

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em História

# Entre *Narros & Mulungos*

Colonialismo e paisagem social em Lourenço Marques

c. 1890- c.1940.

Valdemir Donizette Zamparoni

Tese apresentada para a obtenção do grau de Doutor em História Social junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, sob a orientação do Prof. Dr. Carlos Guilherme Mota.

---

São Paulo, 1998



## Índice

INTRODUÇÃO .....	1
PARTE I - PARADIGMAS DA DOMINAÇÃO	
1. DO ESCRAVO AO CHIBALO.....	13
1.1 Da troca à conquista militar .....	13
1.2 A Moral do trabalho.....	26
2. MECANISMOS DE DOMINAÇÃO .....	43
2.1 O <i>Imposto de Palhota</i> : importância e características.....	43
2.2 A expropriação de terras .....	55
3. O TRABALHO COMPELIDO: FORMAS E DIMENSÕES .....	87
3.1 Trabalho prisional .....	89
3.2 Chibalo.....	93
3.3 Mulheres e crianças sob o <i>chibalo</i> .....	108
3.4 Régulos e Sipaios.....	127
3.5 Da fuga ao boicote .....	132
4. O TRABALHO VOLUNTÁRIO .....	142
4.1 Mamparras & Magaiças.....	142
4.2 Cozinheiros, mainatos & muleques. ....	175
4.3 As raças dos empregos.....	190
PARTE II - XI-LINGUÍNE: ESPAÇO URBANO, ESPAÇO BRANCO?	
5. A FORMAÇÃO DO ESPAÇO URBANO.....	250
5.1. A teia da aranha .....	251
5.2. Luz nas trevas .....	257
5.3. Bondes, negros e cães .....	260
5.4. As muralhas invisíveis .....	269
5.4.1. A morada do homem e o mundo da mulher .....	270
5.4.2. Jaquetão, rendas e capulanas... ..	282
5.4.3. Chapas e passes.....	291
5.4.4. <i>Monhés &amp; Chinas</i> .....	301
5.4.5. Caniço, zinco e alvenaria .....	308
5.4.6. Compounds e bairros .....	314
5.4.7. Negros males.....	321
5.4.8. Areias brancas, águas negras. ....	329
6. COPOS E CORPOS: A DISCIPLINA DO PRAZER.....	334
6.1. Vinho <i>colonial</i> & bebidas <i>cafrais</i> .....	338
6.2. Negras nas cantinas, brancas nos <i>bars</i> .....	350
PARTE III - A EMERGENTE PEQUENA BURGUESIA <i>FILHA DA TERRA</i>	
7. NOTAS SOBRE CLASSE EM ÁFRICA .....	364
7.1 A questão “classe” vista pelos “ <i>Pais da Pátria</i> ” .....	366
7.2 Intelectuais contra “classe”.....	372

7.3 A afirmação da existência de classes.....	380
7.4 Moçambique: classe ou elite?.....	386
8. ESPOSAS, CONCUBINAS & MESTIÇOS.....	394
9. EDUCAR É CIVILIZAR: AS CORES DO ENSINO.....	416
9.1 Católicos x Protestantes: Deus branco & almas negras.....	416
9.2 As “ <i>escravas perpétuas</i> ” & o “ <i>ensino prático</i> ”.....	437
9.3 “ <i>A instrução é para todos</i> ”.....	448
9.4 Ensino regular, ensino rudimentar.....	457
10. DO <i>INDÍGENA</i> AO <i>ASSIMILADO</i> .....	467
10.1 O “ <i>bacharel negro</i> ” & o “ <i>européu selvajão</i> ”.....	478
10.2 Frugalidade, moralidade e respeito.....	493
10.3 Mulatos x negros: bailes & futebol.....	505
10.4 De “fartos de vos aturar” a “prontos a colaborar”.....	522
CONCLUSÃO.....	550
FONTES & BIBLIOGRAFIA.....	553

## Índice de tabelas e quadros

Receita de Moçambique em réis .....	47
Trabalhadores fornecidos - Moçambique - 1926/1928.....	97
Mortalidade de trab. moçambicanos no Transvaal - 1917/1938.....	158
Mapa necrológico de trab. no Transvaal - 1913 .....	159
Distribuição profissional consoante grupos raciais - Lourenço Marques - 1894 .....	191
Profissões desempenhadas por africanos - Lourenço Marques - 1894.....	192
Profissões segundo raças - Lourenço Marques - 1912 .....	194
Salários em Lourenço Marques - 1908 .....	201
Preços dos gêneros em Lourenço Marques - 1908-1917.....	204
Salários na Ponte-Cais de Lourenço Marques - 1914-1920 .....	205
Profissões segundo raças - Lourenço Marques - 1928 .....	219
Desempregados em Lourenço Marques, segundo raça - 1927-1935 .....	227
Distribuição profissional na construção civil - Lourenço Marques - 1928.....	232
População, segundo gênero - Distrito de Lourenço Marques - 1912.....	242
Profissões - mulheres não-brancas - Lourenço Marques, 1928.....	278
População de Lourenço Marques - cidade e subúrbios, 1912.....	295
Vinho importado para L. Marques, 1897-1914 .....	340
Principais Mercadorias Importadas pela Colônia de Moçambique, 1929-1931 .....	340
Proporção entre sexos e origem racial - Lourenço Marques, 1894-1940 .....	404
Mestiçagem segundo origem racial dos pais - Moçambique, 1940.....	407
Crescimento dos grupos raciais - Moçambique, 1928-1940.....	408
Matriculados no Liceu 5 de Outubro - L. Marques, 1931-1934.....	461
Alunos liceais segundo raça e sexo - 1935. ....	462
Assimilados por faixa etária - Moçambique, 1917-1922.....	495

À memória de  
Aquino de Bragança

## **Agradecimentos**

Fazer agradecimentos é sempre um risco. Não há como agradecer a todos que, direta ou indiretamente, colaboraram para que um trabalho de anos pudesse se concretizar. Sempre, por um pecado da memória, deixamos, injustamente, alguém de fora. Por outro lado, ingratidão maior seria não nomear as pessoas que estiveram mais presentes ao longo do processo. Por isto vou correr o risco e pedir, de antemão, perdão pelas omissões, esperando que o inferno não me aguarde.

Agradeço, antes de mais ninguém, a Carlos Guilherme Mota e a Aquino de Bragança (in memoriam), cuja generosidade e crença no projeto forçaram portas resistentes a um recém-graduado, o que me permitiu viver em Moçambique. Lá só cheguei devido à bondade e apoio do Carlos Guilherme Mota, que mal me conhecia, mas que, ao arrepio da burocracia e dos contratemplos, batalhou para que eu obtivesse uma bolsa da FAPESP. Carlos também se mostrou, ao longo destes anos, um orientador compreensivo e benevolente. O saudoso Aquino de Bragança foi quem me abriu as portas do Centro de Estudos Africanos da Universidade Eduardo Mondlane, e, de Diretor, passou a interlocutor, a conselheiro e a amigo.

No Centro de Estudos Africanos, tenho que agradecer ainda aos colegas da Oficina de História: Yussuf Adam, Annamaria Gentili, Jacques Depelchin, Isabel Casimiro, Paulo Soares, Salomão Zandamela, Siphon Dlamini e Alpheus Manghezi, cuja boa vontade permitiu-lhes desviar-se dos seus próprios afazeres para dedicarem sua atenção às minhas interrogações ou para que eu pudesse ter acesso aos textos em Ronga e Zulu. Em Moçambique tenho que agradecer de modo especial à equipe do Arquivo Histórico de Moçambique, particularmente à sua Diretora Maria Inês, ao Lemos e ao Sopa, que suplantando as limitações materiais e os problemas conjunturais por que tem passado Moçambique, construíram um magnífico e respeitável centro de documentação de fazer inveja a gente muito mais aquinhoadada de dinheiro e de recursos humanos. Eles não só puseram os meios materiais de que dispunham à minha disposição, como contribuíram, fazendo sugestões e indicando pistas e materiais. Agradeço ainda a dois moçambicanos, Brazão Mazula e a Miguel Buendía, com os quais compartilhei ansiedades e idéias, tanto sobre a história passada, quanto sobre a realidade presente moçambicana, quando pudemos conviver alguns anos em São Paulo.

Em Portugal, agradeço especialmente a Alfredo Margarido, um dos últimos

grandes humanistas portugueses, que esconde por trás de sua aparente dureza, uma imensa e bondosa alma e de quem, através de embates, passei de orientando a amigo; à querida Isabel Castro Henriques, uma interlocutora atenta e minuciosa, e a Almeida Serra sempre pronto a me ajudar. Eles repartiram prodigamente seus conhecimentos, abrindo seus corações e casas, com quem partilhei saborosos momentos de letras, copos e garfos.

No Brasil, foi importante a figura de Fernando Augusto de Albuquerque Mourão, que, como consultor secreto da FAPESP, deu valiosas sugestões de leitura, quer na fase inicial da pesquisa, quer mais tarde, e que liberalmente emprestou alguns dos milhares de livros que possui. Agradeço a Maria Odete Ferreira, incansável secretária do CEA/USP cuja solicitude e eficiência facilitaram meu trabalho; a Fernando Novais e a Kabenguele Munanga, por terem acreditado no trabalho e aprovado minha passagem para o doutorado direto, bem como pelas sugestões bibliográficas e orientações quando do exame de qualificação.

Agradeço ainda aos amigos Leny Caselli Anzai, Oswaldo Machado, Regina Beatriz Guimarães Neto, João José Reis, Selma Pantoja e Manoel de Souza e Silva que, em momentos diferentes, tiveram a paciência de ler trechos avulsos deste trabalho e aportaram significativas críticas e sugestões, e à amiga Matilde Araki Crudo, que além do mais, deixou de lado a sua própria tese para me socorrer também nos meandros e armadilhas burocráticas, no momento em que eu estava na reta final deste trabalho.

Agradeço a José Capela pela cortesia em ceder suas cópias de microfimes, fundamentais para a existência deste trabalho, e a Colin Darch, que, apesar de estarmos em continentes diferentes, esteve sempre pronto a me socorrer. Deixo aqui um abraço virtual aos interlocutores também virtuais que, solícitos, atendiam às minhas interrogações com a presteza que só a infovia permite.

Agradeço à FAPESP, à CAPES, ao CNPq e à Fundação Calouste Gulbenkian que, em momentos diferentes, propiciaram recursos para a realização deste trabalho.

E, por fim, tenho que agradecer especialmente à minha mulher Catarina e à minha filha Carolina. A ambas deixei de dar a atenção que mereciam ter tido nestes últimos anos. Catarina, sobretudo, muitas vezes, privou-se, em solidariedade, de usufruir de prazeres e lazes e, pior, teve que suportar meus momentos de mau humor, minhas irritações e até minhas alegrias que, pareciam-lhe, por vezes, descabidas e, além de tudo, incumbiu-se da maçante tarefa da leitura final e revisão do texto. Se persistirem



erros, trata-se tão somente de irresponsabilidade minha, que, à socapa e à sua revelia, voltava, mesmo à última hora, a reescrever trechos já revisados.

# PARTE I

## PARADIGMAS DA DOMINAÇÃO

# 1. DO ESCRAVO AO CHIBALO

## 1.1 DA TROCA À CONQUISTA MILITAR

*“O Ocidente não lhes dará,  
como espécies por elas assimiláveis,  
mais do que panos para se vestirem,  
aguardente para se embriagarem,  
pólvora para se exterminarem.”*

Oliveira Martins

A presença portuguesa na costa oriental da África, na região que viria a constituir Moçambique, relacionou-se à expansão para o Oriente em busca de especiarias, no século XVI, e assentou-se no sistema de feitorias e portos para abastecimento desta nova rota. A região, notadamente acima do Zambeze, mantinha desde há séculos relações comerciais e culturais com o Índico sendo comum a presença de populações arabizadas pelo contato com comerciantes levantinos. Os portugueses integraram-se como um dos elementos neste espaço, não sem oposição do capital mercantil representado pelos comerciantes árabes e *swahílis* anteriormente instalados e que contavam com a retaguarda dos capitais mais sólidos de origem indiana sediados em Zanzibar<sup>6</sup>. Os portugueses não exerciam qualquer domínio real para além dos arredores das precárias feitorias semi-fortificadas construídas, algumas fruto de pressão militar, mas em geral sob autorização

---

<sup>6</sup> BOXER, Charles. “Os Portugueses na Costa Suáili, 1593-1729”. In: BOXER, Charles e AZEVEDO, Carlos de. *A Fortaleza de Jesus e os Portugueses em Mombaça*. Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, pp.13:77; HAFKIN, Nancy Jane. *Trade, Society and Politics in Northern Mozambique, c. 1753-1913*. Boston University, (Ph. D. thesis) University microfilms, 1973, particularmente pp. xi:xiii; 135:9, 168:189; CHITTICK, H. Nevill e ROTBERG, Robert I. (eds). *East Africa and the Orient: Cultural Syntheses in PreColonial Times*. New York, Holmes & Meier, 1975; LOBATO, Alexandre. *Sobre “cultura moçambicana”*. Lisboa, ed. do Autor, 1952, principalmente pp. 28:29 e SWAI, Bonaventure. “Precolonial states and European merchant capital in Eastern Africa”. In: SALIM, Ahmed Idha (Ed.). *State Formation in Eastern Africa*. Nairobi, Heinemann, 1984, pp. 15:35; SHERIFF, Abdul. *Slaves, Spices and Ivory in Zamzibar: integration of an East African Commercial Empire into the World Economy, 1770-1873*. London, James Curvey, 1987; KAGABO, Joseph H. “Les réseaux marchands arabes et swahili en Afrique orientale.” In: LOMBARD, Denys e AUBIN, Jean. *Marchands et Hommes d'affaires asiatiques dans l'Océan Indien et Mer de Chine, 13-20èmes siècles*. Paris, EHESS, 1988, pp. 237:252; MIDDLETON, John. *The World of the Swahili. An African mercantile civilization*. London, Yale Univ. Press, 1992; BENTO, Carlos Lopes. *As Ilhas Querimba ou de Cabo Delgado: situação colonial, resistência, mudança (1742-1822)*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, 1993.

— frutos de muita diplomacia, longas negociações e *saguates* (presentes a título de *direito de passagem*) — dos potentados locais com os quais procuravam manter as mais cordiais relações, essenciais para que as mercadorias afluíssem para os seus portos e não para os de seus concorrentes<sup>7</sup>.

A intensificação do tráfico de escravos rumo às Américas e particularmente para o Brasil, a partir das últimas décadas do século XVIII<sup>8</sup>, deu significativo impulso a esta rede comercial, não alterando no entanto, sua característica básica: os portugueses eram intermediários, como outros, integrados numa extensa rede comercial que ia dos sertões às feitorias do litoral e daí pelos mares afora. Em troca de aguardente do Brasil, panos da Índia, ferro, vidrilhos, espelhos, missangas<sup>9</sup>, pólvora e armas, os europeus e árabes recebiam escravos, marfim, âmbar, urzela<sup>10</sup>, tabaco, pontas de rinoceronte, dentes de

<sup>7</sup> Entre outros ver: CADAMOSTO, Luís de. *Viagens*. Lisboa, Portugal, s/d. pp. 50:55; 72:3; 112:9 e 136:7. (A 1ª edição é de 1507, publicada em Vicenza, sob o título: Aloysio de Cadamosto libro della prima navigatione per Oceano alla terra dei Negri et della bassa Ethiopia per commandamento del infante D. Henrico di Portogallo. Narra as viagens do autor realizadas entre 1455/63); GASPAR CORREA. *Lendas da Índia*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1922-1931, 3 tomos; GOES Damian de. *Chronica do felicissimo rey D. Emanuel*. Lisboa, 1749. pp. 170:3 e 246:9. (a 1ª edição é de 1566/7) e LOBATO, Alexandre. “Para a História da penetração portuguesa na África Central”. In: *Colonização Senhorial da Zambézia e outros estudos*. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1962, p. 78 e do mesmo Alexandre Lobato. *Aspectos de Moçambique no antigo regime colonial*. Lisboa, Livraria Portugal, 1953, p.17.

<sup>8</sup> CAPELA, José. *O Escravismo Colonial em Moçambique*. Porto, Afrontamento, 1993, p. 193. As 239 aportagens ocorridas entre 1811 e 1830, no Rio de Janeiro, de navios negreiros oriundos da então chamada África Oriental Portuguesa e particularmente da Ilha de Moçambique e de Quelimane, com 93% do total, representaram um crescimento de 1493% em relação às 15 aportagens ocorridas no período de 1795 a 1811. Cf. FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995, p. 87.

<sup>9</sup> Adoto esta grafia e não *miçanga* tal como grafada por Aurélio Buarque de Holanda Ferreira em seu *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, 1ª ed., Rio de Janeiro, na medida em que me parece mais próxima de sua raiz etimológica conforme apontam José Pedro Machado em seu *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. 3ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1977 e ainda Antonio José de Carvalho e João de Deus em seu *Diccionario Prosódico de Portugal e Brazil*. 4ª ed. rev. e aug., Porto/ Rio de Janeiro, Lopes & C.<sup>a</sup> e Frederico Augusto Schmidt, 1890.

<sup>10</sup> Espécie de líquen tintorial (*Roccela tinctoria*) que nasce e cresce espontaneamente nos rochedos virados ao mar. Submetida a devido preparo, produz um corante azul-violáceo, que foi largamente utilizado na tintura de papel e principalmente de têxteis — sedas, musselinas e outros tecidos finos. Embora fosse utilizada eventualmente nas trocas, o primeiro carregamento de urzela moçambicana seguiu para Lisboa somente em 1841 e foi tornar-se comercialmente rentável somente após 1860 pois, até então a urzela obtida em Cabo Verde e outras ilhas atlânticas era mais barata. Sua extração durou até o começo da década de 20 tendo sido substituída pelos corantes químicos. Inglaterra, Holanda e França foram, no passado, seus mais destacados compradores. Cf. LIESEGANG, Gerhard. “A first look at the import and export trade of Mozambique, 1800-1914”. In: LIESEGANG, G., PASCH, H. & JONES, A. (eds.). *Figuring African Trade*. Berlin, Dietrich Reimer, 1986, p. 467 e CARREIRA, António. *Estudos de economia caboverdiana*. Vila da Maia, Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1982. pp. 9:236.

hipopótamo, mel, cera, cobre e ouro num prolífico comércio proveitoso para ambas as partes<sup>11</sup>.

Entre 1770 e 1850, o tráfico de escravos constituiu-se na principal atividade econômica da colônia. Em 1829, 75% das rendas alfandegárias eram dependentes do tráfico de escravos<sup>12</sup> e isto permitiu e exigiu a expansão de uma rede administrativa colonial portuguesa que, ainda que não conseguisse fazê-lo como o desejado, buscava o controle dos portos como condição básica para a metrópole exercer o seu poder arrecadador além de propiciar negociatas tanto a particulares quanto a agentes do Estado.

As constantes pressões do capital inglês que culminaram com o *Abolition Act* de 25 de março de 1807 e as operações da *Royal Navy*, a partir da promulgação, em 1810, do Tratado de Aliança e Amizade firmado entre a Inglaterra e coroa portuguesa no Rio de Janeiro, particularmente ativa na costa oeste africana especialmente ao Norte de Benguela, nada mais fizeram que intensificar o tráfico luso-brasileiro não apenas nas regiões acima do Zambeze mas em toda a costa moçambicana, embora, como afirma Patrick Harries, há toda uma tradição historiográfica, que reúne tanto modernos historiadores e antropólogos anticolonialistas quanto os historiadores e administradores coloniais portugueses, que parece querer ignorar a importância da escravatura entre as sociedades africanas ao Sul do Save, existente antes e sob o domínio Nguni e o envolvimento destas com o tráfico para o Atlântico e o Índico<sup>13</sup>. Como Portugal reivindicava, mas não exercia *de facto* suserania sobre o Estado de Gaza, procurava, de sua parte, esconder o tráfico existente dos olhos da cobiça imperialista britânica, além disso, a natureza clandestina de tal tráfico, oriundo de Lourenço Marques e Inhambane, evitou deixar registros precisos de tais operações, em nada numericamente desprezíveis.

Nesta conjuntura internacional em que a sorte da monarquia portuguesa estava extremamente dependente de suas alianças com a Inglaterra, e apesar de legislação ante-

---

<sup>11</sup> RITA-FERREIRA, António. “A Sobrevivência do mais fraco: Moçambique no 3º quartel do Século XIX”. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX* (Actas). Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, pp. 321:4; MONTEZ, Caetano. *Descobrimto e Fundação de Lourenço Marques (1500-1800)*. Lourenço Marques, 1948 p. 65 e VASCONCELLOS E CIRNE, Manuel Joaquim Mendes de. *Memória sobre a Província de Moçambique*. 2ª ed., Maputo, Arquivo Histórico de Moçambique, 1990, prefácio e notas de José Capela, p. 25. A 1ª edição é de 1890.

<sup>12</sup> LIESEGANG, Gerhard. *Op. cit.* p. 460:7.

<sup>13</sup> HARRIES, Patrick. “Slavery, social incorporation and surplus extraction; the nature of free and unfree

rior, o tráfico foi oficialmente abolido somente em 10 de dezembro de 1836, através de decreto do ministro Sá da Bandeira, de resto, um ato de pouca significância concreta, mas que teve ampla resistência porque a opinião pública portuguesa não só não estava ao lado do abolicionismo como considerou tal decisão um ato de subserviência a uma potência estrangeira<sup>14</sup>. Embora tardio e ineficiente, o decreto e as posteriores justificativas de Sá da Bandeira acabaram por constituir-se no gesto fundador do mito da prece-dência do abolicionismo português. Note-se que o decreto proibia qualquer forma de exportação de escravos, fosse por mar ou por terra, mas a importação somente era interdita por mar, o que significa que a intenção era impedir a continuidade do tráfico para o Brasil, já independente, e alijar os traficantes brasileiros, abrindo espaço para os comerciantes portugueses e para uma mais intensa utilização do trabalho escravo nas colônias africanas portuguesas<sup>15</sup>.

Embora Portugal reivindicasse a soberania sobre todo o território, esta de fato, em meados do séc. XIX, estava limitada a pontos costeiros: ao Ibo, à Ilha de Moçambique e à sua estreita faixa fronteiriça, às Ilhas Querimbas, a Quelimane, Inhambane, Beira, Xai-Xai e Lourenço Marques, sendo que esta fraca presença portuguesa no território, mesmo quando queria, pouco podia fazer em relação à continuidade do tráfico. No interior, não se tinha controle sobre as atividades dos potentados e chefaturas africanas e, nas áreas em que este controle teoricamente se exercia, a repressão ao tráfico não era levada a cabo, dado o envolvimento das instâncias administrativas no lucrativo negócio: do Governador Geral aos funcionários administrativos e ao clero, todos tinham alguma relação com o comércio de negros e, não raro, estavam envolvidos ou se deixavam envolver diretamente pelos interesses dos *partidos de negreiros*, verdadeiras redes de comerciantes que integravam europeus, seus descendentes africanizados e os potentados africanos<sup>16</sup>. Tal rede possuía vinculações no Brasil, Caribe e Angola, além de fortes lob-

---

labour in South-East Africa". In: *Journal of African History*. 22, 1981, pp. 309:330.

<sup>14</sup> Para uma análise das relações entre diplomacia e tráfico de escravos ver: MARQUES, João Pedro [Simões]. "Manutenção do tráfico de escravos num contexto abolicionista. A diplomacia portuguesa (1807-1819)". In: *Revista Internacional de Estudos Africanos*, 10-11, jan-dez 1989, pp.65:99.

<sup>15</sup> MARQUES, João Pedro. "O mito do abolicionismo português". In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 245:257 e ALEXANDRE, Valentim. *Origens do Colonialismo Português Moderno*. Lisboa, Sá da Costa, 1979, p.16

<sup>16</sup> OLIVEIRA MARTINS, J.[Joaquim] P.[Pedro] de. *O Brasil e as Colônias Portuguesas*. 5a ed. aumen-

*bies* na metrópole, e seus interesses e poderes suplantavam os dos governadores<sup>17</sup>. Muitos destes governadores procuravam minimizar a existência de tráfico em territórios sob sua jurisdição simplesmente para desviar a atenção oficial sobre os negócios que ali se realizavam. O Governador de Inhambane, Domingos Correa Arouca, por exemplo, informa em 1828 que, naquela região, pouca influência teve a legislação anti-escravagista editada em 1826, pois o principal produto comercial era o marfim, embora, neste mesmo ano de 1828, cerca de 35.600 escravos tenham sido exportados a partir dos diversos portos moçambicanos. Ainda em 1844 um traficante de escravos brasileiro carregou dois navios com 1.000 escravos de Inhambane e 400 de Lourenço Marques<sup>18</sup>.

O próprio Sá da Bandeira reconhecia a impotência administrativa diante dos interesses escravistas ao afirmar que, em Moçambique, “*dos dois íntegros governadores geraes incumbidos de fazer cessar o tráfico; um, o marquez de Aracaty, succumbio fallendo; e o outro, o general Marinho, teve de retirar-se da província por motivo de uma insurreição, suscitada contra elle pelos negociantes negreiros*”<sup>19</sup>. Os interesses escravistas coloniais eram tão poderosos que, tanto em Angola como em Moçambique, articularam-se tentativas de rompimento com Portugal e a anexação daquelas colônias ao Império brasileiro onde prosperava o negócio de escravos. De resto a sucessiva legislação versando sobre o mesmo assunto mostra, de *per si*, a sua ineficácia quando se tratava de passar do papel — *para inglês ver* — à prática<sup>20</sup>.

---

tada, Lisboa, Parceria Antonio Maria Pereira Livraria editora, 1920. pp. 224:231. A primeira edição é de 1880; ZAMPARONI, Valdemir D. “A imprensa negra em Moçambique: a trajetória de ‘O Africano’ - 1908-1920”. In: *Africa: Revista do Centro de Estudos Africanos* (USP), São Paulo, 11 (1), 1988, p. 77.

<sup>17</sup> SÁ DA BANDEIRA, Marquez de. *O Trabalho Rural Africano e a Administração Colonial*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1873, pp. 17, 27:29; FARINHA, Pe. António Lourenço. *A expansão da Fé na África e no Brasil - Subsídios para a História Colonial*. Lisboa, Agência Geral das Colônias, 1942, vol. I, pp. 335, 337, 340; CAPELA, José. “Mentalidade escravista em Moçambique, 1837-1900”. In: *CADERNOS DE HISTÓRIA*. (Boletim do Depto de História da Universidade Eduardo Mondlane), Maputo, nº 2, Agosto 1985, p. 26 e ainda do mesmo autor *O Escravismo Colonial em Moçambique*. Porto, Afrontamento, 1993.

<sup>18</sup> Ver SANTANA, Francisco. *Documentação Avulsa Moçambicana do Arquivo Histórico Ultramarino*. Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1964, I, p. 660 e segtes; LIESEGANG, Gerhard. *Op. cit.* Cf. tabela XV.2, p. 463 e HARRIES, Patrick. *Op. cit.* p. 316.

<sup>19</sup> SÁ DA BANDEIRA, Marquez de. *O Trabalho Rural Africano e a Administração Colonial*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1873, p. 17.

<sup>20</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*, pp. 32:3; SÁ DA BANDEIRA, Marquez de. *O Trabalho Rural Africano e a Administração Colonial*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1873, principalmente pp. 11:103. Para uma leitura circunstanciada dos limites e da ineficácia desta legislação, ver particularmente: TORRES, Adelino. “Legislação do Trabalho nas Colônias Africanas no 3º Quartel do Século XIX: Ra-

Somente com a crescente pressão diplomática e a eficácia fiscalizadora por parte dos britânicos em águas sul atlânticas, particularmente após o *bill* de Palmerston de 1839 que autorizava a ação unilateral dos britânicos no apresamento de navios portugueses e brasileiros, é que os comerciantes negreiros, brasileiros e portugueses, foram paulatinamente se retirando para o Brasil até que, com a proibição do tráfico pelas leis brasileiras, após 1853, este praticamente se extinguiu, redirecionando-se, senão em volume, ao menos em lucratividade para os EUA e Cuba<sup>21</sup>. Entretanto, o grosso desse tráfico passou, então, a concentrar-se no centro-norte de Moçambique: árabes omanitas, *mouros*, *swahílis*, *antalaotra* e *ajojo*<sup>22</sup>, desde há muito envolvidos no comércio de ho-

---

zões do Fracasso da Política Liberal Portuguesa”. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX* (Actas). Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, pp. 65:80; ver ainda SANTOS, Maria Emília Madeira. “Abolição do tráfico de escravos e reconversão da economia de Angola: um confronto participado por ‘brasileiros’”. In: *Studia*, Lisboa, nº 52, 1994, pp. 221:244. É interessante consultar, ainda que contenha imprecisões quanto às datas, a relação dessa legislação que nos oferece OLIVEIRA MARTINS, às páginas 187:8 do seu *O Brasil e as Colónias Portuguesas*:

“1771 - Liberdade dos escravos ao desembarque no continente.

1773 - Livres os filhos de mulher escrava, no reino. Abolição gradual da escravidão no reino.

1810 - Nos tratados com a Inglaterra assenta-se em abolir gradualmente a escravidão colonial. Limita-se o tráfico.

1815 - Ratificação das convenções de 1810.

1817 - Estabelecimento dos Cruzeiros e tribunais mixtos, na convenção de Londres.

1818 - Promulgação do código penal contra negreiros.

1835 - O marques de Sá da Bandeira, chefe do movimento anti-slavista. Proibição do tráfico em todas as colónias portuguesas.

1836 - Decreta-se a abolição da escravidão colonial, mas não se realiza. Insurreição dos slavistas em Angola e Moçambique.

1838 - Franquia dos portos coloniais ao comércio de todas as nações.

1842 - Tratado anglo-português, confirmando a abolição da escravidão.

1854 - Alforria dos escravos da corôa. Arrolamento dos escravos particulares: livres os não recenseados. Juntas de proteção; faculdade da auto-alforria. Resgate dos recém-nascidos.

1855 - Ocupação do Ambriz, para a repressão do tráfico.

1856 - Abolição da escravidão no Ambriz e em Cabo-Verde. Livres os filhos de mulher escrava. Abolição do trabalho forçado dos carregadores.

1858 - Decreto fixando para 1878 a abolição definitiva da escravidão colonial.

1868 - Decreto de abolição imediata, assinado mas não promulgado.

1869 - Abolição da escravidão (25 de fevereiro). Indenização dada pelo trabalho gratuito e forçado dos libertos, até 1878.

1876 - Extinção do trabalho forçado dos libertos.”

<sup>21</sup> Para as peripécias e estratégias de burla quer à legislação quer à fiscalização inglesa veja-se, por exemplo: ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*, pp. 34:70.

<sup>22</sup> *Ajojo* é palavra de origem Swahíli, plural de *Mjojo*, denominação recebida pelos comerciantes islami- zados, de cultura Swahíli, das Comores. *Antalaotra* designa os comerciantes de cultura swahíli, estabe- lecidos no noroeste de Madagascar. Ver: RITA-FERREIRA, António. “A Sobrevivência do mais fraco: Moçambique no 3º quartel do Século XIX”. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX* (Actas). Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, p. 301 e ainda CAPELA, José. “Árabios, Mujojos & C<sup>ab</sup>”. In: *O Escravismo Colonial*



mens, assumiram rapidamente o espaço deixado e ampliaram suas remessas rumo a Madagascar e às demais colônias francesas do Índico, onde o negócio florescia num contexto em que, embora fosse crescente a pressão diplomática britânica, a presença e ação dos barcos ingleses era menos ostensiva. Esta frutífera rota de escravaria durou, em menor escala, até os primeiros anos do século XX<sup>23</sup>.

O Decreto de 14 de dezembro de 1854 tornou obrigatório o registro dos escravos em todo o Ultramar, considerou *libertos* os não registrados e os pertencentes ao Estado, e estabeleceu que todo escravo importado *por terra* seria considerado *liberto*, com a obrigação, porém, de continuar a “*servir o senhor por tempo de dez anos*”, nos termos do *Regulamento sobre os libertos* posto em vigor pelo Decreto de 25 de outubro de 1853. Inicialmente criado para regulamentar a ida de trabalhadores de Benguela para a Ilha do Príncipe, este *Regulamento* abolia a escravatura para estes trabalhadores e criava a figura jurídica do *liberto*, segundo a qual os senhores perdiam a propriedade, porém mantinham a posse e o usufruto do trabalho dos *libertos* que estavam obrigados a continuar a trabalhar para seus antigos proprietários por mais sete anos e, se fossem menores de treze, até os vinte. Findo seis anos, o liberto que houvesse se “*comportado sempre bem, de maneira que suas ações, a todos os respeitos, [devessem] ser consideradas exemplares, e do maior proveito para seu libertador*”, estaria livre de suas obrigações, cabendo à *Junta de Superintendência dos Libertos* decidir se o liberto estaria “*no caso de merecer semelhante benefício*”<sup>24</sup>. O Decreto de 1854 avançava um pouco mais e passava a possibilitar que todo escravo que “*por si e por seu próprio pecúlio, ou por esmo-*

---

*em Moçambique*. Porto, Afrontamento, 1993, pp. 117:125.

<sup>23</sup> Particularmente sobre o tráfico no Índico, ver entre outros: CAMPBELL, Gwyn. “Madagascar and Mozambique in Slave Trade of the Western Indian Ocean, 1800-1861”. In: *Slavery & Abolition*, 9, Dec 1988, 166:193; CAPELA, J. *Op. cit.*, 1993, pp. 75:132; GERBEAU, Hubert. “O Tráfico escravagista no Oceano Índico: problemas postos ao historiador, pesquisas a efetuar”. In: *O Tráfico de Escravos Negros, séculos XV-XIX*. Lisboa, Ed. 70, 1981, pp. 181:238; GREGORY, R. G. *India and East Africa. A history of race relations within the British Empires - 1880-1939*. Oxford, Clarendon, 1971, pp. 20:1, e sobre sua permanência tardia ver, CAPELA, José & MEDEIROS, Eduardo. *O Tráfico de Escravos de Moçambique para as Ilhas do Índico, 1720-1902*. Maputo, Universidade Eduardo C. Mondlane, 1987, estudo este atualizado e republicado em CAPELA, José. *O Escravismo Colonial em Moçambique*. Porto, Afrontamento, 1993, pp. 75:132. Ver ainda MEDEIROS, Eduardo. *As Etapas da Escravatura no Norte de Moçambique*. Maputo, Arquivo Histórico de Moçambique, 1988, que reúne a principal bibliografia sobre o assunto, e GERBEAU, Hubert. *Op. cit.*

<sup>24</sup> Ver particularmente os Artigos 1º, 10º e 11º do *Regulamentos sobre libertos, que, pelo artigo 8º do Decreto desta data, podem ser transportados da Província de Angola para a Ilha do Príncipe, e a que se refere o mesmo artigo*. In: VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite e. *Collecção Oficial da Legislação Portuguesa - anno de 1853*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1854, pp. 678:684.

*la e favor de outrem*”, obtivesse os meios, teria o “*direito de reivindicar a sua natural liberdade*”, resguardando porém ao senhor o “*justo preço do seu serviço*”, ou seja, desde que seu senhor fosse adequadamente indenizado. O procedimento judicial previsto para se determinar este *justo preço*, embora aparentemente sumário, certamente não era nada encorajador para escravos analfabetos e que sempre viram as autoridades, agora investidas como seus *protetores*, praticarem os mesmos atos que os demais senhores<sup>25</sup>. Além disso, nos meios coloniais, a influência e os poderes dos senhores de escravos eram tais que raramente os encarregados das *Juntas Protectoras dos Escravos e Libertos* teriam meios ou interesse em contrariá-los. Comungando dos mesmos valores culturais, era-lhes mais fácil identificarem-se com os interesses dos poderosos senhores escravocratas e traficantes do que advogarem a causa dos escravos.

Ao lado do tráfico para o Índico permaneciam práticas de caráter escravista, mesmo nas áreas onde era mais efetiva a presença da administração portuguesa. Diocleciano Fernandes das Neves — um caçador e comerciante de marfim, cujo sucesso dependia das boas relações que mantinha com os potentados locais, da eficácia dos presentes que dava e da lealdade dos caçadores negros que o acompanhavam, indigna-se quando fica sabendo, por um de seus caçadores, que um soldado branco que o acompanhava numa viagem de retorno a Lourenço Marques, em 1861, tinha *agarrado* duas crianças “*que naturalmente, havia calculado vender por cinco ou seis libras cada uma.*”<sup>26</sup> Nos anos de 1840, devido à atividade britânica que tornava o tráfico arriscado ao Sul do Save, Manikussi, então à frente do Estado Nguni de Gaza, proibiu o comércio marítimo de escravos; entretanto, era comum, ainda que em escala reduzida, a venda de pessoas para trabalhos diversos — agricultores, carregadores, domésticos — tanto para os colonos europeus instalados em Lourenço Marques, como para atender à demanda dos boers instalados no Transvaal<sup>27</sup>. Na região do Zambezi, contudo, mesmo nas últimas décadas

---

<sup>25</sup> Ver nomeadamente os artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 19º ao 26º do Decreto de 14 de dezembro de 1884. In: VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite e. *Op. cit.*, pp. 836:42.

<sup>26</sup> NEVES, Diocleciano Fernandes das. *Itinerário de uma viagem à caça dos elefantes*. Lisboa, Typographia Universal, 1878, p. 202. Passado um século, Ilídio Rocha agregou à obra de Diocleciano F. das Neves um posfácio dedicado às figuras deste autor e de João Albasini, a deste último calcada em biografia anterior, republicando-se a obra sob o título *Das Terras do Império Vátua às Praças da República do Transvaal*. Lisboa, Publ. Dom Quixote, 1987. Ver FERREIRA MARTINS, Gen. *João Albasini e a Colónia de S. Luís*. Lisboa, AGU, 1957.

<sup>27</sup> Para uma síntese histórica do domínio Nguni e suas relações com os demais povos do sul de Moçambi-

do século XIX, Ngungunhane, neto de Manikussi, vendia escravos para traficantes árabes da costa e a escravidão doméstica, com particular destaque para a escravidão feminina, permaneceu sendo prática corrente no Estado de Gaza até sua derrota frente aos portugueses em 1895<sup>28</sup>.

Ainda que a abolição do tráfico não tenha significado a imediata supressão da escravatura e, mesmo quando esta foi legalmente suprimida, persistissem práticas de tipo escravista mais ou menos escamoteadas sob fórmulas jurídicas diversas, a abolição tanto do tráfico quanto da escravatura apontavam para uma necessária reorientação da prática colonial e prenunciavam o desencadeamento do processo de paulatina substituição do caráter mercantil pela atividade produtiva intrínseca ao capitalismo da segunda metade do século XIX, ainda que tal reorientação, *de facto*, pouco tenha mudado as condições impostas aos trabalhadores africanos<sup>29</sup>.

O que se vê em Moçambique, a partir destas duas últimas décadas do século XIX, é a constituição de um novo tipo de colônia baseada sobretudo na prestação de serviços — portos, ferrovias — e no fornecimento de força de trabalho migrante para as colônias vizinhas do *hinterland* e para as *plantations* nas áreas controladas pelas companhias concessionárias capitalistas. Adelino Torres interroga-se sobre a possibilidade de se falar em capitalismo nas colônias portuguesas africanas, na medida em que, segundo ele, em nenhuma delas havia a junção do trabalho assalariado livre, a existência de um mercado interno integrado e a circulação de moeda fiduciária. Assim, afirma que o modelo que influenciou, decisivamente, a história colonial portuguesa, pelo menos até a segunda guerra mundial, senão até 1961, era resultante da sobrevivência e dominação do mercantilismo e não do projeto do capitalismo liberal<sup>30</sup>. Acrescenta ainda que os monopólios coloniais, o “*espírito guerreiro*” da expansão e o trabalho compulsório são

---

que ver COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture in southern Mozambique with special reference to Inhamissa (lower Limpopo), 1920 - 1992*. tese de doutoramento apresentada ao Institute of Commonwealth Studies, University of London, 1996, cap. 02.

<sup>28</sup> XAVIER, Alfredo Augusto Caldas. *Reconhecimento do Limpopo: os territórios ao sul do Save e os Vátuas*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1894, p. 148; HARRIES, Patrick. *Slavery, social incorporation...* *Op. cit.* p. 316:326.

<sup>29</sup> Em 1861 Inhambane contava com 3.116 escravos e Lourenço Marques com 276. Ver respectivamente *Boletim Oficial* nº 23 de 07/06/1862 e nº 44 de 05/12/1862 e ainda ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*, p.16. Adelino Torres é de opinião que é o trabalho escravo ou semi-escravo o que caracteriza as colônias portuguesas no século XIX e princípios do XX. *Op. cit.* p. 65.

<sup>30</sup> TORRES, Adelino. *O Império Português entre o real e o imaginário*. Lisboa, Escher, 1991, p. 38, no

demonstrativos da hegemonia do mercantilismo sobre as idéias liberais, isto é, capitalistas, constituindo o que denomina de *proto-capitalismo*<sup>31</sup>. Ora, a falta de um mercado interno, a presença do espírito guerreiro e a imposição de métodos coercitivos para a extração de força de trabalho barata não são práticas de uso exclusivo português; veja-se as colônias francesas, o Congo-Belga e mesmo as colônias britânicas, onde também era usual a prática do *chibalo*<sup>32</sup>. Seriam então todos os empreendimentos colonialistas na África, e não só o português, uma sobrevivência do mercantilismo? Julgo que o que se passa é que justamente devido ao momento de transição em que vivia o capitalismo, a este já não bastavam as trocas primárias; era preciso assegurar mercados, fontes produtoras de matérias primas à produção industrial — madeiras, borracha, urzela, oleaginosas, minérios — e garantir força de trabalho barata, semi-proletarizada, enfim, assegurar à facção nacional do capital um lugar seguro para onde exportar excedentes financeiros, possibilitando-lhe a maior rentabilidade possível, embora, no caso português, nem sempre isto realmente tenha ocorrido, já que a maior rentabilidade obtida com a exploração colonial nas colônias portuguesas era apropriada por empresas estrangeiras<sup>33</sup>: as minas do Rand absorviam grande parte da força de trabalho moçambicana e no que tangia às oleaginosas — gergelim, cocos, amendoim, copra, mafurra, entre outros — representantes comerciais de casas marsehesas instaladas nos portos da Ilha de Moçambique, Ibo, Sofala, Quelimane, Inhambane e Lourenço Marques incentivaram sua produção e praticamente monopolizaram o seu comércio na segunda metade do século XIX<sup>34</sup>. Apesar disto, esta nova tônica que assumia o capitalismo em sua vertente colonial é brilhantemente expressa por um pensador do colonialismo português nos seguintes termos:

*“O que é absolutamente indispensável para todas as ‘fazendas’, metropolitanas ou ultramarinas, é o capital. É mistér*

---

original o trecho está destacado em negrito.

<sup>31</sup> Idem, *Ibidem*, pp. 39 e 42.

<sup>32</sup> Ver, por exemplo, ONSELEN, Charles van. *Chibaro: African Mine Labour In Southern Rhodesia, 1900-1933*. Johannesburg, Ravan Press, 1976.

<sup>33</sup> Adelino Torres reconhece que a busca por força de trabalho barata “foi sempre uma necessidade e um objectivo da colonização, em qualquer época e país.”. In: *O Império Português entre o real e o imaginário*. *Op. cit.*, p. 89.

<sup>34</sup> Ver: CHILUNDO, Arlindo. “Quando começou o comércio das oleaginosas em Moçambique? Levantamento estatístico da produção e exportação no período entre 1850-1875”. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX (Actas)*. Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, I.I.C.T., 1989, pp. 11:21.

*dissecar os pântanos, navegar os rios, abrir as estradas, construir os armazéns e obter os braços, ferramenta humana de trabalho. Outrora a escravidão supria isso, e o capital consolidava-se no preço dos negros. Hoje consolida-se nos adiantamentos e salários dos imigrantes, negros ou chineses contratados para os territórios despovoados. Nas regiões habitadas por povos indígenas susceptíveis da submissão rudimentar da civilização, o capital intervém sob uma forma, só aparentemente diversa. A força e não o contrato é sua expressão ativa; e as guarnições com que, na Índia os ingleses, em Java os holandeses, mantém submissos os régulos indígenas que fazem trabalhar mais ou menos servilmente as populações, correspondem economicamente ao preço do escravo, ou ao salário do colono contratado.*

*Capital, pois, ou sob a forma de valor, ou sob a forma de força, eis aí o indispensável para a manutenção das 'fazendas' ultramarinas.*"<sup>35</sup>

Com estas palavras de Oliveira Martins, está claro que não é em Adam Smith que se deve buscar a especificidade do capitalismo colonial e sim em Wakefield, ao propugnar pelo intervencionismo estatal como o regulador necessário e condição *sine qua non* para o estabelecimento de relações econômicas capitalistas nas colônias<sup>36</sup>. Entretanto, não é à toa que Adam Smith está citado na bibliografia de sua obra<sup>37</sup>. Para Adam Smith somente por meio de um exército efetivo e bem organizado era que um *país bárbaro* podia ser *civilizado*, com rapidez e de modo razoável; ora, é justamente isto o que Oliveira Martins prega e o que a ação colonial portuguesa persegue, ao efetuar a conquista militar e ao estabelecer formas de controle sobre a força de trabalho<sup>38</sup>. Se não se tinha nas colônias as condições para a acumulação capitalista tal como estas se manifestam na Europa, tratou-se de criá-las e, na impossibilidade da reprodução *in totum* do modelo, buscou-se a criação de mecanismos próprios e adequados à conjuntura. Esta especificidade da manifestação concreta do capitalismo nas colônias parece escapar a

---

<sup>35</sup> OLIVEIRA MARTINS, J. P. de. *Op. cit.*, p. 205.

<sup>36</sup> Sobre o pensamento de Edward Gibbon Wakefield ver suas obras: *England & America: A comparison of the social and political state of both nations*. New York, Augustus M. Kelley Publ., 1967 e *A View of the Art of Colonization*. New York, Augustus M. Kelley Publ., 1969. As primeiras edições são respectivamente de 1834 e 1849. Em português consulte-se SMITH, Roberto. *Propriedade de Terra e Transição*. São Paulo, Brasiliense, 1990, particularmente as páginas 240:284.

<sup>37</sup> Cita a edição francesa: *Recherches sur la nature et causes de la richesse des nations*. (trad. Blanqui) Paris, 1842.

<sup>38</sup> SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações: Investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo,

Adelino Torres, que vê mercantilismo onde já se desenvolvem formas de transição ao moderno capitalismo.

O espírito que prevaleceu na Conferência de Berlim de 1885, na qual se estabeleceu o princípio do domínio efetivo como garantia para a posse das colônias, foi brilhantemente expresso pela frase de Cecil Rhodes — “*se pudesse anexaria as estrelas*” — que sintetizava a sanha expansionista do capitalismo mais dinâmico da Europa<sup>39</sup>. Foi justamente este expansionismo desenfreado que fez renascer em Portugal o que Valentim Alexandre chamou de “*o mito da herança sagrada*”, potencializado após o *ultimatum* britânico de 1890: este mito ganhava novos coloridos justificando não apenas a conservação do território até então ocupado, mas uma expansão máxima pelos territórios africanos sobre os quais se julgava ter direitos ancestrais, convertendo-se no elemento central do nacionalismo português, numa verdadeira missão, razão de ser da nação<sup>40</sup>.

Anos antes Oliveira Martins, então considerado um “pessimista”, mas efetivamente um homem do seu tempo e realista em questões coloniais, argumentava que diante dos acanhados recursos e da manifesta incapacidade administrativa portuguesa, melhor seria “*por de parte os domínios vastos e as tradições históricas, concentrando num lugar [Angola] os recursos e as forças disponíveis, se acaso os há. Alienar mais ou me-*

---

Abril Cultural, 1983, vol. II, p. 162.

<sup>39</sup> A *Ata Geral* da Conferência, repudiando o princípio dos chamados “direitos históricos” como reivindicava Portugal, estabeleceu em seu artigo 35º o princípio da ocupação efetiva e a obrigação de “*assegurar nos territórios ocupados nas costas do Continente Africano a existência duma autoridade suficiente para fazer respeitar os direitos adquiridos e, em caso de necessidade, a liberdade de comércio e de trânsito, nas condições em que for estipulada.*” Apud BRUNSCHWIG, Henri. *A Partilha da África Negra*. São Paulo, Perspectiva, 1974, p. 90.

<sup>40</sup> O *ultimatum* relaciona-se à disputa pela área do *hinterland* entre Angola e Moçambique que Portugal reivindicava para si no famoso *mapa cor-de-rosa*, pretensão contestada pelos britânicos que ameaçaram invadir e anexar Moçambique caso Portugal não abdicasse de suas pretensões. A bibliografia sobre o tema é extensa, mas para uma análise específica sobre o *mapa cor-de-rosa* numa perspectiva portuguesa ver: NOWELL, Charles E. *The Rose-Colored Map - Portugal's attempt to build an african empire from the Atlantic to the Indian Ocean*. Lisboa, Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1982. Sobre a reação ao *ultimatum* na voz e na perspectiva nacionalista de um contemporâneo veja-se: OLIVEIRA MARTINS, F. A. *O “Ultimatum” visto por António Enes - com um estudo biográfico*. Lisboa, Pareceria A. M. Pereira, 1946; D’ALMADA, José. *Diligências Diplomáticas em torno de Moçambique*. Coimbra, Coimbra editora, 1970 e ALEXANDRE, Valentim. “A África no Imaginário Político Português (séculos XIX-XX)” In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 231:44.

nos claramente, além do Oriente, Moçambique, por enfeudações a companhias”<sup>41</sup>, o que de fato acabou por ocorrer: sem capitais suficientemente abundantes que pudessem exportar para ampliar seu domínio, até então, nominal e restrito, e com capitalistas dados ao lucro especulativo e mesmo à usura<sup>42</sup>, Portugal entregou dois terços do território de Moçambique — o centro e o norte — às Companhias Concessionárias, que se formaram para tal. Tais Companhias, constituídas principalmente por capitais estrangeiros — ingleses e franceses — tornaram-se verdadeiros Estados, tendo direitos político-administrativos, poderes policiais, emitindo selos e moeda próprios<sup>43</sup>. As datas de fundação e os capitais envolvidos nas mesmas mostram que a um só tempo sua criação foi uma tentativa da metrópole para enfrentar a concorrência aberta pelo imperialismo britânico, adequando-se às exigências da Conferência de Berlim ao abrir a colônia às novas exigências do mundo capitalista, bem como um indicativo da sua internacionalização. A Cia. de Moçambique, fundada em 1888, foi a mais importante e duradoura dentre elas, recebeu um estatuto de Cia. Majestática em maio de 1892 e a partir de 1893 passou a controlar, até 1942, a totalidade dos distritos de Manica e Sofala numa área de 134.822 km<sup>2</sup> ao Norte do paralelo 22 até às margens do Zambeze. Esta Companhia e outra majestática, a Cia. do Nyassa, criada em 1891, controlavam cerca de 50% da área de Moçambique. Além destas duas fundaram ainda a Cia da Zambézia, em 1892, a Cia. do Boror, em 1898, a Societé du Madal, em 1904, e a Cia. Agrícola do Lugela, em 1908. Algumas destas últimas eram sub-concessionárias das maiores e mais antigas<sup>44</sup>.

---

<sup>41</sup> OLIVEIRA MARTINS, J. P. de. *Op. cit.* p. 233. O próprio Oliveira Martins foi um dos fundadores da Cia. de Moçambique. Ver MARTINS, Francisco de Assis Oliveira. *Oliveira Martins perante o problema colonial e a crise*. Estas idéias eram partilhadas por muita gente importante inclusive por Eça de Queirós. Ver: ALBUQUERQUE, Ruy. “O Pensamento Colonial de Oliveira Martins”. Separata dos nºs 13 e 14 da *Revista do Gabinete de Estudos Ultramarinos*. Lisboa, 1957, pp. 13:15 e 31 e ENNES, António. *Moçambique - Relatório apresentado ao Governo*. 4ª ed., fac-similada pela de 1946, Lisboa, Agência Geral do Ultramar/Imprensa Nacional, 1971, p. 254. A primeira edição é de 1893. Embora nesta edição o nome do autor apareça, sem maiores explicações, grafado com um único “n”, opto por uniformizar a grafia consoante as edições anteriores, de 1893 e 1913, e demais publicações do autor.

<sup>42</sup> Ver TORRES, Adelino. *O Império Português entre o real e o imaginário*. Lisboa, Escher, 1991, pp. 56:9.

<sup>43</sup> No que tange à Cia de Moçambique ver entre outros: COSTA, Maria Inês Nogueira da. “No centenário da Companhia de Moçambique, 1888-1988”. In: *Arquivo*. Maputo, nº 06, outubro de 1989, pp. 65:76.

<sup>44</sup> Ver: LEITE, Joana Pereira. *La formation de l'économie coloniale au Mozambique*. Tese de doutorado apresentada à EHESS, Paris, 1989; ALMEIDA, Pedro Ramos de. *História do Colonialismo Português em África. cronologia século XIX*. Lisboa, Estampa, 1979, vol. II; *Anuário de Lourenço Marques - 1932*. Lourenço Marques, Tip. A. W. Bayly, 1932, pp. 703:824; COMPANHIA DE MOÇAMBIQUE.

No sul, eram as corridas ao diamante de Kimberley e, depois, ao ouro do Rand no último quartel do século, que evidenciavam a febre imperialista. Lourenço Marques rapidamente tornou-se a cidade mais importante de Moçambique, pois seu porto era o caminho mais curto e rápido para se atingir a região aurífera e carbonífera do Transvaal, por ali passando o grosso das mercadorias para o *hinterland* mineiro. Rapidamente foram criadas as obras de infra-estrutura tanto para servirem ao novo e dinâmico pólo de desenvolvimento capitalista quanto para administrar o crescente fluxo de força de trabalho moçambicana que a região atraía.

## 1.2 A MORAL DO TRABALHO...

*“Ainda se não fez uma classificação de raças com base na preguiça; mas assentou-se desde há muito, em que a preguiça é nos brancos uma qualidade do indivíduo, e nos pretos um predicado da raça.”*  
Brito Camacho.

Se os teóricos do colonialismo português eram cômicos de que era indispensável “o capital abundante para desbravar o chão, para instalar as plantações, para abrir os caminhos, e baratear o custo da produção”, também o eram de que este não bastava; era preciso também contar com “a abundância desse instrumento de trabalho chamado homem, e por isso as ‘fazendas’ só prosperam à custa mais ou menos brutal dos braços indígenas”<sup>45</sup>. Oliveira Martins não estava falando novidade: Marx, comentando as análises de Wakefield sobre as colônias da América e Austrália, afirmara que este havia descoberto que nas colônias não bastava que uma pessoa possuísse dinheiro, meios de vida, máquinas e outros meios de produção, para que se pudesse considerá-lo como capitalista, se lhe faltava o trabalhador assalariado, o outro homem obrigado a vender-se

---

*Território de Manica e Sofala*: monografia apresentada à Exposição Colonial Portuguesa no Porto, 1934. No surto nacionalista que se seguiu à implantação da ditadura portuguesa em 1928 as concessões da Cia do Niassa que venceu em 1929 e da Cia de Moçambique vencida em 1942, não foram renovadas, retomando o Estado o controle sobre seus territórios.

<sup>45</sup> OLIVEIRA MARTINS, J. P. de. *Op. cit.*, p. 218



voluntariamente<sup>46</sup>. Ora, nos quadros da colônia portuguesa da África Oriental, até então, não havia condições objetivas que levassem a uma proletarização imediata e voluntária das populações locais, ou seja, não se encontrava uma conjuntura na qual as pessoas fossem se oferecer como braços para o trabalho assalariado, pelo contrário, podiam evitar venderem-se, como força de trabalho, no circuito capitalista, pois mantinham a posse da terra, o mais básico meio de produção, e os instrumentos de produção, ainda que rudimentares<sup>47</sup>. Oliveira Martins estava plenamente consciente desta situação. Escrevendo em 1880, parece não só conhecer como parafrasear Marx ao afirmar que “*como os terrenos não têm dono, nem limite; por que iria o preto servir e enriquecer um colono, quando ele em pessoa pode plantar, colher e vender?*”<sup>48</sup>. As formas produtivas não-capitalistas, embora comportassem conflitos sociais não negligenciáveis, pois os camponeses *indígenas* não formavam um todo homogêneo e indistinto sem hierarquias em seu seio, conseguiam sustentar suas necessidades de consumo e os excedentes, em geral, convertidos em tributos pagos aos régulos e potentados diversos, quer africanos, afro-portugueses ou afro-islamizados, entravam no circuito de trocas; mas a terra era possuída, de formas e por mecanismos variados, pelos membros da comunidade que dela desfrutavam<sup>49</sup>. No sul de Moçambique, por exemplo, Junod afirma que embora o sistema de distribuição de terras comportassem privilégios quanto à fertilidade do solo, ninguém era despossuído de terras para se sustentar<sup>50</sup>.

Nos marcos da economia mercantil, a utilização da força de trabalho africana,

---

<sup>46</sup> MARX, Karl. *El Capital*. México DF, Fondo de Cultura Economica, 1975, tomo I, cap. XXV, p. 651.

<sup>47</sup> CAPELA, José. *O Imposto de Palhota e a Introdução do Modo de Produção Capitalista nas Colônias*. Porto, Afrontamento, 1977, p. 23.

<sup>48</sup> OLIVEIRA MARTINS, J. P. de. *Op. cit.*, p. 221. MARX afirma: “*Aqui [nas colônias], o regime capitalista tropeça por todos os lados com o 'obstáculo' do produtor que, achando-se na posse de suas condições de trabalho, prefere enriquecer-se a si mesmo com seu trabalho, a enriquecer o capitalista.*” MARX, K. *Op. cit.* p. 650.

<sup>49</sup> Para o balanço das diversas interpretações ver BUNDY, Colin. *The rise and fall of the South African peasantry*. London, Heinemann, 1979, particularmente pp. 04:13. Para uma mais detalhada discussão acerca deste tema e da própria validade da utilização do termo camponês ver: ALMEIDA SERRA, António Manuel de. *Política Agrária e Desenvolvimento Económico e Social na República Popular de Moçambique, 1975-85*. Tese de doutoramento, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 1991, pp. 209:276; COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, p. 44. Estas últimas duas referências foram feitas a partir de versões eletrônicas gentilmente cedidas pelos autores e as páginas aqui indicadas podem não coincidir com as das versões apresentadas à defesa.

<sup>50</sup> JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes dos Bantos - A vida duma tribo do sul de África*. 2ª ed., Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1974, tomo II - Vida Mental, pp. 09:11. A grafia correta de seu

pelos europeus, em Moçambique, era esporádica e utilizada para cumprir missões específicas: os comerciantes-caçadores, através da diplomacia ou dos *presentes/saguates*, conseguiram dos potentados locais os trabalhadores de que necessitavam — carregadores, caçadores, *machileiros*, etc. — e, cumpridas essas missões, os homens voltavam a se integrar ao seu meio social, sem a constituição de uma população permanentemente voltada para tais atividades<sup>51</sup>. As novas características assumidas pelo capitalismo, a partir da segunda metade do século XIX, exigiam a criação, nas colônias, de uma força de trabalho permanentemente integrada à esfera produtiva. Mas como obtê-la? A força e a sujeição pareciam ser o único caminho, contudo, antes de mais nada, era necessário estabelecer uma identidade distinta para o *outro*, de tal maneira que a dominação pudessem ser exercida, sem qualquer constrangimento jurídico.

Os textos constitucionais de 1822 e 1826, elaborados no bojo do movimento liberal do Porto, para atender às novas condições criadas com o retorno da família real portuguesa à Metrópole e diante do fato novo que foi a independência do Brasil, não faziam qualquer alusão ao “‘*carácter colonial*’ *duma parte do território da nação*”<sup>52</sup>. Nos projetos constitucionais de 1838, 1843, 1852 e no “Decreto Orgânico” de dezembro de 1869 a questão colonial era vista principalmente pelo prisma da independência e equilíbrio de poderes do Estado, “*das ‘regalias do cidadão, do perigo das ditaduras’ e doutras considerações de carácter acentuadamente abstrato e doutrinário, sem [...] o tratamento do assunto sob o ponto de vista ‘utilitário’ e ‘prático’ dos interesses e das necessidades instantes da administração das colónias e do seu progresso*”, ou seja,

---

nome é Henri-Alexandre Junod.

<sup>51</sup> MAVULANGANGA. *A Rusga. Carta aberta ao Exmo Sr. Delegado e Procurador da Corôa e Fazenda, Curador dos Orphãos, serviçaes e indígenas*. Lourenço Marques, Typographia de A. W. Bayly & Co, 1900, 16 p. Mavulanganga significa “o que abre o peito” e era o pseudônimo de Ernesto Torre do Valle, que chegou em Moçambique como contratado para as obras da ferrovia ligando Lourenço Marques ao Transvaal. Em Angola, contudo, o uso de *carregadores* era extremamente disseminado mobilizando, no final do século XIX, em torno de 200 mil homens, o que ocasionava graves prejuízos às populações, desequilíbrios culturais, chegando a causar o despovoamento de certas regiões. Ver Adelino Torres. *O Império Português entre o real e o imaginário*. pp. 78:82.

<sup>52</sup> RIBEIRO, Artur R. de Almeida. “Descentralização na Legislação e na Administração das Colônias”, excerto do relatório que precede a proposta de lei sobre a “Administração financeira das províncias ultramarinas de 1917”. In: *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa, Agência Geral das Colônias, 1946, vol.I, p. 155. Grifo original.

vincados pela discussão teórica liberal<sup>53</sup>. Assim ao considerar as colônias como “*províncias ultramarinas*”, a monarquia liberal acabava por subordinar estas à mesma legislação em vigor na Metrópole; e deste modo a Carta-Lei de 1º de julho de 1867 e o Decreto de 13 de novembro de 1869, estenderam às colônias, a partir de julho de 1870, o *Código Civil* em vigor na Metrópole<sup>54</sup>, reeditando, um século depois, a iniciativa de Pombal que, através do decreto de 02 de abril de 1761, passara a considerar os súditos asiáticos e africanos, batizados cristãos, com os mesmos direitos legais e sociais que os brancos nascidos em Portugal, pois “*Sua Majestade não distingue seus vassallos pela cor mas por seus méritos*”<sup>55</sup>. Esta universalização do direito de cidadania às colônias estava condicionada, no que tange aos *africanos*, ao grau de inserção do indivíduo no restrito espaço político e cultural do dominador, como foi o caso das mais de cem famílias de origem africana radicadas há gerações na Ilha de Moçambique, então capital da Colônia<sup>56</sup>. A esmagadora maioria da população permanecia à sua margem e não era afetada, ao menos diretamente, por tais atos. Claro está que em nenhum momento os *indígenas* foram de fato tratados igualmente, como “*cidadãos*” plenos, perante a lei. O Decreto de 1854 já considerara como *cidadãos* o restrito grupo de indivíduos africanos ou mestiços formados pelos bacharéis, clérigos, oficiais do exército ou da armada, professores, vereadores ou ocupantes de cargos administrativos similares, juízes, escrivães, tabeliães, negociantes de *grosso trato*, guarda-livros, 1<sup>os</sup> caixeiros, proprietários territoriais e os administradores de fazendas rurais e fábricas<sup>57</sup> mas, no que tangia aos *indígenas* a expressão mais significativa deste pretenso espírito liberal somente foi manifestada pela Carta-Lei de 29 de abril de 1875 que extinguiu legalmente a condição servil nas províncias ultramarinas, pondo fim à figura do *liberto* e lançando as bases do trabalho assalariado ficando, porém, os indivíduos por ela abrangidos, “*obrigados a contratar os seus serviços por dois annos*” e preferencialmente com os antigos *patrões*, caso estes o

---

<sup>53</sup> Id. Ibid. p. 157.

<sup>54</sup> FEIO, Manuel Moreira. *Indígenas em Moçambique*. Estudos Sociológicos. Lisboa, Typ. do Comércio, 1900. p. 05. A obra foi escrita em 1892.

<sup>55</sup> *Apud* BOXER, Charles Ralph. *Relações Raciais no Império Colonial Português, 1415-1825*. Porto, Afrontamento, 1977. p. 74.

<sup>56</sup> ZAMPARONI, Valdemir D. *Op. cit.*, p. 75.

<sup>57</sup> Art. 33 do Dec. de 14/12/1884. *In*: VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite e. *Op. cit.*, p. 840.

desejassem<sup>58</sup>. A Carta-Lei foi complementada pelo *Regulamento para os contratos de serviçaes e colonos nas províncias da África portugueza*, posto em vigor em 21 de novembro de 1878, que a ratificava e ainda suprimia a tutela pública sobre os ex-escravos e estabelecia a liberdade dos africanos poderem contratarem-se livremente com qualquer patrão e não exclusivamente com seu antigo senhor. Uma vez, porém, contratado, não poderia o indivíduo romper o contrato e mudar de patrão sob pena de ser preso por *vadiagem*, nos termos do *Código Penal* e o seu novo patrão ser multado<sup>59</sup>. Ainda que o *Código Penal* aplicado às colônias fosse o mesmo da Metrópole, a pena por vadiagem, por exemplo, prevista no *Regulamento*, a ser aplicada nas colônias, durava quatro vezes mais do que em Portugal<sup>60</sup>. Acrescente-se a esta disparidade de tratamento a ampla margem de manobra e de interpretação aos executores da lei em terras coloniais.

O Decreto de 03 de novembro de 1881, que procurava dar maior autonomia administrativa às colônias, face à crescente e mais efetiva presença de europeus no território, até então restrita às fortalezas e entrepostos comerciais, mantém o espírito liberal; o relatório que o precede defende a assimilação do *indígena* a partir da expansão igualitária da lei portuguesa, considerada como portadora dos desígnios civilizatórios. Segundo o texto, em exemplo referente à Índia, mas extensivo às demais colônias, era:

*“necessário chamar o elemento indígena às funções públicas, fazendo-o interessar-se pelos negócios da colônia [...] reconhecida a sua igualdade civil e política perante a lei [...] o projeto não conhece diferenças de religião nem de castas, reconhece apenas cidadãos sob domínio da soberania portuguesa; as raças votadas ao obscurantismo pelos preceitos das velhas tradições do oriente aprenderão a exercer e a ter consciência dos*

---

<sup>58</sup> Carta-Lei de 29 de abril de 1875. In: *Collecção Official da Legislação Portugueza* - anno de 1875. Lisboa, Imprensa Nacional, 1876, pp. 125:7.

<sup>59</sup> “Regulamento para os Contratos de Serviçaes e Colonos nas Províncias da África Portugueza.” In: *Collecção Official da Legislação Portugueza* - anno de 1878. Lisboa, Imprensa Nacional, 1879, pp. 380:7.

<sup>60</sup> O Art. 256 do *Código Penal* afirmava: “*Aquella, que não tem domicilio certo em que habite, nem meios de subsistência, nem exercita habitualmente alguma profissão ou officio, ou outro mister, em que ganhe sua vida; não provando necessidade de força maior, que o justifique de se achar nestas circunstâncias, será competentemente julgado e declarado vadio, e punido com prisão correccional até seis mezes, e entregue à disposição do Governo para lhe fornecer trabalho pelo tempo que lhe parecer conveniente.*” In: *Código Penal*. Aprovado pelo Dec. 10 de Dezembro de 1852. Lisboa, Imprensa Nacional, 1853. A sujeição ao trabalho obrigatório era extendida, nos termos do art. 90 do *Regulamento*, para até dois anos.

*seus direitos; o novo código será para elas escola e catecismo de liberdade.*"<sup>61</sup>

Contra este espírito assimilacionista, Oliveira Martins, adepto da antropologia física predominante no final do século XIX, em obra que veio à luz no mesmo ano do Decreto, vituperava, lastreado nas disseminadas teorias filosóficas e científicas coevas, e com a objetividade esperada do discurso positivista mesclado à crueza dos interesses capitalistas<sup>62</sup>, que

*"Há decerto, e abundam documentos que nos mostram no negro um typo anthropologicamente inferior, não raro próximo do anthropoide, e bem pouco digno do nome de homem. A transição de um para outro manifesta-se, como se sabe, em diversos caracteres: o aumento da capacidade da cavidade cerebral, a diminuição inversamente relativa do cráneo e da face, a abertura do ângulo facial que d'hai deriva e a situação do orifício occipital. Em todos estes signaes os negros se encontram collocados entre o homem e o anthropoide."*<sup>63</sup>

Na verdade, trata-se de uma versão cientificista das palavras que Gomes Eanes

<sup>61</sup> RIBEIRO, Artur R. de Almeida. *Op. cit.*, p.161.

<sup>62</sup> Oliveira Martins foi autor de vasta obra acadêmica mas também sócio-fundador e presidente da Sociedade de Geografia Comercial do Porto e, como referido, um dos fundadores da Cia de Moçambique. Esta antropometria permaneceu como atividade científica portuguesa até meados do século XX. Veja-se por exemplo os artigos de Américo Pires de Lima, frutos de observações feitas entre 1916/17: "Notas Etnográficas do Norte de Moçambique" e "Contribuição para o estudo Antropológico dos indígenas de Moçambique" ambos em: *Anais Científicos da Faculdade de Medicina do Pôrto*, vol. IV, nº 2 e nº 3 de 1918, republicados em 1943: LIMA, Américo Pires de. *Explorações em Moçambique*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1943.

<sup>63</sup> Para dar sustentação à sua tese indica, em nota, os seguintes dados tomados de *especialistas*:

<i>"a) capacidade craneana em centímetros cúbicos:</i>	<i>Broca</i>	<i>Morton</i>
<i>Europeus parisienses</i>	1.558	----
<i>Bascos espanhóis</i>	1.574	1.534
<i>Corsos</i>	----	1.552
<i>Negros africanos (ocidentais)</i>	1.430	1.364
<i>Americanos</i>	----	1.239

*b) Relação do cráneo para a face; Cuvier:*

*Branços* 1:1

*Negros* 1,25:4

*d) o orifício occipital acha-se no europeu a igual distância da parte anterior e posterior do cráneo; no negro é mais posterior; no antropóide muito; até que no cavalo e no hipopótamo deixa de fazer parte da base do cráneo(Broca). Os ossos próprios do nariz ficam separados da linha média, até uma avançada idade, no europeu; até aos 20 ou 25 anos no hotentote e no negro; e até aos dois, apenas, nos antropóides."* OLIVEIRA MARTINS, J. P. de. *Op. cit.*, pp. 284:5. Essas teses fazem eco no século XX: ver AHM-DSNI, Secção E, Instrução e Cultos, cx. 1292, Proc. 39/A, ano 1911, Informação do Intendente de Negócios Indígenas e Emigração ao Governador Geral, de 20/03/11.

da Zurara já havia escrito, há mais de três séculos, em sua *Crónica de Guiné*: os traços somáticos eram tomados como um paradigma hierarquizador dos homens<sup>64</sup>. Não bastariam estas provas, argumentava Oliveira Martins, para demonstrar quão quimérica era a possibilidade de se *civilizar os selvagens*? Opondo-se às teses liberais argumenta:

*“E se não há relações entre a anatomia do craneo e a capacidade intellectual e moral, porque há de parar a philanthropia no negro? porque não há de ensinar-se a Bíblia ao gorilla ou ao orango, que nem por não terem falla, deixam de ter ouvidos, e hão de entender, quasi tanto como entende o preto, a metaphisica da encarnação do Verbo e o dogma da Trindade?”*<sup>65</sup>

A educação vista pelos liberais, numa perspectiva iluminista, como o caminho para que o negro pudesse *civilizar-se*, isto é, tornar-se verdadeiramente *homem* ao se adequar aos valores europeus, tidos como universais, era considerada por Oliveira Martins como uma tese “*absurda não só perante a história, como também perante a capacidade mental dessas raças inferiores*”<sup>66</sup>. Que se desiludissem, portanto, os que achavam ser possível civilizar negros com a bíblia, educação e panos de algodão, porque “*toda a história prova, porém, que só pela força se educam povos bárbaros.*”<sup>67</sup> Este discurso passa a sustentar uma nova perspectiva das relações humanas nas colônias já que, até então, era possível encontrar na sociedade colonial uma mescla racial, com famílias mulatas desfrutando de prestígio e poder econômico<sup>68</sup>. Tal discurso busca fundar as desigualdades raciais e sociais numa pretensa *ordem natural das coisas*, tornando impossível a extensão de quaisquer direitos à população não-branca. O *indígena* não podia *civilizar-se* porque era inatamente inferior e não podia ser cidadão porque não era *civilizado*. Estava pois fechado um perfeito círculo infernal para justificar a dominação colonial. Mesmo os que julgavam que Portugal devia “*pela instrução, pelo contacto com o indígena e pelo seu convívio ir preparando o selvagem, iluminando-lhe o espíri-*

---

<sup>64</sup> A zoomorfização dos grupos não-brancos remonta aos primórdios da expansão portuguesa. MARGARIDO, Alfredo. “La vision de l'autre (africain et indien d'Amérique) dans la renaissance portugaise”. In: *Le Humanisme Portugais et l'Europe* (Actes du XIXe. Colloque International d'Études Humanistes). Paris, Fund. Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 507:55.

<sup>65</sup> OLIVEIRA MARTINS, J. P. de. *Op. cit.*, p. 285.

<sup>66</sup> Idem, *Ibidem*, p. 286.

<sup>67</sup> Idem, *Ibidem*, p. 283.

<sup>68</sup> Ver por exemplo VASCONCELLOS E CIRNE, Manuel Joaquim Mendes de. *Op. cit.*, p. 40 e 52:6;

to”, como Manuel M. Feio, alinhavam-se com as teses de Spencer e advogavam que, em razão das diferenças sociológicas entre as sociedades europeias e africanas que se achavam “*na sua infância*”, era preciso estabelecer leis distintas<sup>69</sup>. Eduardo da Costa, comungando as idéias de António Ennes, em comunicação apresentada ao Congresso Colonial Nacional, de 1901, assim argumenta:

*“Na nossa terrível mania assimiladora, no nosso prurido de liberdade e igualdade civil e política, para todos os habitantes sobre os quais ondeia a bandeira portuguesa, temos indo estendendo, sucessivamente e sem descanso, as instituições democráticas de nosso regime político aos sítios mais longínquos das nossas colónias. [...] têm-se convencido os nossos legisladores para o ultramar que aplicando a ‘mesma lei’ a todos os habitantes de uma colónia se obtinha a desejada ‘igualdade’ deles todos perante esta lei.*

*Quanta enganosa doutrina, quanta extemporânea medida não tem tido origem nesta falsa idéia!”*<sup>70</sup>

Fazendo eco a tal tese, Marnoco e Souza, Ministro da Marinha e Ultramar no último Governo da Monarquia e catedrático no ensino de “Administração Colonial” da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, insurgindo-se contra a herança iluminista, afirmava que o que orientou a colonização portuguesa nos três primeiros quartéis do século XIX foram as teorias do século XVIII, que julgava superficiais; estas ao atribuírem a todos os homens uma mentalidade semelhante, ou pelo menos julgando-os susceptíveis de a adquirir depois de uma breve educação, e admitindo um tipo único e superior de civilização que se tornava necessário implantar por toda parte, levaram a substituir as instituições indígenas pelas leis europeias o que considerava ter redundado em graves conseqüências para os resultados da obra colonial<sup>71</sup>.

---

NEVES, Diocleciano Fernandes das. *Op. cit.*, e FERREIRA MARTINS, Gen. *Op. cit.*

<sup>69</sup> FEIO, Manuel Moreira. *Op. cit.*, pp. 148:52 e SPENCER, Herbert. *Principes de Sociologie*. 7e ed, trad. M. E. Cazelles, Paris, Ancienne Librarie Germer Baillièrre, 1903, tomo I, particularmente pp. 59:136.

<sup>70</sup> Eduardo da Costa foi chefe do Estado Maior de António Ennes, tendo tomado parte ativa nas campanhas militares que culminaram com a ocupação do Sul de Moçambique, a partir de 1895. Foi Governador dos Distritos de Moçambique (1897) e de Benguela (1904). Em 1907 foi nomeado Governador Geral de Angola, onde faleceu. A memória apresentada foi publicada inicialmente como *Estudo sobre a Administração Civil das nossas Possessões Africanas*. Lisboa, Soc. de Geografia, 1903, com 239 páginas, da qual teve um excerto publicado sob o título “Princípios de Administração Colonial” na *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I, pp. 79:96. p. 85, grifos no original.

<sup>71</sup> MARNOCO E SOUZA. “Regime Jurídico das Populações Indígenas”. In: *Antologia Colonial Portu-*

A tônica presente nestes argumentos recai sobre a inequívoca diversidade cultural e a conseqüente relatividade das instituições jurídicas, pois segundo se argumentava:

*“homens de uso muito diferentes, de instintos muitas vezes antagônicos, de civilização muito diversa, podem considerar de ‘igual modo’ a lei, que a todos se aplica indistintamente? O qual ela tem, para uns, de bom, de moral e de justo, encerra, para outros, de injusto, de imoral e de nocivo, e a ‘igualdade’ da lei produz a maior ‘desigualdade possível de condições perante ela’.”*<sup>72</sup>

As leis em vigor em Portugal seriam, portanto, “inteiramente impróprias para o meio indígena das colónias”<sup>73</sup>. Ora — argumentava-se — se até mesmo a França “revolucionária” excetuara os domínios coloniais dos termos de sua Constituição de 1791, passo seguido pelas demais nações colonizadoras, por que haveria Portugal de não o fazer? <sup>74</sup> Se há tais disparidades, antes de *igualar a lei* tornava-se necessário *igualar os homens*, dando-lhes os “*mesmos sentimentos, os mesmos hábitos e a mesma civilização*”, e como isto, se não fosse de todo impossível, só se daria “*em época muito longínqua e indeterminada*”, era preciso, nas possessões portuguesas, a existência de “*pelo menos, dois ‘estatutos civis e políticos’: um ‘europeu’, outro ‘indígena’*”<sup>75</sup>.

Por trás de tais argumentos que aparentemente distanciavam-se de uma concepção civilizatória eurocêntrica e que pareciam querer resguardar os indígenas dos efeitos deletérios da aplicação indiscriminada da legislação metropolitana, pode-se vislumbrar sua intenção oculta, que era, ao traçar uma identidade distinta e inferiorizante para a população colonizada, excluí-la dos direitos de cidadania que poderiam significar empecilhos à obtenção coercitiva de força de trabalho barata.

Já que consideravam impossível elevar os *indígenas*, tidos como selvagens e indolentes, à condição de cidadãos pela via da educação, o único caminho para a *civilização* passaria necessariamente pelo trabalho na esfera capitalista. Imbuídos da fé pre-

---

guesa. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I, p. 99. Publicado originalmente em 1906.

<sup>72</sup> COSTA, Eduardo da. *Op. cit. Loc. cit.* grifos originais.

<sup>73</sup> MARNOCO E SOUZA, *Op. cit.* p. 99.

<sup>74</sup> RIBEIRO, Artur R. de Almeida. *Op. cit.* p. 153:5. A respeito da restrição dos direitos de cidadania “aos homens de cor” e a manutenção da escravatura nas colônias pela Constituinte de 1791, ver, entre outros: SOBOUL, Albert. *A Revolução Francesa*. Lisboa, Livros Horizonte, 1979, vol. I, pp. 144 e 155.



tensamente natural e universal de que o trabalho e a acumulação de seus frutos era a base de toda a vida, individual e social, faziam crer que aos *civilizadores* era imposta a tarefa de *arrancar o indígena* deste *estado natural* de *indolência* e *ociosidade* e submetê-lo a uma disciplina do trabalho, alterando sua conduta diante do mesmo, como conforma este trecho de Oliveira Martins<sup>76</sup>:

*“Trabalha [o negro], sim, mas não por ‘hábito’, por instinto, com o fito de uma capitalização ilimitada, como o europeu. Trabalha, sim, mas aguilhado pela necessidade imediata: e as necessidades do negro são curtas, e satisfazem-se com pouco. Não abandona a liberdade e a ociosidade, para ele felizes condições da vida selvagem, pelo trabalho fixo, ordinário, constante, que é a dura condição da vida civilizada.*

*A escravidão tinha pois um papel positivo e economicamente eficaz, sob o ponto de vista da prosperidade das plantações. Não basta dizer que o trabalho escravo é mais caro, e que o preto livre trabalha — fatos aliás exatos em si — porque é mistér acrescentar que o preto livre só trabalha intermitentemente ou excepcionalmente; e que o mais elevado preço do trabalho escravo era compensado pela constância e permanência do funcionar desse instrumento de produção.”<sup>77</sup>*

Apesar da defesa da racionalidade econômica da escravatura, era necessário justificar a sujeição das populações e a criação de *trabalhadores* com novos argumentos, pois os válidos para o período anterior perdiam sua eficácia diante dos novos tempos. Era necessário descobrir *“um meio de tornar forçado o trabalho do negro, sem cair no velho tipo condenado da escravidão”*<sup>78</sup>. O objetivo perseguido, entretanto, não tinha como ser mais explícito: *“explorar em proveito nosso o trabalho de uns milhões de*

<sup>75</sup> COSTA, Eduardo da. *Op. cit.* p. 86. Grifo original.

<sup>76</sup> Ver a este respeito, por exemplo, as formulações de Locke em seu “Segundo Tratado sobre o Governo” *In: Locke. Os pensadores.* São Paulo, Abril, 1973, particularmente o cap. V; “Da Propriedade”, pp. 51:60 e MACPHERSON, C. B. *A Teoria Política do Individualismo Possessivo de Hobbes até Locke.* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979, particularmente pp. 205:273 e ainda BRESCIANI, Maria Stella Martins. “Lógica e Dissonância - Sociedade de trabalho: lei, ciência, disciplina e resistência operária”. *In: Revista Brasileira de História*, v. 6, nº 11, set.1985/fev.1986, p. 21.

<sup>77</sup> OLIVEIRA MARTINS, J. P. , *Op. cit.* pp. 219:20. Wakefield em seu *A View of the Art of Colonization.* New York, Augustus M. Kelley Publ., 1969, p. 324 afirma: *“Até agora, nesse mundo, o trabalho nunca foi empregado em escala considerável, com constância e combinação, exceto por um ou outro dos dois meios: ou pelo assalariamento ou por algum tipo de escravidão.”* Apud SMITH, Roberto. *Propriedade de Terra e Transição.* São Paulo, Brasiliense, 1990, p. 271.

<sup>78</sup> Idem, *Ibidem*, p. 233.

*braços, enriquecendo-nos à custa deles . De tal modo se fez no Brasil”*<sup>79</sup>.

Já no final do século, António Ennes, argumentava que a legislação liberal acabara por se constituir numa “*espécie de declaração dos direitos dos negros, que lhes dizia textualmente: ‘de ora avante ninguém tem obrigação de trabalhar’*”, e que assegurava aos negros “*o sagrado direito de ociosidade.*”<sup>80</sup> No Congresso Colonial Internacional que se realizou em Paris, em 1900, um poeta, administrador e grande proprietário de terras em São Tomé, fazendo eco ao pensamento colonial português expressou, de forma mais sutil — necessária diante da atenta platéia internacional — mas nem por isto menos clara, suas teses acerca do assunto ao afirmar que a raça negra não estava pronta para receber o fim da escravatura, que “*tão grande raio de luz*” a ofuscou, e embora considerasse que a liberdade fosse um direito natural, ela suporia implicitamente o cumprimento de deveres; entretanto, continua: “*assim que se deu ao negro a liberdade, não se lhe fez compreender em seguida e claramente que uma das características da mais sã liberdade é o enobrecimento pelo trabalho livre.*”<sup>81</sup> Como, prossegue o autor, o negro considerava todo trabalho assalariado como escravidão e não o buscaria senão constringido pelas circunstâncias e pela lei, era necessário, então, criar escolas onde se deveria, sobretudo, fazê-lo compreender “*o respeito que é devido às leis e à autoridade e ainda a natureza de seu dever que é o de prover os seus meios de existência pelo trabalho, de sua escolha.*”<sup>82</sup> De acordo com António Ennes, era essencial enfatizar que o fim da escravatura não podia ser reconhecido como “*um direito de não trabalhar*”. A obrigação do trabalho, segundo ele, em nada se assemelharia à escravidão, pois deixaria

*“ aos negros a livre escolha do modo, do tempo e das condições como em que hão-de cumprí-la; respeitará os direitos dos trabalhadores aos frutos de sua actividade; não constituirá ninguém proprietário das suas pessoas ou usufrutuário das suas aptidões. Apenas conferirá à autoridade pública, e não a qualquer particular, a prerrogativa de coagir à observância de uma lei social quem espontaneamente lhe não acatar os preceitos, de*

---

<sup>79</sup> Idem, Ibidem.

<sup>80</sup> ENNES, António José. *Moçambique... Op. cit.*, p. 70.

<sup>81</sup> NEGREIROS, António Lobo de Almada. *La Main d'Oeuvre en Afrique*. Paris, s/ed., 1900, p. 7.

<sup>82</sup> Idem, Ibidem, p. 8.

*coagir os negros a trabalharem, como um pai pode compelir os filhos a aprenderem a exercerem um mister.*”<sup>83</sup>

Apesar desta argumentação de cariz humanista, Ennes e seus seguidores eram, dentro da lógica colonial, “homens de seu tempo”, cômicos de que a exploração colonial moderna assentava-se sobre a intensiva exploração de força de trabalho barata, sendo portanto defensores acérrimos da compulsão ao trabalho. Ennes argumentava que o principal desafio posto à Portugal era o de “*obrigar as províncias ultramarinas a produzirem*”<sup>84</sup> e para tal não se poderia contar nem com o trabalho dos colonos brancos — sob argumento, não desprovido de fundamento, da inclemência do clima, da aridez do solo e da proliferação de doenças às quais aqueles não suportariam — nem com o “*poder das máquinas, como se faz nos plainos virgens da América do Norte*”<sup>85</sup>, face à escassez de capital<sup>86</sup>. Restava então o trabalho indígena: “*precisamos dele para a economia da Europa e para o progresso da África. A nossa África tropical não se cultiva senão com Africanos*”<sup>87</sup>. Como corolário de tal argumentação afirmava que o Estado, como soberano e depositário do poder social, “*não deve ter escrúpulo de obrigar e, sendo preciso, de forçar a trabalharem, isto é, a melhorarem-se pelo trabalho, a adquirirem pelo trabalho meios de existência mais feliz, a civilizarem-se trabalhando, esses rudes negros da África, esses ignaros párias da Ásia, esses meios selvagens da Oceânia*”<sup>88</sup>. Não se discutia já o mérito de se saber se os negros pertenciam ou não à raça humana, como fazia Oliveira Martins e seguidores; a longa trajetória escravista já demonstrara que para o trabalho eram suficientemente humanos ou, ao menos, domesticáveis. Esta força de trabalho só poderia ser obtida a partir da conquista militar seguida da implantação de uma máquina administrativa vigorosa, de modo a consolidar a sujeição

---

<sup>83</sup> ENNES, António José. *Moçambique... Op. cit.*, p. 76.

<sup>84</sup> ENNES, António J. e alii. “O Trabalho dos Indígenas e O Crédito Agrícola”. Extrato do relatório elaborado pela Comissão encarregada de estudar o problema de trabalho dos indígenas em 1899. *Apud Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I. p. 27.

<sup>85</sup> ENNES; António et alii. *Op. cit.* p. 28.

<sup>86</sup> O médico Albert Schweitzer afirmava no começo do século XX que nem mesmo os anamitas e chineses poderiam ser usados como força de trabalho pois “*estrangeiros não podem trabalhar nas selvas africanas porque não suportariam o clima nem a vida no acampamento.*” SCHWEITZER, Albert. *Entre a Água e a Selva*. 2ª ed., São Paulo, Melhoramentos, s/d, p. 86.

<sup>87</sup> ENNES; António et alii. *Op. cit.* p. 28.

<sup>88</sup> Idem, *Ibidem*, p. 27.

dos dominados, sujeição incompatível com o status de *cidadão* tal como concebido pelo liberalismo. Independente da polêmica entre os evolucionistas ou não o certo é que ação colonial, orientada pelos parâmetros da economia capitalista moderna, exigia o estabelecimento de regimes jurídicos diferentes tanto em relação à Metrópole, quanto às colônias entre si; o sucesso da empreitada colonial sob os novos tempos impedia a manutenção dos anacrônicos valores do humanismo liberal.

Tais teorias e argumentos eram como luvas sob medida nas mãos ávidas dos interesses econômicos; era preciso transformá-las em lucros e dividendos e o único caminho possível para forçar o negro à *obrigação moral do trabalho* era o domínio militar efetivo que arrasaria todos os obstáculos que pudessem se opor à expansão capitalista<sup>89</sup>, como havia indicado os levantes contra Lourenço Marques ocorridos entre agosto e outubro de 1894 que fez a cidade viver sob clima de guerra, ameaçada que estava por forte aliança dos principais régulos da região que se negavam a se submeterem à dominação colonial e particularmente contra o fornecimento de “carregadores” e contra o aumento de \$900 para 1\$350 do imposto *per capita* estabelecido pelo Decreto de 28/07/1894. O estopim foi a tentativa do comandante do posto militar de Angoane, a 15 km de Lourenço Marques, de prender os *indunas* dos chefes locais. A 14 de outubro, numa operação coordenada, os régulos Mahazuli, da Magaia, Matibejana, da Zixaxa e Mugunduana, da Moamba atacaram a cidade mas suas zagaias não conseguem fazer frente à artilharia e aos fuzis de seus inimigos e foram rechaçados. As operações militares que se seguiram no ano de 1895, sob o comando de A. Ennes e Mouzinho de Albuquerque, culminaram com a prisão de Ngungunhane e a completa desestruturação do império de Gaza<sup>90</sup>.

Embora a intervenção militar de 1895/97, que contou com o apoio de vários potentados descontentes com o jugo imposto pelo Estado de Gaza<sup>91</sup>, tenha vindo escudada em argumentos emocionais, tais como honra e prestígio nacional, estes mal disfarçavam

---

<sup>89</sup> Ver K. Marx. *Op. Cit.* p. 650.

<sup>90</sup> Para detalhes do clima vivido pela população branca na cidade em 1894, ver, entre outros: CAMPOS JÚNIOR, António de. *Vitórias de África (1894-1895)*. A defesa de Lourenço Marques e as Campanhas do Vale do Incomati e do país de Gaza. Lisboa, 1896; NORONHA, Eduardo de. *A defesa de Lourenço Marques*. Lisboa, Pelo Império, 1936; TOSCANO, Francisco e QUINTINHA, Julião. *A Derrocada do Império Vátua*. 2<sup>a</sup> ed., Lisboa, Ed. Portugal e Ultramar, 1930 e BOTELHO, J. J. Teixeira. *História Militar e Política dos Portugueses em Moçambique*. De 1833 aos nossos dias. 2<sup>a</sup> ed., rev., Lisboa, s/ed., 1936.

<sup>91</sup> Ver entre outros: ORNELLAS, Ayres de *et alii*. *Op. cit.*; ENNES, António José. *Moçambique...*, *Op.*

os interesses econômicos<sup>92</sup>. Se os comandantes militares viam a ocupação principalmente como um operação para demonstrar aos negros que os portugueses não “*eram raça de mulheres e galinhas*”<sup>93</sup>, aos ingleses que os *poor paltry slaves*, de Byron, eram capazes de levar adiante empreitadas tão ou mais audaciosas que as que eles, ingleses, levavam à cabo na África<sup>94</sup> ou para persuadir a própria nação portuguesa de que não estava “*perdida a raça dos heroes da nossa antiga epopêa*”<sup>95</sup>, não deixavam de expressar a consciência do significado econômico da operação:

“*A Cossine e o Biléne, paízes povoadíssimos, são dos melhores mercados d’esta província, e o predomínio dos vátuas tornava o comércio ali tão incerto quanto arriscado; o Maputo, também muito populoso, é uma boa região para negócio, empresas agrícolas e caça; os povos mais trabalhadores da província, m’chope e bitongas de Inhambane, só agora podem ter certeza de colher o que semeiam sem que uma ‘impi’ vátua lhe venha assolar a ‘colima’ e esvasiar os celleiros; emfim Lourenço Marques, a nossa melhor esperança, só hoje se pôde considerar livre do perigo de uma revolta de indígenas. Tudo isto representa um incalculável aumento da riqueza para a província, uma fonte de receita para o thesouro [...].*”<sup>96</sup>

Não foi sem motivo que Mouzinho de Albuquerque, autor destas palavras, tornou-se o Comissário Régio, ou seja, a autoridade máxima da Colônia recém conquistada.

A dimensão simbólica da ocupação, quer do lado português, quer dos conquistados em terras africanas mereceria um estudo pormenorizado. Um indicativo da importância de tal estudo é que os próprios conquistadores eram tão conscientes de que o po-

---

*cit.*

<sup>92</sup> Sobre o caráter não econômico como motor da empreitada colonial portuguesa, ver o pioneiro HAMMOND, Richard James. *Portugal and Africa, 1815-1910: a study in uneconomic imperialism*. Stanford, Calif., Stanford Univ. Press, 1966. Para uma perspectiva crítica a estas teses, mas que por sua vez acaba por privilegiar os aspectos econômicos ver, por exemplo, CLARENCE-SMITH, Gervase. *O Terceiro Império Português (1825-1975)*. Lisboa, Teorema, 1990. Ver ainda a análise dos mitos que embasaram o pensamento e ações coloniais em ALEXANDRE, Valentim. “A África no Imaginário Político Português (séculos XIX-XX)”. *Op. cit.*, pp. 231:244.

<sup>93</sup> Palavras de Ayres de Ornellas, tenente do corpo do Estado Maior da expedição militar contra o Estado de Gaza. In: ORNELLAS, Ayres de *et alii*. *A Campanha das Tropas Portuguezas em Lourenço Marques e Inhambane*. Lisboa, M. Gomes, 1897, p. 03 e 248:9.

<sup>94</sup> Conforme Mousinho de Albuquerque. *Idem*, *Ibidem*. p. 249.

<sup>95</sup> *Idem*, *Ibidem*. p. 02.

<sup>96</sup> *Idem*, *Ibidem*. p. 248. *Colima* - na verdade a palavra local era *kurima*: cultivar a terra.

der de Ngungunhane sobre os povos do sul de Moçambique assentava-se sobre bases não exclusivamente materiais e se expressava sob formas simbólicas, que não se contentaram com a vitória militar; destruíram também os espaços sagrados que legitimavam tal poder, numa tentativa de apagar da memória dos homens a lembrança dos poderes por eles representados; os súditos dispersos sentir-se-iam assim “*afastados de seus santuários, como se seu Deus os houvesse abandonado*”<sup>97</sup>. Fundavam-se, ritualmente, as bases do novo poder conquistador e o subsequente estabelecimento de uma pretensa *pax colonial*, que reforçava a posição portuguesa tanto diante dos antigos aliados dos Nguni como de seus subordinados; além de fortalecer seus argumentos diante dos conflitos de fronteira e posse de territórios que os opunham aos ingleses, assegurando as condições para a plena realização capitalista, que exigia “*o regime de uma vassalagem real dos indígenas, e de um trabalho mais ou menos clara e directamente forçado*”<sup>98</sup>. António Ennes afirmava que o território de Lourenço Marques, onde se localizava o complexo ferro-portuário que atendia a região mineira do Transvaal

“*só podia estar em mãos bastante fortes para o manter em condições de prestar ao mundo os serviços de que eram capazes o seu porto e o seu caminho de ferro, de utilidade internacional, e as mais essenciais destas condições dependiam da paz, da ordem e da sujeição dos indígenas a uma autoridade que pudesse convertê-los em instrumentos de trabalho progressivo.*”<sup>99</sup>

Numa situação colonial, a coerção exercida pelo poder de Estado, enquanto força exógena, como uma emanção de interesses de classes hegemônicas metropolitanas, é fundamental na condução do processo de implantação do capitalismo sobre as formações sociais não-capitalistas<sup>100</sup> e não só as tradicionais forças do mercado. Ennes antevia

---

<sup>97</sup> Mousinho de Albuquerque narra que um dos objetivos era atacar os lugares onde estavam enterrados os antepassados e mesmo o fundador da dinastia do Ngungunhana. ALBUQUERQUE, Joaquim Mousinho de. “Chaimite - A pacificação da província ao sul do Save.” In: ORNELLAS, Ayres de et alii. *A Campanha...* Op. cit., p. 234; HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo, Edições Vértice, 1990, p. 157.

<sup>98</sup> OLIVEIRA MARTINS, J. P. de. Op. cit. p. 223. Embora em 24 de julho de 1875 Mac-Mahon tenha arbitrado a questão da posse da zona da baía a favor de Portugal, a Inglaterra continuou a cobiçar a região culminando com o *ultimatum*. Ver REIS, Mário Simões dos. *Arbitragens de Lourenço Marques*. Lisboa, Esc. Tip. das Oficinas de São José, 1936.

<sup>99</sup> ENNES, António José. *A Guerra de África em 1895*. 2ª ed., Lisboa, Ed. Gama, 1945, p.13.

<sup>100</sup> Ver por exemplo: VERGOPOULOS, Kostas. “L' État dans le capitalisme périphérique”. In: *Révue Tiers-Monde*, XXIV, 93, Jan-Mar/1983, pp. 35:6 e SHIVJI, Issa. *Class struggles in Tanzania*. Londres, Heineman, 1976, p. 31.

não só a necessidade de se manter em efetivo funcionamento a infra-estrutura construída e operada com base no trabalho forçado e sub-remunerado, como também a indispensável expansão de uma força de trabalho submetida e barata, para acompanhar a demanda oriunda do acelerado crescimento econômico da região. Um indicativo de tal crescimento são as operações do caminho de ferro que ligava Lourenço Marques a Pretória, no coração da região mineira, que multiplicou em trinta e duas vezes sua arrecadação entre 1889, quando iniciou suas operações, e 1897, quando praticamente todo o sul de Moçambique já estava sob efetivo controle militar e administrativo português; o porto de Lourenço Marques, ponto terminal do caminho de ferro, demandava cada vez mais braços para os serviços de carga e descarga e não se tardou a dar um enquadramento legal à “*obrigação moral*” do trabalho.

O *Código do Trabalho Indígena* publicado em 1899, da autoria de Ennes e de uma equipe que comungava com seus ideais, opunha-se radicalmente aos laivos de liberalismo porventura presentes no *Regulamento para os Contratos de Serviçães e Colonos nas Províncias de África* de 1878 e que, embora dificilmente tenha sido respeitado, consagrava a “*liberdade de trabalho*”. O novo *Código* traduzia, em termos legais, todas as teses acima apontadas e era a consagração das idéias há muito defendidas por Ennes<sup>101</sup>. O *Código* estabelecia, já em seu artigo 1º, que todos os indígenas das províncias ultramarinas portuguesas estariam sujeitos à obrigação moral e legal de adquirir pelo trabalho os meios que lhes faltassem para substituir e melhorar a própria condição social, tendo plena liberdade de escolherem o modo de cumprir essa obrigação, o que, se não fosse feito, poderia ser-lhes imposto pelas autoridades<sup>102</sup>.

O *Código*, ao qual se seguiram outros mais rígidos, porém de semelhante teor, em 1906, 1911, 1914, 1926 e 1928, estabelecia que a obrigação do trabalho era considerada cumprida quando, a critério das autoridades locais, os *indígenas* provassem ter capital suficiente, ter produzido bens de exportação, cultivado terras por conta própria em

---

<sup>101</sup> Adelino Torres afirma que esta legislação laboral de António Ennes assinalava a vitória dos mercantilistas e da “*burguesia colonial pré-capitalista*”. In: *O Império Português entre o real e o imaginário*. Lisboa, Escher, 1991, p. 38. Sou de opinião que esta legislação visava justamente criar as condições prévias para a acumulação capitalista nas condições coloniais.

<sup>102</sup> Cf. CUNHA, J. M. da Silva. *Op. cit.* p. 151. Com redação ligeiramente diferente aparece o mesmo conteúdo na proposta de “Regulamentação do Trabalho dos Indígenas” elaborada por António Ennes; em seu *Moçambique: Relatório apresentado ao Governo* redigido em 1893, seis anos antes da publicação do *Código*. p. 495.

certa quantidade e dimensão fixadas pela administração, ou o exercício de ofício ou profissão que lhes garantisse, a si e a seus familiares, níveis de vida compatíveis com os padrões civilizados<sup>103</sup>.

Mas a obra de criação de uma força de trabalho abundante, disciplinada e barata, para servir à acumulação em benefício dos agentes colonialistas, não se esgotou com a dominação militar e a promulgação de legislação coercitiva. Paralelamente à ocupação e, principalmente, após a sua consecução, variados foram os mecanismos implantados para concretizar tal fim: espoliação das melhores áreas produtivas, relegando as populações rurais aos piores terrenos; adaptação e ampliação de impostos diversos<sup>104</sup>, sendo o principal deles, o de *palhota*; imposição do *vinho colonial* e proibição das bebidas ditas *cafrais*, além da *obrigação do trabalho* e do cultivo obrigatório; tudo isto contribuiu decisivamente para o surgimento de uma força de trabalho negra sub-proletarizada e sub-remunerada.

---

<sup>103</sup> Ver o *Regulamento* de 27/05/1911, que reproduz a mesma redação do *Código*; o *Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colónias Portuguesas*, posto em vigor pelo Dec. 951 de 04/10/1914, modificado em 1915 (*Boletim Oficial* nº 14/1915), 1917 (*Boletim Oficial* nº 27/1917) e depois o *Estatuto Político, Civil e Criminal dos Indígenas de Angola e Moçambique* (Dec.12.533 de 23/10/1926) seguido do *Código de Trabalho dos Indígenas das Colónias Portuguesas de África*, posto em vigor pelo Dec. 16.199 de 06/12/1928.

<sup>104</sup> Em 1910, além do imposto de palhota que era de 5.300\$00 réis, o indígena “o único, o legítimo dono destas terras, não pode caçar e para o fazer tem que pagar um saco cheio de quinhentas”, ou seja, para caçar tinha que pagar um imposto de 2.000\$00 por cão. *O Africano*, 01/08/1911 e AHM-DSNI, Regulamentos de Serviçais, pasta ano 1911, proc. 94, *Informação do Intendente de Emigração* de 08/03/1911 acerca de um Regulamento de Trabalho Indígena mandado aplicar pelo Governador do Distrito de Inhambane.



## 2. MECANISMOS DE DOMINAÇÃO

### 2.1 O IMPOSTO DE PALHOTA: IMPORTÂNCIA E CARACTERÍSTICAS

A prática do pagamento de impostos não é estranha às sociedades africanas antes da chegada dos europeus. Ao Sul do Save<sup>105</sup>, os súditos deviam pagar uma série de impostos aos chefes: o imposto sobre a colheita — *Chihundjo*; partes da caça e pesca efetuada; parte das bebidas fermentadas<sup>106</sup>, o “*dente da terra*”<sup>107</sup>, a lavra da *machamba*

---

<sup>105</sup> O Sul do Save é composto por população majoritariamente hoje conhecida como Thonga (ou Tsonga) e seus sub-grupos, além de população Nguni, Chopi e Bi-Tonga. Entretanto uso estes termos com restrição. Como já observara Patrick Harries, a escolha do nome Thonga e a identidade étnica que ele pretende traduzir foi resultante de uma construção por parte dos missionários, linguistas e etnólogos, particularmente de H. A. Junod. A meu ver esta perspectiva supervaloriza um pouco a capacidade que teriam estes elementos exógenos, falando em nome da ciência, na definição e imposição de identidades alheias. Em trabalho mais recente Harries modula tal formulação e passa também considerar os agentes sociais envolvidos. De qualquer modo reafirma que embora estas divisões possam tornar mais inteligíveis tais sociedades é preciso tomar cuidado com sua utilização, pois mesmo que alguns destes termos designativos tenham sido utilizados pelos Nguni, com sentido depreciativo, para distinguir os povos vizinhos que não adotaram seus costumes, foi na virada para o século XX, com o domínio colonial, que antropólogos e administradores erigiram fronteiras fixas no espaço e enraizaram-nos num passado mitológico como sendo povos distintos. Os trabalhadores migrantes exerceram papel ativo para que estas comunidades imaginadas se transformassem em grupos étnicos, cujos membros seriam conscientes de seus interesses comuns. Luís Covane também observa que, embora Tsonga (ou Thonga) constitua a principal língua falada no sul de Moçambique, as pessoas não se reconhecem sob esta designação. Na região do Limpopo, por exemplo, chamam a si mesmo de *Machangana* e sua língua de *Chingangana* ou *Changana*. Ver, para esta questão da definição e uso do termo: JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes... Op. cit.*, tomo I - Vida Social, pp. 23:31; HARRIES, Patrick. “The roots of ethnicity: discourse and the politics of language construction in South-East Africa”. In: *African Affairs*, jan/1988, pp. 25:52; “Exclusion, classification and internal colonialism : the emergence of ethnicity among the Tsonga-Speakers of South Africa”. In: VAIL, Leroy (dir.). *The creation of tribalism in Southern Africa*. Londres, James Currey, 1989, pp. 82:117 e *Work culture and identity: migrant laborers in Mozambique and South Africa, c. 1860-1910*. Portsmouth, Heinemann, 1994, pp. 02:03; Ver ainda MONNIER, Nicolas. *Strategie missionnaire et tactiques d'appropriation indigenes: La Mission Romande au Mozambique 1888-1896*. número especial de *Le Fait Missionnaire*, nº 2, déc/1995; COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, p. 64:5 e ainda FELICIANO, José Fialho. *Antropologia Económica dos Thonga do Sul de Moçambique*. Dissertação de Doutoramento, ISCTE-UTL, Lisboa, 1989, policopiada, pp. 32:42 e RITA-FERREIRA, A. *Povos de Moçambique: História e Cultura*. Porto, Afrontamento, 1975, particularmente mapa *Grupos Étnicos de Moçambique* entre as páginas 10 e 11 e 43:56.

<sup>106</sup> A prática de se pagar tributos em bebidas, particularmente com *mulavu* — vinho de seiva de palmeira, era também corrente nos reinos da África Centro-Occidental, conforme CURTO, José Carlos. *The Luso-Brazilian Alcohol Commerce at Mpinda, Luanda, and Benguela during the Atlantic Slave Trade c. 1480-1830 and its Impact on the Societies of West Central Africa*. Tese de doutoramento. Los Angeles, University of California, 1996, pp. 46:7. Trata-se de cópia digital, gentilmente cedida pelo autor, cuja paginação pode não coincidir com a versão impressa apresentada à defesa.

<sup>107</sup> Trata-se do dente/presa que fica em contato com o solo quando o elefante é abatido.

(roça) e a conservação das palhotas do chefe. Os povos do Sul do Save, submetidos aos Nguni, deviam a estes, ainda, uma série de prestações de serviços quer nas *machambas*, casas ou obras por estes designadas. Tais impostos eram pagos, pois o chefe, como intermediário entre os ancestrais e os vivos desempenhava determinante papel no equilíbrio comunitário, era o gestor das cerimônias propiciadoras de chuva, o proprietário simbólico dos bosques e dos animais neles existentes, o guardião da terra e de tudo que nela havia, tanto em seus aspectos materiais quanto espirituais, tendo, portanto, direitos distintos sobre seus frutos; recebia ainda taxas diversas por sua atuação como intermediário nas disputas entre súditos. No final do século XIX, entretanto, já mergulhados na economia monetária, os chefes passaram a exigir que seus súditos lhes pagassem impostos em dinheiro, sob os mais diversos pretextos<sup>108</sup>.

O *Imposto de palhota*, propriamente dito, remonta suas origens à prática de cobrança do *mussoco*, na região dos Prazos da Zambézia. Os prazos eram, do ponto de vista legal, constituídos por doações ou aforamentos régios de grandes propriedades de terras, exclusivamente a mulheres portuguesas brancas, por um período de três gerações. A detentora estava legalmente obrigada a casar-se com português nascido na metrópole, a sucessão dava-se pela linha feminina, e somente no caso da ausência de filhas podiam os filhos homens herdarem por uma geração. O sistema de aforamentos, segundo Alexandre Lobato, era distinto do sistema donatário praticado no Brasil, Açores, Madeira ou do Oriente. Em Moçambique, o sistema veio enquadrar juridicamente a propriedade que, de fato, já era exercida pelo colono branco e possuía pelos *cafres*, transformando os primeiros em enfiteutas<sup>109</sup>. O *prazo* moçambicano resultaria, segundo Lobato, da combinação do sistema sesmario da metrópole com as chamadas mercês nupciais praticadas em terras da Índia<sup>110</sup> e o *mussoco*, originalmente ali cobrado, era um tipo de im-

---

<sup>108</sup> Ver JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, tomo I, pp. 390:2 e FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.*, pp. 248:9.

<sup>109</sup> O termo *cafre* deriva do árabe *kafr* com o significado de ingrato, renegado, infiel, ou seja, aplicado a quem não professava o islamismo. Quando os portugueses chegaram à costa oriental da África, adotaram o termo para referirem-se, particularmente aos habitantes da região do Cabo da Boa Esperança. Já a partir do século XVI o termo passa a ter o sentido de bárbaros, atrasados e selvagens. Com o tempo, o sentido pejorativo preponderou sobre o geográfico e deixou de referir-se exclusivamente aos povos da região da *cafraria*, alargando o seu uso para outros povos africanos. É com este sentido que é empregado, nos séculos XIX e XX, pelos portugueses em Moçambique. GASPAR CORREA. *Op. cit.*, tomo I, p. 30; GOES Damian de. *Op. cit.*, pp. 246 e segtes e MACHADO, José Pedro. *Op. cit.*

<sup>110</sup> Ver LOBATO, Alexandre. *Colonização Senhorial da Zambézia e outros estudos*. Lisboa, Junta de

posto de captação pago em gêneros alimentícios, cera ou marfim, nos quadros de uma organização social com formas e aspectos tidos, por alguns autores, como feudais ou pré-capitalistas; paulatinamente, porém, foi sendo monetarizado e acabou por tornar-se elemento central no processo de acumulação de capital colonial ao agir como mecanismo extra-econômico para a aquisição de trabalho pelo Estado e colonos<sup>111</sup>. Em 1856, seguindo o conjunto de medidas legais que abolia o serviço obrigatório de carregadores, Sá da Bandeira, pelo Decreto de 03/11/1856, legalizou a cobrança do imposto por *fogo*, *palhota* ou *cubata*, estipulando que o mesmo podia ser cobrado em gêneros tais como café, algodão, feno, gado — referindo-se mais especificamente a Angola — ou em seu equivalente em dinheiro<sup>112</sup>. Está claro que esta é uma tentativa de estender, através de um mecanismo tributário, a participação dos *indígenas* no circuito da economia capitalista. Anos mais tarde, como veremos, tal mecanismo será ampliado e claramente utilizado para atingir seus fins.

Em Moçambique, nas áreas sob administração da Companhia de Moçambique, a partir de um decreto de 09 de julho de 1892, estabeleceu-se a obrigatoriedade do pagamento do *imposto de palhota* que, nos dois primeiros anos, poderia ser efetuado com produtos agrícolas; entretanto, sempre que possível, a administração da Companhia substituíra tal alternativa e exigia pagamento em dinheiro. Assim, na área da Companhia de Moçambique, a partir de 1894, o pagamento só poderia ser efetuado em dinheiro, e o não pagamento acarretaria em trabalho forçado até atingir o seu valor, acrescido de 50%

---

Investigações do Ultramar, 1962, pp. 97:116; *Evolução Administrativa e Econômica de Moçambique, 1752-1763*. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1957; VASCONCELLOS E CIRNE, Manuel Joaquim Mendes de. *Op. cit.*, pp. 52:7 e ISAACMAN, Allen F. *Mozambique. The Africanization of a European Institution, The Zambezi prazos, 1750-1902*. Wisconsin, University of Wisconsin Press, 1972.

<sup>111</sup> Charles R. Boxer refere-se ao sistema de prazos como “feudos”. Ver BOXER, Charles Ralph. *Relações Raciais no Império Português, 1415-1825*. Porto, Afrontamento, 1977, p. 53. O sistema dos Prazos é ainda identificado como semelhante ao sistema sesmarial e donatário. Ver a esse respeito especialmente PAPAGNO, Giuseppe. *Colonialismo e Feudalismo: A questão dos prazos da coroa em Moçambique nos finais do século XIX*. Lisboa, A Regra do Jogo, 1980. Para maiores detalhes acerca do significado do *mussoco* como elemento integrado no processo de integração capitalista ver: SERRA, Carlos. “O Capitalismo Colonial na Zambézia, 1855-1930”. In: *Estudos Moçambicanos*. 1, 1980, pp. 33:52; ISHEMO, Shubi L. “Forced Labour, ‘Mussoco’ (Taxation), Famine and Migration in Lower Zambézia, Mozambique, 1870-1914”. In: ZEGEYE, Abebe & ISHEMO, Shubi L. *Forced Labour and Migration. Patterns of Movement within Africa*. London, Hans Zell Publishers, 1989, pp. 109:158 e ainda ISHEMO, Shubi L. *Economy and Society of the Lower Zambezi Basin in Mozambique, ca. 1850-1914*. Tese de doutorado junto à University of Manchester, policop., 1986, particularmente capítulos 5 a 7.

<sup>112</sup> *Apud* CAPELA. José. *Op. Cit.*, 1977, p. 75.

de multa<sup>113</sup>. O pagamento em produtos agrícolas, ainda que lhes extraísse sobretrabalho, deixava amplo espaço de manobra aos agricultores e, como estes possuíam, direta ou indiretamente, a terra que cultivavam, não tinham necessidade de oferecer-se como força de trabalho. Ao se exigir o pagamento em dinheiro e em montantes crescentes, dava-se um passo a mais no sentido do assalariamento, embora, de acordo com os interesses do Estado ou de particulares influentes, não se hesitasse em cobrar em gêneros agrícolas ou produtos de coleta, como se deu na Circunscrição de Zavala, em Inhambane, entre 1922 e 1927, quando o Governo Geral tornou obrigatório a entrega de sementes de mafurra, uma oleaginosa, a uma companhia concessionária, como forma de pagar o imposto de palhota<sup>114</sup>.

Como já mencionamos, a conquista militar era claramente percebida em suas dimensões a um só tempo políticas e econômicas. Ernesto Jardim Vilhena defendia no parlamento português a necessidade de se investir nas *Guerras d'África*, pois segundo ele “*não há administração económica de possessões africanas sem o domínio sobre o indígena, porque sem ele não há imposto, não há indústria, nem agricultura sem a sua submissão, porque sem ela não há mão de obra.*”<sup>115</sup> A expedição de 1895-97, comandada por António Ennes, que destruiu o Estado de Gaza e assegurou o efetivo domínio português ao Sul do Save, foi interpretada como “*uma das operações financeiras mais felizes que na Província se têm realizado. Custou aproximadamente 200 contos de réis, mas esse capital tem rendido anualmente até 40 ou 50 por cento, pela imposição do imposto de palhota que aquela expedição tornou possível.*”<sup>116</sup> De fato: já poucos dias antes da prisão de Ngungunhane (28/12/1895), António Ennes, na condição de Comissário Régio, criou o Distrito Militar de Gaza (07/12/1895) e, entre outras providências, determinou que todos os *indígenas* do referido Distrito “*serão sujeitos ao imposto de palhota*”<sup>117</sup>. Já em 1896/97, o imposto de palhota estava entre as principais fontes de receita de Moçambique e, passados dez anos, nos anos fiscais de 1907/08/09, já se tor-

<sup>113</sup> Idem, Ibidem, p. 60 e ISHEMO, Shubi L. *Economy and Society...*, Op. cit.

<sup>114</sup> SALDANHA, Eduardo. *O caso da Mafurra*. Vila Nova de Famalicão, Tip. Minerva, 1930.

<sup>115</sup> Apud CASTRO, Armando A. G. de Moraes e. *As Colónias Portuguesas*. Porto, s/ed., 1927, p. 55.

<sup>116</sup> FREIRE DE ANDRADE, Alfredo Augusto. *Relatórios sobre Moçambique*. 2<sup>a</sup> ed., Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1950, vol. II, p. 349. A 1<sup>a</sup> edição dos seis volumes veio à luz em Lourenço Marques; entre 1907 e 1910.

<sup>117</sup> Cf. Art. 11 da “Organização do Distrito de Gaza. (1895)”. In: ENNES. António José. *A Guerra de*

nara na principal fonte de arrecadação, superando as provenientes do mais dinâmico setor capitalista da economia colonial — os Caminhos de Ferro de Lourenço Marques, como mostra a seguinte tabela:<sup>118</sup>

**Receita de Moçambique em réis**

Fonte	1896/97	1907/08/09
Direitos alfandegários	1.400.176\$000	n/d
Caminhos de Ferro de L. M.	550.000\$000	2.321.899\$035
Impostos Comerciais diversos	469.548\$000	n/d
Imposto de palhotas	461.149\$000	2.453.200\$328

Mas, além do imposto ter sido uma das mais importantes fontes de arrecadação, era visto como “*uma justa retribuição da tranqüilidade e do progresso que o governo europeu garante nos territórios ocupados e [seu pagamento] representa a verdadeira submissão das tribus indígenas*”<sup>119</sup>. Entretanto, mais do que uma questão de soberania e fonte de arrecadação fiscal, o imposto de palhota era visto como elemento essencial para o estabelecimento de relações de trabalho de tipo capitalista e os administradores coloniais tinham plena consciência deste mecanismo. Para estes, todos os *pretos* eram

*“rebeldes ao trabalho e poucos amigos de emigrar; só a obrigação que todos os anos lhes impõe, de pagar o imposto de palhota, os faz sair de sua vida sedentária e descuidada, por algum tempo, o suficiente pra conseguir pelo trabalho que se vêem obrigados a procurar o dinheiro que precisam [...]”*

*Quanto menos utilizável for para nós o indígena, mais se lhe deve exigir em obrigações para o Estado, porque ele para viver não precisa de trabalhar, e se não for instigado para isso diretamente, creio que mais nada o moverá de sua indolência natural.”*<sup>120</sup>

Estas palavras de Pedro Chichorro, administrador da circunscrição<sup>121</sup> da Namaa-

*África...*, *Op. cit.*, p. 517.

<sup>118</sup> Extraído das “Tabelas Geraes da Receita e Despesa da Província de Moçambique no exercício de 1896-1897”. In: ALBUQUERQUE, Joaquim Mousinho de. *Providências publicadas pelo Comissário Régio na Província de Moçambique*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1898, pp. 112:3 e CAPELA, J. *Op. cit.*, 1977, p.75.

<sup>119</sup> COSTA, Eduardo. “Estudo sobre a administração civil de nossas Possessões Africanas”. Apresentado ao Congresso Colonial, 1901, In: *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. 19<sup>a</sup> série, nº 7-12, pp. 624:5.

<sup>120</sup> *O Africano*, 12/10/1911.

<sup>121</sup> Moçambique, sob a administração colonial, foi chamado de colônia, depois província e era dividido em distritos que se subdividiam em circunscrições e estas em postos administrativos e regulados.

cha, em 1911, expressam, para além dos preconceitos comuns entre os brancos coloniais, a resistência manifestada pelos trabalhadores em submeterem-se ao mercado como força de trabalho pois, como argumentava um outro articulista de *O Africano* em edição do mesmo mês em que foram publicadas as palavras de Chichorro, embora em teoria se dissesse que o “*preto não cultivava mais do que é preciso para o seu sustento animal*” a realidade demonstrava que milhares de sacos de milho, amendoim e feijão entravam no comércio regional e mesmo externo<sup>122</sup>. Parece contudo que os administradores estavam cegos a isto e as palavras de Chichorro não perderam a força com o passar dos anos; ainda em 1954, o administrador da circunscrição de Marracuene, no Distrito de Lourenço Marques, reafirmava que um dos principais problemas da agricultura em Moçambique era a natural preguiça dos *indígenas*<sup>123</sup>. Uma das comissões criadas em 1911/12, pela Sociedade de Geografia de Lisboa para estudar os problemas coloniais, propôs que se devia “*Obrigar, pelos impostos directos, os indígenas nas colónias a trabalhar, para poderem pagar o imposto criando-lhe quanto possível necessidades que só pelo trabalho assíduo possam satisfazer. Facilitar e baratear quanto possível a vida dos europeus nas colónias*”<sup>124</sup>. Álvaro de Castro, Governador Geral de Moçambique entre 31/10/1915 e 17/12/1917, defendia durante o seu governo a tese de que se deveria aumentar o *imposto de palhota* de tal sorte que o *indígena* se visse obrigado a trabalhar o ano todo<sup>125</sup>, pois era corrente no meio colonial que o *indígena* “*indolente, imprevidente e bronco*” tinha “*por única ambição a posse de maior número de mulheres para viver vida folgada à custa do seu trabalho dela e do lobolo das filhas que venham a ter*”<sup>126</sup>. *O Africano*, que publicara estas palavras, tinha, entretanto, opinião diversa; dirigindo-se a Álvaro de Castro, argumentava que na Ponte-Cais, nos Caminhos de Ferro e em todos os demais trabalhos braçais, era o *preto* que trabalhava para o “*engrandecimento e prosperidade de certos magnatas da terra*”, que as milhares de libras que en-

---

<sup>122</sup> *O Africano*, 28/10/1911.

<sup>123</sup> AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 1123, *Relatório do Administrador da Circunscrição de Marracuene (Vila Luíza) para a Repartição Central dos Negócios Indígenas* de 19 de outubro de 1954. *Apud* COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, p. 182.

<sup>124</sup> AMARAL, Francisco José Pereira do. *Elementos para a resolução dos Problemas Coloniais*. (Parecer da Sub-comissão, alínea b, nº 3) Lisboa, Soc. Geografia de Lisboa, 1913, p. 73.

<sup>125</sup> CASTRO, Álvaro de. *África Oriental Portuguesa: Notas e Impressões*. Lisboa, Livraria Acadêmica, s/d., p. 43 e seguintes.

<sup>126</sup> Trata-se da transcrição de trecho do Relatório da Circunscrição de Marracuene, 1910, de autoria do

travam em circulação na Colônia eram resultantes da emigração de *indígenas* e que, se havia alguma agricultura em Moçambique, era graças ao “*suor do nosso sacrifício*” — ele, o governo, ficava com as honras, e “*nós com os vincos do cavalo marinho*”; e, numa brilhante tirada irônica, indagava ao Governador se era graças à suposta indolência dos africanos que o Alentejo estava por desbravar<sup>127</sup>. Também *O Brado Africano* impregnava contra tais argumentos falaciosos, afirmando que a “*lenda de que o preto só trabalha compelido, não pega*”, pois de fato ele, o negro, buscava trabalho voluntariamente sempre que estivesse convencido de que o pagariam adequadamente e conforme o combinado; acrescentava Estácio Dias, que não era, portanto, a tal indolência que fazia com que se tivesse “*horror ao trabalho para o branco: é a gratuidade; é a miséria do salário; são os dias de trabalho diminuídos, é a má alimentação; são as horas exageradas de trabalho; é o ‘chicuenete’; é muitas vezes a pancadita...*”<sup>128</sup>. Desnecessário acrescentar que *trabalho* era entendido pelos agentes coloniais como aquele realizado, exclusivamente, nos empreendimentos agrícolas, comerciais ou industriais de tipo capitalista e nunca o trabalho agrícola realizado pelos *indígenas* em suas próprias *machambas*. A tese da indolência convivia com outra, segundo a qual a preguiça inata seria vencida se se criassem necessidades que forçassem os *indígenas* a buscar trabalho assalariado. Esta nova perspectiva foi sistematizada pelo médico Manuel de Brito Camacho, Alto Comissário em Moçambique<sup>129</sup>, que negava o determinismo biológico como causa da suposta indolência. Para ele não havia diferença entre a preguiça entre os brancos e os *indígenas*, o que se passava era que os últimos não tinham necessidades de consumo para além daquelas que, com pouco esforço, podiam ser supridas pela natureza. Dizia ele:

“*Com um feixe de paus e um braçado de colmo, eles constroem a sua casa, uma palhota sem mobília, a não ser que consideremos mobiliário a esteira em que se deitam, o almofariz em*

---

administrador Roque Francisco d’Aguiar (Nwadambu) publicada em *O Africano*, 19/04/1912.

<sup>127</sup> *O Africano*, 24/11/1915.

<sup>128</sup> *O Brado Africano*, 06/02/1926. Ver com teor semelhante as edições de 09/03/1929 e 14/12/1935 e ainda Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província*. Lourenço Marques, Imprensa Africana, 1922.

<sup>129</sup> Com a Lei 1005 de 07/08/1920, em substituição à de Governador Geral foi criada a figura do Alto Comissário com poderes, em assuntos coloniais, mais amplos que os de seus predecessores. Na sequência do golpe militar de 28/05/1926 a 02 de outubro deste mesmo ano, o então ministro das Colônias, Cmdte João Belo, fez publicar com o Decreto 12421, as *Bases Orgânicas da Administração Colonial* que praticamente sepultou os poderes dos Alto Comissários. Brito Camacho era Coronel Médico e esteve à frente do governo da Colônia de Moçambique entre março de 1921 a setembro de 1923.

*que pilam o seu grão e uma vaga caçarola em que fazem os seus cozinhados. Qualquer trapo lhes serve para cobrirem as vergonhas naturais, e muitos nem desse trapo carecem, porque o substituem pela casca de certas árvores, muito parecida com a serapilheira. Não usam chapéu nem usam calçado. Cultiva cada qual o tabaco que fuma e destila os líquidos que bebe, além da água. Nos anos bons passam a vida regalada; nos anos maus passam fome de rabo. Se não tivesse que pagar impostos, cultivaria estritamente o necessário para se alimentar entre duas colheitas. As mulheres adquire-as a troco de gado, e quando as adquire por dinheiro, o cálculo é sempre feito sobre o número de cabeças que teria a dar. Se adoece, paga aos seus doutores, aos seus feiticeiros, em género, e a Natureza é a botica que lhe ministra, já manipulados, toda a casta de remédios. Diverte-se nos batuques, que são espectáculos públicos e gratuitos, remunerados com a alimentação os que se fazem em honra dum branco, que seja muzungo. Para se deslocar a distâncias infinitas, dezenas ou centenas de quilómetros, o preto não carece de meios de transporte, porque dispõe livremente das pernas. Quase de graça, quando se desloca por conta alheia, palmilha umas poucas léguas em poucas horas, sempre a correr, fazendo pequenos saltos.”<sup>130</sup>*

O problema, dizia Brito Camacho, estava no fato de que os colonizadores não se tinham dado conta de que civilizar, afinal, nada mais era do que criar necessidades e que, se se criasse no “preto o hábito, muito em breve convertido em necessidade, de se vestir como o branco, de se alimentar como o branco, de ter uma vida de espírito que fosse, embora em mínimo grau, a vida espiritual do branco”, ele se veria obrigado a trabalhar mais do que trabalha, “preferindo ao gozo de não fazer nada o gozo maior de satisfazer necessidades e apetites.”<sup>131</sup> Estas idéias não impediram, contudo, que Brito Camacho, quando foi Alto Comissário de Moçambique, tivesse pactuado com os meca-

<sup>130</sup> CAMACHO, Brito. “A preguiça indígena”. In: *Antologia Colonial Portuguesa. Op. cit.*, pp. 192.

<sup>131</sup> Idem, *Ibidem*, pp.193:4. Brito Camacho não estava pregando no deserto. Outras vezes coetâneas batiam na mesma tecla, como é o caso do também médico Albert Schweitzer, cujas palavras parece que Brito Camacho conhecia bem. Vejamos o que dizia o médico alemão: “A natureza lhe fornece [ao indígena], por um trabalho mínimo, mais ou menos tudo quanto êle necessita para viver na sua aldeia. A floresta lhe fornece troncos, bambus, rafia e cortiça para construir uma cabana que o proteja do sol e da chuva. Só lhe resta plantar algumas bananeiras, um pouco de mandioca, pescar e caçar. [...] ‘tratemos de criar-lhe o maior número possível de necessidades e ele trabalhará para satisfazê-las’ dizem ao mesmo tempo a administração e o comércio. A Administração cria-lhe essas necessidades impostas, sob a forma de impostos [...] o negociante cria necessidades ao indígena, oferecendo-lhes mercadorias úteis, como tecidos e utensílios; e outras inúteis como tabaco e artigos de ‘toilette’; ou mais nocivas como o álcool”. SCHWEITZER, Albert. *Op. cit.*, pp. 99:103.



nismos coercitivos para a obtenção de força de trabalho ou para o pagamento do imposto de palhota. O imposto de palhota, sem dúvida, era uma dessas necessidades para cuja satisfação era preciso buscar trabalho assalariado, tornando impossível que se continuasse a pautar a vida pelo tempo da natureza e pela lógica das necessidades imediatas.

Anualmente, sob responsabilidade do administrador de circunscrição, era elaborado um recenseamento de palhotas e população, com o intuito de possibilitar a arrecadação e estabelecer mecanismos para o controle sobre o movimento das pessoas em sua área. Uma vez recenseadas, procedia-se à cobrança, não raro acompanhada de atos de violência. Já em 1895, António Ennes, proibia expressamente, por ser prática usual, que se incendiassem ou se destruíssem as palhotas de quem não pudesse pagar o imposto e estabelecia que os indígenas que “*se acharem nestas circunstâncias serão apenas obrigados a trabalharem seis dias consecutivos à ordem do administrador, dentro da área da circunscrição, recebendo nesses dias apenas alimentos ou a quantia indispensável para se alimentarem.*”<sup>132</sup>

Os sucessivos aumentos do *imposto de palhota* e a obrigatoriedade de seu pagamento em equivalência com uma libra-ouro, inglesa, a partir de 1906<sup>133</sup>, significou um aumento de 100% em seu valor real e tornou sua cobrança cada vez mais escorchante e motivo para a prática de incontáveis e crescentes atos de violência<sup>134</sup>. Era vulgar, por exemplo, a prática de extrapolar os prazos do trabalho gratuito exigido por falta de pagamento do imposto, como também era corriqueira a prática de prender as mulheres e forçá-las ao trabalho sub-remunerado até que remissem o valor do imposto em dívida, acrescido de multas. Caso seus maridos, que haviam fugido ou emigrado em busca de trabalho, mandassem o dinheiro para o pagamento do imposto, os dias trabalhados pelas mulheres não lhes eram remunerados<sup>135</sup>. Muitas vezes exigiam-se pagamentos em ouro, recusando-se a moeda corrente portuguesa<sup>136</sup> e, como a inflação era acelerada, a popula-

---

<sup>132</sup> “Organização Administrativa do Território do Maputo. (1895)”. art. 12, parag. 2º e 7º, In: ENNES, António. *Op. cit.*, 1945, pp. 502:4.

<sup>133</sup> FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol. II, p. 348:50.

<sup>134</sup> Ver por exemplo *O Brado Africano*, de 10/02/1923.

<sup>135</sup> Sobre estas práticas arbitrárias muitas denúncias apareceram nas páginas de *O Africano*. Ver por exemplo as edições de 11/06/1913 e 19/04/1917 e *O Brado Africano*, 01/07/1933.

<sup>136</sup> Ver por exemplo *O Africano*, de 08/03/1916 e *O Brado Africano* de 01/05/1920.

ção era espoliada pelos agentes administrativos e cantineiros brancos ou *monhés*<sup>137</sup> no momento de efetuarem o câmbio<sup>138</sup>, cujos mecanismos não dominavam; além disso, o valor anual do imposto, em certas circunstâncias, era o dobro do valor das palhotas<sup>139</sup>. A crescente desvalorização do escudo face à libra ocasionava, para a população que não recebia em libras, aumentos de impostos e esta situação criava um latente estado de descontentamento, conforme nos aponta *O Africano*, em 1914:

*“o imposto de palhota parece que foi aumentado de 5 a 6\$000 réis em vista do câmbio da libra [...] há pouco tempo as autoridades andavam bastante atrapalhadas por causa de um tal Dumapanze que andava a dar rapé aos pretos e segundo se dizia os andava a incitar à revolta.*

*Ora o que este ‘Dumapanze’ dizia era que era necessário diminuir o imposto de palhota e acabar com o ‘chibalo’ e a ‘tropa’. [...] com esta diplomacia de que só as autoridades portuguesas tem o segredo, aumentam o imposto de palhota e previnem as reservas [tropas negras] para estarem prontas à primeira voz para seguirem para Moçambique!*

*Isto tudo só se pode levar a rir. O pior é que realmente há*

---

<sup>137</sup> Popularmente, os várias grupos culturais de origem indiana, exceto os goeses cristãos que se comportavam como europeus, recebiam o epíteto de *monhés* que trazia em si certa carga depreciativa. Os *baneanas*, um destes grupos, são hinduístas, originários da região de Diu, mas não só, podendo-se aí incluir como origem, todo o Guzarate. Em sânscrito, *baniij*, significa comércio, *vaniij*, mercador e *vaniij-jana*, homem de negócios; em língua guzarate, *vāniyān* significa comerciantes, que parece ser donde deriva o termo *baneanane*. Cf. MACHADO, José Pedro. *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. 3ª ed., Lisboa, Liv. Horizontes, 1977, p. 371. Os baneanas eram membros da casta dos *vānias* (os *vāixias* dos tempos védicos) e estavam submetidos a uma série de regras aí incluindo alimentação, casamentos e a sua dedicação exclusiva ao comércio. Os *mouros* indianos distinguem-se dos *mouros* omanitas, embora ambos sejam sunitas. Vieram da Índia britânica islamizada, e particularmente do Guzarate. Sobre as distinções, hábitos e a longa história da presença indiana em Moçambique, uma boa síntese está presente no volume *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*. Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical/ Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, do qual destaco o artigo de A. RITA-FERREIRA. “Moçambique e os naturais da Índia portuguesa”. pp. 616:648 e mais recentemente ANTUNES, Luís Frederico Dias. *A Companhia dos Baneanas de Diu em Moçambique (1686-1777)*. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1992. Ver ainda VASCONCELLOS E CIRNE, Manuel Joaquim Mendes de. *Op. cit.*, pp. 38:40, 66; LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1970, p. 198; LEITE, Joana Pereira. *Em torno da presença indiana em Moçambique - séc. XIX e primeiras décadas da época colonial*. Comunicação apresentada ao IV Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, 02 a 05/09/1996. Sobre as várias categorias com que eram classificados os indianos em Moçambique na segunda metade do século XVIII, ver: PANTOJA, Selma Alves. *O Encontro nas Terras de Além-Mar: os Espaços Urbanos do Rio de Janeiro, Luanda e Ilha de Moçambique na Era da Ilustração*. Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1994, p. 176:181. Consultei cópia eletrônica, gentilmente cedida pela autora, cujas páginas podem não coincidir com a edição apresentada à defesa.

<sup>138</sup> *O Africano*, 19/07/1911.

<sup>139</sup> *O Brado Africano*, 02/12/1922.

*um certo perigo de que os indígenas aborrecidos com tudo isto acabem por se zangar e fazer alguma... asneira.*"<sup>140</sup>

Algumas vezes, entretanto, o descontentamento irrompia: em 1910, a população da região do Bilene recusou-se a pagar o imposto de palhota cada vez maior, motivo que foi reconhecido pelo agente da administração colonial:

*"o movimento era geral, sem cabeças ou chefes promotores e que o único intuito do indígena era furtar-se a aumentos sucessivos de impostos, que esperam, convencidos como estão de que de ano para ano as exigências aumentaram com prometimento de melhoramentos que nunca se fazem e realizam.*"<sup>141</sup>

Para agravar a situação, a partir de 1924, ao Sul do Save, todos os *indígenas* maiores de 18 anos passaram a pagar £.1-10-0 por palhota, ficando contudo obrigado a pagar tendo ou não o indivíduo palhota<sup>142</sup>. Na verdade, introduziu-se um imposto *per capita*, cobrando-se-o por meio de acordo com o Transvaal, também dos moçambicanos trabalhando nas minas daquele território<sup>143</sup>. O editorial *Imposto de Palhota* de *O Brado Africano*, em 1926, resume as práticas e violências perpetradas pela administração colonial:

*"Os impostos para nós são como cogumelos; crescem sucessivamente.*

*Agora temos o imposto de palhota, ou antes por cabeça, pago em ouro esterlino (B.S.), com todas as suas alcavalas. São mais tantas mulheres presas para garantia do pagamento do imposto de palhota, como é uso e costume.*

*Regalai-vos senhores agricultores, porque este ano vão ter muitas mulheres a trabalharem pelo preço da chuva, porque será impossível que todo preto pague o imposto ultimamente decretado.*

*Não condenamos o imposto por ser pago em ouro. É o agravamento ao pobre narro, pagando em ouro, quando é certo que a ele — tirando o Transvaal — ninguém lhe paga em ouro, apesar da tabela dos salários ser em shillings valorizados, mas que no pagamento lhe fazem a conversão ao câmbio da li-*

---

<sup>140</sup> *O Africano*, 23/09/1914.

<sup>141</sup> AHM-DSNI, Pasta 1910. proc. 106, nota 71/10 de 23/04/1910, *Do Administrador do Bilene ao Secretário dos Negócios Indígenas*.

<sup>142</sup> *O Brado Africano*, 09/02/1924.

<sup>143</sup> *O Brado Africano*, 05/07/1924.

*bra do Banco Nacional Ultramarino, desvalorizada em mais de 50 por cento. [...]*<sup>144</sup>

A cobrança do imposto *per capita*, de fato oficializado a partir de janeiro de 1938, significou uma sobrecarga e reverteu num aumento dos dias de trabalho para pagá-lo; além disso, foi apontado como potencializador da prostituição, na medida em que todas as mulheres, entre 18 e 60 anos, passaram a serem taxadas, o que ficou conhecido como *mudende*<sup>145</sup>. Caberia aos maridos e pais pagarem o imposto de suas mulheres ou filhas. As viúvas e mulheres desenraizadas de família tinham que arcar com tal peso sozinhas. Muitas vezes, entretanto, como não tinham renda própria, ou a família não suportando o peso do fisco, “*acabavam por vender a filha ou a prostitui-la pros vários homens que ajudam a pagar o imposto*”<sup>146</sup>.

O imposto de palhota tinha dois significados distintos, conforme *O Brado Africano* apontava em 1933; para o Estado colonial era “*um maná, um condão, um caudal inesgotável de receita*”; já para a população indígena era o “*horror, martírio, humilhação, algema, cativoiro, espancamento, em resumo, a mais negra escravidão. Por ele são responsáveis e cativos, pais, mulheres, filhos e parentes, por ele são compelidos a trabalhar grátis nas estradas e outra obras do Estado para comodidade dos bafejados da sorte.*”<sup>147</sup>

A imposição do *imposto de palhota*, ainda que exercesse forte pressão no sentido da criação de uma força de trabalho para servir ao setor capitalista, não era suficientemente eficaz para atingir tal objetivo nas dimensões desejadas, pois deixava margem para que se pudesse pagá-lo a partir da venda de produtos agrícolas; entretanto, a conjugação do imposto, da expropriação de terrenos e do trabalho forçado, conseguiu que se formasse tal força de trabalho.

## 2.2 A EXPROPRIAÇÃO DE TERRAS

<sup>144</sup> *O Brado Africano*, 06/03/1926.

<sup>145</sup> Conforme *Portaria Provincial nº 3245* de 22/12/1937. Devido às várias reclamações, a *Portaria Provincial nº 4768* de 27/06/1942 permitia que, a critério do interesse administrativo, o *mudende* pudesse ser diminuído ou adiada a sua aplicação. Ver *O Brado Africano* de 15/01/1938 e BETTENCOURT, José Tristão de. *Relatório do Governador Geral de Moçambique, 1940-1942*. Lisboa, 1945.

<sup>146</sup> *O Brado Africano*, 30/04/1932.

<sup>147</sup> *O Brado Africano*, 01/07/1933.

A crescente presença branca na colônia foi paulatinamente expulsando a população rural das áreas mais férteis e superpopulando as áreas circundantes, fatos que, associados às crises ecológicas e guerras, acabaram por contribuir para uma crescente desestruturação dos processos de produção camponesa e por acelerar a criação e expansão de uma força de trabalho para o mercado. Este processo foi um tanto distinto daquele preconizado por Wakefield: em Moçambique, diferentemente do que ocorria nas colônias norte-americanas e na Austrália, não se tratava de impedir aos colonos brancos o acesso indiscriminado à terra a fim de obrigá-los a assalariarem-se por determinado tempo através da fixação, pelo Estado, do chamado *preço suficiente*, mas, ao contrário tratava-se de expropriar as melhores terras daqueles que as possuíam<sup>148</sup>. Embora o Estado colonial considerasse as terras *indígenas* como passíveis de expropriação e concessão, não reunia os meios e nem tinha a intenção imediata de expropriá-las em sua totalidade. Mesmo que fosse claro para as autoridades e colonos esclarecidos que era preciso criar uma força de trabalho proletarizada, a carência de capitais e os interesses fiscais imediatistas do Estado condicionaram as características deste processo; e o que, de fato, acabou por predominar foi uma situação na qual o custo de reprodução da força de trabalho assalariada continuou a ser garantido pela produção não-capitalista, ou seja, pelas *machambas* mantidas pelos *indígenas*, ainda que, cada vez mais em circunstâncias desvantajosas, pois crescentemente restritas às terras menos férteis. Claude Meillassoux afirma, entretanto, que embora “*esmagada, premida, dividida, recenseada, taxada, recrutada*”, a comunidade doméstica persistiu, porque as relações de produção que lhe são típicas não desapareceram completamente<sup>149</sup>. Posta numa perspectiva que privilegia as relações de classe, esta situação de convívio/conflito foi vista por Pierre Philippe-Rey em termos de uma “*articulação de dois modos de produção em que um instaura a sua dominação sobre o outro*”; e esta articulação seria um processo, isto é, “*um combate entre os dois modos de produção com os confrontos e as alianças que um tal combate implica: confrontos e alianças essencialmente entre as classes que estes modos de produção defi-*

---

<sup>148</sup> Ver a opinião de Wakefield em SMITH, Roberto. *Op. cit.* pp. 275:80 e as críticas a respeito de suas teses em MARX, K. *Op. cit.* pp. 656:8.

<sup>149</sup> MEILLASSOUX, Claude. *Femmes, greniers et capitaux*. Maspero, Paris, 1975, p. 135.

*nem*”<sup>150</sup>; assim sendo, não se trata de um movimento linear ou estático; da mesma forma que, ao implantar-se, altera as características das formações sociais não-capitalistas, também o capitalismo ganha novos contornos em sua fisionomia, ainda que permaneça com a mesma essência. Trata-se de um processo conflituoso e dinâmico, na medida em que ambos sofrem ações recíprocas, interagindo-se. Tomemos como exemplo o *lobolo*: originariamente conhecido com este nome nas atuais Províncias de Maputo, Gaza e Inhambane, embora praticado mais vastamente, ainda atualmente, integra-se como parte fundamental dos rituais de casamento e consiste na entrega por parte da família do noivo à família da noiva, de gado, dinheiro ou outros bens materiais, simbolizando a união entre as duas famílias. Casamentos sem *lobolo* eram, e ainda o são em algumas comunidades, considerados ilegítimos. Junod explicava-o como uma espécie de compensação pela perda, por parte da família da noiva, da força de trabalho de uma de suas mulheres, principal agente do trabalho agrícola e de reprodução social: “*O primeiro grupo adquire novo membro e o segundo sente-se diminuído e reclama alguma coisa que lhe permita reconstituir-se por sua vez pela aquisição doutra mulher*”<sup>151</sup>. Em todo o sul de Moçambique, os bois foram sendo substituídos paulatinamente, a partir da expansão Nguni, em torno de 1820, pelas enxadas de noivado (*beja*). Essas enxadas não se destinavam ao uso agrícola e eram exclusivamente utilizadas como meio monetário e reserva nas transações envolvendo o *lobolo*<sup>152</sup>. Apercebendo-se deste sistema de valores locais, os comerciantes começaram a importar, de Lisboa, *bejas* industrializadas em tal volume que, em 1874, cerca de 255 mil delas, pesando 400 toneladas e avaliadas em £.13.350 foram desembarcadas em Lourenço Marques<sup>153</sup>, causando verdadeira inflação que as desvalorizaram; além disso como as *bejas* enferrujavam e não podiam ser facilmente transportadas, foram, a partir do final do século XIX, paulatinamente substituídas pelas libras esterlinas obtidas através do trabalho migratório, inicialmente no Natal, depois em Kimberley e no Rand. Em meados dos anos 1920, o *lobolo* era cotado entre 20 e 35 libras, o que equivalia entre 05 e 10 cabeças de gado<sup>154</sup>. Ambos os substitutos são claros indica-

<sup>150</sup> REY, Pierre-Philippe. *Les alliances de classes*. Maspero, Paris, 1973, pp. 13:15

<sup>151</sup> JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, tomo I, p. 266, ver ainda pp. 265:72.

<sup>152</sup> As enxadas de cultivo eram chamadas *xikomo*.

<sup>153</sup> Sobre a importância das *bejas* no comércio local ver: HARRIES, Patrick. *Work, culture... Op. cit.*, pp.87:90.

<sup>154</sup> AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, Proc. 69 - Inquéritos, 1926-1927, doc. nº 269/94, de

tivos da crescente hegemonização de práticas de trabalho tipicamente capitalistas, pois tanto as *bejas*, quanto as libras, tinham que ser obtidas através do assalariamento e isto era claramente percebido pelos contemporâneos<sup>155</sup>. Esta monetarização por seu turno reforçou a manutenção de tal ritual de casamento, em sua origem intrinsecamente ligado à reprodução das relações sociais de produção não-capitalistas. José Fialho Feliciano afirma que, apesar desta crescente monetarização e inserção no universo das relações capitalistas, não se desenvolveu, principalmente nas regiões mais distantes do interior, um mercado interno às comunidades rurais. Segundo ele a economia permaneceu “*enquadrada no contexto social de parentesco e alianças, subordinada aos laços afetivos, ao seu sistema simbólico/ideológico, com o objetivo fundamental de reprodução e não de acumulação*”<sup>156</sup>. Uma discussão mais ampla acerca do significado deste conflito, decorrente da implantação do capitalismo na África ocorreu a partir do final dos anos 60 e prolongou-se pelos anos 70, centrada na polêmica acerca de qual seria o modo de produção aplicável ao continente negro. Como tal discussão foge um pouco ao escopo deste trabalho a ela simplesmente remetemos<sup>157</sup>.

---

11/07/27, do *Administrador do Bilene ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*.

<sup>155</sup> *O Africano*, 15/06/1912.

<sup>156</sup> FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.*, p. 282.

<sup>157</sup> Não nos interessa envolvermo-nos nesta discussão. Para nosso propósito basta um simples resumo de seus principais argumentos, nos servindo do balanço feito por M. Crawford Young em seu artigo “Nationalism, Ethnicity, and class in África: A Retrospective”. In: *Cahiers d'Études Africaines*, 103, 421:495: a discussão teve início na França, vinculada à elaboração de Wittfogel acerca do Modo de Produção Asiático e sua aplicabilidade em relação às sociedades africanas, extremamente distintas dos estados clássicos indianos e chineses, únicas sociedades onde tal formulação se aplicava, como demonstraram, baseados nos argumentos de Althusser, Hindess, B. e Hirst, P. na sua obra *Pre-Capitalist Modes of Production*. London, Routledge & Kegan Paul, 1975. Esta formulação do Modo de Produção Asiático teve vida curta, mas suscitou interesse pela pesquisa acerca da questão sobre qual modo de produção se aplicaria à África, uma vez que era certo que não se podia aplicar igualmente o esquema linear “comunismo primitivo-escravatura-feudalismo-capitalismo”. Catherine Coquery-Vidrovitch em seu artigo “Recherches sur un mode de production africaine” (*La Pensée*, 144, pp. 61:78) foi quem propôs mais especificamente a existência de um Modo de Produção Africano, cujo mecanismo essencial seria o controle político do comércio de longa distância. Sua tese gerou uma série de polêmicas, como também de seguidores e estudos; entretanto, em 1985, no artigo “Réflexions d'historienne” (In: JEWSIEWICKI, B & LÉTOURNEAU, J. Eds. *Mode of production: The Challenge of Africa/Modes de Production: les défis africains*. Ste-Foy, PQ:SAFI, 1985, pp.13:16.) ela renunciou a seu modelo argumentando que a lógica do modo de produção é particular para o modo capitalista: “*A fusão do econômico com o político e religioso, a simplicidade dos meios de produção e a impossibilidade de restringir o acesso aos mesmos (terra e trabalho familiar), a ausência de apropriação privada da terra: muitos são os fatores que tornam a extensão de modo de produção inadequada*”. (Young, p. 458). A mais persistente elaboração teórica neste domínio foi a de Modo de Produção Linhageiro, originalmente elaborado por P.-P. Rey, em 1969, (“*Articulation des modes de dépendence et des modes de prouction dans deux sociétés lignagères - Punu et Kunyi du Congo-Brazzaville*”. In: *Cahiers d'Études Africaines*,

No sul de Moçambique, o processo de expropriação das terras foi acelerado devido à crescente demanda de produtos alimentícios para abastecer Lourenço Marques e de matéria prima para a exportação, associadas à construção do caminho de ferro rumo às minas do Transvaal, que criou as facilidades de transporte para melhor atingir as férteis terras aluvionais dos vales dos rios Matola, Tembe e Umbeluzi, que rodeavam a cidade de Lourenço Marques, e do rio Maputo, ao Sul da Baía, e Incomati e Limpopo, ao Norte, vales nos quais se concentrava a maior parte da população e produção camponesa<sup>158</sup>. Já em 1897, Mousinho de Albuquerque, então Comissário Régio de Moçambique, tendo em vista “o desenvolvimento que tem tomado a cidade de Lourenço Marques” e a necessidade de oferecer garantias aos investidores capitalistas, promulgou um decreto pelo qual se autorizava o governo geral da província de Moçambique a fazer arrendamentos, pelo prazo que julgasse adequado, de terrenos necessários para construções de qualquer natureza que interessassem ao desenvolvimento do comércio e indústria da província<sup>159</sup> e, a seguir, concedeu a Leão Cohen, por prazo de 15 anos, 1.000 hectares de terrenos “*baldios, do Estado*”, às margens do rio Umbeluzi<sup>160</sup>.

---

3, 35, pp. 415:440) sob influência de Claude Meillassoux (“Essai d’interprétation du phénomène économique dans les sociétés traditionnelles d’auto-subsistance”. In: *Cahiers d’Études Africaines*, 4, pp. 38:67), recebeu colorido althusseriano com a obra e Terray, de 1969, (*Le Marxisme devant les 'sociétés primitives'. Deux études*. Paris, Maspero, 1969.) e se fez acompanhar pela elaboração de “articulação de modos de produção” por Rey, também em 1969. Neste Modo de Produção Linhageiro, a classe dirigente seria formada por anciãos cuja hegemonia seria mantida através do controle por eles exercido sobre os meios de reprodução (acesso às mulheres e ao conhecimento social incluindo os sobrenaturais). Vansina afirma que a teoria do Modo de Produção Linhageiro foi construída a partir de uma “*mythological folk model of society*”. Argumenta que as diferenças sociais internas variam de sociedade para sociedade e que a hierarquia por idade proposta por tal análise, não é tão rígida e que muitas vezes é determinada mais pelas flutuações do poder político e menos por qualquer estrutura de linhagem. (VANSINA, Jean. “The Peoples of the Forest”. In: BIRMINGHAM, D. & MARTIN, P. (eds.). *A History of Central Africa*. London, Longman, 1983, vol. I, pp. 75:117).

Em direção pouco diferente, Hyden, em 1980, apresentou a tese de um Modo de Produção Camponês. Seu argumento central era o de uma “*economy of affection*”, entendido como os “meios de reprodução”, ou como a rede de relações sociais e reciprocidades que oferecem garantias de sobrevivência e isto o aproxima das teses do Modo de Produção Linhageiro, mas para o autor, não há articulação e sim disjuntura entre este Modo de Produção Camponês e o Modo de Produção Capitalista. Para ele o campesinato é “*uncaptured*” porque não depende da superestrutura política e econômica colonial imposta, para sua reprodução.

<sup>158</sup> JUNOD, Henrique A. *Op. cit.*, tomo II, pp. 08:09. Para a caracterização da região do Limpopo, ver COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, pp. 59:64.

<sup>159</sup> Cf. Art. 1º do Decreto de 30/05/1897. In: ALBUQUERQUE, Joaquim Mousinho de. *Providencias...*, *Op. cit.*, p. 309.

<sup>160</sup> Concedeu pelo mesmo ato o monopólio na moagem de trigo por igual período. Ver ainda a concessão, à mesma empresa, do exclusivo da exploração da borracha “*nos terrenos baldios do Estado no distrito de Inhambane por espaço de vinte e cinco anos*”. O curioso é que em ambos os decretos não há



A cobiça por concessões de terras férteis não se limitava aos capitalistas instalados na Colônia, também despertavam interesses internacionais e até mesmo como possível destino para a migração japonesa que, nas últimas décadas do século passado e princípio deste, demandava por novos territórios. Em 1919, a companhia japonesa *The International Development Co*, enviou ao Governador Geral Massano de Amorim documento no qual oferecia emigrantes e pedia a concessão gratuita de pelo menos 50 mil hectares de terra, isentas de taxas e impostos. O Governo colonial deveria, segundo a proposta, custear a passagem dos colonos a partir do Japão, criar escolas, postos agrícolas, fazer as estradas necessárias ao empreendimento e pagar, à companhia, certo montante para cada número de colonos por ela assentados. Usava como argumento para vender sua proposta o sucesso da emigração japonesa para São Paulo<sup>161</sup>. Os dirigentes da companhia japonesa, certamente mal informados, erraram de alvo e avaliaram de maneira equivocada a situação moçambicana que em nada era parecida com a brasileira, mais particularmente com a paulista. A única semelhança é que a escravatura em ambos os territórios havia sido abolida somente no final do século anterior. No Brasil os nativos haviam sido dizimados e a expansão cafeeira para o interior paulista contava com capitais para o empreendimento, mas não dispunha de força de trabalho barata e abundante exigida; daí o apelo à migração europeia e mesmo a aceitação dos migrantes japoneses. Em Moçambique, a população nativa não tinha sido extinta e, conforme respondeu o Governador Geral ao recusar a proposta, o que a Colônia necessitava era de capital e não de força de trabalho. A pressão sobre as terras *indígenas*, entretanto, não era exercida exclusivamente por capitalistas interessados em lucros imediatos. Também os pequenos colonos e funcionários mal punham o pé no continente e logo procuravam tornar-se senhores de terra, mesmo que não dispoem de capitais ou conhecimentos para dedicar-se ao empreendimento agrícola, deixando-o no abandono<sup>162</sup>. Certamente, nestes casos, o interesse econômico, senão ausente, estava intimamente associado ao capital simbólico da propriedade fundiária

---

uma única menção à presença de populações *indígenas* em tais terras. Ver respectivamente, Dec. de 29/07/1897 e Dec. de 17/11/1897. In: Idem, *Ibidem*, pp. 371:4 e 692:3.

<sup>161</sup> AHM-DSNI, Secção D - Fomento e Colonização, cx. 1249. *De Kaigai Kogyo Kabushiki (The International Development)*, Tokyo, Japan to His Excellency the Governor General of the Portuguese East Africa, Lourenço Marques, 02/01/1919.

<sup>162</sup> Ver por exemplo o *Relatório das Circumscrições do Districto de Lourenço Marques, 1911-1912*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1913, pp. 10:3.

como demarcador de posições na hierarquia social. Ter terras, ser proprietário, preferencialmente de um grande lote, ainda que abandonado e inculto, era imaginar-se na posição de senhorio, persistente marca da paisagem social do medievo, que em Portugal era tão presente.

Em 1909, o Ministério dos Negócios da Marinha e Ultramar fez publicar um *Decreto aprovando o regimen provisório para a concessão de terrenos do Estado na província de Moçambique*, o qual procurou reunir em um único diploma a profusa e contraditória legislação anterior, mantendo seus princípios gerais e estabelecendo novas normas<sup>163</sup>. Estabeleceu que seriam de domínio do Estado todos os terrenos que não pertenciam a *pessoa colectiva ou singular*, ou seja, sociedades ou indivíduos, reconhecidos pelas leis portuguesas, o que excluía os *indígenas*. Estabelecia a possibilidade da criação de *reservas* de terras nas quais os *indígenas* poderiam cultivar livremente sem, contudo, adquirirem *jamaís* direitos de propriedade. Fora das reservas, os *indígenas* só poderiam ocupar áreas de terrenos devolutos, incultos e não demarcados e desde que obtivessem um título de ocupação, confirmado pelo secretário dos Negócios Indígenas, no qual devia constar “*com o possível rigor, o nome, idade, estado, filiação, naturalidade, residência e quaesquer signaes característicos do indígena, seu desenvolvimento intellectual e moral, os nomes, idades e grau de parentesco das pessoas da família, bem como a situação e descrição minuciosa do terreno, com seus limites e área, pelo menos, aproximada*”<sup>164</sup>. O “modelo B” que acompanhava o *Regimen* era mais detalhado, exigindo ainda que se informasse a instrução, religião, costumes, raça, cor e os nomes e idades dos pais inválidos, das mulheres e dos filhos menores. Para que os *indígenas* pudessem garantir a posse sobre os terrenos que já ocupavam quando da publicação do Decreto, deveriam, no prazo máximo de dois anos, requerer, por escrito ou verbalmente, o respectivo título aos administradores de concelhos, de circunscrições civis ou capitães-mores, provando que ocupavam tais terras há pelo menos dois anos antes do Decreto e que tivessem, nas mesmas, casas e culturas. Se fossem terrenos considerados urbanos,

---

<sup>163</sup> Decreto de 09/07/1909 publicado no *Boletim Oficial do Governo Geral da Província de Moçambique*, Suplemento, de 02/09/1909, conta com 226 artigos e dezenas de anexos totalizando 29 páginas e GARRETT. Th. de Almeida. *Um Governo em África, Inhambane 1905-1906*. Lisboa, Typ. da Empresa da História de Portugal, 1907, pp. 159:164.

<sup>164</sup> Art. 29 e § único do *Regimen provisório para a concessão de terrenos do Estado na província de Moçambique*. *Op. cit.*

poderiam ter no máximo 400 m<sup>2</sup> e, em se tratando de terras agrícolas, no máximo dois hectares por adulto da família do requerente, considerando-se como família, o chefe (homem), mulheres, filhos menores e pais inválidos. Finalmente, e, talvez, o mais complicado dos pré-requisitos, era a exigência de que sobre a área a ser titulada não houvesse qualquer contestação de *terceiros*. Mesmo tendo sido cumpridas estas etapas, não estava assegurada, aos *indígenas*, uma posse mansa e tranqüila. Assim como as demais terras eram passíveis de serem concedidas por aforamento, arrendamento e/ou vendidas, pelo Estado, a particulares, estas também o podiam ser, mediante indenização a ser paga aos *indígenas* e fixada pelo Governador Geral, tendo-se como base o número de palhotas e o valor das áreas cultivadas<sup>165</sup>. Somente nos casos previstos de concessões gratuitas de terrenos às “*corporações administrativas, missões catholicas, estabelecimentos de beneficiência, piedade e instrução*”, portugueses, cujas áreas não poderiam ser superiores a 1.000 hectares, é que estava vedada a *expropriação* [sic] das parcelas de terrenos ocupadas por *indígenas*<sup>166</sup>. O título de *propriedade plena* só seria concedido, a *indígenas*, mediante solicitação formal ao Governador Geral, na qual o requerente provasse vinte anos consecutivos de ocupação efetiva com, pelo menos, um terço da área permanentemente cultivada<sup>167</sup>. Para se ter uma idéia do tratamento diferenciado, dado a *indígenas* e a europeus, basta mencionar que o mesmo Decreto permitia ao Estado conceder, a particulares — portugueses, estrangeiros e às empresas — por prazos de 19 anos renováveis, terrenos de até 02 hectares em áreas urbanas, ou seja cinquenta vezes maiores do que o máximo permitido a *indígenas*; 05 hectares nos seus subúrbios, 10.000 hectares no distrito de Lourenço Marques e até 50.000 hectares no resto da Colónia, podendo um mesmo requerente obter mais de uma concessão de terrenos<sup>168</sup>. A *Premier Cotton Plantation*, de origem inglesa, por exemplo, conseguiu em 1924 a concessão de uma área com cerca de 30.500 hectares.

---

<sup>165</sup> O Governador Geral de Moçambique (1906-1909), Alfredo Augusto Freire de Andrade, a quem coube dar início à aplicação do *Regimen*, concordava plenamente com tal prática. FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol. I, p. 106. O Decreto 3.383 de 16/03/18, que substituiu o *Regimen*, embora mantendo suas principais características, garantia, ao menos na forma da lei, “*a permanência, nos terrenos a conceder, aos indígenas que ali vivem, reservando-se-lhes a área necessária, para as suas povoações, palhotas e gados*”. *Apud Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, p. 77:8.

<sup>166</sup> Ver artigos 53, 59 e 149 § 7º do *Regimen... Op. cit.*

<sup>167</sup> Ver Capítulo IV, “Das concessões a indígenas”, artigos 13 a 37. *Ibidem*.

<sup>168</sup> Ver artigos 45, 53 e 57. *Ibidem*.

Criticando de forma irônica as dificuldades impostas aos *indígenas* para garantirem as suas terras nos termos estabelecidos pelo *Regimen* e as práticas dele decorrentes, João Albasini em artigo sob o sugestivo título de “Vozes de Burro”, enuncia desse modo a sua indignação:

*“Para se regularizar os terrenos [...] deu-se para isso um prazo que veio publicado ... no Boletim Oficial!...*

*Ora esse prazo acabou dia 17.*

*Os pretos donos de terrenos que se não aproveitaram das inúmeras escolas que o Governo tem abertas pelas cidades, arredores e sertão, não leram o Boletim. Os mulungos que sabiam ler, leram e tomaram nota da data em que terminava o prazo e, no momento asado caíram na Agrimensura umas chuvas de requerimentos ... a pedir terrenos, parcela do tal cadastro, terrenos que os pretos ocupam há muitos anos e onde teem construções! [...]*

*O preto, Exmo Sr., não lê Boletins; o preto não sabe ler; o preto não tem escolas.*

*Nasceu e viveu num terreno. O Governo um dia exigiu-lhe o pagamento do imposto: pagou; construiu barracas de zinco em substituição a palhotas. O Governo exigiu-lhe 'outra qualidade de impostos', pagou novamente. Pagou porque?*

*Certamente porque era o dono da barraca e do terreno e por essa razão a Fazenda lhe recebeu os impostos.”*<sup>169</sup>

Ainda que o *Regimen* definisse que todas as expropriações de terras cultivadas por *indígenas* seriam objeto de indenizações, a prática nem sempre seguia a lei. No dia-a-dia, o método de expropriação era muito mais direto e, com algumas variações, seguia o seguinte roteiro: o *mulungo* (branco) procurava a área que melhor lhe agradasse e, independentemente da presença de *narros* (negros) que a ocupassem, dirigia-se à Repartição de Agricultura onde a *requeria*, declarando-a como terra vazia; e como tinha meios para pagar a demarcação, recebia o título de propriedade ou aforamento; cercava-a com arame, encurralando os *narros*, suas lavouras e gados<sup>170</sup>. Quando encontrava alguma resistência e não conseguia tirar “à má cara o produto das suas machambas, manda[va]-lhe uma invasão de gado para o destruir, convencendo-o [o indígena] da inutili-

<sup>169</sup> *O Africano*, 22/11/1913. Ver ainda o Editorial da edição de 11/04/1914.

<sup>170</sup> Ver AHM-ACM, Seccção D - Fomento e Colonização, principalmente as caixas de nºs 79 a 89, que contêm dezenas de aforamentos de terrenos na região de Lourenço Marques.

*dade do seu esforço, da sua vontade*”<sup>171</sup>; mas se isto não surtisse efeito, muitas vezes, “*uma sova de cavalo marinho aplicada a tempo, para atuar de um modo eficaz na derme e na alma e tendente a convidar o miserável a abandonar o privilégio que lhe é concedido, bizarra e nobremente, pela lei da Concessão de Terrenos*”<sup>172</sup> era a melhor maneira de expulsar os moradores *indígenas* da área cobiçada. Dependendo do interesse do novo proprietário e “*apesar dos ‘has! e hes!... ai khona mulungu’, do bicho expoleado...*”<sup>173</sup>, sem nenhuma consideração pelas lavouras existentes, os ocupantes originais se não eram expulsos, tinham que cultivar, como assalariados ou rendeiros, as terras, onde muitas vezes estavam enterrados seus ancestrais e, que pelo artifício legal, já não eram mais suas, ou então, tinham que pagar taxas para continuar a morar no local pois “*sempre que um terreno era bom — ocupado e cultivado por indígenas, por isso mesmo — logo os concessionários depressa o requeriam, o demarcavam e o indígena era de repente vassalo tributário do ‘mulungu’ das estacas e bandeirinhas!*”<sup>174</sup>.

Raúl Bernardo Hoanwana, em sua condição de intérprete *indígena* junto às circunstâncias, assim descreve o fenômeno de expropriação: os colonos e companhias estrangeiras obtinham facilmente os títulos de propriedade e créditos agrícolas enquanto aos negros era-lhes proibida qualquer concessão além de serem escorraçados das terras mais férteis, em benefício dos primeiros:

*“Lembro-me, a propósito disto, das terras que em 1922 eu percorri na área do chefe de terras Mahubana, quando andava a fazer o recenseamento. Na altura, eu trabalhava no posto administrativo de Ressano Garcia. Então aquela zona conhecida por Ka nwa Xiguavulane era muito povoada; os moçambicanos ali tinham machambas e eram tradicionalmente grandes criadores de gado. Havia até um comerciante bastante próspero na região, o Jackson Cossa, que também era criador de gado.*

*Quando em 1936 fui para a Moamba como intérprete, aquelas terras tinham sido todas cedidas a colonos por concessão administrativa. Uma parte das terras era do colono João Cristóvão, outra do Pina Cabral, e outra ainda de uns alemães, os Requardt. Os pretos que dantes tinham lá estado tinham sido varridos para muito longe do rio Incomati, para as montanhas e*

<sup>171</sup> Editorial *Através do mato* de Estácio Dias. *O Brado Indígena*, nº único, de 03/07/1926.

<sup>172</sup> *O Africano*, 19/06/1915. O tristemente célebre *cavalo marinho* era um chicote feito com couro de hipopótamo.

<sup>173</sup> *O Africano*, 05/02/1916.

<sup>174</sup> *O Africano*, 11/12/1915, 24/04/1915 e MAVULANGANGA. *A Rusga. Op. cit.*, p. 7.

*para Hlanzini, junto dos Libombos. Até o próprio Mahubane tinha sido afastado para longe, com sua família e o seu gado.*<sup>175</sup>

Tais práticas corriqueiras eram reconhecidas até mesmo pelo Secretário dos Negócios Indígenas que, em 1927, afirmava que os europeus “*sempre se teem aproveitado, por meios as vezes bem pouco limpos, dos terrenos já desbravados dos indígenas. Precisamente na circunscrição do Sabié é que se tem dado essa imoralidade de se estarem constantemente a fazer levantamentos das reservas indígenas em benefício de vários agricultores europeus*”<sup>176</sup>. Mas o que fazia a autoridade diante de tais fatos por ela conhecidos?

*“Quando muito, há um abrimento da boca a fingir interesse, uma nota lenta tomada a lápis, para sossegar o queixoso quando a tanto se aventura, e o cair consolado, depois, para o espaldar da cadeira: ‘Dize a este ‘gajo’ que vou indagar, saber, para dar o respectivo corretivo — Que sim, que é uma grande pouca-vergonha... Adeus’ E mal o bicho, às arrecuas, com infinitos ‘bayetes’, se some atrás da porta do gabinete, logo se cruza a perna e se puxa com delícia o lume ao cigarro: ‘Irira, que maçador — ainda bem que já são cinco horas...’”*<sup>177</sup>

Como o reconhecimento de tais práticas era feito em caráter *confidencial*, tudo continuava como dantes, já que oficialmente nada disto se praticava em terras coloniais lusas. Estes abusos recebiam freqüentes e veementes denúncias nas páginas dos jornais do *Grémio Africano de Lourenço Marques*, para o qual era claro o significado de tais práticas e seu impacto sobre as populações *indígenas*<sup>178</sup>. Estas, esbulhadas de suas terras sobre cuja posse julgavam ter direitos ancestrais, não plantavam mais árvores frutíferas, cultivavam somente para satisfazer as suas necessidades mais básicas e imediatas, pois temiam que um branco qualquer, pelo direito da força, viesse se apossar de suas machambas arduamente lavradas. As constantes denúncias, por vezes, surtiam algum efeito e o governo local procurava regularizar a situação, mas nada era levado muito a sério,

<sup>175</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*. Rio Tinto, Ed. Asa, 1989, pp. 89:90.

<sup>176</sup> AHM-ACM. Diversos Confidenciais, cx. 09, maço 1927. *Informação do Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas ao Governador Geral*, de 24/02/27.

<sup>177</sup> *O Africano*, 10/03/1915.

<sup>178</sup> Ver por exemplo *O Africano* de 09/09/1911, 12/09/1912, 13/02/1913, 24/05/1913, 04/06/1913, 13/12/1913, 27/12/1913.

por que se trata de pretos<sup>179</sup>, e os colonos e os empreendimentos capitalistas acabavam invariavelmente, como a lógica do sistema assim o exigia, avançando, com ou sem indenizações, sobre as terras por eles cobiçadas:

*“os pretos da Matola começam a ser incomodados pela ‘Move-mi Stats’ [sic. leia-se Estates] que, a troco de 7\$500 réis (£ 1.10.0) por palhota quer correr com os indígenas que estão na concessão! [...]*

*Já teem sido empurrados, afastados; teem sido recuados para dar lugar às culturas dos concessionários e, tanto hão de recuar, tanto, que hão de acabar por aceitar a Libra e meia por palhota e sairem.”<sup>180</sup>*

Tome-se ainda, como exemplos, os casos da Incomati Estates que, em 1921, expropriou terrenos ocupados por 161 palhotas, indenizando-as à base de £ 1.0.0, valor considerado baixo pela Secretaria dos Negócios Indígenas, que, entretanto, não interveio na questão, e a expulsão dos *indígenas* promovida pela Empresa Industrial e Edificadora, em terras da Circunscrição da Namaacha, em 1921<sup>181</sup>. Até mesmo o Estado não hesitava minimamente em avançar sobre terras e lotes urbanos ocupados por *indígenas*, como ocorreu, por exemplo, com ação levada à cabo, em 1915, para expulsar a população instalada nas proximidades da Missão de São José de Lhanguene, onde o Estado construiu um paiol de munições. Assim, *O Africano*, desmascarava certo discurso que ora ou outra se ouvia da boca dos governantes coloniais: “*quer se proteger o indígena contra a exploração dos brancos proprietários de terrenos, e o que se faz todos os dias é correr com ele para ir cair justamente nas mãos de seus algozes! Fala-se em reservas de indígenas e núcleos de população e escorraçam-no de onde está e onde constituiu esse núcleo em terreno do Estado!*”<sup>182</sup>

Nas últimas décadas do século XIX retomou-se, nos meios coloniais portugueses, agora com argumentos assentes em bases tidas como científicas, a velha polêmica acerca das condições de salubridade e fertilidade da terra, tendo em vista o estabeleci-

<sup>179</sup> Editorial *Através do mato* de Estácio Dias. *O Brado Indígena*, nº único, de 03/07/1926.

<sup>180</sup> Artigo de João Albasini em *O Africano*, 27/03/1913. AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 167, Proc. 13, ano 1922.

<sup>181</sup> AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 167, Proc. 13, ano 1922.

<sup>182</sup> “Os escorraçados de S. José”. In: *O Africano*, 07/08/1915.

mento de colonatos brancos<sup>183</sup>. Mais uma vez não se tardou a reafirmar a tese de que a África era por demais insalubre para o trabalho branco: “A nossa África tropical não se cultiva senão com africanos. O capital que se prestar a explorá-la, e que tão preciso lhes é, há de pedir trabalho para as explorações, trabalho abundante, barato, resistente; e esse trabalho, em tais condições, nunca lograrão fornecer-lho as emigrações europeias, que o paludismo dizima.”<sup>184</sup> Para os administradores coloniais que se seguiram, esta tese nunca deixou de exprimir a realidade colonial. Em 1912, o administrador da Circunscrição da Manhiça, João António Paes de Matos, afirmava em seu *Relatório* que “o esforço individual é inútil em regiões insalubres como estas, onde não se criam famílias ou mesmo, quando tal se consegue, esta definha e pouco vale. Ao depauperamento physico segue-se o intellectual e moral como consequência fatal e necessária”<sup>185</sup>. Freire de Andrade, discípulo de António Ennes, quando Governador Geral em Moçambique, insistia em afirmar que as culturas agrícolas deveriam ser dirigidas pelos europeus e executadas pelos indígenas “porquanto é já matéria assente que o europeu não pode sujeitar-se aqui ao rude trabalho agrícola.”<sup>186</sup> Diante da fraca presença branca em Moçambique, do fracasso da produção agrícola empreendida pelos colonos, cujas culturas careciam de capitais, bases técnicas e existiam graças à utilização de força de trabalho compelida, do crescente desemprego na metrópole e do alastramento de teorias segregacionistas cuja prática medrava na metrópole e colônias, pensou-se, em Portugal, em alterar a forma de colonização. Esta, até então, assentava-se na migração individual que, embora contasse com apoio oficial, não incentivava senão indivíduos solteiros que pouco interesse tinham nas atividades agrícolas. Iam em busca de algum emprego público através do qual esperavam *encher a burra* e retornar, em melhores condições financeiras, à metrópole, situação reconhecida por António Ennes, um dos mais expressivos

---

<sup>183</sup> Ver por exemplo RIBEIRO, Manuel Ferreira. *A Província de S. Thomé e Príncipe e suas dependências ou a salubridade e insalubridade relativa das Províncias do Brazil, das Colónias de Portugal e de outras nações da Europa*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1877; ENNES, António. *Moçambique...*, *Op. cit.* p.12; OLIVEIRA MARTINS, J. P. de. *Op. cit.*, pp. 186 e 206.

<sup>184</sup> *Relatório* elaborado pela comissão redatora do *Código do Trabalho Indígena* de 1899. *Apud* CUNHA, J. M. da Silva. *O Trabalho Indígena - Estudo de Direito Colonial*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1949, p. 158.

<sup>185</sup> MATOS, João Antonio Paes de. “2ª Circunscrição - Manhiça” *In: Relatório das Circunscrições do Districto de Lourenço Marques, 1911-1912. Op. cit.*, p. 10.

<sup>186</sup> FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol. I, p. 48. Ver ainda *Relatório do Governador - Distrito de Inhambane, 1913-1915*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1916.



ideólogos da ação colonial<sup>187</sup>.

Na década de dez foram retomados projetos, já esboçados no século XIX, de se criarem *colonatos brancos*, nos quais o assentamento seria feito com base em unidades familiares, priorizando a migração de agregados e não mais de solteiros. O projeto consistia em identificar, nas colônias, particularmente em Moçambique, onde a presença branca era proporcionalmente menor do que em Angola, áreas agrícolas férteis, irrigáveis e drenáveis, que pudessem contar com facilidades de transporte e, aí, com o apoio material do poder colonial, instalar tais colonatos, não levando em conta a presença de *indígenas* na área, ou melhor expulsando-se os *indígenas* para dar lugar às famílias brancas, aliás seguindo o modelos de ação propostos anteriormente. A partir de 1912, Augusto Cardoso, um respeitado *velho colono* e chefe Provincial da Repartição de Agricultura, publicou alguns artigos sobre a questão agrícola na colônia de Moçambique, nos quais desenvolveu a teoria que viria orientar a implantação dos colonatos brancos. Segundo ele, o governo deveria cortar e distribuir talhões de cinquenta a cem hectares entre os colonos brancos que os quisessem ocupar, dando preferência aos que trouxessem famílias. O direito de propriedade só ocorreria se, ao fim de três anos, o administrador local ou o regente agrícola atestassem que o lote havia sido suficientemente arroteado. Ao Estado, através das quintas das edilidades e dos postos zootécnicos, caberia emprestar gado para a lavoura e dar sementes e plantas cujo cultivo seria orientado por um regente agrícola<sup>188</sup>. Os projetos deste tipo assentavam-se numa base de exclusão racial explícita e claramente se aproximavam dos princípios contidos no Native Land Act posto em vigor, em 1913, na vizinha União Sul-Africana que tornou-se um dos principais pilares no qual se assentou o apartheid<sup>189</sup>:

*“O contato das duas raças, mesmo na superficialidade das relações de carácter mais geral, é sem dúvida bastante nocivo para qualquer delas, em maior ou menor grau, segundo as circunstâncias. [...] na vida indígena muito há de bom e são, não o*

<sup>187</sup> ENNES, António José. *Moçambique...*, *Op. cit.* p. 245.

<sup>188</sup> *O Africano*, 07/06/1913.

<sup>189</sup> Ver entre outros: Comité anti-apartheid. “Brève histoire de la spoliation des terres et de l’exploitation du travail en Afrique du Sud”. In: *Les Temps Modernes*. 216, mai 1964, pp. 2024:48; MESSIANT, Christine e MEUNIER, Roger. *Apartheid et Capitalisme*. Paris, F. Maspero, 1979; SHEPHERD, Anne. “The land inequity. (South Africa)”. In: *Africa Report*, Jan-Feb. 1994, v. 39, pp. 65:8.; BERNSTEIN, Henry (Ed.). *The Agrarian Question in South Africa*. London and Portland, Frank Cass, 1996. Trata-se de edição especial do *The Journal of Peasant Studies*, vol. 23, nºs 2 & 3, January/April 1996.

*destruamos por uma acção civilizadora mas desorientada, antes o conservemos e aperfeiçoemos, fazendo por assim dizer uma educação nova, própria da raça. [...] a par do perigo que pela promiscuidade com o branco está o preto correndo, parece-me da mais urgente necessidade que, pela criação das reservas, a vida indígena, tirando partido de seu conservantismo, se mantenha o mais possível alheada da falsa civilização que sem método nem orientação definida lhe estamos inculcando. [...] na zona reservada ao colono não deve o indígena ter a sua residência habitual senão em casos especiais, nela só deve entrar como um fator de trabalho que não pode dispensar-se; na zona reservada ao indígena deve ao colono ser interdita a propriedade, nela só deve entrar como comerciante e assim mesmo em condições especiais.*

*Bem assente o princípio que a vida das duas raças nada, ou muito pouco, deve ter em comum, toda região onde a população atinja uma certa densidade devem ser taxativamente demarcada como reservas.”<sup>190</sup>*

Em artigo posterior afirma o mesmo autor que uma vez divididas as terras e separadas as raças, o que seria vantajoso para ambas, deveria o Estado dificultar ao máximo que os *indígenas* pudessem ter acesso aos terrenos devolutos, obrigando-os assim a entrarem nas reservas a eles destinadas<sup>191</sup>. Para o sucesso da agricultura branca em Moçambique, afirma o autor anos depois, era preciso

*“primeiro de tudo, retirar a população indígena das regiões que se destinam ao pequeno agricultor europeu. [...]*

*As culturas do pequeno agricultor precisam ficar ao abrigo das depredações dos indígenas e isto só se consegue relegando estes para regiões afastadas de forma que nas regiões reservadas aos brancos só residam os [indígenas] que nela trabalham e que, sendo em número limitado e não podendo delas afastar-se, estão impossibilitados de cometer tais depredações.”<sup>192</sup>*

Nos anos vinte, a Associação do Fomento Agrícola, tendo Augusto Cardoso na presidência, continua a apostar nas reservas, particularmente na do Vale do Limpopo, onde nos anos cinquenta finalmente o projeto dos colonatos brancos foi implantado<sup>193</sup>.

---

<sup>190</sup> “Reservas Indígenas”, cujo autor assina Selvagem de Inhambane, provavelmente pseudônimo de Augusto Baptista, publicada em *O Africano*, 18/06/1913.

<sup>191</sup> *O Africano*, 02/07/1913.

<sup>192</sup> *O Africano*, 10/07/1915. Ver ainda idéias semelhantes defendidas por “X.” na edição de 28/04/1915.

<sup>193</sup> Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique. *Exposição*. Lourenço Marques, Mi-nerva Central, 1924; BALFOUR, J. A.. *Relatório sobre irrigação com referência especial ao Vale do*

Na verdade, as *reservas* nunca funcionaram com a amplitude e nem atingiram os fins que seus idealizadores apregoavam. Um indicativo deste fracasso é a continuação da fraca presença de população branca e portuguesa na Colônia: em 1928/30, a população total de Moçambique era de 3.996.020 pessoas, das quais 3.960.261 eram *indígenas* (99,1%); 35.759 (0,9%) eram *não indígenas* — *européus, amarelos, indo-portugueses, indo-britânicos e mistos* — dos quais, 18.028 eram europeus (0,45%) e, destes, 14.162 eram portugueses, sendo 9.288 do sexo masculino e 4.874 do sexo feminino, numa relação de 1,9:1, ou seja, o desequilíbrio entre sexos, embora tivesse diminuído em relação às décadas anteriores, continuava bastante acentuado<sup>194</sup>. *O Brado Africano* aponta que, dentre as razões para o fracasso, estava o fato de que se criassem *reservas* nas quais os *indígenas* pudessem se ocupar intensamente na agricultura por conta própria, o administrador da circunscrição nada ganharia, enquanto que “*não trabalhando, o negro era compelido ao trabalho — dos brancos — recebendo o zeloso funcionário qualquer coisa parecida com 2 shillings e meio por cabeça!*”<sup>195</sup>. O jornal ainda denuncia que, contrariamente ao que se queria fazer crer, eram os colonos que invadiam as terras nas poucas áreas consideradas *reservas indígenas*<sup>196</sup>. O conteúdo marcadamente racista de tais propostas e projetos não passou despercebido aos contemporâneos. O mesmo *O Africano*, que dava guarida aos artigos de Augusto Cardoso em defesa das reservas, também publicava protestos de outros leitores, para os quais as propostas do Sr. Cardoso visavam manter o negro “*condenado à ínfima situação de ‘servo de gleba’, à miserável condição de escravo do patrão ou do senhor*”<sup>197</sup>.

Mas os membros da pequena burguesia negra e mulata, reunida em torno do

---

*Limpopo*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1920. Ver ainda o artigo de um de seus idealizadores e executores: MORAIS, A. Trigo de. “O Colonato do Limpopo”. In: *Estudos Políticos e Sociais*. vol. II, nº 02, Lisboa, ISCSPU, 1964. Ver ainda os artigos de GRANGER, J. “Irrigação do vale do Limpopo” e “Irrigação e Colonização do vale do Limpopo: apreciação de cinco projetos de decreto”, ambos publicados no *Boletim da Sociedade de Estudos da Colônia de Moçambique*, respectivamente nos nºs 19 e 24 de 1934.

<sup>194</sup> Dados extraídos dos *Censo da população indígena em 1930 - Colônia de Moçambique*. Repartição de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1932 e *Censo da População não indígena em 1928 - Colônia de Moçambique*. Repartição de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1930.

<sup>195</sup> *O Brado Africano*, 11/06/1937.

<sup>196</sup> *O Brado Africano*, 11/06/1937.

<sup>197</sup> *O Brado Africano*, 18/05/1912. O curioso é que o artigo é assinado pelas iniciais F. d’A., que era a forma com que abreviava seu nome o antigo Governador Geral (1906-1909) Freire de Andrade, embora pareça improvável que fosse de sua autoria, entre outros motivos, porque já não estava na Colônia. Protesto com teor semelhante encontra-se na edição de 21/06/1912.

Grémio Africano de Lourenço Marques, não ficavam só em denúncias pelas páginas dos seus jornais. Em agosto de 1922, a convite da Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique, que reunia os interesses dos colonos e empresários agrícolas, o Grémio resumiu em um folheto suas idéias acerca das medidas necessárias para viabilizar o que então se chamava de “fomento” da Província e, neste documento, reiterando suas idéias, preconiza uma remodelação profunda no regime de concessão de terrenos, suprimindo as peias formalistas e as condições inibitivas que praticamente inviabilizam o acesso do *indígena* à propriedade agrícola, já que este, em geral, não dispunha de meios e informações para requerer e seguir os processos de concessão pelos meandros da burocracia. Propôs que o Estado criasse, então, o que denominou de “exceção protetora” para os *indígenas*, fornecendo-lhes ainda, gratuitamente, sementes e árvores. Tais medidas, argumenta-se no documento, prenderiam o *indígena* às terras, pois este aprenderia a dar valor às suas concessões e adquiriria confiança nas leis portuguesas, o que não ocorria com a legislação então em vigor, que não garantindo a posse definitiva do terreno, criava uma situação de insegurança, não despertava o “*amor à terra*” e, por isto, os agricultores *indígenas*, reduzidos “*quasi à condição da antiga escravatura*”, preferiam emigrar apesar das contrariedades que isto lhes traziam. Considerava, o Grémio, que estas medidas simples evitariam o êxodo migratório para o Rand, mas, reconhecia, na situação de então, que esta era a única alternativa à mão de obra moçambicana, já que a agricultura, ao Sul do Save, não tinha capacidade para absorver mais que vinte, dos oitenta mil trabalhadores que anualmente preferiam ir para as minas a oferecer-se aos agricultores colonos<sup>198</sup>. Como suas palavras não surtiram efeito, o Grémio, a partir de 1927, começou a articular o que denominou de “campanhas patrióticas” pela melhoria da produção agrícola dos africanos. Seu presidente, José Albasini, afirmava que tal propaganda tinha a finalidade de incutir no “*indígena o amor ao trabalho e o desenvolvimento da sua terra*”, assim evitando que fossem submetidos às medidas compulsórias de praxe; reafirmava que as preleções visavam ainda “*educar, civilizar, incutindo no espírito do indígena o amor à sua pátria e respeito pelas suas leis, tornando muito mais português sob todos os pontos de vista*”, numa cruzada contra a ação das

---

<sup>198</sup> Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província*. Lourenço Marques, Imprensa Africana, 1922. O folheto vai assinado por Estácio Dias, José Albasini, Joaquim Swart, Eugénio da Silva Jú-

missões estrangeiras que considerava desnacionalizadoras do *indígena*<sup>199</sup>. A intenção parecia estar em conformidade com os interesses governamentais, mas Swart, como delegado do Grémio, mal começou seu trabalho e passou a tomar a defesa dos *indígenas* tendo, por exemplo, oficiado ao Administrador do Bilene contra o fato de que Miguel Kuvamba, sócio do Grémio, tinha sido preso para o *chibalo* quando, por ter retornado do Transvaal, dele estava isento. Tal atitude motivou o administrador a sugerir aos Negócios Índigenas que demitisse Swart das funções de que se encontrava investido, pois julgava que a sua presença punha em risco a autoridade administrativa constituída<sup>200</sup>. O Governador Geral José Cabral, que enxergava mais longe os reais interesses da administração colonial, fez exatamente o contrário: não só permitiu a continuidade dos trabalhos de Joaquim Swart como tornou-o “*agente oficial do Govêrno na propaganda da nacionalização do indígena do Sul do Save, trabalhando sob a imediata e directa dependência da Repartição dos Negócios Índigenas*”<sup>201</sup>, como reconheceu, a posteriori, o próprio Swart, que passou a receber um salário mensal de Esc. 1.000\$00, para percorrer o interior de Gaza, disseminando informações e orientando sobre novos métodos e técnicas de cultivo, num verdadeiro trabalho de extensão rural, mas também divulgando os valores patrióticos da lusitanidade e o modo de vida “*civilizado*”, durante mais de vinte anos<sup>202</sup>. Esta nomeação de Swart, parece-nos estar inserida numa estratégia maior do Governador Geral José Cabral, que tanto apostava na cooptação como na dissensão entre os membros da pequena burguesia negra e mulata.

Em 1929, quando o Decreto 16.119 extinguiu legalmente o *chibalo*, *O Brado Africano*, julgou que aquela era a oportunidade para apregoar uma reestruturação na produção agrícola da Província, reafirmando seu entendimento de que era o *indígena* quem realmente poderia fazer agricultura em África, cabendo ao europeu o papel de exporta-

---

nior, Francisco De Haan.

<sup>199</sup> AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, proc. 14, *carta de José Albasini ao Governador Geral*, 05/01/1927 e ao *Secretário dos Negócios Índigenas*, de 13/03/1929 e entrevista de Joaquim Swart ao *O Brado Africano*, 24/12/1948.

<sup>200</sup> AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, proc. 14, cópia da *carta de Joaquim Swart ao Administrador do Bilene* (s/d : março de 1929) e Doc. 488/182 do *Administrador do Bilene ao Director dos Serviços e Negócios Índigenas*.

<sup>201</sup> AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, proc. 14, 1930, *Ofício do Director dos Serviços e Negócios Índigenas ao Governador Geral*, s/d e a entrevista de Joaquim Swart ao *O Brado Africano* de 24/12/1948.

<sup>202</sup> *O Brado Africano*, 11/04/1931.

dor e, para que isto se tornasse realidade, bastava demarcar lotes próprios ao cultivo, vendê-los aos *indígenas* — dizia que só a compra garantiria a propriedade jurídica plena contra as espoliações perpetradas pelos brancos — e fornecer-lhes sementes selecionadas, charruas, enfim as condições necessárias para que este novo agricultor melhorasse sua alimentação, elevasse sua qualidade de vida e contribuísse para o desenvolvimento da Colônia ao produzir excedentes para o mercado<sup>203</sup>. Para dar concretude à esta sua “*propaganda patriótica*”, o Grémio decidiu fornecer algumas charruas aos seus associados do interior, mas lamentava que este seu gesto e esforço não fosse secundado pelas autoridades<sup>204</sup>. Ao lado destas iniciativas, *O Brado Africano* continuou protestando, mas como não encontrava eco<sup>205</sup>, o Grémio enviou um parecer ao Ministério das Colônias e à Associação do Fomento Agrícola, que reunia os plantadores brancos, insurgindo-se contra tais projetos de assentamento excludentes:

*“Os indígenas serão escoraçados da Zona, para nela se criar uma Zona de colonização, só com portugueses ‘europeus’ e, aqueles [os indígenas] aproveitados, somente como trabalhadores. Para onde irão esses milhares de indígenas que hoje vivem nesse vale onde se dedicam à pequena agricultura em terras que de direito lhes pertencem, por serem reservas indígenas?”*

*[...] a opinião deste Grémio é que nessa Zona se reservem, pelo menos 50 mil hectares, para a agricultura indígena, base primacial da riqueza da Colônia.*

*Afastando o indígena do europeu e aplicando-o somente como trabalhador não é colonizar.*

*O colonizar deve ser o aproveitamento do elemento indígena criando-lhe maior riqueza sob orientação sã e técnica.”*<sup>206</sup>

Ainda que significasse uma variação na política de migração para dar respostas adequadas à crise portuguesa, os projetos oficiais de colonização tinham como objetivo diminuir ou, ao menos, impedir a expansão da produção agrícola *indígena* para o mercado, produção que, se bem sucedida, garantiria a estes produtores não só o dinheiro necessário para o pagamento das taxas e impostos, como a aquisição de bens e mercadorias industrializadas, o que lhes possibilitaria fugir dos baixos salários praticados na

<sup>203</sup> *O Brado Africano*, 09/03/1929.

<sup>204</sup> *O Brado Africano*, 20/12/1930.

<sup>205</sup> *O Brado Africano*, 14/03/1931.

Colônia e até mesmo diminuir a migração para o Rand. No sentido oposto, o fortalecimento da agricultura camponesa, nos moldes em que o Grémio a preconizava, e que implicava na substituição da mulher pelo homem nas lides agrícolas, alterando essa secular relação, contrariava interesses múltiplos: as minas não teriam a abundância de força de trabalho, os colonos menos ainda e o Estado não teria uma segura fonte de arrecadação representada pela migração.

Mas a cobiça não era somente por terras. Era prática corrente dar em concessão vastas áreas para a exploração comercial de madeiras, como por exemplo, a que dava, em janeiro de 1917, o exclusivo, por dez anos, para que Wardlaw Brown Thomson e Ernst Augustus Ritter, cidadãos e moradores na União Sul-Africana, explorassem a indústria da pasta para o fabrico do papel e outros produtos a partir da matéria prima extraída dos Baobás (*Adansonia digitata*), existentes no vasto território formado pelos mais de 225 mil km<sup>2</sup> dos distritos de Quelimane e Tete<sup>207</sup>. Estas concessões, contudo, não obedeciam normas, sendo geralmente concedidas pelo critério da precedência e segundo critérios pessoais e de apadrinhamento. Para, em tese, dar maior transparência ao processo, em setembro de 1917, o governo colonial editou um Regulamento para a Exploração de Matas e Produtos Florestais, que, contudo, acabou por ser implementado somente quatro anos depois, e que tornava passíveis de serem outorgados a particulares o exclusivo sobre certas áreas para a exploração de lenhas, a extração de cascas taninosas, a colheita de oleaginosas e demais produtos secundários como cascas tintoriais, fibras, resinas, etc. o que, simplesmente, retirava o ancestral direito das populações africanas de usufruírem livremente de tais produtos.

O caso que mais chamou a atenção e que parece ter sido o objeto primordial do próprio regulamento, foi o da mafurra<sup>208</sup>. Trata-se de uma árvore frondosa, que produz excelente madeira, mas o objeto de concessão não era esta e sim a coleta de sua semente, oleaginosa, que atingia altas cotações no mercado internacional. Esta árvore, abundante particularmente nas circunscrições de Manjacaze, na faixa litorânea de Gaza e de Zavala, no extremo sul de Inhambane, embora nativa, recebia cuidados minuciosos da

---

<sup>206</sup> *O Brado Africano*, 27/10/1934. Ver ainda edição de 17/11/1934.

<sup>207</sup> *Portaria Provincial 315* de 09/01/1917 publicada no *Boletim Oficial* nº 2/1917.

<sup>208</sup> Ver sobre o caso o folheto de Eduardo Saldanha, acima citado, que, embora movido por desavenças pessoais, não tem diminuída sua credibilidade, uma vez que além de suas opiniões, transcreve uma sé-

população, pois a polpa de seus frutos, copiosos entre dezembro e março, servia como suplemento alimentar, nomeadamente nos anos de crise na produção agrícola. As sementes eram normalmente recolhidas por mulheres e crianças e levadas aos cantineiros asiáticos, que agiam como prepostos de empresas exportadoras, em sua maioria marsehesas, e de quem as mulheres adquiriam adornos e capulanas e não dinheiro, pois, segundo um contemporâneo, esta era uma estratégia para evitar que os homens se apropriassem do fruto do seu trabalho<sup>209</sup>.

Pois bem, em fevereiro de 1922, foram passadas licenças de exclusividade na colheita da semente a quatro concessionários, numa área de 172 mil hectares abrangendo toda a Circunscrição de Zavala e parte da de Inharrime, constituindo-se a seguir uma empresa privada, a Sociedade de Zavala, para levar a cabo tal exploração. O Governador Geral Brito Camacho concedeu a licença, mas como a concessionária não estava disposta a pagar trabalhadores para efetuar a coleta, o Governador tornou obrigatório que todo o pagamento do imposto de palhota fosse feito em mafurra, nos meses de janeiro a março, não hesitando em mobilizar as autoridades administrativas da circunscrição — administrador, régulos, cabos de terra, sipaios — para colaborarem para o sucesso do empreendimento, forçando os *indígenas*, dali em diante, a manterem limpos os terrenos debaixo das mafurreiras, recolherem e limparem as sementes e depois transportá-las, sem pagamento e sem alimentação, até os postos exclusivos da empresa concessionária normalmente localizados às margens do rio Inharrime, pelo preço fixado pela administração, ou seja, duas libras e meia a tonelada, quando nas circunscrições, fora da concessão e no distrito de Gaza, pagava-se preços que variavam entre cinco e onze libras a tonelada.

Os autores de tal alcavala, entretanto, não contavam com “*a resistência passiva do indígena que prefere mil vezes fugir (os que podem) para as terras limítrofes, em especial para Panda e Muchopes, a terem de apanhar a mafurra para a vender forçadamente ao Sindicato, a baixos preços*”, fuga que atingia milhares de pessoas, conforme denuncia uma representação assinada por cento e vinte colonos de Gaza e Inhambane,

---

rie de documentos oficiais e artigos jornalísticos.

<sup>209</sup> *O Imparcial*, 03/04/1926, *Apud*, SALDANHA, Eduardo. *Op. cit.*, pp. LV:LVI.



de 19 de outubro de 1925, dirigida ao Alto Comissário interino Artur Ivens Ferraz<sup>210</sup>. Além da fuga, quando da *culimação* das terras para as sementeiras, ao promoverem as queimadas, as pessoas já não se importavam com as mafurreiras deixando que o fogo as destruíssem. Tal comportamento, que contrariava o cuidado que tal árvore sempre merecera, chamou a atenção dos colonos contemporâneos que inquiriram do motivo e obtiveram a resposta de que assim procediam porque “*as mafurreiras já não são dos pretos. Agora pertencem aos brancos*”<sup>211</sup>. Além destas estratégias, a que mais parece ter dado resultado foi que, apesar da pressão, as pessoas recolhiam o mínimo de sementes, o que fez com que a empresa concessionária nunca tenha conseguido adquirir mais que mil toneladas, de um potencial estimado em vinte mil toneladas, e menos do que se exportava antes da concessão.

Mas o que resultou de tudo isto? Um administrador renitente à esta prática foi substituído por um conivente e apesar das inúmeras denúncias tanto sob a forma de protestos de comerciantes prejudicados com tal monopólio, como de artigos na imprensa, o máximo que se conseguiu foi um inquérito, que acabou arquivado, ao administrador que agia em conluio com a empresa concessionária e a não renovação da concessão ao fim dos cinco anos iniciais. O dirigente da empresa e principal acionista, o tenente-coronel José Ricardo Pereira Cabral, longe de ser punido, foi nomeado Governador Geral de Moçambique, tendo retribuído com cargos quem tomou sua defesa diante dos ataques sofridos anteriormente.

Além da terra, outra atividade da população africana era alvo dos ataques dos colonos. A criação de gado proliferava na região em torno de Lourenço Marques, que, embora atacada eventualmente por zoonoses, era praticamente isenta da doença do sono e era a base de sustentação dos poderes políticos locais, além de largamente utilizado como termo de referência no pagamento do *lobolo*<sup>212</sup>. O sucesso dos criadores *indígenas* logo tornou-se alvo da ganância dos colonos brancos. O processo era, mais uma vez, simples: o *mulungo*, muitas vezes em conluio com os administradores locais, identifica-

---

<sup>210</sup> *Apud*, SALDANHA, Eduardo. *Op. cit.*, p. XX.

<sup>211</sup> Abaixo assinado reunindo comerciantes, agricultores e industriais de Gaza e Lourenço Marques dirigido em novembro de 1923 ao Governador Geral. *Apud* SALDANHA, Eduardo. *Op. cit.*, p. XIX.

<sup>212</sup> Junod afirma que, mesmo com a monetarização ocorrida no final do século, o gado bovino permaneceu como referência para o *lobolo*; assim expressões como “*comer os bois*” significa aceitar o *lobolo*. Ver: JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes... Op. cit.*, tomo I - Vida Social, p. 266.

va os maiores criadores *indígenas* e logo ia fazer uma palhota e uma pequena *machamba*, sem grandes culturas agrícolas, bem junto ao local em que o gado costumava pastorear e, como não era cercada, o gado acabava por invadi-la em suas deambulações. O colono, mais que depressa, aprisionava as reses e marcava-as com o seu “ferro”, reivindicando sua propriedade. O *indígena*, legítimo proprietário do gado, quando tinha coragem, ia à administração reclamar mas, invariavelmente, a razão acabava com o colono e o *atrevido* recebia umas palmatoadas para não vir importunar o “*sor*” administrador. O *indígena*, vendo-se roubado e sem qualquer proteção, não raro acabava por abandonar suas *machambas* em benefício do branco e passava a levar o seu gado para áreas mais distantes ou menos ricas em pastagens, deixando as anteriores à mercê do *mulungo*<sup>213</sup>. Além disso, a prática europeia de cercar os pastos colidia frontalmente com o ancestral método de criar o gado solto. As ocorrências de zoonoses mostravam-se como mais uma oportunidade para expulsar criadores negros do mercado: enquanto, segundo *O Africano*, os criadores brancos recebiam orientações e principalmente eram indenizados pelo gado doente abatido, possibilitando-lhes novas aquisições depois de passado o surto; o gado dos *indígenas*, contudo, era abatido a tiros de forma desordenada e sem qualquer indenização<sup>214</sup>.

Outro mecanismo para expulsar os africanos do mercado urbano baseava-se na legislação sobre salubridade pública: já em 1904, legislou-se no sentido de só se permitir a comercialização de carne abatida no matadouro municipal que cobrava taxas variadas pela inspeção sanitária e uso dos recintos e dava prioridade e reservava cotas para o fornecimento de carne a criadores brancos, embora o grosso do rebanho bovino estivesse nas mãos da população negra, que acabava tendo que vender o seu gado a intermediários brancos<sup>215</sup>. Também foi em nome da higiene que as vendedoras africanas que forneciam “*cozinhados, feijão e milho*” foram expulsas, primeiro do antigo pântano e depois, novamente, em 1914, expulsas do *Bazar* — Mercado Municipal Vasco da Gama. João Albasini apurou que “*a ordem brava de expulsar dali as pretas foi provocada ‘pe-lo aspecto repugnante’ das latas, panelas e tripas cozinhadas que se viam no Bazar das*

<sup>213</sup> Raúl Bernardo Honwana descreve vários casos por ele presenciados em sua condição de intérprete da administração da Moamba. Ver entrevista à Oficina de História/CEA, 04/05/83, CEA, fita 06.

<sup>214</sup> *O Africano*, 09/09/1911.

<sup>215</sup> *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, p. 414 e PENVENNE, Jeanne Marie. *African Wor-*

10 às 13” e, com ironia, pergunta o jornalista se os que deram tal ordem, “*estômagos tão delicados*”, nunca tinham visto as cantinas onde se vendiam as “*mesmas petisqueiras e peixes fritos podres?*”<sup>216</sup>. Também os pescadores negros foram paulatinamente coagidos através de normas, regulamentos e exigências diversas a transformarem-se em empregados assalariados de barcos, cujos proprietários fossem brancos.

Após a implantação da ditadura em 1926, e particularmente na virada para a década de trinta, um outro mecanismo foi posto em movimento para forçar os *indígenas* a entrarem cada vez mais na economia de mercado: a introdução das culturas agrícolas de cultivo obrigatório, particularmente a do algodão<sup>217</sup>. Incentivados pela decréscimo de rendimento da produção algodoeira norte-americana, colonos e pequenos empresários tentaram empreender tal cultura e, em meados da década de vinte, cerca de 200 plantadores cultivavam cerca de 13 mil hectares em Maputo e Inhambane<sup>218</sup>; já neste momento, porém, a Associação do Fomento Agrícola (AFA) se tinha dado conta de que o cultivo do algodão, por colonos e empresas agrícolas, com trabalhadores assalariados negros e supervisão branca, significava altos custos e arriscados subsídios governamentais com resultados incertos face ao desconhecimento científico sobre solos e sementes apropriados à região e à própria instabilidade climática do sul da Colônia, e que o mais adequado era que esta cultura fosse feita diretamente pelos agricultores moçambicanos. Argumentava a AFA que o cultivo do algodão poderia ser levado à cabo pelos *indígenas*, sem prejudicar a oferta da força de trabalho para as machambas dos colonos, pois, segundo eles, poderia ser feito em caráter doméstico, já que se prestava muito bem, em todas as fases de produção, a ser conduzido pelas mulheres e crianças da “*família cafreal*”, deixando os homens disponíveis para servirem como força de trabalho assalariada ou para o chibalo. Para a introdução de tal cultivo deveriam, segundo essa proposta, ser mobili-

---

kers..., *Op. cit.*, pp. 132:5.

<sup>216</sup> *O Africano*, 14/06/1914.

<sup>217</sup> Além do algodão, o arroz tornou-se de cultivo obrigatório e visava abastecer o mercado urbano branco e metropolitano. Seu impacto sobre o dia-a-dia da economia doméstica foi semelhante ao do algodão; entretanto, embora não integrasse a dieta alimentar local, a ele se podia recorrer como fonte de alimento na ausência dos alimentos prediletos como farinha de milho, mapira, feijão ou mandioca. Ver a respeito VAIL, Leroy & WHITE, Landeg. “Tawani Machambero! Forced rice and cotton cultivation on the Zambezi, 1938-1961.” *In: Journal of African History*, XIX, 1978, pp. 239:263 e ROESCH, Otto. “Migrant labour and forced rice production in southern Mozambique: the colonial poverty of the lower Limpopo valley.” *In: Journal of Southern African Studies*, 17, 1991, pp. 239:270.

<sup>218</sup> HEDGES, David (coord). *História de Moçambique - Moçambique no auge do colonialismo, 1930-*

zadas as diversas instâncias da repartição de agricultura bem como as autoridades administrativas locais, para “*levar-se ou mesmo forçar-se o indígena a cultivar o algodão para trazê-lo ao comércio*” e, por se tratar de uma cultura nova em terras moçambicanas, era indispensável que o Estado fornecesse as sementes, as indicações quanto à escolha do solo, a preparação do terreno, as práticas cultivares, a defesa sanitária, a colheita, a armazenagem, enfim coordenasse todas as práticas envolvidas no cultivo. Como o algodão não podia ser exportado no estado em que era colhido, a AFA sugeria que áreas de no mínimo quatro mil hectares fossem concedidas a empresas, para que nelas montassem armazéns e máquinas de descaroçamento e prensagem e nas quais teriam, por dez anos, o monopólio da compra da produção, com preços fixados em comum acordo entre os concessionários e o governo<sup>219</sup>. Não tardou para que estas propostas encontrassem eco nos acontecimentos políticos dos anos seguintes. Com o golpe de 1926, em Portugal, emergiu um forte clima nacionalista, que se corporificou no *Acto Colonial* em 1930, que tinha como uma de suas metas mais urgentes substituir as importações por produtos coloniais adquiridos por preços abaixo dos praticados no mercado internacional e o algodão tornou-se a peça chave desta política, pois a crescente indústria têxtil metropolitana adquiria no mercado internacional mais de 95% do volume utilizado. Para minimizar os custos desta dependência, o governo metropolitano passou a incentivar o cultivo e principalmente a lançar as bases para uma política de cultivo compulsório que veio a se concretizar, de fato, somente em 1938 e durou até 1961<sup>220</sup>. O sistema adotado foi uma concretização das propostas da AFA. O cultivo obrigatório pelos camponeses pareceu às autoridades portuguesas ser mais viável do que o sistema de *plantation*, pois não exigia investimentos e subsídios estatais e a rudimentaridade e a baixa produtividade do cultivo seriam compensadas pelo grande número de cultivadores africanos que, tendo muito menor poder de pressão que os agricultores brancos, seriam forçados a arcar com os principais prejuízos decorrentes das cíclicas crises ecológicas.

---

1961. vol. 3. Maputo, Departamento de História, Universidade Eduardo Mondlane, 1993, pp. 27:8.

<sup>219</sup> Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique. *Op. cit.*, pp. 22:6.

<sup>220</sup> Não me deterei muito sobre o tema, pois o seu impacto maior se deu no período posterior ao aqui estudado. Remeto ao mais recente e completo estudo acerca do tema: ISAACMAN, Allen. *Cotton is the mother of poverty: peasants, work, and rural struggle in colonial Mozambique, 1938-1961*. Portsmouth, Heinemann, 1996. Para diversas perspectivas e regiões da África, ver ISAACMAN, Allen e ROBERTS, Richard (eds.). *Cotton, Colonialism and Social History in Sub-Saharan Africa*. Portsmouth, Heinemann; London, James Currey, 1995.

O Grémio Africano, que tinha se insurgido contra os colonatos brancos, viu na introdução da cultura do algodão uma perspectiva para elevação da qualidade de vida dos agricultores africanos e apoiava o novo discurso das autoridades coloniais que apregoava, com esta política agrícola, integrar o *indígena* ao mercado — aliás já em 1923 *O Brado Africano* havia iniciado a publicação do trabalho de B. H. Hunnicutt acerca das possibilidades, vantagens e desvantagens da cultura do algodão em Moçambique<sup>221</sup>. Assim, uma vez mais o Grémio tomava a iniciativa de propagar novas técnicas agrícolas e, embora tais iniciativas possam ser entendidas por alguns estudiosos como uma tentativa de se integrar o “*campesinato nos planos coloniais de produção agrícola*”<sup>222</sup>, na verdade, o seu ponto de vista era um tanto diverso. A intenção do Grémio, ao contrapor-se aos projetos dos colonatos e, depois ao apoiar a introdução de um cultivo de rendimento, era clara. Se havia algum agricultor a ser subsidiado e favorecido, este deveria ser o africano; e esta iniciativa de incentivar a criação de um setor agrícola africano, moderno, eficiente e voltado para o mercado, servia também para demonstrar que os africanos não eram em nada inferiores aos brancos e que, portanto, não deveriam ser submetidos como animais de carga ao *chibalo*, expropriados e excluídos dos assuntos agrícolas e, por extensão, dos demais direitos de cidadania. Contudo, nem o Grémio se deu conta das reais implicações de tal cultivo, nem nunca se criou de fato uma extensa camada de agricultores africanos produzindo para o mercado. Embora a década de trinta, e mais ainda a década seguinte, tenha visto surgirem alguns agricultores africanos cultivando terras com arados puxados por bois, seu número permaneceu insignificante e sua existência pouco ou nada se deveu à política agrícola do Estado Colonial, mas sim ao crescimento de um mercado interno para os produtos alimentícios, em decorrência de um aumento da população urbana e como uma resultante indireta da efetivação do *deferred paid*, que garantia que uma maior quantidade de dinheiro obtido nas minas chegasse, ainda que em moeda portuguesa desvalorizada, às terras de origem dos trabalhadores e fosse aplicada em melhorias agrícolas ou no aumento do rebanho bovino e mesmo no comércio<sup>223</sup>.

---

<sup>221</sup> *O Brado Africano*, 17/11/1923 e seguintes.

<sup>222</sup> HEDGES, David (coord). *Op. cit.* p. 22.

<sup>223</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture...* *Op. cit.*, pp. 136, 191 e HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*. Rio Tinto, Ed. Asa, 1989, p. 89.

No começo do século alguns agricultores/comerciantes brancos tentaram, isoladamente, introduzir sementes de produtos como borracha e algodão para incentivar a expansão da produção *indígena* voltada para o mercado, contando tirar vantagens de sua condição de intermediários, muitas vezes monopolistas, como o caso de David Caji e a Associação dos Agricultores de Xai-Xai<sup>224</sup>, isto, porém, nunca se transformou em política oficial, apesar dos discursos pronunciados neste sentido, e da ação levada a cabo pelo protecionismo nacionalista do Estado Novo, na década de trinta, em relação ao algodão. Na verdade a criação de um setor agrícola africano, voltado para o mercado, podia por em risco os pilares de sustentação da economia da Colônia: disponibilidade de força de trabalho barata e trabalho migratório. Já no começo do século, a WNLA, a agência recrutadora de trabalhadores para as minas do Transvaal, manifestara preocupações com o progresso da agricultura *indígena* no sul de Moçambique, durante a Guerra Anglo-Boer, temendo que isto obstasse o fluxo de tais trabalhadores<sup>225</sup>. O fracasso da agricultura africana esteve, assim, diretamente associado à criação e perpetuação de uma força de trabalho negra barata a serviço dos capitais e interesses brancos, quer da colônia portuguesa quer das colônias vizinhas.

Mas o cultivo do algodão não foi pacífico. Já antes de ter se tornado obrigatório, alguns administradores tentaram forçar os camponeses para que plantassem anualmente, no mínimo, um hectare de algodão. Raúl Bernardo Honwana narra o ocorrido, em 1932, quando o administrador da circunscrição de Bela Vista, Serra Cardoso, recebeu ordens do Governador Geral para introduzir tal cultivo. O diligente administrador demarcou os lotes, fez *banjas* (reuniões do administrador com a população *indígena*), nas quais explicou quais as vantagens do cultivo, como preparar a terra, plantar e as demais técnicas de cultivo e, por fim, distribuiu sementes. Como era compelida a tal cultivo, Honwana afirma que a população obedeceu a contragosto, e que os problemas realmente emergi-

---

<sup>224</sup> BROCK, Lisa Ann. *From Kingdom to colonial district: a political economy of social change in Gazaland, southern Mozambique, 1870-1930*. Tese de Ph. D., Northwestern University, 1989, pp. 216:8; 224:5. *Apud* COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, p. 131.

<sup>225</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, p. 130. Uso a designação “Guerra anglo-boer” por ser a mais corrente embora haja uma tendência na atual historiografia de se usar a designação “guerra sul-africana” na medida em que a mesma envolveu e afetou a vida das comunidades africanas negras, não tendo sido um assunto exclusivo de brancos. As duas principais obras nesta perspectiva são: WARWICK, Peter. *Black people and the South African War, 1899-1902*. Cambridge, Cambridge University Press/Ravan Press, 1983 e NASSON, Bill. *Abraham Esau's war: a black South*

ram quando chegaram as colheitas:

*“o administrador forneceu os sacos e quer os camponeses quer os colonos começaram a trazer a sua colheita para a Administração, onde perante um representante da Agricultura, o produto devia ser classificado, pesado e pago.*

*Sucedeu então que todo o algodão dos colonos foi classificado como de primeira classe; o algodão produzido pelos camponeses foi classificado como de terceira classe e, excepcionalmente, como de segunda classe. O preço do algodão de terceira classe era de \$20 (vinte centavos) o quilo.*

*Uma grande parte dos camponeses não conseguiu pagar os seus impostos com o produto da venda do algodão. Por outro lado, 1932 foi um ano fraco em culturas alimentares, e eles atribuíram o facto à campanha de algodão que não lhes teria dado tempo para se dedicarem à produção de comida. Assim muitos tiveram que ir para o chibalo por falta de pagamento de imposto. Este facto provocou grande descontentamento.”<sup>226</sup>*

No ano seguinte as pessoas se recusaram a plantá-lo, pois *“levavam muito tempo a cultivar e a cuidar dele e no fim do ano nem algodão nem comida nem dinheiro para impostos”<sup>227</sup>*. A resistência ao cultivo obrigatório do algodão foi particularmente acentuada ao Sul do Save, onde a migração para as minas do Transvaal possibilitava aos homens rendimentos mais elevados e tornava clara a insignificância dos obtidos com tal cultivo<sup>228</sup>. Outro aspecto que deve ser lembrado é que, como esta migração era exclusivamente masculina, as tarefas do algodão acabaram por significar mais uma sobrecarga que pesava sobre os ombros das mulheres, já tradicionalmente encarregadas das lides agrícolas alimentares, do transporte de água e lenha, da cozinha, dos cuidados com a alimentação, educação e higiene dos filhos.

Estes processos de expropriação e de coerção tiveram efeitos nefastos sobre a qualidade de vida da população, expondo-a à miséria, à fome, à desnutrição e disto as pessoas tinham consciência. Doenças como a malária, febre amarela, febre tifóide, varí-

---

*African War in the Cape, 1899-1902*. Cambridge, Cambridge University Press, 1991.

<sup>226</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*. Rio Tinto, Ed. Asa, 1989, p. 66.

<sup>227</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>228</sup> Apesar destes fatores, em 1973 o algodão atingiu seu recorde, quando foram produzidas 144 mil toneladas de algodão em caroço, das quais 40% eram provenientes do setor familiar; em 1996 a produção foi de 51 mil toneladas e a participação do setor familiar foi de 65%. O algodão é o segundo produto de exportação (20 milhões de USD), depois do camarão (73 milhões de USD), conforme *NotMoc*, 103 de 22/06/1997.

ola, leishmaniose e filariose, acrescidas daquelas trazidas das minas como a tuberculose, pneumonia, sífilis e gonorréia, encontravam corpos frágeis e desnutridos, sem a necessária resistência orgânica, espaço propício para que a morte fizesse milhares de vítimas, principalmente nos momentos de prolongadas secas, quando já não podiam contar com reservas alimentares resultantes de safras anteriores<sup>229</sup>. Assim manifestava-se, com indignação, *O Africano*, sobre a situação, denunciando quer as raízes da fome, quer o des-caso das autoridades e seu discurso baseado no darwinismo social que atribuía à *inata preguiça indígena* a culpa pela situação:

*“D’alto a abaixo se condena a inércia, a indolência do indígena — mas não se diz que sobram tristíssimos exemplos aqui e em toda a costa, de indígenas que ficaram sem culturas, sem propriedades, sem palmares, porque gente de corpo alvo se as-senhorou do que era dos indígenas.”*<sup>230</sup>

*“Por este sertão afora não há água nem comida; não há dinheiro nem trabalho onde o possam obter; não há almas que se compadeçam de tão infelizes criaturas que só teem que morrer sem um queixume, sem uma palavra de revolta contra quem lhes tira esses impostos, o suor do seu trabalho, sem lhes dar em tro-co, pelo menos, água para mitigar a sede que este dias de vento norte torna atroz e fatal. [...]*

*Lembrai-vos, Europeus, que em tudo o que vós hoje gozais, tudo o que vos rodeia, origina do suor do preto, d’esse preto que tem fome, e sede e que morre depois de ter contribuído para os benefícios que acima menciono [água em abundância, ali-mentos de toda espécie, com luz elétrica e bons caminhos empe-drados e luxuosos edifícios e fáceis meios de transporte!] e que só a vós aproveitam, como a libra do seu imposto de palhota. [...]*

*Nhlomulo.*<sup>231</sup>

*“Quem tem viajado pelo interior do distrito de Inhambane fica horrorizado pelo espectáculo de pungente realidade que se*

<sup>229</sup> Ver por exemplo: *O Africano* de 15/12/1911, 22/12/1911, 12/09/12, 24/12/1912, 07/01/1914 e *O Brado Africano* de 23/09/1922, 30/09/1922, 18/11/1922, 24/11/1924.

<sup>230</sup> *O Africano*, 11/12/1915.

<sup>231</sup> *O Africano*, 07/11/1912. A palavra *Nhlomulo*, com a qual o autor assina seu texto significa sofrimen-to, aflição, conforme QUINTÃO, José Luís. *Dicionário Xi-Ronga - Português*, precedido de certas ins-truções à formação de grande número de palavras. Lisboa, Tip. do Comércio, 1921. Ver com igual tom o artigo “Fome! A negra Fome! (ou a Liberdade, Igualdade e Fraternidade, trocadas em miú-dos....)”, assinada por Paulo de Lima e publicado pelo *O Africano*, de 12/12/1912.



*lhe oferece à vista. [...]*

*Senhor, vós que governais este povo desditoso, que vos sustenta faustosamente, que vos construiu edifícios para habitardes comodamente e cujo suor bem recolhido chegaria para amassar o cal destas paredes, lembrai-vos, que os pretos vão ter fome outra vez!...*

*Não digais que isto são romances d'almas generosas, pois a fome está à porta com toda a horrível fealdade, tende caridade, filantropia ou altruísmo! ou o que quiserdes para com estes desgraçados que mourejaram dias e dias à torreira do sol nesses campos que ensoparam com seus suores e que agora em lugar de colheitas feracíssimas, lhes apresentam searas requeimadas como se o espírito do extermínio por ali passasse. Não deveis dizer que o preto trabalhou pouco, que ele é culpado da miséria que o vai assolar, porque é mentira; ele trabalhou, lutou até para angariar para si e para sua família o sustento durante o ano, portanto, compadecei-vos dele e tratai de minorar já a sua dor! Não queiram dar ao mundo mais um espectáculo de desleixo como já demos; basta de nódoas negras na história desta Costa da Cafraria com que o futuro nos estigmatizará!*

*Júpiter.* <sup>232</sup>

A fome nada mais era que uma consequência da ruptura do processo de produção camponês e, neste sentido, as pré-condições para a acumulação de capital também eram as que a desencadeavam<sup>233</sup>:

*“ tudo deriva do facto de haver muitos agricultores, na maioria empregados da Companhia, que se entregam a machambas, e não deixam por isso, um momento, ao indígena, para também cultivar as suas terras e obter produtos que vá depois vender aos negociantes; todos esses agricultores arrebanham, à força, essa gente para ser empregada nas machambas que em geral são de amendoim e gergelim... Se as coisas fossem como antigamente que o preto andava livremente nos territórios, indo vender os seus gêneros onde quisesse e tratando das suas machambas na época própria... Mas agora que não se pode dar um passo sem ser preso para ir trabalhar na machamba do chefe de posto ou de concelho, agora que não tem absolutamente tempo*

<sup>232</sup> *O Africano*, 07/01/1914.

<sup>233</sup> ISHEMO, Shubi L. *Op. cit.* p. 111. Sobre a relação entre o desenvolvimento da acumulação colonial e as crises ecológicas e a fome ver ainda: MANDANI, Mahmood. “Colonial Roots of Famine in Karamoja: a rejoinder”. In: *Review of African Political Economy*, 36 (1986); KJEKSHUS, Helge. *Ecology Control and Economic Development in East African History*. London, Heinemann, 1977 e TURSHEN, Meredith. *The Political Ecology of Disease in Tanzania*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1984.

*nenhum para cultivar sua machamba [...] Vai grassando uma fome terrível, por falta de gêneros, porque os pretos não tiveram vagar nem liberdade para tratar suas culturas. Por isso houve muito gergelim e amendoim e nenhum bocado de milho!*<sup>234</sup>

*“A impressão que se sente é que num futuro não muito longínquo, nesta província, a raça terá desaparecido e como já não se dão as correrias migratórias de outros tempos, o imposto de palhota, o chibalo, a exploração da migração, o imposto de cão, a corrupção pelo vinho e pelo sópe e toda sorte de elementos desaparecerão com a consumação da base respectiva. [...]*

*A lei de concessão de terrenos de 1909, feita e discutida na província, e outras e outras que se vem sucedendo, tira todos os direitos de senhorio aos indígenas que possuísem terras e plantações, senão o de simples detentor dessas plantações, ficando o terreno ocupado, sujeito a ser concedido a qualquer caçador de terras beneficiadas e plantadas. [...]*

*Este estado de coisas resultou, como era de prever, no empobrecimento da raça indígena pela falta de cereais que fazem parte da sua alimentação, vindo a sofrer quase sempre de fome, à mais pequena irregularidade de chuvas, visto não poder ter reservas como antes as tinha.”*<sup>235</sup>

Tais efeitos perversos, contudo, não se detiveram em seu caráter econômico; praticamente toda a vida cultural e social foi afetada pelos mesmos. O alastramento da economia monetária e das práticas agrícolas modernas, principalmente a tração animal e a charrua, estimularam a desagregação dos grupos sociais e das formas de solidariedade e coesão consuetudinariamente transmitidos<sup>236</sup>.

Entre os povos do Sul do Save “*as terras, as mattas, os prados, os rios, lagôas e fontes, tudo é commum, pertencem ao estado, de que o régulo ou chefe é a encarnação mais ou menos viva e efectiva.*”, por isso, continua o Pe. Daniel da Cruz, assim como não há, entre eles, capitalistas, “*não há verdadeiramente pobres, nem mendigos*”<sup>237</sup>. Por direito, a terra pertencia aos ancestrais e ao chefe cabia o poder distributivo e de gestão sobre a mesma: “*As terras ninguém as quer senão só quanto basta para lhes produzir a alimentação quotidiana. Quando as necessitam vão ter com o régulo ou chefe, que lh’as*

---

<sup>234</sup> *O Brado Africano*, 25/11/1922 e ainda na mesma perspectiva a edição de 14/07/1923.

<sup>235</sup> *O Brado Africano*, Editorial, 18/11/1922.

<sup>236</sup> FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.*, p. 279.

<sup>237</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Em terras de Gaza*. Porto, Gazeta das Aldeias, 1910, p. 225.

*concede e lhes reconhece a posse, enquanto as cultivarem e explorarem, senão podem ser passadas a outros que a requeiram.*”<sup>238</sup> Mesmo a um estranho ao grupo, bastava declarar-se súdito — *condza* — de determinado chefe, para receber deste um lote suficiente para sua subsistência. A partir da concessão, o chefe perdia o direito imediato sobre a terra concedida. Se por qualquer motivo este súdito mudasse para outras áreas fora, da jurisdição do chefe que lhe concedera, sua terra voltava a pertencer a este chefe, que a distribuía a outro membro de sua comunidade; entretanto, se um súdito morresse, as suas terras eram herdadas pelo filho, ou seja, a terra não podia ser alienada pela venda, mas podia ter sua posse transmitida hereditariamente. Não havia a prática de se estender os lotes individuais, ainda que as divisas fossem informais e móveis. Cada um cultivava no seu lote e, excetuada a *machamba* do chefe, em mais nenhum, constituindo-se em tabu invadir, para cultivo, terras de outros<sup>239</sup>.

Na cosmovisão hegemônica no Sul de Moçambique, como de resto em muitas outras sociedades africanas, há uma indissociável relação entre a natureza e o homem, de maneira que qualquer ação que desequilibre a harmonia das forças naturais pode por em risco a saúde individual e do grupo social<sup>240</sup>. Assim, por exemplo, as árvores frutíferas nativas que asseguravam alimento e frutos para a fermentação de bebidas — *ncanhe*, *nqüenga* e cajueiro — eram cercadas de rituais; antes de cortá-las era necessário proceder a ritos especiais. Havia também uma série de tabus associados aos diversos produtos e atividades agrícolas ou de pastoreio; alguns excluindo homens, outros excluindo mulheres ou mulheres menstruadas, grávidas, puérperas, viúvas, ou ainda, proibição de se cultivar nos dias considerados sabáticos<sup>241</sup>.

Pode-se vislumbrar que tipo de impacto cultural teve este processo de expropriação de terras. Ter que abandonar suas terras, consuetudinariamente obtidas, nas quais encontravam-se os túmulos de seus antepassados e demais elementos integrantes de seu

---

<sup>238</sup> Idem, *Ibidem*, pp. 225:6.

<sup>239</sup> Ver JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, tomo II, pp. 09:12.

<sup>240</sup> Ver: HAMPATÉ BÂ, A. “A tradição viva”. In: KI-ZERBO, Joseph (Coord.). *História Geral da África* - I. Metodologia e pré-história da África. São Paulo, Ática/UNESCO, 1982, pp. 181:218 e ainda o pioneiro TEMPELS, R. P. Placide. *La Philosophie Bantoue*. Paris, Présence Africaine, 1949, particularmente o capítulo “Ontologie des bantous”. pp. 30:47. As afirmações de Tempels foram discutidas, entre outros, por KAGAME, Alexis. *La Philosophie Bantu Comparée*. Paris, Présence Africaine, 1976.

<sup>241</sup> Ver JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, tomo II, p. 21:31 e FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.*,

universo mágico-religioso, e ter que se submeter a tarefas agrícolas próprias das mulheres, que rompiam com seus valores, ter que cortar, em terras agora possuídas pelos brancos, árvores para si sagradas, causaram um impacto cultural tão ou mais profundo que o econômico, desestruturando toda uma visão de mundo, com os danos daí decorrentes.

Este paulatino processo de expropriação de terras, tanto tinha o objetivo de alienar do *indígena* as melhores terras e transferi-las aos agricultores brancos, quanto o de criar um força de trabalho barata para servir aos interesses do capital, estabelecendo uma nítida divisão do trabalho: aos europeus caberia mandar, dirigir; aos negros, trabalhar<sup>242</sup>. Esta expropriação só não foi mais alargada devido ao relativamente pequeno número de colonos brancos estabelecidos e pela baixa capacidade de investimento dos mesmos, entretanto, como vimos, seus efeitos não podem ser negligenciados. Neste contexto, é importante analisar como, na prática, a população negra espoliada de seus melhores terrenos, tendo que pagar impostos cada vez mais escorchantes, acabou por inserir-se, como força de trabalho barata, na esfera produtiva capitalista.

---

particularmente o cap. III: “Práticas rituais e mágicas dos processos de produção”. pp. 191:240.

<sup>242</sup> Processo semelhante e, ao que indicam as fontes, com maior intensidade, está sendo levado a cabo pelos atuais governantes moçambicanos que, mesmo não tendo o Parlamento aprovado uma nova Lei de Terras, tem autorizado inúmeros projectos agropecuários que estão a ser implementados em áreas ocupadas pela população rural, o que tem elevado o número de conflitos no sul do País, conforme denuncia a Associação Rural de Ajuda Mútua (ORAM), criada há cinco anos e que reúne mais de 90 associações camponesas. Ver *Notícias*, 15/05/97 e *NotMoc*, 102 de 19/05/1997. Sobre as perspectivas e situação do debate em torno do tema, ver NEGRÃO, José. “Que política de terras para Moçambique?” artigo elaborado para subsidiar as discussões parlamentares e publicado nas edições do *NotMoc* n<sup>os</sup> 97, 98 e 101 respectivamente de 17/03, 31/03 e 03/05/1997.

### 3. O TRABALHO COMPELIDO: FORMAS E DIMENSÕES

“Havia o vento sobre as cabeças dos milhos  
havia a chuva sobre as águas dos rios  
e havia a carícia de fogo do `cavalo-marinho’  
sobre a cabeça dos homens.”

José Craveirinha.

Tendo se imposto *manu militari* sobre o território e pessoas, desencadeado um processo de expropriação de recursos e bens, imposto necessidades monetárias, o colonizador apelou para a obrigação moral do trabalho para justificar a exploração que exercia e que se assentava sobretudo na utilização de trabalho sub-remunerado através do mecanismo de um recrutamento forçado, que ficou sendo conhecido como *chibalo*. Moçambique conquistado, passou, paulatinamente, a servir como reserva de força de trabalho barata: primeiro para as minas do Transvaal e, mais tarde também, para a Rodésia, rumavam dezenas de milhares de recrutados, fruto de acordos regionais envolvendo força de trabalho e comércio<sup>243</sup>; outros tantos eram compelidos ao trabalho dentro da própria Colônia e milhares de trabalhadores eram ainda recrutados para suprir a crescente demanda das *roças* cacaeiras de São Tomé, em regime de trabalho denunciado como *escravo*.

A agricultura São Tomense, assente em grandes latifúndios — *roças* — de café, introduzido em 1800, e de cacau, em 1822, desenvolve-se, na segunda metade do século XIX, na esteira da extinção do tráfico de escravos absorvendo, agora sob o estatuto de *libertos*, a força de trabalho oriunda do continente e que anteriormente era enviada para a América; Angola, golfo da Guiné e Moçambique constituíram suas principais fontes

---

<sup>243</sup> Com a *Portaria nº 152* de 02/08/1875, *Boletim Oficial nº 32*, I Série, de 07/08/1875, o governo colonial inaugurou a regulamentação da emigração de trabalhadores para a região, contudo foi a partir do “*Modus Vivendi*”, assinado durante a guerra sul-africana (1899-1902), pelo governo britânico no Transvaal, que se estabeleceu um vínculo explícito entre o fornecimento de força de trabalho moçambicana e a prioridade do tráfego do Transvaal pelo porto de Lourenço Marques. Para a principal legislação sobre o assunto, ver COVANE, Luís António. *As Relações Económicas entre Moçambique e a África do Sul, 1850-1964 - Acordos e Regulamentos Principais*. Maputo, Arquivo Histórico de Moçambique, 1989.

de recrutamento<sup>244</sup>. Entre 1876 e 1900, em 25 anos, foram embarcados de Angola para São Tomé 55.869 *serviçais*<sup>245</sup>. Depois de uma série de denúncias na imprensa e mesmo dos cônsules britânicos em Angola, mas com pouco eco no *Foreign Office*, desencadeou-se na Inglaterra, a partir de 1903, um movimento de opinião pública patrocinado pela *Anti-slavery Society* pelo boicote ao consumo de chocolate como forma de denunciar as condições de recrutamento e trabalho prevalecentes nas *roças*. Pressionada, a indústria cacaeira inglesa promoveu uma viagem de inspeção que sob o comando de Joseph Burt percorreu por dois anos Angola e São Tomé e produziu um relatório que embora afirmasse que as formas de recrutamento e trabalho eram *não livres*, foi acusado de ser complacente com os plantadores. A polêmica agitou a Inglaterra, chegando às barras do Tribunal de Birmingham em 1910<sup>246</sup>. O primeiro grupo de 104 trabalhadores moçambicanos desembarcou em São Tomé, em julho de 1908, justamente no ápice desta polêmica. Entre esta data e 1915, 32.781 moçambicanos ingressaram em São Tomé, dos quais apenas 7.282, ou 22%, foram repatriados. Apesar da legislação que regulamentava as condições gerais para o recrutamento, transporte, trabalho e salários, não raro eram denunciadas, pelas próprias autoridades coloniais, seu descumprimento e as precárias condições de saúde e transporte a que eram submetidos os trabalhadores<sup>247</sup>. Em 1912, *O Africano* comentou sob o título *Peles Humanas*:

*Vimos a bordo do vapor portuguez África enquanto ahi esteve fundeado, umas 37 peles humanas com pretos dentro, que nos disseram ser restos de 200 e tantos valentes que foram 'in illo tempore' prestar serviços em S. Thomé.*

*Francamente, para um estudo anatômico do cadáver do*

<sup>244</sup> Vinham ainda *contratados* da Libéria, Acra e Camarões. Cf. CEITA, Maria Nazaré. “Cidades: construção e hierarquização dos espaços e dos homens (o caso de S. Tomé e Príncipe)”. In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, p. 297.

<sup>245</sup> Conforme *O Diário de Notícias*, 04/11/1904, *apud* ALMEIDA, P. R. de. *Op. cit.*, vol. III, p.11.

<sup>246</sup> Sobre a polêmica na Inglaterra e seus reflexos na política portuguesa e colonial, ver ALMEIDA, P. R. de. *Op. cit.*, vol. III; para a defesa do ponto de vista dos roceiros São Tomenses, ver MANTEIRO, Francisco. *A Mão d'Obra em S. Thomé e Príncipe*. Lisboa, Ed. do Auctor/Tip. Annuário Commercial, 1910, ilustrado.

<sup>247</sup> Decreto de 29/01/1903, Dec. 17/07/1909, *Boletim Oficial* 37/1909, Dec. 09/12/1909, *Boletim Oficial* 06/1910, Dec. 08/12/1913, *Boletim Oficial* 12/1913. Ver p. ex. AHM-ACM, Secção A, Diversos Confidenciais, cx. 07, *Nota Confidencial nº 42, do Gov. Geral de Moçambique, Freire de Andrade ao Ministro da Marinha e Ultramar* de 06/11/1909 e Arquivo Histórico Ultramarino, 2ª Secção, Conselho Colonial, cx. 1914, Consulta nº 94 de 22/08/1914, *Carta do Governador Geral de Moçambique, Joaquim José Machado ao Ministro das Colónias*, de 23/04/1914.

*preto achamos dispendioso o transporte de tais esqueletos e muito infame, pouco digno, pouco humano, o tratamento que se dá a seres humanos até aquele estado de lindesa.*

*S. Thomé, serviçais indígenas e escravatura, são três tremendos poemas a fazer que não acham facilmente poeta que os rime em verso sonoro.*

*Sonoro são as libras que todo este bando de miseráveis deixa aos negociadores de cabeças d'alcatrão.*

*Já fede tanta podridão!...*<sup>248</sup>

As condições de trabalho e vida a que estavam submetidos os trabalhadores moçambicanos nos vários destinos merecem pesquisas específicas, aqui só as mencionamos para podermos entender com maior clareza os mecanismos gerais de coerção e as condições de trabalho internas em Moçambique e, mais particularmente, em Lourenço Marques.

### 3.1. TRABALHO PRISIONAL

Uma das atribuições, julgadas necessárias à implantação efetiva do domínio colonial dos administradores de circunscrições, foi a de deterem o poder de polícia. Antes mesmo do domínio efetivo, António Ennes, então Comissário Régio encarregado de pacificar o Sul de Moçambique, legislou no sentido de atribuir aos administradores locais o papel de juízes, que poderiam aplicar multas de trabalho, inicialmente, de três a quinze dias, aos indígenas que fossem presos por embriaguez, desordem, ofensa à moral e ao pudor, desobediência às autoridades e infrações dos regulamentos policiais, recebendo os sentenciados unicamente 60 réis diários a título de alimentação; tal encargo, porém, acabava por recair sobre a família do preso, que se via na obrigação de alimentá-lo, mesmo que morasse longe<sup>249</sup>.

O Governador do Distrito de Lourenço Marques, em princípios do século, solicitou que fosse elaborada legislação que permitisse aos policiais sentenciarem sumariamente indígenas, nos termos dos regulamentos do trabalho prisional, por

<sup>248</sup> *O Africano*, 15/06/1912. Ver ainda, por exemplo, a edição de 23/05/1914.

<sup>249</sup> “Organização Administrativa do Distrito de Lourenço Marques (1895)”. In: ENNES, António. *A Guerra de África... Op. Cit.*, 1945, p. 520 e segtes e *O Africano*, 24/04/1909.

mente *indígenas*, nos termos dos regulamentos do trabalho prisional, por bebedeira, desordem, desobediência e vagabundagem. Argumentava que a prática era antiga, bastava autorizá-la oficialmente<sup>250</sup>. Com a criação da Curadoria dos Negócios Indígenas e Emigração, em 1904, elevada a Secretaria em 1907, boa parte das atribuições de justiça foram delegadas ao seu titular; entretanto, tais práticas punitivas persistiram<sup>251</sup>. Em 1913, a portaria 1075 voltou a conferir ao comissário de polícia de Lourenço Marques atribuições para julgar delitos e transgressões cometidas por *indígenas*, tais como vadiagem, embriaguez, ultraje ao pudor e à moral pública, pequenos furtos, etc. e estipulou penas de trabalho correcional gratuito que podia, a critério do comissário, variar de quinze a noventa dias<sup>252</sup>. Em geral os *indígenas* considerados perigosos eram deportados para outros Distritos ou, mais correntemente incorporados às tropas militares para servirem em pontos distintos do vasto império colonial ou, então, aprisionados no Depósito Geral de Sentenciados, que funcionava na Fortaleza de São Sebastião na Ilha de Moçambique, o qual, já em 1896, contava com um batalhão disciplinar num total de 562 praças, dos quais 84 eram europeus, sendo 60 destes também presidiários; os praças recebiam 60 réis diários<sup>253</sup>. Os critérios para a aplicação da variada gama de punições eram extremamente elásticos e dependiam do entendimento de seu executor, ficando o

---

<sup>250</sup> AHU, 1ª Repartição, Moçambique, “Confidencial 88”, cx. 16, *Governador do Distrito de Lourenço Marques à Secretaria Geral do Governo de Moçambique*, de 22/12/1902.

<sup>251</sup> À Curadoria, que no período tratado teve vários nomes — Secretaria, Repartição, Serviços e Negócios, Intendência, incumbia: a organização da justiça *indígena*; a regulamentação dos deveres dos régulos e outras autoridades *indígenas*; a codificação dos *usos e costumes cafreaes* dos povos *indígenas*; a organização do registro civil dos *indígenas*; a determinação e fixação das zonas de terreno que deviam ficar exclusivamente reservadas a *indígenas*; a regulamentação, fiscalização e estatística de todos os atos relativos à emigração ou movimentação de *indígenas*; a organização na assistência aos *indígenas* nas crises provenientes de epidemias, inundações e outras calamidades públicas; a organização do fornecimento de trabalhadores *indígenas* tanto para o Governo, como para o serviço de particulares; a coadjuvação às autoridades militares na organização e recrutamento da polícia indígena, tropas de 2ª linha e sipaios; a fiscalização do trabalho *indígena*. Ver SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique - 1908*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1908, p. 50.

<sup>252</sup> *Portaria Provincial 1075* de 26/07/1913. In: *Boletim Oficial de Moçambique*. nº 31/1913, p. 505. *O Africano*, reagiu vigorosamente contra esta Portaria, antes mesmo que fosse publicada, pois afirmava, com razão, que concentrar o poder de justiça nas mãos de quem detinha a força era abrir caminho às práticas discricionárias. Ver *O Africano*, de 16/07/1913.

<sup>253</sup> Ver por exemplo para aprisionamentos na Ilha de Moçambique: AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 990, os documentos números 364/33 de 18/06/17; 614/22 de 03/09/17 e 613/33 de 03/10/1917 da *Secretaria dos Negócios Indígenas ao Secretário Geral do Governo* e para incorporação militar a caixa 1371, proc. 50, ano 1920, doc 1563/50 de 06/10/20 do *Sub-Intendente dos Negócios Indígenas de Quelimane para Secretario dos Negócios Indígenas* no qual comunica que o indígena Culumenha foi condenado a cinco anos de serviço militar por despacho do Governador Geral. Ver ainda ALBUQUERQUE, Joaquim Mousinho de. *Providencias...*, *Op. cit.*, pp. 127:131.



*indígena* à mercê das mais variadas arbitrariedades dos administradores, policiais brancos e dos sipaios negros que os submetiam a torturas e maus tratos físicos, além de chantagens monetárias ou sexuais, envolvendo as mulheres ou parentes dos presos.

A montagem de tal sistema não estava limitada ao universo da ação policial propriamente dita: manter a ordem e os bons costumes. O que se buscava era conseguir recrutar soldados ou força de trabalho e, se possível, gratuita e, muitas vezes, os julgamentos eram protelados enquanto o Estado não terminasse a obra na qual empregava os detidos<sup>254</sup>. Era prática usual da polícia efetuar, à noite, as famosas *rusgas* que percorriam os subúrbios de Lourenço Marques, invadindo casas e quintais, prendendo quantos homens válidos achasse pelo caminho, sob a alegação de vadiagem: “No dia seguinte, uns pagam e saem porque tinham e teem serviço; outros provam simplesmente que trabalham e saem e enfim, uma insignificante minoria é que fica acorrentada em trabalhos públicos, não porque na sua maioria seja vadia, mas porque não se apura que à hora da prisão estivesse trabalhando.”<sup>255</sup> Sequer havia o objetivo de arrecadar multas pois, a partir de 1916, estas foram oficialmente convertidas em penas de trabalho correcional que podia variar de três dias a um ano, dependendo do valor da multa aplicada; estando os condenados fadados a trabalharem em troca de alimentação e vestuário e, em geral, acorrentados como aponta *O Africano*: “Há tempos os presos eram acorrentados pela cintura; mais tarde um outro administrador, que era também médico, mudou a corrente para o pescoço. [...] e do pescoço a corrente desceu até o pulso dos presos.”<sup>256</sup> Os presos eram fornecidos prioritariamente para serviços e obras públicas, mas podiam ser entregues a particulares que os requisitassem, sendo o seu salário igual ao dos demais serviços do mesmo patrão, com a diferença de que somente metade desse salário seria pago ao prisioneiro *indígena* ao terminar a pena e, a outra metade, seria utilizada para cobrir as despesas com os policiais empregados em sua vigilância: ou

---

<sup>254</sup> MAVULANGANGA. *Op. cit.* pp. 14:5.

<sup>255</sup> *O Africano*, 19/07/1911. Ver a mesma prática no começo do século em MAVULANGANGA. *Op. cit.* p. 8.

<sup>256</sup> *O Africano*, 24/09/1913. Portaria Provincial nº 6 publicada no *Boletim Oficial de Moçambique*, nº 16/1915, suplemento. O *Regulamento Geral do Trabalho Indígena nas Colónias (1914)* estabelecia em seu art. 204 que a pena de prisão poderia, para *indígenas*, ser substituída pela de trabalho correcional na proporção de dois dias de trabalho por um de pena.

seja, o prisioneiro arcava com os custos diretos de seu cárcere<sup>257</sup>.

Embora, a partir de 1917, a legislação determinasse que o trabalho prisional fosse pago, não era raro verificar-se a ocorrência de burla, continuando os presos a serem *fornecidos* sem salários aos machambeiros, a empresários e mesmo nas terras de policiais, conforme indicam os trechos abaixo:

*“[haviam] sido fornecidos presos indígenas a um tal Martins, comerciante residente na Rua Primeiro de Maio, para trabalharem na construção de um edifício e carregarem carvão do caminho de Ferro para a casa do mesmo Martins, não pagando este, nem salário, nem alimentação dos presos [...] que nas mesmas condições eram fornecidos presos para trabalharem [...] ao empreiteiro Bucellato”*<sup>258</sup>

*“[...] dezessete indígenas que em Agosto de Mil Novecentos e trinta e dois, foram mandados prestar serviços pelo Administrador efetivo Gonçalves de Freitas, na propriedade agrícola “Quinta do Sanatório”, de João Jacinto Estevão, em Nhamua, indígenas que ao tempo se encontravam detidos na Administração por falta do pagamento do imposto de palhota, e aos quais e até a data do levantamento deste auto de notícia, não tinha sido feito qualquer pagamento, tendo sido enviados de noite, pelo Administrador efetivo, para a referida propriedade agrícola, escoltados por um cipai [sic] desta Administração.[...]”*

*“[...] o guarda europeu do Corpo de Polícia desta Vila,[...] Henrique Fernandes da Silva [...] trazia a trabalhar obrigados, oito indígenas, detidos por falta de pagamento do imposto de palhota, numa sua propriedade agrícola [...] e empregava os referidos indígenas no fabrico de óleo de côco, sem que aos mesmos efetuasse qualquer pagamento pelo seu trabalho.”*<sup>259</sup>

Quando o trabalho prisional era pago, descontavam-se dos salários, além das despesas com vigilância, percentuais para comida, roupas — em geral, sacos de estopa — taxa de cadeia, de tal maneira, que praticamente nada sobrava ao prisioneiro. Assim,

---

<sup>257</sup> *Regulamento Geral dos Trabalhadores Indígenas nas Colônias Portuguesas - 1917*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1919. Ver art. 109, parag. 4<sup>o</sup>.

<sup>258</sup> AHM-ACM, cx. 82- *Auto de Investigação aos serviços do Corpo de Polícia Civil de Lourenço Marques; durante a Superintendência do Comissário Hermínio Gonçalves Carneiro e Adjunto Augusto de Souza Dias - 1925*.

<sup>259</sup> AHM-ACM, Secção A, cx. 627 - *Inspecções, Inquéritos e sindicâncias. Processo de inquérito à Administração do Concelho e Comissariado de Polícia de Inhambane - 1933*. Volume 04, pp. 712 e 713

não é de se estranhar que a prática de *agarrar narros* e metê-los na cadeia fosse corrente e ocorresse sob quaisquer pretextos, desde que algum particular influente ou repartição pública precisasse de braços. Em agosto de 1923, Francisco Chichi escreveu ao Governador Geral informando-o de que os 19 sentenciados a serviço da Secretaria de Obras Públicas estavam vestindo sacos pois já havia um ano e seis meses que não recebiam fardamento e, além disso, os salários, mesmo já sendo simbólicos, tinha-lhes sido diminuído. Seus argumentos nem sequer foram considerados e o despacho foi lacônico: “*Não pode ter andamento por não estar devidamente selada*”<sup>260</sup>. Em 1927, por exemplo, o Comissariado de Polícia de Lourenço Marques tinha em média 500 presos disponíveis e, em abril deste ano, 220 deles estavam fornecidos para o Estado, assim distribuídos: 25 para a Repartição de Agricultura, 75 para a Colonização Oficial, 20 para a Quinta Experimental do Umbeluzi e 100 para a Repartição de Obras Públicas<sup>261</sup>. A prática de penalizar com trabalho correcional persistiu até tarde, sendo abolida somente em 1962, com o fim do estatuto do indigenato<sup>262</sup>.

Apesar do inegável propósito, ou resultado, na utilização do trabalho prisional, em pressionar para baixo os custos e incrementar o controle estatal e do colono sobre a força de trabalho, foi no *chibalo* que se assentou basicamente o crescimento econômico em Moçambique.

## 3.2 CHIBALO

O termo *chibalo*, ou variações do mesmo, surge na África Central e Austral abrangendo formas de trabalho forçado, mal pago ou mesmo não-pago, trabalho *contratado*, trabalho compelido ou mesmo escravatura. Em Moçambique, o termo designa todo tipo de trabalho conscrito, seja ele realizado através de contratos, seja o trabalho

---

respectivamente.

<sup>260</sup> AHM-GG, cx. 108, *De Francisco Chichi ao Governador Geral*, de 07/08/1923.

<sup>261</sup> AHM-DSNI, cx. A/10, *Informação da Secretaria dos Negócios Indígenas*, de 14/04/1927.

<sup>262</sup> Ver diversos apenamentos para este período em AHM-DSNI - Secção M - Tribunais Indígenas, cx. 1735.

prisonal, realizado pelos detidos por *bebedeira*, *vadiagem* e outros pequenos crimes<sup>263</sup>.

O mercado não podia contar tão somente com o trabalho prisional, esporádico e instável. Antes mesmo que qualquer regulamento ou código de trabalho tivesse sido elaborado, António Ennes, em resoluções baixadas na qualidade de Comissário Régio durante as operações militares no sul de Moçambique, determinava que o régulo deveria fornecer à requisição do administrador os trabalhadores “*que ele precisar para obras de utilidade pública que hajam de executar-se dentro dos limites da circunscrição*”<sup>264</sup>.

Embora tal estratégia de recrutamento atendesse a contento às necessidades das administrações locais, não dava conta de um mercado de força de trabalho mais amplo. Era preciso desenvolver um mecanismo articulado e ágil que, de forma mais ou menos perene, viesse a garantir que o fluxo e o volume de força de trabalho a ser fornecida correspondessem às necessidades de tal mercado. O mecanismo criado funcionava, com pequenas variantes, consoantes as regiões e situações, da seguinte forma: a Secretaria dos Negócios Indígenas (Repartição, Intendência, Serviços) recebia os pedidos das repartições oficiais ou de empregadores privados nos quais se especificavam a quantidade de *braços* e o tipo de trabalho a que se destinariam e, a seguir, notificava os administradores das circunscrições para que recrutassem o número de trabalhadores pedidos. O administrador, por sua vez, mandava, através do chefe do posto, notificar os régulos, que tinham a obrigação de fornecer o contingente exigido. A seguir, os recrutados eram *guardados*, transportados e entregues no local de trabalho às expensas do Estado; os empregadores, ao receberem os trabalhadores que lhes tinham sido *vendidos*, pagavam taxas de recrutamento que incluíam um percentual *per capita* a ser distribuído entre os administradores, régulos e sipaios envolvidos na operação de recrutamento<sup>265</sup>. Pagava-se também os gastos com transporte e alimentação durante a viagem. O requisitante “*ou*

---

<sup>263</sup> ONSELEN, Charles van. *Chibaro... Op. cit.*, principalmente p. 99 e seguintes onde são apresentadas as variações do termo e formas de trabalho forçado na África Austral nos finais do século XIX e princípios do XX. Em Cabo Delgado, o trabalho obrigatório na abertura e conservação de estradas era conhecido como *mwangani* e o trabalho nas sisaleiras como *m'panga*. Cf. ZAMPARONI, Valdemir. “O trabalho forçado no norte do País”. In: *Não Vamos Esquecer!*, Boletim Informativo da Oficina de História, nºs 2/3, dez/83, Maputo, Centro de Estudos Africanos/UEM, pp. 53:5 e entrevista de Joseph N'kwaveke Mfuje à Oficina de História, Aldeia Comunal Namaua, Mueda, Cabo Delgado em 28/07/1982.

<sup>264</sup> “Organização Administrativa do Território do Maputo. (1895)”. In: ENNES, A. *Op. cit.*, 1945, p. 504.

<sup>265</sup> *Vendidos* era o termo que os trabalhadores utilizavam para designar sua situação. Cf. *O Brado Africano*, 26/01/1929.

*empregava ele mesmo os indígenas ou os negociava, isto é alugava-os a um certo preço por dia, além de um prémio por cabeça; e o pagamento era-lhe feito a ele, que pagava aos indígenas no fim do seu período de trabalho*”<sup>266</sup>, o qual, em 1915, durava seis meses, com salários de 100 réis diários, que aliás era o mesmo salário que o Estado pagava, em 1906, aos carregadores *chibalo*, a seu serviço, no Distrito de Inhambane<sup>267</sup>. O governador deste Distrito, Almeida Garrett, calculava que anualmente eram recrutados coercivamente cerca de 141.500 homens, para servirem como carregadores, de mercadorias e pessoas, ganhando uma diária entre 100 e 150 réis, quer estivessem a serviço do Estado ou de particulares, tendo que andar 30 km por dia, com uma carga aproximada de trinta quilos nos ombros. Além deste número eram ainda fornecidos trabalhadores *chibalo* quer para a agricultura, quer para empresas agro-industriais — *Inhambane Sugar Estates* e *Inhambane Oil Union* — quer para as obras do Porto de Lourenço Marques<sup>268</sup>. Não raro porém trabalhava-se de graça, tendo inclusive que providenciar a própria comida, pois alegava-se que o Estado não tinha verbas para alimentação e nem para pagar salários. Os próprios administradores recrutavam trabalhadores, teoricamente para servirem aos interesses do Estado, mas que na verdade eram utilizados para fins particulares quer nas tarefas agrícolas quer como carregadores. Assim *O Africano* descreve-nos tal prática:

*“No seu doentio ódio à raça negra e sagrado respeito que tem pelos quadrúpedes — a ponto de não querer bichos para o trabalho — o Sr. Cardoso, como Governador do Districto [de Inhambane] permitia-se ao luxo feudal de se fazer transportar em ‘riquichó’ puxado por pretos, à sua propriedade, 10 ou 12 kilometros de areia solta, que eram vencidos à força de berros atreadores e golpes de cavalo marinho!”*<sup>269</sup>

Apesar do elevado número de trabalhadores engajados, acima apontado, o recrutamento não se fazia sem oposição. Em algumas regiões do interior, a presença portuguesa, em meados da década de dez, ainda não se havia consolidado totalmente, sendo a sua autoridade apenas nominal, como lamentava o Governador Garrett:

---

<sup>266</sup> FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol. II, p. 13.

<sup>267</sup> AHM-DSNI, cx A/10, *Circular da Secretaria dos Negócios Indígenas aos Administradores do Bilene, Chai-Chai, M’Chopes, Chibuto e Guijá*, de 25/01/1915.

<sup>268</sup> GARRETT. Th. de Almeida. *Op. cit.*, particularmente pp. 88:9, 135, 209 e 221.

“Sem força, tendo a fiscalizar uma grande extensão de território, estava o commando militar continuamente sujeito a menoscabos da sua auctoridade, não conseguindo reunir gente para o trabalho do governo, chibalo, não angariando nunca um só preto para soldado, que os que angariava todos fugiam, como fugiam aquelles que para transporte de pessoal e cargas mandava chamar. Davam-se ordens ao régulos e estes não a cumpriam. Mandavam-se chamar e não se apresentavam. Uma completa anarchia.”<sup>270</sup>

Este mecanismo de recrutamento de força de trabalho funcionou, na legalidade, até 1915, quando entrou em vigor o *Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colónias Portuguesas*, que transferia para empresas particulares a tarefa de recrutar os indígenas solicitados, retirando do Estado tal atribuição<sup>271</sup>. Foi criada, para assumir tal tarefa, a *Sociedade de Recrutamento de Indígenas*, que recebeu o monopólio do recrutamento de trabalhadores ao Sul do Save, que continuou, porém, a contar com o apoio dos agentes administrativos na obtenção dos trabalhadores indígenas<sup>272</sup>. O próprio governo, entretanto, não observava a lei: em 1921, o então Alto Comissário Brito Camacho assinou acordo com J. P. Hornung, segundo o qual o Estado se comprometia, durante 20 anos, a fornecer e manter permanentemente 3.000 trabalhadores nas atividades de suas empresas agrícolas e, entre 1922 e 1924, a Secretaria dos Negócios Indígenas forneceu, para trabalhar em Lourenço Marques, 9.755 indígenas, o que equivaleu a 90% das requisições que recebera<sup>273</sup>.

<sup>269</sup> *O Africano*, 19/07/1911.

<sup>270</sup> GARRETT. Th. de Almeida. *Op. cit.*, p. 213.

<sup>271</sup> *Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colónias Portuguesas*, posto em vigor pelo Dec. 951 de 04/10/1914, modificado em 1915 (*Boletim Oficial* nº 14/1915) e em 1917 (*Boletim Oficial* nº 27/1917).

<sup>272</sup> Ver *O Africano*, 18/12/1915. A composição de seu corpo diretivo, em 1932, reunia os interesses capitalistas, quer investidos na agricultura quer os ligados às atividades portuárias: Assembléia Geral: Presidente: Padre Vicente do Sacramento (Mailana Agrícola Ltd.); Vice-presidente: Incomati Estates; Secretários: A. Neves & Cia (Sociedade Pecuária) e Georges A. Mihaletto; Vice-secretários: Empreza Agrícola e Pecuária do Impamputo e Martinho da Silva; Direção Geral: herdeiros de A. Fragoso, Cotton Plantation, Premier Cotton Estates of South Africa S.A. (Dr. Garcia Marques), Empresa Agrícola do Incomati (Dr. Pina Cabral) e Marracuene Agrícola e Comercial (Antonio Vicente Pinheiro); Conselho Fiscal: A. Cruz Ltd., The Delagoa Bay Stevedoring and Landing Co. Ltd., Amadeu José Gonçalves & Ca. Ltd. Cf. *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, p.199.

<sup>273</sup> *O Africano*, 31/01/1925; HEAD, Judith. “A Sena Sugar Estates e o trabalho migratório”. In: *Estudos Moçambicanos*. (1), 1980, pp.53:72 e da mesma autora: *State, Capital and Migrant Labour in Zambia, Mozambique: A Study of the Labour Force of Sena Sugar Estates Limited*. Durban, University of Durban, tese de doutoramento, 1980 e AHM-ACM, Secretaria dos Negócios Indígenas, cx. 991, maço

O *Estatuto Político, Civil e Criminal dos Indígenas de Angola e Moçambique*, de 23 de outubro de 1926, que proibia o recurso ao trabalho forçado um ano após sua publicação, exceto quando se tratasse serviços de interesse público inadiáveis e sempre remunerado, foi, na verdade, mais uma adequação da legislação portuguesa às decisões da Sociedade das Nações que o acusava de escravagismo, e não teve qualquer efeito real<sup>274</sup>, conforme mostra a tabela abaixo que, entretanto, reúne apenas os números de trabalhadores *fornecidos*, nas áreas sob administração do Estado, excluindo os Distritos de Cabo Delgado, Niassa e Manica e Sofala, administrados por companhias concessionárias<sup>275</sup>:

**Trabalhadores fornecidos - Moçambique - 1926/1928**

Distritos	1926	1927	1928
Lourenço Marques	20.545	14.939	20.399
Inhambane	8.425	6.181	8.393
Quelimane	31.104	66.758	115.965
Tete	25.523	9.316	11.347
Moçambique	50.520	45.934	48.129
Totais	138.043	143.128	204.233

Note-se que o número de trabalhadores compelidos, fornecidos em 1928, portanto após a entrada em vigor da lei que proibia tal prática, é 50% maior que o de 1926 e 42,6% maior do que os fornecidos em 1927. Na prática a lei foi desconsiderada. Como argutamente já observara *O Africano* acerca da legislação portuguesa, “*a lei é boa e faz um vistão mas é nos arquivos das secretarias... Fora d’esse grato ambiente impera o cavalo marinho e o ponta-pé*”<sup>276</sup>.

Em 1929, editou-se o *Código do Trabalho Indígena nas Colônias Portuguesas de África* que reforçava a proibição “*absoluta do trabalho obrigatório ou compelido para serviços de particulares ou privados*” pois, segundo afirmava em seu preâmbulo, a política de recrutamento forçado vencera a “*irresolução*” e a “*relutância instintiva*” do

---

1924.

<sup>274</sup> Ver Art. 5º. O *Estatuto* foi estabelecido através do Decreto 12.533 de 23/10/1926 e publicado em Moçambique no *Boletim Oficial* nº 48 de 27/11/1926. *O Brado Africano*, 09/04 e 24/12/1927.

<sup>275</sup> Nos números referentes a 1928, ainda estão faltando os dados das circunscrições do Zumbo, Marávia e Macanga, todas do Distrito de Tete. Dados extraídos a partir do *Mapa estatístico dos indígenas requisitados e fornecidos durante 1926, com designação dos serviços em que foram empregados, totalidade dos salários pagos e prêmio de engajamento recebido*. In: *Boletim Oficial de Moçambique*, nº 34, de 20/08/1927, III série, p. 371 e do *Anuário Estatístico da Colônia de Moçambique - anos 1926, 1927, 1928*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1929, pp. 339:341.

*indígena* para o trabalho<sup>277</sup>. Na verdade a nova legislação era mais uma resposta às pressões que Portugal continuava sofrendo nos fóruns internacionais, do que um reflexo da situação nas colônias. Na prática, os trabalhadores evitavam ao máximo oferecer-se para trabalhar nas machambas dos colonos e isto está claramente expresso, por exemplo, em representação da Associação dos Lojistas ao Ministro das Colônias, na qual se afirmava que a aplicação de tal legislação representaria a ruína da agricultura colonial pois, o “*indígena, salvo muito poucas exceções, não trabalha sem que a isto seja obrigado. E quando queira trabalhar voluntariamente, preferirá o trabalho das minas de ouro do Rand*”<sup>278</sup>, onde se pagavam salários mais altos. Diante destes argumentos o Estado manteve o sistema de fornecimento funcionando conforme demonstram os cerca de duzentos contratos referentes ao ano de 1929: por exemplo, através de um deles, o Estado forneceu a Paulino dos Santos Gil, um dos maiores empresários da Colônia, 40 *indígenas* por seis meses, entre 29 abril a 31 de outubro, para trabalharem em tarefas agrícolas de suas machambas<sup>279</sup>. Contra a manutenção do trabalho forçado, o *O Brado Africano* argumentava que, num momento da “*marcha progressiva da liberdade das raças*”, não fazia sentido forçar o *indígena* a trabalhar única e simplesmente para a riqueza alheia, continuando o mesmo a ser “*degradado, mal pago — quando é pago — mal alimentado e ‘afogado’, em regra a chicote*”, como se não existissem outros processos para a sua integração na civilização, particularmente a educação<sup>280</sup>.

A nova legislação não era seguida à risca nem mesmo pelo Estado: até nos serviços de carga/descarga do Cais que era, já há algum tempo, efetuado por trabalhadores voluntários, apelava-se para o aprisionamento de trabalhadores para realizarem tais tarefas<sup>281</sup>. Em 1930, o *Acto Colonial*, seguindo o espírito do *Código* editado no ano anterior, estabeleceu que, dali em diante, o Estado estaria “desobrigado” de fornecer trabalhadores *chibalo* a particulares. Entretanto, isto não significou o fim do *chibalo*; o novo

---

<sup>276</sup> *O Africano*, 11/12/1915.

<sup>277</sup> Ver o “Preâmbulo” do *Código do Trabalho Indígena nas Colônias Portuguesas de África* publicado no *Boletim Oficial da Colônia de Moçambique*, 02/1929 (Suplemento), Lourenço Marques; Imprensa Nacional, 1929; contava com 428 artigos.

<sup>278</sup> Ver a íntegra da representação em *O Brado Africano* de 20/07/1929 e 27/07/1929.

<sup>279</sup> AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 734, Guia 14/929, *Contrato 196/929 - indígenas fornecidos a Paulino dos Santos Gil - Folha de pagamento*.

<sup>280</sup> *O Brado Africano*, 10/08/1929.

<sup>281</sup> *O Brado Africano*, 19/01/1929.



instrumento legal continuava a assegurar ao Estado o poder de “*compelir os indígenas ao trabalho em obras públicas de interêsse geral da colectividade, em ocupações cujos resultados lhes pertençam, em execuções de decisões judiciárias de carácter penal, ou para cumprimento de obrigações fiscais*”<sup>282</sup>, estando isentos aqueles que se enquadrassem numa das seguintes situações: homens com idades inferiores a 14 e os com idade superior a 65 anos; inválidos e doentes; autoridades administrativas e sipaios; os integrantes regulares do serviço público e das forças policiais e ainda os emigrantes na vigência do período de seis meses após o seu retorno.

Dois meses depois de sua edição, o *Acto Colonial* foi seguido pelo *Regulamento do Trabalho Indígena na Colónia de Moçambique* o qual ratificou a proibição do fornecimento de trabalhadores *chibalo* para particulares, mas especificou que o Estado poderia lançar mão do trabalho obrigatório — quando não conseguisse voluntários, para obras de construção e/ou reparações de pontes, estradas ou ferrovias, limpeza de poços e caminhos, além de trabalhos agrícolas, cujo produto deveria reverter para os próprios *indígenas*. O Estado poderia ainda recrutar trabalho obrigatório nos casos de “*força maior*”<sup>283</sup>. O significado e latitude de tal expressão não foram definidas pelo *Regulamento*, deixando espaço para que a norma fosse burlada pelos próprios agentes da administração — administradores, secretários, guardas, sipaios, etc. — que dela deveriam ser executores. O *Regulamento* manteve a possibilidade de se punir os crimes dos *indígenas* com até um ano de trabalho correcional remunerado<sup>284</sup>. Embora a lei não mais permitisse o *chibalo* por motivos fiscais, no dia-a-dia, entretanto, mais uma vez tal dispositivo foi ignorado e continuou sendo comum submeter a trabalhos forçados, sem salário algum, os *indígenas* presos por falta de pagamento do imposto de palhota<sup>285</sup>.

Uma vez entregues aos patrões, os trabalhadores ainda continuavam sujeitos a toda uma gama de práticas violentas e arbitrárias. O *Regulamento de Serviçaes e Traba-*

---

<sup>282</sup> *Acto Colonial*, posto em vigor pelo Decreto 18.570 de 08/07/1930. Ver Art. 19 e 20.

<sup>283</sup> O *Regulamento do Trabalho Indígena na Colónia de Moçambique*, foi publicado em 04/09/1930. Ver Art. 271 e 272.

<sup>284</sup> *Regulamento do Trabalho Indígena na Colónia de Moçambique*, Art. 311. Ver por exemplo AHM-ACM, Secção A, Inspeção, Inquéritos e Sindicâncias, cx. 627, *Processo de Inquérito à Administração do Concelho e Comissariado de Polícia de Inhambane*, de 1933 que, às páginas 712 e 713 do volume 04, incriminam o Administrador e o guarda europeu por terem fornecido presos para trabalharem gratuitamente em propriedades agrícolas privadas.

<sup>285</sup> *O Brado Africano*, 01/07/1933.

*lhadores Indígenas no Distrito de Lourenço Marques*, de 09 de setembro de 1904, dava poderes de polícia aos patrões, que podiam prender temporariamente os *indígenas* que tivessem cometido alguma falta e puni-los com métodos que somente excetuavam “o uso de algemas, grilhetas, gargalheiras e outros instrumentos que tolham a liberdade de movimento, a aplicação de multas pecuniárias e a privação de alimentos.”<sup>286</sup> Os diversos regulamentos que lhe sucederam mantiveram o mesmo espírito, apenas suprimindo, no texto, menção aos aspectos mais cruéis, que pudessem lembrar a escravatura, cujas práticas permaneciam correntes.

O *Regulamento Geral dos Trabalhadores Indígenas nas Colônias Portuguesas*, de 1914, e suas modificações de 1915 e 1917, suprimiram do texto as formas *permitidas* de violência, mas mantiveram em mãos dos patrões o poder de polícia “*enquanto a autoridade não o possa fazer*”, permitindo aos mesmos “*empregar os meios preventivos necessários*” para garantirem a disciplina da força de trabalho. Previa que nos estabelecimentos industriais ou agrícolas onde trabalhassem mais de quinhentos serviçais, seria permitido ao patrão ter postos de polícia com policiais *indígenas*, comandados por um branco<sup>287</sup>. A prática entretanto ia além da lei. Tomemos como exemplo o ocorrido na localidade de Chinhanguamine, em 1944. A cantina de um colono branco foi roubada e este imputou a culpa a Malawene, um trabalhador dos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques, unicamente porque tinham sido vistas, próximo à cantina, pegadas de calçado semelhantes à que este trabalhador usava. Os sipaios mandados pela administração para averiguar o fato foram subornados, com vinho, pelo cantineiro Júlio da Silva e o preso não foi levado para a administração mas para a cantina:

*Aí, o Malawene foi espancado com o cavalo-marinho. Foi ainda privado de comida durante quase vinte e quatro horas e amarrado ao tecto. Como resultado desta selvajeria, no dia seguinte, sua mão direita estava irremediavelmente enclavinhada. [...] tinha os pulsos esfolados até os tendões, em carne viva. Nas*

---

<sup>286</sup> *Regulamento dos Serviçais e Trabalhadores Indígenas no Distrito de Lourenço Marques - 1904*. Lourenço Marques, s/ed. [Imprensa Nacional], 1904, art. 30.

<sup>287</sup> *Regulamento Geral dos Trabalhadores Indígenas das Colônias Portuguesas*. *Op. cit.*, especialmente art. 47, parag. 1<sup>o</sup>, 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup> e art. 28.

*averiguações, ele manteve que o seu único crime era calçar sapatilhas.*”<sup>288</sup>

Este caso foi um dos poucos em que o branco agressor acabou condenado à prisão e obrigado a indenizar o *indígena*, pois seu irmão recorrera a Karel Pott, o primeiro e então único advogado mulato de Moçambique e ativo militante do *Grémio Africano de Lourenço Marques*, que aceitou defender o agredido. Os advogados brancos raramente aceitavam este tipo de causa.

Os vários regulamentos do trabalho *indígena* também estipulavam vagamente quais seriam os deveres dos patrões quanto às condições de trabalho, quanto à alimentação, jornada de trabalho, etc. Se eram detalhistas quanto às obrigações dos *indígenas*, eram extremamente vagos quanto aos seus direitos. Afirmava-se, por exemplo, que não se poderia exigir do *indígena* “*trabalho superior às suas forças*”, mas deixavam aos patrões a incumbência de julgar tais limites<sup>289</sup>. Mesmo no setor mais dinâmico da economia colonial de Moçambique, o complexo ferro-portuário, era comum o desrespeito às leis e normas. As concessionárias de carga/descarga faziam “*trabalhar os pobres pretos antes e depois das horas regulamentares, sem remuneração alguma e tocados ainda a cavalo marinho.*”<sup>290</sup>

O trabalho rural, também, não tinha hora para acabar. Nas plantações de cana do vale do Umbeluzi, proximidades de Lourenço Marques, de propriedade de Eduardo de Souza Saldanha, um dos mais gananciosos membros da burguesia branca local, os trabalhadores eram levados amarrados sob escolta policial e eram obrigados a trabalhar cerca de dezesseis horas por dia, alimentando-se com uma papa de farinha e abóboras mal cozidas. Nem mesmo as frutas produzidas na *machamba* os trabalhadores podiam comer sem que fossem severamente punidos: em 1932, o encarregado da propriedade submeteu vários *indígenas* a palmatoadas sob a acusação de terem roubado mangas para comer<sup>291</sup>. Sob tais condições de trabalho e alimentação, não era de se estranhar que muitos mor-

---

<sup>288</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*. p. 92.

<sup>289</sup> *Regulamento Geral dos Trabalhadores Indígenas...*, *Op. cit.*, art. 2º, parag. 2º.

<sup>290</sup> *O Africano*, 19/11/1913.

<sup>291</sup> AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx 1590, Proc. 20, Pasta anos 1930/34, Assunto: Queixas de *indígenas contra europeus*. docs. 1905/20 e 234/20 do *Administrador da Circunscrição do Maputo ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*, em 22/01/32.

ressem e que praticamente todos tivessem sua saúde depauperada <sup>292</sup>. Nas machambas de Paulino dos Santos Gil, embora os salários, em 1929, fossem fixados contratualmente por mês à base de £.1.5.0, o que correspondia a cerca de Esc. 158\$50, eram de fato pagos somente os dias efetivamente trabalhados, o que, depois dos descontos, reduzia o salário diário a cerca de Esc. 3\$26 ou em torno de Esc. 101\$06 mensais, ou seja, a cerca de um terço do valor contratado. Pela folha pagamento pode-se ver que os trabalhadores compelidos não tinham descanso, trabalhando todos os dias do mês, embora isto fosse proibido por lei<sup>293</sup>.

Um método usual de se organizar o trabalho agrícola consistia na fixação de metas coletivas ou individuais e, somente após atingi-las, é que se encerrava a jornada diária. Nos setores agrícolas em que havia maior investimento de capital, as condições de trabalho não eram diferentes. A situação nas plantações de cana da *Incomati Sugar Estates* era relatada nas páginas de *O Brado Africano* nos seguintes termos:

*“Fazia-se já noite e aproveitamos a ocasião para examinar a alimentação, que é composta de um tijolo e ... mais nada! Vimos; com esses olhos que a terra há-de comer, os homens, trabalhadores da Incomati Sugar Estates, transportando alguns em sebentíssimos sacos, outros em simples folhas d'árvores e outros em esteiras nojentíssimas, um bloco, um tijolo, ou como lhe queiram chamar, de farinha de milho, que é no que consiste a alimentação dos indígenas ali. Estávamos assombrados, mas mais assombrados ficamos quando nos disseram que os pretos só tem uma refeição por dia!*

*Quer dizer, em Xinavane, em cada 24 longas horas, o indígena tem como refeição um bocado de entulho rijo e indigesto a que chamam ali de koyl.*

[...]

*Evidentemente que aquela alimentação e aquele charco onde dormem deve trazer doenças terríveis e fizemos estas perguntas ao nosso homem.*

*'Morrem muitos, nos disse o homem, pois como pode calcular, por causa de um preto doente, ninguém vai incomodar o doutor que está a grande distância. De vez em quando — con-*

<sup>292</sup> AHM-DSNI, Secção A, Administração, cx. 37, proc. 23, ano 1924 e ainda entrevistas com Pedro Pacheleque Faleca (07/07/1977), Alfeu T. Cumbe e Joaquim Cumbane (04/07/1977), *Apud* PENVENNE, Jeanne. *History of African Labor... Op. cit.*, p. 308.

<sup>293</sup> AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 734, Guia 14/929, Contrato 196/929 - indígenas fornecidos a Paulino dos Santos Gil - Folha de pagamento.

*tinhou ele — os polícias matam aí um homem acusado de roubar cana. Esse e outros como esse são ‘atirados’ por aí pois, como viu, o cemitério é só para brancos.”*<sup>294</sup>

*“Vamos agora dizer como se trabalha. O trabalho ali, contra as determinações da lei, é por tarefas. O capataz marca aos negros um bocadão de terra para trabalhar — um ntehe — como lhe chamam e o preto é obrigado a aprontar aquilo num dia.*

*Como o bocadão é sempre bem puxado, vê-se o pobre negro obrigado a ir para o trabalho de madrugada, o que não é novidade ali, pois já se trabalhou em noites de luar...*

*Se o negro não dá conta do trabalho marcado, não lhe é marcada a tiqueta e não tem o tijolo...”*<sup>295</sup>

Embora, a partir dos anos vinte, o governo tivesse fixado a quantidade e o tipo de alimentação — 200g de feijão, 800g de farinha de milho, 20g de sal e 100g de amendoim distribuídas em duas refeições diárias, e peixe ou carne semanalmente — os trabalhadores, não raro, acabavam comendo papa de farinha de milho ou mandioca, feijão ou amendoim e, eventualmente, algum tipo de leguminosa, embora soubessem que tinham direito a receber peixe e carne<sup>296</sup>. A fiscalização, que caberia à Secretaria dos Negócios Indígenas, era ineficaz e, normalmente, a alimentação era deficiente em termos calóricos, mal cozida, preparada com produtos impróprios ao consumo e servida deteriorada<sup>297</sup>. Como exemplo, tomemos o resultado da análise nº 6.635 de uma amostra de farinha de milho requerida pela Secretaria dos Negócios Indígenas e realizada em 16 de julho de 1924 pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Miguel Bombarda, em Lourenço Marques: *“Exame microscópico - contém fungos em abundância, insectos,*

<sup>294</sup> *O Brado Africano*, 07/02/1925. AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, proc. 23, doc. 264/17, *Carta do Administrador de Xinavane ao Intendente dos Negócios Indígenas e de Emigração, de 09/05/29*, informa que a Incomati Estates em um dos seus *“talhões de cana sacarina, encontrou o esqueleto de um indígena”*.

<sup>295</sup> *O Brado Africano*, 14/02/1925.

<sup>296</sup> Ver AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, Proc. 22, 1924, *Missão de Inquérito sobre trabalho indígena no Distrito de Moçambique*.

<sup>297</sup> Ver entre outros *O Brado Africano* de 25/10/1919 e 20/02/1925; AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 51, *Relatório de Jaime Teixeira, de 21/04/1921, apresentado à Secretaria dos Negócios Indígenas* e AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, Proc. 22, 1924, *Missão de Inquérito sobre trabalho indígena no Distrito de Moçambique*.

*uns germens e detricτος - amido de milho. Conclusão: Farinha de milho avariada - Imprópria para alimentação.*”<sup>298</sup> Se esta era a situação de um lote de alimentos mandado analisar pela Secretaria dos Negócios Indígenas, certamente não eram melhores as condições da alimentação servida, pelos patrões, pelo interior afora onde os agentes da Secretaria raramente apareciam ou, quando iam, dependiam da hospitalidade dos patrões que os alojavam e alimentavam contando, certamente, com a necessária convivência nos relatórios de viagem. É claro que tal situação propiciava condições mais do que favoráveis ao alastramento de doenças diversas. Em edição de janeiro de 1927, o *O Brado Africano* descreve a situação dos trabalhadores de uma empresa agrícola, nos seguintes termos:

*“Vieram para o Hospital Miguel Bombarda, num estado absolutamente horrível, de tal forma magros que não podiam andar e a boca apodrecida pelo escorbuto, 14 indígenas da Cotton Plantation de Changanane. Soubemos que têm vindo muitos no mesmo estado. [...] A fome e a alimentação deteriorada foram a causa do horror que presenciamos. É desumana e não tem classificação o abandono a que foram votados os desgraçados para que chegassem a tal estado, com a agravante de que, um deles, é um garoto de 12 a 13 anos.*

*Se para alguma coisa valesse, chamaríamos a atenção do Sr. Secretário dos Negócios Indígenas.*”<sup>299</sup>

Interessante é poder comparar esta alimentação que lhes destinavam os patrões, àquela que os trabalhadores estavam habituados a comer. O Governador do Distrito de Inhambane em seu *Relatório* pertinente aos anos 1913-1915, afirma que os *indígenas* consumiam os seguintes produtos, por eles cultivados:

*“milho, mandioca, amendoim, abóbora, tinhenba (feijão chibambo), tigengo (Vandzêa subterrânea), ti-nduti (cajanus indicus), mapira (sorgo), e batata doce. Consome também produtos de vegetação espontânea, desnecessitando cultura e os seguintes frutos: Melancia, caju, laranjas, ananás, sandjúa, bimbe (coriaria Livingstoniana), ocanhe (sclorocarua caffra), mecurre (eugenia cardata) e o fruto de landolphia kirkii.*

*Utiliza rama das seguintes plantas: batata doce, mandioca, bredos, todas as cucurbitáceas, e medambe (folha de feijão).*

<sup>298</sup> AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, Proc. 22, 1924, *Missão de Inquérito sobre trabalho indígena no Distrito de Moçambique*.

<sup>299</sup> *O Brado Africano*, 15/01/1927.

*Próximo da costa, dos rios e lagos, consomem peixe, marisco, que secam em grandes quantidades, etc. [...] dedicam-se também à caça, donde obtêm grande quantidade de carne.*<sup>300</sup>

Embora a precariedade alimentar fosse notória e reconhecida pela Secretaria dos Negócios Indígenas e pela Repartição de Saúde, raramente os patrões sofriam qualquer sanção que, em geral, ficava somente na ameaça de terem cortados os fornecimentos de trabalhadores compelidos por parte do Estado<sup>301</sup>. Já os trabalhadores eram severamente punidos caso articulassem quaisquer protestos, tendo seus contratos transformados em penas de trabalho prisional ou chegando mesmo a serem deportados. Ainda que investisse as reclamações, a Secretaria dos Negócios Indígenas punia os trabalhadores para “manter firme a disciplina.”<sup>302</sup>

Além de extensas e extenuantes jornadas de trabalho, sevícias que incluíam o uso de palmatórias e do famoso *cavalo marinho*<sup>303</sup>, alimentação imprópria ao consumo, alojamento imundo e mísera remuneração da qual se descontava “*X para o tabaco, Z para o fato, W para o sabão, C pelas faltas de doenças*”<sup>304</sup>, sobrando tão pouco que mal daria, ao final de seis meses de trabalho, para pagar o imposto de palhota, era corriqueira a prática de falsificar as *guias* de remessa de trabalhadores, alongando o prazo previsto no contrato estabelecido, pois isto revertia em significativa economia de despesas ocasionadas por novo processo de engajamento. Muitos trabalhadores fugiam ao ver que o patrão não lhes pagava ao final do contrato, ficando sem qualquer remuneração pelos seis meses de trabalho prestado<sup>305</sup>. Os que resistiam, corriam ainda sério risco de nada receberem, pois “*uma sova pregada em vésperas de pagamento faz com que eles per-*

<sup>300</sup> *Apud* CAPELA, J. *Op. cit.*, 1977, p. 152. Para os principais cultivos e práticas agrícolas ver FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.*, pp. 159:190.

<sup>301</sup> Ver por exemplo AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 41, documento da *Repartição de Saúde para a Secretaria dos Negócios Indígenas* de 05/05/1928.

<sup>302</sup> Ver a série de documentos em AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 68, da *Secretaria dos Negócios Indígenas enviados aos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques*, relativos a 1920.

<sup>303</sup> AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, proc. 22, 1924, *Missão de Inquérito sobre trabalho indígena no Distrito de Moçambique*, documento 381-3 de 13/10/23, do *Administrador da Circunscrição de Imala ao Director do Caminho de Ferro de Moçambique*.

<sup>304</sup> *O Brado Africano*, 16/02/1924. Sobre a prática dos descontos diversos, ver ainda AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 734, Guia 14/929, *Contrato 196/929 - indígenas fornecidos a Paulino dos Santos Gil - Folha de pagamento*.

<sup>305</sup> FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol. II, p. 13.

*cam o amor ao dinheiro para salvação do corpo.*”<sup>306</sup> Todas estas práticas estão fartamente presentes na documentação oficial, o que nos induz a pensar que sua ocorrência era muito mais alastrada já que, certamente, muitas das vítimas temiam denunciar as violências sofridas com medo de represálias mais drásticas ainda<sup>307</sup>.

A lei assegurava ao patrão o direito de mandar prender o trabalhador que se evadisse, mas caso isto não pudesse ser feito, não se hesitava em prender-se-lhe “*a mulher, os filhos, a família toda. Aplicam-se sovas fenomenais em irmãs e parentes dos fugitivos, por não saberem dizer onde estes se acolheram. Metem-se nos calabouços por dias e dias, matam-se à pancada, apenas à ordem do livre arbítrio, por vezes exclusivamente odioso e vingativo, de quem manda*”, denunciava irado, Paulo de Lima, um leitor que, ao que se pode depreender do texto, trata-se de um europeu, nas páginas de *O Africano*<sup>308</sup>.

A situação era de tal maneira abusiva que, em 1915, a Secretaria dos Negócios Indígenas chegou a enumerar as principais práticas cometidas pelos patrões contra seus trabalhadores e a pedir para que as autoridades as coibissem e evitassem que os patrões continuassem a obrigar os *indígenas* a trabalharem catorze horas diárias; que sob o pretexto de faltas cometidas, ferramentas desaparecidas, etc., se continuasse a cortar dias de vencimentos; que os patrões na véspera do termo do contrato, a propósito de qualquer nada, tratassem mal o *indígena*, obrigando-o a evadir-se, ficando assim saldadas as contas de serviçais e patrões; que se evitassem que os *indígenas*, depois de terminados seus contratos e regressados às terras, tivessem de esperar três a quatro meses pelos seus salários vencidos; evitar que sob o pretexto de não terem livro-ponto, os patrões se recusassem a pagar aos serviçais que tivessem perdido os seus *tickets*, nos quais se comprovava o cumprimento das tarefas e jornadas; evitar que a alimentação fosse parca e de má qualidade; evitar que os patrões se recusassem a dar assistência médica aos serviçais e a dar-lhes indenizações quando se inutilizassem por acidentes de trabalho<sup>309</sup>. O desleixo

---

<sup>306</sup> *O Africano*, 16/03/1909.

<sup>307</sup> Veja-se como exemplo: AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 1590, Proc. 20, Pasta anos 1930/34, Assunto: Queixas de *indígenas contra europeus*. A caixa está repleta de reclamações por falta de pagamento por trabalhos prestados, burlas diversas e violências físicas praticadas contra *indígenas* por parte de europeus.

<sup>308</sup> *O Africano*, 06/02/1913.

<sup>309</sup> AHM-DSNI, Proc. 94 - Regulamentos de Serviçais - 1915 - *Informação da Secretaria dos Negócios*



quanto à segurança física do trabalhador era tal, que o Governador Geral Brito Camacho, em 1921, aumentou os valores para as indenizações, fixando-os entre £. 5 e £. 40, com a intenção de pressionar os patrões a dispensarem os cuidados necessários para salvaguardar a integridade física e a vida dos seus trabalhadores, o que não estava acontecendo<sup>310</sup>.

Não é desnecessário lembrar que, efetivamente, os patrões burlavam de tal maneira a lei, que mesmo os menores direitos dos trabalhadores eram desrespeitados, práticas estas que avançam até tardiamente<sup>311</sup>. Não havia qualquer tipo de pensão ou aposentadoria, e mesmo as indenizações, estabelecidas em lei, raramente eram pagas, sob o argumento de que os acidentes aconteciam porque os trabalhadores eram negligentes, bêbados, ou porque ocorriam fora do local de trabalho, etc.<sup>312</sup>.

As condições de trabalho urbano não eram muito diferentes; foi com base no trabalho prisional e *chibalo* que foram feitos os aterros sanitários, que movimentaram milhares de metros cúbicos de terra e que permitiram a expansão e melhoria das condições de habitabilidade da cidade, anteriormente rodeada de pântanos. Em 1918, por exemplo, a Secretaria dos Negócios Indígenas requisitou ao Governador do Distrito de Gaza que fornecesse 1.000 novos trabalhadores *indígenas*, do Chibuto e Manjacaze, à empresa David & Carvalho que, em 1917/18, empregava um número que variava de 700 a 1.000 *indígenas* nas obras do aterro do pântano do Maxaquene, área de expansão da cidade de Lourenço Marques<sup>313</sup>. O caminho de ferro que ligou Lourenço Marques ao Transvaal, as várias obras de construção e expansão do cais, o alargamento de ruas, embelezamento da cidade, limpeza da praia, construção de vias e caminhos diversos e

---

*Indígenas* de 17/12/1915.

<sup>310</sup> AHM-ACM, Secção B, cx. 991, Curadoria dos Negócios Indígenas, maço 1921 e ainda Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província. Op. cit.*

<sup>311</sup> Ver por exemplo: AHM-RCNI, pasta 1950, nota de 19/05/50: “alguns patrões, na Província do sul do Save, dão aos seus trabalhadores indígenas alimentação deficiente e de péssima qualidade [...] e cometem abusos no tocante a horários de trabalho”; e pasta ano 1951, nota 3.108/D/1/2 de 18/09/51: “freqüentes [são] as queixas dos abusos cometidos pelos capatazes indígenas e europeus ao serviço das Concessionárias de arroz e algodão”.

<sup>312</sup> Portaria Provincial nº 545 Boletim Oficial nº 33/1917.

<sup>313</sup> A maior parte dos trabalhadores *chibalo* para atender Lourenço Marques era fornecida pelas circunscrições de Chonguene, Manjacaze, Chibuto, Guijá e Bilene. AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 990, maço 1909, docs. 401/24 de 17/05/1918 e 606/24 de 09/07/1918 ambos da Secretaria dos Negócios Indígenas ao Governador do Distrito de Gaza. Ver ainda *O Brado Africano*, 05/01/1918.

mesmo da Catedral, foram basicamente sustentados pelo trabalho *chibalo*, subremunerado e, com pequenas variações, nas mesmas condições acima apontadas<sup>314</sup>. Mas não eram só os homens que eram submetidos a tais tarefas. Mulheres e crianças constituíam um potencial de força de trabalho não desprezível, que não foi ignorado pelos patrões e autoridades. Vejamos como isto se deu.

### 3.3 MULHERES E CRIANÇAS SOB O *CHIBALO*

Embora se corra o risco de ser contraditado por estudos de casos acerca de realidades específicas, podemos dizer que, ao Sul do Save, na divisão sexual do trabalho anterior à dominação colonial, cabia à mulher as principais tarefas agrícolas, além das chamadas lides domésticas. Os homens normalmente se incumbiam da caça, da lide com o gado, de derrubar as árvores e queimá-las, deixando assim a terra preparada para a sementeira. Excetuando-se o caso dos Chopi, cujos homens já participavam da agricultura desde o século XIX, nas demais sociedades, a mulher assumia praticamente todas as tarefas do ciclo produtivo agrícola: semear, *sachar*, colher, etc.<sup>315</sup>. Além destas tarefas havia encargos considerados femininos como a confecção de panelas e demais utensílios de barro para uso doméstico; a tarefa de buscar água para o preparo da comida e higiene; — que em algumas áreas tomava boa parte do dia e exigia o dispêndio de grande esforço físico devido às distâncias a serem percorridas até as fontes, minas ou rios — pilar os grãos e preparar os demais alimentos; zelar pela educação e saúde dos filhos, além das incumbências relacionadas diretamente com a maternidade<sup>316</sup>.

---

<sup>314</sup> LIMA, Alfredo Pereira de. *História dos caminhos de ferro de Moçambique*. Lisboa, Edição da Administração dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes de Moçambique, 1971, 3 vols, ilustr. e RUFINO, José dos Santos. *Albuns fotográficos e descritivos da Colónia de Moçambique*. Vol II - Lourenço Marques: Edifícios públicos, porto, caminhos de ferro, etc. Hamburgo, Broscheck & Co., 1929.

<sup>315</sup> Ao Sul do Save lentamente foram se processando mudanças na divisão sexual do trabalho nos seios das populações mais diretamente atingidas pela monetarização de tipo capitalista, particularmente após a 2ª Guerra Mundial, com a expansão do cultivo obrigatório de algodão. Ver FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.* pp. 120:1.

<sup>316</sup> No que tange particularmente aos povos ao Sul do Save, ver JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, tomo I, pp. 319:331; FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.* pp. 182:5 e CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 96 e principalmente 170:5.

A mulher desempenhava, assim, um determinante papel na reprodução global da sociedade, e disso rapidamente apercebeu-se o governo colonial, que a partir dos anos dez deste século, procurou coibir, ao menos formalmente, a utilização da força de trabalho feminina. Utilizá-la nos mesmos moldes que a masculina, de forma intensiva, significaria afastá-la de suas tarefas, e mais particularmente da produção agrícola, desestruturando o ciclo reprodutivo; de fato, a preservação, ainda que parcial, da produção familiar foi um forte fator no processo de acumulação de capital. Como o *chibalo* assentava-se sobre um trabalho sazonal e migratório, o setor capitalista podia deixar para o setor não-capitalista a responsabilidade de sustentar os trabalhadores regressados de seus contratos — cuja duração variava de três meses a um ano — e arcar ainda com os custos de sustentação dos inválidos, velhos e crianças. Enfim, transferia para o setor não-capitalista, cuja produção assentava-se basicamente no trabalho feminino, boa parte dos custos sociais de reprodução e oferta de força de trabalho barata que servia à acumulação capitalista. Esta política oficial não impediu, contudo, que a mulher, com maior ou menor intensidade, consoante os momentos, regiões e interesses, fosse utilizada para o trabalho assalariado e, não raro, gratuito.

Conforme já foi dito, era prática comum, quando da cobrança do *imposto de palhota*, aprisionar as mulheres, irmãs e filhas, tomando-as como reféns, e obrigá-las ao trabalho até que seus maridos ou parentes pagassem o imposto, mesmo quando estes estavam prestando serviços ao CFLM<sup>317</sup> ou à própria Secretaria dos Negócios Indígenas, como demonstra a correspondência trocada, em 1923, entre o Secretário e o Administrador da Manhiça:

*“Como V. Exia sabe, o indígena José Shiceque, do régulo Kubana e induna Muzinge, veio para esta Repartição prestar serviço como auxiliar. Este indígena ganha mensalmente £. 2 e esc. 27\$00, não chegando o que ganha para pagar por uma vez as 02 palhotas, pode contudo pagar a importância da tinemba [sic. nome que popularmente se dava ao imposto de palhota] em 2 meses. Se V. Exia. concordar era favor soltar-lhe a mulher*

---

<sup>317</sup> Ver por exemplo *O Africano*, 19/04/1917 e *O Brado Africano*, 01/08/1919. O *Grémio Africano de Lourenço Marques*, reclama que no Sabié as mulheres são presas por falta de pagamento do imposto de palhota, mesmo sabendo-se que os seus maridos estão trabalhando como chibalos no CFLM e que só recebiam seus vencimentos ao fim do contrato de seis meses. Ver documento em AHM-DSNI, pasta 1921, proc. 30, doc. 583, carta nº 68/21, do *Grémio Africano de Lourenço Marques ao Secretário dos Negócios Indígenas*, de 06/04/1921.

*Focheia que aí se acha presa por motivo da falta de pagamento d'imposto de palhota.*"<sup>318</sup>

A situação era de tal monta e de completo abuso que, em 1927, a Secretaria dos Negócios Indígenas emitiu circular aos administradores comunicando que nenhuma mulher *indígena* poderia ser mantida presa por falta de pagamento do imposto de palhota por mais de 60 dias<sup>319</sup>. Quando presas, mulheres jovens, velhas e mesmo aquelas em adiantado estado de gravidez eram obrigadas a lavar e a engomar roupas dos soldados ou a trabalhar semanas inteiras, de sol a sol, gratuitamente e com alimentação às suas expensas, nas *machambas* dos régulos ou dos administradores coloniais<sup>320</sup>, pondo em risco suas vidas e a de seus filhos, conforme se denunciava nas páginas de *O Africano*: “*Há dias uma desgraçada teve um aborto, parece, devido aos trabalhos forçados e poucos dias depois do aborto, morreu. Muitas crianças teem morrido porque, parece, sendo as mães condenadas a trabalhos forçados trazem-nas a todo rigor do tempo sem resguardo sem cuidado [...]*”<sup>321</sup>.

Embora contrariando a lei, era comum a utilização de mulheres na abertura e conservação de estradas<sup>322</sup>. A situação era tal que, em 1915, o Governador Geral fixou entre quatro e seis metros as larguras para as estradas, para “*evitar os abusos que obrigam os indígenas a abrirem grandes e largas estradas*”, o que, segundo o governador, lhes tomava muito tempo útil, em virtude do que não poderiam dedicar-se à suas *machambas*<sup>323</sup>. Mas o que pregava a lei não era cumprido, nem mesmo pelos administradores de circunscrições que, em tese, deveriam ser seus lídimos representantes pelo interi-

<sup>318</sup> AHM-DSNI, pasta 1923, nota nº 355/30 de 27/03/1923, do *Secretário dos Negócios Indígenas ao Administrador da Circunscrição da Manhica*. Ver ainda no mesmo Fundo, Pasta 1908, proc. 106 - *Telegrama do Administrador do Chai-Chai ao Secretário dos Negócios Indígenas*, de 16/03/1908; Pasta 1924, nota 795/30 de 17/06/24; Pasta 1929, nota 826/30 de 03/06/1929.

<sup>319</sup> AHM-DSNI, cx. A/10, pasta 1927, *Circular 869/12, da Secretaria dos Negócios Indígenas* de 26/04/1927.

<sup>320</sup> *O Brado Africano* de 10/01/1925; *Informe Confidencial do Director dos Negócios Indígenas* de 24/03/1927. AHM-ACM, Diversos (Confidenciais), cx. 374 e AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, pasta A/20/2 - *Autos de investigação contra Francisco José da Silva Loureiro e Francisco Dias Veredas, enviados pelo fiscal dos prazos ao Governador do Distrito de Quelimane em 16/01/1929* e MAVULANGANGA. *Op. cit.*

<sup>321</sup> *O Africano*, 13/12/1913.

<sup>322</sup> Ver por exemplo AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 167, Proc. 14, ano 1922, doc. 110/23, de 22/09/23, da *Sociedade Cooperativa e Patriótica dos Indígenas da Província de Moçambique ao Curador dos Indígenas em Johannesburg*, no qual se reclama desta situação.

<sup>323</sup> AHM-DSNI, Pasta ano 1916, cx. A/10- *Circular da Secretaria dos Negócios Indígenas aos Governadores*

or. Em 1928, o administrador da Manhiça, através de carta confidencial, ponderou ao Diretor dos Serviços de Administração Política e Civil sobre a necessidade de ser autorizado a utilizar-se do serviço de mulheres para a abertura de 30 Km de estradas em sua circunscrição como única alternativa à escassez de mão de obra masculina, recrutada para as minas, e ao alto custo que isto significaria. Propunha a utilização do trabalho das mulheres

*“não a título gratuito, mas sob o ponto de vista do trabalho voluntário, compensando-as não com dinheiro, porque esse o gastariam elas ou seus maridos nas bebedeiras, mas no fornecimento de um pano ou capulana a cada mulher, cujo valor seria conforme os dias de trabalhos prestados, não excedendo a 40\$00 por cada trinta dias de serviço, nesta despesa incluindo uma distribuição de sal por semana, sendo de notar que a referida importância excede a que lhes é paga pelos agricultores, e que na maioria dos casos não vai além de um pequeno cacho de banana ou de um litro de sal diário, de valor equivalente a um escudo”<sup>324</sup>.*

E o administrador perguntava-se: se os agricultores privados podiam usufruir do trabalho feminino porque não poderia o Estado lançar mão de tal expediente? Como presumisse que, se simplesmente convocasse, as mulheres não apareceriam voluntariamente, concluiu sobre a necessidade de *“as coagir de começo, brandamente, a apresentarem-se”* e, depois, julgava que o pagamento em capulanas e sal seria suficiente para atrair voluntárias. Com este sutil expediente, conjecturava o administrador, ninguém poderia afirmar que as mesmas teriam sido forçadas a trabalhar gratuitamente, pois o Estado estaria pagando-as *“mais liberalmente”* que os particulares. Neste caso, o Diretor da Repartição dos Serviços da Administração Política e Civil rejeitou a proposta, pois a mesma contrariava o Art. 5, § 2 do *Regulamento Geral do Trabalho Indígena*, que proibia o trabalho obrigatório para homens menores de 14 e maiores de 60 anos e para todas as mulheres. A rejeição oficial não significa que a prática não prosseguisse e que os administradores não só continuassem a prender mulheres para abrir estradas, como muitas vezes fornecessem-nas para particulares. Em 1927, em nota confidencial

---

*dores e Inspetores das Circunscrições do Distrito de Lourenço Marques.*

<sup>324</sup> AHM-ACM, Diversos (Confidenciais), cx. 374. *Carta Confidencial nº 449/A/36* de 15/09/28, do Administrador da Circunscrição da Manhiça ao Director dos Serviços da Administração Política e

ao Governador Geral, o próprio Secretário dos Negócios Indígenas reconheceu que o *O Brado Africano* estava certo ao denunciar tais práticas: “*O facto concreto e insofismável é ter o Administrador do Sabié mandado trabalhar n'uma propriedade particular 23 mulheres que se achavam presas na sede da Circunscricção por falta do pagamento do imposto de palhota, acompanhadas de um cipai da Administração*” e continuava: “*não é admissível que o Snr. Administrador do Sabié ignore o que está se passando na Sociedade das Nações sendo justamente esta questão do trabalho compelido das mulheres indígenas uma das mais graves que ali se debate na Secção que trata da protecção que se deve aos indígenas africanos*”<sup>325</sup>. O Secretário dos Negócios Indígenas mostrava-se preocupado não com a situação das mulheres, mas com ação do administrador que inadvertidamente podia por a perder a empreitada de propaganda na qual se empenhava o governo português para desfazer-se da péssima imagem que desfrutava nos fóruns internacionais e, em particular, da pecha de escravocrata. Com estes argumentos o Diretor já tinha expedido, no mês anterior, uma circular reafirmando a proibição de se empregar crianças, idosos e mulheres em trabalhos públicos ou particulares mesmo quando fossem remunerados<sup>326</sup>. Embora fosse também proibido, era usual, até a década de vinte, a utilização de mulheres e crianças como carregadores de mercadorias, quer nas cidades, quer no interior<sup>327</sup>.

Mas as agressões sofridas pelas mulheres não se limitavam ao trabalho em condições humilhantes e aos insultos recebidos; eram muito comuns os atos de violência física e sexual<sup>328</sup>. Em muitos casos as vítimas eram crianças:

*“Ultimamente, os homens brancos em Mungari e Nysiwisa têm violado crianças que são demasiado novas para um homem dormir com elas. Muitas das raparigas estavam muito doentes e*

---

*Civil.*

<sup>325</sup> AHM-ACM, Diversos Confidenciais, cx. 09, maço 1927. *Informação do Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas ao Governador Geral*, de 24/03/27.

<sup>326</sup> AHM-DSNI, cx. A/10, Circulares, Pasta 1927. *Circular nº 322/24 de 12/02/1927, da Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas para os Governadores dos Distritos de Inhambane, Tete e Moçambique.*

<sup>327</sup> AHM-DSNI, Proc. 94.- *Pasta Regulamento de Serviços, 1915.*

<sup>328</sup> Ver por exemplo *O Brado Africano*, 10/02/1923.

*tiveram de ser mandadas embora. Um cipaio, Nyakatoto, cortou mesmo as partes íntimas da rapariga para a poder penetrar.”*<sup>329</sup>

Esta dupla violência não foi um caso isolado: Shongorisho, um dos chefes da revolta do Barué mostrou, em 1917, a um funcionário inglês, uma corda com dezenove nós, um para cada menina cujas partes íntimas, alegava terem sido cortadas durante a violação sexual<sup>330</sup>. Tais práticas não podiam ser denunciadas publicamente pois a imprensa estava então sob rígida censura, alegadamente em função da I Guerra Mundial, e só podia publicar notas oficiais<sup>331</sup>. Poucos destes atos de violência resultaram em qualquer tipo de punição aos seus autores e até mesmo foram raros os inquéritos administrativos como o levantado, por exemplo, contra o ex-chefe da Estação de Matacurro, Francisco Dias Veredas, no qual se provou que o mesmo teve “*relações sexuais com uma menor de nome Banrida, das terras do Muéne Morla, prazo Licungo, e depois a obrigou a igualmente ter relações com o pessoal a seu serviço, dentro do escritório da referida estação e na presença dele, Veredas*”<sup>332</sup>. Bastava cair nas graças deste ou daquele colono para ser arrastada para o ato sexual e, na maior parte dos casos, as mulheres vítimas de abusos, ou seus pais ou maridos, não denunciavam as agressões, temerosos de que pudessem ser vítimas de represálias ou por se sentirem impotentes diante do poder do colono e da conivência das autoridades. Quantas Marias não foram arrastadas ou convidadas para o meio das *machambas*, ou para o mato, para satisfazerem colonos, capatazes ou sipaios que depois, quando muito, displicentemente lançava-lhes “*para o regaço uma moeda de prata*”; quantos pais, como Madala, não tiveram que superar a vergonhosa situação diante dos amigos, engolir a seco e mostrar-se resignado diante da posse da filha e depois, mais uma vez, humilhar-se ao aceitar a garrafa de vinho que este

---

<sup>329</sup> Rodhesian National Archives (R.N.A.) N3/26/2/6/8, Depoimento a H. S. Taberer, 7 de Maio de 1917. *Apud* ISAACMAN, Allen F. *A Tradição de Resistência em Moçambique - O Vale do Zambeze, 1850-1921*. Porto, Afrontamento, 1979, p. 258.

<sup>330</sup> RNA, A3/18/38/5, *Declaração de Shongorisho a E. R. Morkel*, Comissário para os Nativos, 8 de Agosto de 1917. *Apud* Idem, *Ibidem*, p. 291, nota 04.

<sup>331</sup> *O Africano*, 07/04, 11/04 e 14/04/1917.

<sup>332</sup> AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 37, pasta A/20/2, *Autos de investigação*. *Op. cit.* Ver ainda os casos narrados em AHM-DSNI, Secção B, cx. 1590, Proc. 20, Pasta anos 1930/34, Assunto: *Queixas de indígenas contra europeus. Auto de declarações de Domingos Julio Faria à Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas de 05/12/32 e doc. 1627/20, do Director dos Serviços e Negócios Indígenas ao Comissário de Polícia de 15/09/32 referente à Queixa da família da indígena Especiosa Laura da Cruz, deflorada por um europeu.*

mesmo capataz lhe oferecia, situação narrada por Luís Bernardo Honwana em seu conto *Dina*<sup>333</sup>? Tendo se consumado a violência, alguns parentes mais destemidos procuravam um acordo a fim de reparar o ato de violação, que muitas vezes implicava em rompimento de acordos de casamento, no qual se achavam envolvidas somas pagas como adiantamento de *lobolo*, como foi o caso da queixa movida, em 1932, por Sonto Ramgi, contra David Miguel dirigida ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas pelo fato de que o colono europeu tinha deflorado sua irmã de 13 anos. O assunto foi encerrado com a retirada da queixa após o pagamento dez libras de indenização e de uma *declaração* da reclamante ilibando o agressor<sup>334</sup>.

Também o trabalho infantil era extensamente utilizado sob o argumento de que seria uso que não conviria “*desprezar por ser vantajoso habituar todos os indígenas, desde pequenos, não só ao trabalho como ao convívio de brancos e desprezo pela ociosidade.*”<sup>335</sup> Pesavam, mais que estes argumentos, os interesses imediatos em obter-se força de trabalho e baratear ainda mais os seus custos. Numa linguagem mais direta e objetiva, como sói acontecer aos colonos diretamente envolvidos com a produção, isto era expresso com todas as letras em um requerimento de agricultores do Chibuto ao Governador Geral no qual, em 1915, pedem que lhes “*sejam fornecidos por intermédio da Administração, indígenas menores [...] ao preço de \$05 e comida para os seguintes serviços agrícolas [sic]: sacha e apanha de milho, monda e desponta de arroz, apanha de algodão e outros serviços idênticos que não sejam violentos.*”<sup>336</sup> Fundamentavam sua petição sob o argumento de que, em todas as partes, tais tarefas se faziam com menores, que todos os administradores os forneciam sem problemas e só o de sua circunscrição recusava-se a fazê-lo sem autorização superior; além disso, argumentavam que em todo o mundo — no que não deixavam de ter razão — empregavam-se em tais tare-

---

<sup>333</sup> HONWANA, Luís Bernardo. *Nós matámos o cão tinhoso*. Maputo, Instituto Nacional do Livro e do Disco, 1978, pp. 47:67.

<sup>334</sup> AHM-DSNI, Secção B, cx. 1590, Proc. 20, Pasta anos 1930/34, Assunto: Queixas de indígenas contra europeus. *Queixa de Sonto Ramgi contra David Miguel dirigida ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*, de 29/08/32.

<sup>335</sup> AHM - Fundo Cia. de Moçambique, cx. ano 1906 - *Circular nº 23 da Companhia de Moçambique* de 28/03/1906. Opinião semelhante foi emitida por C. Monteiro Marques, administrador da Circunscrição dos M'Chopis. Cf. *Relatório das Circunscrições do Districto de Lourenço Marques, 1911-1912*. *Op. cit.*, p. 98.

<sup>336</sup> AHM-DSNI - Pasta *Regulamento de Serviços - 1915*, proc. 94, *Requerimento ao Governador Geral*, de 10/12/1915.



fas rapazes que “se hiam educando e abituando ao trabalho que os não impede do desenvolvimento e só os invita de andarem na vadiagem” [sic]<sup>337</sup>. Não mencionaram contudo, que os salários então vigentes para trabalhadores adultos era de \$20 por dia, quatro vezes maior, e que, portanto, a utilização de menores lhes traria enorme economia.

Embora o *Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colónias Portuguesas*, de 1917, proibisse a utilização de trabalho forçado infantil, a prática era disseminada<sup>338</sup>. Em 1924, *O Brado Africano* denunciou que pelo interior estavam mandando agarrar à força crianças, cuja idade não ultrapassava os catorze anos e que ainda estavam à guarda de seus pais, para serem fornecidas aos plantadores de algodão, argumentando que tal prática beirava à escravatura. Neste mesmo ano, contudo, a própria Direção dos Serviços e Negócios Indígenas autorizou os plantadores de algodão do Distrito de Lourenço Marques a utilizarem-se do sistema de recrutamento do Estado para obterem *indígenas* menores que necessitassem para a apanha do algodão<sup>339</sup>. O salário estabelecido era de 50\$00 mensais, ou seja, um terço do pago aos adultos compelidos e, neste ano, foram *fornecidos*, no Distrito de Lourenço Marques, 681 menores com contratos cuja duração variava entre três e quatro meses. Insatisfeitos com o número fornecido, a Associação do Fomento Agrícola e a Associação dos Velhos Colonos conseguiram do Secretário do Interior a autorização para que o recrutamento pudesse também ser feito em Inhambane, a partir de 1925<sup>340</sup>.

Apesar da legislação proibir o recrutamento de crianças para trabalharem nas plantações em São Tomé e minas da África do Sul, raro era o “*comboio que do interior não traz dezenas de crianças engajadas pela WNLA e que são metidas a bordo dum vapor que para longe as leva [...]*”<sup>341</sup>. Harries afirma que as plantações de cana de açúcar

<sup>337</sup> *Idem, loc. cit.*

<sup>338</sup> Ver Art. 5º, item 2 da redação dada, em 1917, ao *Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colónias Portuguesas*. *Boletim Oficial* nº 27/1917.

<sup>339</sup> *O Brado Africano*, 02/05/1924 e 10/05/1924.

<sup>340</sup> AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 167, Pasta Correspondência sobre o fornecimento de indígenas para a colheita de algodão, 1924-25, documentos: *Informação do Secretário dos Negócios Indígenas ao Governador Geral*, de 26/03/24; *Relação dos indígenas, menores, fornecidos durante o ano de 1924, para a colheita do algodão*; *Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique ao Secretário Provincial do Interior*, de 16/03/25 e da *Associação dos Velhos Colonos da Província de Moçambique ao Alto Comissário da República*, de 20/03/25. Ver ainda HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*.i Op. cit., p. 84, que confirma a prática.

<sup>341</sup> O *Decreto* de 09/12/1909, publicado no *Boletim Oficial* nº 6/1910, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1910, proíbe a contratação de menores de 15 anos e autoriza os menores de 07 anos a acom-

do Natal e as minas de diamante de Kimberley estavam legalmente autorizadas a empregar crianças acima dos onze anos e, seguindo este exemplo, as minas de ouro no Rand também empregavam menores. Em 1902, as minas filiadas à WNLA empregavam oficialmente cerca de dois mil destes “*piccanins*” — menores de catorze anos; no ano seguinte, as autoridades britânicas estabeleceram esta como sendo a idade mínima para os trabalhos nas galerias. As minas, interessadas em seguir usando crianças, cuja estatura facilitava a movimentação nas galerias apertadas, cujo aprendizado era considerado mais fácil e cujo comportamento era tido como mais dócil que o dos adultos, pressionaram e a lei foi alterada, fixando somente a proibição de se empregar nos trabalhos de subsolo aqueles que *aparentassem* idade inferior a dezesseis anos, deixando a definição de quem atendia ou não esta exigência, a critério dos empregadores que, de fato, acabavam por utilizarem-se de crianças com idades inferiores<sup>342</sup>. Nada se dizia a respeito dos trabalhos de superfície, nos quais crianças com idades em torno dos doze anos eram largamente empregadas. Mas não era só a habilidade na aprendizagem e a docilidade no trato que levavam as minas a tal opção preferencial pelas crianças; em realidade, tendo-se em conta que pagavam aos menores entre 50% a 75% do valor dos salários pagos aos trabalhadores adultos, para execução das mesmas tarefas, o aspecto financeiro da questão não era nada desprezível<sup>343</sup>. Além disso, burlava-se a legislação oficial, obtendo-se autorização para recrutar menores para trabalharem, na África do Sul, como *Golf Cadies* e tarefas assemelhadas, mas sobre cujo destino real, o governo e as demais autoridades portuguesas não exerciam efetivo controle<sup>344</sup>.

Aqueles menores, desgarrados de suas comunidades, aventuravam-se pela vida e, quando não conseguiam cruzar a fronteira legal ou ilegalmente, perambulavam pelas ruas de Lourenço Marques à busca de empregos ou pequenos biscates para ganharem alguns *tostões* que lhes garantissem a sobrevivência ou o retorno para seus lugares de

---

panharem suas mães recrutadas para São Tomé. AHM-DSNI, seção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 990, maço 1919 - Nota nº 455 de 01/08/1918 do Governador do Distrito de Gaza para o Intendente de Emigração.

<sup>342</sup> HARRIES, Patrick. *Work, culture... Op. cit.*, p. 201.

<sup>343</sup> AHM-DSNI, Seção B, Curadoria e Negócios Indígenas, diversos, cx. 989, maço ano 1907, docs. nº 437/07 e 477/07 de 23/04/1907 da Curadoria dos Negócios Indígenas em Johannesburg para Intendência de Emigração.

<sup>344</sup> Ver por exemplo AHM-DSNI, seção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 990, maço ano 1919. Nota da agência da WNLA em Chai-Chai de 21/03/1919 ao Governador de Gaza e telegrama nº 184

origem; mas, “*como nem sempre há serviço, enfiestam a cidade, entregam-se a vícios, não sendo rara a sua entrada nos calabouços da Polícia de onde saem então refinados pelo contato e camaradagem de corrente com a malandragem que tem cadastro*”<sup>345</sup>.

Nos centros urbanos, a política oficial era a de permitir que os menores fossem empregados basicamente em tarefas de caráter doméstico, principalmente como *muleques de recado*, o que não impedia que o trabalho das crianças fosse utilizado também na incipiente indústria laurentina. A fábrica de cigarros A. E. George, pioneira no ramo, empregava principalmente crianças, cuja idade variava entre dez e quinze anos, com os salários, em 1929, variando entre 60\$00 e 100\$00 mensais, sendo que aos adultos, pagava-se entre 300\$00 e 400\$00 mensais<sup>346</sup>. Também as repartições e organismos oficiais, tais como os Caminhos de Ferro de Lourenço Marques, permitiam que as empresas concessionárias de seus serviços utilizassem menores, inclusive abaixo dos dez anos, não só para abastecerem os navios de carvão<sup>347</sup>, como em serviços pesados e perigosos como denunciou *O Brado Africano* em 1921:

*“neste dia descarregava-se vigas de ferro em grupos de quatro, transportavam as vigas da ponte para a vedação quando uma das quatro crianças já muito cansada por as suas forças não poderem suportar tanto peso, caiu, e a viga caiu-lhe em cima, quando foi levantada pela polícia que compareceu ali, deitava sangue pelos ouvidos e pela boca, já na agonia da morte.”*<sup>348</sup>

Mas não eram só os menores *indígenas* que estavam submetidos a trabalhos pesados e degradantes. Em 1919 o jornal já havia criticado o fato de que os “*rapazes de côr*”, aprendizes das Oficinas Gerais dos CFLM, eram submetidos a tarefas que não lhes competiam e obrigados a descarregarem peças com peso superior às suas forças<sup>349</sup>. Não é demais frisar que tanto mulheres quanto crianças estavam, como os homens adultos, sujeitos a sevícias, péssimas condições de alojamento e alimentação, e com salários em níveis ainda inferiores aos masculinos.

---

*de 20/03/1919 do Intendente de Emigração para o Governador de Gaza.*

<sup>345</sup> *O Africano*, 02/10/1915.

<sup>346</sup> Ver depoimento de C. N. Nhaca para OLIVEIRA, Teresa dos Santos. “Recordações sobre Lourenço Marques, 1930-1950”. In: *Arquivo* (Boletim do Arquivo Histórico de Moçambique), nº 2, Especial, Out. 1987, p. 87.

<sup>347</sup> *O Africano*, 02/10/1915.

<sup>348</sup> *O Brado Africano*, 22/01/1921.

Diante de todas estas condições não era difícil associá-las à escravatura. Assim fazia o *O Africano* e depois *O Brado Africano*. Fazendo de conta que protestava contra as afirmações da imprensa inglesa e norte-americana de que em Moçambique havia escravatura, assim afirmava *O Brado Africano*:

*“A polícia inconstitucionalmente prende os cidadãos pacíficos, a pretexto de que não teem chapa; na polícia alugam-nos a quem precisa. Isto... não é escravatura. Não sabemos o verdadeiro nome disto, mas... escravatura não é. Os administradores das circunscrições, mandam prender os cidadãos para serem alugados aos machongueiros; as sementeiras dos pobres pretos perdem-se porque estando às ordens dos brancos não podem tratar do que é seu.*

*Isto claro não é escravatura, como não é escravatura a prisão de mulheres a pretexto de que os maridos devem o imposto de palhota, etc., etc.,*

*Mas os que estão de fora, e que não conhecem os nossos processos administrativos, vendo fazer isto que apontamos, e outras coisas que não apontamos, supõem que se trata dos tempos da escravatura....”*<sup>350</sup>

As palavras d’*O Brado Africano* tinham pouca repercussão, porque ditas para as autoridades que pactuavam com tais práticas; a polémica veio, porém, novamente à tona, depois que o sociólogo norte-americano Edward A. Ross visitou Angola e Moçambique e elaborou um relatório, em 1924, acerca das condições de trabalho que considerou próximas da escravatura<sup>351</sup>. A partir dali, uma série de intervenções na Sociedade das Nações passou a acusar Portugal de manter nas colónias práticas escravistas, até que em 1925, o relatório foi submetido à Comissão Provisória para a Escravatura, onde a delegação portuguesa fez uma defesa cautelosa e o caso foi arquivado. Entretanto as perguntas de *O Brado Africano* permaneceram sem resposta:

*Não é do Governo Português o Regulamento de 14 de Outubro de 1914 que estabeleceu nas Colónias o trabalho obrigatório, causa de tantos roubos e mortes dos indígenas, o que é pior ainda do que a escravatura? [...]*

<sup>349</sup> *O Brado Africano*, 04/10/1919.

<sup>350</sup> *O Brado Africano*, 14/10/1922.

<sup>351</sup> ROSS, Edward Alsworth. *Report on Employment of Native Labor in Portuguese Africa*. New York, The Abbott Press, 1925, 61 p. Veja eco em Moçambique entre outros no *O Brado Africano* de 01/08/1925.

*Não é da legislação portuguesa que como medida de tirar a pele ao indígena, estabeleceu a obrigação do passe em Lourenço Marques, sendo multados os refratários em 6 libras ouro ou mais e aqueles que não tem esta importância, presos — maltratados com chicotes de cavalo marinho e palmatórias — durante 4, 5, 6 [meses] e até um ano e com uma alimentação que nem os suínos do Alemtejo comem, como tivemos a ocasião de presenciar no Comissariado de Polícia; chegando ao ponto de indígenas preferirem a morte como um deles que se lançou ao mar na ponte cais conforme o ‘Brado’ deu eco? Isto não é ainda pior do que a escravatura?*

*Não é, Beira e Moçambique, cidades portuguesas, onde apesar das bastantes riquezas que os seus habitantes possuem, o preto é metamorfoseado em Besta para carregamento de carroças de cargas e de seus patrões em passeios de recreio, neste século de luzes e dentro do regime de liberdade, fraternidade e igualdade?<sup>352</sup>*

*Bem sei que não se compram pretas e pretos ‘in perpetu’, como no tempo da escravatura aberta. Mas todas essas violências, prisões arbitrárias, espancamentos, de negros e negras na província [...] trabalhos forçados a ‘pão e laranja’ [...] homens e muleques algemados transitando pelas Avenidas a caminho da polícia [...]*

*Que é isto?*

*Uma espécie de escravatura encapotada.*

*Em que época se faz isto?*

*No regime da Fraternidade.*

*Assisti ao rescaldo da escravatura, mas nunca vi violências tamanhas.<sup>353</sup>*

As pressões fizeram com que Portugal alterasse a legislação do trabalho indígena mas, no fundo, concluía, com razão *O Brado Africano*: “Escravatura, trabalho forçado, trabalho compelido, é a mesma escravatura [...] nunca passaram de regimes de exploração braçal do preto” <sup>354</sup>. O curioso é que *O Brado Africano* manifestou-se contrário ao Relatório Ross, e manteve esta posição nos anos subseqüentes, não porque não concordasse com seu conteúdo mas porque as denúncias tinham sido feitas por estrangeiros

<sup>352</sup> *O Brado Africano*, 09/02/1924. Sobre o uso generalizado da palmatória por parte das autoridades coloniais ver entre outros: *O Africano*, 09/09/1911 e 08/03/1912.

<sup>353</sup> *O Brado Africano*, 19/07/1924.

<sup>354</sup> *O Brado Africano*, 18/01/1930. Praticamente as mesmas palavras já figuravam na edição de 13/07/1929.

que, na opinião do jornal, queriam desprestigiar Portugal — aliás, esta posição nacionalista já se havia manifestado diversas vezes, pois como afirmava João Albasini “*Ninguém detesta como nós a intervenção estrangeira na nossa vida nacional; ninguém defende com tanto ardor, com tanta fé e tanto amor a soberania, a dominação portuguesa nesta terra.*”<sup>355</sup>. Mais do que um mero chauvinismo por trás do alegado patriotismo, os membros desta pequena burguesia negra e mulata viam o perigo de uma anexação de Moçambique, ou ao menos de sua região Sul, pela Inglaterra ou pela União Sul-Africana como uma espada que pairava sobre suas cabeças, pois isto fatalmente representaria a última pá de cal em sua existência, já periclitante, como grupo social, fosse porque, formados na cultura lusa, nenhum espaço teriam num mundo anglófono, fosse por temerem que o modelo social implantado seria o da vizinha União, que julgavam ainda mais racista e excludente que o português.

Com tais sistemas de exploração da força de trabalho, o direito de protestar junto às autoridades era praticamente inexistente. Os agentes da Secretaria dos Negócios Índigenas que, em tese, deveriam zelar pelos *indígenas*, faziam parte do esquema colonial de dominação e não estavam interessados em fazer cumprir as leis no que tangia ao patrão, nem pugnar pelos *indígenas* submetidos a maus-tratos, enfim, nenhuma iniciativa para além da que sua função formalmente exigia. O único que distou um pouco desta linha foi o Secretário dos Negócios Índigenas Jaime Teixeira que, em 1921, tentou aplicar uma política de modernização das relações de trabalho, seguindo as idéias do recém empossado Alto Comissário Brito Camacho, para o qual a melhor forma de integrar a força de trabalho negra no mercado era pela criação de necessidades fiscais e de consumo, através do assalariamento e não pelo recurso ao trabalho compelido. Dizia Jaime Teixeira que era “*preferível atrair o indígena à cooperação de trabalho com os europeus pela estipulação de salários equitativos*” e através da melhoria das condições de trabalho e da assistência, do que repousar tranquilamente sobre as comodidades e vantagens do trabalho compelido, que só interessam aos “*gananciosos cheios de impaciência de enriquecer depressa*”<sup>356</sup>. Propôs então que os salários rurais fossem aumentados e pagos ao câmbio-ouro, já que os agricultores também cotavam e vendiam seus produtos

---

<sup>355</sup> *O Brado Africano*, 12/04/1919.

<sup>356</sup> apud *O Brado Africano*, 14/05/1921.

com esta paridade, prêmios de 5 sh. ao final do contrato e obrigatoriedade de que os salários não pagos por eventuais abandonos e fugas dos trabalhadores fossem depositados na Secretaria dos Negócios Indígenas, para assim evitar a prática da *surras* em véspera de pagamento como faziam alguns patrões<sup>357</sup>. Apesar de prever algumas garantias aos agricultores, tais como o reembolso de despesas de engajamento, em caso de fuga dos trabalhadores, Jaime Teixeira logo descobriu que não eram poucos os “*gananciosos*”: os agricultores bombardearam energicamente tal projeto que, segundo eles, não levava em conta a real situação da agricultura colonial que contava com os piores trabalhadores, já que os melhores migravam para as minas; argumentavam ainda que tinham muitas despesas com capatazes, com alimentação, com alojamento, etc., o que, não lhes permitia pagar salários com base-ouro. Com tamanho rechaço por parte dos interesses da burguesia colona local, Brito Camacho voltou atrás e o projeto foi engavetado. Em geral, contudo, os homens da Secretaria dos Negócios Indígenas não tinham a menor intenção de indispor-se contra figuras importantes da sociedade local, já que dependiam de certos vínculos e apoios para pleitear e conseguir melhores posições no aparelho administrativo colonial. A troca de favores, o compadrio e o apadrinhamento eram essenciais para a manutenção de boas relações que pudessem garantir o futuro; assim, por exemplo, era comum o fornecimento gratuito de trabalhadores para servirem de criados a funcionários públicos, ou como puxadores de riquixás, “*obrigados a entregar a fêria ao funcionário a quem tinham sido dados*”, conforme admitia o próprio Governador Geral Freire de Andrade<sup>358</sup>. Ademais, os agentes da Secretaria dos Negócios Indígenas, exceto os intérpretes e sipaios, eram brancos e era com funcionários e patrões brancos que se deleitavam em rodadas de cartas e uísque nas modorrentas tardes e noites coloniais; faziam parte de uma mesma comunidade ideológica, julgavam-se representar a *civilização* e, enquanto esperavam passar seu tempo de purgatório remunerado na colônia, para “*cavarem*” o mais rapidamente para a metrópole, levando na algibeira uns bons cobs e com destino certo em alguma repartição central, não iriam se apoquentar por causa de uns *narros* e nem tampouco incomodar seus *padrinhos* e amigos enquanto aquilo não acontecia. Diante de tais circunstâncias, interrogava-se *O Africano*:

---

<sup>357</sup> *O Brado Africano*, 14/05/1921.

<sup>358</sup> FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol. II, p. 13.

*“Um Intendente afinal que papel desempenha? Entrar para a repartição às tantas e levar o tempo a assinar expediente, a dar todo o seu tempo ao movimento da Secretaria.*

*Mais nada.*

*É um Intendente dos Negócios Indígenas da Província de Moçambique — uma coisa tão vasta — encerrado em quatro paredes a ler regulamentos, fechar o ponto aos empregados, assinar notas e, às quartas, ir ao Concelho do Govêrno aprovar Montepios Ferroviários e outras coisas que não lhe dizem respeito, perfeitamente mudo e esquecido como entidade governativa de Negócios Indígenas!*

*Um Intendente para estar a espreitar pelas venezianas a Praça 7 de Março é um objecto de luxo muito dispensável.”<sup>359</sup>*

O quadro realmente era mais ou menos este, mas tornar tal cargo dispensável não era, obviamente, a aspiração dos pretendentes ao mesmo. Diante da importância estratégica de que se revestia o controle da força de trabalho, base sobre a qual assentava-se a economia colonial em Moçambique, o cargo de Secretário dos Negócios Indígenas era ocupado por pessoa de estrita confiança do Governador Geral. Era um cargo de prestígio e poder e propiciava múltiplas vantagens ao seu ocupante: além dos esquemas de favorecimento a este ou aquele colono, era comum que o dinheiro arrecadado aos *indígenas* fosse utilizado para benefício pessoal, quer através do não recolhimento de seus valores aos cofres da Secretaria dos Negócios Indígenas, quer através da conversão do ouro arrecadado para a moeda portuguesa ao utilizar-se do câmbio oficial, inferior ao do mercado<sup>360</sup>. Assim, não é de se estranhar que o cargo fosse objeto de disputas e que seu titular a ele se agarrasse ferrenhamente: António Augusto Pereira Cabral, por exemplo, dirigiu os Negócios Indígenas por cerca de vinte anos, tendo fortalecido suas posições no período em que seu irmão José Cabral esteve à frente do Governo Geral de Moçambique, entre 1926 e 1936<sup>361</sup>.

Como uma outra faceta destes mecanismos de expropriação e de desestruturação das formas produtivas da economia camponesa, surgiram alguns camponeses africanos que foram bem sucedidos e adaptaram-se à produção de mercadorias para o novo mer-

---

<sup>359</sup> *O Africano*, 02/05/1914.

<sup>360</sup> Cf. ALMEIDA, Américo Chaves de. *O Problema da África Oriental Portuguesa - A Ruína de Moçambique*. Lisboa, Inglesa, 1932, pp. 205:210.

<sup>361</sup> Ver SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique - 1940*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1940, p. 164 e ALMEIDA, Américo Chaves de. *Op. cit.* p.205.



cado colonial, transformando-se, na linguagem da administração colonial, em *agricultores africanos*, destacando-se do conjunto social que os rodeava. Na maioria das vezes, isto era resultante de ingressos monetários originalmente obtidos com o trabalho assalariado, particularmente nas minas, convertidos em arados, charruas e juntas de bois. Com uma capacidade produtiva que ultrapassava em muito a de sua comunidade, esses agricultores tinham um padrão de vida muito superior aos dos chefes e *munumuzanes*, que viam na introdução destas novas tecnologias uma crescente perda de prestígio e poder e reagiam a isto afirmando que tais instrumentos eram diabólicos e que desafiavam os espíritos dos ancestrais. A introdução da tração animal e do arado também afetou a divisão sexual do trabalho na medida em que, sendo o manejo do gado um atributo masculino, as tarefas agrícolas que o empregavam passaram a ser também vistas como atividades masculinas, libertando as mulheres de parte de suas atividades<sup>362</sup>. Alguns dos entrevistados por Covane tendem a identificar estes agricultores mais bem sucedidos como sendo cristãos embora o autor afirme ser difícil traçar com segurança esta associação<sup>363</sup>. Comaroff, entretanto, afirma que, para as missões metodistas que atuavam entre os Tswana, na África do Sul — que também agiam no Sul de Moçambique — o arado e outras técnicas modernas constituíam a base material de sua missão civilizadora na implantação de uma nova ordem moral e eram usados em seus lotes para mostrar a superioridade das forças da cristandade, na espera de atrair com isto seguidores que se converteriam não só em cristãos, mas em membros produtores para o mercado<sup>364</sup>. De qualquer modo, ousar afirmar que tornar-se cristão significava passar a integrar uma comunidade universal, cujos valores transcendiam os valores locais, era integrar-se numa outra comunidade cujos laços manifestavam-se nas orações cotidianas e eram reforçados pelas festas litúrgicas ou pelas pregações dominicais que reuniam os fiéis. Tornar-se cristão era também dotar-se de uma outra disciplina, de um outro senso de ordem, de uma nova moralidade em relação ao casamento, à família e ao convívio social. O que Comaroff afirma sobre os cristãos Tswana pode ser estendido para o sul de Moçambique: os agricultores africanos integrados no mercado eram cada vez mais relutantes em partilhar

---

<sup>362</sup> JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, tomo I, p. 515:6.

<sup>363</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture...* *Op. cit.*, p. 133:4.

<sup>364</sup> COMAROFF, Jean & John L. “Home-Made Hegemony: Modernity, Domesticity and Colonialism in South Africa”. In: HANSEN, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New

bens com dependentes ou em investir na fabricação de cerveja doméstica e gastar com hospitalidade; investiam em outras transações e na propriedade privada. Sua famílias tornavam-se cada vez mais fechadas e nucleares<sup>365</sup>. Ao menos, quando ainda era incipiente um mercado de manufaturados, tornar-se cristão era ter o caminho aberto ao acesso de tais bens materiais propiciado pelas missões e, o mais significativo, era também ligar-se em um novo conceito de tempo, era encarar o trabalho e a acumulação individual como benéficos, era aderir à abstinência alcoólica ou ao menos distanciar-se da bebedeira e da prostituição das cantinas, enfim, era aderir a uma cosmovisão mais adequada ao universo do capital, da cidade e do trabalho assalariado, o que, sem sombra de dúvida, tanto contribuía para uma maior acumulação de bens e recursos quanto, com a manifestação de tais comportamentos, facilitava sobremaneira as relações com os colonos e autoridades portuguesas e abria caminho para alguma ascensão social. Se muitos ainda mantinham certa fidelidade e respeito à autoridade dos chefes é inequívoco que o ato de aderir a uma fé, cujas práticas rituais e intermediação com o universo espiritual não dependiam dos vínculos e poderes locais, tornavam os cristãos menos suscetíveis às pressões e mais autônomos em relação a estes mesmos poderes do que os não convertidos. Este tipo de agricultor africano, particularmente se cristão, não se deixava já influenciar facilmente pelas ameaças dos chefes, agia segundo a lógica do mercado e da acumulação, não dependia daqueles para terem acesso à terra e já não mais se integravam às formas comunitárias de trabalho e convivência social. Junod, numa espécie de balanço dos resultados da ação dos europeus sobre as sociedades africanas redigido em 1911 e apresentado como “Conclusões práticas” à sua obra mais importante, afirma que ao adotar o cristianismo o novo fiel fincava um machado na raiz de uma imensa árvore, que representava suas crenças e valores passados, que, mais cedo ou mais tarde, iria cair e que, assim, o avanço do individualismo cristão e europeu mataria o coletivismo e as práticas sociais e rituais que dele derivavam: “*o respeito aos velhos, o sentido de unidade familiar, o hábito do mútuo auxílio, a disposição de partilhar sua comida com outros*” e assim como o *lobolo* e o curandeirismo estas “*virtudes*” não poderiam ser mantidas nas povoações cristãs, dirigidas por missionários ou nos bairros indígenas urba-

---

Brunswick, Rutgers University Press, 1992, pp. 46:49.

<sup>365</sup> Idem, *Ibidem*, p. 50.

nos<sup>366</sup>. Como missionário que era Junod estava consciente de que sua ação resultava num profundo abismo que se cavava entre os cristãos e os demais, enfraquecendo a comunidade e, acrescentava:

*“As causas que levaram a esta transformação desenvolver-se-ão provavelmente mais ainda no futuro. O desenvolvimento do individualismo continuará com as suas conseqüências inevitáveis e entre elas a destruição progressiva dos laços tribais, a ponto de podermos facilmente prever o momento em que o clã perderá a sua coesão política e os seus membros se tornarão independentes de toda a autoridade indígena.”*<sup>367</sup>

Junod acreditava que as missões teriam a capacidade de operar esta transformação ao propagarem a consciência individual que suprimiria a vida social coletiva, por ele considerada pitoresca, porém primitiva, criando-se assim um homem novo, uma sociedade nova, uma comunidade civilizada para a qual inevitavelmente evoluiria a “*sociedade indígena*”<sup>368</sup>. Certamente Junod sobrevalorizava a ação missionária e os efeitos da penetração dos valores ocidentais pois, embora tivesse certo em identificar esta tendência dissolvente, ainda hoje, passados cerca de um século de vicissitudes e constrangimentos diversos, não podemos dizer que se extinguiu toda a coesão política local ou que foram suprimidas as práticas rituais — a do *lobolo*, por exemplo — ou ainda que se dissiparam completamente os poderes das autoridades *indígenas*, que, pelo contrário, nestes últimos anos, parecem emergir com renovado fôlego, como por exemplo aparecem nas discussões que se desenrolam atualmente em Moçambique envolvendo a nova Lei de Terras, o poder de justiça e o retorno a cerimônias públicas de culto aos antepassados, como o demonstra a comemoração do octogésimo aniversário da Revolta do Barué (1917), realizada pela primeira vez após a independência, durante a qual o regulo M’Panze disse falar em nome do espírito do líder da revolta, Makombe, e apregoou o restabelecimento do regulado e a elevação ao trono dos filhos de Makombe. As cerimônias foram preparadas segundo os preceitos tradicionais, que incluem a abstenção sexual e o uso de roupa exclusivamente vermelha, por uma semana. A fuga do cabrito reserva-

---

<sup>366</sup> JUNOD, Henrique A. “The best means of preserving the traditions and customs of the various south african native races”. In: *Report of the South African Association for the advancement of science*. Cape Town and Johannesburg, 1908, p. 142 e *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, tomo I, pp. 504 e 516.

<sup>367</sup> JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, tomo I, p. 519.

do à oferta cerimonial foi associada à fuga de Makombe quando cercado por tropas portuguesas: transformou-se em pássaro e voou. Na vila de Catandica, onde se deu a cerimônia, foi lançada a pedra fundamental de um monumento em homenagem a Makombe. Estavam presentes vários ministros, governadores e administradores de Moçambique e um governador de província do vizinho Zimbabwé<sup>369</sup>.

Se pode ser discutível que o fato de ser cristão tenha tido alguma influência na formação de uma camada de agricultores africanos voltados para o mercado, não tenho dúvidas de que no que tange ao recurso à exploração da força de trabalho compelida, alguns destes proprietários negros, cristãos ou muçulmanos, assim como indianos e mulatos, não se distinguiram dos agricultores brancos. Tomemos um caso exemplar: em 1926, Alfredo Viana Mussumbuluco, Machiva, Bicket Timana, Carlos da Cunha Amaral, Johanisse, Malalana Musentu, Valy Ussene Jallá, Job Tomás, Gimo Machava, Armando do Santos e Silva, José Maria de Assunção e Francisco Silva encaminharam ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas uma *Exposição dos agricultores africanos da Manhiça*, na qual pediam que este organismo fornecesse-lhes, em igualdade de condições com os colonos europeus, um número maior de trabalhadores compelidos<sup>370</sup>. A reivindicação no aumento do fornecimento indica que isto já ocorria e a igualdade aqui reivindicada não é senão a de poder ser suprido com a mesma liberalidade e abundância com que eram supridos os colonos brancos. A década de trinta e, mais ainda, a seguinte, viu aumentar o número de camponeses sem acesso à terra ou com acesso restrito a terras inférteis, que, afetados ainda pelas secas, pragas de gafanhotos e inundações, não conseguiam colheitas suficientes e viam-se forçados a buscar trabalho para sobreviverem, situação da qual se aproveitavam estes novos *agricultores africanos* que ofereciam emprego a troco de comida ou pequenos bens, prática conhecida como *kurimela*<sup>371</sup>.

---

<sup>368</sup> Idem, *Ibidem*, pp. 505 e 508.

<sup>369</sup> Ver, entre outros: NEGRÃO, José. *Op. cit.*; *NotMoc*, 101, junho/1997; *Mozambique - Peace Process Bulletin*, 19, sept. 1997 e sobre o papel das autoridades indígenas sob o governo da FRELIMO, ver ainda, entre outros: GEFFRAY, Christian. *A causa das armas*. Porto, Afrontamento, 1991.

<sup>370</sup> AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 734 Proc. 22, ano 1926 - Força de trabalho *Chibalo*. *Exposição dos agricultores africanos da Manhiça ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas* de 16/01/26 e ainda *Relação dos indígenas requisitados e fornecidos aos agricultores da Manhiça durante o ano de 1925* de 05/02/1926.

<sup>371</sup> *Kurimela a mbeu* significava trabalhar por sementes; *kurimela a papa*, trabalhar por farinha de milho; *kurimela a siphó*, trabalhar por sabão. Cf. COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, pp. 136:42.

Estes mecanismos de coerção que acima apontamos, todavia, não atingiam toda a população de igual maneira e nem eram executados, em todas as suas etapas, exclusivamente pelas autoridades e colonos; e além dos *agricultores africanos*, havia um contingente de indivíduos africanos que foram integrados neste processo e dele também se beneficiaram direta ou indiretamente: trata-se dos régulos e sipaios, acerca dos quais falaremos a seguir.

#### 3.4 RÉGULOS E SIPAIOS

Da mesma forma que os soldados africanos foram essenciais para o sucesso das tropas portuguesas durante o processo de ocupação militar em Moçambique, também para a montagem e funcionamento eficaz dos mecanismos de dominação que vimos expondo, as autoridades coloniais não podiam contar somente com os colonos europeus<sup>372</sup>. Buscaram colocar a seu serviço as instituições políticas anteriormente existentes e ainda criaram outras; régulos, indunas, intérpretes e sipaios passaram a integrar uma estrutura alargada que atuava como o braço que, cotidianamente, fazia executar as ordens da administração colonial.

Junod afirma que, antes da conquista militar, o régulo tinha um caráter sagrado, ou seja, sua existência e conduta correta era o que assegurava a própria existência da vida social: *“o aparato da realeza é reduzido ao mínimo. [...] O respeito pelo chefe, a obediência às suas ordens são gerais, e o que mantém seu prestígio não é a grande riqueza ou poder, é a idéia mística de que a nação vive por ele como o corpo vive pela cabeça.[...] O chefe é a 'terra'. É o galo que sustenta a vida do país. [...] Um clã sem chefe perdeu a razão (hinguquile). Morreu.”*<sup>373</sup> Após a conquista, muitos foram presos ou destituídos. Os novos chefes e régulos nomeados pelas autoridades portuguesas, entretanto, não eram meros fantoches, aleatoriamente impostos. As autoridades coloniais, sabendo que se um régulo submetido contasse com certa legitimidade e respeito entre

---

<sup>372</sup> Por exemplo, nas operações e no combate de Marracuene, participaram 802 praças africanos. Cf: ORNELLAS, Ayres de *et alii*. *Op. cit.* pp. 08:9.

seus súditos, mais facilidade teria no cumprimento das determinações que lhes fossem imputadas, procuraram então nomear, preferencialmente, pessoas que tivessem alguma legitimidade fundada nas estruturas de poder anterior à dominação Nguni ou que se tivessem posicionado ao lado dos portugueses contra o Estado de Gaza<sup>374</sup>. Nos processos de escolha e nomeação de régulos, a administração colonial muitas vezes recorria a consultas para que houvesse o necessário respaldo ao escolhido, como ocorreu em 1918, quando da nomeação do régulo Massazene, de Manjacaze. O termo de nomeação afirma textualmente:

*“tendo falecido o régulo Chicuazo, [o administrador] convocou uma banja que indicou como seu sucessor, seu irmão mais velho de nome Massazene, chefe de terras do mesmo regulado e como sucessor deste com direito à chefia o indígena Facueze, filho do falecido régulo Chicuazo. Que tendo verificado a veracidade das informações e não tendo nenhum dos chefes, indunas ou indígenas presentes impugnado o direito dos pretendentes, propôs a nomeação dos citados à Sua Excia o Governador do Distrito”.*<sup>375</sup>

Este respaldo nas estruturas de poder e linhagens locais não era sinal de que estes gozassem de autonomia; a própria condução do processo sucessório pela administração colonial indica que os nomeados estariam a ela submetidos perdendo desta forma sua autonomia anterior e tendo alteradas a natureza de sua ação<sup>376</sup>.

Os régulos e seu séquito de sipaios acabaram por se tornarem agentes diretos do aparelho de Estado, atuando como correias de transmissão dos novos valores impostos pelo dominador e desempenhando ativo papel na opressão de sua própria gente<sup>377</sup>. Esta-

<sup>373</sup> JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, tomo I, pp. 370:1.

<sup>374</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 111; FERRÃO, Francisco. *Circunscrição de Lourenço Marques - Respostas aos quesitos feitos pelo Secretário dos Negócios Indígenas Dr. Francisco Ferrão para a confecção do relatório sobre o distrito de Lourenço Marques*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1909, p. 285.

<sup>375</sup> AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 990, *Termo de nomeação do régulo Massazene - Do Administrador de Manjacaze, 13/10/1918*. Ver para outro exemplo: doc. 295 de 01/10/18, *da Circunscrição do Muchopes ao Governador do Distrito de Gaza*

<sup>376</sup> Ver principalmente as opiniões de Alberto Cesar de Faria Graça, Governador do Distrito de Gaza entre 1898-1907 em *O país de Gaza, 1898-1907*. Sociedade de Geografia de Lisboa, Reservados, 145, Pasta E ,18 e AHU, Diversos Moçambique, Doctos Importantes, nº 508 - *Relatório do Governador do Distrito de Gaza - Dezembro de 1898* e ainda FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.*, pp. 88:92.

<sup>377</sup> Ver por exemplo AHM-OP, cx. 03 - Pasta Correspondência da Secção de Lourenço Marques, 1904/05 - *Do Comandante Militar dos M'Chopis ao Secretário do Governo do Distrito de Gaza, de*

vam obrigados a transmitir ordens, a fornecer os homens requisitados para as forças militares e os trabalhadores para o *chibalo*, a efetuar o arrolamento para a arrecadação do imposto de palhota e a prestar contas ao administrador, contando para isso com indunas, seus auxiliares e com os sipaios, força policial negra que servia nos postos e áreas administrativas<sup>378</sup>. Antes mesmo de efetivado o domínio sobre o território, António Ennes redigiu e mandou publicar em 1895, a *Organização Administrativa do território do Maputo*, na qual se estabelecia que o régulo receberia um terço do montante do *imposto de palhota* por ele arrecadado e 200 réis por semana completa de trabalho de cada um dos homens que fornecesse para o *chibalo*, medida que tencionava redirecionar o fluxo de trabalhadores, já que era prática usual os chefes receberem £.1.10 por trabalhador que fornecessem aos recrutadores a serviço das minas<sup>379</sup>. *O Brado Africano*, em editorial, pôs a nu os métodos de recrutamento e a nova condição a que estavam submetidos os antigos chefes:

*“fazem-se rugas às povoações; amarra-se a torto e a direito, homens, mulheres e crianças, obrigam-se a pagar multas avultadíssimas, a trabalhar e não lhes paga, e espanca-se, em suma, um nunca acabar de barbaridades impróprias do século e do regime.”*<sup>380</sup>

*“Encarregam dessa árdua e ingrata missão, os régulos. E que são os régulos, quem são os régulos hoje? Autoridades de comédia. De comédia ou de pura farsa porque são uns risíveis ratões de quem o Governo se serve, a quem o Governo atormenta com obrigações[...].*

*São portanto os régulos os encarregados do apanha de trabalhadores ‘voluntários’ para a indústria, para a agricultura e*

---

22/03/1905.

<sup>378</sup> ENNES, António José. *Moçambique...*, *Op. cit.*, p. 441; CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 111. O Art. 275 do *Regulamento do Trabalho Indígena na Colónia de Moçambique*, de 04/09/1930, explicita que caberia aos chefes lançar mãos dos meios necessários para fazer cumprir a requisição de trabalhadores. O papel dos chefes e demais autoridades *gentílicas* foi reforçado pela *Portaria nº 5639* de 29/07/1944, publicada no *Boletim Oficial da Colónia de Moçambique nº 31/1944*. Ver ainda, *O Brado Africano*, 23/07/1932.

<sup>379</sup> Art. 12, cláusula 3 e Art. 15 § único da “Organização Administrativa do Território do Maputo. (1895)”. In: ENNES, A. *A Guerra de África ... Op. cit.*, pp. 502:05 e JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, tomo I, p. 392.

<sup>380</sup> *O Brado Africano*, 19/04/1924.

*para tudo quanto apetece, agentes activos responsáveis por todos os resultados funestos.*”<sup>381</sup>

O recrutamento, realizado pelos agentes administrativos, régulos, indunas, cabos de terra e sipaios, prestava-se a todo tipo de extorsões e violências; além de espancamentos e do *agarra*, era comum o aprisionamento de mulheres e filhas para se fazer chantagem econômica ou sexual, ou ainda para obrigar os homens a apresentarem-se para o recrutamento<sup>382</sup>. Os régulos que não conseguiam atender plena e prontamente as requisições sofriam drásticas punições, que podiam chegar à prisão, ao trabalho forçado, à demissão e mesmo ao desterro<sup>383</sup>. Em 1927, o administrador do Xai-Xai, alegando que os régulos não estavam fornecendo o número requisitado de trabalhadores *chibalo*, tomou as medidas que julgou adequadas para reprimir o que considerava um ato de rebelião: “*Mandou, do seu alto poderio, como dono das terras, prender os régulos todos e os seus indunas, e condená-los a trabalhos forçados, não tendo faltado a alguns a bofetada dita nacional na bestunta caratonha do pobre narro [...]*”.<sup>384</sup>

Uma vez presos os régulos, o mesmo administrador determinou também que se efetuassem rusgas para prender todos os homens encontrados nas aldeias. Tais medidas acabaram por resultar no arrombamento da cadeia e fuga dos prisioneiros. Talvez o melhor exemplo de como eram tratados os régulos sob a administração colonial possa ser exposto com o caso ocorrido com o régulo Vundiça: ante às dificuldades de outros régulos em fornecerem cada vez mais homens para o trabalho compelido, Vundiça afirmava com certa fanfarronice e com as mãos cheias de terra que “*a minha gente é tanta como esta terra, ela não acaba*”; entretanto, diante do progressivo esgotamento de braços masculinos entre os seus, da crescente prática de prender mulheres para o *chibalo* e do corriqueiro roubo de gado praticado por brancos, reclamou à Secretaria dos Negócios Indígenas<sup>385</sup>. O inquérito que se seguiu reconheceu o roubo e mandou os brancos ladrões devolverem o gado e determinou ainda a soltura das mulheres presas. O próprio

---

<sup>381</sup> *O Brado Africano*, 31/05/1919.

<sup>382</sup> Ver por exemplo *O Africano*, 23/08/1913 e MARQUES, C. Monteiro. “8ª Circumscipção - M’Chopes”. In: *Relatório das Circumscipções do Districto de Lourenço Marques, 1911-1912*. *Op. cit.*, p. 104:5.

<sup>383</sup> *O Brado Africano*, 02/07/1927 e ainda FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.* pp. 129:30; CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 111.

<sup>384</sup> *O Brado Africano*, 02/07/1927.



Secretário dos Negócios Indígenas, Augusto Cabral, em nota confidencial ao seu irmão, o Governador Geral José Cabral, reconheceu que o administrador do Sabié, responsável pelo inquérito contra o régulo, fazia de tudo para agradar os colonos seus apaniguados, no fornecimento de força de trabalho, acusando o régulo de práticas comumente perpetradas pelos europeus. O Secretário, entretanto, na condição de eminente representante do poder colonial, não podia permitir que um *indígena*, ainda que régulo, tivesse a ousadia de reclamar contra a administração portuguesa; e quanto a Vundiça, que criara “*inimizades até entre outros régulos, exactamente para bem servir os brancos*”, acabou sendo considerado culpado de “*falsas acusações contra as autoridades constituídas*”, e como tal, demitido e desterrado por dez anos<sup>386</sup>.

Muitos daqueles régulos que haviam apoiado os conquistadores portugueses, passados alguns anos, estavam vivendo na miséria, como é o caso de Sibebe, antiga rainha das terras do Machaquene, a quem o Secretário interino dos Negócios Indígenas, propõe, em 1915, que “*como recompensa da sua fidelidade sempre reconhecida nas várias sublevações dos indígenas contra nossa soberania e em virtude do estado de pobreza em que se encontra*” lhe fosse dada a importância de £.12 “*para a construção de três palhotas e mensalmente 50 quilos de arroz, 30 quilos de amendoim, 10 quilos de feijão e 2\$00 em dinheiro*”, despesas que seriam oriundas do fundo de “*espólios indígenas*”.<sup>387</sup>

É evidente que ser régulo não tinha só desvantagens, pois do contrário ninguém desejaria sê-lo. O prestígio do cargo assegurava a seu titular uma série de benefícios financeiros: não só era isento de pagar, como também recebia comissões sobre o imposto de palhota recolhido, além de percentuais sobre o número de trabalhadores fornecidos para o *chibalo* ou para os recrutadores das minas, como também tributos dos *magaiças* retornados, além de diversos pagamentos em gêneros, cerveja e trabalho<sup>388</sup>. Mantinha certo poder de distribuir a justiça e, para tanto, cobrava taxas em dinheiro ou bens para a

---

<sup>385</sup> *O Brado Africano*, 19/02 e 26/02/1927.

<sup>386</sup> AHM-ACM. Diversos Confidenciais, cx. 09, maço 1927. *Informação do Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas ao Governador Geral*, de 24/02/27. *O Brado Africano*, 12/03/1927 e depoimento de Raúl Bernardo Honwana à Oficina de História/CEA, 20/4/83. Projeto Luta de Libertação, cassette 04.

<sup>387</sup> *O Africano*, 22/12/1915.

<sup>388</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, p. 95.

resolução de conflitos envolvendo terras, *lobolo* ou feitiçaria, além de manter o mais importante dos poderes que era o de efetuar a redistribuição das terras mantidas pela comunidade<sup>389</sup>. Esta sua posição lhe permitia reunir certa quantidade de bens de consumo, gado e principalmente ter várias mulheres, coisas dificilmente acessíveis a outros membros da população.

### 3.5 DA FUGA AO BOICOTE

Mas é claro que as populações contra quem se voltavam estes mecanismos coercitivos não permaneciam passivas como sujeitos inertes sobre os quais a vontade alheia se aplicava tranqüilamente. Além das acima mencionadas, outras manifestações de revoltas se disseminaram, algumas ficando em tentativas supostamente organizadas ou lideradas por régulos e desencadeadas por motivações palpáveis como o aumento do trabalho forçado, a violência sexual contra as mulheres, o recrutamento de soldados e carregadores ou o repentino aumento do imposto de palhota ocasionado por sua paridade com a libra, como ocorreu em 1907, em Gaza, quando foram condenados dez régulos<sup>390</sup>. Outras somavam ao agudo descontentamento com a administração colonial, propostas de restauração da legitimidade política perdida, como ocorreu, em 1914, em Inhambane, que supostamente, queria “*derruir a Soberania Portuguesa*” ao pregar “*a superioridade e o poder de Godide, como herdeiro de Gungunhana a quem unicamente todos deviam prestar vassalagem, garantindo-se-lhes que apenas lhes seria exigido o imposto único anual, de um escudo*”<sup>391</sup>. Algumas demonstrações de descontentamento não ficaram só em articulações e eclodiram violentamente como a conhecida Revolta do Barué que, em 1917, abalou a presença portuguesa em terras de Tete<sup>392</sup>.

Além das revoltas rapidamente esmagadas, centenas de estratégias cotidianas,

---

<sup>389</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, pp. 110:1, 117:21 e ainda FERRÃO, Francisco. *Op. cit.*

<sup>390</sup> *O Africano*, 06/05/1914.

<sup>391</sup> *O Africano*, 18/11/1914 e 23/09/1914.

<sup>392</sup> *O Africano*, 07/04, 11/04 e 14/04/1917 e ISAACMAN, Allen F. “A rebelião Barué de 1917: uma consciência zambeziana elevada”. In: *A Tradição de Resistência em Moçambique - O Vale do Zambeze, 1850-1921*. Porto, Afrontamento, 1979, pp. 257:300.

das quais só se guarda memória de algumas, se desenvolveram diariamente senão para enfrentar, ao menos para contornar seus aspectos mais violentos e tornar a vida menos dura. Como a implantação da máquina administrativa não se fez de um só golpe, uma das primeiras formas encontradas pelas populações para esquivarem-se da obrigatoriedade do pagamento de impostos, do *chibalo* e do recrutamento militar foi a tática de mudar-se para áreas da colônia onde o controle administrativo era menor<sup>393</sup> ou arriscar-se a toda sorte de perigos e cruzar a fronteira para os territórios vizinhos como informa, em 1909, o Administrador do Sabié, ao Secretário dos Negócios Indígenas, segundo o qual “*bastantes famílias e homens válidos teem emigrado para o Transvaal com tentções de aqui não voltar a fim de se eximirem do recrutamento militar, emigração que se tem feito especialmente depois da [introdução da] cobrança do imposto de palhota.*”<sup>394</sup>.

O recrutamento militar compulsório causava tanto pavor na população e era por ela tido como muito mais danoso do que o *chibalo*, que vale a pena dedicar algumas linhas a seu respeito. Conforme se disse, em suas campanhas de ocupação militar, o grosso das tropas portuguesas era formado por soldados africanos, quer recrutados entre os homens dos régulos aliados, quer por *angolas* trazidos da costa ocidental, sendo a manutenção da ordem subsequente, também feita com este recurso<sup>395</sup>. António Ennes, Comissário Régio em Moçambique, em sua *Organização das Forças Militares Regulares e Irregulares* estabelecia que o recrutamento compulsório, se necessário, deveria ser feito com o apoio dos potentados *indígenas*, e que os 1.143 recrutados para as forças regulares deveriam ser oriundos de distritos diferentes daqueles em que as tropas estivessem aquarteladas e servir por um período de cinco anos. Criava ainda uma força irregular formada por 4.784 sipaios que eram obrigados a prestar três anos de serviços, deveriam, neste caso, agir também como força policial e serem recrutados nas localidades onde as *ensacas* estivessem estacionadas em tempo de paz<sup>396</sup>. Em 1897, o sucessor de Ennes,

---

<sup>393</sup> AHM-DSNI, pasta 1908, proc. 106, doc. 316 de 24/11/08, *Carta do Representante Civil do Governo de Inhambane ao Conselheiro Secretário Geral*.

<sup>394</sup> AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 1371 - doc 277 de 26/11/1909 do *Administrador do Sabié para o Sec. dos Negócios Indígenas*. A mesma opinião é expressa pelo Administrador do Guijá ao Governador Geral. AHM-ACLM, Diversos (confidenciais), cx. 372 de 26/06/1909 e ainda Proc. 48, ano 1910, doc. 920/1811, de 03/05/1910 do *Quartel General para o Intendente dos Negócios Indígenas e de Emigração*.

<sup>395</sup> ORNELLAS, Ayres de *et alii*. *Op. cit.* p. 25.

<sup>396</sup> ENNES, António José. *Moçambique...*, *Op. cit.*, pp. 433:449.

Mousinho de Albuquerque, determinou a obrigação de que todos os indivíduos estabelecidos nas terras da coroa, dos régulos ou xeques, deveriam prestar serviços como auxiliares no caso de rebelião ou guerra, isentando somente os menores de 21 anos, os inválidos e os funcionários públicos. Os que não quisessem se engajar poderiam isentar-se pagando 2\$500 réis de taxa, mas caso fossem encontrados sem o documento de isenção ou se recusassem a integrar a tropa, seriam multados em 45\$000 réis e, se fosse *indígena*, condenado à pena de prisão com trabalho<sup>397</sup>. Nos anos de 1896/7 as forças regulares integradas nas Cias de Guerra passaram a contar com 2.304 *indígenas*, conforme demonstram os quadros orçamentários para estes anos<sup>398</sup>. Em 1900, um antigo colono, comerciante grossista, cujos negócios se realizavam com consumidores *indígenas*, mandou publicar um panfleto intitulado “A *Rusga*”, sob a forma de carta aberta ao *Curador dos orphãos, serviçaes e indígenas* no qual se insurge, de maneira bastante humorada, contra a ação da polícia de Lourenço Marques que prendia “*todos os pretos, por toda a parte, a torto e a direito, quer tivessem trabalho ou não, inoffensivos e innocentes, com mavórtico fervor*” para serem engajados como soldados no Distrito de Moçambique, no norte de Colônia. Alegava o autor, que se escondia sob o pseudônimo de Mavulanganga, que quando a polícia começava a “*apanhar pretos de dia e de noite, nos quintaes, especialmente os que dormem o sonno dos justos*”, todos os outros punham as barbas de molho e fugiam, fazendo com que não se tivesse gente disponível para transportar os 6 mil volumes que ele tinha estocados na Alfândega, além disso, tal atitude policial desestruturava o comércio dos arredores da Cidade, pois os *pretos* com medo de serem agarrados, voltavam para suas terras e os cinquenta comerciantes a quem tinha adiantado mercadorias a crédito não podiam pagá-lo, por falta de consumidores. Afirmava ainda que, mais do que soldados, o que a Colônia precisava era de gente que “*nos ajude a trabalhar, que ganhe e que consuma*”. Mas não tomava só defesa dos seus interesses imediatos. Também se opunha aos estereótipos acerca dos *indígenas*: chega a “*dar a palavra de honra*” que apesar do que se afirmava, os *indígenas* eram gente; que tinham sentimentos, amor e verdadeiro senso de justiça, além de serem diligentes e, se na Cidade, havia vadios, estes eram brancos, pois os *pretos* eram trabalhadores e a prova disso

---

<sup>397</sup> ALBUQUERQUE, Joaquim Mousinho de. *Providencias*, *Op. cit.*, pp. 87:8.

<sup>398</sup> *Idem*, *Ibidem*, pp. 138:144.

era que eram eles que abasteciam a cidade de peixes, de carne, de lenha, de estacas e pedras, eram eles que “*com o torso nu e luzidio de suor, ajoujado*” transportavam todas as mercadorias para a colina e interior. Dos europeus, dizia o autor, ele próprio um europeu, só recebiam violências e extorsões, expropriação de terras, três meses de chibalo sem pagamento, trabalho prisional gratuito, etc., sendo tratados como animais. O recrutamento militar compulsório, além de prejudicar o comércio, era apontado como um dos principais fatores para a disseminação da prostituição, pois desfazia as famílias quando os maridos, pais ou irmãos eram enviados à tropa deixando para trás as mulheres com os filhos menores<sup>399</sup>. Em 1908, Junod nos descreve os métodos usados para conseguir recrutar os soldados que precisavam para servirem em Angola e Moçambique:

*“os administradores, no interior, simplesmente ordenam aos chefes locais para que lhes forneçam x quantidade de homens. Policiais negros acompanham os emissários dos chefes e simplesmente agarram os indivíduos indicados. Eles dizem que é só para o trabalho forçado. Mas na esquadra de polícia os velhos são mandados para casa e os jovens presos. Em alguns dias eles serão enviados, para onde e por quanto tempo não sabem. Como muitos dos que foram aprisionados da mesma maneira em anos anteriores nunca retornaram, esses arrestos, aos olhos dos nativos, equivalem a um serviço para a vida toda, o que para eles é uma idéia intolerável.”*<sup>400</sup>

O pavor de ser engajado nas tropas era tal que, acrescenta Junod, dois destes homens cortaram parte de seus dedos indicadores tornando-se incapacitados para o manuseio de armas. Um administrador colonial, em 1913, alinhava-se com Junod ao afirmar que não havia argumentos que pudessem convencer os *indígenas* a engajarem-se no serviço militar por o considerarem um castigo e não uma obrigação cívica. Segundo ele

*“O indígena é muito amante da sua liberdade e contrário a tudo que o constanja, portanto, as narrações feitas por aqueles que durante três anos permaneceram nas fileiras, sujeitos aos rigorismos militares, o estado de abandono em que depois se encontram, por haverem perdido a família durante uma tão longa ausência, as doenças que contrahiram, o estado de fra-*

---

<sup>399</sup> MAVULANGANGA. *A Rusga*. *Op. cit.*

<sup>400</sup> Swiss Mission Archives (SMA), Lausanne, cx. 548, *Junod para o Conselho*, 15/05/1908, *Apud HARRIES*, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.* pp. 168:9. Para anos posteriores ver a mesma prática em ISAACMAN, Allen F. *A Tradição de Resistência ... Op. cit.*, p. 260.

*queza physica devido à falta de trabalhos violentos a que estavam acostumados e que constituem os únicos meios que teem de angariar a vida, a falta de um peculio que os habilite a tentar de novo a existência na terra natal, são razões mais do que suficientes para amedrontar esta gente da crueza do serviço militar.”*

401

Para contornar esta rede de informação oral que disseminava o pânico e a fuga, o administrador repete argumentos de seus antecessores, propondo que para o sucesso do recrutamento seria *“de toda conveniência mudar-se de mês todos os annos, de forma a desnortear o preto a respeito da data fixa de levantamento, o que o põe de sobreaviso”*<sup>402</sup>. Se o alvitre foi seguido, parece não ter resultado. O certo é que as pessoas faziam de tudo para livrarem-se do recrutamento militar. Os que dispunham de algum dinheiro, gado, bens ou excedentes agrícolas, muitas vezes davam tudo que tinham aos régulos e sipaios<sup>403</sup> e outros ainda fugiam para o mato, abandonando nas aldeias somente mulheres e velhos inválidos para o trabalho pesado, conforme nos narra um destes fugitivos: *“Nessa altura costumávamos esconder nas montanhas. As nossas mulheres traziam-nos comida num balde. Parecia que iam buscar água, mas iam levar-nos comida. Se ouvíamos um cão ladrar, sabíamos que os sipaios tinham chegado.”*<sup>404</sup>

Quando Portugal integrou-se nos conflitos ligados à primeira guerra mundial, acelerou-se o recrutamento compulsório e somente em 1916 foram recrutados cinco mil homens para servirem como carregadores e soldados integrados nas tropas indígenas coloniais. Não se poupava nenhum homem válido: *“todos os nossos filhos são apanhados e mandados embora como soldados... Para onde não sabemos. Quando são levados, regressam umas vezes dentro de 3 ou 4 anos, outros nunca mais voltam. Nunca sabemos se estão vivos ou mortos”*<sup>405</sup> não sendo pois de se estranhar não só que *“os homens recrutáveis fugiam para o mato, pois preferiam o convívio com as feras ao martírio do Niassa”*<sup>406</sup>. Era nesta região inóspita que se desenrolavam os enfrentamen-

---

<sup>401</sup> MATOS, João Antonio Paes de. *Op. cit.*, p. 17.

<sup>402</sup> Idem, *Ibidem*, pp. 17:8 e AHM-ACLM, Diversos (confidenciais), cx. 372, do *Administrador do Guijá ao Governador Geral*, 26/06/1909.

<sup>403</sup> MARQUES, C. Monteiro. *Op. cit.*, p. 105.

<sup>404</sup> Entrevista com Lofas Nzampo em *Estudos Moçambicanos*. nº 2, 1981, p.28.

<sup>405</sup> Citado por ISAACMAN, Allen F. *A Tradição de Resistência ... Op. cit.*, p. 259.

<sup>406</sup> ARAÚJO. José Botelho de Carvalho. *Relatório acerca da Administração do Distrito de Inhambane por [...] Governador do Distrito, ano de 1917*. Coimbra, 1920, apud CAPELA, José. *O imposto de pa-*

tos bélicos e onde, sob péssimas condições de alojamento e alimentação, os homens eram vitimados não só pelas balas, mas também, e principalmente, por inúmeras doenças. Esta tática de ocultação nem sempre surtia efeito pois, como já apontamos, difundiu-se a prática de se aprisionarem as mulheres e submetê-las ao trabalho compelido até que seus maridos e parentes se apresentassem. Segundo o Grémio Africano, a única maneira de se evitar o aumento da emigração e estas “*correrias de pretos pelo mato*”, quando do recrutamento, era reorganizar todo o sistema: primeiro as companhias de guerra deveriam ser substituídas por um exército colonial regular constituído por voluntários, que deveriam ser decentemente vestidos, calçados e alimentados; todos deveriam ter direitos e regalias iguais, quer fosse por pensão, reforma ou serviços prestados; e os que tivessem habilitações literárias, deveriam ter acesso a todos os postos em igualdade de condições com os europeus, como era antes da organização das companhias de guerra, quando oficiais nativos “*honraram a pátria em vários combates e que sempre mantiveram aquela linha e aquele garbo que se exige de um militar*”<sup>407</sup>.

Nas regiões sob administração das companhias concessionárias — centro-norte da colônia — enquanto não se tinha ainda montado uma eficiente rede de controle pelo interior, estas não pressionavam muito as populações no sentido de obter força de trabalho para o chibalo; entretanto, depois de assentadas plenamente, não hesitaram em lançar mão das mesmas táticas e com resultados semelhantes:

*“Dos territórios da Cia do Nyassa tem emigrado milhares de famílias indígenas e a onda não parou ainda (...)*

*Os pretos, explorados, suando sangue à força de cavalo marinho para enriquecer estes vampiros, engordar Broas, Vil Hyenas, etc., etc., vão em massa para o Tanganyka, Nyassaland, etc., despovoamento que se regista todos os dias. Do concelho de Montepuez fugiram 30 mil famílias, de Ankuabe 10 mil, de Mekufi 8 mil, de Amaramba e Mahua 12 mil, de Metarica 8 mil, de Metangula 10 mil, do Túngué 7 a 8 mil, de Mocímboa 4 mil, de Quissanga 6 mil, dos Makondes 4 mil, de Metonia 3 mil etc. etc., e isto vai caminhando para que os Territórios sejam em breve um grande deserto e uma grande necrópole.*

*A exploração do preto é abjecta por toda parte. No litoral*

---

*lhotá... Op. cit., 1977, p. 161 e AHM-DSNI, Secção B, Curadoria e Negócios Indígenas, Proc. 118, ano 1918, doc. 52/23 de 07/02/18, do Sub-Intendente dos Negócios Indígenas e de Emigração em Inhambane para o Intendente dos Negócios Indígenas e de Emigração.*

<sup>407</sup> Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província. Op. cit.*

*servem-se alemães amigos, magnatas de quem se tem medo, sócios de encapotados e descarados vultos da redondíssima 'panelinha' enquanto que no interior reina a mesma faina de enriquecer e sugar o preto por todos os modos.*

*Nos Concelhos de Metarica, Metonia, Amaramba e Lago, foi imposta aos indígenas a obrigação de pagarem o imposto de palhota em dinheiro inglês, moeda que os desventurados pretos tem de procurar nos territórios estrangeiros vizinhos [...].”<sup>408</sup>*

Para enfrentar o cultivo obrigatório do algodão, as pessoas lançaram mão de várias táticas. Raúl B. Honwana afirma que a insistência do administrador de Bela Vista em manter, em 1933, o cultivo obrigatório do algodão, que já se mostrara insatisfatório no ano anterior, fez com que a população, diante da incapacidade do régulo Santaca em resolver a questão, tomasse para si a iniciativa de ir dialogar com o administrador para convencê-lo de que *“por mais sacos que vendamos, não conseguimos pagar nem sequer o imposto de uma só palhota; uma povoação tem normalmente de cinco a seis palhotas; não temos tempo para produzir comida; temos fome.”* A reunião durou horas e quando o administrador mandou os sipaios deterem dois camponeses que dançavam desafiadamente na sua frente, a multidão reagiu atacando os sipaios, dando fuga aos prisioneiros e jogando as senhas do imposto de palhota para cima do administrador, gritando: *“Fica com o teu algodão, nós vamos todos embora para a Zululândia; não queremos ter mais nada com vocês”*; e foi o que efetivamente ocorreu: o régulo Santaca com sua gente buscou refúgio nas terras de seu primo Muhlupheki, no Transvaal<sup>409</sup>. A tática de mudar para longe, entretanto, era sempre uma escolha dolorosa, pois significava abandonar suas terras, não só em seu significado econômico mas também cultural e espiritual. Como já se disse, a terra vinculava estreitamente os indivíduos com seus valores culturais e desenraizar-se deles não poderia senão ser uma decisão extremamente traumática. Se do outro lado da fronteira os povos fossem parentes, como no caso de Santaca, o impacto seria menor já que compartiam língua, hábitos e valores; mas nem sempre este era o caso e, então, ir para outras terras, fora de seu universo cultural, seria defrontar-se com uma série de problemas, que passava inclusive pela questão do acesso à terra enquanto meio de produção.

<sup>408</sup> *O Brado Africano*, 31/01/1925.

<sup>409</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.*, p.67.



Quando o sistema de cultivo obrigatório tornou-se mais efetivo e nas situações em a fuga era inviável ou indesejada, os camponeses lançaram logo mão de uma estratégia silenciosa para minimizar o impacto de tal tarefa. Como não era possível ocultar, preparavam o terreno e semeavam o algodão, tendo porém o cuidado de cozinhar, na calada da noite, as sementes fornecidas pela administração<sup>410</sup>. Assim não podiam, formalmente, serem acusados de se recusarem ao cultivo e atribuíam o fato do algodão não nascer à má qualidade das sementes. Com tal artimanha se isentavam das demais tarefas do trato agrícola deste produto, mais exigentes em termos de trabalho e tempo, e podiam aproveitar a terra preparada para cultivar produtos de seu interesse. Quando nada disso era possível, muitas vezes os camponeses preferiam queimar, enterrar ou simplesmente jogar fora o algodão já colhido, do que levá-lo até os postos de compra das companhias concessionárias para vendê-lo a preços irrisórios<sup>411</sup>.

Uma outra estratégia era a da mudança dos nomes. Entre os Tsonga, os nomes das pessoas podiam variar ao longo da vida, do nascimento à morte, nomes cuja atribuição era situacional, dando ao indivíduo uma definição do eu ancorada no tempo e no espaço e isto era feito de maneira pragmática e adaptável, permitindo a homens e mulheres situarem-se numa ampla gama de relações sociais<sup>412</sup>. Amparados nesta prática cultural, e aproveitando-se do fato de que para a maioria dos brancos todos os *indígenas* tinham a mesma aparência, muitos mudavam de nomes ou adotavam nomes falsos na tentativa de subtraírem-se à vigilância, ao recrutamento militar e à obrigação do trabalho<sup>413</sup>. Havia um expediente bastante interessante: diante da obrigação de prestarem entre noventa e cento e oitenta dias de trabalho assalariado, muitos recorriam ao expediente de trabalhar quinze ou vinte dias de graça em terras de algum colono, deles obtendo os registros probatórios de todos os dias obrigatórios, conseguindo assim amparo legal para cuidarem de seus próprios interesses<sup>414</sup>.

---

<sup>410</sup> Esta informação obtida em conversas com vários camponeses está confirmada em ISAACMAN, Allen. *Cotton is the mother of poverty...* *Op. cit.* p. 17.

<sup>411</sup> Sobre as diversas formas e manifestações de resistência levada a cabo pelos camponeses em Moçambique ver ISAACMAN, Allen. *Cotton is the mother...* *Op. cit.* pp. 205:37 e HEDGES, David (coord). *Op. cit.* pp. 111:4.

<sup>412</sup> JUNOD, Henrique A. *Op. cit.*, tomo I, pp. 464:66; CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p.103 e HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*, p.06.

<sup>413</sup> SERRA, Carlos et alii. *História de Moçambique*. Maputo, Tempo, 1983. Vol.2, p.201.

<sup>414</sup> ARAÚJO, José B. de Carvalho. *Op. cit.*, p.166.

Uma vez tendo sido *agarrado*, era ainda possível fugir no trajeto ou tendo sido já *vendido* para algum agricultor, tentar fugir da *machamba*. Estas ocorrências não eram raras mas implicavam riscos de longas jornadas a pé pelo meio do mato evitando os caminhos mais movimentados para não serem presos. Em circular aos administradores das circunscrições do distrito de Lourenço Marques, a Secretaria dos Negócios Indígenas relatou tal prática, mencionando o exemplo de que, em julho de 1916, na propriedade agrícola do Dr. Eduardo Saldanha, deveriam estar permanentemente cento e oitenta *indígenas* fornecidos, mas que cinquenta deles haviam se *ausentado*; pedindo-se aos administradores que procedessem com rigor, prendendo os fugitivos e enviando-os a fim de serem castigados com trabalho correcional, e que tomassem medidas para que, no futuro, se evitassem semelhantes *inconvenientes*<sup>415</sup>. A maioria destes fugitivos não voltava diretamente para suas terras, onde seriam submetidos a penas de trabalho prisional; rumavam para as minas na esperança de que, ao voltarem, decorrido algum tempo, a fuga já houvesse sido esquecida no emaranhado burocrático da administração colonial ou que, voltando com algumas libras, pudessem comprar a conivência dos régulos e sipaios para que não os denunciassem.

Nas áreas da Sena Sugar Estates, como o trabalho era organizado por tarefas, o trabalhador só tinha direito ao salário, que lhe era pago semanalmente, com a apresentação das chapas obtidas pelas tarefas cumpridas. Aqueles que pretendiam fugir, vendiam, ainda que por preços menores, suas chapas aos que ficavam, possibilitando a estes manejarem alguns dias da semana de acordo com os seus interesses. Na lavoura, os trabalhadores desenvolveram uma série de táticas para boicotar o trabalho; plantavam a cana fora das especificações exigidas pela empresa; capinavam só até à metade das linhas de cana e daí em diante davam uma *amassada* onde o mato era maior, pois contavam com a negligência dos capatazes; evitavam cortar a cana muito rente ao solo — embora seja aí que se concentre o maior teor de sacarose — porque isto implicava em maior esforço físico; nem sempre aparavam adequadamente as palhas, deixando entulho; no momento de completarem os vagões, ao invés de enchê-los com feixes de cana alinhados e sobrepostos, faziam verdadeiros *ninhos de rato* e só completavam da maneira correta os feixes superiores, para disfarçar. Quando a manobra era descoberta,

<sup>415</sup> AHM- DSNI, Cx. A/10, pasta ano 1916, *Circular* da Secretaria dos Negócios Indígenas, nº 504/58/1 de 13/07/1916.

xes superiores, para disfarçar. Quando a manobra era descoberta, já era tarde, pois se estava diante das moendas<sup>416</sup>.

Quando não era possível por em prática alguma das táticas acima indicadas, era comum os trabalhadores oferecerem-se, a partir de informações de amigos e parentes, como *voluntários* para trabalhar para patrões que pagavam melhor, tratavam menos mal, enfim, onde as condições gerais de trabalho fossem as menos ruins possíveis, preferencialmente nas minas do Transvaal ou mesmo em Lourenço Marques, onde os salários urbanos equiivaliam ao dobro dos pagos na agricultura e, onde às vistas da população, as violências eram menores.

---

<sup>416</sup> HEAD, Judith. “Opressão colonial e formas de luta dos trabalhadores - o caso Sena Sugar Estates” *In: Não Vamos Esquecer*. Ano I, nº 2-3, dez/1983, pp. 39:44.

## 4. O TRABALHO VOLUNTÁRIO

### 4.1 MAMPARRAS & MAGAÍÇAS

*“Madevo atravessou Ressano Garcia  
com ritmo de sífilis nas calças de ‘ten and six’  
um brilho de escárnio no candeeiro à cinta  
um gramofone ‘His Master’s Voice’  
e na boca uma sincopada  
cantiga de magaíza que retoca a paisagem  
com a sofisticada cor das hemoptises  
‘one pound ten’.*

José Craveirinha.

Embora a maioria dos trabalhadores migrantes possam explicar, nos anos mais recentes, a sua integração no mercado de trabalho, nas minas ou cidades, a partir de argumentos extra económicos, situando-a no âmbito dos desafios pessoais e desvinculando-a de problemas na agricultura<sup>417</sup>, esta vista como tarefa feminina, é preciso estar atento, pois aquilo em que as pessoas acreditam e que aos olhos de hoje pode parecer uma verdade incontestada e eterna, pode, de fato, não ser senão o fruto de um processo de construção de representações sociais e um movimento, cujas raízes, por vezes, encontram-se fincadas a não mais que algumas décadas.

Já a partir do terceiro quartel do século XIX, antes portanto do domínio efetivo português, estabeleceu-se um importante fluxo migratório de trabalhadores, principalmente de origem thongas-rongas e m’chopis, acompanhando a expansão da indústria açucareira do Natal. Em 1871, as autoridades do Natal firmaram acordo com Muzila para garantir o fornecimento de homens para as plantações e, já em 1866, o Governador Geral de Moçambique, António de Canto e Castro, relatava que a maior parte da riqueza circulando pelo interior da região sul de Moçambique era resultante do ingresso de libras obtidas através do trabalho migratório na colônia vizinha<sup>418</sup>. Tal fluxo estava asso-

---

<sup>417</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, pp. 33:4.

<sup>418</sup> Idem, *Ibidem*, p. 84.

ciado a fatores diversos: secas, doenças bovinas, conflitos internos no império de Gaza opondo Mawewé a Muzila (c.1860), bem como a paulatina extinção dos elefantes cujo marfim assegurara, até então, acesso a bens de consumo e de prestígio, de origem europeia e indiana<sup>419</sup>. Em 1867, Moçambique exportou 94,4 toneladas de marfim e, a partir de então, esta cifra foi caindo até 72 toneladas em 1887; a queda mais acentuada porém, verificou-se nos anos posteriores à dominação militar portuguesa: em 1902 exportou-se somente 3,9 toneladas, excluindo-se a área sob jurisdição da Cia do Nyassa. Das áreas sob administração do Estado, exportou-se em 1904 - 2,9 tons., em 1905 - 1,2 tons., em 1906 não mais que 1,6 tonelada<sup>420</sup>. Ao sul do Save, esta crescente escassez de elefantes manifestava-se já por volta de 1870 e, certamente, estava associada à presença mais intensa de caçadores brancos, equipados com armas cada vez mais letais que propiciaram grandes caçadas em temporadas anteriores, e que, diante da concorrência e da crescente escassez, passaram a abater animais cada vez menores, impedindo o ciclo reprodutivo do paquiderme e praticamente extinguindo-o das terras ao Sul do Save.

Após a conquista, paulatinamente expropriados de suas melhores terras, e diante de seus rebanhos reduzidos pelas *razzias* militares durante a ocupação, ou pela cobiça de criadores brancos, pelas constantes crises ecológicas e pelas sucessivas pestes bovinas; proibidos de portar armas de fogo, mesmo para a caça, coagidos pelos crescentes impostos e pela obrigação *moral* de trabalhar, por tudo isso os negros viram-se constrangidos a buscar trabalho assalariado<sup>421</sup>. Algumas vezes o trabalho assalariado deixava de ter,

---

<sup>419</sup> Ver JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes... Op. cit.*, tomo I - Vida Social, p. 266; ERSKINE, St. Vincent. "Third and fourth Journeys in Gaza or southern Mozambique, 1873 to 1874 and 1874 to 1875". In: *Journal of Royal Geographical Society*. 48, 1878, pp. 25:56; RITA-FERREIRA, António. "A Sobrevivência do mais fraco: Moçambique no 3º quartel do Século XIX" e COVANE, Luís António. "Considerações sobre o impacto da penetração capitalista no Sul de Moçambique, 1850-1876", ambos In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX* (Actas). Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, respectivamente pp. 314:16 e 525:34 e ainda HARRIES, Patrick. *Labour migration from Mozambique to South Africa with special references to the Delagoa Bay hinterland. c. 1862-1897*. tese de doutorado defendida junto à University of London, mimeo, 1983 e do mesmo autor *Work culture and identity... Op. cit.*, pp. 145:154.

<sup>420</sup> Ver LIESEGANG, Gerhard. *Op. cit.*, tabela XV.14, pp. 502, 471 e 503.

<sup>421</sup> Ver sobre as crises ecológicas e doenças: COSTA, Gomes da. *Gaza - 1897-1898*. Lisboa, Typ. e Photogravura C. Branco Albert, 1899, pp. 175; JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes... Op. cit.*, tomo II, p. 43 e ainda *Relatório das Circunscrições - Districto de Lourenço Marques - 1911-1912*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1913, nas quais se apontam as principais ocorrências epizooticas: *East Coast Fever*, *Tripanosomiase*, e se avaliam os impactos da seca de 1911, pp. 09, 48, 97, 99, 118. Embora tendo seu porte proibido pelo Art 2º, parágrafo único da "Organização do Distrito de Gaza", de 1895, foram apreendidas, em 1900, 20 mil armas de fogo somente ao Sul do Rio Save. Ver: ENNES.

nas áreas menos férteis, o objetivo de conseguir o dinheiro para os impostos, para transformar-se no principal meio de sobrevivência física e social de comunidades inteiras, o que não significa concordar-se com a tese de que os trabalhadores afluíam às cidades e às minas à procura de um complemento salarial com vistas “à sobrevivência da exploração agrícola familiar”<sup>422</sup>, perspectiva que, claramente, minimiza as pressões extra-econômicas exercidas pelo Estado colonial, traduzidas, como vimos, principalmente no imposto de palhota e na obrigatoriedade do trabalho. Em tese, podiam oferecer-se voluntariamente no mercado de trabalho, buscando os melhores salários e onde as condições de sua realização fossem menos ruins. Entretanto, diante do *chibalo*, do recrutamento militar, das exações, violências e demais condições impostas à força de trabalho, milhares de trabalhadores buscavam engajar-se em contratos, com variação entre um e dois anos, que os levassem às minas de ouro do Transvaal, onde não havia imposto de palhota, *chibalo* ou recrutamento militar<sup>423</sup>. Assim o Pe. Daniel da Cruz descreve-nos esta situação de deslocamento: “*Amam as suas selvas, os seus batuques, a vida remanescente de suas aldeias e palhotas, o céu que os viu nascer; mas a necessidade os obriga, e assim vão, tristes, mas cantando, na esperança de um futuro risonho e descansado.*”<sup>424</sup> Para trás ficavam as esposas, mães, filhas, tias e crianças chorando e temendo pela longa ausência de seus homens. Só não disse, o padre, o que realmente os impelia a tal partida.

Aproveitando a existência de migração anterior à conquista e antevendo a crescente demanda, o governo português, substituindo os antigos senhores Nguni, estabeleceu acordos com o Transvaal, outorgando privilégios e, depois, concedendo o monopólio no engajamento de trabalhadores moçambicanos às organizações criadas pela Câmara das minas<sup>425</sup>. Em 1893 a Câmara das Minas do Witwatersrand criou o seu próprio Native Labour Department (NLD) para não mais depender dos recrutadores independentes, podendo assim regularizar e ampliar a oferta de trabalhadores migrantes e impedir o

---

António José. *A Guerra de África em 1895*. 2ª ed., Lisboa, Ed. Gama, 1945, p. 516.

<sup>422</sup> ROCHA, Aurélio A. N. *Lourenço Marques: Classe e Raça ... Op. cit.*, p. 17. Outras críticas e este trabalho, ver, MOREIRA, José. *A Luta de Classes em Lourenço Marques...*, *Op. cit.*, pp. 09:11.

<sup>423</sup> *O Africano*, 23/01/13 e o artigo “A caminho do Joni” de Simeão Makwakwa, publicado em ronga na edição de 12/02/1916.

<sup>424</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 218.

<sup>425</sup> Ver a sucessiva legislação editada a partir de 1875, inicialmente para garantir a migração para o Natal e depois para as minas: COVANE, Luís António. *As Relações Económicas entre Moçambique e a África do Sul.. Op. cit.*, e do mesmo autor *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, pp. 99:109.

crescimento dos salários mineiros ocasionado pela disputa, entre as várias minas, por força de trabalho. Estes objetivos, entretanto, só tiveram sucesso quando, em 1897, a NLD, transformada no ano anterior na NLSA - Native Labour Supply Association, conseguiu que Mousinho de Albuquerque, Comissário Régio em Moçambique, assinasse o *Regulamento para engajamento dos indígenas na Província de Moçambique para o trabalho na República do Transvaal*, no qual se estabelecia explicitamente que ninguém poderia habilitar-se como engajador sem a prévia nomeação escrita de uma ou mais direções de indústrias do Transvaal<sup>426</sup>. Quando, em 1903, o *Modus Vivendi* foi assinado entre o governo português e o Transvaal, a associação dos mineiros, já sob o nome de WNLA - Witwatersrand Native Labour Association, passou a exercer, de fato, o monopólio no recrutamento de trabalhadores no sul de Moçambique, monopólio confirmado, definitivamente, em 1912<sup>427</sup>. A intervenção levada a cabo pelo Estado, no sentido de regularizar a migração, não se fez com o fito, como afirma Rocha, de “*remediar a falta local de trabalhadores*”, mas sim para assegurar uma crescente fonte de arrecadação fiscal que doutro modo lhe escaparia por entre os dedos<sup>428</sup>. Estes acordos permitiam ao governo colonial português, controlando o fluxo migratório, arrecadar milhares de libras-ouro com a cobrança de taxas de emigração, tal como comprova os artigos do *Regulamento para engajamento dos indígenas na Província de Moçambique para o trabalho na República do Transvaal* mandado publicar, em 1897, por Mousinho de Albuquerque. O *Regulamento* estabelecia a exigência de licenças para os recrutadores, para atuação num único distrito, ao custo, entre imposto, emolumentos e caução, de 909\$000 réis em moedas de ouro, pagos antecipadamente; os contratos pagavam emolumentos de 4\$500 réis-ouro e a cada passe concedido ao trabalhador engajado pagar-se-ia o emolumento de 1\$680 réis-ouro em Ressano Garcia, único ponto autorizado a permitir a saída de trabalhadores; chegados à África do Sul, os passes eram novamente visados pela Curadoria dos Indígenas, ao custo de 2 shillings e 6 pences; o *indígena* que pretendesse

---

<sup>426</sup> Art. 2º. Ver ainda artigos 1º a 13º. O *Regulamento* é de 18 de novembro de 1897. In: ALBUQUERQUE, Joaquim Mousinho de. *Providencias...*, *Op. cit.*, pp. 694:5.

<sup>427</sup> Ver: HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*; p. 111; JEEVES, Alan H. “The WNLA’s Mozambique Connection”. In: *Migrant Labour in South Africa’s Mining Economy - The Struggle for the Gold Mines Labour Supply, 1890-1920*. Johannesburg, Witwatersrand University Press, 1985, pp. 187:220.

<sup>428</sup> ROCHA, Aurélio A. N. *Lourenço Marques: Classe e Raça...* *Op. cit.*, pp. 13 e 17.

mudar de patrão deveria pagar 20 shillings à Curadoria e, uma vez terminado seu contrato, o trabalhador que quisesse regressar à Colônia ou renová-lo, deveria obter um novo passe ao preço de dez shillings; para cada trabalhador que o engajador não apresentasse ao Curador haveria uma multa de 9\$000 réis em moedas de ouro. Contrariamente ao que afirma Rocha, o *Regulamento* não só não estabelecia qualquer obrigatoriedade de repatriamento de trabalhadores, visando criar uma reserva para atender à demanda interna, como tornava explícito o reengajamento, bastando para isto o pagamento de novas taxas<sup>429</sup>.

Além da extração fiscal direta, o Estado colonial passou posteriormente a beneficiar-se do “*deferred paid*”, mecanismo acordado segundo o qual os trabalhadores receberiam só cinquenta por cento em libras-ouro na África do Sul e os restantes em escudos portugueses desvalorizados, quando voltassem às suas terras, sendo a moeda-ouro transferida para os cofres do governo português; entretanto, devido a pressões do comércio transvaaliano, este sistema só foi legalmente efetivado em 1928, nos termos dos artigos XIII e XIV da *Convenção entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da União da África do Sul*, embora já em 1909 a WNLA, em acordo com a Cia da Zambézia e Cia do Nyassa, o praticasse em relação aos *indígenas* recrutados nos territórios destas companhias majestáticas<sup>430</sup>.

A entrada em vigor deste sistema no sul de Moçambique causou um deslocamento do consumo efetuado pelos magaiças. Comumente, ao retornarem, gastavam boa parte de suas economias nas cantinas localizadas na fronteira e nos principais caminhos de passagem obrigatória, e não raro com bebidas e prostitutas, mas com o novo sistema, a parte do pagamento não recebida na África do Sul passou a ser despendida nas cantinas estabelecidas próximo às aldeias. Esse deslocamento territorial do consumo teve impacto bastante significativo, já que mercadorias mais diversificadas e de qualidade superior passaram a abastecer as cantinas do interior, ampliando o leque e o universo de consumidores de produtos anteriormente raros, alterando hábitos e gostos. Joaquim Swart, atribuiu às suas palestras civilizadoras, pelo interior de Gaza, a ampliação dos

---

<sup>429</sup> Ver Arts. 6, 7, 8, 14, 18, 25, 33 e 44 do *Regulamento para engajamento dos indígenas na Província de Moçambique para o trabalho na República do Transvaal*. In: ALBUQUERQUE, Joaquim Mousinho de. *Providencias...*, *Op. cit.*, pp. 693:703.

<sup>430</sup> AHM-ACM, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 989, nota nº 5/217, de 13/03/1909, da



padrões das capulanas disponíveis nas cantinas do mato e o que chamou de transformação radical na maneira de vestir da mulher *indígena*, ou seja o fato das mulheres do interior passarem a se vestir “*pelo figurino de sua patrícia do litoral*”, cobrindo também a parte superior do corpo e a cabeça com lenços e não mais usando as capulanas somente da cintura para baixo. Tais palestras podem ter de fato contribuído para difundir valores novos, mas nos parece que o intrépido delegado do Grémio, que com sua esposa deixou o conforto de Lourenço Marques para lançar-se em tal empreitada, superestima sua capacidade de influenciar pessoas<sup>431</sup>. De qualquer modo, as mudanças no gosto e nos padrões de consumo são variantes de difícil apuração; o certo, porém, é que a ação de Swart e sua esposa coincide com a introdução do pagamento diferido, que inegavelmente trouxe mais dinheiro para as aldeias, ampliando o poder de compra. Embora todo este processo mereça um estudo mais acurado, é difícil que não tenha também ocorrido de imediato, pelo interior, uma elevação geral dos preços dos produtos manufaturados, em detrimento dos produtos agrícolas, seja pela maior oferta de dinheiro em circulação, seja pela menor concorrência já que, em geral, as cantinas do interior, localizadas fora da sede da circunscrição, eram poucas e com uma abrangência territorial bastante grande. A maior disponibilidade de dinheiro concentrada nas mãos dos magaiças, se por um lado permitia que estes exercessem com maior benevolência a costumeira prática de presentear e custear festas aos parentes e amigos, por outro tornava mais nítida sua relativa riqueza diante dos demais aldeões.

Este deslocamento do consumo causou protestos por parte daqueles cantineiros de fronteira, particularmente os 60 estabelecidos em Ressano Garcia, porta de entrada dos retornados, que em suas petições ao governo informavam que, antes do pagamento diferido, movimentavam cerca de nove mil libras, que se reduziram a cerca de duas mil, e que a crise os estava levando à ruína e afetando diretamente 1.200 pessoas que dependiam deste comércio<sup>432</sup>. *O Brado Africano*, a partir de 1930, passou a dar amplo espaço para apoiar tais reivindicações, o que contrariava posições anteriores. Na década de dez, *O Africano*, e na seguinte, *O Brado Africano*, seu sucessor, tinham combatido acerrimamente a exploração que os mineiros sofriam em Ressano Garcia, tendo que, muitas

---

*Intendência de Emigração para o Chefe do gabinete do Governador Geral.*

<sup>431</sup> *O Brado Africano* de 24/12/1948.

vezes, ali mesmo, voltarem a engajar-se em novos contratos porque na ânsia do consumo, acabavam bebendo e gastando com as prostitutas mantidas pelos cantineiros o que sobrara de suas economias já *desperdiçadas* na compra de “*bugigangas, perfeitamente inúteis*”, que haviam feito no Transvaal. Para evitar tais ocorrências e para possibilitar que os *indígenas* pudessem “*chegar às suas terras com o dinheiro preciso para as suas necessidades, não se dando o caso de uma grande parte deles voltarem sem vintém*” é que, dentre as propostas para o fomento da Província, apresentadas em 1922, está a de que pelo menos metade dos salários dos migrantes fossem pagos na sede, em Lourenço Marques, ou nas sucursais distritais da WNLA, a associação engajadora de mineiros<sup>433</sup>. Aliás, a paternidade do Grémio pela implantação deste sistema de pagamento, que acabou por ser efetivado, com a efetivação do *deferred paid*, foi ratificada por Francisco de Haan, um dos seus dirigentes e signatário da proposta de 1922, projeto que, entretanto, já havia sido proposto, na primeira década do século, pelo Governador Geral Freire de Andrade, com quem aliás, os dirigentes do Grémio mantinham excelentes relações. Teriam sido eles os reais autores da proposta que depois foi ampliada por Freire de Andrade para envolver a questão do câmbio e a remessa do ouro para Portugal?<sup>434</sup>. Se eram defensores do sistema do pagamento diferido, como explicar então a defesa dos cantineiros de fronteira? Esta nova postura só pode ser entendida se colocada em seu contexto: a Colônia estava sendo profundamente atingida pela crise dos anos trinta, que era acompanhada de um acirramento do racismo e estava escorraçando os “*naturais da terra*” do mercado de trabalho. Como estes cantineiros empregavam grande número de *naturais*, assumir sua defesa era tomar o partido da manutenção do emprego de seus pares.

A Colônia beneficiava-se ainda das economias trazidas, em libras-ouro, pelos *magaiças* que retornavam após os contratos e isto tinha grande peso no comércio local pois, anualmente, entre cinquenta e cem mil moçambicanos empregavam-se nas minas

---

<sup>432</sup> *O Brado Africano*, 22/08/1931.

<sup>433</sup> Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província*. *Op. cit.*

<sup>434</sup> HAAN, Francisco. “A vida da Associação Africana da Colônia de Moçambique - como se organizou o Gremio Africano”. In: *O Brado Africano*, 30/12/1939, pp. 1 e 3. Acerca das propostas de Freire de Andrade ver: AHM-ACM, Diversos Confidenciais, cx 372, doc. nº 34 de 18/09/1909 do *Governador Geral ao Ministro e Secretário de Estado dos negócios da Marinha e Ultramar*.

do Rand, conforme indica a tabela sobre mortalidade apresentada à página 157<sup>435</sup>.

Como já mencionamos, a partir de 1906, o imposto de palhota foi fixado em libras e deveria ser pago nesta moeda ou ao câmbio do dia, fazendo com que fossem necessários mais dias de trabalho para poder quitá-lo. A exigência de pagamento em libra-ouro acelerou mais ainda a corrida para o John: “*então onde queria S. Exa. que o indígena fosse buscar o ouro para pagamento do imposto obrigatório neste metal se infelizmente nesta terra só há papel e muita pouca prata? Nesse caso o indígena fica para sempre na obrigação de ir para o Transvaal arranjar ouro [...]*”<sup>436</sup>.

Os plantadores e investidores ao sul da colônia fizeram pressões, em vários momentos, para coibir tal fluxo migratório, muitas vezes sob o argumento chauvinista de que sua manutenção significava a desnacionalização do “*nosso indígena*” e a ruína dos investimentos feitos em “*terras portuguesas*”. Segundo estes argumentos a emigração despovoava a colônia privando os capitalistas locais de força de trabalho e forçava a elevação dos salários pondo em risco a agricultura e a própria administração da Colônia. Como apontara corretamente João das Regras, nas páginas de *O Africano*, uns gritavam pelos interesses da agricultura, outros pelos interesses do comércio, e o Estado pelas libras do imposto; entremeados a estes interesses “*berra o patriotismo turbulento contra este desvio de braços potentes e peitos fortes*” achando que a emigração seria um mal, mas o certo, acrescentava o articulista, “*é que não vemos desenvolver outro ramo de atividades a não ser a cantina do ‘tal’*”<sup>437</sup>. Na verdade, apegados a métodos arcaicos de produção, com baixíssimo investimento e com uma relação com a força de trabalho que beirava a escravatura, não conseguiam atrair voluntários e disto punham a culpa na concorrência do capital mineiro, muito mais dinâmico e rico, e nos próprios trabalhado-

---

<sup>435</sup> Vasta é a bibliografia que analisa a migração sob o ponto de vista econômico-político e suas implicações regionais. Ver, DARCH, Colin. “Trabalho Migratório na África Austral: um apontamento crítico sobre a bibliografia existente”. In: *Estudos Moçambicanos*, 3, 1981, pp. 81:96. Destaco: Centro de Estudos Africanos. *O Mineiro Moçambicano - um estudo sobre a exportação de mão-de-obra*. Maputo, Instituto de Investigação Científica de Moçambique, 1977; JEEVES, Alan H. *Op. cit.*; FIRST, Ruth. *Black Gold: The Mozambican Miner, Proletarian and Peasant*. Sussex, The Harvest Press, 1983; KATZENELLENBOGEN, Simon E. *South Africa and southern Mozambique. Labour, Railways and Trade in Making of a Relationship*. Manchester, Manchester Univ. Press, 1982.

<sup>436</sup> Opinião de João G. Costa, colono agricultor, expressa em *O Africano*, 02/02/1916. John ou Joni eram os nomes popularizados no Sul de Moçambique para referir-se às minas do Rand. Ver, por exemplo, *O Africano*, 12/11/1913.

<sup>437</sup> *O Africano*, 26/04/1916. João das Regras era um dos heterônimos de João Albasini. Ver SOARES, Paulo e ZAMPARONI, Valdemir. “Antologia de textos do jornal *O Africano* (1908-1919)”. In: *Estu-*

res acusados de indolência:

*“O Transvaal, com as suas minas d’ouro, tira-nos grande parte de nossos indígenas, e os que ficam, devido à sua grande indolência, esquivam-se de fazer serviços; de modo que se não fosse o auxílio que o Governo, por intermédio das administrações nos tem prestado, compelindo o indígena a trabalhar, a pouca agricultura deste distrito teria que acabar. [...] neste distrito os agricultores não poderão ir além do que atualmente pagam, isto é, 10 centavos diários com comida e 5% de emolumentos.”*<sup>438</sup>

Como esses plantadores e investidores não conseguiram deter o fluxo, e nem concorrer com os salários praticados além-fronteiras, passaram a exigir uma intensificação da intervenção do Estado no sentido de serem abastecidos de trabalhadores compelidos<sup>439</sup>, ou ao menos, conforme reivindicava a Associação do Fomento Agrícola, em exposição apresentada em outubro de 1923, em Lisboa, a Azevedo Coutinho, nomeado Alto Comissário em Moçambique, que o trabalho *indígena* fosse organizado em “*bases racionais que comportem um melhor aproveitamento da mão de obra existente, procurando aumentar-lhe o rendimento, visto que não é possível aumentar à vontade o número de indígenas*”; como medidas práticas propunha-se que a emigração para as minas deveria ser condicionada ao atendimento das necessidades de força de trabalho dos agricultores da Província; que fossem instituídos contratos agrícolas de longo prazo; que os salários fossem fixados, tendo em vista os “*princípios da economia agrícola*”, ou seja, consoante os interesses dos agricultores e sem a intervenção das autoridades, que não poderiam também modificar a seu critério os regulamentos e contratos mas que deveriam sim, atuar no sentido de que o “*preto cumpra as obrigações contraídas dando castigos rigorosos pelas ausências ilegítimas do trabalho ou pelo seu abandono não autorizado, prestigiando-se o patrão e a autoridade do próprio administrador de cir-*

---

*dos Afro-Asiáticos*, 22, set. 92, pp. 127:178.

<sup>438</sup> Opinião de “Um agricultor” em *O Africano*, 18/12/1915.

<sup>439</sup> Ver, por exemplo, as cartas de colonos ao *O Africano*, 18/12/1915, 02/02/1916 e ainda a opinião favorável ao fornecimento de trabalhadores *indígenas* e contrário ao *Regulamento Geral do Trabalho dos Indígenas nas Colônias Portuguesas*, posto em vigor pelo Dec. 951 de 04/10/1914, manifestada por um administrador colonial em AHM-DSNI, Proc. 94, maço Regulamento de Serviços -1915, *Carta do Administrador da Circunscrição dos Muchopes (Manjacaze)*, de 05/01/1916.

*cunscrição*”<sup>440</sup>. O *Grémio Africano de Lourenço Marques*, e seus jornais *O Africano* e depois mais enfaticamente *O Brado Africano*, reagiam a estes argumentos contra a emigração, legal ou não, para o Rand e em defesa de uma reserva de mercado na obtenção de força de trabalho barata. O Grémio, em documento apresentado no ano anterior e a convite da própria Associação do Fomento, tinha deixado claro que era preciso uma forte intervenção do Estado, a quem caberia fixar contratos, com duração máxima de seis meses, estabelecer um salário mínimo de um shilling diário, acrescido de alimentação e alojamento, e a nomeação de fiscais idôneos, não subordinados “à *autoridade administrativa do mato*”, ou seja, aos administradores, que fossem bem pagos, para que não se deixassem corromper, e que agissem no sentido de obrigar os patrões a cumprirem as determinações legais quanto aos salários, jornada de trabalho, alimentação, higiene, descanso semanal, alojamento, assistência médica e o pagamento de indenizações por acidentes de trabalho. Se tais requisitos fossem observados, argumentam os autores, “*o preto será o primeiro a procurar voluntariamente trabalho, seja ele da agricultura ou qualquer indústria, sem ser preciso que seja compelido como se faz agora, e que é inconveniente pois o trabalho para ser bem executado deve ser feito por quem livremente se ofereça, devendo, por isso, acabar-se com o serviço obrigatório a que chamam shibalo*”<sup>441</sup>. Os diretores do Grémio pensavam num sistema capitalista idealizado, de livre concorrência, baseado na lei da oferta e da procura; já os empresários locais, que deveriam ser os defensores de tais posições, eram mais realistas e cientes de que, na situação colonial, para conseguirem seus intentos era preciso apelar para a coerção e para estratégias que limitassem a livre concorrência na obtenção da força de trabalho, ao menos em relação às minas. Um editorial de *O Brado Africano*, de 1923, assim sintetiza a situação:

*“Não queriam que os indígenas emigrassem para o Rand, queriam-nos cá dentro, a morrer de fome, para, mais depressa, venderem as poucas cabeças de gado que ainda lhes restam, em troca dum ou dois sacos de milho, como ainda na estação passada aconteceu; queriam-nos cá dentro para, mais facilmente se prostituírem as suas mulheres e as suas filhas, na ânsia de miti-*

---

<sup>440</sup> Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique. *Exposição*. Lourenço Marques, Minerva Central, 1924, pp. 08:9 e 17:9.

<sup>441</sup> Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província*. *Op. cit.*

*gar a fome que lhes vai mirrando a pele; queriam-nos cá dentro para fazerem mais estradas, palhotas e machambas, ou de graça ou a troco de 10 centavos ao dia.*”<sup>442</sup>

A posição contudo não era unânime entre os colaboradores do jornal. Alguns, como José Cantine, um negro, professor da escola para *indígenas* Sá da Bandeira, que tinha sido temporariamente diretor de *O Brado Africano*, parecia concordar com os argumentos dos colonos ao afirmar que Moçambique nada lucrava com a migração para as minas pois fazia escassear a mão de obra para o desenvolvimento da Província e o que dela resultava era apenas a extinção completa do “nativo” pois este, no *John*, afirmava Cantine, esgotava seu vigor e saúde, recebendo no fim de “trinta dias utilíssimos uma compensação que não lhe chega para comprar rapé”; assim, depois de considerar um crime de lesa-pátria a continuidade de tal migração, que só prejuízos trazia à Província, apelava para que se evitassem por todos os meios a “*depauperação e extinção total dos naturais desta Colônia.*”<sup>443</sup> Seus argumentos foram de pronto contestados por outro colaborador, F. A. (Francisco Albasini), para quem tal proposta atentava contra a liberdade de ir e vir e, além do mais, não via razão em restringir a emigração numa terra que tinha 200 mil homens válidos e que só tinha emprego para vinte mil e, mesmo assim, “*mal pagos, mal alimentados e pessimamente tratados*”. A agricultura dos colonos era a causa do “*maldito Shibalo, que traz o narro sempre assustado, não sabendo se no dia seguinte estará ‘vendido’ (é o termo cafreal) para a Namaacha, para Boane ou para a Manhiça*” e o *chibalo*, por sua vez, era a principal causa da emigração, motivados por ele, os *indígenas* não faziam agricultura, não criavam gado e nem tinham tempo para cuidarem de suas palhotas; assim, vendo-se perseguido a toda hora, os *indígenas*, resolviam emigrar para o *John* onde ganhavam algum dinheiro; conclui F. A.: “*Acha o meu amigo Cantine mau isto? Acho eu que faz muito bem, e tenho pena, confesso, que ainda cá fiquem alguns pretos para sustentarem a tal agricultura dos brancos, que não traz lucros nenhuns à terra.*”<sup>444</sup> Tal artigo foi seguido por uma “Nota da Redação” que apoiava seus argumentos, mas pedia o fim do monopólio exercido pela WNLA. Polêmicas como esta indicam que esta emergente pequena burguesia negra e mulata não constituía

---

<sup>442</sup> *O Brado Africano*, 08/09/1923.

<sup>443</sup> *O Brado Africano*, 21/07/1928.

um todo homogêneo; em seu seio enfrentavam-se contradições diversas, interesses irreconciliáveis e, por vezes, os colonos, cientes de que seus principais críticos estavam divididos, se aproveitavam para fortalecer posições e retornar à carga: em 1929, a Associação Comercial dos Lojistas, enviou uma representação ao Governador Geral José Cabral, demandando medidas administrativas que assegurassem força de trabalho compelida e barata apelando, mais uma vez, para velhos argumentos:

*“Entende essa associação que essa ‘obrigação moral’ não pode considerar-se cumprida enquanto:*

*a) o indígena não preste em cada ano, seis a nove meses de trabalho a que será compelido, se o não prestar voluntariamente; e b) se não determinar que quando o indígena regressar à colônia, depois de ter prestado serviço fora dela, não possa emigrar de novo enquanto não tiver cumprido a obrigação consignada na alínea anterior, depois de descanso que não poderá ultrapassar seis meses.”<sup>445</sup>*

Este esforço em limitar a ida para as minas expõe os interesses contraditórios da burguesia local, pois ao comércio era vital a manutenção do fluxo de libras oriundas da emigração, legal ou não, e isto fica claro quando, nesta mesma *representação*, insurgem-se também contra a intenção do Governador Geral em limitar o comércio do *vinho colonial*, uma das mercadorias de maior consumo entre os *indígenas*. Como os capitais *portugueses*, investidos na Colônia, não estavam setorizados ou concentrados em um único ramo de atividade, seus vários segmentos tinham interesses que ora eram antagônicos, ora eram aliados e ocorria muitas vezes um mesmo investidor possuir interesses que aparentemente contradiziam-se. O melhor exemplo desta diversidade de interesses é o do próprio presidente da Associação, Paulino dos Santos Gil, um dos expoentes dos negócios na Colônia, que pode ser tomado como o típico empresário *português* com capitais investidos tanto nas atividades comerciais, quanto agrícolas e industriais, e para quem a ação na esfera privada e pública confundiam-se: nos anos dez ocupou por um ano a chefia dos Armazéns Gerais dos CFLM deixando-o para dedicar-se aos negócios particulares a partir dos vínculos pessoais então constituídos<sup>446</sup>. Nos anos trinta já tinha

<sup>444</sup> *O Brado Africano*, 04/08/1928.

<sup>445</sup> *O Brado Africano*, 27/07/1929.

<sup>446</sup> AHM-ACLM, Secção A - CFLM (Diversas), cx. 239. Assumiu o cargo em 27/12/1910 e pediu exoneração em 24/01/1912.

montado uma empresa de importação/exportação que fornecia materiais telegráficos e ferroviários para o Estado, possuía armazéns alfandegários, serrarias, fábrica de móveis, empresa construtora, era dono de uma fábrica de extração de óleos vegetais, tinha concessões agrícolas e de extração de madeiras e exportava produtos agrícolas coloniais: milho, mapira, copra, amendoim, algodão, gergelim, etc. Em 1932, era o representante dos patrões e presidente do Tribunal dos Acidentes de Trabalho, tinha a concessão dos serviços de limpeza da cidade de Lourenço Marques, era vogal do Conselho Económico da Colónia de Moçambique, vogal da 2ª Instância no Conselho de Serviço Técnico Aduaneiro de Moçambique, vogal da Junta de Crédito Agrícola, vogal da Comissão do Monumento a Mousinho de Albuquerque, todas entidades de carácter oficial, além de ser presidente da Assembléia Geral da Associação do Fomento Agrícola, tesoureiro da Associação dos Europeus Chefes de Família e presidente da Assembléia Geral da Liga Nacional de Defesa dos Animais<sup>447</sup>. Em, 1930, não vendo seus interesses plenamente atendidos pelo Governador Geral, Paulino dos Santos Gil publicou um opúsculo, no qual sintetiza as opiniões da emergente burguesia plantadora e industrial local contrária ao fluxo de força de trabalho moçambicana para as minas do Rand<sup>448</sup>. Esta contradição provocou o seguinte comentário por parte de *O Brado Africano* à petição de 1929 por ele publicada:

*“Flagrante. Querem mão de obra, farta, barata, regulamentada, compelida, sem liberdade de pedir salário dum lado e do outro querem a liberdade de vender vinhos a pretos como e onde queiram, querem que o braço que escasseia se extinga na bacanal de vinhos, longe da fiscalização, no povoados de pretos, entre as palhotas”*<sup>449</sup>

Apesar das pressões, os empresários e agricultores colonos não lograram seus objetivos pois, como já se apontava há uma década nas páginas de *O Africano*, a emigração era um verdadeiro “motor da riqueza”, que não podia parar pois, se isto ocorresse, o importador do *colonial* iria se queixar pela falta do consumo, o fabricante do *sópe*

<sup>447</sup> Cf. *Anuário de Lourenço Marques -1932*. *Op. cit.*, pp. 171, 195:7, 200, 208, 221, 239, 242.

<sup>448</sup> GIL, Paulino dos Santos. *A atitude do Governo da Colónia de Moçambique perante a aplicação do novo Código do Trabalho Indígena - Alguns actos administrativos*. Lourenço Marques, Ed. F.P. da Veiga Nogueira/ Tip. Notícias, 1930.

<sup>449</sup> *O Brado Africano*, 27/07/1929.



não teria para quem vender a *delícia* que jorrava de seus moinhos, as empresas de navegação sentiriam a falta do rendoso transporte de *carga humana*, às circunscrições faltariam a *librita* do imposto, a Alfândega veria espantosamente diminuídos os direitos aduaneiros, os caminhos de ferro veriam minguar o tráfego e a Fazenda Pública iria inutilmente fazer “*o jogo dos algarismos para equilibrar o orçamento com os encargos creados.*”<sup>450</sup> *O Brado Africano* acrescentava, por várias vezes, que a província de Moçambique não tinha como absorver os cerca do 80 mil homens que emigravam voluntariamente para o Rand, em grande parte clandestinamente, e não havia “*artifícios, nem leis, nem administradores de circunscrição, com toda a sua corte de amanuenses ou de sipaios que a evitem; ela há de fazer-se sempre, por tudo, e para todas as necessidades no interesse, do indígena e do nosso próprio, quer queiram, quer não queiram*”<sup>451</sup>, pois, perguntava o jornal, se o indígena não emigrasse “*quem havia de trazer as 600 ou 700 mil libras em esterlino inglês?*”<sup>452</sup> De fato; a migração representava enorme fonte de arrecadação através de inúmeras taxas, impostos e divisas para o Estado e, quando feita pelas vias legais, estava, em razão dos acordos bilaterais, vinculada à preferência dada pelo Transvaal ao trânsito de suas mercadorias pelo Porto e Caminho de Ferro de Lourenço Marques. De mais a mais, os interesses da indústria têxtil e vinícola metropolitana e os do capital mineiro sul-africano eram muito mais poderosos e influentes nos rumos traçados em Lisboa para a política colonial do que as petições e protestos de meia dúzia de agricultores descapitalizados e pequenos empresários da Colônia. A redução do fluxo de força de trabalho para as minas, que se verificou no início dos anos trinta, conforme aponta a tabela da página 157, está muito mais associada à desaceleração do recrutamento de trabalhadores estrangeiros por parte da indústria mineira do ouro, que optou pela mão de obra local desempregada em razão da crise vivenciada pela agricultura e pelas minas, profundamente abalados pela depressão então vivida pelo capitalismo mundial, do que devido à eficácia da pressão dos agricultores coloniais ou às medidas tomadas pelo Estado colonial português<sup>453</sup>.

Os mineiros não eram considerados importantes pelos jornais somente enquanto

---

<sup>450</sup> Artigo “O Motor da Riqueza suspenso” de Joshua Macabele publicado em *O Africano*, 08/03/1919.

<sup>451</sup> *O Brado Africano*, 01/09/1923.

<sup>452</sup> *O Brado Africano*, 08/09/1923 e opinião semelhante já expressa na edição de 06/03/1920.

<sup>453</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, p. 197.

fazedores de dinheiro, mas como significativo universo de leitores e campo para a disseminação de suas idéias; assim, *O Africano* passou a publicar, além da seção ronga criada desde a sua fundação, também uma seção em zulu, para ampliar o número de leitores entre os mineiros, pois como informava seu correspondente e distribuidor em Johannesburgo, “*uns dizem que não sabem ler português; outros que não sabem ler o landim e outros dizem ainda que não compram ‘O Africano’ por não ser escrito em ‘zulu, língua que eles mais sabem ler e escrever’*”<sup>454</sup>.

Embora a maioria dos trabalhadores se engajassem voluntariamente, ocorriam casos em que a ganância dos colonos brancos levava-os a *vender* para os recrutadores, a serviço das minas, os trabalhadores *chibalo* que estavam a seu serviço, como o caso ocorrido em Xai-Xai e narrado pelo Pe. Daniel da Cruz: o comerciante sucumbiu ao tilintar das libras do engajador e “*chamou os seus serviçães ao vapor dizendo-lhes que iam descarregar mercadorias. Elles foram, como era natural, mas tanto que entraram no vapor este levantou ferro e aproou em Lourenço Marques de onde deviam partir para o Transwaal*”<sup>455</sup>. Mesmo quando não se tratava de burla, os maus tratos a que se submetiam os recrutados começavam após o engajamento: ficavam alguns dias trancafiados nos *compounds* pelo interior, se fossem da região norte de Gaza ou do interior de Inhambane e, depois de alguns dias de marcha a pé, eram embarcados em vapores para Lourenço Marques<sup>456</sup>. O Padre Daniel da Cruz diz que, numa viagem em que esteve presente, um pequeno vapor costeiro transportou da Beira para Lourenço Marques nada menos que 1.200 *indígenas* e que, da barra do Limpopo, em Xai-Xai, saíam semanalmente mais de 600 homens, ou seja mais de 30 mil por ano<sup>457</sup>. Os da região sul de Gaza e do interior do Distrito de Lourenço Marques eram despachados a partir das estações ferroviárias mais próximas e, uma vez na capital, ficavam alojados em *compounds* nos arredores de Lourenço Marques e, quando já se tinha o número adequado, eram embarcados em vagões abertos de transporte de gado, ou completamente fechados, próprios para o transporte de cargas, tão superlotados que não permitiam deitar, submetidos à

---

<sup>454</sup> *O Africano*, 19/04/1912 e *O Brado Africano*, 24/12/1948.

<sup>455</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 218.

<sup>456</sup> *Relatório das Circumscrições ... 1911-1912. Op. cit.*, p. 135.

<sup>457</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 214. Covane aponta o número médio 13 mil homens por ano entre 1905 e 1908. Cf. COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, p. 105.

inclemência do sol, da chuva e do frio e alimentados com “02 biscoitos” para sustentarem-se durante a viagem de dois dias até a região mineira<sup>458</sup>. Em Ressano Garcia, na fronteira com o Transvaal, as *gangs* eram agrupadas num *compound* maior, teoricamente eram inspecionados pelo serviço de saúde, pagavam as taxas necessárias e recebiam o passaporte para emigrar, depois do que eram embarcados novamente nos trens e, do outro lado da fronteira, em Komati Poort, recebiam o visto para trabalhar no Transvaal. Findo o contrato, o percurso de volta seria o mesmo, exceto que, se a ferrovia estivesse inoperante, seriam simplesmente despejados à linha e entregues à própria sorte<sup>459</sup>. Uma vez chegados à Johannesburgo, eram encaminhados ao *compound* da WNLA e distribuídos pelas diversas minas que os encarregavam, quase exclusivamente, dos mais arriscados e insalubres trabalhos, particularmente nas profundas galerias subterrâneas, expondo-os a acidentes e às doenças pulmonares<sup>460</sup>. A tabela da página seguinte dá-nos uma visão do índice de mortalidade dos trabalhadores mineiros diante de tais condições.<sup>461</sup>

---

<sup>458</sup> *O Africano*, 08/12/1911.

<sup>459</sup> *O Africano*, 10/03/1915.

<sup>460</sup> Em 1907, por exemplo, entre 70 e 75% dos trabalhos nas galerias eram realizados por moçambicanos. Cf. HARRIES, Patrick. *Work culture and identity... Op. cit.*, p. 186. Para anos posteriores, ver *O Africano*, 24/11/1911 e 22/12/1913.

<sup>461</sup> Elaborada com dados obtidos em SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique - 1940*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1940, pp. 314:5, os números de trabalhadores diferem um pouco dos apresentados por FIRST, Ruth & DAVIES, Robert H. *Migrant Labour to South Africa: A Sanctions Programme?* Geneva, International University Exchange Fund, 1980, p. 12 e COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture... Op. cit.*, p. 196.

**Mortalidade de trab. moçambicanos no Transvaal - 1917/1938**

Anos	nº trab. (a)	doenças	acidentes	total (b)	% b/a
1917	89.977	1.415	256	1.671	18,5
1918	88.418	2.574	197	2.771	31,3
1919	88.581	1.735	200	1.935	21,8
1920	93.624	2.193	256	2.449	26,1
1921	97.411	1.538	229	1.767	18,1
1922	93.505	1.202	163	1.365	14,5
1923	92.890	1.408	207	1.615	17,3
1924	95.372	1.239	247	1.486	15,5
1925	97.257	1.118	232	1.350	13,8
1926	98.241	1.204	211	1.415	14,7
1927	105.415	1.727	287	2.014	19,1
1928	113.061	1.810	255	2.065	18,2
1929	107.309	1.487	252	1.739	16,2
1930	95.185	1.176	232	1.408	14,7
1931	81.084	850	174	1.024	12,6
1932	65.762	572	148	720	10,9
1933	56.866	425	126	551	9,6
1934	59.531	630	108	738	12,3
1935	73.482	864	129	993	13,5
1936	88.382	869	150	1.019	11,5
1937	96.132	1.220	216	1.436	14,9
1938	101.377	832	209	1.041	10,2

Tal tabela não dá conta da real situação porque não inclui os trabalhadores repatriados às vésperas da morte e, ademais, os números nos parecem minimizados, talvez pelo fato de que as autoridades coloniais, na vigência do Estado Novo, não estivessem interessadas em dar publicidade à realidade, já que não lhes seria conveniente que os dividendos obtidos com o *deferred paid* fossem questionados por estatísticas mortuárias. Esta minha desconfiança decorre do fato de que o próprio *Curador dos Indígenas Portugueses* no Transvaal, José Serrão de Azevedo aponta, para o primeiro semestre de 1913, uma mortalidade de cerca de 31 por mil (%) entre os nativos oriundos abaixo do paralelo 22° S, de onde vinha a maioria, e de mais de 60% entre os *tropical boys*, oriundos do norte do mesmo paralelo<sup>462</sup>. A partir de 1913 o governo da União Sul Africana proibiu o recrutamento destes *tropicals boys*; de qualquer modo, o relatório do Curador referente a 1914-5 indica, para os anos 1905/1912, uma taxa média anual de 34% a mortalidade dos trabalhadores moçambicanos, que correspondia a mais do que o dobro da existente entre os mineiros oriundos do Cabo e do Natal, mas que se aproximava da

<sup>462</sup> AZEVEDO, J. Serrão de. *Relatório do Curador - Ano económico 1912-13*. Curadoria dos Indígenas Portugueses no Transvaal. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1913, p. 23.

mortalidade das duas décadas anteriores<sup>463</sup>. Em 1890, na região de Johannesburgo, a mortalidade entre negros era de 30,8‰ e de 35‰ em 1893-4, anos de uma epidemia de varíola, embora em certas áreas mais insalubres da cidade podia atingir 42 por mil<sup>464</sup>. Além das epidemias de 1893-4 e 1897-8, os campos mineiros eram freqüentemente atingidos por surtos de varíola, pela febre tifóide, pelas diarreias e, particularmente no inverno rigoroso, pela pneumonia e outras doenças pulmonares que deixavam anualmente centenas de mortos. Novamente o relatório do Curador dos Indígenas Portugueses no Transvaal nos aponta as principais *causa mortis* dos trabalhadores moçambicanos no Transvaal, durante o 1º semestre de 1913<sup>465</sup>:

**Mapa necrológico de trab. no Transvaal - 1913**

Causa mortis	totais	%
Pneumonia	1.003	41,36
Meningite	226	9,32
Acidentes	212	8,74
Tuberculose	205	8,45
Tísica de mineiro ou silicose	94	3,87
Disenteria	92	3,80
Febre tifóide	62	2,55
Escorbuto	37	1,53
Diarréia	12	0,50
Paludismo	12	0,50
Outras doenças	470	19,38
Total	2.425	100,00
Total de mortos por doenças	2.213	91,25

Os dados revelam, mesmo para um leigo, que tais mortes estão intimamente associadas às inseguras condições de trabalho nas galerias, à má alimentação, superlotação e insalubridade generalizada nos *compounds*, numa situação que nos faz lembrar os mineiros retratados por Zola em *Germinal*. As doenças pulmonares eram responsáveis por mais de 54% das mortes e estavam diretamente relacionadas com as condições de trabalho: mesmo no rigoroso inverno da região, as sirenes, para dar início ao trabalho, tocavam entre as três e quatro horas da madrugada. Os mineiros tinham que caminhar centenas de metros entre o alojamento e a entrada das galerias, ficavam esperando, ao relento,

<sup>463</sup> KATZENELLENBOGEN, Simon E. *South Africa and southern Mozambique...Op. cit.*, p. 62; AZEVEDO, J. Serrão de. *Relatório do Curador - Ano económico 1914-15*. Curadoria dos Indígenas Portugueses no Transvaal. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1915, p. 133 e HARRIES, Patrick. *Work culture and identity... Op. cit.*, p. 187.

<sup>464</sup> HARRIES, Patrick. *Work culture and identity... Op. cit.*, p. 113.

<sup>465</sup> AZEVEDO, J. Serrão de. *Relatório do Curador - 1912-13*. *Op. cit.*, p. 22.

em longas filas para descerem ao subsolo onde a temperatura era bastante elevada. Lá trabalhavam praticamente nus e eram molhados pelas goteiras do teto ou por lençóis de água, além de receberem rajadas de vento frio do sistema de ventilação. Terminada a jornada diária, com suas roupas encharcadas, recebiam o vento gelado da superfície enquanto esperavam que seus tíquetes fossem marcados antes de poderem recolher-se aos alojamentos superlotados, nos quais as doenças facilmente se disseminavam<sup>466</sup>. Assim *O Africano* descrevia a situação em 1913:

*Dos que não morrem, uns, passando largos meses no leito do hospital, conseguem arribar, e lá voltam para as entranhas da terra, a cumprir o contracto que fizeram, outros porque não mais se restabelecem, são devolvidos sem saúde e sem dinheiro, levando ao lar das suas palhotas a tuberculose que se lhe desenvolveu ou que contrairam, ficando para sempre, uns seres inúteis e infelizes.*<sup>467</sup>

Como se sabe, pneumonia e tuberculose transmitem-se, com desenvoltura, principalmente em situações de fome e desnutrição e, de fato, estas doenças pulmonares eram apontadas como as principais causadoras de morte entre a população moçambicana nos distritos de Lourenço Marques, Inhambane e Gaza, mesmo entre aqueles que nunca tinham ido às minas<sup>468</sup>. Nas minas, cerca de um quarto das mortes por acidentes eram ocasionadas pela manipulação de explosivos; as demais, deviam-se principalmente à queda de rochas, desabamento dos precários elevadores, bloqueio e inundação de galerias, asfixia por gases ou acidentes com os vagões carregados de minério.

Em tese, a partir de 1892, um inspetor de saúde deveria visitar os *compounds* e, a partir de 1895, cada mina deveria ter um hospital para providenciar os primeiros socorros; entretanto, denunciava *O Africano*:

*“[...] há minas onde o médico vai apenas uma vez por semana! [...] Eis a explicação da grande mortalidade entre indígenas que trabalham nas minas. [...] Eis porque morrem mensalmente cerca de 400 indígenas desta Província nas minas do Transvaal. [...] centenas de indígenas de Moçambique, que, estando atacados pela tísica, continuam a trabalhar nas minas porque estas*

<sup>466</sup> HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* Op. cit., p. 188.

<sup>467</sup> *O Africano*, 12/11/1913.

<sup>468</sup> Ver entre outros: AZEVEDO, J. Serrão de. *Relatório do Curador - 1912-13*. Op. cit., *idem* 1914-15 e *Relatório das Circumscrições ... 1911-1912*. Op. cit., pp. 48, 94, 102.

*pagaram £.5 por cada um à WNLA e exigem, portanto, que estes escravos trabalhem até o último instante, até que a morte venha reclamar o seu derradeiro alento!* <sup>469</sup>.

A partir de 1905, um sistema de seguros foi implantado e garantia ao mineiro que pagasse a taxa de 2 sh. anuais, recebesse £.5 em caso de acidente que o incapacitasse para o trabalho e, em caso de morte, £.10 seriam enviadas à sua família em Moçambique, através da *Curadoria dos Indígenas Portuguezes*, estabelecida pelo acordo de 1897. Em 1911 esta compensação financeira tornou-se obrigatória a todos os mineiros acidentados e seu valor ascendeu a £.50 em 1914<sup>470</sup>. Para isentarem-se das indenizações, as minas passaram a investir na melhoria das condições de trabalho, fazendo cair o número de acidentes; mas no imaginário dos trabalhadores elas continuaram a ser as devoradoras de homens; não seriam suas galerias os buracos onde *Sakatabêla*, a bruxa branca de várias cabeças — as empresas mineiras? —, mantinha prisioneiros, debaixo da terra, os homens antes de devorá-los, como nos narra Henri Junod em conto recolhido da tradição oral ronga no final do século XIX? <sup>471</sup>

Além das doenças pulmonares e decorrentes da insalubridade do trabalho e alojamentos, devem ser lembradas as resultantes de doenças venéreas, já que sendo a força de trabalho predominantemente migrante, era desproporcional a relação entre gêneros: nas áreas mineradoras próximas a Johannesburgo, a relação entre mulheres e homens negros era, em 1896, de 1:63 e, se considerarmos a idade entre 25 e 39 anos, atingia 1:98. Tal situação de celibato forçado propiciava o alastramento da prostituição, mas como esta além de não lhes ser familiar era dispendiosa, Harries afirma que parece mais provável que as doenças venéreas eram adquiridas menos nos bordéis do que nas cantinas dirigidas por mulheres negras<sup>472</sup>. O certo é que os mineiros, além das libras, das roupas, dos utensílios diversos, dos hábitos distintos, do linguajar e dos nomes europeizados<sup>473</sup>, traziam consigo e disseminavam pelas aldeias não só as doenças pulmonares, mas também o sífilis e a gonorréia, temidos tanto pelo sofrimento físico e

<sup>469</sup> *O Africano*, 13/01/1912.

<sup>470</sup> HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*, p. 187.

<sup>471</sup> “As aventuras de Djiwão”. In: JUNOD, Henri-Alexandre. *Cantos e Contos dos Rongas*. Maputo, Instituto de Investigação Científica de Moçambique, 1975, pp. 162:171. A 1ª edição é de 1897.

<sup>472</sup> HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*, p. 114.

<sup>473</sup> O trabalho nas minas era uma experiência tão importante na vida social, que a adoção de nomes de origem europeia como Fifitin, Sixpence, Jack, Jim, Shilling, John ou nomes cristãos, era um signo de distinção social e que marcava a passagem pelas minas. Ver, a respeito dos nomes, JUNOD, Henrique

mas também o sífilis e a gonorréia, temidos tanto pelo sofrimento físico e pelas mortes que causavam, quanto porque esterilizavam as mulheres — algo grave para sociedades nas quais é fundamental a descendência e na qual as pessoas estéreis são marginalizadas — diminuindo a população e com ela a importância e prestígio dos chefes<sup>474</sup>.

Quando os *compounds* passaram a restringir a movimentação dos mineiros, esta possibilidade de relações heterossexuais foi limitada, tornando as minas campos férteis para a disseminação da “*inversão dos sexos*”<sup>475</sup> (*bukhotchana*) pois, em seu interior, era proibida a presença feminina. Junod viu tal prática como uma degradação resultante do isolamento a que estavam submetidos os trabalhadores, como uma degenerescência do comportamento provocada pelas circunstâncias<sup>476</sup>. Harries, entretanto, argumenta que a prática não deve ser vista exclusivamente como produto do celibato forçado ou da existência brutalizada, pois isto não explicaria porque o relacionamento era estritamente intergeracional e temporário, governado por leis e rituais específicos, prontamente aceito e largamente praticado principalmente entre os mineiros de origem Shangana, de Moçambique. Tal prática deve ser vista, segundo ele, como uma espécie de rito de passagem para a idade adulta, reproduzindo nas condições das minas o conceito hierárquico de gênero, onde a supremacia cabia ao mineiro experiente que, ao desempenhar o papel de homem, reforçava sua masculinidade e ao jovem travestido cabia comportar-se como mulher daquele, o que incluía não só diferentes papéis no ato sexual, mas também uma divisão *sexual* de tarefas e responsabilidades, inclusive reproduzindo o pagamento de *lobolo* na obtenção das *esposas*<sup>477</sup>. Harries afirma que esta homossexualidade iniciatória servia como uma estratégia de inclusão e distinção social e que, embora não tenha resistido diretamente ao capital, podia ser mobilizada politicamente<sup>478</sup>. Para além de todos os aspectos envolvidos em sua explicação, o certo é que o próprio Harries admite que ao criarem e sustentarem uma distinção de gênero, num mundo sem mulher, os homens retinham seu domínio sobre as mulheres das suas comunidades de origem e admite que

---

A. *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, tomo I, pp. 464:66; CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p.103 e HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*, p.208.

<sup>474</sup> JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, tomo I, pp.183:4 e FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.* particularmente pp. 381 e segtes.

<sup>475</sup> *O Africano*, 05/01/1912, 12/11/1913.

<sup>476</sup> JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, tomo I, pp. 467:70.

<sup>477</sup> HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*, pp. 200:208.



uma das possíveis razões pela qual a prática foi rapidamente aceita entre os mineiros era que, devido à escassez de mulheres, o sexo como meio de reprodução perdeu valor e uma forma de sexualidade não reprodutiva ganhou espaço e legitimidade<sup>479</sup>. Apesar do alastramento da *bukhontchana* e embora perseguida, a prostituição feminina ao redor dos *compounds* era tolerada pelas autoridades, que a viam como uma forma de preservar as mulheres brancas de possíveis ataques dos mineiros negros<sup>480</sup>; assim, se as mulheres negras não vendiam diretamente a sua força de trabalho para as minas, vendiam o seu corpo para os mineiros, e aquelas mulheres do sul de Moçambique que por qualquer motivo encontravam-se marginalizadas de seu meio social, não hesitavam em oferecer seu corpo na região das minas.

Os primeiros *compounds* fechados foram construídos em 1885, nas minas de diamantes de Kimberley e o maior deles, o de West End, pertencente à De Beers, alojava mais de 3 mil homens numa área de cerca de quatro mil metros quadrados. Foram descritos, em 1886, pelo inspetor das minas de diamantes, como uma área murada na qual as palhotas-dormitório ocupavam uma das laterais e parte das duas outras. Essas palhotas eram construídas de chapa de zinco e madeira e as paredes com tijolos secos ao sol. No flanco de um dos lados da área, ficavam o açougue, a padaria e as cozinhas; no lado oposto ficavam os sanitários, etc. No lado não ocupado pelas palhotas, localizavam-se o escritório, as lojas de roupas e alimentos, o refeitório, a sala de recreação e o hospital. No centro da área cercada ficavam grandes tanques para lavagem de roupas e para o banho com água vinda do rio<sup>481</sup>.

Os *compounds* fechados tinham como objetivo inicial impedir os roubos de diamantes — incluindo medidas de estrita vigilância sobre os movimentos e humilhantes revistas no corpo e intestinos —, ao limitar a movimentação de seus trabalhadores, porém, os patrões acabaram por instituir um mecanismo que não só garantia uma certa estabilidade da força de trabalho disponível, obstruindo a prática de trocar de emprego em busca de melhores salários, mas que também permitia controlar e disciplinar o coti-

---

<sup>478</sup> Idem, *Ibidem*, p. 208.

<sup>479</sup> Idem, *Ibidem*, p. 207.

<sup>480</sup> Cf. ONSELEN, Charles van. *Chibaro... Op. cit.*, pp. 178:80.

<sup>481</sup> *Report of the Inspector of Diamonds Mines for 1885, apud HARRIES, Patrick. Work culture and identity... Op. cit.*, p. 67.

diano dos trabalhadores. Ao tirar os mineiros das ruas, os patrões, a um só tempo, levaram a paz às áreas urbanas e passaram a controlar seus trabalhadores, não só durante a jornada de trabalho, mas também em seu cotidiano: onde residiam, com quem se relacionavam, o que comiam e, principalmente, limitavam o acesso indiscriminado à bebida, tida como fonte de acidentes e brigas entre facções e que, nas segundas feiras, causava altos índices de absentéismo.

O sistema de *compounds* pode ser visto como a expressão superlativa do sistema de controle imposto sobre a classe operária, representado pelas *idades casernas* européias do século XIX. De fato alguns reformistas morais viram os primeiros *compounds* como alternativas às precárias condições de vida dos bairros negros, um local onde as mentes infantis dos *indígenas* estariam protegidas dos vícios degenerados da civilização européia, um espaço privilegiado para incutir-lhes noções de frugalidade, disciplina, higiene, sobriedade, honestidade e outros valores cristãos e, embora os patrões vissem a regularidade e a disciplina do trabalho como principais vantagens, não deixavam de incentivar jogos e diversões européias — críquete, futebol, saltos, corridas, canto coral, etc. exceto carteados — e nos dias de festa, promoviam gincanas, corridas de saco, batalha na lama, etc., com prêmios em dinheiro que opunham membros de um mesmo grupo étnico. Esperava-se que estas distrações e jogos promovessem o espírito de equipe, a disciplina, a competitividade e que estabelecessem hierarquias de novo tipo entre os membros do grupo mas, ao mesmo tempo, infantilizavam os trabalhadores negros aos olhos dos brancos já que tais brincadeiras pareciam indignas e juvenis. De qualquer modo, o certo é que este sistema de *compounds* fechados permitiu um aumento da produtividade, que variava entre vinte e cinquenta por cento. Embora os trabalhadores ficassem internos numa situação que se assemelhava a prisões e as relações se acercassem da semi-escravatura, é preciso lembrar que a força de trabalho era livre, que os trabalhadores engajavam-se voluntariamente e que, para compensar tais condições de trabalho e arrocho da disciplina, as minas paulatinamente foram aumentando os salários e incentivando uma espécie de paternalismo racial que retardava a emergência de uma consciência de classe entre os mineiros, que não só ficavam distanciados da força de trabalho branca como eram alojados em bases étnicas<sup>482</sup>. Não eram prisioneiros, mas pareciam. Os tra-

---

<sup>482</sup> Veja HARRIES, Patrick. *Work culture and identity... Op. cit.*, pp. 66:80.

balhadores, particularmente os migrantes, não podiam facilmente se ausentar dos *compounds*, pois os *passes* eram confiscados pelos gerentes. Se estivessem descontentes com as condições de trabalho, deveriam dirigir-se à *Curadoria* que, em tese, deveria zelar não só pelos assuntos de migração, mas também pelo bem estar dos trabalhadores moçambicanos. A realidade porém era outra: para irem fazer suas queixas, tinham que sair clandestinamente dos *compounds*, pois sabiam de antemão que não seriam autorizados:

*“Quando chegam à Curadoria, um dos intérpretes explica o motivo da sua presença ao amanuense encarregado de receber as queixas dos indígenas, o qual transmite imediatamente pelo telefone ao director do Compound, que lhe manifesta as mais benévolas disposições para com os queixosos, pedindo que voltem para a mina onde justiça lhes será feita, o que é comunicado aos pobres indígenas. Tranquilizados por esta promessa, dirigem-se para a mina, e ao chegarem ali, são recebidos por um pelotão de polícias que os algemam e conduzem à prisão, sendo pouco depois sumariamente condenados a 30 dias de trabalhos forçados por deserção!!!”<sup>483</sup>*

Apesar destas duras condições e de todas as tentativas de controle exercidas pelas minas e governo, os trabalhadores desenvolviam uma série de estratégias para manterem suas vidas o mais autônoma possível diante da situação. O estabelecimento de ritmos de trabalho, de vínculos de solidariedade social e de ajuda mútua e aprendizagem, a comida comunitária, a prática de organizar os dormitórios segundo preceitos próprios em oposição às exigências do pessoal médico, dotando os leitos de cortinas para manter o mínimo de privacidade, a reciclagem de caixas, latas e tinas para a construção de tambores e xilofones, a execução de danças rituais ou festivas, o surgimento de grupos de música e cantigas e a manutenção de práticas artesanais como a confecção de braceletes de cobre, cestos, facas e outros pequenos utensílios, a apropriação e transformação de nomes europeus, a criação de um falar próprio das minas, o *fanagalo* — uma espécie de jargão, resultante do convívio forçado entre múltiplos falares quer africanos (zulus, xhosas, tongas, rongas, etc.) quer europeus (africanos, inglês, etc.) ou indianos e chineses — demonstram que longe de serem vítimas passivas, os trabalhadores

---

<sup>483</sup> *O Africano*, 13/01/1912 e 22/11/1911.

lutavam para gerir não só os seus tempos livres, mas também para manter valores espirituais e um sistema de relações sociais que não fosse controlado pelo empregador, enfim estabelecendo uma comunidade de interesses, um sistema referencial próprio<sup>484</sup>. Os migrantes moçambicanos chegaram a se organizar numa Home Native Cooperative Society of East Africa ou, em português, na Sociedade Cooperativa e Patriótica dos Indígenas d'África Oriental. Esta Sociedade foi fundada a partir de uma outra, chamada Home Missionary Society, e agia no sentido de defender os interesses de seus sócios, chegando a mandar para Lourenço Marques, em 1922, Daniel João Manuel, Olímpio Soares Correia e Felipe Muyayin como seus delegados para apresentarem ao Governo português suas reclamações quanto às condições de trabalho a que estavam submetidos nas minas<sup>485</sup>. A Sociedade elegeu também uma Portuguese Native Women Restitution Committee (Comissão de Restituição das mulheres indígenas da Província de Moçambique) que, em *abaixo assinado* dirigido ao Governador Geral e datado de 02 de outubro de 1919, a partir de Fordsburg, cobrou do mesmo posição acerca de outra petição enviada em 20 de dezembro do ano anterior, na qual pediam que as mulheres *indígenas* portuguesas que se encontrassem na África do Sul fossem restituídas a Moçambique. O documento é assinado por P. C. Chissano, E. P. Vilankulo, U. U. Langa, C. M. Babana e Philipp S. Mujajisse que estava à frente das outras associações. Destas associações não tenho muitas notícias, porém, estou certo de esta Sociedade Cooperativa mantinha ligações com o Grémio Africano, pois o acima citado Daniel João Manuel era o seu representante no Transvaal e o principal colaborador da Seção Zulu do *O Brado Africano* onde, por exemplo, em 1921, publicou artigo incitando os imigrantes moçambicanos no Rand a ingressarem na dita Sociedade<sup>486</sup>. Além disso, Francisco de Haan, afirmou que, para elaborar o documento *Fomento da Província*, em 1922, na parte que tangia à questão da emigração, foram ouvidos pelo Grémio, além de Ferdinand Bruheim, um de seus sócios, três mineiros moçambicanos que vieram especialmente do Rand para este fim, e

---

<sup>484</sup> Ver HARRIES, Patrick. *Work culture and identity... Op. cit.*, pp. 208:10

<sup>485</sup> AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 167, proc. 12, ano 192, *do Secretaria Negócios Indígenas à Soc. Cooperativa dos Indígenas Portugueses no Transvaal*; proc. 14, pasta 1922, docto 28/22 de 03/03/22 da *The Home Native Cooperative Society Of East Africa ao Intendente de negócios indígenas* e doc. 110/23 de 22/09/23 *ao Curador do Indígenas* e ainda Secção E - Instrução e Cultos, cx. 1299, proc. 19, ano 1919 e *O Brado Africano*, 15/01/1922.

<sup>486</sup> *O Brado Africano*, 25/06, 22/10/1921 e 13/09/1924.

uma de suas conversas contou com a presença, de J. Khossa, presidente da dita Associação e, entre outros, de José Albasini e Estácio Dias, representando o Grémio Africano, cujo teor foi publicado, em ronga, pelo *O Brado Africano*<sup>487</sup>.

Mineiros ou não, os migrantes moçambicanos na África do Sul não ficavam isolados e participavam não só das atividades culturais e associativas de caráter regional, como também se envolviam em greves e com organizações de caráter político. Mais uma vez não tenho elementos detalhados, quer pela ausência de bibliografia específica, quer porque também não tenha me debruçado sobre o tema, mas, creio que podemos tomar as informações existentes nos poucos documentos que encontrei nos arquivos moçambicanos para fazer tal assertiva. Um deles nos parece bastante significativo e indicador de tal envolvimento. Trata-se de um processo instaurado em novembro de 1922, pelo Major Alberto Pais, Comissário de Polícia da Beira, contra dois *indígenas* que, na viagem de retorno da Cidade do Cabo para suas terras em Tete, foram presos pela polícia da Beira, então território sob administração da Cia de Moçambique<sup>488</sup>. O primeiro dos acusados era Caetano, 25 anos, solteiro, natural de Inhaama, Inhacuaa Chatima, Tete, filho de João e Catarina, residiu cinco anos na Cidade do Cabo, onde freqüentou durante dois anos e meio a *St. Paul School* (escola evangélica), na qual aprendeu a ler e escrever a língua inglesa, trabalhou como criado por três anos no White House Hotel e dois anos no Alexandra Hotel em Muizemberg, onde era também conhecido como Henry Goeffrey e Jeffrey Mathew Edward; o segundo acusado foi qualificado como Jusa, 26 anos, solteiro, nascido na mesma localidade de seu colega, tendo residido cinco anos no Cabo, onde freqüentara, durante os últimos seis meses, uma escola católica romana na qual aprendera a ler e escrever em inglês. Foi criado de Hendry Juta, juiz do Supremo Tribunal do Cabo, durante cerca de um ano, depois trabalhou em várias casas e finalmente no mesmo Alexandra Hotel em Muizemberg, onde era conhecido também por José Anderson e Juze Anderson Lewis.

Apurou-se que ambos pertenciam à *Universal Negro Improvement Association and African Communities (Imperial) League*, ou seja, à entidade liderada por Marcus

---

<sup>487</sup> HAAN, Francisco. *Op. cit.* e *O Brado Africano*, 21/06/1922, tradução de Salomão Zandamela.

<sup>488</sup> AHM-DSNI, cx. 1633, Proc. 07, ano 1922 - *Processo acerca de 02 indígenas naturais de Tete de nomes Caetano, conhecido por Henry Geffrey e Jusa ou José Anderson, pertencentes à associação denominada Universal Negro Improvement Ass. and African Communities (Imperial) League.*

Garvey e traziam consigo cartões de pagamento de membros ativos, certificados de membros a partir de novembro 1921, o livro *Constitution and Book of Laws - made for the Government of the Universal Negro Improvement Association, Inc. and African Communities' League, Inc. of the World* e cinco números de *The Negro World* com matérias concitando os negros do mundo todo a unirem-se e a trabalharem para os seus próprios interesses. Uma das edições trazia o editorial “Negroes Facing Supreme test in world competition”, assinado por Marcus Garvey, no qual afirma que aqueles que tinham erigido a Universal Negro Improvement Association tinham tido a visão de um grande império, não dado, mas resultante do trabalho, da luta, da energia e do sacrifício do próprio negro. Este império seria só econômico, mas também político; deveria significar o estabelecimento de negócios dos negros em toda parte, nos quais seriam empregados os milhões de negros que nos últimos trezentos anos tinham dependido de outras raças para a sua existência<sup>489</sup>. As demais edições, além de pregarem idéias semelhantes, noticiavam a abertura, os debates e o sucesso da Terceira Convenção Internacional das pessoas negras do Mundo, além do complô para assassinar Marcus Garvey<sup>490</sup>.

Inquiridos, os detidos declararam que freqüentavam a sede da UNIA, na Primrose Street, no Cabo, na qual se “palestrava, dançava, tocava piano e se tomava chá” e que seus dirigentes, que assinavam os certificados de sócios, eram William A. Jackson, empregado da Daniel Milling Co., J. Caesar Allen, empregado da Argus Co. e William B. Cheswell, professor primário, todos negros<sup>491</sup>. Informaram ainda que a sede contava com cerca de 400 sócios, dos quais trinta seriam “portugueses”. O Comissário de Polícia concluiu que, apesar dos detidos terem uma “ilustração deficiente” e não terem “perfeito conhecimento dos fins da associação”, tinham seu espírito influenciado pelos artigos do jornal que traziam e estas idéias, assim como as constantes no *Constitution and Book of Laws*, eram atentatórias à soberania portuguesa; além disso, “imbuídos como estão estes indígenas de idéias de emancipação da raça negra, hão de natural-

---

<sup>489</sup> *The Negro World*, 03/06/1922.

<sup>490</sup> Idem, edições de 05/08, 19/08, 26/08 e 09/09/1922.

<sup>491</sup> Sobre a presença do garveísmo na África do Sul e Austral ver: HILL, Robert A. “‘Africa for the Africans’: Marcus Garvey, The UNIA, and the Struggle of African Nationalism in South Africa in the Nineteen-Twenties”. Apresentado na reunião South Africa in the Comparative Study of Class, race and Nationalism, New York, 08-12/09/1982, mimeo e PIRIO, Gregory Alonso. “The Role of Garveyism in the Making of the Southern African Working Classes and Namibian Nationalism”. Los Angeles, Marcus Garvey Papers Project/UCLA, setembro de 1982, mimeo.

mente fazer propaganda sediciosa logo que para isso se lhes ofereça oportunidade”, assim, julgou que deveriam ser impedidos de seguir seu destino e, além disso, consultou o consulado britânico em Lourenço Marques, para saber se a associação tinha existência legal na África do Sul<sup>492</sup>. Este perigo latente parece não ter preocupado o Alto Comissário Brito Camacho que, quatro dias após receber o comunicado do Gabinete do Governo do Território da Cia de Moçambique, datado de 18/11/22, mandou por os dois em liberdade, “*devendo-se-lhes todavia recomendar, que se devem abster de qualquer espécie de propaganda do contrário serão novamente presos e deportados para Timor*”<sup>493</sup>. Sócios recém admitidos, é plausível que pouco conhecessem das intenções da UNIA, mas é bastante significativo que tenham se preocupado em levar para casa tais papéis dentre sua comumente volumosa bagagem de retorno. Seria somente para demonstrar aos seus parentes e amigos que tinham sido bem sucedidos e que dominavam a língua inglesa a ponto de poderem ler jornais e serem admitidos em sociedades? Mas, se fosse este o caso, porque justamente este jornal e esta associação? É mais crível que ambos tenham tentado levar consigo tais papéis por estarem convictos de suas pregações e, com eles em mãos, poderem mais facilmente propagar seus princípios. A meu ver, o Comissário de Polícia tinha, pois, razão: haveriam de fazer propaganda. Estes não eram casos isolados. Quantos não passaram despercebidos pelas autoridades? A cidade da Beira, sendo a sede da Cia de Moçambique, onde trabalhavam muitos negros de colônias inglesas e que também era caminho natural para o então Nyasaland, parece ter sido um porto de entrada e de difusão das idéias pan-africanistas e associativistas do operariado negro sul africano, organizado na Industrial and Commerce Workers Union, que, aliás, era dirigida por Clements Kadalie, natural daquele protetorado, conforme demonstra ampla documentação existente no Malawian National Archives<sup>494</sup>.

---

<sup>492</sup> AHM-DSNI, cx. 1633, Proc. 07, ano 1922, doc. 461/22, (*Confidencial*), do *Comissariado de Polícia da Beira para Governador do Território*, de 15/11/22 e SAGA (South Africa General Archives). doc-tos 1879/6/22 do *British Consulate-General, Lourenço Marques to Governot General of the Union of South Africa*, de 10/11/1922 e 50/1026 do *Governor General to Consul-General*, 15/11/1922 com vários anexos.

<sup>493</sup> AHM-DSNI, cx. 1633, Proc. 07, ano 1922, doc. 2086/7, da *Secretaria Provincial de Negócios Indígenas para Governador da Cia de Moçambique*, de 27/11/22.

<sup>494</sup> Ver, por exemplo, o processo crime movido contra o Isa MacDonald Lawrence pelas autoridades do Nyasaland, em 1926, em razão da propaganda das idéias garveístas que este fazia, a partir da Beira. O processo contém ampla documentação, com resultados de investigação, cópias de correspondência oficial e cartas enviadas e/ou trocadas pelo acusado, desde 1919. MNA, microforms n<sup>os</sup> 11.120 a 11.382.

As precárias condições de vida e trabalho nas minas eram conhecidas pelo interior afora mas pareciam, aos trabalhadores, melhores do que as impostas em terras moçambicanas e, além disso, os salários praticados nas minas eram bem mais altos do que os pagos em Moçambique. Se era necessário trabalhar para pagar os impostos e satisfazer novas necessidades de consumo, melhor fazê-lo nas minas, pois em finais do século, enquanto as obras nas docas e no Caminho de Ferro ligando Lourenço Marques ao Transvaal pagavam cerca de 10s por mês, nas minas era possível receber £.3, ou seja acima de seis vezes mais<sup>495</sup>. Enquanto, em 1916, na Colônia portuguesa, se deveria trabalhar em média 95 dias para obter o dinheiro para o imposto de uma única palhota, nas minas o valor era obtido com menos de um mês de trabalho<sup>496</sup>; das minas se poderia sair com algumas libras no bolso ao fim do contrato<sup>497</sup>. Mesmo na agricultura, os salários pagos nos territórios da União Sul-Africana eram superiores aos da Colônia portuguesa. Em 1921, no Sul de Moçambique, os colonos pagavam aos trabalhadores agrícolas cerca de 12 shillings por mês; a Incomati Estates, uma empresa agrícola de capitais estrangeiros em Moçambique e mais capitalizada, pagava £.1.0.0, enquanto que, na mesma época, os fazendeiros do Transvaal pagavam entre £. 2.0.0 e £. 2.1.0. Em 1926, os plantadores de cana do Natal pagavam £.3 por mês, o que equivalia a 360\$00 escudos, enquanto que os trabalhadores *chibalo*, empregados nos canaviais de Moçambique, recebiam 15 shillings ou cerca de 90\$00 escudos<sup>498</sup>. Assim *O Brado Africano* demonstra a mesma disparidade salarial, em 1925:

“Os 80.000 trabalhadores que vão criar riquezas para estranhos recebem uma remuneração anual de cerca de £. 3.000.000 o que ao câmbio do Sr. Camacho dá a bonita quantia de 450.000 contos ao passo que os mesmos 80.000 trabalhadores quando compelidos a valorizar a terra pátria (*Roças Hornung*) e criar riquezas para conhecidos ganhariam £. 40.000 ou 6.000 contos, isto é apenas cerca de 6/450 ou menos de 1 e

<sup>495</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture...* *Op. cit.*, p. 90. Até 1971 a libra inglesa (£) fracionava-se em 20 *shillings* e estes em 12 *pences* ou, como diziam os portugueses, *dinheiros*.

<sup>496</sup> NEWITT, Malyn. *Portugal in Africa: the last hundred years*. London, C. Hurst & Co., 1981, p. 115.

<sup>497</sup> Cada *magaiça* trazia, nos primeiros anos deste século, uma média de £10 a £15 ao final de um contrato de trabalho de 18 meses nas minas, onde recebia £45. Cf. FREIRE DE ANDRADE, Alfredo Augusto. *Relatórios sobre Moçambique*. 2ª ed., Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1949, vol. I, p. 26 e ainda CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 219.

<sup>498</sup> AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 733, doc. de 04 de janeiro de 1921 e COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture...* *Op. cit.*, p. 162.



*1/2% do que ganhariam servindo estranhos e valorizando a terra alheia.*"<sup>499</sup>

Além da força propulsora representada pelas diferenças salariais e pressões fiscais, agregou-se outra de caráter cultural: ir para as minas, a partir do final do século passado, passou a ser, crescentemente, um valor social, uma espécie de rito de passagem à idade adulta, uma experiência à qual todos os homens deviam submeter-se para de fato tornarem-se homens. Termos diferentes passaram a designar os que tinham ou não ido às minas; os primeiros eram *magaíças*, respeitados por sua coragem, fortuna e experiência no mundo, comparados nas canções e linguagem populares a *galos*, enquanto os que não emigravam eram os *mamparras*, vistos como inferiores, ignorantes, que nada conheciam do mundo, eram *galinhas*<sup>500</sup>. Além das dezoito ou vinte libras que lhes garantia o pagamento do *lobolo* cada vez mais caro, traziam baús repletos de mercadorias diversas<sup>501</sup>. Em seus *Relatórios sobre Moçambique*, o Governador Geral Freire de Andrade descreve o conteúdo de dez baús de *magaíças* que inspecionou; neles encontrou uma enorme variedade de produtos, mas principalmente facas, talheres de mesa, lençóis, cobertas, panelas, espelhos, escovas, pentes, casacos, jaquetas, chapéus, panos diversos, arames de aço, sendo que metade deles continha mais de doze quilos de sabão em barra; além destes era comum trazerem brinquedos, relógios, canetas, óleos perfumados para o corpo, que substituíam as gorduras de origem animal e o óleo de mafurra<sup>502</sup>. Por vezes traziam bicicletas, gramofones, gaitas, *harmônio* e, surpreendentemente para a época, máquinas de escrever<sup>503</sup>. As bagagens geralmente era abertas somente diante dos familiares mais próximos e inseria-se nos rituais de boas vindas, reinserindo o *magaíça* na comunidade. As duas ou três semanas seguintes eram seguidas de visitas de parentes e

<sup>499</sup> *O Brado Africano*, 25/04/1925.

<sup>500</sup> Designava os *indígenas* retornados das minas, ou seja, da terra dos *ingleses*, termo que, por corrupção, acabou por tornar-se *ngisi*, e daí *gayisa*; a seguir o plural aportuguesado do termo gerou *magaíça*. Cf. HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*; p. 157. Significava, popularmente, “as pessoas que fogem em tempos de fome e miséria e que regressam a casa com os bolsos cheios”. Cf. HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.*, p. 134, nota 56. *Mamparra* ou *mãmbárha*, origina-se de ‘*baar*’ em língua afrikaans com o significado de bruto, inexperiente, não especializado. Cf. COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture...*, *Op. cit.*, p. 20, nota 1.

<sup>501</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 89:90. Henrique A. Junod afirma que nos idos de 1870 o *lobolo* andava pela faixa das dez libras, mas nos anos dez deste século já estava cotado em trinta libras. Ver o seu *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, tomo I - Vida Social, p. 267, nota 1.

<sup>502</sup> Cf. FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol. I, p. 229:231.

todos esperavam receber algum tipo de presente. Medicamentos eram um item sempre presente nas bagagens e, como muitos mineiros eram treinados em primeiros socorros para atuarem nas minas, uma vez retornados ao lar, acabavam por suprir a quase inexistente rede de saúde pública colonial e por concorrer com os curandeiros locais<sup>504</sup>. Os produtos trazidos das minas formavam não só um conjunto de elementos de prestígio individual mas, pelo volume representado pelos milhares de mineiros e pela distribuição social dos mesmos, podem ser tomados como um indicativo seguro de mudanças de hábitos de consumo e higiene pelo sertão afora. O Pe. Daniel da Cruz afirma que o Transvaal era o verdadeiro *Brasil* para os *magaíças* e estes quando de lá voltavam às suas terras eram considerados ricos e opulentos senhores que andavam sempre rodeados de amigos junto das cantinas<sup>505</sup>. Estas libações com *colonial* ou *sópe* e a generosidade na distribuição de presentes fazia com que, ao cabo de algum tempo, lá ia o *magaíça* em busca de novo contrato de engajamento, desacostumado que estava aos baixos padrões de vida da população local<sup>506</sup>. Muitos, entretanto, voltavam do Rand de mãos vazias, quer porque tinham adoecido e nada recebido durante sua jornada nas minas, quer porque tinham gasto todo o salário, esquecendo-se da família. Estes eram conhecidos como *mamparras magaíças*; ou seja deveriam ser *magaíças* por terem ido às minas, mas eram considerados *mamparras* por seu comportamento indesejado.

Os fugitivos do trabalho forçado ou do serviço militar, os endividados com o imposto de palhota, os menores de idade, os rejeitados pela inspeção médica, os criminosos, os que viviam próximo à fronteira e, a partir de 1913, os que viviam ao Norte do paralelo 22° S, além de todos aqueles que não conseguiam ou não queriam submeter-se às taxas e mecanismos do engajamento legal, procuravam atravessar a fronteira ilegalmente, quer com a ajuda de recrutadores independentes, ilegalizados depois dos acordos com o Transvaal, quer montando verdadeiras redes de emigração clandestina que ligava membros de uma mesma aldeia ou região<sup>507</sup>. Isto significava andar dias e dias a pé evi-

---

<sup>503</sup> *O Africano*, 10/03/1915.

<sup>504</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture...* *Op. cit.*, p. 21.

<sup>505</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 219.

<sup>506</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture...* *Op. cit.*, p. 21.

<sup>507</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture...* *Op. cit.*, p. 109 e AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, Proc. 69 - Inquéritos, 1926-1927, doc. nº 269/94, de 11/07/27, do *Administrador do Bilene ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*.

tando os caminhos mais conhecidos e patrulhados por tropas de *sipaios*<sup>508</sup>. Aqueles que tinham parentes pelo caminho eram por eles ajudados, caso contrário não podiam esperar muita hospitalidade, pois as pessoas temiam que os estrangeiros circulando por seu território fossem potenciais transmissores de doenças e morte e que pudessem ser contaminadas pelo espírito maligno que os acompanhavam<sup>509</sup>. Assim, para enfrentar tamanha jornada, tinham que carregar pesados fardos com cobertores e agasalhos para protegerem-se do frio, e panelas, água, mandioca, farinha de milho, sal para garantirem a alimentação, além de rolos de tabaco usado quer para comprar comida quer como pagamento nas travessias de rios. Enfrentavam riscos de serem atacados não só por animais selvagens, mas também por salteadores, falsos policiais que os extorquiam, ou de serem interceptados por policiais a serviço das empreiteiras que os obrigavam a trabalhar na construção de ferrovias ou obras públicas, ou ainda o risco de sujeitarem-se a agricultores brancos de ambos os lados da fronteira, que exigiam dinheiro ou trabalho como direito de passagem por suas terras. Muitos morriam pelo caminho e os demais chegavam esqueléticos, desnutridos e doentes<sup>510</sup>. Quanto mais a administração portuguesa agia no sentido de regulamentar e controlar o fluxo migratório, mais aumentava a imigração clandestina a tal ponto, que se desencadeou forte esquema de repressão, que penalizava com multas e trabalho prisional os eventuais detidos<sup>511</sup>. O número de tais clandestinos era tão grande que a própria WNLA montou postos de recepção junto à fronteira, em território sul-africano, pois para ela era mais barato pagar eventuais multas por emigração clandestina, ao regularizar os documentos do contratado, do que arcar com todo o processo de recrutamento. Na verdade, a reduzida capacidade de fiscalização e a inexistência de qualquer barreira real além dos montes Libombos, permitem dizer que para todos os efeitos práticos, tratava-se de uma fronteira fictícia, mas que, paulatinamente, ia ganhando concretude. João Albasini, assim expunha, com fina ironia, a situação em Moçambique que forçava os trabalhadores a submeterem-se a tais extenu-

---

<sup>508</sup> Depoimento de D. J. Sithole para OLIVEIRA, Teresa dos Santos. “Recordações sobre Lourenço Marques, 1930-1950”. *Op. cit.*, p.86.

<sup>509</sup> JUNOD, H. *Usos e Costumes dos Bantos*, *Op. cit.*, p. 343.

<sup>510</sup> HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*, pp. 115:118.

<sup>511</sup> As caixas 886 a 891 e 905 da Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas do fundo AHM-DSNI, compreendendo os anos que vão de 1903 a 1940 estão repletas de notas acerca da emigração clandestina com propostas e atitudes tomadas para reprimí-la. Ver também a Portaria Provincial nº 93 de

antes jornadas:

*“Querer de boa fé que o preto deixe de emigrar para se dedicar à agricultura aqui, a trabalhar para outros com tão baixos salários, é perfeitamente sonhar acordado... [...]*

*Ora trabalho por trabalho, pancada por pancada, o aborígene quer antes ir para fora de sua terra, porque ao menos vai ganhar mais; e ele na sua qualidade de bruto — desculpem-no — não sabe calcular as vantagens altissonantes e patrióticas, que podem advir para a civilização e para o Mundo, em se dedicar à sua terra — da qual apenas guarda dolorosas recordações de exigências em dinheiro, trabalho forçado, mulheres confiscadas de reféns ao imposto, bebedeiras, cavalo marinho, dilúvios e dias passados no topo das árvores quando chove e sedes atormentadoras quando o sol cresta o capim e mata os gados! [...]*

*Colonização, ó boa amiga... Vai-te despir...”*<sup>512</sup>

Entretanto, os trabalhadores que, por qualquer motivo, não conseguiam ou não queriam ir para o Rand, afluíam para os principais centros urbanos da Província, onde havia uma crescente demanda por serviços especializados de tipo artesanal, semi-especializados e domésticos aos quais poderiam oferecer-se como *voluntários*. Os salários eram menores do que os pagos pelas minas, mas nas cidades da Colônia era possível receber a visita das esposas e familiares ou ir visitá-los eventualmente, ou mesmo acorrer em situações emergenciais. Lourenço Marques era conhecida por *xitlela vasati* que, em shangana, significa um lugar onde mesmo as mulheres podem ir e voltar com segurança<sup>513</sup>.

---

17/02/1910, publicada no *Boletim Oficial* 8/1910.

<sup>512</sup> “Dize-me com quem andas... e dir-te-ei as manhas que tens...” In: *O Africano*, 23/09/1916.

<sup>513</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture...* *Op. cit.*, p. 22.

## 4.2 COZINHEIROS, MAINATOS & MULEQUES

*Ferro de engomar aceso no muro  
aquece o assobio do moleque brincalhão  
e a voz violenta do patrão.  
O moleque está feliz ou não?  
tem água e tem comida  
tem calça e tem guarida  
e tem voz violenta do patrão.*

Calane da Silva.

Como as cidades coloniais em Moçambique eram mais prestadoras de serviço do que centros de produção industrial, também as principais tarefas a que se dedicavam os trabalhadores voluntários estavam relacionadas com a atividade terciária. A maioria era formada por carregadores, marinheiros, estivadores, puxadores de *rickshaws*, artesãos de diversas especialidades e por um expressivo contingente de criados para servirem quer à emergente rede hoteleira, quer para os trabalhos domésticos.

Em Lourenço Marques, a esmagadora maioria dos *serviçais* domésticos era constituída por homens, de resto como em quase toda a África Austral<sup>514</sup>. A emergência da burguesia na Europa foi acompanhada por um discurso que considerava natural e necessária a relação entre atividades domésticas e mulher. Na África, sob domínio colonial, a forma como estas relações serão estabelecidas mostram que nem sempre este vínculo é obrigatório e o único determinante; a ampla participação de homens africanos no mer-

---

<sup>514</sup> A preponderância masculina nos trabalhos domésticos foi sendo substituída pelo emprego de mulheres negras e mulatas, na região do Cabo, desde a virada do século e no Witwatersrand no final da década de trinta, cf. ONSELEN, Charles van. “The Witches of Suburbia; Domestic Service on the Witwatersrand, 1890-1914.” In: *Studies in the Social and Economic History of Witwatersrand*. Johannesburg, Ravan Press, 1982, vol. II, pp.01:73; veja para a região entre outros: HANSEN, Karen Tranberg. *Distant Companions: Servants and Employers in Zambia, 1900 - 1985*. Ithaca, Cornell University Press, 1989; TORRES, Adelino. “Le processus d’urbanization de l’Angola pendant la période coloniale (années 1940-1970).” In: CAHEN, Michel (Introd. e Org.). *Vilas et Cidades - Bourgs et Villes en Afrique Lusophone*. Paris, Harmattan, 1989, pp. 98:117, particularmente p. 105; HANSEN, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1992; CLARKE, Duncan G. *Domestic Workers in Rhodesia: The Economics of Masters and Servants*. Gwelo, Mambo Press, Mambo occasional papers.- Socio-economic series; nº 1, 1974; PENVENNE, Jeanne Marie. *African Workers...*, *Op. cit.*, pp. 141:153. Também na África Equatorial esta parece ter sido a prática corrente, cf. SCHWEITZER, Albert. *Op. cit.*, p. 59.

cado de trabalho doméstico mostra que as tarefas ditas do lar não são atributos naturalmente femininos e mais, a criação do universo doméstico em África não é determinado somente pelo gênero, mas fatores como raça e classe intervêm de maneira primordial. O Censo de 1912, por exemplo, nos aponta que, em Lourenço Marques e subúrbios, para servir a uma população branca de 5.560 pessoas e 2.898, indianos a cidade contava com 99 pessoas lavadeiras de roupa das quais somente 13 eram mulheres, sendo onze *pretas* e duas *pardas*; as 86 pessoas restantes eram sete homens chineses, onze homens negros e 67 *pardos*. Dentre os 261 indivíduos cozinheiros, 249 eram homens (95,4%) distribuídos racialmente da seguinte maneira: 135 *pretos* (51,7%), 82 *pardos* (31,4%), 22 chineses (8,4%) e 10 brancos representando cerca de 3,8% do total. Somente doze eram mulheres (4,6%) das quais sete *pretas*, três brancas e duas *pardas*. O Censo inclui na categoria de *domésticas*, além das mulheres *donas-de-casa*, alguns homens, e inclui na categoria de *serviçais* os trabalhadores em atividades domésticas assalariadas, exceto os *mainatos* e os cozinheiros. Pois bem, dos 11.153 *serviçais* que a Cidade e subúrbios tinham, em 1912, 7.650 eram homens (68,5%) sendo que a esmagadora maioria deles, ou seja 7.489 eram *pretos* ou 67,1% do total, 113 eram *pardos*, 34 brancos e 14 chineses. Das 3.503 mulheres, as *pretas* constituíam a imensa maioria, perfazendo 3.368 ou cerca de 30% do total. As demais mulheres eram assim distribuídas consoante a classificação racial do Censo: 108 *pardas* e 27 brancas<sup>515</sup>.

Com o correr dos anos, embora a situação não tenha mudado no que tange à divisão sexual de tal tipo de tarefa, assistimos a um estrondoso crescimento nas atividades domésticas assalariadas, certamente relacionadas com o aumento da população branca

---

<sup>515</sup> Dados elaborados a partir de AZEVEDO, Guilherme de. *Op. cit.* A distribuição da população consoante profissões e raças registra somente 5189 indivíduos brancos e 2.520 indivíduos “*pardos*”, certamente porque não inclui as crianças menores que não eram estudantes. Tudo indica ainda que foram agrupados sob a demonimação de “*pardos*” tanto os indianos e goeses quanto os mulatos, ainda que estejam distinguidos consoante a nacionalidade. Isto limita um pouco a análise, pois trata-se de segmentos sócio-culturais bastante distintos entre si, com diferentes inserções na sociedade e no aparelho administrativo do Estado colonial. Entretanto, SOUZA RIBEIRO, no *Anuário de Moçambique - 1940*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1940, distingue, no mapa nº 4 “*População de facto, não indígena, da cidade de Lourenço Marques*” às páginas XVIII e XIX, a partir do *Anuário de Lourenço Marques-1915* e de elementos colhidos no *Relatório* efetuado por AZEVEDO em 1912, aqui citado, os indianos portugueses e ingleses, dos “*Mixtos (pardos)*”. Logo, para o conjunto da cidade de Lourenço Marques, teríamos as seguintes cifras: o segmento *branco*, constituído por 5.560 pessoas, o que representa 21,31% da população total — 26.079 habitantes; os “*amarelos*” somariam 373 pessoas ou 1,43%, os “*indianos*” 2016 ou 7,73% , os “*pardos*” — aqui denominando os *mixtos* e mulatos — 785 pessoas ou 3% e os “*pretos*” 17.344 ou 66,5% da população.

na cidade. Se contarmos, a partir de dados extraídos do Censo da população *não-indígena* de Lourenço Marques, de 1928, como potenciais empregadores para trabalhos domésticos todos os segmentos socio-raciais cujos membros tinham alguma capacidade de assalariar e deles excluirmos os indivíduos menores de vinte anos e os empregados em tais tarefas — embora não se possa descartar a possibilidade de que um outro com idade inferior a vinte anos pudesse ser empregador ou que alguns homens ou mulheres europeus e mesmo mulatos empregados em atividades domésticas pudessem, por seu turno, empregarem africanos para os afazeres do lar —, teríamos um total de 8.747 pessoas virtuais empregadoras das quais 6.016 eram européias, 938 indo-britânicas, 977 indo-portuguesas, 594 *mixtas* e 222 *amarelas*, muito embora, nestes dois últimos casos, os números possam superdimensionar a potencialidade empregadora dos segmentos raciais, já que a maioria dos *amarelos* era empregada em profissões artesanais com poucos vencimentos e, entre os *mixtos*, mesmo que desejassem ter criadagem à imagem e semelhança dos europeus, poucos realmente podussem mantê-la, já que a maioria dos integrantes deste segmento racial tinha profissões modestas ou ocupava baixos cargos na burocracia colonial, vivendo com vencimentos frugais, e o mesmo se passava entre os membros do segmento *africano*; poucos tinham algum tipo de empregado doméstico e, quando os tinham, geralmente tratava-se de sobrinhos/sobrinhas ou parentes trazidos do interior e que raramente recebiam mais do que cama e comida pela ajuda ou trabalhos prestados<sup>516</sup>. Pois bem, este mesmo Censo aponta a existência de 6.843 pessoas empregadas em tarefas domésticas assalariadas, das quais 19 eram jardineiros, 1.116 eram cozinheiras e 5.708 eram *criados*; ora isto significa uma proporção aproximada de um empregado para cada potencial empregador e uma média aproximada de dois empregados por casal, embora alguns tivessem número maior pois, afinal, a extensão da criadagem não era medida tão somente pela necessidade real. Mais uma vez as variantes raça e gênero são importantes para a caracterização deste imenso universo de assalariados domésticos; do total de cozinheiros, 1.011 ou 90,5% eram homens, dos quais 878 eram homens africanos, 13 eram *mixtos*, 57 indo-britânicos, 50 indo-portugueses, 07

---

<sup>516</sup> *Censo da população não indígena em 1928. In: Boletim Económico e Estatístico. série especial nº 10, Colónia de Moçambique, Repartição de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1930, pp. 302:304. Na verdade o Censo incluiu toda a população urbana de Lourenço Marques e não somente a considerada civilizada. O Censo da população não-indígena de 1935 excluiu os africanos não assimila-*

europeus e 06 *amarelos*. Somente 105 mulheres trabalhavam de forma assalariada como cozinheiras, representando menos de dez por cento do total e, também entre elas, a maioria era representada pelas 96 africanas, seguidas pelas 05 *mixtas*, 02 indo-portuguesas e 02 europeias. Na distribuição dos criados, a preponderância masculina era ainda maior: 5.209 eram homens que representavam 91,2% do total e destes 5.088 eram africanos, 73 indo-portugueses, 26 *mixtos*, 09 indo-britânicos, 07 europeus e 06 *amarelos*. Das 499 mulheres empregadas como criadas 426 ou 85,3% delas eram africanas, 41 eram *mixtas*, 18 europeias e 14 indo-portuguesas. Excetuando-se os negros e *mixtos*, a maioria dos demais trabalhadores era empregada por patrões do mesmo segmento racial. Estes números fazem saltar à vista que nada menos que 95% de toda a força de trabalho assalariada em tarefas domésticas era formada por homens e mulheres africanos, tornando claro o caráter subordinado atribuído, na mentalidade dos empregadores, a este tipo de trabalho, reservando-se ao segmento racial, tido como inferior, as tarefas consideradas degradantes e indignas. Se compararmos os dados relativos aos cozinheiros, comuns aos dois Censos, veremos que embora tenha caído a percentagem de homens, em relação ao total, de 95%, em 1912, para 90,5% em 1928, a profissão tornou-se cada vez mais a atividade dos homens negros que, em 1912, representavam cerca de 51% do total e, transcorridos dezesseis anos, passaram a representar, em 1928, mais de 78% de todos os cozinheiros assalariados. Mas estes números ainda nos dizem que a maioria dos trabalhadores domésticos eram homens e que os homens africanos, em 1928, ocupavam cerca de 87,4% de todos os postos de trabalho doméstico.

Mas por que esta preferência por trabalhadores domésticos masculinos, quando na Europa ocorria exatamente o inverso? Por que no universo do trabalho doméstico colonial os homens substituíram as mulheres, a tal ponto de serem considerados mais hábeis e capazes que as mulheres para estas tarefas, numa interpretação que se choca frontalmente com as noções ocidentais de domesticidade? Asiáticos e europeus empregavam mulheres nos serviços domésticos, mas era sabido e corrente que não era este o fim principal para que as levavam para casa<sup>517</sup>. Jeanne Penvenne procura dar uma explicação ao fenômeno ao afirmar que, embora, a partir dos anos quarenta, as “senhoras”

---

dos e o seu similar de 1940 incluiu somente os *africanos civilizados* excluindo os demais africanos.

<sup>517</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 221.



brancas buscassem mulheres negras para atenderem a si e às suas crianças, elas temiam que seus maridos também quisessem ser “servidos” sexualmente e que, portanto, este ciúme sexual contribuiu para as divisões de raça e classe presentes nos serviços domésticos<sup>518</sup>. Tais argumentos também são compartilhados por Elizabeth Schmidt, quando analisa o tema na Rodésia do Sul, e por Karen T. Hansen em seu estudo sobre a Rodésia do Norte<sup>519</sup>. As escolas das missões e os clubes de jovens ensinavam profissões para os rapazes africanos integrarem-se na economia de mercado, enquanto as garotas e moças eram transformadas segundo o modelo da dona-de-casa européia; deviam cuidar da casa e criar filhos saudáveis e disciplinados, ajustados aos padrões europeus. Este ensino de tarefas domésticas de tipo europeu às mulheres africanas, pelos missionários, tinha como propósito primário preparar esposas e donas de casa para os professores e evangelistas africanos e não para inseri-las no mercado de trabalho doméstico assalariado<sup>520</sup>. Segundo Schmidt, diferentemente dos missionários que se opunham ao emprego de mulheres africanas mesmo antes do casamento, os capitalistas consideravam que jovens mulheres africanas podiam ser empregadas em trabalhos domésticos por um salário menor do que o dos homens e que, com isto, liberar-se-ia força de trabalho masculina para o que consideravam tarefas “produtivas” nas minas, fazendas e outros empreendimentos<sup>521</sup>. Os oficiais administrativos, diferentemente dos proprietários de capital, consideravam a questão sob um ponto de vista mais amplo e temiam que a *emancipação* da mulher africana ameaçasse minar o poder masculino africano e, conseqüentemente, todo o sistema de poder dos chefes, nos quais se baseava o exercício da autoridade colonial inglesa. Há que se considerar ainda o fato de que, sendo a principal força de trabalho agrícola a permanência da mulher no campo, esta era vista como necessária para garantir

---

<sup>518</sup> PENVENNE, Jeanne Marie. “Seeking the Factory for Women - Mozambican Urbanization in the Late Colonial Era”. Inédito, gentilmente cedido pela autora, p. 08. A autora repete argumentos semelhantes ao apresentado em seu *African Workers... Op. cit.*, p. 148.

<sup>519</sup> SCHMIDT, Elizabeth. “Race, Sex, and Domestic Labor: The Question of African Female Servants in Southern Rhodesia, 1900-1939”. In: HANSEN, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1992, pp. 221:241 e HANSEN, Karen Tramberg. *Distant Companions: Servants and Employers in Zambia. 1900-1985*. Ithaca, Cornell University Press, 1989.

<sup>520</sup> SCHMIDT, Elizabeth. *Op. cit.*, p.233 e HANSEN, Karen Tramberg. *Distant Companions... Op. cit.*, p.127.

<sup>521</sup> Argumentos semelhantes para a liberação de força de trabalho masculina foram também usados na Rodésia do Norte a partir dos anos quarenta, cf. HANSEN, Karen Tramberg. *Distant Companions... Op. cit.*, pp. 120:135.

a reprodução a baixo custo da força de trabalho masculina, que supria o crescente mercado de trabalho assalariado conforme já apontamos acima.

Embora, argumenta Schmidt, na ideologia doméstica européia, cozinhar, limpar a casa e cuidar dos filhos constituíssem a essência das “tarefas femininas”, o emprego de mulheres africanas como serviçais nas casas européias e o conseqüente afastamento de seus próprios lares conflitava com as tentativas européias de domesticá-las; além disso, o ideal de que a mulher devia ficar em casa e o homem buscar trabalho, potencializado pelo medo que as mulheres européias tinham da sexualidade da mulher africana, acabou por prevalecer sobre a divisão de gênero pensada para tais tarefas. Parece que havia uma unanimidade no meio colonial europeu da Rodésia do Sul que considerava as mulheres africanas menos capazes, menos inteligentes, mais rebeldes e que desertavam com mais facilidade do que os homens<sup>522</sup>. Além do mais as patroas européias não tinham interesse em gastar tempo treinando jovens africanas que as abandonariam com o casamento e, desse modo, as mulheres africanas deveriam permanecer em seu próprio domínio doméstico, enquanto que os homens trabalhariam no mercado assalariado, ainda que doméstico. A primeira pergunta a se fazer, diante de todos estes argumentos, é que, se no meio branco, extremamente patriarcal e machista, não seria mais adequado esperar que os homens brancos temessem pela integridade de suas mulheres e crianças convivendo com trabalhadores negros e que, portanto, envidassem esforços para contratarem criadas e não criados? Embora trate da reação ao “*black peril*” representado pelas alegadas ofensas sexuais sofridas pelas mulheres brancas rodesianas por parte dos homens negros<sup>523</sup>, era, segundo Schmidt, maior o temor do “*yellow peril*”, ou seja, a miscigenação entre homens brancos e mulheres negras. Nesta sociedade de colonos, afirma a autora, dominada pela moral sexual vitoriana, a *virginal* mulher européia era colocada no pedestal, enquanto a mulher africana era reputada como tentadora, pois supostamente encarnava instintos *selvagens* como *sensualidade e luxúria* e se constituiriam no objeto

---

<sup>522</sup> SCHMIDT, Elizabeth. *Op. cit.*, p. 231 e HANSEN, Karen Tramberg. *Distant Companions... Op. cit.*, pp. 134:6, PENVENNE, Jeanne Marie. *African Workers... Op. cit.*, p. 58 e BUJRA, Janet M.. “Men at Work in the Tanzanian Home: How Did They Ever Learn?” *In*: HANSEN, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1992, p. 251.

<sup>523</sup> Embora o Comissário de Polícia de Lourenço Marques fale desta possibilidade, o tema parece não ter preocupado a comunidade branca. Ver AHM-DSNI, cx. A/10, ano 1927 - *Informação da Secretaria dos Negócios Indígenas*, de 18/04/1927.

secreto dos desejos sexuais dos homens brancos. Nesta perspectiva, as mulheres europeias agiam como guardiãs da civilização e dos privilégios das pessoas de pele branca e assumiam a responsabilidade primordial de defender a *dignidade* e o *prestígio* do Império, mantendo a necessária distância social entre governantes e governados. Schmidt afirma que, maior que o temor por sua própria segurança, era a preocupação destas mulheres com que seus esposos e filhos mostrassem o devido respeito à coroa britânica e às mulheres europeias, mantendo-se longe das mulheres africanas, pois caso seus maridos buscassem companhia de mulheres das “*raças subordinadas*”, isto não só reduziria a dignidade que deveria pautar a vida dos europeus, como elas próprias seriam apontadas como esposas fracassadas e, por isso então, agiam como um esquadrão da moralidade branca na manutenção das barreiras sexuais entre as raças, opondo-se a empregar serviçais africanas que poderiam representar uma tentação permanente para esposos e filhos<sup>524</sup>. O que Schmidt parece não ter devidamente em conta é que, afinal, para os colonos, homens e mulheres, os africanos de qualquer sexo ou idade eram vistos primeiro como seres congenitamente inferiores, quase infantis e, vistos como tal, a sexualidade teria pouco espaço nesta representação do *outro*. Certamente estes argumentos que povoaram as cabeças dos agentes sociais, ajudam a compreender o fenômeno, mas não creio que sejam determinantes ou mesmo que expliquem adequadamente a predominância de homens africanos em tais tarefas. Sou de opinião que é na dinâmica das sociedades africanas e na forma como estas se articulam com o desenvolvimento do capital que se enraízam mais profundamente os motivos de tais opções.

Embora a prática de buscar trabalho assalariado, entre os *indígenas*, fosse um atributo masculino que remontava quer às empreitas como *carregadores*, quer ao engajamento para trabalhar nos canaviais do Natal e nas minas do Rand, ou mesmo nos serviços rurais e urbanos na própria Colônia, explicar este engajamento para trabalhar como *serviçal* doméstico requer um pouco mais de atenção. Na sociedade Thonga o ato de cozinhar, e demais tarefas domésticas, é fundamental na determinação dos papéis sexuais masculinos e femininos. Além da agricultura e da coleta, cabe à mulher a educação dos filhos e a culinária: põe o milho de molho, pila-o, corta lenha, busca água e prepara os alimentos. Ao homem cabe acender o fogo, mas à mulher cabe mantê-lo vivo e cozer

---

<sup>524</sup> SCHMIDT, Elizabeth. *Op. cit.*, p.224.

os alimentos<sup>525</sup>. A culinária é uma tarefa tão marcadamente feminina que José F. Feliciano nos diz que uma série de tabus e impedimentos associam as mulheres menstruadas, ou puérperas, infiéis, viúvas ou cujo filho morreu, ou que tiveram aborto, ou deram a luz a natimortos, ao ato de cozinhar ou de servir comida a outrem. A associação analógica entre a gestação e o ato de cozinhar é tão íntima, que quando uma criança é prematura costuma-se dizer que ela é “*papa mal cozida*”; revela-se também através da prescrição para que as mulheres coloquem no fogo as pontas mais grossas da lenha a ser queimada pois, doutro modo, seria como “*por as pessoas ao contrário*” e, se colocasse a partir da ponta mais fina, os filhos dessa mulher nasceriam com os pés para a frente. A mulher, qualquer que fosse o seu estado, deveria sempre preparar a comida de joelhos ou com as pernas dobradas, nunca abertas, pois esta posição de expulsão, de parto, atingiria os alimentos que se dispersariam. A comida servida por mulher menstruada, puérpera ou com aborto recente seria impura e, por associação, tornaria os homens tuberculosos, expulsos de sangue como elas. O marido que comesse comida de sua mulher menstruada ficaria com hidrocele, acumulando água no lugar de esperma. Os lóquios seriam de tal modo perigosos, que a mulher puérpera deveria afastar-se da cozinha familiar por dois meses; e, por fim, a morte seria o destino esperado para quem se alimentasse com a comida preparada por uma viúva<sup>526</sup>.

Se os afazeres domésticos e particularmente a culinária eram assim tão profundamente associados à definição do papel da mulher, não seria apropriado perguntar-se porque motivo não eram as mulheres e sim os homens africanos que, rompendo com seus valores e tabus, se ofereciam para realizar tais tarefas nos lares dos colonos brancos? É verdade que o que Janet Bujra afirma em seu estudo sobre a Tanzânia também se aplica a Moçambique colonial: as tarefas domésticas que as mulheres africanas aprendiam em suas próprias casas, e para satisfazerem as necessidades de suas famílias, não correspondiam àquelas que se esperavam de um empregado doméstico assalariado. Suas casas eram de barro e varas, cobertas de caniço e de chão batido, com poucos móveis: camas, bancos, eventualmente uma mesa. A comida era preparada em fogo de lenha, em panelas de barro assentadas sobre pedras. A casa dos colonos era maior, com comparti-

---

<sup>525</sup> JUNOD, Henri. *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, tomo I, pp. 165:167, tomo II, pp. 33, 35 e 179 e FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.*, p. 302.

mentos especializados, erguida em pedra, concreto ou tijolos, com janelas de vidros e equipada com caros e variados itens de mobília, cozinhas com água corrente, fogões e até refrigeradores. O trabalho demandado por este tipo de casa tem muito pouca relação com aquele aprendido em casa<sup>527</sup>, entretanto, a própria autora reconhece, que a falta de coincidência nestas tarefas não pode explicar adequadamente a divisão sexual neste tipo de trabalho, já que, se isto era verdade para as mulheres africanas, era ainda mais para os homens que também não eram preparados culturalmente para desempenhar tais tarefas domésticas, mas antes aprendiam a fazê-lo no próprio emprego. Ora se os homens aprendiam, as mulheres também poderiam aprender, principalmente porque, se não tinham domínio sobre as habilidades específicas exigidas por tais tarefas, tinham-nas em seu referencial mais abstrato. Mesmo sendo preparadas nas tarefas relacionadas à agricultura e aos cuidados com as crianças, isto não constituía motivo suficientemente forte para que fossem empregadas em tais tarefas: embora com a melhoria de vida do segmento branco, as mulheres brancas passassem a contar com babás e amas negras para atender os seus filhos, a maioria dos *babies siter* eram *mofanas*, garotos *indígenas* entre 10 e 14 anos *fornecidos* pelas administrações do interior<sup>528</sup>; e com a atividade de jardinagem era pior, conforme apontam os Censos de Lourenço Marques: em 1912 a cidade contava com 21 jardineiros homens sendo 05 brancos e 16 negros; passados dezesseis anos, dos 19 jardineiros, todos homens, dois eram brancos e 17 eram africanos<sup>529</sup>.

Elisabeth Schmidt acrescenta que o trabalho doméstico estava entre os piores pagos, era estritamente vigiado e uma das formas mais isoladas de trabalho; daí talvez se explique, segundo Hansen, a relutância dos homens africanos em submeter suas mulheres, filhas e irmãs a tão degradantes situações<sup>530</sup>. Também em Lourenço Marques os trabalhos domésticos estavam no nível mais baixo da escala de salários urbanos para

---

<sup>526</sup> FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.*, pp. 310:322.

<sup>527</sup> BUJRA, Janet M.. “Men at Work in the Tanzanian Home: How Did They Ever Learn?” *In*: HANSEN, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1992, pp. 247:8.

<sup>528</sup> Por exemplo *Jornal do Comércio*, 24/08/1923 e *Relatório das Circumscrições do Districto de Lourenço Marques -1911-1912*. *Op. cit.*, p. 25.

<sup>529</sup> AZEVEDO, Guilherme de. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento da população de Lourenço Marques e Subúrbios, referido ao dia 1 de Dezembro de 1912*. *Op. cit.*, e *Censo da população não indígena em 1928*, *Op. cit.*

<sup>530</sup> HANSEN, Karen Tranberg. “Body Politics: Sexuality, Gender, and Domestic Service in Zambia”. *In*: *Journal of Women’s History*, 2, 1990, pp. 120:142 e “Household Work as a Man’s Job; Sex and Gen-

trabalhadores voluntários, conforme demonstra tabela da página 201<sup>531</sup>; entretanto, este tipo de trabalho permitia que pessoas jovens entrassem na economia urbana contando com moradia e comida, tornando-se-lhes mais fácil a superação das barreiras que separavam o mundo rural do urbano e pondo-lhes em contato com o espaço urbano, com novas línguas, novos valores, criava, ao menos para alguns, oportunidades de treinamento e mesmo de escolaridade rudimentar que lhes abria caminho, ainda que restrito, à busca de outros empregos melhor pagos que exigiam especialização ou a astúcia e sagacidade tipicamente urbanas<sup>532</sup>.

Embora não questione o caráter degradante da maioria das relações que possam ter-se desenvolvido no espaço de trabalho doméstico colonial, de maneira alguma poderíamos considerar que os trabalhadores domésticos estavam submetidos a um olhar escrutinador onisciente ou que vivessem isolados nas casas e quintais: em Lourenço Marques, nas duas décadas iniciais do século, nem todas as casas contavam com rede de água corrente, cabendo aos serviçais ir aos fontanários para abastecerem a casa; os fogões e ferros de passar queimavam carvão ou lenha e as compras cotidianas de gêneros como pão, carne, verduras e legumes que integravam as refeições dos patrões eram de responsabilidade dos empregados domésticos e, por mais que estes fiscalizassem o dia-a-dia de seus empregados, era-lhes impossível cronometrar os tempos gastos, já que, em tais atividades, intervinham fatores imponderáveis sobre os quais os patrões não podiam exercer o menor controle: o tamanho das filas, a disponibilidade de água nos fontanários, a barraca que teria disponível a verdura desejada, ou mais fresca, etc. Mesmo que alguns desses produtos pudessem ser adquiridos de vendedores ambulantes à porta de casa, estas atividades exigiam e possibilitavam que os empregados mantivessem contatos com outros colegas, conversassem, trocassem coscuvilhices sobre a vida de seus patrões e patroas, experiências acerca de sua própria vida, sobre salários, sobre vagas nesta ou naquela casa, pois a maioria dos empregos era preenchida através de uma rede de conhecimento. Casamentos, nascimentos ou morte de alguém, a prisão de outrem, a carestia ou uma ou outra notícia publicada nas páginas de *O Africano* ou de *O*

---

der in Domestic Service in Zambia". In: *Anthropology Today*, 2, 1986, pp.18:23.

<sup>531</sup> O mesmo não ocorria, nos anos trinta, nas cidades do então Tanganyika como indica BUJRA, Janet M..*Op. cit.*, pp. 252:3.

<sup>532</sup> PENVENNE, Jeanne Marie. *African Workers...* *Op. cit.*, p. 60.

*Brado Africano*, certamente eram assuntos correntes nestes contatos cotidianos que funcionavam como uma eficiente rede de informação oral disseminando valores, críticas e idéias. Ainda que não pudessem ou quisessem escapar às suas tarefas, mantinham algum controle sobre o tempo, a dinâmica e o ritmo do dia-a-dia, tornando a vida menos monótona e longe do que pudesse parecer um claustro.

Hansen acrescenta ainda que um dos motivos que afastavam as mulheres africanas do trabalho doméstico pago era que este conflitava com as demandas colocadas para as mulheres africanas no atendimento ao seu próprio trabalho doméstico. Se as mulheres africanas tinham necessidade de dinheiro, afirma a autora, elas usualmente escolhiam trabalhar de forma independente, produzindo e vendendo cerveja ou verduras, atividades que podiam ser conciliadas com as tarefas de educar os filhos e cuidar da casa, lém de mais lucrativas que o serviço doméstico assalariado<sup>533</sup>. Esta perspectiva africana da questão, segundo Schmidt, recebeu pouca atenção no debate sobre o assunto que envolveu os colonos rodesianos. Hansen conclui que, na Rodésia do Norte, a divisão sexual do trabalho doméstico, tal como se configurou, foi resultante de uma série de fatores, a destacar: a) os oficiais administrativos, homens, viam as mulheres africanas em termos de sua função sexual, b) as mulheres brancas preferiam não tê-las em suas casas, c) os homens africanos eram relutantes em permitir que as mulheres trabalhassem fora de casa e, d) as próprias mulheres africanas não estavam muito interessadas no trabalho doméstico pago<sup>534</sup>. Apesar destes argumentos, parece-me que tanto ela como Schmidt atribuem maior importância à dimensão europeia da questão ao dar à mulher branca e aos colonos em geral a centralidade na definição desta divisão sexual do trabalho doméstico.

Se estes argumentos não alijam a perspectiva africana, também parecem não chegar no âmago da questão. O motivo pelo qual as mulheres africanas não se ofereciam para tais serviços está relacionado, em meu entender, com o papel de produtoras agrícolas e reprodutoras biológicas que lhes reservava a sociedade africana de onde provinham, particularmente com a prática do *lobolo* que procurava garantir a integridade da

---

<sup>533</sup> SCHMIDT, Elizabeth. *Op. cit.*, p. 223 e HANSEN, Karen Tranberg. *Distant Companions... Op. cit.*, pp. 137 e 139.

<sup>534</sup> HANSEN, Karen Tranberg. *Distant Companions... Op. cit.*, p. 143 e PENVENNE, Jeanne Marie. *African Workers... Op. cit.*, p. 58.

futura esposa como reprodutora da linhagem masculina<sup>535</sup>. Os homens africanos, preocupados em preservar a sua linhagem, tomavam assim os cuidados necessários para não exporem suas mulheres, mesmo ainda meninas, a um meio hostil e à sanha libidinosa dos “senhores” brancos. À mulher cabia cuidar da machamba familiar, das lides domésticas e principalmente assegurar a reprodução e a educação dos filhos; portanto, se o cuidado com a preservação sexual tem algum papel nesta divisão sexual do trabalho doméstico, ele é muito mais decorrente de um mecanismo de defesa interno à sociedade africana do que uma estratégia de administração da vida sexual de seus esposos, por parte das mulheres brancas.

Recrutados entre jovens de dez a vinte anos, muitos destes empregados domésticos tornavam-se verdadeiros profissionais, conforme relata o Pe. Daniel da Cruz: “*Os pretos em geral teem notável habilidade para os arranjos domésticos, depois de um breve tirocínio. Dão bons padeiros, optimos cosinheiros, lavam e engomam roupa com grande perfeição, trazem uma casa limpa e bem arrumada, servem à meza com muito acerto*”<sup>536</sup>; apesar de todo este esmero, porém, e independentemente de muitos serem pais de família e terem largos anos de experiência, eram pejorativamente chamados de *muleques* ou *rapazes* e raramente por seus nomes próprios. Alguns patrões atribuíam nomes bíblicos como António, João, Pedro, nomes portugueses como Manoel e Joaquim, que lhes eram mais familiares e fáceis de pronunciar ou então atribuíam nomes de objetos e produtos como Sabonete, Colher, etc.; os empregados, por seu turno, raramente se dirigiam aos seus empregadores chamando-os por seus nomes e sim por termos como Senhor, Patrão, Chefe, Dona, Patroa<sup>537</sup>. Talvez fosse no interior das casas dos colonos que fatores como raça, classe e sexo estivessem melhor delineados do que em qualquer outro espaço da vida colonial. Como essa relação entre patrões e empregados era, na prática, majoritariamente estabelecida entre as patroas brancas e os empregados negros, uma forma de convivência baseada no distanciamento e na rígida hierarquia era construída. As mulheres brancas que, na sociedade colonial, patriarcal e machista, se

<sup>535</sup> Ver entre outros FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.*; e JUNOD, Henri. *Usos e Costumes dos Bantos*, *Op. cit.* e SCHMIDT, Elizabeth. *Op. cit.*, pp. 223:4 e 228:30.

<sup>536</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 221.

<sup>537</sup> A mesma prática se dava na antiga Rodésia do Norte, hoje Zâmbia, onde os empregados podiam chamar-se Sixpence, Pumpkin, Wirelees, Bicycle, Cigarette ou Cabbage e os patrões Bwana, Master, Missus, Dona, Madam, conforme aponta HANSEN, Karen Tranberg. *Distant Companions... Op. cit.*, p. 66.



encontravam numa posição de subordinação em relação aos homens brancos, procuravam inverter este exercício de poder sobre outros homens: seus empregados negros. Talvez a necessidade de demonstrar alguma autoridade pessoal, sem por em causa a autoridade de seus maridos ou pais, é que fazia com que as mulheres brancas fossem tidas como muito mais rigorosas do que os homens em relação aos subordinados diretos<sup>538</sup>. O exercício do poder, portanto, no universo doméstico, mas não só, se dava em dois níveis: primeiro, entre membros da mesma raça onde o critério de subordinação era a pretensa inferioridade do sexo feminino e, num segundo momento, quando o critério de gênero perdia importância e era substituído pelo de raça/classe.

O trabalho doméstico cria uma situação de proximidade física entre patrões e empregados e as relações cotidianas, que no interior das casas se estabelecem, exigem a cooperação e o entendimento entre as partes. Será que era isto o que acontecia numa situação colonial? As fontes não são abundantes, nem muito diretas quanto ao tema. A documentação um pouco mais abundante refere-se já aos momentos de conflito<sup>539</sup>. Fora isto, as informações que encontramos permeavam, de maneira difusa e esparsa, alguns artigos e cartas enviadas aos jornais como o de autoria de um colono branco, publicado, em 1915, no *O Africano*. Assim dizia:

*“O Serviçal é entre a civilização, a máquina que executa dentro da nossa casa todos os serviços materiais para a comodidade e o conforto da nossa existência particular. É o criado, grave, por excelência, na vida africana. [...] o serviçal é a nossa segunda individualidade, a quem confiamos em absoluto todos os nossos valores e até a própria vida.”*<sup>540</sup>

O que se pode depreender desta afirmação? É a confissão de uma aparente inversão nas relações de dependência. Não seriam os serviçais que dependeriam dos patrões, mas estes que deles dependeriam, para terem o bem estar e o conforto; contudo, se os valores e até mesmo a vida dos patrões eram confiados aos empregados, era na condição

---

<sup>538</sup> HANSEN, Karen Tranberg. *Distant Companions...* Op. cit., p. 70.

<sup>539</sup> Ver por exemplo: *Jornal do Comércio*, 01/01/1905, AHM-ACM, Seção F - Justiça, caixas de 223 a 259 - Autos e Processos crime (trabalho) 1908-1940, particularmente os docs. 35/37 - *Empregadores - Empregados, reclamações* de Maio de 1909 a Dezembro de 1912 e ainda AHM-DSNI, Seção B, Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 1590, Proc. 20, Pasta anos 1930/34, Assunto: Queixas de *indígenas contra europeus*.

<sup>540</sup> *O Africano*, 24/03/1915.

de que estes últimos neutralizassem a sua própria individualidade para se converter numa espécie de duplo dos patrões, uma extensão de sua vontade, devendo mostrar-se esvaziados de conteúdos, valores e sentimentos próprios. Mas tal confiança não se traduzia numa relação amigável e próxima. O tom grave demarcava os limites. Os patrões esperavam que os empregados fossem eficientes, limpos, pontuais e, principalmente, fiéis cumpridores das ordens, bem como respeitosos. Se esta expectativa fosse atingida, alguns patrões manifestavam, para com os seus criados, uma atitude paternalista<sup>541</sup>, fornecendo-lhes cartas de referência ou indicando-os a novos patrões ou a empregos melhor pagos quando se retirassem para a metrópole; no entanto, como numa relação de pai e filho, principalmente naquelas décadas iniciais do século, isto não significava qualquer tipo de intimidade. Os patrões exigiam e faziam cumprir rigorosamente as ordens expressas, quer num tom amistoso, quer aos gritos, como se com crianças tratassem. De qualquer modo, esta convivência diária conflitava com o abismo existente entre dominadores e dominados, baseado em premissas raciais e econômicas que a sociedade colonial criara; assim, no espaço doméstico, era preciso desenvolver novos protocolos e regras de comportamento para que não se confundissem *locus* físico com *locus* social: desse modo, já naquela época e tal como ainda ocorre nos dias de hoje, os empregados, embora circulassem pela casa, arrumassem as camas, lavassem as marcas das intimidades dos patrões, fizessem a comida, não podiam sentar-se nas cadeiras, sofás, à mesa ou usar o banheiro que estes usavam; quando moravam no emprego, tinham quartos destacados do resto da casa, geralmente no fundo dos quintais, que embora fossem por eles cuidados dele não podiam usufruir. Dois lugares nos lares norte-ropodiosanos, segundo Hansen, eram vedados aos empregados e muitas vezes trancados: a dispensa e o armário de bebidas<sup>542</sup>. Esta aliás parecia ser uma opinião generalizada. O Pe. Daniel da Cruz assim trata do assunto: “*se não andarem bem vigiados, embebedam-se sempre que podem e não teem o menor escrúpulo de roubar quantas coisas encontram, principalmente de comer e beber. O ponto é poder fazê-lo impunemente.*”<sup>543</sup>. O que o Padre não discute é o que os levava a tal ato. Não é improvável que roubavam para comer, fosse porque os

---

<sup>541</sup> PENVENNE, Jeanne Marie. *African Workers...* *Op. cit.*, p. 61.

<sup>542</sup> HANSEN, Karen Tranberg. *Distant Companions...* *Op. cit.*, p. 67.

<sup>543</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Em terras de Gaza.* *Op. cit.*, p. 221. Opinião semelhante é expressa pelo médico e futuro prêmio Nobel, SCHWEITZER, Albert. *Op. cit.*, p.59.

salários eram miseráveis, ou porque a comida que os patrões lhes destinavam era insuficiente, ou ainda porque quisessem provar da comida do patrão, uma vez que na maioria das casas aos criados era preparada uma comida distinta e de qualidade inferior. As diferentes dietas alimentares ajudavam a compor a fronteira social e cultural, a qual, aos olhos europeus, não devia ser transposta sob pena de macular a distância social e a hierarquia entre patrões brancos e empregados negros. De qualquer modo tais roubos, ocorrências individuais, eram tomadas como expressão do caráter de toda uma população de pele negra e raramente ocorriam de maneira impune. Quando os patrões não aplicavam eles próprios as punições, como a suspensão da alimentação, cortes de vencimentos ou castigos físicos, apelavam para as autoridades administrativas que se incumbiam de dar o corretivo: o uso da palmatória, e mesmo do *cavalo marinho*, era moeda corrente e perdurou até os anos finais do domínio colonial, sendo que a punição por faltas reais ou presumidas podia levar à morte<sup>544</sup>. Raúl Bernardo Honwana narra que, em 1938, um inglês hospedado no Hotel Internacional, na Moamba, deu queixa à Administração do sumiço de uma pasta contendo pouco dinheiro e muitos documentos. As suspeitas logo caíram sobre o criado negro, rapaz de uns 20 anos, natural de Gaza, que procedia à limpeza dos quartos. O rapaz confessou que havia limpado o quarto, mas afirmava que não havia mexido em nada. Entretanto seus argumentos não convenceram as autoridades e:

*“Como era hábito naqueles tempos, o administrador que era o sr. Perpétuo da Cruz, mandou dar palmatoadas ao rapaz, mas este continuou a negar tudo. Então mandou dar-lhe chicotadas de cavalo-marinho, por dois sipaios. Este castigo foi muito duro, pois ele gritava e rebolava no chão, mas nada confessou. Ao fim da tarde, o suspeito foi levado aos calabouços onde ficou detido para no dia seguinte se proceder novamente ao interrogatório. [...] Na manhã seguinte, o cipaio carcereiro veio dizer que o preso, tendo-se sentido mal durante a noite, foi levado ao hospital e ali fora medicado, mas que, regressado aos calabouços, falecera durante a noite. [...] Procedeu-se à autópsia no dia seguinte e o médico informou que o rapaz, falecera de pneumo-*

---

<sup>544</sup> JUNOD, Henri A. *Grammaire ronga - suivie d'un manual de conversation et d'un vocabulaire ronga-portugais-français-anglais, pour exposer et illustrer les lois du ronga, langage parlée pour les indigènes du district de Lourenço Marques*. Lausanne, Georges Bridel, 1896 e ainda, por exemplo: AHM-ACLM, livro de *Registros da Aplicação de Castigos Corporais*, 1955-1957 e PENVENNE, Jeanne Marie. *African Workers... Op. cit.*, pp. 146:7.

*nia dupla e assim foi mandado enterrar sem mais complicações.*"<sup>545</sup>

Como além do inglês queixoso lá estivesse hospedado também um alemão, e como ambos deixaram misteriosamente o hotel, isto às vésperas da Segunda Guerra, circulou entre os hóspedes a hipótese, bastante razoável, de que ambos fossem espiões e que o alemão teria roubado o inglês. Contudo, para as autoridades coloniais tratava-se apenas de mais um negro morto e com ele foi enterrado o assunto.

Mas, para além do mercado de trabalho doméstico, como se configurava as demais áreas do mercado de trabalho urbano? A seguir vamos analisar a estrutura da distribuição profissional a partir do final do século XIX, buscando indicar suas variantes raciais, para tentar compreender os mecanismos e as forças atuantes.

### 4.3 AS RAÇAS DOS EMPREGOS

— *Já caiu alguém dos andaimes?  
O pausado ronronar  
dos motores a óleos pesados  
e a tranqüila resposta do senhor empreiteiro:  
— Ninguém. Só dois pretos.*

José Craveirinha.

Na virada para o século XX, a cidade de Lourenço Marques ainda era um pequeno vilarejo porém já apresentava uma nítida divisão do trabalho, característica da penetração do capital na região. Vejamos o quadro apresentado nos estudos anexos ao Censo de 1894<sup>546</sup>:

---

<sup>545</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.*, p. 90.

<sup>546</sup> Elaborado, com alterações, a partir dos quadros 30 e 33 apresentados por REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*, pp. 40 e 42. O Censo não incluiu os elementos da guarnição militar.

**Distribuição profissional consoante grupos raciais - Lourenço Marques - 1894**

Grupos Raciais e Profissionais	Total		Amarelos		Indianos		Negros		Branco	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Agricultura e pesca	18	1,9	02	11,1	-	-	-	-	16	88,9
Operários e artesãos	88	9,7	-	-	18	20,4	03	3,4	67	76,1
Construção e ob. públicas	71	7,8	22	31,0	05	7,0	-	-	44	61,9
Comércio e bancos	320	35,3	11	3,4	160	50,0	07	2,2	142	44,3
Transportes e comunicações	77	8,5	-	-	-	-	05	6,5	72	93,5
Serviços e administrações	117	12,9	-	-	27	23,0	05	4,2	85	72,6
Serviços domésticos	85	9,4	01	1,1	23	27,0	39	45,9	22	25,9
Situações não profissionais	128	14,1	01	0,7	08	6,2	28	21,9	91	71,1
Total	904	100	37	4,1	241	26,6	87	9,6	539	59,6

O que salta de imediato à vista é que a esmagadora maioria da população ativa estava vinculada a atividades comerciais e de serviços o que, sem dúvida, expressava a característica de entreposto portuário, quer com o interior, quer com o Transvaal, desempenhado pela cidade. Quanto à distribuição entre os vários segmentos raciais, evidencia-se que o segmento branco constitui a maioria da força de trabalho ativa recenseada e exerce um franco controle das atividades profissionais, exceto na atividade comercial e nos serviços domésticos, respectivamente dominadas a primeira, ligeiramente, pelos comerciantes asiáticos e a segunda pelos trabalhadores africanos<sup>547</sup>. A tabela revela algumas coisas, mas esconde outras, ao agrupar as profissões por ramo de atividades. Junta, numa mesma categoria, os gerentes e cargos de direção a operários e trabalhadores do setor. Se entretanto mergulharmos nos dados não tabulados apresentados pelo Censo, veremos, no quadro apresentado na próxima página, que os africanos desempenhavam as seguintes tarefas:

---

<sup>547</sup> Ver para os asiáticos a nota acima e capítulo 06.

**Profissões desempenhadas por africanos -  
Lourenço Marques - 1894**

Profissões	Sexos	
	Masc.	Fem.
Ajudante de despachante	01	--
Aprendiz de cozinheiro	01	--
Caixeiros	02	--
Cozinheiros	06	01
Creados	19	05
Domésticas	08	21
Empregado do comércio	01	--
Faroleiros	02	--
Fogueiros	02	--
Gerente de banco	01	--
Governanta	--	01
Negociantes	04	--
Oficiais de diligências	02	--
Padeiro	01	--
Serventes	02	--
Serviçais	05	01
Sinaleiro	01	--
Total	58	29

Mais uma vez aqui é preciso cautela, pois, sob o rótulo de *africanos*, estão pessoas que representam segmentos sócio-raciais distintos. Vejamos os casos que mais saltam à vista: o gerente de banco era D. H. Swart, um transvaaliano branco, educado, pai de Joaquim Swart que se destacará nas fileiras do Grémio Africano de Lourenço Marques. Os negociantes eram Pedro Bacasa, que sabia ler e escrever e era católico, Yussufo Jamá, maometano, que sabia ler e escrever; Ussaene, analfabeto e que professava, segundo o Censo, religião *gentílica* e, por fim, Paulo Fornasini, nascido em 1854, filho de João Fornasini, comerciante, grande proprietário de terras e herói militar português em Inhambane. Paulino, que sabia ler e escrever, era católico e, em finais do século, era um dos maiores proprietários em Lourenço Marques: dono da única fábrica de gelo, da moagem, de uma serração de madeiras, proprietário das jazidas de cal da Catembe, dono de mercearia de secos e molhados, concessionário de terras e serviços públicos — fornecimento de comida para militares e trabalhadores a serviço do Estado — vereador em 1892 e juiz substituto no biênio 1894/95, agente da Sociedade Industrial de Inhambane e membro do Conselho do Governo<sup>548</sup>. João José Manuel, era empregado do comércio e os dois oficiais de diligências, Diniz Paes e Olímpio L. Correa, mulatos, sabi-

<sup>548</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.* p. 65 e 68

am ler e eram católicos, da mesma forma que o eram os irmãos João e José Albasini, posteriormente líderes do Grémio Africano de Lourenço Marques e de sua imprensa. João era ajudante de despachante e seu irmão mais velho, José, era caixeiro. Isto nos aponta que os poucos africanos, que não se ocupavam em atividades braçais e que tinham acesso a funções administrativas, eram todos mulatos e que, além de manejarem a língua portuguesa, eram adeptos da religião católica, então oficial.

Em 1912 a cidade já tinha delineada a sua nova feição urbana, sua população branca tinha crescido, desde 1894, nove vezes e meia e a população total cerca de vinte e cinco vezes; o mercado de trabalho urbano também se ampliara e diversificara e profissões, antes ausentes ou pouco representadas, haviam surgido ou se expandido. No que tange à distribuição sócio-racial dos empregos, a nova conjuntura apresentava o seguinte quadro resumido<sup>549</sup>:

---

<sup>549</sup> Elaborado a partir de AZEVEDO, Guilherme de. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento da população de Lourenço Marques e Subúrbios, referido ao dia 1 de Dezembro de 1912. Op. cit.*. Os números de alguns itens não coincidem com os apresentados no *Relatório*, já que este apresenta erros nas somas. Há ainda, por exemplo, uma discrepância entre o número da população total, apontada como sendo de 26.079 habitantes e sua distribuição segundo raça e profissões, que soma 25.834, com uma diferença de 245 pessoas, e isto, muito possivelmente, porque não incluiu as crianças que não estudavam em nenhuma rubrica mas manteve-as na soma total. Ver nota 515. Elaborei o quadro com base nas tabelas de distribuição de profissões, mantendo a terminologia com que as *raças* ou *cores* são apresentadas no Censo. Todo quadro que pretenda resumir informações é resultante de escolhas e opções feitas pelo autor e, este por mim elaborado, também padece de tais limitações e mazelas; entretanto, pareceu-me a única forma de poder visualizar a composição sócio-profissional da cidade, tomada em seu conjunto, e as variantes de caráter racial apontadas pelo Censo. As profissões foram assim reunidas: *Artesãos*: alfaiates, barbeiros, barqueiros, calceteiros, carroceiros, carvoeiros, chauffeurs, cocheiros, cortadores, correeiros, costureiras, ferradores, ferreiros, fotógrafos, guarda-noite, modistas, oleiros, ourives, padeiros, relojoeiros, sapateiros, seleiros, tanoeiros, parteiras. Certamente houve um equívoco do Censo ao informar que as duas parteiras eram homens; portanto, corrigi esta informação no quadro; *Profissionais liberais ou de cargos de supervisão*: advogados, agrônomos, agrimensores, arquitetos, banqueiros, capatazes, cônsules, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, jornalistas, juizes, leiloeiros, magistrado, médicos civis, oficiais de marinha mercante, professores, sacerdotes e missionários católicos, sacerdotes e missionários maometanos, sacerdotes e missionários protestantes, veterinários; *Trabalhadores especializados*: bombeiros, caldeireiros, carpinteiros, condutores de tramways, conservadores, desenhadores, eletricitas, encadernadores, enfermeiros, faroleiros, fogueiros, fundidores, funileiros, guarda-fios, guardas-fiscais, guarda-freios de tramways, impressores, maquinistas, marítimos, mecânicos, mergulhadores, montadores, mineiros, olheiros, operários, pedreiros, pescadores, pilotos, pintores, praticantes de enfermeiro, sacristão, serradores, serralheiros, telefonistas, telegrafistas, tipógrafos, torneiros; *Empregados admin. comerciais*: agentes de negócios, despachantes, empregados do comércio, escriturários, guarda-livros, solicitadores, contínuos; *Trabalhadores braçais*: carregadores, coveiros, condutores de rickshaws, estivadores, remadores, serviçais, trabalhadores; *Proprietários e comerciantes*: proprietários, taberneiros ou cantineiros, industriais, empreiteiros, construtores, comerciantes, construtores; *Atividades de caráter doméstico*: cozinheiros, domésticas, empregados de hotel, jardineiros, lavadeiras; *Empregados públicos*: empregados dos governos, empregados municipais, empregados públicos de justiça, empregados da alfândega, empregados públicos do Caminho de Ferro; *Militares e policiais*: militares oficiais; militares médicos, militares veterinários, militares reformados,

## Profissões segundo raças - Lourenço Marques - 1912

Raças	Total		Amarela		Parda		Preta		Branca	
	N	% <sup>(1)</sup>	N	%	N	%	N	%	N	%
Agricultores	21	0,2	16	76,2	-	-	-	-	5	23,8
Artesãos	489	5,7	2	0,4	221	45,2	67	13,7	199	40,6
Ativ. de caráter domést.	2836	33,3	38	1,4	388	13,6	1509	53,2	901	31,7
Empr. admin. & comerc.	925	10,8	28	3,0	389	42,0	35	3,8	473	51,1
Empr. serviço público	705	8,3	-	-	142	20,1	55	7,8	508	72,0
Militares e policiais	855	10,0	-	-	10	1,1	226	26,4	619	72,4
Prof. liberais & superv.	182	2,1	1	0,6	12	6,6	17	9,4	149	81,8
Propr. & comerciantes	950	11,1	104	10,9	426	44,8	25	2,7	395	41,6
Trab. especializados	1551	18,2	133	8,6	308	19,9	380	24,5	730	47,0
Total com profissão (a)	8514	39,9 <sup>(2)</sup>	238	3,8	1896	22,2	2314	27,1	3979	46,73
Trabalhadores braçais	12852	60,1 <sup>(2)</sup>	18	0,1	239	1,9	12495	97,2	100	0,8
Total com atividade (b)	21366	82,7 <sup>(3)</sup>	340	1,6	2135	10,0	14809	69,3	4079	19,1
Estudantes	231	0,9 <sup>(3)</sup>	2	0,9	72	31,1	22	9,5	135	58,5
Indet. ou sem profissão	4237	16,4 <sup>(3)</sup>	32	0,7	415	9,8	2450	57,9	1340	31,6
Total recenseado (c)	25834	100,0	374	1,4	2622	10,1	17281	67,0	5554	21,5

Os percentuais de cada coluna de raça/cor referem-se ao total de cada profissão, os da coluna com <sup>(1)</sup> referem-se ao total com profissão (a), os percentuais indicados <sup>(2)</sup> ao total com atividade (b) e os com <sup>(3)</sup> ao total da população recenseada (c).

Estes números nos indicam que, embora a cidade tenha crescido e ganhado ares de modernidade, eram ainda os trabalhadores braçais, sem especialização ou profissão definida, que predominavam no universo do trabalho urbano representando 60% de toda a força de trabalho com atividade identificada sendo que eram as obras de urbanização, de melhoria do porto e principalmente a atividade de carga e descarga no complexo ferro-portuário que absorviam tal força de trabalho, em sua esmagadora maioria composta por negros, geralmente submetidos ao regime do *chibalo*. Em 1910, parte das atividades de carga e descarga do porto, que até então estivera entregue exclusivamente a empresas concessionárias, passou para as mãos do Estado, que aumentou o número de trabalhadores compelidos, diminuindo a oferta de empregos para voluntários e comprimindo os salários que atingiram profunda depressão no final da década, conforme tabela apresentada à página 204. A intervenção do Estado, contrariamente ao que os trabalhadores esperavam, piorou-lhes as condições de trabalho. Houve uma reorganização na distribuição dos serviços, restringindo a possibilidade de se obterem horas-extras ou tarefas duplas que, anteriormente, podiam significar ganhos extras no fim do dia. Se, por um lado, a concorrência entre as empresas privadas pela escassa força de trabalho permitia

---

praças de pret, policiais, chefes de polícia.



aos trabalhadores voluntários conseguir algumas melhorias em suas reivindicações salariais, por outro, os seus descontentamentos permaneciam fragmentados pela multiplicidade de empregadores; já com o Estado, a situação modificou-se bastante: crescia a necessidade de uma maior articulação para se obter quaisquer melhorias, quer das condições de trabalho, quer salariais.

Embora a população branca representasse, em 1912, 21,3% da população total da cidade, ela ocupava cerca de 46% de todas as profissões, excetuadas as exclusivamente braçais. Se incluirmos estas, sua participação percentual baixa para 19% pois, nestas profissões, os brancos representavam somente 0,8% do total. Os colonos ocupavam a esmagadora maioria dos empregos liberais ou de direção, gerência e supervisão, representados por profissões como a de advogados, agrônomos, agrimensores, arquitetos, banqueiros, capatazes, cônsules, dentistas, engenheiros, farmacêuticos, jornalistas, juízes, leiloeiros, médicos, oficiais da marinha mercante, professores, sacerdotes, veterinários, todas atividades que exigiam maior qualificação, em geral de nível superior, e que por sua vez permitiam maiores rendas e salários e situavam seus membros no topo da hierarquia social da colônia. Indico estas profissões no gênero masculino já que não havia uma só mulher que exercesse qualquer uma delas. Era deste grupo que saíam os membros do conselho de governo e das associações recreativas e culturais mais importantes, voltadas para os brancos. Os negros incluídos nesta categoria de supervisão eram os capatazes inferiores que fiscalizavam os trabalhadores *indígenas* e, em sua maioria, viviam nos subúrbios. Eram também brancos a maioria dos militares e policiais e, excetuando uns poucos *pardos*, certamente goeses, ocupavam todos os postos intermediários e superiores da carreira e mesmo a maioria dos postos de praças. Embora *O Africano* lamentasse que quase todos tinham horror às profissões manuais, os brancos constituíam a maioria dos trabalhadores especializados e eram, majoritariamente empregados pelo Estado, no Porto e no Caminho de Ferro de Lourenço Marques. Ocupavam ainda a maioria dos cargos administrativos e comerciais privados e dos empregos públicos o que, no dizer do jornal, era resultante de estarem “*enraizados no espírito nacional o vício do emprego público ou pior, o hábito das grandezas ambicionando vida folgada sem tentar o mínimo de esforço que canse o braço ou o cérebro.*”<sup>550</sup>

<sup>550</sup> *O Africano*, 10/05/1912.

O quadro aponta um número maior de agricultores *amarelos* que brancos, porém aqui o número em si não é relevante: os chineses eram horticultores que cultivavam pequenas *machambas* nos arredores da cidade, geralmente empregando força de trabalho familiar ou, raramente, um ou outro empregado negro, ao passo que os brancos tinham grandes concessões de terras que, não raro, ultrapassavam a centena e mesmo o milhar de hectares e onde empregavam centenas de trabalhadores *chibalo*; além disso, o número é baixo, pois só indica os poucos agricultores brancos que residiam na cidade — o usual era os agricultores brancos residirem na área de sua propriedade no interior —, justamente aqueles que não tinham na agricultura sua única atividade ou cujas terras ficavam suficientemente próximas de Lourenço Marques, de maneira a permitir-lhes deslocamentos constantes, ou ainda aqueles que tinham terras e capital suficientes para manterem capatazes brancos como administradores do cotidiano de suas *machambas*. Os artesãos brancos estavam em minoria, em relação aos artesãos classificados como pardos, indo-portugueses e indo-britânicos, os quais pareciam ter a exclusividade sobre algumas atividades como as de alfaiate e de ourives; dos 144 alfaiates com que a cidade (sem os subúrbios) contava, 136 (94,4%) eram deste segmento e, dos dez ourives, nove eram *pardos* e particularmente indo-britânicos que exerciam com maestria e destreza a delicada arte da milenar ourivesaria indiana. Somente nos subúrbios os *pardos* deixavam de ser a maioria: dos doze alfaiates que ali exerciam seu mister, onze eram negros e um *pardo*. Também na atividade comercial, os pardos, particularmente os *baneanes* indo-britânicos, tinham ligeira maioria em relação aos brancos<sup>551</sup>.

O quadro nos indica ainda que os negros, que constituíam a maioria da população urbana recenseada e também da população identificada como tendo alguma atividade, tinham pequena ou nenhuma participação em algumas atividades: nenhum negro foi identificado como agricultor e menos de 4% de todos aqueles os empregados por particulares, em cargos administrativos e comerciais, eram negros. A ausência de agricultores africanos arrolados deve-se, certamente, ao fato de que o Censo considerou como agricultores somente os que tinham a propriedade individual e jurídica da terra. Menos de 8% dos que exerciam atividades no aparelho administrativo público e menos de 3% dos proprietários e comerciantes eram negros. Excetuando-se os cinco enfermeiros e os

---

<sup>551</sup> Ver nota **Erro! Indicador não definido.**

doze praticantes desta profissão, cuja atividade se destinava a atender outros *indígenas*, só restavam aos moçambicanos as atividades consideradas menos nobres na hierarquia sócio-profissional: as tarefas domésticas, as de policiais e, principalmente, as atividades braçais, constituindo-se eles no exército de força bruta com que se construía, alargava, embelezava a cidade e se movimentavam os negócios da Colônia.

Se este quadro geral nos permite ver como cada segmento racial se inseria no conjunto da força de trabalho urbana laurentina, uma outra maneira de ver estes números é considerar a distribuição dos membros de cada segmento racial pelas diversas atividades, o que nos permitiria ver como se dava a distribuição sócio-profissional e, indiretamente, as diferenças sociais internas a cada um dos segmentos. Se fizermos isto, veremos que entre os brancos a maioria era formada por trabalhadores especializados (17,9%); militares e policiais (15,1%), empregados públicos (12,4%) e empregados administrativos e comerciais (11,6%) pois todos, segundo *O Africano* procuravam “*a vida fácil das secretarias*”<sup>552</sup>. *Os pardos* distribuía-se de forma semelhante, exceto que a maioria de seus membros dedicava-se ao comércio (20%) e que poucos eram militares (0,4%) ou exerciam profissões superiores ou de gerência (0,5%); entre os chineses, a maioria era formada por trabalhadores especializados (39,1%) e comerciantes (30,5%), pouquíssimos eram artesãos (0,5%) e somente o cônsul exercia uma função superior. Eram banidos do serviço público e das funções militares e policiais. Entre os negros é que notamos o maior desequilíbrio: se juntarmos os membros que exerciam atividades de supervisão, aos que eram comerciantes ou proprietários, empregados do serviço público ou em atividades comerciais e administrativas particulares, e ainda os artesãos, todos representariam somente 1,1% de toda a força de trabalho negra empregada na cidade. No outro extremo, temos 84,4% dos negros em atividades braçais tais como carregadores e serviços.

Como afirmei, um dos atrativos das cidades eram os salários. Mesmo os trabalhadores *chibalo*, em serviços urbanos, ganhavam mais que nas áreas rurais. Em tarefas agrícolas, recebiam, em 1908, cerca de \$100 réis diários, os que trabalhavam em tarefas urbanas recebiam entre \$140 e \$160 réis. Os voluntários que conseguiam empregar-se nas diversas firmas de carga e descarga ou de importação/ exportação que operavam

---

<sup>552</sup> *O Africano*, 10/05/1912.

junto ao complexo ferro-portuário laurentino, recebiam, na mesma época, entre \$320 e 1\$000 réis por jornada diária, consoante sua especialização<sup>553</sup>. Ou seja, o trabalhador voluntário recebia, no mínimo, o dobro dos trabalhadores *chibalo*. Em 1931, no distrito de Lourenço Marques, quando o *chibalo* já havia sido formalmente abolido, os salários para trabalhadores *voluntários* em trabalhos agrícolas giravam em torno de Esc. 100\$00 mensais e, para trabalhos *industriais*, cerca de Esc. 125\$00, ou seja, passadas mais de duas décadas, diminuiu a diferença entre ambos, mas, diga-se logo, não em função de uma elevação dos salários rurais, mas como decorrência de um achatamento geral de salários<sup>554</sup>. Apesar de receber um salário maior, o trabalhador urbano tinha, entretanto, que arcar com os crescentes custos de sua alimentação e, se não morasse em casas/palhotas próprias, nos arredores da cidade, tinha que suportar também os custos de habitação.

Além da carga e descarga do setor ferro-portuário e dos serviços domésticos, outras atividades empregavam grande número de homens africanos: nas atividades marítimas, desempenhavam as tarefas de pescadores e as mais pesadas e insalubres como a de remadores e *chegadores* — os que carregavam as fornalhas nos barcos a vapor — e o Pe. Daniel da Cruz afirma que alguns, particularmente macuas, herdeiros da cultura marítima *swahili*, eram timoneiros e patrões de pequenas embarcações de cabotagem, embora o Censo de 1912 não aponte nenhuma destas ocorrências. O que não faltava em todas as cidades coloniais eram os puxadores de *rickshaws*, dos quais muitos eram *chibalo* e outros assalariados<sup>555</sup>. De origem oriental, os riquixás, como se sabe, são pequenas carroças de duas rodas e dois varais que levam até três passageiros puxados à força humana, como ainda hoje se pode observar nas ruas de algumas cidades indianas. Assim descrevia tal atividade o mesmo Pe. Daniel, um observador contemporâneo:

*“Os pretos que os puxam caminham sempre a trote, excepto nas ladeiras muitos íngremes, vendo-se algumas vezes numa só rua mais de uma dúzia, correndo em todas as direcções, mas tão suavemente que nem se sentem. O que puxa os varaes, leva uma campainha que toca a todo o instante para avisar os transeuntes, que logo se retiram para os lados. O preço destas carreiras*

<sup>553</sup> PENVENNE, J. *History of African Labor... Op. cit.*, p. 81.

<sup>554</sup> *Anuário de Lourenço Marques -1932. Op. cit.*, p. 73.

<sup>555</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, pp. 221:2

*são uns 200 réis por kilometro, pouco mais ou menos. Os lucros, é claro, são para os donos dos carros, que às vezes formam companhias, e os pretos que em tal mister se occupam chegam a arruinar a saúde.”*<sup>556</sup>

O lucro devia ser realmente significativo já que, em 1908, quando o padre escreveu, em Lourenço Marques, onde os salários eram mais altos, a diária de um trabalhador chibalo, como se disse, era de 100 réis. O mesmo informante nos diz que nesta mesma cidade, na primeira década do século, havia centenas de puxadores de *rickshaws* e que, apesar da introdução dos bondes elétricos, mantinham-se como importante meio de locomoção dos colonos europeus<sup>557</sup>. Sua existência e persistência pode ser explicada por uma conjunção entre a disponibilidade de força de trabalho barata e a necessidade da expressão cotidiana da dominação dos colonos sobre os nativos sendo sinal inequívoco, aos olhos destes mesmos colonos, da inferioridade do *indígena* que, a galope, se estropiavam carregando-os nas costas, como bestas de carga, pelas areentas ruas da cidade. Certamente os resquícios de uma mentalidade escravocrata evidenciam-se não só na manutenção deste meio de transporte, como na definição da divisão do trabalho em terras coloniais.

Apesar do desequilíbrio na distribuição das atividades profissionais e das diferenciações sociais entre membros do mesmo segmento racial, o que chamava a atenção e provocava protestos era o domínio da minoria branca, bem como a clara exclusão da maioria negra e de uma minoria parda de origem africana das atividades não-braçais. O primeiro artigo assinado por João Albasini e publicado em 1909, no terceiro número de *O Africano*, dá bem o tom deste descontentamento:

*“Já não é pelo mérito que se aquilata o valor das pessoas: é pela cor. Não importa ser-se honesto, trabalhador e cumpridor dos seus deveres: o que se precisa hoje é que seja branco o pretendente do logar. Quem não é branco não pode viver, não tem onde empregar sua actividade, onde angariar os cobres para um caldo. É de cor: morra à mingua de pão. A terra é para os brancos. [...] o colonial então terá estes dois caminhos a seguir: ou pendurar-se com uma corda no pescoço e morrer [...] ou en-*

<sup>556</sup> Idem. *Op. cit.*, pp. 222:3.

<sup>557</sup> O Censo de 1912, entretanto, só aponta a existência de 30 puxadores de *rickshaws*. Cf. AZEVEDO, Guilherme de. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento da população de Lourenço Marques e Subúrbios, referido ao dia 1 de Dezembro de 1912. Op. cit.*

*tão — segundo aconselha a razão — passear de clavina ao ombro a caçar gente branca e varar a bala todo branco que lhe passar ao alcance da arma! Ao menos será empregar o tempo nalguma coisa. será menos doloroso que a morte por inanição.”*

558

Por mais que entre os colonos houvesse diferenciações sociais e conflitos ideológicos, por mais que muitos dos colonos recebessem poucos vencimentos e vivessem em condições bastante precárias em relação a outros europeus, o certo é que, independente de seus méritos pessoais, da profissão que exerciam ou da classe a que pertenciam, a sua própria condição de colonos acabava por conferir-lhes um estatuto privilegiado em relação à população colonizada, o que se traduzia nas pequenas coisas do dia-a-dia: guichês sem filas, vagões e plataformas reservadas, cumplicidade ou ao menos condescendência por parte das instâncias administrativas, da polícia e da justiça, empregos reservados e salários mais altos que os *indígenas* que, raramente, desempenhavam funções semelhantes. Além destas vantagens, nos lembra Albert Memmi, a vida da colônia era ritmada pelo calendário dos colonos; as festas religiosas, os feriados e os descansos semanais obedeciam à sua lógica. Às datas cívicas da metrópole somavam-se às das vitórias militares sobre os *indígenas* conquistados, traduzidas em estátuas e lembradas com pomposos desfiles militares; era língua materna do colono a oficial e a que vigorava nas repartições e, mesmo seu traje, seus valores e comportamentos familiares, alimentares e sociais eram os que acabavam por impor-se como padrão a ser imitado pelo colonizado; enfim, o colonizador era integrante de um mundo que julgava superior, e do qual não podia deixar de colher os privilégios<sup>559</sup>.

Assim o mercado de trabalho urbano, que emergia em terras moçambicanas, se distinguia do de outras cidades não coloniais, pois nele não se operavam os mecanismos concorrenciais tipicamente capitalistas entre a força de trabalho e o mercado empregador disponível. Mesmo entre os trabalhadores especializados e semi-especializados, havia uma defasagem salarial, cuja base não se assentava na competência ou qualidade do trabalho; o critério racial estabelecia parâmetros para os vencimentos, criando uma profunda fragmentação, que inviabilizou uma maior aproximação entre os diversos

---

<sup>558</sup> *O Africano*, 07/04/1909.

<sup>559</sup> MEMMI, Albert. *Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador*. Rio de Janeiro, Paz e

segmentos de trabalhadores. O *Anuário de Moçambique - 1908* dá-nos alguns exemplos dos salários praticados em Lourenço Marques, consoante as raças dos profissionais<sup>560</sup>:

#### Salários em Lourenço Marques - 1908

Profissões	diárias em réis
Alfaiates europeus	2\$500 a 3\$000
Alfaiates asiáticos	\$800 a 1\$500
Calafates europeus	2\$000 a 2\$500
Calafates indígenas	\$800 a 1\$000
Carpinteiros europeus	2\$000 a 3\$000
Carpinteiros asiáticos e indígenas	\$800 a 1\$800
Carroceiros europeus	2\$000 a 3\$000
Carroceiros asiáticos e indígenas	\$500 a \$700
Cozinheiros europeus	1\$000 a 1\$500
Cozinheiros indígenas	\$500 a \$700
Impressores europeus	1\$000 a 5\$000
Impressores indígenas	\$250 a 1\$100
Pedreiros europeus	2\$500 a 2\$700
Pedreiros asiáticos	\$800 a 1\$000
Pintores europeus	2\$000 a 2\$500
Pintores indígenas	1\$000 a 1\$500
Serviçais europeus com cama e mesa	\$500 a \$700
Serviçais indígenas, idem.	\$150 a \$300
Tipógrafos europeus	2\$000 a 2\$500
Tipógrafos indígenas	\$250 a 1\$500

Além das disparidades acima indicadas, em se tratando de trabalhos iguais havia, neste momento, profissões exercidas exclusivamente por *europeus*: caldeireiros, eletricitistas, ferreiros, ferradores, fundidores, funileiros, mecânicos, serralheiros, torneiros, cujos salários mínimos estavam situados em torno de 2\$500 réis diários. Do mesmo modo, nas profissões destinadas a *indígenas*, tais como *chegadores*, *muleques de recado*, carregadores diversos, puxadores de *rickshaws*, etc., os salários não passavam de um quinto daqueles pagos aos europeus menos especializados. O passar dos anos aprofundou este quadro de exclusão de negros e mulatos e consolidou privilégios para brancos de tal modo que, mesmo os humildes postos de contínuos e guardas-limpadores de sanitários públicos passaram a ser negadas aos *nativos*, conforme denunciava *O Brado Africano* em 1919<sup>561</sup>.

Apesar de todas essas disparidades e do achatamento salarial dos trabalhadores

---

Terra, 1967, p. 28.

<sup>560</sup> Dados baseados em SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique - 1908*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1908, pp. 700:1.

<sup>561</sup> *O Brado Africano*, 08/03/1919.

africanos, os empregadores, Estado ou particulares, exceto quando se tratava de trabalhadores voluntários bastante especializados, lançavam mão de uma artimanha para obter trabalhadores forçados, cujos salários eram mais baixos que o dos voluntários: não raro, pela manhã, recusavam trabalho a estes, para depois, em *rusgas*, agarrá-los por vadiagem e levá-los sob escolta policial aos mesmos locais em que lhes havia sido recusado trabalho, reduzindo, na prática cotidiana, a ocorrência de trabalho voluntário, como denunciava, em 1911, *O Africano*:

*“Está claro que esta gente não teve serviço. O que sucede então? De repente cai-lhes a polícia em cima: são presos, algemados, amarrados — se refilam são metidos na ordem à pancada — E assim amarrados uns, algemados outros, formam aquela conhecida caravana de rotos e trôpegos malfeitores que dão entrada no calabouço, ladeados de polícias reluzentes de triunfo!”<sup>562</sup>*

Assim, não nos parece adequado definir o trabalhador voluntário como aquele que se integra no mercado assalariado em virtude de “*pressões económicas decorrentes da penetração da economia de mercadorias no campo*”, distinguindo-o do trabalhador forçado, que seria definido com aquele que foi coagido por pressões extra-econômicas<sup>563</sup>. É certo que a penetração da economia de mercado no campo contribuiu para que as pessoas buscassem trabalho assalariado; entretanto, é preciso salientar, sob pena de se escamotear a ação colonial, que a pressão para o ingresso no mercado de trabalho se expressava, antes de mais nada, pela conjugação de mecanismos que incluía a expropriação de terras, a cobrança de impostos e a obrigatoriedade do trabalho que, nunca é demais frisar, estavam fundados em bases extra-econômicas, ou seja, no exercício direto ou latente da força por parte do Estado colonial, que como vimos, não hesitava em dela lançar mãos; por conseguinte, tanto a existência de trabalhadores voluntários, quanto *chibalo*, eram resultantes de um mesmo processo e frutos dos mesmos mecanismos.

A intensa utilização do trabalhador *chibalo* e/ou prisional, em substituição ao trabalhador voluntário, era vista pelo Estado como um eficiente mecanismo de controle

---

<sup>562</sup> *O Africano*, 19/07/1911.

<sup>563</sup> ROCHA, Aurélio A. N. *Lourenço Marques: Classe e Raça... Op. cit.*, pp. 08:09.



e regularização da oferta de força de trabalho e exerceu inequívoca pressão, comprimindo os níveis salariais tanto dos trabalhadores voluntários sob contrato temporário, quanto os dos profissionais semi-especializados mais estáveis. A utilização metódica do *chibalo*, de mulheres e crianças e a política racial de reservas de *quotas* que garantiam para os colonos brancos a ocupação das funções melhor remuneradas, restringia ao mínimo as possibilidades de emprego para os trabalhadores voluntários, deixando-os numa situação instável diante do mercado de trabalho e expostos às oscilações conjunturais dos salários e preços.

A crise provocada pela primeira guerra refletia-se na contínua desvalorização do escudo e na crescente deterioração das condições de vida. A situação era considerada de tal maneira crítica que Souza Ribeiro, na edição de 1917 do seu *Anuário de Moçambique*, publicou, “para se avaliar até que ponto a guerra veio agravar a situação dos menos abastados”, uma extensa lista com os preços praticados em 1908 e 1917, da qual extraí alguns exemplos de gêneros mais comuns, que apresento na página seguinte.<sup>564</sup>

---

<sup>564</sup> Lembro que em 1910, com a instalação da República em Portugal, a moeda vigente Real/Réis foi substituída, pelo Escudo (Esc) valendo este 1.000\$00 réis. A tabela, entretanto, já informa os dados convertidos em escudos. Outra coisa a se destacar é que a maioria dos preços eram fixados ou em Libras (£) ou em escudos-ouro, ou seja pela cotação da moeda metálica e não do papel moeda, e devido à instabilidade desta em relação quer à Libra quer ao padrão ouro, os preços no dia-a-dia eram também flutuantes. SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique - 1917*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1917, pp. 335-8. Ver ainda sobre a instabilidade da moeda portuguesa: TELO, António José. *Decadência e queda da I República Portuguesa*. Lisboa, A Regra do Jogo, 1980, vol. I, pp. 11:37.

## Preços dos gêneros em Lourenço Marques - 1908-1917

PRODUTOS	UNIDADE	1908	1917	1908/17
Arroz de 1ª	Litro	\$18	\$24	+ 50%
Arroz de 3ª	Litro	\$14	\$16	+ 14,2%
Açúcar areado	Kg	\$20	\$24	+ 20%
Batata do distrito	Kg	\$08	\$09	+ 12,5%
Bolacha água e sal	Kg	\$50	1\$60	+ 32%
Farinha de trigo	Kg	\$12	\$35	+191,6%
Feijão encarnado	Litro	\$12	\$24	+ 100%
Feijão chibambo	Litro	\$08	\$12	+ 50%
Carne de vaca de 1ª	Kg	\$36	\$50	+ 38,8%
Carne de vaca de 2ª	Kg	\$24	\$40	+ 66,6%
Carne de porco fresca	Kg	\$60	\$60	=
Galinhas	Unid/Kg.	\$70/un	\$50/Kg	unid. dif.
Peixe fresco	Kg	\$24	\$50	+ 108,3%
Leite fresco	Litro	\$18	\$30	+ 66,6%
Massas de 1ª	Kg	\$36	\$45	+ 25%
Massas de 2ª	Kg	\$30	\$32	+ 6,6%
Pão de trigo	Kg	\$12	\$20	+ 66,6%
Peixe fresco	Kg	\$24	\$50	+ 108%
Sal de Moçambique p/cozinha	Litro	\$02	\$02	=
Sardinha para europeus	lata 250 g.	\$12	\$30	+ 150%
Sardinha para indígenas	lata	\$04	\$20	+ 500%
Toucinho	Kg	\$50	1\$20	+ 140%
Vinho colonial p/ pretos	Litro	\$10	\$35	+ 250%
Vinho Tinto Maduro	Litro	\$16	\$40	+ 150%

Embora essa conjuntura afetasse de forma semelhante trabalhadores negros e brancos, é de se notar que os maiores aumentos recaíram sobre os produtos destinados a *indígenas*, indicando que parte do custo social da inflação era repassado a este segmento sócio-racial com reduzidíssima capacidade de pressão junto aos comerciantes e autoridades. O mais agravante, contudo, era que os salários não acompanhavam os preços. O quadro, apresentado na próxima página, que compara os salários diários dos trabalhadores na chamada *Ponte-Cais* do Porto, dá-nos uma visão da situação de deterioração mostrando que, ainda que tenha havido aumento nominal de salários, estes não acompanhavam a queda da cotação do escudo face à libra, moeda que era o parâmetro para os preços das mercadorias e aluguéis praticados na cidade.<sup>565</sup>

<sup>565</sup> *O Brado Africano*, 06/11/1920.

**Salários na Ponte-Cais de Lourenço Marques - 1914-1920**

Anos	1914 - £.1. = 5\$00		1920 - £.1. = 25\$00	
	Escudos	Libras	Escudos	Libras
Carregador	\$60	2sh.6	1\$50	1sh.3
Arrumador	\$75	3sh.	1\$50	1sh.3
Trab. de porão	\$75	3sh.	2\$50	2sh.3.
Guincho	1\$20	5sh.	2\$50	2sh.3
Contra-Marca	1\$20	5sh.	2\$50	2sh.3

Note-se que, em libras, houve uma redução real de cinquenta por cento no valor dos salários entre os períodos comparados. Na realidade, não houve somente uma degradação do poder de compra do salário e sua redução em função da crescente inflação do período, mas também sua redução real pela pressão descendente exercida sobre os níveis salariais, devido ao incremento no uso de força de trabalho compulsório.

A inflação afetava o poder de compra dos trabalhadores negros e brancos, mas a situação os atingia diferentemente, devido às grandes diferenças salariais entre tais segmentos. Os salários mensais dos operários brancos variavam entre £.13 e £.15, ou seja, ao câmbio de £.1=25\$00, entre 325\$00 e 375\$00 escudos, enquanto que, multiplicando-se os índices da tabela acima por trinta dias, teremos que os salários dos trabalhadores negros situavam-se entre 45\$00 e 75\$00 escudos<sup>566</sup>. Isto nos mostra que os salários mais baixos entre os trabalhadores brancos era mais de quatro vezes superiores aos mais elevados salários pagos aos trabalhadores negros. Se o custo de vida atormentava e levava à miséria os trabalhadores brancos, que recorriam às greves, a situação era ainda mais angustiante para os trabalhadores negros, quer fossem *chibalos* quer voluntários. Estes últimos sofriam mais diretamente a crise, pois tinham ainda que arcar com os custos de habitação e alimentação que, malgrado serem ruins e precárias, eram geralmente fornecidas pelos patrões aos trabalhadores compelidos.

O segmento branco, gozando de maior liberdade organizativa, desencadeou, a partir de 1916, inúmeras greves, cuja tônica reivindicativa centrava-se na recomposição salarial em níveis compatíveis aos anteriores à guerra<sup>567</sup>. O caráter específico da distribuição de empregos assente em base racial, incentivada pelo Estado a favor dos traba-

<sup>566</sup> *O Emancipador*. 30/08/1920.

<sup>567</sup> O melhor estudo sobre o assunto continua sendo o pioneiro a quem remetemos o leitor para maiores detalhes: CAPELA, José. *O Movimento Operário em Lourenço Marques, 1898-1927*. Porto, Afrontamento, s/d. Ver ainda MOREIRA, José. *A Luta de Classes em Lourenço Marques...* *Op. cit.*

lhadores brancos portugueses, criou profundo fosso entre os segmentos brancos e negros/mulatos e isto evidenciava-se quando os trabalhadores brancos apresentavam suas reivindicações e, mais claramente, nos momentos de greve. Embora haja indícios de que os trabalhadores negros das oficinas do CFLM não tenham ficado alheios à grande greve ferroviária de 1917, esta foi dirigida pelos e para os operários brancos. Ainda que estes tenham reivindicado aumentos salariais “*sem distinções de raças*” não foi isto o que realmente ocorreu, recebendo reajustes somente os brancos<sup>568</sup>. Se tal reivindicação, porventura, criou uma aproximação entre o *O Africano*, representando os interesses dos operários negros e mulatos, e a Associação do Pessoal dos CFLM, representando o movimento operário branco, ela se dissolveu rapidamente, pois o jornal logo a seguir acusa a Associação de ter sido conivente com o ex-Governador Geral Álvaro de Castro que, tendo agido de “*modo mesquinho, sem grandeza e miúdo*”, não concedeu os “*miseros aumentos*” para todos os ferroviários, pois “*havia ainda a contra-marca da coleira de ‘assimilado’*” que condicionava o reajuste, fato que, segundo o jornal, “*não puxou um grito de protesto à Associação.*”<sup>569</sup> Embora privilegiasse os trabalhadores brancos em detrimento de negros e mulatos, o Estado, nesta greve em particular, agiu com extrema violência: perseguiu os grevistas, censurou a imprensa, prendeu e deportou lideranças do movimento<sup>570</sup>. Normalmente as postulações dos trabalhadores brancos não só não mencionavam os trabalhadores negros e mulatos — como por exemplo na exposição que os ferroviários tinham encaminhado ao Governador Geral Álvaro de Castro, meses antes da greve —, como, muitas vezes, se faziam contra eles, reivindicando cargos e empregos que julgavam dever ser ocupados exclusivamente por brancos<sup>571</sup>.

A primeira paralisação laboral, da qual se tem registro, envolvendo os trabalhadores negros, ocorreu em julho de 1910 e foi um protesto levado a cabo pelos trabalhadores voluntários contra a crescente introdução de trabalhadores *chibalo*, para substituí-los nas operações da zona portuária, com a conseqüente redução salarial<sup>572</sup>. Em 05 de maio de 1919, nova greve ocorre nos Portos e Caminhos de Ferro e tinha como reivindi-

---

<sup>568</sup> *O Africano*, 23/06/1917.

<sup>569</sup> *O Africano*, 05/01/1918 e 22/12/1917. Sobre a questão da assimilação ver adiante.

<sup>570</sup> CAPELA, José. *O Movimento Operário... Op. cit.*, pp. 166:174.

<sup>571</sup> *O Africano*, 12/11/1916 e *O Brado Africano*, 08/03/1919.

<sup>572</sup> *O Africano*, 11/07/1910.

cação salarial um aumento de \$20, passando os salários menores de \$60 para \$80 e os maiores para 1\$00 escudo diário. A greve se desencadeou na esteira de uma reivindicação salarial por parte dos conferentes de carga, brancos, que tinham obtido entre vinte e trinta e três por cento de aumento. Os trabalhadores “*pretos da ponte cais, ‘que com esses brancos trabalham’*, na 2<sup>a</sup> feira se puzeram em greve pedindo ‘também’ o aumento”<sup>573</sup>. Os cerca de quatrocentos grevistas foram presos na área do Porto, após a intervenção da guarda republicana e da polícia, e o governador mandou vir cerca de duzentos e oitenta trabalhadores *chibalo*, escoltados pelos “*tigres auxiliares acompanhados dos policiais brancos*”, que estavam nas obras de construção do aeroporto, conseguindo assim furar a greve<sup>574</sup>. No dia seguinte, face à manobra e à repressão, os trabalhadores voltaram aos seus postos e obtiveram metade do reajuste reivindicado. João Albasini que então era encarregado dos *indígenas* na Ponte-Cais, foi acusado de ter insuflado o movimento e, embora o próprio o negasse, não é de se admirar que isto tenha ocorrido, já que gozava de amplo prestígio entre os trabalhadores e, naquele momento, o grupo social do qual fazia parte acabara de ter que vender *O Africano* para os interesses capitalistas locais e radicalizara posições em torno de seu novo periódico, *O Brado Africano*, publicando artigos e defendendo teses muito próximas dos ideais socialistas<sup>575</sup>. O editorial “A onda”, dedicado ao 1<sup>o</sup> de Maio e publicado na mesma semana em que eclodiu a greve, é revelador do clima em que vivia seu autor. Nele, João Albasini, numa de suas brilhantes criações, associa o movimento social a uma onda que “*avança encapelada, engrossa tímida por outra onda mais pequena apanhada no trajecto*” que muitas vezes “*intemerata e rumorosa*” vem morrer em ignota praia sem que se compreenda seu verdadeiro *desideratum*, entretanto é “*assim a onda, cumprindo um Fado eterno; e com ela queremos demonstrar a lenta mas potente e invencível marcha da evolução social: tardia, trôpega por vezes, mas que caminha para seu triunfo certo, a despeito de todas as barreiras despóticas vindas da tirania alarmada, tonta e gafa de tanta infâmia e de tanta podridão*”. A própria Grande Guerra então em curso, cujo fim ainda não se prenunciava para o autor, era mais uma volta encapelada da *onda*, pois a Humanidade, por

---

<sup>573</sup> *O Brado Africano*, 10/05/1919. Grifado no original.

<sup>574</sup> *O Brado Africano*, 10/05/1919. Artigo publicado em Ronga e traduzido por Salomão Zandamela.

<sup>575</sup> SOARES, Paulo e ZAMPARONI, Valdemir. *Op. cit.* p. 135 e praticamente todas as edições de *O Brado Africano* publicadas em 1919.

entre escombros e ruínas causadas pela “*fúria e vaidade científicas dos engenhos destruidores*”, haveria de apanhar cacos proveitosos, amuletos preservadores de futuros desastres ou um ou outro fragmento que, “*chegado ao corpo chaguento da multidão torturada — que por tanto tempo há sofrido os despotismos e as injustiças, fomes e sedes de pão e amor quão mais dolorosos quanto só são atributos fatais de uma classe — tomará como que a virtude do milagre antigo, sarando-lhes os males, confortando e preservando, apetrechando melhor o homem para as lutas da vida e a mulher para o livramento da escravidão e opróbrio da mercância do seu corpo*”. O que se deveria esperar deste rutilante século XX que “*surgiu da noite da eternidade já todo cheio de vaticínios e já carrancudo*”, pergunta Albasini. E responde: a transformação do existente e a *Onda*. O século já mostrava a “*débâcle de um mundo podre de manchas e velho de ódios, que arde todo numa medonha labareda, iluminando soviets e bolchevistas, que de mão dadas dança em roda a medonha sarabanda, atirando para a fogueira com os Preconceitos, os privilégios, os Dogmas, o Poder, a Autocracia e Omnipotência do Burguês fortificada pelo Dinheiro!*”. Era verdade, reconhece o autor, que para travar a *Onda* que crescia e avançava, a ciência dispunha de recursos e espingardas repressivas e que a “*sociedade mandante, abalada nos seus alicerces, tomada de medo de perder a supremacia, num instintivo movimento de defesa comum, assesta baterias*” contra a Plebe que, entretanto, já não teme seus roncos; quer erguer paredões à *Onda* e chamar à ordem; transige e condescende para distrair a atenção e atrair algum incauto e assim romper o elo que une os dançarinos, mas, isto parece trabalho perdido pois a “*cantoria vai alta, o corpo pede folia e é chegada a hora das Reivindicações Sociais. Avança-se, a despeito de tudo. As barreiras mais sólidas cedem. E a Onda galga, alastra-se!*”<sup>576</sup>. É difícil crer que, com tamanha manifestação de fé e esperança nas mudanças sociais resultantes do movimento “*das classes trabalhadoras que se juntam, que se organizam, que se consolidam para a luta*”, que, se não diretamente envolvido, o autor não tenha de alguma forma influído na greve, principalmente porque Nwandzengele, como era conhecido entre os trabalhadores era por eles muito respeitado, conforme indica artigo publicado no *O Africano*, em ronga<sup>577</sup>. O certo é que em novembro de 1919, passados

---

<sup>576</sup> *O Brado Africano*, 03/05/1919.

<sup>577</sup> *O Africano*, 19/02/1916, tradução de Salomão Zandamela.

seis meses após a eclosão do movimento, o governo anunciou ter prendido os *líderes* que foram condenados a três meses de trabalho forçado e entre eles não estava João Albasini<sup>578</sup>.

Nova greve envolveu o pessoal negro do porto em janeiro de 1920 e novamente as reivindicações giravam em torno da questão salarial e da galopante inflação. Desta feita, quem parou foram os estivadores avulsos das empresas privadas, setor que ainda mantinha-se fora da alçada do Estado. A greve durou dois dias, ficando quatro navios paralisados, prazo ao fim do qual chegou-se a um acordo, mais favorável aos patrões do que aos trabalhadores, que se viram obrigados a retornar ao trabalho sob ameaças e requisições policiais. A deterioração dos salários era gritante: “há anos os pretos ganhavam 2sh.6d. por dia ou seja ao câmbio actual 1\$75. Actualmente ganha o preto \$70 ou seja 1sh. Isto neste tempo em que tudo encareceu ganha menos do que há seis anos!”<sup>579</sup>.

No início de 1920, o Governo decidiu começar a pagar seus empregados em escudos com *base-ouro* ou seja, ao câmbio corrigido pela cotação da libra, resguardando-os parcialmente dos efeitos nefastos da inflação, mas restringiu, com apoio do movimento operário branco, tal benefício somente a parte do funcionalismo, excluindo todos os negros e mulatos considerados *assimilados* que, só após muitos protestos, foram incluídos entre os beneficiários. Os *indígenas*, ou seja, a grande maioria, que eram os trabalhadores mais mal remunerados, foram excluídos da medida<sup>580</sup>. Em junho de 1920, nova greve eclodiu e contou com a adesão de centenas de trabalhadores negros, tanto os da área do cais pertencente e controlada pelos Caminhos de Ferro, quanto os de mais sete empresas privadas de carga e descarga. Os grevistas reivindicavam aumentos salariais, pois seus vencimentos diários variavam entre 1\$00 e 2\$00 escudos enquanto que, por exemplo, um único quilo do arroz custava 2\$00 escudos<sup>581</sup>. Depois que foram presos treze grevistas considerados líderes, os trabalhadores retornaram ao trabalho, tendo conseguido um aumento de apenas \$14 centavos por jornada diária. Em nenhuma das duas greves o pessoal negro obteve qualquer apoio ou solidariedade dos trabalhadores

---

<sup>578</sup> *O Brado Africano*, 22/11/1919.

<sup>579</sup> *O Brado Africano*, 24/01/1920.

<sup>580</sup> *O Brado Africano*, 03/01/1920, 22/05/1920 e 29/07/1922 e *O Emancipador*, 25/05/1920.

<sup>581</sup> *O Brado Africano*, 05/06/1920.

brancos, o que contribuía para o afastamento cada vez maior entre ambos os segmentos raciais, indicando que a disputa envolvendo a variante racial dividia interesses e suplantava as possíveis alianças de caráter econômico. Neste ano de 1920, João Albasini, diretor de *O Brado Africano*, estava em Lisboa, onde dava entrevistas, escrevia regularmente em *O Combate*, órgão dos socialistas portugueses, e participava de reuniões com membros dirigentes do movimento; enquanto isto, em Lourenço Marques, o jornal lamentava que enquanto lá “*os nossos patrícios estão de pão e pucarinho com os socialistas, tratam-se por companheiros*”, na colônia “*o pior inimigo com que o preto pode contar é o que traja de ganga e kaki e canta a internacional e está inscrito nos centros socialistas*”<sup>582</sup>. Aliás, o próprio Governador Geral Moreira da Fonseca, por ocasião da greve dos ferroviários brancos, em setembro de 1920, fez lembrar a estes que eles eram privilegiados pela existência da situação colonial e que, portanto, não deveriam agir contra os seus próprios interesses, pondo-a em perigo<sup>583</sup>. A partir de então, o que parecia ser a retomada de um namoro frutuoso que se iniciara no princípio da década de dez, envolvendo a pequena burguesia negra e mulata e os socialistas e anarquistas da terra, com alguns entreveros em 1918, mas que ganhara novo e caloroso ímpeto em 1919, desandou para um afastamento crescente e uma relação fria, tensa e por vezes agressiva<sup>584</sup>. O mesmo *O Brado Africano*, que em 1919 e até meados de 1920, publicara inflamados editoriais e incontáveis artigos saídos da pena da liderança operária local ou de socialistas e anarquistas metropolitanos, simplesmente emudeceu e, nos anos seguintes, só se encontram em suas páginas uma ou outra referência, e, mesmo assim, críticas, ao movimento ou às questões de interesse dos operários brancos. Era como se ambas as partes tivessem sido assoladas por uma repentina síndrome de aversão mútua tão forte que fazem parecer que as palavras de Alves Cardiga, um dos líderes brancos deportados após a greve ferroviária de 1917, em prol da “*igualdade de todos os homens sem distinção de raças ou cores*” escritas e publicadas pelo *O Brado Africano*, em 1919, nunca tivessem existido<sup>585</sup>.

---

<sup>582</sup> *O Brado Africano*, 20/09/1920. Ver ainda 24/04 e 01/05/1920.

<sup>583</sup> MOREIRA, José. *Op. cit.* p. 123.

<sup>584</sup> Ver para a década de dez, por exemplo, as seguintes edições de *O Africano*: 29/03, 03/05/1912, 03/05/1913, 18/02, 25/02, 11/03, 18/03, 25/05/1914, 13/01, 10/03, 20/03/1915, 06/12/1916, 30/05, 20/06, 23/06, 27/06, 24/07, 25/08, 13/12/1917, 02/01, 05/01/1918.

<sup>585</sup> “Ódios de raça?” de Alves Cardiga publicado pelo *O Brado Africano* em 10/05/1919.



*O Emancipador*, órgão dos trabalhadores brancos, que tinha como redator principal Fortunato Rego, anteriormente assíduo colaborador de *O Africano*, por seu turno, também não deixou por menos e, a partir de 1920, começou a agulhoar os negros e mulatos: sob o título de “Imbecilidades” considerou *O Brado Africano* um jornal reacionário, porque apregoava um socialismo cristão; e que estes não eram capazes de se organizar e que, mesmo na Associação de Classe das Artes Gráficas, onde eram maioria, era preciso que “*os europeus andem à agulhada a eles, como se fossem bois de carga, pois se não fosse assim, nenhuns nativos teria aquela colectividade. Nenhuns. Porque o preto foge das associações como o diabo foge da cruz.*”<sup>586</sup> Verdade ou não, o jornal não considerou relevante interrogar-se por quais motivos os funcionários negros e mulatos não gostavam de se associarem aos brancos; não levaram em conta, por exemplo, que poucos meses antes haviam defendido a implantação em Moçambique de uma legislação para a indústria gráfica nos moldes da legislação de trabalho vigente na União Sul-Africana, que estabelecia diferenças salariais entre os europeus, africanos e indianos: segundo sua proposta, os gráficos europeus, no quarto ano de experiência profissional, deveriam ganhar £.40 enquanto os africanos e indianos £.20<sup>587</sup>. *O Emancipador*, insurgindo-se contra o que julgava ser indefinições políticas e tendências pan-africanistas de *O Brado Africano*, aconselhava este a não fazer *nativismo*, o que considerava ser uma variante do imperialismo, mas sim que pregasse o socialismo: “*Não dê aos pretos a noção de que a África é dos africanos. Não os aconselhe a combater brancos por diferença de raça. Ensine-os a combater exploradores: brancos, amarelos, pardos e da sua própria cor [...] não faça os pretos livres numa terra graças à lei da pátria, deixando-os amarrados à lei do salário.*”<sup>588</sup> No ano seguinte, 1921, o jornal transcreveu a “*Saudação à Raça Negra*”, apresentada por Heliodoro Monteiro de Castro, da Liga Africana, e aprovada por aclamação no Congresso Socialista da Região Sul de Portugal, realizado no Barreiro, na qual repudiava-se todos os “*desmandos do Estado burguês português*”, protestava-se contra “*todos os preconceitos que dividem as raças nacionais, contra a não extensão aos indígenas da África portuguesa de todos os direitos que já auferem os*

---

<sup>586</sup> *O Emancipador*, 01/11/1920 e ainda 31/01, 21/02/1920. Ver a respeito da trajetória e perfil deste jornal CAPELA, J. *O Movimento Operário... Op. cit.*, pp. 67:83.

<sup>587</sup> *O Emancipador*, 29/03/1920.

<sup>588</sup> *O Emancipador*, 08/11/1920.

*seus irmãos da Europa portuguesa*”; saudava-se fraternalmente seus “*irmãos negros*” certos que estavam de que “*só com a união livre de todas as raças nacionais será possível a implantação da República Social em Portugal*”<sup>589</sup>. Discurso altitonante, mas sem nenhuma relação com a realidade: a prática cotidiana dos dirigentes do jornal e do movimento socialista laurentino, contrariamente ao que apregoavam, era marcadamente racista tanto contra negros quanto contra indianos e isto já ficara claro, no ano anterior, quando excluíram os negros e mulatos das reivindicações salariais do funcionalismo e quando promoveram manifestação pública no recinto do *Bazar*, na qual se pediu às autoridades que expulsassem os comerciantes *monhês*, responsabilizados pela carestia de vida<sup>590</sup>. O reconhecimento de que a força de trabalho africana encontrava-se numa “*desgraçada situação de perfeitas máquinas humanas a serem exploradas na aurora do século XX*” não os impedia de reivindicar a intervenção do Estado no fornecimento de trabalhadores *chibalo* aos pequenos agricultores colonos<sup>591</sup>. Fica claro, pela leitura dos inflamados artigos, que *O Emancipador* compreendia a situação dos trabalhadores africanos somente nos termos teóricos que, vez ou outra, povoavam as teses dos socialistas portugueses acerca das colônias, teses que, depois de atravessarem oceanos, chegavam na África meramente como bonitas e ocas palavras, sem qualquer relação com o real. Assim, tal como o movimento operário branco, o jornal não só eclipsa como toma partido francamente contrário aos não brancos<sup>592</sup>.

A pregação socialista contudo não era apanágio dos colonos. Em princípios de 1920, na Circunscrição de Mossurize, área sob controle da Cia de Moçambique, foi apreendida, na bagagem de um *indígena*, que conseguiu escapar da polícia, uma proclamação dirigida ao operários ingleses, assinada por Lênin, como Presidente do Conselho dos Comissários do Povo e por G. V. Tchitchérine, Comissário do Povo dos Negócios Estrangeiros, na qual, segundo as autoridades policiais, afirmava-se os princípios da revolução bolchevique anti-capitalista, apontava-se a guerra como um empreendimento

---

<sup>589</sup> *O Emancipador*, 01/08/1921. Em 1920 o Partido Socialista Português, em seu Congresso Nacional, já havia votado pontos com semelhante teor publicados pelo *O Brado Africano* em sua edição de 27/11/1920.

<sup>590</sup> *O Emancipador*, 24/05 e 31/05/1920.

<sup>591</sup> *O Emancipador*, 23/08 e 22/03/1920.

<sup>592</sup> Teci estes argumentos em meu *Relatório semestral de pesquisa nº 04*, apresentado à FAPESP em agosto de 1983.

imperialista e exortava-se os trabalhadores ingleses a não combaterem o novo poder operário recém-instalado na Rússia. Embora as transcrições do documento não apontem a data de sua elaboração, o tema e a forma de abordagem indicam que foi escrita ainda no transcurso da 1ª Guerra Mundial. A apreensão deste documento parece ter causado preocupação entre as autoridades que, a respeito do mesmo, fizeram circular dezenas de notas pelos diversos órgãos administrativos e policiais<sup>593</sup>. Em janeiro de 1925 foi preso, novamente, na área da Cia de Moçambique, e depois enviado para Lisboa, João Bukownovich, iugoslavo, 34 anos, que segundo os documentos era “*conhecido na Província como propagandista, entre os indígenas, de idéias comunistas*” e que acabou por chegar ao Brasil, de onde estava se “*correspondendo assiduamente com indígenas das regiões do Sabié e com um indivíduo da Beira*”, apontado como Souza Duarte, sendo que o indígena Lobati Lobissi, do Sabié, estava preso por estar envolvido com esta correspondência. Ao que se indica nos documentos, Bukownovich tencionava voltar ao Cabo onde desenvolvia suas atividades<sup>594</sup>. Qual a amplitude, a ressonância desta *propaganda*? Quem eram estas personagens? Quem era este indígena que conseguiu escapar à polícia? Estaria este Bukownovich a serviço da Internacional Comunista, seria militante do Partido Comunista da África do Sul (SACP), fundado em julho de 1921? Teria ele vínculos com o Partido Comunista Brasileiro? É possível que sim mas, lamentavelmente, não encontramos quaisquer outros documentos sobre esta atividade ou sobre seus personagens, que pudessem fornecer maiores detalhes acerca desta curiosa circulação triangular, já não de mercadorias, mas de idéias. Este certamente é um dos inúmeros aspectos da história moçambicana que merece uma investigação mais detalhada.

Mas a luta pelo emprego não opunha somente os brancos aos negros e mulatos. Havia momentos em que estes últimos se uniam a indianos contra os brancos, noutros as partes se distanciavam e proferiam discursos racistas contra os aliados do dia anterior. O terreno era movediço e não raro acabava resvalando em interesses pessoais já que, numa comunidade pequena como era Lourenço Marques, o compadrio e as relações interpessoais, além da solidariedade de caráter racial, eram partes integrantes e elementos com-

---

<sup>593</sup> AHM- DSNI, Secção B - cx. 1095 - Proc. 14/A, ano 1920 - Propaganda Bolchevista.

<sup>594</sup> AHM-GG, cx. 120, Pasta nº 2, ano 1925, Proc. nº 1, alínea a - doc. nº 825 do *Secretario Provincial do Interior ao Chefe da Repartição Central da Secretaria da Colónia*, de 09/06/25 e doc. nº 112/C da *Repartição Central da Secretaria da Colónia ao Sec. Provincial do Interior*, de 27/01/25.

plicadores no estabelecimento de relações sociais. Como tais mecanismos agiam mais ou menos abertamente no mercado de trabalho e influíam no preenchimento de vagas, acabavam por ganhar força quanto maior fosse o desemprego. *O Africano* tinha mantido, na década de sua existência, uma posição francamente hostil, e sem distinção de nacionalidade, aos asiáticos, entre outras coisas porque considerava que estes não se nacionalizavam, isto é, não aderiam aos costumes europeus, à língua portuguesa e à religião católica e além do mais, em se tratando dos *baneanos*, mandavam suas economias e riquezas para a Índia<sup>595</sup>. Esta posição parece ter mudado, ao menos no que tange aos indo-portugueses, com a criação de seu sucessor *O Brado Africano*, em dezembro de 1918, posição que, entretanto, não vai além de 1921. Em 21 de agosto deste ano finalmente se realizaram, depois de sucessivos e tumultuados adiamentos e anulações, as eleições para escolher um deputado para representar as Colônias em Lisboa. Este foi o estopim pois, segundo acusava o *O Brado Africano*, contrariamente ao que estava combinado, os indo-portugueses laurentinos, e particularmente os goeses, não deram seu voto ao Ten. Cel. Carrazeda de Andrade, um candidato nascido em Moçambique, proposto pela Liga Africana de Lisboa e apoiado pelo Grémio Africano de Lourenço Marques e pelo jornal, uma vez que João Albasini retirara sua candidatura anteriormente proposta<sup>596</sup>. O artigo em questão, “Ladrando para a Lua”, provocou as mais vivas reações entre a colônia goesa: dezenas de assinantes, entre os quais o Instituto Goano, fundado em 1905, devolveram os exemplares, cancelaram suas assinaturas, mandaram cartas protestando, o que só fez atijar lenha à fogueira que se espalhou por dezenas de editoriais e artigos<sup>597</sup>. *O Brado Africano* começou por afirmar que os goanos eram parasitas que viviam do trabalho alheio, já que “*seu modo de vida limita-se à burocracia, à manga de alpaca, não produzindo nesta vida um trabalho que mereça os privilégios que goza*”; que considerá-los como um encargo inútil e pesado para a Província não era calúnia ou insulto. mas pura expressão da verdade. Passou, na edição seguinte, a tentar demonstrar, com a pretensa e insofismável frieza dos números, que o funcionário de origem goesa, em vinte anos de trabalho, custaria 3.700 libras a mais do que se, em seu

---

<sup>595</sup> *O Africano*, 03/12/1913, 30/06 e 14/07/1915.

<sup>596</sup> *O Brado Africano*, 10/05, 20/09, 27/09/1919; 27/08/1921. Sobre o processo eleitoral ver MOREIRA, José. *Op. cit.* pp. 128:136.

<sup>597</sup> *O Brado Africano*, particularmente as edições a partir de setembro de 1921.

lugar, fosse empregado um funcionário *natural* que também precisava viver e se por acaso, argumentava o jornal, “*à mesa não tem mais lugares*”, deveriam sair aqueles que pesavam inutilmente na balança econômica, apelando então, ao Estado, para que eliminasse este “*encargo pesadíssimo*” e para que o dinheiro economizado pudesse ser aplicado nos melhoramentos de que a Província era carente e, ao mesmo tempo, que se fizesse justiça “*aos naturais da Colônia*” que não poderiam continuar a “*servir de bestas para qualquer adventício, sem nome na terra, subir e viver à nossa custa*”<sup>598</sup>. Aliás, *O Brado Africano* estranhava que a *canecada* se insurgisse “*desbragadamente contra a campanha que nós Africanos, num direito legítimo que nos assiste, encetamos já muito tarde, contra a invasão dos cargos públicos desta terra que é muito nossa*”<sup>599</sup>. Diante da contradição entre os artigos publicados há poucos meses e que expressavam uma boa convivência entre o jornal e a colônia goesa, e os atuais escritos com virulência agressiva, o jornal explica que estes foram escritos pelo *Brado* “*ao passo que o outro deixou o Brado que fosse publicado*”<sup>600</sup>; ou seja, não se tratava da opinião de um ou outro articulista, mas da equipe do jornal que, por sua vez, representava uma emergente classe social, cujos interesses estavam sendo limitados por concorrentes mais fortes. Premidos entre brancos e indo-portugueses, acabaram por atirar para ambos os lados mas, preferencialmente, para o lado mais fraco, buscando e obtendo apoio de alguns brancos, pois, como declarava um leitor, em carta enviada ao jornal, os portugueses brancos queriam dar apoio ao *Brado* na sua campanha contra “*o indo-português que abusa da hospitalidade que lhe dão aqui*”, porque esta ajuda era a tradução do reconhecimento de que o africano “*sempre foi mais português do que o indiano*”, sendo portanto justo, na opinião do leitor, que o indo-português fosse substituído, no emprego público, pelo *nativo*. Esta comparação para determinar quem era mais português beirava o delírio patrioteiro quando vinha à baila, por exemplo, a discussão em torno do significado de figuras como a de Mousinho de Albuquerque, criticado pelo *O Oriente* e tido, pelo *O Brado Africano*, como um dos “*nossos maiores antepassados ilustres*”<sup>601</sup>. Para este, os goeses eram impermeáveis à civilização ocidental e absolutamente refratários à convivência com os

---

<sup>598</sup> *O Brado Africano*, 17 e 24/09/1921.

<sup>599</sup> *O Brado Africano*, 29/10/1921. *Caneco* é o termo pejorativo para referir-se aos goeses.

<sup>600</sup> *O Brado Africano*, 29/10/1921.

<sup>601</sup> *O Brado Africano*, 07/01/1922.

brancos e à adaptação aos seus costumes; os africanos, ao “*contrário da confessa e tradicionalmente reconhecida aversão do canarim para com o branco*”,<sup>602</sup> queriam a convivência daqueles; assim, pediam que os *canarins* fossem mandados embora e que fossem ocupar lugares públicos na Índia. O jornal aceitava que esses lugares vagos pelos *canarins*, em Moçambique, fossem ocupados por europeus, pois achava que, apesar de tudo, os africanos tirariam disto alguma vantagem e, concluía:

*“o canarim que embora nos repugne, não o odiamos, que vá arranchar à intriga dos seus patrícios e fazer as suas manifestações ‘patrióticas’ nas margens do Mandovi, que é um bem para a nossa terra, por nos vermos livres de um vizinho inútil e perigoso pela sua baba peçonhenta. [...] A África para os africanos e as raças que influem na sua civilização, e a Índia para os indianos com a sua ‘civilização típica’, eis o dilema.”*<sup>603</sup>

Tal melopéia prosseguiu meses e meses, tomando praticamente todas as páginas e tornando-se quase obsidante. É inequívoco que a conjuntura de “*falta de serviço*” que, como reconhecia o jornal, não era alegação de ociosos e vadios, ajudou a radicalizar o discurso e a levar o *O Brado Africano* a publicar editoriais com títulos, como “Varrendo o Lixo”, “Para a Índia, Canalha” e a caracterizar os indianos como “*corja maldita e infame*”, assumindo um tom reacionário e francamente racista que, em outros momentos, parecia combater ao apelar para o império dos direitos e valores individuais e para a execração do critério de cores e raças na qualificação dos indivíduos na sociedade<sup>604</sup>.

Nestes anos vinte, o *O Brado Africano*, com inimigos por toda parte, passou a referir-se com mais frequência ao movimento operário negro da vizinha África do Sul, não raro transcrevendo artigos originalmente publicados no *Workers Herald*, órgão oficial da Industrial and Commerce Workers Union, a primeira organização sindical negra fundada em 1919 na África do Sul, retomando prática dos anos iniciais da década de dez quando, por exemplo, João Albasini comentou, no editorial “A greve”, a retomada do movimento paredista dos mineiros que abalou o Rand, em julho de 1913, em termos que

---

<sup>602</sup> *O Brado Africano*, 29/10/1921.

<sup>603</sup> *O Brado Africano*, 05/11/1921.

<sup>604</sup> *O Brado Africano*, entre outras as seguintes edições: 22/10, 29/10, 05/11, 19/11, 03/12, 17/12/1921 e 07/01/1922.

pareciam um ensaio geral de “A onda”<sup>605</sup>. De um lado, afirmava, estava “*a massa sórdida e obscura dos que trabalham às ocultas do sol, no fundo escuro e viscoso das minas*” cheia e saturada de tanto “*engordar outros, enquanto estoira de fome; cheio de razão, forte e soberbo de verdade*” que “*atira-se para à frente atrás de seu Ideal, com pedras nos bolsos e dinamites nas mãos*” e do outro “*a opulenta e farta classe que à luz deste mesmo sol expõe e impõe à força desse ouro que os outros andam arrancando expostos a todos os perigos*” que facilmente rechaça o inimigo não “*aberta e francamente de armas na mão, no lufa-lufa da refrega, a face afogueada sujeitando o corpo bem tratado à violência do aço das Martin’s Henry, mas o seu ouro, por intermédio do soldado fiel ao Estado*” já que possui o dinheiro que “*compra a precisão matemática das metralhadoras, o olho prático dos artilheiros e o aprumo marcial das tropas que carregam cegas e sem ira à voz de um que manda, ao som de um clarim que ressoa*”. A derrota de julho não significaria o fim da guerra pois, acrescentava Albasini, “*o proletariado mais uma vez batido, recuou, pousou armas, tomou alento, refez-se das comoções e, preparado, ficou esperando, para de novo investir, mais bem organizado, mais unido, em quantidade mais harmoniosa e mais compacta, para dar outra batida à besta-fera, ao capital opressor — que é o flagelo do mundo desde que o mundo é mundo*” e concluía afirmando que, embora a luta fosse desigual, o proletariado vencido voltaria a se organizar, pois “*um dia será...*”<sup>606</sup>. Embora em Moçambique não tenha ocorrido tal clima de enfrentamento, a 1ª Guerra ocasionou completa deterioração dos salários e das condições de vida, o que contribuiu decisivamente para a eclosão de uma sucessão de greves, como vimos.

Ainda na esteira da crise inflacionária do pós-primeira guerra, em fevereiro de 1925, os trabalhadores negros, a serviço da Delagoa Bay Agency, recusaram-se a continuar a trabalhar, reivindicando a liberação de seus contratos para que pudessem retornar para suas terras, no que foram rapidamente reprimidos por ordem da Secretaria dos Negócios Indígenas. Em setembro, eclodiu nova greve do pessoal a serviço da mesma Companhia. Diante do descumprimento pelo Estado da Portaria Provincial nº 781 de 30/08/1924 que garantia também aos serventuários *indígenas* abonos salariais que lhes

---

<sup>605</sup> Ver por exemplo: *O Africano* de 04/06, 02/07, 03/08/1913, 14/01, 17/01, 11/03/1914 e 09/04/1927.

<sup>606</sup> *O Brado Africano*, 14/01/1914. A greve é também tratada na Secção Landim em artigo de Bandana,

permitissem enfrentar a situação de crise, em 05 de junho de 1925, todos os *serviçais africanos*, empregados públicos, reuniram-se na Casa dos Trabalhadores para “*tratarem de seu mal estar e reclamarem perante as autoridades competentes as necessárias providências urgentes que o caso requer. Mais de 300 pessoas lá estiveram para gritar a sua mágoa contra os dirigentes da administração pública*”<sup>607</sup>. Em setembro deste mesmo ano, os trabalhadores negros, avulsos, do serviço de estiva no Porto, reivindicaram aumento salarial: cerca de mil trabalhadores paralisaram suas atividades, emperrando a movimentação de cargas; a resposta foi rápida por parte das autoridades que, entre promessas e ameaças, conseguiram que os trabalhadores retornassem ao trabalho no mesmo dia; no entanto, alguns líderes do movimento foram presos e desapareceram<sup>608</sup>. Em 11 de novembro eclodiu nova greve dos ferro-portuários brancos que, além de reivindicarem subsídios face à inflação, insurgiram-se contra a tentativa do governo de deixar de considerá-los como funcionários públicos, retirando-lhes o que considerava regalias. A greve mobilizou toda a categoria, incluindo as mulheres dos grevistas, e se prolongou até março de 1926. Mais uma vez o governo reagiu com violência, decretou estado de sítio, prendeu e deportou os líderes<sup>609</sup>.

Fora do setor ferro-portuário, ainda no período considerado, menciona-se, de forma sucinta, a ocorrência de uma greve, em 1920, de trabalhadores da pesca a serviço de patrões brancos, em sua maioria gregos, que operavam na Ilha de Inhaca<sup>610</sup>, bem como o boicote aos fontanários da Câmara instalados no Xipamanine, contra o exigido pagamento da água: os moradores preferiram, durante o boicote, pagar mais caro pela água fornecida por particulares ou andar cerca de dois quilômetros para buscar água em nascentes do que pagar a água fornecida pelo poder público, que nada cobrava nos fontanários que serviam aos brancos<sup>611</sup>.

Mas que alterações ocorreram na distribuição da força de trabalho laurentina em meio a este período conturbado pela guerra, pela inflação, carestia e por sucessivas greves? Às vésperas da crise de 1929 assim ela se apresentava, consoante os diversos seg-

---

pseudônimo de José Albasini.

<sup>607</sup> “Pelos CFLM: Injustiças que revoltam”. In: *O Brado Africano*, 13/06/1925.

<sup>608</sup> CAPELA, J. *O Movimento Operário... Op. cit.*, p. 195.

<sup>609</sup> Idem, *ibidem*, pp. 196:211.

<sup>610</sup> *O Brado Africano*, 14/02/1920.

<sup>611</sup> *O Brado Africano*, 03/11/1923.



mentos raciais<sup>612</sup>:**Profissões segundo raças - Lourenço Marques - 1928**

Raças Profissões	Total		Africanos		Amarelos		Indo-Brit.		Indo-Port.		Mixtos		Europeus	
	N	% <sup>(1)</sup>	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Agricultores	615	3,5	474	77	49	7,9	19	3,0	15	2,4	2	0,3	56	9,1
Artesãos	1049	6,0	404	38,5	9	0,8	214	20,4	116	11,0	44	4,2	262	24,9
Ativ. de caráter domést.	6843	39,5	6505	95,0	12	0,1	66	0,9	139	2,0	85	1,2	36	0,5
Empr. adm. & comerc.	1503	8,7	190	12,6	21	1,4	412	27,4	147	9,7	61	4,0	672	44,7
Empr. serviço público	4403	25,4	1909	43,3	-	-	17	0,4	231	5,2	74	1,7	2172	49,3
Meretrizes	4	0,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	100
Prof. liberais & superv.	303	1,75	41	13,5	-	-	9	3,0	16	5,3	8	2,6	229	75,5
Propr. & comerciantes	755	4,3	81	10,7	36	4,7	255	33,8	67	8,9	25	3,3	291	38,5
Trab. especializados	1814	10,5	792	43,6	66	3,6	44	2,4	194	10,6	103	5,6	615	33,9
Total c/ profissão (a)	17289	83,7 <sup>(2)</sup>	914	60,1	102	1,1	308	6,0	277	5,3	136	2,3	4337	25,0
Trabalhadores braçais	3372	16,3 <sup>(2)</sup>	3259	96,6	-	-	5	0,1	23	0,7	47	1,4	38	1,1
Total c/ atividades (b)	20653	55,4 <sup>(3)</sup>	13655	66,1	193	1,0	1041	5,0	948	4,6	449	2,2	4375	21,1
Estudantes	426	1,1 <sup>(3)</sup>	1	0,2	9	2,1	2	0,4	21	5,0	81	19,0	312	73,2
Sem profissão	16214	43,4 <sup>(3)</sup>	9434	58,2	112	0,7	295	1,8	688	4,2	1371	8,4	4314	26,6
Total recenseado (c)	37301	100,0	23090	61,9	314	0,8	1338	3,6	1657	4,4	1901	5,0	9001	24,1

Os percentuais de cada coluna de raça/cor referem-se ao total de cada profissão, os da coluna com <sup>(1)</sup> referem-se ao total com profissão (a), os percentuais indicados <sup>(2)</sup> ao total com atividade (b) e os com <sup>(3)</sup> ao total da população recenseada (c).

Ainda que as variantes raciais identificadas não sejam as mesmas do Censo de 1912, é interessante poder fazer algumas comparações. Passados dezesseis anos entre os dois levantamentos, a primeira coisa que nos chama a atenção é que o crescimento da

<sup>612</sup> Elaborado a partir do *Censo da População não indígena em 1928*, publicado no *Boletim Económico e Estatístico*. série Especial, nº 10, Colónia de Moçambique, Repartição Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1930, pp. 305:9. As profissões foram assim reunidas: *Artesãos*: Alfaiates, Barbeiros, Bordadeiras, Calafates, Calceteiros, Carroceiros, Cesteiros, Colchoeiros, Condutores de automóveis, Correiros, Cortadores, Costureiras, Escoveiros, Esteireiros, Ferradores, Ferreiros, Fotógrafos, Malhadores, Modistas, Musicos, Oculistas, Ourives, Padeiros, Parteiras, Pasteleiros, Relojoeiros, Sapateiros, Tintureiros, Vassoureiros, Vendedores ambulantes, Vidraceiros; *Atividades de caráter doméstico*: Cozinheiros, Criados, Jardineiros; *Empregados administrativos e comerciais*: Agentes de empresas, Ajudantes de comissário, Ajudantes de farmácia, Caixeiros de balcão, Cobradores, Comissários de bordo, Contabilistas, Contínuos, Datilógrafas, Despachantes, Despenseiros, Empregados de escritório, Empregadas de bar, Estenógrafos, Fiéis de Armazém, Guarda-livros, Guardas, Porteiros, Solicitadores; *Funcionários públicos*: Nomeados, Assalariados, Contratados, Reformados; *Profissionais liberais ou cargos de supervisão*: Advogados, Agrimensores, Artistas teatrais, Banqueiros, Capatazes, Cônsules, Contra-mestres de máquinas, Dentistas, Engajadores de trabalhadores, Engenheiros, Farmacêuticos, Funcionários estrangeiros, Gerentes de empresas, Jornalistas, Leiloeiros, Médicos civis, Missionários, Oficiais de marinha mercante, Professores; *Proprietários e Comerciantes*: Criadores de gado, Comerciantes, Construtores civis, Hoteleiros, Industriais, Joalheiros, Proprietários; *Trabalhadores especializados*: Caldeireiros, Carpinteiros, Carpinteiros aprendizes, Cigarreiros, Compositores tipográficos, Condutores de eléctricos, Curtidores de peles, Desenhadores, Eletricistas, Encadernadores, Enfermeiros, Estofadores, Estucadores, Fogueiros, Fundidores, Funileiros, Guarda-freios, Impressores, Latoeiros, Litógrafos, Maquinistas, Marceneiros, Marítimos, Mecânicos, Medidores, Mergulhadores, Mineiros, Pedreiros, Pescadores, Pintores, Polidores, Preparadores de tabaco, Revisores, Sacristãos, Serradores, Serralheiros, Serralheiros aprendizes, Soldadores, Tecelões, Telefonistas, Telegrafistas, Tipógrafos, Torneiros, Vulcanizadores; *Trabalhadores braçais*: Cantoneiros, Carregadores, Condutores de rickshaws, Estivadores, Pastores, Serventes, Trabalhadores. Como encontrei dificuldades em agrupar de maneira adequada os agricultores, estudantes e meretrizes mantive-os em separado.

cidade foi acompanhado de uma crescente definição profissional, tendo o total de trabalhadores com profissão definida crescido de cerca de 40% para 84% e a participação dos trabalhadores braçais no conjunto da força de trabalho ativa caído de cerca de 60%, em 1912, para 16% em 1928. Também em outros setores houve alterações. Embora a cidade tenha ampliado sua rede comercial, o percentual relativo de trabalhadores neste setor diminuiu, assim como o de proprietários e comerciantes e mesmo de trabalhadores especializados; por seu turno, cresceu o percentual de pessoas envolvidas com atividades domésticas, passando de 33% em 1912 para 39,5% em 1928. Tal elevação se torna ainda mais significativa se levarmos em conta que no Censo de 1912 as mulheres, donas de casa, foram arroladas como *domésticas* e, no de 1928, tal categoria foi suprimida, tendo sido as mesmas incluídas no rol das pessoas *sem profissão*. Este aumento indica tanto o crescimento da população branca, quanto a melhoria da renda familiar que lhe permitia manter maior número de criados domésticos e, embora a praxe fosse que as mulheres casadas cuidassem dos afazeres domésticos, não se pode descartar a crescente, ainda que pequena, presença feminina branca no mercado de trabalho assalariado como tendo de alguma forma contribuído para uma maior demanda por serviços domésticos africanos. O setor cujo crescimento suplantou qualquer outro foi o serviço público que, em 1912, empregava cerca de 8,3% da força de trabalho ativa da Cidade e que, em 1928, passou a empregar um quarto de todos os trabalhadores, indicando tanto a expansão da presença colonial no território, que exigia alargamento da burocracia, quanto o fato de que esta tornava-se cada vez mais concentrada na capital, cuja influência crescia em detrimento dos demais pólos urbanos.

Os Censos de 1912 e o de 1928 usaram categorias diferentes para classificar a população, complicando ainda mais as possibilidades de comparações no que tange à distribuição profissional consoante as raças. O censo de 1912 classificou a população em *amarela, parda, preta e branca* e, conforme já dissemos, sem especificar claramente quem estava incluído em tais segmentos, tornando difícil, por exemplo, saber exatamente a quem se referia quando falava de *pardos*. Intuímos que tenha incluído todos os indianos e possivelmente também os mestiços. Em 1928, foi utilizada uma classificação que mesclou referentes raciais, de nacionalidade e territoriais: assim, quando fala de *africanos*, certamente está querendo referir-se aos negros; quando fala de *amarelos* refere-se

aos chineses; os *indo-britânicos* seriam os hinduístas, popularmente conhecidos como *baneanes*; os *indo-portugueses*, eram em sua maioria goeses católicos; os *européus* na verdade são os brancos, o que inclui não só europeus mas também os nascidos na América e, por fim, os *mixtos*, o caso mais complicado, já que a miscigenação se dava em múltiplas combinações, envolvendo pais e mães de todos os segmentos utilizados pelo Censo, muito embora a maioria destes descendessem de casais *mixtos*, seguidos dos filhos de pais brancos e mães negras<sup>613</sup>. Embora temeroso, em virtude das variações de critérios acima apontadas, me arrisco a pensar em comparações ao menos no que tange aos grupos raciais identificados *pretos* ou *africanos* e *brancos* ou *européus* nos quais notamos as maiores alterações, nos dezesseis anos que separam os dois Censos.

Conforme apontei acima, em 1912, de maneira inexplicada, nenhum africano foi arrolado como agricultor; entretanto, em 1928 já representavam 77% das pessoas ocupadas com tal atividade e, nesta altura, os africanos tornaram-se também o maior contingente de artesãos, tendo crescido de uma participação de 13,7% em 1912 para 38,5% em 1928, ultrapassando assim a soma dos indo-britânicos, indo-portugueses e mixtos que, sob a designação de *pardos*, estavam na dianteira em 1912. Estes ainda continuaram a ter hegemonia em profissões como a de alfaiate e sapateiro, mas há uma crescente presença de africanos, surgindo até ourives negros num mercado controlado pelos indo-britânicos. Os africanos ingressaram também em profissões dominadas pelos brancos e nas quais não havia um único negro em 1912, como a de cortadores de carne, ferradores, músicos, relojoeiros e condutores de automóveis, não sem oposição e tentativas de reserva de mercado por parte dos brancos<sup>614</sup>. Passaram a representar cerca de 43% dos ferreiros, contra 23% em 1912; 94% dos carroceiros contra 43% em 1912; 68% dos padeiros quando em 1912 eram 33%; cerca de 35% dos sapateiros contra os 7,5% em 1912 e dominavam completamente as profissões de vassoureiros, cesteiros e esteireiros.

Este crescimento dos negros na participação da força de trabalho ativa ocorreu em todas as categorias nas quais reuni as profissões: em 1912, menos de 4% da força de trabalho empregada nas atividades administrativas e comerciais era constituída por ne-

---

<sup>613</sup> O Censo de 1940 traz interessantes quadros da mestiçagem na Colônia classificando os *mixtos* por grupos de idade e segundo as raças dos pais e mães. *Censo da População em 1940 - I - População não indígena*. Colônia de Moçambique, Repartição Técnica de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1942, pp. 151:7.

gros, e em 1928, este percentual saltou para mais de 12%, ainda que estivessem colocados nos cargos mais baixos da hierarquia profissional: passaram a representar 85% de todos os contínuos; dois terços dos cobradores e 98% dos guardas. Nas atividades um pouco mais cotadas como caixeiros de balcão, quase dobraram sua participação, ainda que representassem somente 7% deles; conseguiram tornar-se empregados de escritório com participação em cerca de 7% desta área dominada pelos brancos (65,7%) e indo-portugueses (21%); um negro tornou-se fiel de armazém e outro manteve-se como despachante alfandegário. Entre os trabalhadores especializados, os negros aumentaram a sua participação em mais de uma dezena de profissões. Lourenço Marques, em 1928, contava com carpinteiros negros cujo número era o dobro do representado pelos chineses que, em 1912, somavam quatro vezes mais que aqueles; cresceu o número e sua representação percentual entre os pedreiros (26%), o de pescadores chegou a 70%, de serradores a 83% e o de pintores a 87% de toda a categoria; o número de eletricitas negros ultrapassou, pela primeira vez, o número de brancos nesta profissão; surgiram impressores e encadernadores, bem como curtidores de pele e cigarreiros, funções inexistentes em 1912, que, em 1928, são majoritariamente ocupadas por negros, os quais passaram igualmente a representar 43% dos tipógrafos e, se adicionarmos os *mixtos* que desenvolviam esta atividade, os africanos passam a representar 53% da categoria. Mas este alargamento do espaço não se deu em todas as profissões especializadas; algumas permaneciam firmemente entregues aos brancos como a de maquinistas e telegrafistas, nas quais estes representavam mais de 85% desde o censo de 1912, enquanto que em outras, como a de marítimos, a participação negra diminuiu a favor do segmento branco.

Entre 1912 e 1928 também cresceu, ainda que timidamente, o número e a participação percentual dos africanos proprietários e comerciantes, mas o que aumentou de maneira acentuada foi sua participação como força de trabalho doméstica, conforme acima já tratei, e principalmente no setor do serviço público. Em 1912 os *africanos* representavam somente cerca de 8% de todos os empregados pelas diversas repartições públicas e, em 1928, este número mais que quintuplicou, ascendendo a 43,3% do total de funcionários. Em 1912 os dados referem-se ao tipo de repartição; em 1928, porém, referem-se à relação empregatícia mantida com o Estado, consoante a seguinte hierar-

---

<sup>614</sup> *O Africano*, 11/04/1917.

quia: em primeiro lugar, e tratando-se não só dos melhores cargos mas dos que tinham uma relação de estabilidade com o empregador público, está a categoria dos *nomeados*, a seguir a dos *assalariados*, depois os *contratados* e, como uma categoria à parte, os *reformados*, ou seja, os aposentados. No topo desta hierarquia os *européus* ocupavam 62,1% das vagas e os *africanos* 30,5%; na categoria de *assalariados*, os *africanos* chegavam a 56,1%, enquanto que os brancos representavam 34,2% e, na mais instável delas, a de *contratados*, onde se enquadravam os trabalhadores braçais a serviço do Estado e onde os salários eram mais baixos, os *africanos* constituíam 88,6% e os europeus somente 10,4%, ou seja, embora no período de dezesseis anos entre 1912 e 1928 tenham-se ampliado as vagas no emprego público para *africanos*, estas situavam-se nas categorias mais baixas, pior remuneradas e mais instáveis, como é o caso dos *contratados* para carga e descarga no Porto.

Em 1929, o Estado tomou para si, definitivamente, todas as atividades do complexo ferro-portuário, na seqüência da onda nacionalista advinda com a implantação do Estado Novo em Portugal, uma vez que, até então, as empresas que operavam na área eram, majoritariamente, formadas por capitais ingleses e sul-africanos e, ainda que o *Estatuto Político, Civil e Criminal dos Indígenas de Angola e Moçambique* de 1926 e seu sucedâneo de 1929, estabelecessem, contrariamente à legislação anterior, que aos *indígenas* era garantida a plena liberdade de trabalho e de celebração de contratos para tais fins, este controle sobre o complexo ferro-portuário acabou significando o inverso: o Estado que geria o processo de *requisições* de trabalhadores através dos administradores de circunscrições, passou a utilizar no porto e caminho de ferro grande quantidade de trabalhadores *chibalo*, pressionando mais uma vez os salários para baixo e restringindo a oportunidade de emprego para trabalhadores voluntários, aos quais o Estado teria que pagar mais — cerca do dobro — que aos *chibalos*<sup>615</sup>. Para obter a demanda cada vez maior deste tipo de força de trabalho, generalizaram-se *rusgas* pelo interior e subúrbios de Lourenço Marques gerando o pânico e a insegurança<sup>616</sup>.

---

<sup>615</sup> Criados respectivamente pelos decretos 12.533 de 23/10/1926 e 16.473 de 06/02/1929. Ver, neste mesmo espírito, o *Código de Trabalho dos Indígenas das Colônias Portuguesas de África*, posto em vigor pelo decreto 16.199 de 06/12/1928.

<sup>616</sup> Ver protestos contra tal prática em *O Brado Africano* de 19/01, 26/01/1929, 29/04/1929 e AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 69 - cartas do *Grémio Africano de Lourenço Marques para o Secretário de Negócios Indígenas* de 23/03 e 29/04/1929.

Mas o que ocorreu com o outro segmento racial, o dos colonos brancos? No período considerado, a sua participação percentual na força de trabalho ativa de Lourenço Marques diminuiu em todas as categorias profissionais. O crescimento da participação dos negros no mercado de trabalho e a redução de tal participação dos brancos não seria um indício de democratização social e, neste caso, não seria um argumento suficientemente forte para deitar abaixo minhas afirmações de que o período foi marcado pelo crescente racismo contra a maioria negra e mestiça? Na verdade, assim poderia ser; entretanto deve-se observar que a entrada no mercado de um número maior de trabalhadores negros e mestiços com alguma especialização acirrou a disputa pelas vagas que exigiam o mínimo de qualificação que, ao mesmo tempo, estavam diminuindo em decorrência da crise e da mecanização. Esta situação passou a opor, de maneira mais radical, os pequenos colonos, na maioria com baixa formação profissional, aos africanos, fazendo com que ódios ancestrais emergissem com maior força e vigor, como veremos abaixo. É preciso considerar, além do mais, o ritmo de crescimento da população total e o de cada um dos segmentos raciais: neste período de dezesseis anos, a população da Cidade cresceu cerca de 44%, mas a população branca, embora minoritária, cresceu 62% e ampliou de 21,5%, em 1912, para 24,1% seu peso na população total da cidade. A população africana, *mixtos* incluídos, embora tenha crescido no mesmo percentual do crescimento populacional da cidade, teve diminuída sua participação na população total, passando de 67%, em 1912, para cerca de 39% em 1928. Se considerarmos que os *pardos*, de 1912, seriam os *indo-portugueses* e *indo-britânicos* de 1928, verificaremos que este segmento cresceu cerca de 14%, embora também tenha diminuído seu percentual frente à população total; já os *amarelos* diminuíram não só percentualmente no conjunto, como tiveram, em números absolutos, sua população reduzida em 16%. Estas cifras nos indicam que o ritmo de crescimento da população branca foi, de longe, o maior dentre todos os segmentos raciais, ultrapassando o da própria cidade, e que representou também o único segmento que aumentou o seu peso no conjunto da população. Assim, os brancos, passaram a pressionar, cada vez mais, por privilégios, senão por exclusividade, no acesso aos empregos. Há uma outra variante que considero não ter deixado de sugerir sua ação no processo de composição da força de trabalho e de disputa pelas vagas para trabalhos não-braçais, ou seja, as que exigiam alguma qualificação. Trata-se da variação

no crescimento de alfabetizados, quer no conjunto da cidade, quer para cada um dos segmentos raciais. O que temos então? O percentual de pessoas que os Censos consideraram alfabetizadas, tomando-se o conjunto da população urbana, não sofreu grandes variações: em 1912 cerca de 29,3% eram alfabetizados e em 1928 este índice ascendeu a 32,4%; mas enquanto a população urbana crescera 44%, no período, o número de alfabetizados na cidade cresceu 58%. Interessante é verificar que, em 1912, os brancos representavam 53,4% e os negros 11,2% de todos os alfabetizados da cidade e que, em 1928, os primeiros passaram a representar 57,6% e os segundos 19%. Se acrescentarmos os *mixtos* teríamos os *africanos* representando pouco mais de 26% da população alfabetizada da cidade. Talvez seja ainda mais importante atentar para o ritmo em que estas alterações se processaram: enquanto neste período de dezesseis anos a população branca cresceu cerca de 62%, o índice de alfabetizados em seu seio cresceu cerca de 70%; já a população negra cresceu somente um terço enquanto que, surpreendentemente, o número de seus membros alfabetizados multiplicou-se por duas vezes e meia, embora o Censo só aponte um estudante negro e oitenta e um *mixtos* num universo de 486 pessoas<sup>617</sup>. Mas qual o sentido em desfiar este longo rosário de cifras? Elas dão segurança para se afirmar, de maneira inequívoca, que o período foi marcado por dois movimentos simultâneos que geraram conflitos e antagonismos: de um lado os brancos ampliam sua presença proporcional no conjunto da população urbana e, por outro, apesar da precariedade do ensino, há um crescimento proporcionalmente maior de negros e mestiços alfabetizados, qualificação que embora mínima, tornava-os aptos a reivindicarem oportunidades, a disputarem vagas no mercado de trabalho privado e postos nos escalões mais baixos do funcionalismo público, bem como ampliarem sua presença no mercado de trabalho e, por isto, inevitavelmente, entravam em choque com os colonos brancos que consideravam postos como o de escriturários, caixeiros e outros, como uma espécie de reserva de mercado.

Há que se considerar ainda que parte do crescimento da força de trabalho negra se deu para atender à demanda de consumo por parte de outros negros empregados assalariados. Frutos do contato urbano com os colonos e sua cultura, novos gostos e valores no vestir e calçar pediam roupas confeccionadas e não somente capulanas; novos pala-

---

<sup>617</sup> Ver mais detalhes acerca da educação no capítulo 9.

dares pediam o pão; nova relação com o tempo popularizava os relógios e, assim, além dos produtos e profissões artesanais seculares como a de esteireiros e cesteiros — que certamente existiam mas não foram levadas em conta pelo Censo de 1912 —, surgiram negros dedicados a profissões como as de alfaiate, carroceiro, cortador, ferrador, padeiro, sapateiro, relojoeiro, cobrador, vendedor ambulante, ferreiro, que embora pudessem atender a pessoas de outros segmentos raciais, certamente não deixavam de ter como sua principal finalidade atender aos membros de seu próprio segmento. A profissão de funileiro é paradigma desta situação; como se sabe, trata-se da arte de trabalhar folhas e chapas finas de metais variados, transformando-as numa infinidade de pequenos, porém utilíssimos, instrumentos e utensílios domésticos: bacias, pratos, canecas, panelas, ralos, baldes, lamparinas, candeeiros, até mesmo garfos e facas, além, é claro, de funis, que dão nome à profissão. Tais mercadorias facilmente encontravam mercado pois, além de reunirem características que os utensílios de barro e madeira não possuíam, tais como durabilidade, praticidade e resistência, eram baratos, por serem frutos da reciclagem de embalagens de produtos industrializados oriundos, majoritariamente, do lixo produzido pelo consumo, mais sofisticado, da população branca; e, se não eram tão luxuosos como os utilizados pelos brancos, cuja aquisição exigia somas maiores, cumpriam adequadamente as funções a que se destinavam. A funilaria constituía, por conseguinte, uma profissão artesanal que emergia na Colônia como resultante das demandas criadas com a colonização e que, graças ao tirocínio e à arte, vivia nas franjas da produção industrial; existia como um subproduto desta mesma colonização e parecia ter nascido e ser uma profissão autenticamente local, uma vez que todos os vinte e cinco funileiros, em 1928, eram negros.

É preciso sublinhar ainda que o crescimento da participação de negros e *mixtos* no mercado de trabalho urbano não quer dizer que os brancos tenham deixado de exercer o controle sobre o mesmo. Todos os setores que reuniam as profissões mais importantes na hierarquia sócio-profissional, quer do funcionalismo, quer da iniciativa privada, continuavam a ser apanágio de brancos: embora representassem menos de um quarto de toda a população, representavam mais de um terço dos trabalhadores especializados e dos comerciantes, eram cerca da metade dos empregados públicos e dos empregados em tarefas administrativas e comerciais e constituíam dois terços dos estudantes e dos pro-



fissionais liberais e em cargos de direção e supervisão. Como já dissemos, ocupavam não só a cúpula, mas a maioria dos melhores e mais estáveis cargos públicos. Todos os construtores, guarda-freios, advogados, agrimensores, banqueiros, contramestres, dentistas, engenheiros, oficiais da marinha mercante eram brancos, como também eram brancos cerca de nove em cada dez marceneiros, telegrafistas, maquinistas ferroviários, gerentes de empresas e ainda somavam em torno de, ou mais de três quartos dos condutores de elétricos, dos agentes de empresa, dos médicos, dos despachantes, dos fiéis de armazém, assim como cerca de dois terços de todos os empregados de escritório.

A crise de 1929, e dos anos que lhe seguiram, provocou uma forte estagnação nos negócios da cidade e, por conseqüência, um aumento do desemprego. Os dados da tabela abaixo mostram esta curva crescente de desempregados por segmento racial:

**Desempregados em Lourenço Marques, segundo raça - 1927-1935**

Raças	Europeus		Indianos		Míxtos		Africanos		Total	
	N.	Ind.*	N	Ind.	N	Ind.	N	Ind.	N	Ind
1927	189	nd	24	nd	14	nd	49	nd	276	nd
1928	47	0,24	05	0,2	04	0,28	14	0,28	70	0,25
1929	69	1,46	10	2,0	07	1,75	nd	nd	86	1,22
1930	40	0,57	06	0,6	04	0,57	nd	nd	50	0,58
1931	159	3,97	20	3,33	14	3,5	nd	nd	193	3,86
1932	363	2,28	101	5,05	99	7,07	06	0,42	569	2,94
1933	406	1,11	98	0,97	104	1,05	06	1	614	1,07
1934	176	0,43	50	0,51	62	0,59	01	0,16	289	0,47
1935	186	1,05	47	0,94	63	1,01	01	1	297	1,02

\*índice de variação em relação ao ano anterior.

Os números relativos a 1927 foram publicados pelo *O Brado Africano*, que informou tê-los recebido da Repartição de Estatística; os demais foram obtidos a partir de publicação oficial, o que nos leva a perguntar se a grande queda nos números de desempregados, em 1928, se deve a erros de publicação, maquiagem contábil ou se são reais, e, neste caso, o crescimento do emprego teria sido resultante do impacto imediato das medidas nacionalistas levadas a cabo pelo Estado Novo, cujo fôlego, entretanto, durou somente três anos e não permitiram que a Colônia, intimamente atrelada que estava aos interesses da indústria mineira, saísse ilesa da tormenta que abalava a economia mundial, conforme indicam os números dos anos subsequentes<sup>618</sup>. É preciso atentar que os

<sup>618</sup> Esta incerteza quanto a fidelidade dos números relativos a 1927 levou-nos a tomar como parâmetro os de 1928. Os dados referem-se à situação em 31/12 de cada ano. *O Brado Africano*, 14/01/1928 e *Anuá-*

números se referem aos desempregados registrados junto à Repartição de Estatística, que atuava como central de emprego, e não refletem necessariamente o número total de desempregados na cidade, particularmente no que tange à categoria *africanos*, pois os números apontam os poucos africanos considerados, à luz da legislação, como *não-indígenas*. Dos *indígenas*, entretanto, cuidava a Secretaria dos Negócios Indígenas e para estes, admitir o próprio desemprego significava tornar-se candidato virtual a sanções que iam do engajamento no trabalho forçado à prisão. A partir de trinta, o desemprego disparou e atingiu seu ápice em 1933, quando os números chegaram a ser cerca de nove vezes mais altos do que os de 1928, ano imediatamente anterior à crise de 29. O que mais chama a atenção é a possibilidade de decompor estes números de acordo com os vários segmentos raciais. Em termos absolutos, os brancos eram maioria entre os desempregados registrados e isto certamente deve-se ao fato de que eram eles também os que ocupavam parte expressiva dos empregos ligados ao comércio, à administração privada e pública e ao setor ferro-portuário, os mais importantes da cidade, e onde o impacto da crise foi maior; entretanto, o crescimento do índice de desemprego foi maior entre os indianos e *mixtos*. Enquanto que nos anos mais graves da crise, 1932/33, o índice de desemprego entre os brancos era cerca de oito vezes maior do que o registrado em 1928, entre os indianos ele era cerca de vinte vezes mais elevado e entre os *mixtos* chegou a ficar vinte e seis vezes mais alto. Isto nos indica claramente que, apesar de todos estarem submetidos aos seus efeitos, a crise não os atingia com a mesma intensidade e esta conjuntura fazia com que o racismo já existente ganhasse maior amplitude e fizesse com que os empregadores, particulares ou públicos, em sua maioria brancos, privilegiasse outros brancos em detrimento dos não brancos, embora tenham, igualmente, usado o fantasma do desemprego para comprimir salários e controlar as reivindicações também dos operários brancos, como se fizera anteriormente, por exemplo, por ocasião da greve dos ferroviários de 1926<sup>619</sup>. O confronto pelo emprego que já se fizera observar em momentos anteriores, tornou-se agudo nesses anos de crise, mas não envolveu dire-

---

*rio Estatístico da Colónia de Moçambique* referentes aos anos de 1929 e 1935. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1930 e 1936 respectivamente. Note-se que nenhum *amarelo* foi arrolado e que não há a tradicional distinção entre indo-portugueses e indo-britânicos. Não tenho como asseverar, mas é possível que tanto os *amarelos* quanto os indo-britânicos (*monhés*) mantiveram-se ou foram mantidos à margem do registro, por serem estrangeiros.

<sup>619</sup> *O Brado Africano*, 17/04/1926.

tamente os *indígenas*, trabalhadores braçais; opôs sobretudo, de um lado, os negros e *mixtos*, alfabetizados, com domínio e manejo da língua e dos referentes culturais do colonizador, com alguma especialização e agora aliados ao seus antigos inimigos, os indo-portugueses, contra os pequenos colonos e funcionários brancos, muitas vezes, menos preparados profissionalmente que aqueles e, não raro, analfabetos.

Como não podia deixar de ser, a imprensa mostra-se como uma fonte privilegiada para compreender esses conflitos, pois refletia de forma direta e desabrida os anseios, as expectativas, as frustrações e as esperanças das pessoas e grupos sociais envolvidos em sua luta quotidiana. Antes mesmo da ocorrência da Crise de 1929, o desemprego já era preocupante, como demonstra um anúncio publicado em abril de 1927 pelo *O Brado Africano*, conclamando sócios e não sócios do Grémio Africano, que se encontravam desempregados, para ali declararem suas habilitações e o tempo em que se achavam em tal condição<sup>620</sup>. Infelizmente não encontramos mais referências para saber se esta conclamação atraiu aderentes ou se o Grémio reverteu tal lista em alguma ação concreta destinada a minorar o desemprego. De qualquer a forma, a disputa pelos empregos prosseguia. No mês seguinte, o jornal criticou a atitude de *O Emancipador*, que tinha publicado nota contra o predomínio dos negros e indo-portugueses na construção civil, contra-argumentando que tantos uns quanto outros eram tão portugueses quanto os metropolitanos e que, se não falavam a língua portuguesa, a culpa não era deles e, além do mais, acrescentava, muitos dos colonos, nascidos em Portugal, também não a sabiam. Esta prática de tentar excluir os não brancos era tida pelo *O Brado Africano* como “*uma comédia representada por péssimos actores*”, como um ato que semeava a discórdia na nação, promovia o enfraquecimento da coletividade e, até mesmo, traía a Pátria, sendo o sintoma alarmante de alienação mental<sup>621</sup>.

A prática de excluir os africanos dos benefícios estendidos aos europeus é exemplar no que tange aos enfermeiros negros, conforme denunciava *O Brado Africano* em 1927. Exigiam-se os mesmos conhecimentos, quer os profissionais fossem brancos ou negros; mas os enfermeiros negros eram considerados *indígenas*, embora não o deveriam ser, já que a lei classificava como tal aqueles indivíduos que “*não se distinguem*

---

<sup>620</sup> *O Brado Africano*, 09/04/1927.

<sup>621</sup> *O Brado Africano*, 04/06 e 10/09/1927.

*do comum da sua raça*”, o que não era o caso dos enfermeiros, de quem se exigia não só o conhecimento da língua portuguesa como também habilidades e qualificações específicas que os distinguiam, obviamente, da imensa maioria dos *indígenas*; mas a lei era simplesmente ignorada e aos enfermeiros brancos recebiam, mensalmente, £.25 além de regalias, como passagens gratuitas para os próprios e seus familiares, enquanto aos enfermeiros negros pagava-se somente £.12 e mais nada. O jornal não cansava de denunciar tal situação e, o Grémio Africano, quando foi recebido em audiência pelo Ministro das Colónias, Armindo Monteiro, em visita, em 1932, a Moçambique, apresentou-lhe a flagrante ilegalidade, que consistia tal prática<sup>622</sup>. A Repartição de Saúde, diante destas pressões, agiu não para suprimir tal tratamento disparatado, mas para dar amparo legal à prática discriminatória: a partir de 1933 passou a exigir que os negros, antes de serem admitidos nos cursos de enfermagem, declarassem que não eram *assimilados* e que eram “*indígenas e seguidores dos ritos do comum da sua raça*”<sup>623</sup>.

Uma artimanha para impedir que os negros e mulatos tivessem acesso ao empregos públicos era a exigência que se fazia aos interessados para que apresentassem um certificado de serviço militar; entretanto, como os nascidos na colônia eram isentos e não possuíam tal documento, tinham, portanto, vedada sua participação nos concursos públicos<sup>624</sup>. Já em outras vezes a discriminação era explícita, como ocorreu, em 1927, quando a administração do Porto e Caminho de Ferro de Lourenço Marques (PCFLM) editou uma Circular, estipulando que todos os arrumadores, entregadores e estivadores de cargas, além de contra-marcas e capatazes, deveriam ser portugueses europeus e somente a estes seriam passadas cédulas de trabalho. A direção do Grémio Africano foi ter com o Governador Geral José Cabral e este assegurou não ter dado instruções para a referida Circular, que teve, então, seus efeitos suspensos, mas não por muito tempo. Em 1929, novamente, o PCFLM abriu inscrições para recrutar operadores de guindastes e estabeleceu, como pré-requisito, que os candidatos fossem brancos e de nacionalidade portuguesa<sup>625</sup>. Situações semelhantes já tinham levado *O Brado Africano* a dedicar vários artigos, denunciando o Estado. Julgava que este último deveria ser o árbitro, o juiz

---

<sup>622</sup> *O Brado Africano*, 23/07 e 17/09/1932

<sup>623</sup> *O Brado Africano*, 02/07/1927 e 04/03/1933.

<sup>624</sup> *O Brado Africano*, 17/03/1928.

<sup>625</sup> *O Brado Africano*, 22/01, 29/01 e 05/02/1927.

imparcial, e não o principal incentivador de discriminações e atos de exclusão racistas, pois o Governo não levava em conta os direitos de igualdade entre metropolitanos e coloniais, previstos em lei, ignorando os valores individuais e preferindo “*classificações artificiais feitas de ódio e doutras fraquezas que não facilitam o progresso das raças nem as felicitam.*”<sup>626</sup>

Quanto mais a situação do desemprego se agravava, mais os trabalhadores brancos queriam expulsar os negros e reconquistar terreno, fazendo retroceder as conquistas obtidas no mercado de trabalho por parte dos negros, mulatos e indo-portugueses durante as duas décadas anteriores, mesmo de profissões braçais como a de estivador<sup>627</sup>. # Uma outra profissão em que os brancos queriam retomar posições era a de motorista. Não contentes em ocuparem, conforme aponta o Censo de 1928, sessenta e quatro das oitenta e nove vagas, ou seja 72%, queriam expulsar os onze negros (12,3%) e os dez *mixtos* (11,2%) sob o argumento de que estes eram os causadores do grande número de acidentes rodoviários que se verificava na Colônia. Um motorista negro, em carta enviada ao *O Brado Africano*, contesta tais alegações, argumentando que os motoristas nativos eram mais cuidadosos, mais aptos ao clima, menos sujeitos às doenças e portanto podiam trabalhar melhor, por mais tempo e mais barato do que os brancos<sup>628</sup>. Mas o que caiu como uma bomba na cidade foi a postura municipal, votada pela Câmara, que procurou dar base legal para a criação de uma reserva de mercado aos brancos, ao fixar a obrigatoriedade de que, em todas as obras de construção civil, dois terços das vagas deveriam ser preenchidas por operários de nacionalidade portuguesa, das quais, no mínimo a metade, deveriam ser reservadas para brancos<sup>629</sup>. Como não temos dados para 1930, vamos tomar como referência, com algumas restrições, as informações acerca da distribuição profissional na construção civil, consoante os segmentos raciais, obtidas pelo Censo de 1928, conforme o quadro abaixo:

#### Distribuição profissional na construção civil - Lourenço Marques - 1928

Raças	Total		Europeus		Africanos		Amarelos		Indo-Brit		Indo-Port		Mixtos	
Profissões	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%

<sup>626</sup> *O Brado Africano*, 19/01 e 29/06/1927.

<sup>627</sup> *O Brado Africano*, 05/05/1928.

<sup>628</sup> *O Brado Africano*, 05/04/1930. Ver também a tentativa de restringir a presença de motoristas não brancos em *O Africano*, 11/04/1917.

<sup>629</sup> Publicada no *Boletim Oficial*, nº 20 de 24/05/1930.

Carpinteiros	340	43,9	92	27,0	127	37,3	64	18,8	24	7,0	8	2,3	25	7,3
Aprend.Carp.	5	0,6	-	-	5	100	-	-	-	-	-	-	-	-
Eletricistas	48	6,2	18	37,5	20	41,6	-	-	1	2,0	2	4,1	7	14,5
Estucadores	1	0,1	1	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pedreiros	242	31,2	44	18,1	63	26,0	-	-	3	1,2	122	50,4	10	4,1
Pintores	135	17,4	14	10,3	117	86,6	-	-	2	1,5	2	1,5	-	-
Calceteiros	2	0,2	-	-	2	100	-	-	-	-	-	-	-	-
Vidraceiros	1	0,1	1	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	774	100	170	21,9	334	43,1	64	8,2	30	3,9	134	17,3	42	5,4

Como o quadro acima não nos apresenta as variantes que permitiriam relacionar profissão e nacionalidade vamos lançar mão das informações que oferece acerca de *raças e nacionalidades*<sup>630</sup>. Teríamos então, de maneira aproximada, que neste conjunto, mostrado pela tabela acima, os trabalhadores considerados como de nacionalidade portuguesas seriam integrados por 145 brancos, 332 africanos, um *amarelo*, 134 indo-portugueses e 38 *mixtos*, ou seja, ocupariam 650, ou cerca de 84% das vagas existentes, em 1928, na construção civil. Se, em 1930, esta proporção se manteve, a citada medida da Câmara de Lourenço Marques não teve impacto sobre os estrangeiros, contra quem, aparentemente, ela estava voltada. O objetivo oculto, portanto, era garantir empregos não para todos os trabalhadores, legalmente portugueses, mas sim para os portugueses brancos já que, das vagas existentes, eles ocupavam 22% e, com a medida aprovada, teriam assegurados para si reservada o dobro da fatia do mercado de trabalho que ocupavam, levando o desemprego aos lares dos trabalhadores “portugueses” de outros segmentos raciais. A gritaria foi imediata.

Luiz V. Álvares, indo-português, que tinha sido antigo colaborador de *O Africano*, que rompera com seu sucessor *O Brado Africano* e criara *O Oriente* de onde, no princípio da década, polemizara virulentamente em defesa dos goeses, voltava agora, feitas as pazes, às páginas de *O Brado Africano* para repelir com veemência, em editoriais, tais discriminações. Argumentava que a medida da Câmara instituía “*uma regalia para uma casta branca na plena luz do presente século Democrático*”, coarctava a liberdade de trabalho para os operários coloniais de “*cor parda, amarela e negra*”, tão bons operários portugueses quanto os portugueses brancos e que, ao instaurar uma “*odiosa selecção de cores, condenada pelos comícios e pela República*” tal medida tornava-se inconstitucional por contrariar o princípio da igualdade entre os cidadãos portu-

<sup>630</sup> É preciso observar também que, certamente, parte dos profissionais listados trabalhavam nas Oficinas

gueses. Ingenuamente, acreditava, o editorialista, que os operários portugueses brancos, por serem cidadãos de uma “*República Fraternal e Democrática*” ou por serem socialistas, teriam “*escrúpulos em sua consciência para a aceitação de tal benefício exclusivista*”, pois considerava que “*o Socialista é coerente em seu princípio igualitário de querer sol e chuva, para santos e pecadores, para colorados e brancos*”.<sup>631</sup> Vã ilusão.

Os trabalhadores brancos, principais beneficiários da nova lei, fizeram-se de surdos a tais apelos à consciência e à solidariedade, e o autor rapidamente assestou suas baterias em outra direção: a dos proprietários. Segundo o editorialista a medida camarária, ao limitar o emprego “*bom, digno, decente e baratíssimo feito pelos nativos desta colônia ou Indo-portugueses*”, também coarctava a liberdade do proprietário de “*proteger seu capital, que conseguiu com uma dívida ou como fruto do seu trabalho*”<sup>632</sup>. Liberdade do trabalho era por Álvares concebida como indissociável da propriedade privada e qualquer restrição à primeira significaria fortes ataques e perdas à segunda; daí comparar a medida da Câmara às medidas comunistas e socialistas que queriam ver destruídas a liberdade de propriedade. Ora, para o articulista, se a Câmara obrigava um proprietário privado a empregar este e não aquele trabalhador, isto constituía uma violência contra a propriedade privada e, além do mais, perguntava-se, por que razão se deveria recusar “*os colorados operários de nacionalidade portuguesa que fazem a ‘oferta de trabalho barato e muito melhor’*” e empregar os operários brancos portugueses cujos salários eram *elevadíssimos* e que muitas vezes eram homens “*incompetentíssimos com agravante de alguns deles terem cérebros eivados de idéias anarquistas, comunistas e socialistas?*”<sup>633</sup> Tais editoriais são verdadeiros exercícios de contorcionismo argumentativo: primeiro, os ideais socialistas seriam os aliados, constituiriam os laços que amarrariam a solidariedade de classe contra a discriminação e, ao final, diante de sua inexecutabilidade, esses mesmo ideais tornaram-se os fantasmas, contra os quais era preciso lutar e cuja ameaça era apontada na busca de aliados para por fim à situação de exclusão. Tais editoriais contra a manutenção da postura municipal acabaram por suscitar uma *representação* ao Governo Geral que, sintomaticamente, foi elaborada em nome

---

dos Caminhos de Ferro e não diretamente na construção civil.

<sup>631</sup> *O Brado Africano*, 21/06/1930.

<sup>632</sup> *O Brado Africano*, 05/07/1930.

<sup>633</sup> *O Brado Africano*, 09/08/1930.

dos “*portugueses de Diu*” e contava com 190 assinaturas desses, ou seja, os demais trabalhadores *colorados* tinham sido excluídos, ou se excluíram, de participar de tal iniciativa<sup>634</sup>.

Mas não foram somente vozes goesas que protestaram contra a situação. Edmundo Benedito da Cruz, um negro assíduo colaborador de *O Brado Africano*, falando em nome dos *africanos*, apelava aos seus conterrâneos para que não tornassem os seus filhos vítimas de sua inércia. Era preciso agir e reagir, pois dia a dia crescia o número de metropolitanos que vinham à África em busca de emprego e, argumentava, “*esses homens — ao contrário do que nos querem fazer acreditar — a maioria sem profissão e sem meios de vida, não trazem nenhum benefício a África, mas sim [vêm] avolumar mais a miséria, quiçá a fome que grassa em muitos lares nativos*” já que, segundo afirmava, uma simples falta, por mais insignificante que fosse, servia de pretexto para que os patrões despedissem os africanos, pondo em seu lugar um patricio branco, ainda que este tivesse que aprender o ofício ou arte, e cujo salário inicial era três vezes maior do que o de um africano com cinco ou mais anos de casa<sup>635</sup>. *O Brado Africano* reclamava que, com o advento da República, restringira-se ainda mais o acesso aos cargos do funcionalismo e, daí, reivindicava que, pelo menos na Secretaria dos Negócios Indígenas e nos serviços administrativos que tinham contato com o público, deveria ser dada prioridade aos *naturais*, que conheciam a língua local, o que dispensaria o recurso a intérpretes que, não raras vezes, torciam os fatos<sup>636</sup>. Se no início dos anos vinte, durante a polêmica com os goeses, alguns ainda acalentavam a ilusão de que a presença dos brancos traria algum benefício, em menos de dez anos tal sonho ruía como um castelo de cartas como reafirmava um articulista — Chico, de Quelimane —, que procurava descrever com exemplos a situação a que estavam sendo submetidos os africanos: as repartições públicas estavam pejudadas de funcionários europeus e excluía os africanos, os principais contribuintes; barcos e mais barcos depejavam, na Colônia, emigrantes da Europa e da Ásia o que só fazia piorar a sua situação, “*já de si desgraçada*”; os enfermeiros africanos, que cursavam as mesmas escolas que seus colegas europeus, recebiam menos da metade destes; os vencimentos dos professores das escolas rudimentares, fixados em

---

<sup>634</sup> Foi publicada integralmente e ocupou quatro colunas da edição de *O Brado Africano* de 25/10/1930.

<sup>635</sup> *O Brado Africano*, 05/07/1930.



600\$00 escudos, colocava “*esta classe na mais degradante miséria*”; nas Cias Zambesianas, privadas, punham-se na rua dezenas de africanos sob pretexto de economia e, em seu lugares, contratavam-se europeus com salários três vezes maiores; por fim, o articulista via, admirado e magoado que, “*padres, que deixando de lado a doutrina de Cristo, que se baseia na igualdade de todos os homens, se entreteem em dividir raças dentro duma república democrática, semeando ódios entre filhos de uma mesma Nação.*” Quando o autor escreve, entretanto, Portugal já não era, desde o golpe de 1926, uma democracia embora mantivesse, nominalmente, a forma republicana. O interessante é que o autor, ao concluir seu artigo, superou a prática de simplesmente atribuir tais males aos brancos; não pediu providências ao Governo, como era habitual, e terminou seu arrazoado enfatizando que, se esta situação se perpetuava era também por culpa de seus pares, “*dos patrícios que nada faz[iam] pela união*”, pelo fortalecimento dos Grêmios Africanos de Quelimane, Lourenço Marques e Luso-Africano, da Ilha de Moçambique<sup>637</sup>.

Mas nesta corrida aos empregos emerge uma outra categoria, além das tradicionais, negros/ mulatos/ africanos, indianos/ goeses/ monhés, amarelos e europeus/ brancos: a de *naturais da colônia*. O termo, tal como era usado na década de vinte, tinha um sentido difuso, embora, como era utilizado principalmente pelo *O Brado Africano*, este queria designar os negros e mulatos nascidos em Moçambique<sup>638</sup>. Acontece porém que havia um outro tipo de *naturais da colônia* que não eram negros nem mulatos: eram os filhos brancos dos colonos europeus que, em 1928, já representavam um terço de todos os brancos presentes em Lourenço Marques e, em 1940, já superavam um quarto dos brancos presentes em toda a Colônia de Moçambique<sup>639</sup>. Este grupo se encontrava numa situação *sui generis*, pois toda legislação colonial falava em *europeus* e não em brancos e, caso fosse estritamente observada, excluiria esta parcela de brancos das regalias concedidas aos nascidos na metrópole. Os dois termos, *europeus* e *brancos*, foram sempre tomados como equivalentes, tanto pelos próprios organismos oficiais, veja-se os casos

---

<sup>636</sup> *O Brado Africano*, 24/01/1931.

<sup>637</sup> *O Brado Africano*, 19/09/1931.

<sup>638</sup> Ver por exemplo *O Brado Africano*, 17, 24/09/1921, 21/07/1928 e 24/01/1931.

<sup>639</sup> *Censo da População não indígena em 1928. Op. cit.*, p. 309:10 e *Censo da População em 1940 - I - População não indígena. Op. cit.* p. xxix.

dos Censos, quanto no dia a dia laurentino e, ao que pude apurar, a tentativa de dissociá-los, e de definir quem seriam os *naturais*, só será uma questão posta em razão da crise dos anos trinta. Em dezembro de 1930 circularam pela cidade panfletos apócrifos, pedindo que o governo demitisse “*os naturais da colônia*” para dar seus lugares aos europeus, mas sem esclarecer de quem se queria tomar os empregos: se dos negros e mulatos, se de outros brancos<sup>640</sup>. Passados alguns anos, em fevereiro de 1933, foi realizado um comício para defender a preferência que deveriam ser dadas “*aos naturais da Colônia na ocupação de cargos para os quais tenham as habilitações exigidas em lei*”. Outra vez não se fica sabendo quem eram os *naturais* que participaram do tal comício, mas é de supor que o termo já não designava somente negros e mulatos, pois a *Liga de Defesa e Propaganda da Colônia de Moçambique*, que o *Anuário de Lourenço Marques - 1932*, classifica como uma *corporação política*, enviou telegrama a Lisboa reivindicando que tal preferência fosse restrita aos *naturais*, filhos de colonos, e não aos *naturais* em geral<sup>641</sup>. Os negros e mulatos não ficaram calados e, através de José Cantine, então diretor de *O Brado Africano*, apelaram ao governo para que, na legislação que se pretendia elaborar para garantir certos cargos aos *naturais das colônias*, não fossem excluídos os “*pretos instruídos e os mulatos*” os quais, segundo o articulista, normalmente eram “*excluídos não pela lei mas por uma política surda que parece existir contra o nativo*” e que os levava ao desemprego. Terminava argumentando que todos eram filhos da Colônia, que se abrigavam sob a mesma bandeira, que falavam a mesma língua, compartilhavam os mesmos usos e costumes e que, por isto, achavam-se no direito justo de pedir que as leis de proteção dada aos “*filhos da Colônia*” saíssem sem restrições que “*sempre envergonham a nossa nacionalidade.*”<sup>642</sup> Foi uma batalha perdida. A cada dia, sob o Estado Novo, os negros e mulatos perdiam terreno de tal modo que em janeiro de 1935 foi criada a *Associação dos Naturais da Colônia de Moçambique*, congregando

---

<sup>640</sup> *O Brado Africano*, 13/12/1930.

<sup>641</sup> *Clamor Africano*, 25/02/1933. #O *Clamor* foi publicado somente por dois meses para substituir o *O Brado Africano* que havia sido suspenso por decisão do Tribunal de Relação devido a uma condenação resultante de uma querela movida por Marciano Nicanor da Silva contra Karel Pott, conforme noticiou o próprio *Clamor*, na edição de 31/12/1932. O *Anuário de Lourenço Marques*, de 1932, aponta em sua página 203, o seguinte quadro diretor da *Liga*: presidente: Ten-Cel. Viriato Lopes Ramos da Silva, vice-presidente: Dr. Alexandre Sobral de Campos, Sec. Geral: Acácio Augusto Pereira da Silva, Tesoureiro: Aníbal Duarte da Silva e os vogais: Vicente Ribeiro e Castro, Pedro Viana, Edmundo Kelvin de Magalhães Felipe, Carlos de Souza Ribeiro e Guilherme Shirley.

apenas os filhos dos colonos brancos que, diante da crise, estavam cada vez mais convencidos de que, na prática, já vigorava uma distinção entre o que significava ser branco e ser europeu; afirmaram que estavam se sentindo como “*portugueses de segunda*”, tal como se sentiam os negros e mulatos e, pior, estavam sendo tratados como *brancos de segunda*.

A disputa pelos empregos era tanta que até mesmo os mais baixos cargos eram cobiçados pelos brancos, como ilustra uma ordem de serviço emitida pela direção do Porto e CFLM, a qual revela que, já em 1930, europeus estavam se oferecendo e sendo contratados pelos agenciadores que operavam na Ponte-Cais, para trabalharem na carga e descarga de navios como se fossem trabalhadores *indígenas*. A direção do Porto, embora não explicitasse seus motivos, alerta que não fará pagamento por tal trabalho senão a *indígenas*. *O Brado Africano* resume a situação: o trabalhador branco não se importava em “*passar por preto, conquanto que coma!*”<sup>643</sup>. Nos anos que se seguiram, a diminuição do movimento marítimo em função da crise mundial, associada ao uso intensivo de força de trabalho *chibalo*, fez com que os trabalhadores voluntários, na área do porto, não conseguissem trabalho senão dois ou três dias por semana. A administração do complexo ferro-portuário procurou aproveitar-se desta situação e cortou cinquenta centavos — \$50 era o mesmo que \$500 réis no padrão monetário antigo ou ainda uma *quinhenta* como se falava em Moçambique — do salário dos trabalhadores voluntários, que era, até então, de 12\$50 escudos diários<sup>644</sup>. A atitude provocou, em 28 de agosto de 1933, uma paralisação que ficou conhecida como a *greve da quinhenta*. Os trabalhadores, que comiam em cantinas próximas ao cais, decidiram, após saírem para almoçar, que não voltariam ao trabalho enquanto não se restabelecesse o pagamento nas bases anteriores; e permaneceram reunidos nos jardins do mercado municipal, nos arredores do porto. As autoridades negociaram, prometendo o restabelecimento da *quinhenta*, mas o clima de descontentamento continuou, embora tenha havido o retorno ao trabalho na mesma tarde. Daí em diante, mesmo sob o protesto dos cantineiros, as autoridades proibiram os trabalhadores de saírem para comer, fechando as portas da Alfândega. Como o restabelecimento da *quinhenta* não ocorria, a 04 de setembro os trabalhadores ensaiaram

---

<sup>642</sup> *O Brado Africano*, 15/04/1933.

<sup>643</sup> *O Brado Africano*, 15/03/1930.

novo movimento grevista, que abortou devido à pressão policial e ao medo de serem todos compelidos ao *chibalo*, e passassem a receber a metade do salário que recebiam como voluntários. Os patrões entretanto, com o apoio da Secretaria dos Negócios Indígenas, aprofundaram o arrocho salarial sob a alegação de que não tinham trabalho suficiente e lançaram mão do expediente de empregarem mulheres voluntárias, pagando-as à razão de 5\$00 por dia, ou seja, até menos do que se pagava aos trabalhadores *chibalo*<sup>645</sup>.

*O Brado Africano*, que no passado já tinha dito não apoiar as greves, mas concordava que estas eram inevitáveis porque ainda não se inventara outra maneira dos trabalhadores reivindicarem os seus direitos, assim se manifestou diante da *questão indígena* que por vezes agitava a África do Sul e que, vaticinava, havia de em Moçambique aparecer:

*“Bom seria, irem pensando muito bem no que acontecerá amanhã, quando o preto estiver mais unido, instruído e conhecendo os seus direitos e deveres, que cheios de razão e com a barriga vazia, se encontrem frente a frente com os patrões da Ponte Cais, agaloados, bem comidos e cheios de dinheiro.”*<sup>646</sup>

Estava explícito neste alerta a certeza de que os desmandos e miséria criados pelo colonialismo levariam os trabalhadores a um novo patamar organizativo, que poderia vir a se constituir numa ameaça à ordem econômica e política. Aliás, este foi o último texto publicado com semelhante teor, não só porque, a partir de 1934, a censura salazarista passara a agir com rigor, mas porque o próprio jornal tomava posições políticas de alinhamento ao regime, que não comportavam mais tais análises. De qualquer modo, esta antevisão de *O Brado Africano* só se concretizaria quatro décadas depois e por outros meios. A greve da *quinhenta* se esvaziou, mas o descontentamento persistiu e na noite de passagem para o Ano Novo de 1934, nas áreas brancas da cidade, os “vivas” e o tilintar das taças de *champagne* silenciaram-se quando centenas de trabalhadores negros, aos gritos, irromperam atacando pessoas e bens que encontravam pelo caminho. Nada semelhante ocorrera desde a conclusão do domínio militar sobre a Colônia. A amplitude

---

<sup>644</sup> *O Brado Africano*, 09/09/1933.

<sup>645</sup> *O Brado Africano*, 28/10/1933.

e o caráter de tal acontecimento ultrapassou seu móvel imediato — a greve fracassada — e foi fruto do descontentamento generalizado e de acumuladas frustrações e humilhações a que estavam submetidos sob o jugo colonial. Ocorrera na virada do ano velho como que a querer romper com as práticas vigentes e inaugurar uma nova era com o raiar do novo ano. A reação da população branca foi histérica e a da polícia extremamente violenta, como aliás já o fora em relação a outros protestos e incitamentos contra o cumprimento das leis<sup>647</sup>.

O próprio *O Brado Africano* assustou-se com a manifestação e pôs-se em campo para, segundo dizia, desfazer mal entendidos, murmúrios e “*balelas*”, que corriam pela cidade, insinuando que os *indígenas* queriam a expulsão dos brancos, o que só contribuiria, na opinião do jornal, para que os governos olhassem “*com olhos de desconfiança o pobre negro*”. O artigo em questão, escrito por José Cantine, significativamente, intitulava-se “Sem o branco não podemos passar” e afirmava que devido a “*este pequenino acontecimento praticado por ‘mufanas’, toda a gente que tem cabeça só para por chapéu ficou a supor que o preto quer sacudir-se do branco... Quem pode pensar tal coisa é só um doido tarado*”, pois, dizia Cantine que o negro precisava e sempre precisaria do branco, para que este o educasse, instrísse e desenvolvesse a sua terra que, desde “*A-dão, jazeu inculta e abandonada, até que por graça do Espírito Santo os europeus resolveram em 1884, dividí-la entre si afim de desenvolvê-la e trazer o facho da civilização às populações negras*” e, acrescentava, se os negros peticionavam por justiça, educação e desenvolvimento, era porque se tinha acertado, na mesma conferência, que cabia às potências coloniais oferecer tais coisas em sua tarefa de “*conduzir os povos bárbaros do continente negro, à perfeição*”. Numa leitura própria e enviesada da história colonial, Cantine afirmava que, nem mesmo naquelas colônias onde os negros gozavam de maior liberdade política, “*nunca nenhum negro lembrou-se de insurgir-se contra o branco*”, pois, afinal, o branco era necessário na África, e assim o seria “*enquanto o mundo [fosse] mundo*”, na medida em que possuía tudo o que era necessário ao bem

---

<sup>646</sup> *O Brado Africano*, 09/09/1933.

<sup>647</sup> Ver, por exemplo, o auto-crime e a proposta de desterro, entre 08 e 10 anos, a Marrameja ô Maérrula, cabo de terra de Morrumbene, Inhambane, que incitou ao não pagamento do *imposto de palhota* e à evasão. AHM-DSNI - Imposto de Palhota, pasta ano 1915 - Nota 566/141, Processo 216, *do Governo do Distrito de Inhambane para Secretaria dos Negócios Indígenas*, de 19/04/1915 e *Auto-crime*, anexo.

estar do homem: “*artes, instrução, educação, civilização, ciência divina, etc.*” e, quanto às “*idéias de independência, só [podiam] caber na cabeça dum preto inculto ou dum tarado*”<sup>648</sup>. Se Cantine tinha ou não razão, se era ou não coisa de *mufanas* incultos ou produto da imaginação de mentes taradas, o certo é que a ditadura estado-novista acionou seu aparato policial, para impedir que este exemplo se propagasse e, a cada dia, apertou a vigilância, no intuito de controlar mais estritamente os homens e a expressão de suas idéias, tema que desenvolvo em capítulos mais à frente.

Após a *greve da quinhenta*, passaram-se trinta anos até que nova greve viesse a ocorrer na Lourenço Marques colonial e já às vésperas do desencadeamento da luta armada de libertação nacional, em 1964; mas paralelamente às greves, os trabalhadores lançavam mão de uma série de táticas e iniciativas de sobrevivência<sup>649</sup>. Uma das mais interessantes destas práticas foi a dos trabalhadores da empresa concessionária dos serviços de limpeza pública e coleta do lixo, entre os anos dez a trinta. Eram nomeadamente da etnia *chopi* e criaram uma rede de vínculos pessoais mantendo, praticamente, o monopólio da tarefa de coletar o lixo das áreas urbanas brancas, mesmo sob o regime do *chibalo*. Devido às características do trabalho podiam, a seu critério, coletar o lixo o mais rapidamente possível e depois dedicarem-se a *biscates* diversos: jardineiros, lavadores, etc. Como os padrões de consumo eram diferentes, nem tudo o que era lixo para os brancos também o era para a população pobre dos subúrbios; os coletores, sabendo disto, retiravam do lixo recolhido objetos que julgavam passíveis de aproveitamento ou que necessitavam de pequenas reparações, e os vendiam nas áreas suburbanas da cidade. Inventaram também um sistema de gorjetas, segundo o qual cuidavam bem da recolha do lixo das casas cujos donos *cooperavam*, e tratavam com desleixo a dos demais. Quando a empresa queria estender a jornada de trabalho ou a área de recolha, sabotavam a coleta, deixando lixo cair pelas ruas, o que provocava reclamações dos moradores brancos à municipalidade, que multava ou ameaçava com o rompimento do contrato a empresa concessionária do serviço<sup>650</sup>.

---

<sup>648</sup> *O Brado Africano*, 03/03/1934.

<sup>649</sup> JOSÉ, Alexandrino Francisco. *A greve dos carregadores da estiva do porto comercial de Lourenço Marques, em agosto de 1963, no contexto da luta de libertação nacional de Moçambique e alguns problemas na reconstrução da História do operariado moçambicano*. tese de licenciatura apresentada ao Departamento de História da Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 1987, mimeo.

<sup>650</sup> PENVENNE, J. *History of African Labor...*, *Op. cit.*, pp. 162 e segtes.

Ao longo das décadas e a partir da implantação do sistema ferro-portuário, que era o mais importante empregador de Lourenço Marques, os trabalhadores, consoante o tipo de atividade desenvolvida, buscavam com sua criatividade formas de contornar ou ao menos amenizar sua situação diante dos magros salários que lhes eram pagos. Quando estavam submetidos a turnos de trabalho com horário definido, procuravam trabalhar apenas no ritmo necessário para não despertar a atenção de algum supervisor mais rigoroso, mas não o suficiente para esgotarem suas energias durante o turno regular. Se estavam trabalhando por tarefas, procuravam realizá-las o mais rapidamente possível, para buscarem outras, ou possíveis horas-extras onde o trabalho era um pouco melhor remunerado. Caso soubessem que não haveria horas-extras, planejavam a distribuição do trabalho ao longo do turno para não se sobrecarregarem e, ao mesmo tempo, de maneira a *não dar nas vistas* dos sipaios e supervisores<sup>651</sup>.

Nos longos quarenta anos sob os olhares vigilantes da polícia política da ditadura salazarista, o descontentamento teve de ser expresso sob formas mais difusas. Nas cidades, além destas formas cotidianas, o movimento associativista, de fachada cultural, a imprensa e a literatura passaram a ser os principais canais de expressão da parcela *assimilada* que revoltava-se contra sua condição, enquanto que no campo diversas manifestações de descontentamento e revolta foram eclodindo de maneira dispersa no território e com implicações distintas, embora, em geral, associadas ao cultivo obrigatório do algodão.

Todas estas práticas de dominação política, de imposição de impostos, de expropriação de terrenos e, principalmente, o *chibalo*, o cultivo obrigatório, a migração para as minas e para as cidades em busca do trabalho assalariado, que drenavam homens jovens em plena capacidade produtiva e reprodutiva, criaram um profundo desequilíbrio na relação numérica homens/mulheres adultos, o que era facilmente notado pelos europeus<sup>652</sup>. São eloquentes, por exemplo, os números das circunscrições do Distrito de Lou-

---

<sup>651</sup> Ver por exemplo entrevistas realizadas por Jeanne Penvenne e arquivadas no Centro de Estudos Africanos/U.E.Mondlane, Maputo, com trabalhadores de várias áreas do complexo ferro-portuário. Incluem-se trabalhadores *chibalo*, voluntários e *indunas* (encarregados de policiar diretamente o trabalho): Francisco Simango, Silvestre José Zuana em 17/06/1977; Timóteo Comiche, José Mahandulane Cossa e Eugênio Langa em 18/06/1977; Sozinho Jelene Manhiça em 01/07/1977; Muzuanfo Tiago Muchanga em 02/07/1977; Pequenino Langa Mufana e Ernesto Muianga em 04/07/1977 e Alfeu Tualofo Cumbe em 07/07/1977.

<sup>652</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 90.

renço Marques, em 1912<sup>653</sup>:

**População, segundo gênero - Distrito de Lourenço Marques - 1912**

Circunscrições	Adultos			Crianças		
	Masc.	Fem.	F/M*	Masc.	Fem.	F/M*
Manhiça	5.655	13.105	231,74	9.388	8.595	91,55
Maputo	8.887	12.301	138,41	6.453	5.874	91,02
Bilene	8.795	16.798	190,99	8.022	8.106	101,04
M'Chopes	18.379	30.320	164,97	11.869	12.203	102,81
Guijá	4.186	7.957	190,08	5.031	4.324	85,94

\* n<sup>o</sup> de mulheres para cada 100 homens.

Note-se que entre as crianças há um certo equilíbrio natural entre os sexos e, em média, temos 94,47 meninas para cada cem meninos; já o gritante desequilíbrio entre os adultos (83% a mais de mulheres) acrescido de restrições aos meios de sobrevivência, materiais e espirituais, impediam a plena realização de muitas das práticas rituais, norteadoras da ação individual e coletiva, que funcionavam como regras para o bom convívio social. Embora a maioria das tarefas domésticas e agrícolas fossem atribuições femininas, os homens eram responsáveis pela abertura de novas *machambas*, pela confecção e manutenção de utensílios domésticos, exceto os potes, um atributo feminino, faziam e consertavam as palhotas, secadores e celeiros para os grãos, eram responsáveis pelo manejo do gado, pela caça e pesca<sup>654</sup>. Como toda a vida era concebida como fruto da complementaridade entre pólos “masculinos” e “femininos”, a presença dos homens era fundamental para a consecução de rituais que possibilitassem o sucesso no desempenho das mais cotidianas tarefas<sup>655</sup>. A ausência masculina, portanto, tinha profundas implicações quer na produção econômica familiar, quer na reprodução cultural e social das comunidades. Em tese, a superioridade numérica das mulheres poderia induzir ao alastramento da poliginia, entretanto, como o preço do *lobolo* era controlado pelos chefes e *mnumuzanes* que o mantinham alto, as mulheres acabavam homens quer, pela indispo-

<sup>653</sup> *Relatório das Circunscrições do Districto de Lourenço Marques -1911-1912*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1913. As demais circunscrições não forneceram as variantes aqui utilizadas. Note-se que entre as crianças há um equilíbrio entre os sexos.

<sup>654</sup> JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...* *Op. cit.*, tomo I - Vida Social, pp. 319:33; tomo II - Vida Mental, pp. 21:135; FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.* pp. 182:5; CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 96 e principalmente 170:5. e HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*; p. 147.

<sup>655</sup> FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.* particularmente pp. 376:388.



nibilidade, quer pela ausência do maridos, que por vezes, ficavam anos nas minas<sup>656</sup>.

As mulheres casadas ou prometidas, com o adiantamento de parte do *lobolo*, tinham a sua sexualidade controlada pelos parentes de seu marido e pelos seus próprios, na medida em que o adultério feminino era encarado como roubo de mulheres, com implicações no equilíbrio do sistema de *lobolo* e fonte de conflitos; além disso, com os maridos, filhos, pais e irmãos distantes, as mulheres passaram, paulatinamente e cada vez mais, a assumir também as tarefas normalmente atribuídas aos homens, sem que entretanto houvesse um equivalente aumento de seu poder ou o rompimento com a situação de inferioridade social vivenciada<sup>657</sup>.

Esta situação da mulher *indígena* e a supressão ou manutenção do *lobolo* foi uma preocupação latente que diversas vezes emergiu, nas páginas de *O Africano* e *O Brado Africano*, ao longo das três primeiras décadas deste século. Como era de se esperar, as posições acerca do assunto estavam longe de serem concordantes, ou de se manterem inalteradas ao longo dos anos. Em 1912, por exemplo, ainda que por motivos diferentes, parece que havia concordância quanto à manutenção de tal prática. Um colaborador anônimo de *O Africano*, afirmava: “A mulher indígena em face do lobolo é como que um objecto que se compra ou se troca para fins de procriação e trabalho”, entretanto o “seu estado de mentalidade, por enquanto, não pode aspirar a outra coisa”<sup>658</sup>; outro afirmava que o lobolo deveria ser mantido, pois era “o único laço que une os cônjuges indígenas e que por todos é respeitado; por isso, deve ser conservado e também respeitado por todas as autoridades que orientam o destino desta gente”, pois sua supressão abriria o “caminho da prostituição para a mulher indígena”<sup>659</sup>. Outros argumentavam que “a mulher indígena não é, em regra de se casar com um homem contra a sua von-

---

<sup>656</sup> *Mnumzanes*: chefes locais de pequenas povoações formadas pelas casas de seus filhos casados e agregados. Sobre seu papel no controle do mercado de casamento, ver HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*; pp. 90:100.

<sup>657</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 94:96; YOUNG, Sherilynn. “Fertility and Famine: Womens’ Agricultural History in Southern Mozambique.” In: PALMER, Robin & PARSON, Neil (eds). *The roots of rural poverty in Central and Southern Africa*. Berkeley, University of California Press, 1977 e EARTHY, E. Dora. *Valenge Women: The Social and Economic Life of the Valenge Women of Portuguese East Africa*. London, 1933, particularmente pp. 22:7. A situação de inferioridade social atribuída às mulheres e o controle de sua sexualidade exercida quer pelo marido quer pelos parentes deste e pela comunidade como um todo estão amplamente ilustradas em JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes...*, *Op. cit.*, particularmente o tomo I - Vida Social.

<sup>658</sup> *O Africano*, 21/06/1912.

<sup>659</sup> *O Africano*, 25/07/1912.

*tade; há exceções exactamente como entre os europeus*” e que, se o *lobolo* não era um bem, não era com certeza um mal, mas sim um costume muito antigo, não havendo vantagens em destruí-lo pois, além do mais, sob outros nomes e designações, era uma instituição universal. Argumentava-se ainda que não era conveniente suprimi-lo, porque era “*sabido que o único motivo que leva[va] um indígena a procurar trabalho [era] o arranjar um dote para casar*”<sup>660</sup>. Alguns anos depois, João Albasini, investindo contra o que julgava ser uma atitude de complacência das autoridades coloniais diante das instituições *indígenas*, reafirmava seus antigos argumentos, ao dizer que “*o lobolo não é um casamento; é uma compra, é a ‘escravatura’ nua e descabelada sob a proteção das autoridades cristãs, constitucionais e ultraliberais!*”<sup>661</sup>. Se bem que o autor destas palavras fosse imensamente respeitado entre a pequena burguesia negra e mulata, nem todos pactuavam com elas. Ainda que o tema não tenha desaparecido das páginas de *O Brado Africano*, ele voltou com mais frequência em 1929 numa polêmica que envolveu outros periódicos<sup>662</sup>. Nesta altura, o *O Brado Africano*, em editorial, expressou claramente sua posição, afirmando concordar com o *lobolo*, pois via nele uma forma de legitimação do casamento e não como uma compra formal da mulher pelo homem. Dizia que o dote oferecido pelos pais da noiva, na Europa, era muito mais corrupto que o *lobolo* e que, se este viesse a acabar, não seria por decreto, mas “*pela educação tanto do homem quanto da mulher indígena, que percebendo seus direitos e deveres diante da Lei civil, que desconhecem por não terem educação e instrução, deixarão de praticá-lo*”<sup>663</sup>. Estes parecem ter sido os argumentos que daí em diante pautaram as ações do Grémio Africano e de *O Brado Africano*. Quaisquer que fossem os argumentos, o fato é que parecem não ter contribuído para mudar a situação de subordinação real que as mulheres enfrentavam diante dos homens; Covane afirma que, até 1996, momento em que escreveu seu trabalho, era comum ouvir em Shangana, as pessoas se referirem às mulheres casadas através do *lobolo*, como “*ti-homu ta mina leti*” ou “*ti-mpondo ta mina leti*” o que significa “*este é meu gado ou esta é minha cabeça de gado*” e “*estas são minhas*

---

<sup>660</sup> *O Africano*, 15/06/1912.

<sup>661</sup> *O Africano*, 15/07/1916. Já usara tais argumentos no editorial “Levantai hoje de novo...” em *O Africano*, 29/03/1912.

<sup>662</sup> Ver opinião oposta manifesta em várias edições do *Notícias* do mesmo ano.

<sup>663</sup> *O Brado Africano*, 06/04/1929.

*libras*". Os maridos diziam que tinham desperdiçado dinheiro quando, eventualmente, casavam com uma mulher que não lhes dava filhos, que não era hábil cozinheira ou boa no manejo das *machambas*. Quer nas canções por ele coletadas, quer em outras que integram o acervo sonoro da Rádio Moçambique reforçam esses valores negativos. Mulheres casadas eram comumente vistas como uma parte integrante da propriedade masculina e delas era esperado que agissem como tal<sup>664</sup>. Em outras palavras, a ausência dos homens pela via do trabalho migrante contribuiu não só para dissolver algumas práticas culturais e sociais, mas também para criar outras: incrementou a carga de trabalho e a responsabilidade econômica e social das mulheres, mas ao mesmo tempo, muitas vezes, significou a ampliação de uma severa repressão sexual sobre as mesmas<sup>665</sup>.

Quanto à ação do Estado colonial em relação ao cotidiano dos colonizados, podemos dizer que, embora se esforçasse por controlar mais estritamente possível a movimentação e a vida dos *indígenas*, a administração colonial portuguesa não era panóptica e onipresente. Sua fraqueza relativa a impedia de fiscalizar cotidianamente os milhares de trabalhadores urbanos e os milhões de camponeses. Como o poder não é algo pronto e acabado, mas que se estrutura nas relações sociais concretas que se estabelecem entre pessoas e sob certas circunstâncias, é preciso ter claro que os trabalhadores moçambicanos retinham alguma autonomia, mesmo que fossem os atores dependentes dessas relações. Embora os patrões detivessem os meios materiais, legais e mesmo ilegais, para exercer pressão quer com o exercício concreto da violência, quer com a sua possibilidade latente, os trabalhadores desenvolveram mecanismos para contornar ou mesmo desobedecer as ordens que lhes parecessem absurdas, que não lhes agradassem ou que lhes causassem danos físicos e morais. Ainda que espoliados das melhores terras, os camponeses mantinham o controle sobre este meio de produção, além disso o trabalho familiar e a incapacidade da autoridade colonial em se fazer presente diuturnamente em todos os rincões do interior ou dos subúrbios, possibilitava certa margem de manobra quanto à utilização do tempo de trabalho e quanto às formas de conduzir suas vidas individuais e coletivas. Nas cidades, estratégias se multiplicaram neste sentido. As frases constantemente repetidas entre os colonos, de que os "*indígenas são vagabundos*"

---

<sup>664</sup> COVANE, Luís António. *Migrant labour and agriculture...* *Op. cit.*, pp. 36, 80:1.

<sup>665</sup> HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*; p. 159.

“preguiçosos”, “incapazes de aprender” e outras do gênero, são indicativas de que muitos desses *indígenas* não estavam preparados para as tarefas que lhe eram impostas, não estavam interessados em aprendê-las, nem mesmo em realizá-las ao gosto dos patrões ou capatazes. A eficácia no cumprimento das ordens, ou o espaço da desobediência, é sempre resultante de um jogo de forças mais ou menos negociado, tenso, cuja concretização se dá no universo da prática cotidiana, permeado pela leitura que cada uma das partes faz sobre a outra. É sempre fruto de situações específicas, dinâmicas, resultando de iniciativas pessoais, difícil, senão impossível, de ser mensurada; entretanto, muitas vezes, acabam por instituir rotinas, gestos, ritmos e referências de comportamento entre as partes e até mesmo por serem institucionalizadas, marcando os limites da ação de cada uma das partes envolvidas. Novas formas, novas regras, novos padrões podem conviver ou serem criados ou recombinaados de múltiplas maneiras, consoante conjunturas e forças distintas em ação, num contínuo processo de estruturação de relações sociais. Todas estas estratégias e táticas cotidianas, levadas a cabo pelos trabalhadores, devem ser vistas muito mais como a busca da manutenção da autonomia e do controle sobre suas vidas, nos moldes da sociedade não-capitalista, ou ainda como a sua forma de se inserir na economia de mercado, do que como mecanismos de enfrentamento que expressariam uma consciência anti-capitalista ou anti-colonial<sup>666</sup>. Parece-nos que o que os trabalhadores mais queriam era poder controlar seu tempo e ritmo de trabalho, sua alimentação, seus rituais, manter o poder de decidir quando, por quanto tempo e sob quais condições vender sua força de trabalho ou seus produtos agrícolas ou então fugir, burlar, adaptar-se e, em casos extremos, lutar para permanecer fora do universo do tra-

---

<sup>666</sup> É ampla a bibliografia teórica acerca das formas e significados da resistência cotidiana dita “oculta”. Cito apenas alguns: MITCHELL, Timoty. “Everyday methaphors of power” *In: Theory and Society*, 19, 5, 1990, pp. 545:570; SCOTT, James. *Weapons of the Weak: Everyday forms of Peasant Resistance*. New Haven, Yale University Press, 1985 e do mesmo autor *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*. New Haven, Yale University Press, 1990; WATTS, Michael. *Silent Violence: Food, Famine and the Peasantry in Northern Nigeria*. Berkeley, University of California Press, 1983; ISAACMAN, Allen. “Peasants and Rural Protest in Africa”. *In: African Studies Review*. 33, 1990, pp. 01:20 e do mesmo autor *Cotton is the mother of poverty... Op. cit.*, particularmente 205:237. Não sendo especialista no tema, julgo porém, não ser descabido mencionar aqui alguns títulos da mais recente bibliografia acerca das formas de resistência cotidiana sob o regime escravista no Brasil: REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989; LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988; ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*. Petrópolis, Vozes, 1988; CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

balho assalariado e não transformá-lo ou minar as bases do sistema colonial capitalista que o impunha. De qualquer modo, não se pode negar que estas estratégias de não conformismo ao projeto colonial, se não o questionaram, nem o enfrentaram diretamente, resultaram numa série de pequenos obstáculos aos seus desígnios e, se não detiveram o seu avanço, ao menos ajudaram a moldar suas características e os termos das relações que se estabeleceram entre colonos e colonizados.

Os trabalhadores assalariados, em seus vários destinos, tendiam a perder sua relação natural com o espaço, com o tempo e a própria noção de trabalho. No sul de Moçambique, o trabalho era ritmado pelo ciclo da natureza; o sol, a chuva, o ciclo biológico das plantas e animais é que fazia entrecortar os períodos de trabalho duro e intenso e os de descanso e lazer; o trabalho era muito mais uma necessidade social, que obedecia a ritos específicos, do que um objetivo de vida; os eventuais excedentes acabavam por ser socialmente consumidos em festas e presentes e, portanto, o dia de trabalho e a produção eram pautadas por estes referenciais. Nas machambas dos colonos, nas *plantations* de cana, em Moçambique ou no Natal, ou nas minas de Kimberley e do Rand, os trabalhadores, separados de suas mulheres e família, eram coagidos a trabalhar dia após dia num ritmo cadenciado e monótono imposto pela implacável lógica mecânica do relógio, obrigados a realizar tarefas agrícolas e domésticas que rompiam com seus valores culturais, a obedecer a ordens impessoais e realizá-las sob a vigilância de capatazes, cuja lógica era a da eficiência e da acumulação. Nesta nova situação, estavam dissociados os espaços e os tempos do trabalho, do descanso, do convívio cultural e ritual; seu tempo já não era marcado pelo desenrolar dos eventos naturais e espirituais; agora o tempo era dividido em horas, dias, semanas e meses de trabalho, que pautavam os momentos de descanso e a duração das jornadas e dos contratos. O trabalho já não era mais para atender a necessidades naturais, mas para responder a coerções externas. Este processo que, na Europa dos tempos modernos, se desenrolou pelo menos ao longo de três séculos, em Moçambique se processou em décadas e mesmo em alguns anos<sup>667</sup>. Os valores até então produzidos, ao longo de séculos, num ambiente social específico, e transmitidos no seio da comunidade, já não eram considerados válidos e respeitados nos novos espaços e

---

<sup>667</sup> Sobre estas transformações na Europa e as novas concepções de tempo ver o já clássico: THOMPSON, Edward Palmer. “Tiempo, Disciplina de Trabajo y Capitalismo Industrial”. In: *Tradición, revu-*

tempos; e, como a cultura é fruto de um longo aprendizado e internalizações, e não um produto de fácil consumo que se adota ou se abandona espontaneamente, era inevitável que, neste novo contexto, as pessoas vivenciassem um período de aguda desorientação. Como destaca Patrick Harries, esta nova situação não deve ser entendida, contudo, nem como a imposição de uma cultura dominante sobre um proletariado desenraizado, nem como uma simples justaposição entre as culturas européias e africanas, pois os trabalhadores negros se apropriaram, mobilizaram e forjaram uma variedade de símbolos culturais, numa tentativa de construir um mundo que lhes fosse familiar e seguro, embora o fizessem, acrescento, constringidos pela situação colonial<sup>668</sup>. Muitos procuraram novos caminhos mágico-religiosos ou de inserção social, que lhes propiciassem a necessária inteligibilidade frente à desestruturação de valores vivenciada; e, certamente, num processo de interação com as novas referências culturais exógenas, fossem elas européias, asiáticas ou mesmo de outros povos africanos, uma nova gama de valores foram paulatinamente emergindo. As associações culturais, os Grêmios, os clubes de futebol e igrejas cristãs africanas etiópicas e zionistas representam um tipo de síntese em busca de novos valores sociais e espirituais, muito embora, nem todos conseguissem re-situar-se e reconstruir laços de solidariedade e convivência. Muitos, desarmados de seus instrumentos de defesa, excluídos cultural e socialmente, sucumbiram de forma impiedosa ao impacto dos novos valores: adultério, homossexualismo e, principalmente, prostituição e alcoolismo passaram a fazer parte do cotidiano neste universo em rearticulação, cuja face mais evidente manifestava-se nos centros urbanos.

---

*elta y consciencia de clase*. Barcelona, Crítica, 1979, pp. 239:293.

<sup>668</sup> HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*, p. 49.

## PARTE II

# XI-LUNGUÍ NE: ESPAÇO URBANO, ESPAÇO BRANCO?

## 5. A FORMAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

*Chamo cidade  
a esta luta e labuta  
ao vozear maravilhoso das línguas-mães  
ao deambular constante dos pés descalços  
e também  
à minha cabeça encarapinhada  
onde a própria cidade se divide*

Calane da Silva.

A existência de Lourenço Marques como núcleo urbano, diferentemente das cidades europeias, frutos de um longo processo interno de transformações no mundo rural, surge, como aliás ocorreu com outras cidades coloniais litorâneas, como um imperativo de forças e interesses econômicos e geo-políticos externos, como ponto de intersecção e, sobretudo, como o resultado da articulação entre as regiões onde estão localizadas com o mercado mundial e representam a concretização, no espaço, de um poder político e econômico exterior, que se exercia sobre as sociedades africanas preexistentes<sup>669</sup>. Concretamente, o crescimento urbano de Lourenço Marques deveu-se, a partir do último quartel do século passado, à corrida mineira que se desencadeou na região do Transvaal. A cidade, anteriormente um pequeno vilarejo semi-fortificado, cercado de mangues e pântanos, com maioria de moradores africanos e uns poucos brancos enfraquecidos pela malária, viu, com a corrida ao ouro, radicalmente modificada sua face com a chegada de centenas de estrangeiros de todas as raças e nacionalidades a caminho do Transvaal, ou que nela se fixaram para servirem de intermediários nos negócios com o *hinterland*:

---

<sup>669</sup> Claro que esta generalização não substitui as análises de processos específicos da formação urbana colonial e nem nega a preexistência de cidades africanas antes da dominação colonial. Ver entre outros: MOURÃO, Fernando Augusto Albuquerque. *Continuidade e descontinuidades de um processo colonial através de uma leitura de Luanda*. São Paulo, tese apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1988; e do mesmo autor: “Luanda: Coexistência e ruptura do espaço africano e do espaço europeu - problemas metodológicos.” *In: Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 429:442; SILVEIRA, Joel Frederico da. “La spatialisation d’un rapport colonial: Bissau (1900-1960).” *In: CAHEN, Michel (Introd. e Org.). Villas et Cidades - Bourgs et Villes en Afrique Lusophone*. Paris, Harmattan, 1989, pp. 74:97; CASTRO HENRIQUES, Isabel. *Commerce et pouvoir en Angola au XIXème siècle: Imbangala et Tchokwe, 1830-1890*. Universidade de Paris I, Centre de Recherches Africaines, 1985. Ver ainda os demais títulos, relacionados ao tema, abaixo indicados.



ingleses, indianos, chineses, franceses, gregos, holandeses, alemães, italianos, suíços, espanhóis, nórdicos, belgas, austríacos, russos e ainda australianos, árabes, norte-americanos e até mesmo brasileiros, dedicados a profissões diversas, mas em sua maioria caixeiros, amanuenses, bancários, negociantes, serralheiros, marítimos e artesãos especializados, todos constituíam “*a fauna movediça*” que sempre aflui febril para a regiões onde se ouve falar em ouro; “*gente exótica e estranha, trazida no sonho da aventura, com uma esperança na alma*”<sup>670</sup>.

### 5.1 A TEIA DA ARANHA

Rapidamente foram construídas as obras básicas de infra-estrutura para servirem ao novo e desconhecido fluxo comercial. Iniciou-se a construção dos caminhos de ferro ligando o porto ao Transvaal, melhoraram-se as condições de navegabilidade da baía com a instalação de faróis e empreenderam-se obras no porto, para que navios cada vez maiores pudessem nele operar de tal modo que, após 1886, o porto de Lourenço Marques já arrecadava mais que o da Ilha de Moçambique, então capital da colônia<sup>671</sup>. A cidade fervilhava de pessoas e mercadorias rumo ao eldorado transvaaliano; as atividades do porto e do Caminho de Ferro, que se ligou ao Transvaal em 1895, dominavam a paisagem urbana e, como a área ao redor do porto era alagadiça e pantanosa, as mercadorias transbordavam dos armazéns e atulhavam ruas e passeios. Para se desembarcar, era preciso praticar verdadeiro malabarismo, conforme nos narra um contemporâneo:

“[...] *esbarra-se numa muralha feita de mercadorias, passa-se por alguma brecha praticada nessa muralha, e, pé aqui pé acolá, agora saltando por cima de um monte de caixas de biscoitos Huntly & Palmers, logo sujando o fato em latas de tinta, ceden-*

---

<sup>670</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. *Op. cit.*, p. 138 e pp. 75:87 e ainda do mesmo autor: *História da fundação de Lourenço Marques*. Lisboa, Ed. Revista Lusitânia, 1948 e *História do presídio de Lourenço Marques*. Lisboa, s/ed. [Junta de Investigações do Ultramar], vols. I e II, 1949 e 1960; CASTILHO, Augusto de. *O Distrito de Lourenço Marques no presente e no futuro: breves apontamentos*. Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, 1880; “Relatório do Governador de Lourenço Marques no ano económico de 1876 a 1877”. In: *Boletim Oficial*. nº 45, 1877 e REIS, Carlos Santos. *A População de Lourenço Marques em 1894 (Um censo inédito)*. Lisboa, Centro de Estudos Demográficos - Instituto Nacional de Estatística, 1973.

<sup>671</sup> LIESEGANG, Gerhard. *Op. cit.*, p. 459.

*do depois o passo a barris de vinho que vão rolando, chega-se à linha férrea, atravessa-se por entre vagões que carregam barricas de cimento, e, costeando um barracão, penetra-se numa rua que leva à praça de ‘Sete de Março’, não sem ter antes cortado três ou quatro bichas de pretos, que cantarolam acarretando saca de arroz ou caixotins de ‘condensed milk’. Pela ponte é pior ainda. A princípio basta ter cuidado em não tropeçar nos rails que cortam longitudinalmente o tabuleiro, mas logo adiante estreitam o caminho dois enormes guindastes a vapor, rodeados de montões de carga desordenada; passa-se quási por baixo de algum fardo de algodões, que vai girando no ar suspenso de correntes que guincham, para se não ser esmagado por um vagão que rola transportando telha de Marselha; anda-se por cima de uma pilha de tabuado, que oscila debaixo dos pés, para não ter que atravessar um ajuntamento de carregadores, que se descompõem em veemente rongá; batem-se caneladas em pilhas de zinco para coberturas, espera-se que passe um piano encaixotado que vinte indígenas arrastam com atroadora algazarra, atolam-se os pés em melaço que escorreu das barricas, tropeça-se num novelo de arame farpado, recebe-se no peito a cotovela dum açodado canarim guarda de alfândega, tressua-se, perde-se a paciência, e quando afinal se desemboca na praça ainda é preciso aguardar a passagem de um combóio, que acarreta madeiras para certo depósito improvisado lá para os lados das dunas, por não haver já, perto da estação, um palmo de terra que não esteja coberto pelas toneladas e toneladas de vigas, de pranchas, de barrotes, de tábuas, da Austrália, da América, da Suécia, que cada dia desembarcam com destino ao Transval!”<sup>672</sup>*

Esta sua condição de porta de entrada para o Transvaal e catalisador de atividades capitalistas modernas convivia ainda com a desordem da antiga cidade: fora da pequena área da antiga fortaleza, rumo ao altiplano, permaneciam os imemoriais caminhos tortuosos, traçados a *pé posto*, que obedeciam à lógica *indígena* em nada compatível com a racionalidade dos novos tempos. Pântanos rodeavam a pequena língua de terra em que se resumia a cidade, que em 1894 possuía, além das palhotas, somente 31 casas com terraço, 27 de zinco, 50 cobertas de telhas e 04 de madeira, distribuídas em cinco ruas, 09 travessas e uma praça, a da Picota<sup>673</sup>. A cidade não tinha iluminação, as ruas,

<sup>672</sup> ENNES, António. *A guerra de África em 1895*. 2ª ed., Lisboa, ed. Gama, 1945, pp. 32:3.

<sup>673</sup> “Pelourinho com suas cadêas, e argolas, onde os criminosos erão expostos á vergonha. Era a Picota sinal de Jurisdicção.” Cf. VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de. *Elucidario das Palavras, Termos, e Frases que em Portugal antigamente se usárão, e que hoje regularmente se ignorão*. Lisboa, Typographia Regia Silviana, 1799, tomo segundo, p. 218.

sem nome nem calçamento, eram tomadas pelo mato; as casas não tinham números, não havia açougue nem mercado, os corpos dos hinduístas que morriam eram cremados a céu aberto, pois não havia forno crematório, o lixo e os animais mortos eram despejados fora da linha de defesa<sup>674</sup>. Tal desordem não cabia nas mentes prenhes de cartesianismo positivista dos homens, na maioria de formação militar, encarregados de implantar a *Civilização* em terras inóspitas e selvagens. Para eles era preciso que a ordem substituísse este caos a todo custo: a ordem política sobre o território, que acabaria militarmente com a soberania dos potentados locais; a ordem disciplinadora sobre a natureza, que domaria os pantânos, focos de paludismo e outros *miasmas*<sup>675</sup> e o reordenamento do espaço físico urbano que, embora fosse obra humana, obedecia a uma lógica ancestral que parecia-lhes ter qualquer coisa de irracional. Estas novas ordens só seriam adequadamente instituídas, se executadas de maneira centralizada e articulada — já não seriam os comerciantes-caçadores que estabeleceriam termos de convivência com os potentados locais, como prevalecera em passado recente; também não seriam os múltiplos e conflitantes interesses individuais que pautariam as relações quer com os *indígenas*, quer com a natureza e o ambiente urbano. Doravante estes seriam assuntos de Estado e como tal tratados.

O surto do saneamento urbano que se alastrou pela Europa do século XIX também atingiu Lourenço Marques. Em 1877, iniciaram-se obras de aterro sobre os pantânos para torná-la minimamente salubre, mas somente em 1887, quando foi elevada à categoria de cidade, é que se empreendeu o primeiro plano de urbanização, executado por uma expedição das Obras Públicas especialmente enviada de Portugal e chefiada pelo capitão de engenharia Joaquim José Machado, depois Governador Geral<sup>676</sup>. Tinha como tarefa construir, em alvenaria, alguns prédios públicos e, mais uma vez, enfrentar a questão das *languas pestilenciais* e da ampliação do aglomerado urbano, que já contava com 250 edifícios, e cujo crescimento estava limitado pelo pantano que o isolava do planalto circundante<sup>677</sup>. Contrariando alguns de seus contemporâneos que apregoavam a

---

<sup>674</sup> *Anuário de Lourenço Marques - 1932*. Lourenço Marques, Tip. A. W. Bayly, 1932, p. 126.

<sup>675</sup> NORONHA, Eduardo de. *O Distrito de Lourenço Marques e a África do Sul*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1895.

<sup>676</sup> Governou a colónia entre 19/06/1889 e 11/07/1891 e depois por mais cinco meses, entre maio e outubro de 1900. Lourenço Marques foi elevada da categoria de presídio à de vila em 19/12/1876 e a foros de cidade em 10/11/1887.

<sup>677</sup> REIS, Carlos Santos. *A População de Lourenço Marques em 1894 (Um censo inédito)*. Lisboa, Centro

mudança da cidade para o planalto e o abandono do velho assentamento pestilento, Joaquim José Machado decidiu, em consonância com o espírito da época, fazer a natureza curvar-se à ciência, à técnica e à determinação humana: mandou construir, com base no trabalho *indígena* forçado, um dique de cerca de 1.200 metros de comprimento e, com aterros, conquistou ao pântano mais de 550.000 m<sup>2</sup> de área, integrando-o e direcionando o crescimento para as terras altas, com ares mais salubres<sup>678</sup>. Foi esta expedição que concluiu o projeto de ampliação que deu à cidade-cimento de Lourenço Marques a sua atual conformação cartesiana e racional.

O espírito renovador e as políticas de intervenção no ambiente urbano que atingiam Lourenço Marques eram inspiradas nas idéias que orientaram as reformas na Inglaterra e, depois, entre 1853-70, as de Haussmann em Paris; também obedeceu à “*teoria dos fluídos — propiciar circulação do ar, da água, da luz, das mercadorias e das pessoas*”<sup>679</sup>; mas não de todas as pessoas, como veremos. Na Europa, a abertura de largos *boulevards* e de avenidas amplas impossibilitavam a velha prática das barricadas, que antes deixavam sob o controle das *classes perigosas* áreas inteiras da cidade, e as expulsavam para os subúrbios; assim também em Lourenço Marques, que embora não tivesse sido palco de revoltas e motins urbanos, as reformas expulsariam, para longe, a sua *classe perigosa*, representada pelos *indígenas*<sup>680</sup>. O plano de urbanização “*cortava artérias, abria avenidas de vinte metros de largura e 2000 de extensão, largas ruas transversais de vinte metros de largura, descrevia rotundas, alargava praças, esboçava jardins; numa palavra fazia de uma vila insignificante e tortuosa, uma cidade ocupando uma área de cento e tantos hectares, larga, aberta, ventilada e formosa.*”<sup>681</sup> À vista do observador não era a própria atividade urbana que fazia de Lourenço Marques uma cidade, mas sim a intervenção racional, ordenadora, ao transformar o tortuoso em linear, o

---

de Estudos Demográficos - Instituto Nacional de Estatística, 1973, p. 52.

<sup>678</sup> MENDES, Maria Clara. *Maputo antes da independência - Geografia de uma cidade colonial*. Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical, 1985, p. 84.

<sup>679</sup> BRESCIANI, Maria Stella Martins. “Lógica e Dissonância - Sociedade de trabalho: lei, ciência, disciplina e resistência operária”. In: *Revista Brasileira de História*, v. 6, nº 11, set.1985/fev.1986, p. 28 e FOUCAULT, Michel. “O nascimento da Medicina Social”. In: *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1981, pp. 90:1.

<sup>680</sup> CHEVALIER, Louis. *Classes laborieuses et classes dangereuses à Paris: pendant la première moitié du 19<sup>e</sup> siècle*. Paris, Hachete-Pluriel, 1984 e ORTIZ, Renato. *Cultura e Modernidade*. São Paulo, Brasiliense, 1991, pp. 189:256.

<sup>681</sup> NORONHA, Eduardo de. *Op. cit.*, p. 39. Em 1931 Lourenço Marques tinha doze arruamentos com extensões entre dois mil e quatro mil metros. Cf. *Anuário de Lourenço Marques, 1932. Op. cit.*, pp.

fechado em aberto, o estagnado em ventilado, o feio em formoso, o que lhe conferiria um caráter citadino em oposição à insignificância vilareja. Entretanto, tais largas e belas avenidas, ruas e praças ficaram por longos anos só no papel e foram objeto de ironia, mesmo por parte de autoridades coloniais. Em 1895, António Ennes, descrevendo a cidade racional, lançou mão de uma imagem da natureza, mas, significativamente, de uma obra natural que, por seu equilíbrio de formas geométricas e tessituras padronizadas, é tão perfeita que parece obra de engenharia humana: Lourenço Marques lembrava-lhe uma corpulenta aranha metida no canto de uma teia de avenidas e arruamentos:

*“As avenidas, decoradas com pomposos nomes históricos ou aspirantes à história — D. Manuel, Vasco da Gama, Álvares Cabral, Luciano Cordeiro — trepam pelas ladeiras que vão à Ponta-Vermelha, a Machaquene, ao cemitério; desdobram-se até o Maé, cruzam-se umas com as outras, orlam vastos terrenos reservados para coisas grandiosas como palácio do governo, paços episcopais, catedral, tribunais; mas a existência da maioria delas apenas é atestada pelos letreiros pregados em estacas, que de quando em quando assinalam os extremos de uma espécie de aceiros de areia sôlta abertos nos matagais. [...] Os seus enormes leitos, largos como os das alamedas do ‘Bois-de-Boulogne’ ou de ‘Hyde Park’, ainda são no tempo sêco umas tiras do deserto do Sáara, em que os pés se cravam na areia sôlta e moída e se desenravam com o calçado queimado, e convertem-se, quando chove, em viçosos prados onde se deitam bois a pastar.”<sup>682</sup>*

Apesar deste clima que parecia desolador aos olhos de um europeu recém-chegado, habituado a confortos metropolitanos, a climas e paisagens físicas e humanas que julgava mais amenas, a cidade crescia febrilmente e, agora, mesmo inacabadas, as ruas tinham nomes e os edifícios números, um indício de ordem: a balbúrdia anterior parecia ter sido domada. Em 1894 Lourenço Marques contava com 1059 habitantes e 400 edifícios distribuídos em 33 arruamentos, deixava paulatinamente a antiga baixa, delimitada pela *linha de defesa* — removida com as reformas de 1887 — e subia as encostas. Com o correr dos anos, na cidade velha, as antigas casas rés-ao-chão, com terraço, foram sendo substituídas por prédios comerciais com dois ou três pisos, “*com varandas aramadas em ferro a bordado aberto, debruadas a rendas*”, e as construções de

---

122:3.

<sup>682</sup> ENNES, António. *Op. cit.*, pp. 33:4.

pedra e cal misturavam-se às de madeira e zinco e às de ferro pré-fabricadas: “*Colunas, asnas, vigas, balaústres, parapeitos de janelas e varandas em rendas de ferro fundido, até os tectos, em placas quadradas de ferro moldado, imitando nórdicos caixotões da Europa, ou com belos desenhos da época*”<sup>683</sup>, importadas da Inglaterra e prontas para aparafusar, pois a febre dos negócios não podia esperar por construções demoradas, formavam a paisagem duma *belle époque* colonial, à moda vitoriana inglesa.

Além dos órgãos públicos, como a Fazenda, Obras Públicas, Hospital Militar e Civil, Porto e Caminhos de Ferro e outros, a cidade não podia deixar de ter bancos, expoentes desta febre de expansão capitalista, tanto que, em 1894, contava já com filiais de quatro estabelecimentos — Banco Nacional Ultramarino, Bank of Africa, National Bank of South Africa e Standard Bank of South Africa —, quatro hotéis, mais de uma dezena de empresas de importação e exportação, agências de seguro e navegação marítima, que, como os bancos, estavam dominadas pelo capital *inglês*, despachantes, dezenas de lojas de tecidos e moda, controladas por *baneanes*, empreiteiros públicos, mercearias e armazéns, padarias, açougues, restaurantes, dezenas de bares, três farmácias e drogarias, tabacaria, dezenas de pequenas oficinas de artesãos e prestadores de serviços: ferreiros, alfaiates, barbeiros, ourives, relojoeiros, seleiros-correiros, carroceiros, um fotógrafo e, naturalmente, uma empresa funerária. Toda esta diversificada quantidade de estabelecimentos soa como excessiva diante de uma população tão minguada mas parece ser o indicativo seguro de um pulular econômico que ultrapassava as fronteiras do núcleo urbano, mobilizando e canalizando as riquezas do *hinterland*.

Diante de tal expansão dos negócios — o setor dos *serviços* ocupava, em 1894, cerca de 75% da população ativa<sup>684</sup> — era imprescindível ter pleno e efetivo controle político, militar e administrativo da região pois, ao menos até 1896, a autoridade portuguesa era nominal e restringia-se ao núcleo urbano, não ultrapassando, em muito, a chamada *área de circunvalação* da cidade, uma frágil linha de defesa constituída de arame farpado que começava junto às dunas, cortava a Ponta-Vermelha, seguia pelo Maxaquene, passava pelo Cemitério, depois pela divisa do Mahé e terminava, novamente na cidade baixa, nos pântanos junto à estação do Caminho de Ferro<sup>685</sup>. A autoridade

---

<sup>683</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p. 138:9.

<sup>684</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*, pp. 40 e 43:50.

<sup>685</sup> ENNES, António. *A guerra de África em 1895*. *Op. cit.*, p. 39:40 e LIMA, Alfredo Pereira. “Os fun-

portuguesa precisaria consolidar-se sobre os regulados e potentados negros da região para que, tendo-os sob sua soberania, pudesse opor-se às pretensões inglesas; além disso, os novos negócios exigiam o fornecimento de uma força de trabalho barata e permanente, cuja disponibilidade poderia sofrer limitações com a existência de poderes políticos paralelos exercidos por tais potentados. Sob tais argumentos, desencadeou-se uma ampla operação militar que aniquilou a autonomia com que esses potentados, e particularmente o Império de Gaza, contavam diante da autoridade portuguesa.

As preocupações com a salubridade não se limitaram aos aterros e à abertura e alargamento de ruas, mas fez com que se concedesse, em 1895, e por dez anos, à E. F. Tissot o monopólio no fornecimento de água potável para as residências, repartições públicas e para navios surtos no Porto. Antes de findo, o contrato foi trespassado à *Delagoa Bay Development Corporation Limited* que, sob a promessa de dotar a cidade de água tratada obtida do Rio Umbeluzi, a 29 km de distância, conseguiu novo monopólio por cinquenta anos. Embora o fornecimento de água potável fosse importante, porque a água de subsolo da cidade *baixa* fosse salobra, foi a energia elétrica que deu à cidade ares de modernidade cintilante, ao substituir por lâmpadas incandescentes a tênue e bruxuleante luz dos lampiões.

## 5.2 LUZ NAS TREVAS

A primeira concessão para o fornecimento de energia elétrica em Lourenço Marques foi entregue à firma *Jones e Gubler & Co.* Mas, em 1897, face à inoperância desta, foi repassada por cinquenta anos à *Compagnie Générale d'Électricité*, que tinha o privilégio de fornecer luz elétrica dentro dos limites da cidade e autorização, mas não o monopólio, para fornecer energia às indústrias laurentinas. Em 1907, a Cia tinha instaladas nas residências cerca de quatro mil lâmpadas, e outras setecentas e cinquenta nas vias públicas<sup>686</sup>. Em 1917 o contrato foi trespassado à *Delgoa Bay DCL*, já concessionária da água e dos *eléctricos*. Até o final dos anos dez, a iluminação era externamente precária,

---

damentos da transferência da Capital para Lourenço Marques”. In: *Boletim Municipal*, 01, 10/11/1967, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, pp. 19:28.

interrompia-se várias vezes por dia e os usuários reclamavam contra a baixa potência da energia particular e pública<sup>687</sup>. O serviço parece ter melhorado nos anos vinte e trinta pois, segundo o *Anuário de Lourenço Marques*, em 1932, a iluminação pública estendia-se por cerca de 30 km de ruas, tendo mais de 1.200 postes com uma lâmpada, vários com mais de uma e cerca de 20 mil lâmpadas de 30 watts instaladas em casas particulares, tornando-a tão ou mais bem iluminada do que muitas cidades sul-africanas e europeias de igual porte. Desnecessário dizer que tal benefício concentrava-se nas áreas da cidade de *cimento*, cujos moradores podiam pagar a taxa mínima obrigatória de 6 shillings e 3 pences, o que equivalia a Esc. 31\$25 por mês, em 1932<sup>688</sup>.

De qualquer modo, o espaço branco estava razoavelmente iluminado e seu significado transcende o aspecto do conforto material proporcionado — iluminação traz consigo também um conforto espiritual, livrando o homem de seu secular medo da noite e dos perigos objetivos e subjetivos por ela representados<sup>689</sup>. Numa cidade colonial, à sensação de isolamento causado pelo cair da noite, deve-se acrescentar o isolamento da população branca, fora de sua terra, cercada por uma maioria cuja língua e universo cultural lhe era quase que totalmente desconhecidos. Mais que menosprezo, este mundo desconhecido provocava o temor, principalmente porque o pouco que a população branca conhecia da cultura *indígena* eram seus aspectos mais salientes, os quais lhes pareciam cercados de magias, feitiçarias, credices, enfim, de poderes sobrenaturais, cujo espaço privilegiado é o noturno. No imaginário ocidental, a escuridão trazida pela noite é o momento do “*sinistro encontro dos animais mais ameaçadores, da morte e dos espectros, especialmente aqueles dos danados*”, além de ser “*suspeita, tendo pacto com os debochados, os ladrões e os assassinos*”<sup>690</sup>.

Mesmo um intelectual como Hegel fez eco às seculares formulações de que a África era o *continente negro*, com uma vegetação luxuriante, animais ferozes, atmosfera pestífera quase venenosa e seus povos, embora fortes, eram de uma insensata inuma-

---

<sup>686</sup> SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique - 1908*. *Op. cit.*, p. 695.

<sup>687</sup> Reclamavam também das contas altas da água fornecida pela mesma Companhia. Ver *Era Nova*. 17/11/1910 e 02/02/1911.

<sup>688</sup> *Anuário de Lourenço Marques - 1932*. *Op. cit.*, p. 148.

<sup>689</sup> DELUMEAU, Jean. *O medo no Ocidente: 1300-1800 Uma cidade sitiada*. Tradução: Maria Lúcia Machado, Tradução das notas: Heloísa Jahn, São Paulo, Companhia das Letras, 1989, principalmente páginas 96:106. Ver ainda o verbete *nuit* em CHEVALIER, Jean e GHEERBRANT, Alain. *Dictionnaire des Symboles*. Paris, Seghers, 1977, vol. III, p. 288:9.

<sup>690</sup> DELUMEAU, Jean. *Op. cit.*, pp. 103 e 100.



nidade e crueldade repugnante, bárbaros, selvagens, sem civilização, formando terríveis multidões, furiosas hordas negras<sup>691</sup>, e estas mesmas imagens certamente enraizavam-se profundamente no inconsciente da maioria dos colonos, associando a escuridão noturna com o *continente das trevas* e com a negrura da pele de seus habitantes, criando uma síntese de perigos reais ou imaginados. A noite, acrescenta Durand, recolhe na sua substância maléfica todas as valorações negativas: “*as trevas são sempre caos e ranger de dentes*”<sup>692</sup>. Domar essas fontes de perigo, desassossego, insegurança e esconjurar o medo das sombras foram preocupações constantes e, também em Lourenço Marques, como em outras cidades, não se pouparam esforços para “*fazer recuar o domínio da sombra e prolongar o dia por meio de uma iluminação artificial*”<sup>693</sup>; mas mesmo iluminada, proibiu-se a circulação noturna de *indígenas*, como se a conjunção escuridão noturna/escuridão da pele fosse duplamente perigosa<sup>694</sup>. Este medo enraíza-se num passado longínquo: já em 1545, um alvará estabelecia que qualquer escravo encontrado à noite nas ruas lisboetas seria chicoteado<sup>695</sup>.

A energia elétrica trouxe também um dos símbolos da modernidade: o cinematógrafo. Mas, na Colônia, este também era um espaço segregado. Como o “*preto*” era considerado, congenitamente, uma criança adulta, ou seja, “*a precocidade, a mobilidade, a agudeza próprias das crianças não lhe faltam; mas essas qualidades infantis não se transformam em faculdades intelectuais superiores*”<sup>696</sup>, proibiu-se em 1920, seguindo-se uma prática implantada pela Cia de Moçambique, que *indígenas* fossem admitidos em sessões de cinema quando fossem projetados filmes que retratassem brancos em situações que pudessem comprometer o respeito que lhes era devido e, principalmente aquelas cenas de crime, fogo posto, sedição, pancadarias e roubos, temendo que os *indígenas* pudessem ser influenciados pelo já vislumbrado poder sedutor das imagens

<sup>691</sup> Sobre os qualificativos atribuídos por Hegel à África e aos africanos veja: HEGEL, G. W. F. *Lecciones sobre la Filosofía de la Historia Universal*. Buenos Aires, Revista de Occidente, 1946, t. 1, pp. 180:4.

<sup>692</sup> DURAND, Gilbert. *As estruturas antropológicas do imaginário*. Lisboa, Presença, 1989, p. 66.

<sup>693</sup> DELUMEAU, Jean. *Op. cit.* p. 99.

<sup>694</sup> *Regulamento de Serviços e Trabalhadores Indígenas no Distrito de Lourenço Marques*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1904, posto em vigor pelo Dec. 09/09/1904, publicado no *Boletim Oficial* nº 45/1904, pp. 04:06 e *Regulamento de Polícia dos Serviços e Trabalhadores Indígenas em Lourenço Marques*, posto em vigor pelo Decreto 312 de 04/12/1922.

<sup>695</sup> ALMEIDA, Pedro Ramos de. *História do Colonialismo Português em África*. Lisboa, Estampa, 1979, vol. I - Cronologia dos séculos XV-XVIII, p. 136.

<sup>696</sup> OLIVEIRA MARTINS, J. P. de. *Op. cit.*, pp. 284. Suas palavras fizeram escola e ecoaram. Ver por

cinematográficas, afinal, os cine-jornais da Guerra Mundial recém terminada, tinham relembado aos colonizados que, apesar de toda empáfia assente num potencial recurso à sua superioridade militar, os brancos não eram invencíveis, que seus uniformes e casacas não os tornavam invulneráveis às balas e mesmo às baionetas<sup>697</sup>. Esta portaria causou ainda maiores problemas e protestos porque queriam aplicá-la a todos os *indígenas* sem distinguir aqueles com “*cérebros cultos e equilibrados que se não deixam arrastar por uma exibição animatográfica de qualquer crime*”; além disso, continuava *O Brado Africano*, tanto o negro quanto o branco poderiam deixar-se influenciar, não era uma questão de raças<sup>698</sup>. Enfim os *indígenas* não podiam assistir a cenas de pancadaria no cinema, mas podiam ser postos para fora da sala de projeção, no meio da sessão, à força de pancadas, quando no filme havia cenas que lhes eram interditas<sup>699</sup>. Os protestos pouco valeram, pois se os mulatos educados conquistaram o direito de acesso aos cinemas, os negros, ainda que educados, encontravam grandes problemas para fazer valer igual direito<sup>700</sup>.

### 5.3 BONDES, NEGROS E CÃES

O alargamento da cidade para fora da área restrita da *Baixa*, a separação física das áreas de residência e trabalho e o dinamismo do comércio, exigiam meios de transporte urbano que integrassem, com a necessária rapidez, os diversos espaços especializados, próprios de uma cidade moderna e progressista que não podia mais conviver, exclusivamente, com cavalos, carroças, carros de bois, que deixavam malcheirosos sinais de sua passagem, e *rickshaws*, meios precários e símbolos de arcaísmo. Assim, Lourenço Marques, em 1904, depois de longa gestação, viu chegar os primeiros bondes elétricos. Assim como praticamente todos os serviços públicos de infra-estrutura, o ser-

---

exemplo SCHWEITZER, Albert. *Op. cit.*, p. 114.

<sup>697</sup> *O Brado Africano*, 26/06 e 23/07/1920.

<sup>698</sup> *O Brado Africano*, 26/06/1920.

<sup>699</sup> *O Brado Africano*, 09/04/1927.

<sup>700</sup> *Brado Africano*, nº único, 07/08/1926.

viço de *tramways* foi implantado com capitais privados com base em concessões do poder público. O primeiro concessionário foi Francisco de Mello Breyner, grande capitalista e principalmente intermediador de negócios, que entraria com o dinheiro para as obras, obtendo, por 50 anos a partir de 1900, a garantia de que o Estado não permitiria “*nova concessão de tramways eléctricos, a vapor ou de tracção animal para o transporte de passageiros e suas bagagens*”<sup>701</sup>. Na verdade este concessionário parece ter ganho a concorrência simplesmente para especular, pois não assentou um único trilho e transferiu a concessão, em princípios de 1903, à *Delagoa Bay DCL*, empresa criada em Londres, nesse exato momento, para explorar em Moçambique negócios que passavam pelos ramos de terrenos, minas, bancos, eletricidade e águas, mas sobretudo, ao que se pode deprender de seus estatutos, especialmente para adquirir a concessão dos *tramways*.

Uma vez sob o controle do novo concessionário, as obras iniciaram-se imediatamente e, em fevereiro de 1903, os primeiros trilhos foram assentados. As linhas ligaram os principais pontos da cidade: Praça do Caminho de Ferro e Praça 7 de Março, na cidade Baixa; o Quartel na Ponta Vermelha — que também era o melhor acesso à praia da Polana — e o Quartel da Polícia no Mahé, nos extremos da cidade Alta. Inauguradas em 16 de fevereiro de 1904, com a pompa que a circunstância pedia, estavam presentes ao ato o Governador Geral e toda a alta burocracia colonial, além do corpo diplomático e a direção da Companhia concessionária, que desfilaram pela cidade no novo meio de transporte e foram, depois de discursos e vivas aos reis de Portugal e Inglaterra, comemorar com um *lunch* oferecido pela Companhia<sup>702</sup>.

A obra marcou a cidade, não só pelo rebuliço causado, principalmente na Baixa, mas essencialmente porque alterava noções de espaço e tempo. A velocidade dos vapores e do trem ferroviário já eram conhecidas em Lourenço Marques, pois a cidade era servida de linhas de navegação internacionais e estava ligada, por ferrovia, ao Transvaal desde 1895; entretanto aqueles eram movidos a vapor e, portanto, mais lentos que os elétricos; embora transportassem passageiros — viajantes a negócios e lazer para o

---

<sup>701</sup> Cláusula 22 do Contrato firmado pela Câmara Municipal de Lourenço Marques e Francisco de Mello Breyner em 1902. *Apud* VIEIRA, Salomão. “Os eléctricos de Lourenço Marques I: 1900 - 1920”. *In: Arquivo* (Boletim do Arquivo Histórico de Moçambique), nº 9, abril de 1991, p. 9. As informações que se seguem no texto devem-se basicamente a este artigo.

<sup>702</sup> *O Progresso de Lourenço Marques*. 18/02/1904.

Tranvaal, bem como magaiças, em vagões de 3<sup>a</sup> classe, para as minas do Rand, dedicavam-se majoritariamente à carga de mercadorias. A ferrovia não era um meio de transporte cotidiano e assim, os eléctricos, que além de suplantar a velocidade do trem, a traziam para o coração da cidade, surgem como uma novidade, mesmo entre a população europeia que, em sua maioria, desconhecia tão moderno meio de transporte, uma vez que na Metrópole, só o Porto, desde 1895 e Lisboa a partir de 1901, contavam com tal modernidade.

Com a chegada dos eléctricos, foram sucessivamente desaparecendo os velhos meios de transporte, irregulares, lentos e dependentes de força física muscular: galeras, garis, trens e demais carros de tração animal e, por último, sintomaticamente, os *rickshaws*<sup>703</sup>. Mas o *eléctrico* não era só mais um meio de transporte cuja lógica obedecia aos ditames econômicos tradicionais; sua capacidade não se media em tonelagem transportada; com ele o que contava era a regularidade, a impessoalidade, a velocidade e o tempo cotidiano — a própria energia que o movia era abstrata, impalpável e fugaz como o tempo — antes, era preciso tratar a corrida com o condutor dos veículos de tração animal ou com o puxador de *rickshaw*, agora os preços e roteiros estavam pré-estabelecidos, não exigia tratativas, bastava esperar à hora certa, num lugar pré-determinado e apanhar o *eléctrico* que cumpriria um trajeto estável, com destino fixo; os antes distantes bairros do Mahé, Ponta Vermelha e Polana tornaram-se rapidamente acessíveis, ia-se e voltava-se célere para a loja ou escritório, quer na manhã, quer na hora do almoço, para o qual sobrava mais tempo, alterando-se hábitos alimentares e de convívio familiar. Os compromissos passavam a ter hora certa; afinal, também em Lourenço Marques, tornava-se verdadeiro o slogan *time is money*; agora se podia prolongar o lazer noturno na Praça 7 de Março ou nos *bars*, animatógrafos e teatros; tanta facilidade certamente ia alterando sorrateiramente hábitos e comportamentos, mas foi justamente “a enorme velocidade” — o grande diferencial em relação aos outros veículos — com que os eléctricos circulavam, que causaram, a um só tempo, fascínio e estranhamento nos laurentinos que passaram a exigir medidas de segurança para fazer face ao que achavam “imprudentíssimo”<sup>704</sup>. Tais precauções não eram totalmente infundadas, já que, segundo

---

<sup>703</sup> Em 1912, Lourenço Marques ainda contava com 30 negros puxadores de rickshaws. Cf. AZEVEDO, Guilherme. *Op. cit.*

<sup>704</sup> *O Futuro*. 19/01/1904.

a imprensa, “o material circulante é ordinaríssimo e há quem suponha que é velho mas muito bem envernizado” e que “esfacela-se a todos os momentos”<sup>705</sup>; eram “carrapanas que, se dizia, tinham vindo já velhas do Cairo, em 1904, vendidas como sucata”<sup>706</sup>. Essas críticas parece não terem tirado às pessoas o fascínio exercido por tal símbolo de modernidade — ao lado do telégrafo sem fio, do animatógrafo, do telefone, do automóvel, do rádio e do aeroplano — que passava “estridente na linha assente em cimento, chiando a desconjuntado como um possesso”<sup>707</sup>; no dia em que o serviço foi aberto ao público, ainda que fosse uma terça-feira, dia de trabalho, os cinco carros andaram repletos. Ninguém queria perder ou mesmo deixar para o dia seguinte a sensação de andar no novo meio de transporte e tal euforia está estampada na crônica da época:

*“as 9 horas começaram a afluir passageiros para todos os carros andando sempre estes repletos de gente até à meia noite. Apesar do enorme movimento na cidade baixa, principalmente à noite e de todos querer[em] aproveitar dos carros, onde a tarde se tornava difícil o ingresso, não houve o mais pequeno incidente, sendo de louvar o serviço do pessoal que o dirige. Ao que nos dizem foram vendidos durante o dia e noite 7000 bilhetes em todos os carros, o que é realmente importante.”*<sup>708</sup>

Em 1904, a população total de Lourenço Marques era de 9.849 habitantes, dos quais a europeia não passava de 4.691 pessoas e, considerando-se que os *indígenas* sofriam restrições para andar nos *elétricos*, como veremos adiante, o número acima apontado parece um pouco exagerado, embora denote o entusiasmo com que a imprensa e a população receberam a novidade<sup>709</sup>. Tal euforia, entretanto, não durou muito. Nove dias depois de inaugurado, já a imprensa apontava as mazelas do serviço: uma linha já havia sido suprimida, irregularidade nos horários, problemas operacionais causando atrasos, descarrilamentos, falta de cortesia e bebedeira por parte dos condutores e guarda-freios; “o melhoramento há tanto tempo desejado se vai tornando numa fonte de descontentamento, senão de sérios desastres futuros”<sup>710</sup>. O mês de março de 1904 presenciou, tal-

<sup>705</sup> Respectivamente em *O Progresso de Lourenço Marques*, 10/03/1904 e 16/06/1904.

<sup>706</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p. 170.

<sup>707</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p. 39.

<sup>708</sup> *O Futuro*, 20/02/1904.

<sup>709</sup> Cifras extraídas do *Boletim Oficial*, nº 48 de 1904.

<sup>710</sup> *O Progresso de Lourenço Marques*, 25/02/1904. Veja o descontentamento manifesto, por exemplo, nas edições de *O Progresso de Lourenço Marques* de 10/03, 08/06, 23/06, 09/09, 03/10, 23/10/1904 e

vez, a primeira manifestação ecológica em Lourenço Marques: moradores da Av. Central peticionaram à Câmara para que esta obrigasse a Cia dos *elétricos* a aumentar a altura da chaminé de sua central elétrica, cuja fumaça invadia “*casas danificando-as bem como às mobílias*”<sup>711</sup>. Apesar dos protestos, a população curvou-se ao novo conforto propiciado pelos 16.854 metros de linha dos *elétricos*: as distâncias já não pareciam nada e o simples fato de não ter mais de suar às bicas, sob o tórrido sol laurentino, com os sapatos ou as duras rodas das galeras e carroças atoladas nos areais da cidade alta, pareciam argumentos mais que suficientes para a adesão incontinenti ao novo veículo<sup>712</sup>. Mas além de um veloz meio de transporte, o *eléctrico* era também um novo espaço social onde, apesar de uma certa impessoalidade, as pessoas se mostravam, conversavam, punham em dia as novidades, encontravam conhecidos e *habitués* e, onde algumas, aproveitando-se da lotação, deixavam emergir recônditos comportamentos, conforme denunciavam usuários indignados:

*“Prevenimos os chefes de família que se munam de um belo cacete para escovarem um marmanjo de galão que por aí vagueia, provocando toda e qualquer mulher em público.*

*Este galã frequenta muito os carros eléctricos [...]”*<sup>713</sup>

[crianças] *“queixam também dos actos pouco decentes de que são vítimas nos carros eléctricos quando se dirigem para as escolas, por parte de certos passageiros, os quais demonstram impudicamente o desrespeito pela moral e pela decência.*

*Os tais passageiros levam a sua descarada lascívia ao ponto de colocarem meninas entre as pernas (mas só as meninas) e expandem palavras impróprias e gestos libidinosos que seriam reprovados pela última das rameiras, desde que ela fosse mãe.”*<sup>714</sup>

Como mais um espaço social, nos *elétricos* também se reproduziam as relações sociais e raciais excludentes: logo após o início do serviço, em março de 1904, a Câmara, ao elaborar o *Regulamento de Exploração dos Tramways Eléctricos*, decidiu, em seu artigo 5º que “*os indígenas e asiáticos só podem transitar nas imperiais e em lugar*

o *Diário de Notícias* de 14/04, 18/04, 15/06, 19/06 e 09/09/1905.

<sup>711</sup> Cf. VIEIRA, Salomão. *Op. cit.*, p. 22. Aliás, dezenas foram as vezes que a Câmara discutiu assuntos relacionados à atividade da Cia Concessionária dos elétricos.

<sup>712</sup> *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, p. 148.

<sup>713</sup> *O Progresso de Lourenço Marques*, 26/10/1908.

*especial determinado pela Companhia*”<sup>715</sup>. A comunidade *nativa* parece não ter reagido de imediato, mas setores da imprensa e a Associação Comercial reagiram e a Câmara acabou por sugerir ao Conselho Administrativo de Lourenço Marques que o artigo passasse a ter a seguinte redação<sup>716</sup>: “*Os indígenas e asiáticos ou quaisquer outras pessoas não podem transitar dentro dos carros eléctricos sem que se apresentem decentemente vestidos à européia*”<sup>717</sup>, deixando ao arbítrio dos funcionários da Companhia decidir quem estava decentemente trajado à européia. Os asiáticos conquistaram o direito de viajarem dentro dos *tramways* mas os passageiros negros continuaram a ser discriminados, não podendo viajar senão na plataforma externa traseira. Nyeleti perguntava nas páginas de *O Africano* porque razão então deveriam os *indígenas* pagarem a mesma importância pelas passagens e, além disso, questionava a razão pela qual as “*mulheres decentemente vestidas com ‘capulanas’, asseadíssimas*” eram obrigadas a viajar de pé, na traseira dos carros, “*fazendo um contraste vergonhoso com imundos baneanes que teem a liberdade de sentarem dentro dos carros*”<sup>718</sup>. O contraste não era somente com *baneanes*, conforme reclamava, anos depois, em 1928, Zacarias Bakar, um passageiro negro, com certa ironia: “*Estimaria imenso que V. Exa. mandasse por uma aviso para os pretos saberem onde se devem sentar. Tenho visto nos carros, brancos sujos sentados dentro, ao passo que alguns africanos decentes e bem vestidos e civilizados como eu, são obrigados a sentar Deus sabe onde.*”<sup>719</sup>

---

<sup>714</sup> *O Emancipador*, 02/08/1920.

<sup>715</sup> Cf. VIEIRA, Salomão. *Op. cit.*, p. 31. Agradeço a Keith Tankard informações acerca do funcionamento do sistema implantado em East London (comunicação pessoal de 11/11/1997) e a Peter Coates (comunicações pessoais mantidas entre 12 e 17/11/1997) pelas informações acerca de Cape Town e pela bibliografia que permite um estudo comparativo com a África do Sul: COATES, Peter R. *Track and trackless: omnibuses and trams in the Western Cape*. Cape Town, Struik, 1976; HOWARTH, W. D. *Tramway systems of southern Africa: historic notes and extracts*. Johannesburg, [privately published by W. Des Howarth, 4 Helvellyn Road, The Hill], 1971; SPIT, Tony. *Johannesburg tramways: a history of the tramways of the City of Johannesburg*. London, Light Railway Transport League, 1976; SHIELDS, Graham. *Port Elizabeth tramways: a short history of Port Elizabeth’s road passenger transport services*. Port Elizabeth, P. E. Tramway Company, s/d. [1979]; SABATINI, Richard. *Kimberley tramways: a history of Kimberley’s tramways 1887-1985*. Kimberley, Sabatini, 1985; SPRAY, D. H. D. *Passenger transport in Durban*. United Kingdom, Omnibus society, 1957.

<sup>716</sup> Ver por exemplo: *O Districto*, 07/04, 16/04 e 12/09/1904; *O Futuro*, 07/05/1904; *Diário de Notícias*, 14 e 18/04/1905.

<sup>717</sup> Cf. VIEIRA, Salomão. *Op. cit.*, p. 32.

<sup>718</sup> *O Africano*, 30/09/1911. Nyeleti em ronga significa Estrela da Manhã e era o pseudônimo com que Franco Martins, branco português, líder ferroviário, ativamente colaborava com *O Africano*. *O Brado Africano*, 23/08/1930 e 06/01/1934.

<sup>719</sup> *O Brado Africano*, 24/11/1928. Ver ainda a propósito da discriminação *O Brado Africano*, 23/08/1930 e 06/01/1934.

Além disso, o *Notícias*, em 1926, afirmava que os condutores, quando um passageiro negro queria descer, faziam ouvidos moucos e “*olho de mercador ao sinal do preto e o resultado é o desgraçado dar um trambolhão mais retumbante que a queda de um ministério!*”<sup>720</sup>. Discriminavam também as crianças negras: não paravam quando só estas estivessem na parada e não aceitavam seus bilhetes escolares durante as férias, o que faziam com os dos alunos brancos. Tal discriminação repercutia na imprensa e *O Brado Africano* perguntava-se se tais bilhetes eram exclusivos para o período escolar não deviam ser aceites e, se o fossem, todas as crianças deveriam ter as mesmas regalias fossem “*brancas, amarelas, pardas, encarnadas ou pretas*”, pois afinal, continuava, “*isto ainda é português e quem quiser adotar costumes ingleses que vá para as terras inglesas e deixe-nos em paz.*”<sup>721</sup>. A exclusão também atingia os funcionários; dos trinta e dois condutores e guarda-freios empregados pela Companhia em 1912, somente quatro eram *pardos*, nenhum *asiático* ou negro<sup>722</sup>.

Quando os condutores mostravam-se mais tolerantes, era a imprensa que fazia-se vigilante na observância da exclusão, engrossando o coro da crescente onda racista que assolava Lourenço Marques na década de vinte:

*“Já não é a primeira vez nem a segunda vez que presenciamos que na parte central dos carros eléctricos são admitidos moleques a pretexto de talvez acompanhar crianças.*

*Da última vez que tal vimos, o moleque, sujo e roto até causar nojo acompanhava uma criancinha e desceu na paragem do Clube Hotel. Vinha da praia. A mamã, para se ver livre do empecilho, tinha-o entregue ao moleque, e este, como grande senhor, apesar dos seus andrajos, não viajava na plataforma do carro [...] Não é que sejamos ferozes apologistas das selecções de cores; mas não podemos levar à paciência admitir que um moleque andrajoso e sujo, seja a que pretexto for, viaje nos carros, no lugar destinado a pessoas decentes.”*<sup>723</sup>

A população *indígena* estava de tal modo excluída do sistema de transporte público que uma Comissão, criada em 1932 para estudar o sistema, concluiu que tal população, tanto na África do Sul quanto em Lourenço Marques, em nada influía na explora-

---

<sup>720</sup> *Notícias*, 17/04/1926.

<sup>721</sup> *O Brado Africano*, 03/02/1923.

<sup>722</sup> Cf. AZEVEDO, Guilherme. *Op .cit.*

<sup>723</sup> *Jornal do Comércio*, 24/08/1923.



ção da “*viação urbana*”<sup>724</sup>. Embora não pudessem usufruir do novo meio de transporte, os *indígenas* foram, juntamente com os cães, suas principais vítimas. Como explicar essa ocorrência? Seria por que os cães ainda não haviam assimilado a nova velocidade, acostumados que estavam com veículos de tração animal? E quanto aos *indígenas*? Seria por que não estavam habituados, principalmente os trabalhadores sazonais *chibalos*, ao ritmo e às regras de circulação no meio urbano, ou por que, segundo a imprensa da época, os condutores não diminuam a velocidade quando percebiam um cão ou *indígena* na linha?<sup>725</sup> De qualquer modo, o certo é que a imprensa revela, nos primeiros anos de operação dos *eléctricos*, dezenas de casos de atropelamentos de cães e alguns de *indígenas*, mas nenhum acidente deste tipo envolvendo brancos.

Face à “*torrente infundável dos automóveis*”<sup>726</sup> e, principalmente, à concorrência dos *auto-omnibus* particulares, a *Delagoa Bay Development Corporation* abandonou, em 1926, o serviço dos *eléctricos*, pondo fim ao contrato celebrado em 1900. A Câmara Municipal de Lourenço Marques ao retomar, então, o monopólio dos transportes urbanos, deu dois anos de prazo para a extinção dos serviços de *auto-omnibus* prestados por particulares, com a intenção de fazer circular novamente os *eléctricos*, que, entretanto, foram extintos definitivamente em 1936<sup>727</sup>. Segundo José Cantine, um professor negro, os condutores dos *camions*, como eram chamados estes primeiros *auto-omnibus* particulares, não queriam saber do asseio nem da educação do indivíduo; para eles tudo estava na cor e, em tais veículos, “*por mais limpo que se apresente um preto não é admitido [...] só por ser preto*”<sup>728</sup>. Para não deixar entrar os negros, diziam que o mesmo estava lotado, quando eram visíveis lugares disponíveis<sup>729</sup>. Outro colaborador, Edmundo Benedicto da Cruz, argumentava que o público em Lourenço Marques era composto por uma miscelânea tal, que só era aceitável distinguir os indivíduos pela sua capacidade moral e nunca pela sua cor:

*“Se o preto (muleque ou paxiça) é indigno de viajar dentro dum machimbombo, há, também — e ninguém duvide disto — muleques e paxiças de outras cores que melhor fariam tomando*

<sup>724</sup> Cf. VIEIRA, Salomão. *Op. cit.*, p. 35.

<sup>725</sup> Cf. VIEIRA, Salomão. *Op. cit.*, p. 35:38.

<sup>726</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p. 170

<sup>727</sup> *Anuário de Lourenço Marques - 1932*. *Op. cit.*, p. 148.

<sup>728</sup> *O Brado Africano*, 26/01/1929. Ver ainda 23/08/1930 e 06/01/1934.

<sup>729</sup> *O Brado Africano*, 16/08/1930.

*um ronceiro rickshaw como meio de transporte. Basta dizer que já tenho viajado com indivíduos que se quedam boquiabertos ante assentos almofadados, que se assustam do macio dos marroquins e que se atrapalham ao premir o botão eléctrico do timbre — muitas vezes só auxiliados pelo conductor — ou a puxar a arreata do chocalho de alguns machimbombos, e no entanto são brancos, tão brancos como pergaminho...*

*Mas esses... faça-se-lhes justiça... ainda não estão de todo civilizados.”<sup>730</sup>*

Outros ícones da modernidade, que os contemporâneos faziam questão de destacar, eram a rede telefônica, a estação telegráfica e o moderno equipamento do porto da cidade. Em 1931 Lourenço Marques já contava com 980 números telefônicos e, o mais importante, sua rede passou, em dezembro daquele mesmo ano, a estar integrada com a África do Sul, o que expressa o dinamismo dos negócios que os uniam. A estação telegráfica, instalada em 1927 pela empresa Rádio Marconi, empregava o sistema de ondas curtas dirigidas, considerado então o mais moderno e eficiente, pois praticamente assegurava a confidencialidade das comunicações e, segundo um contemporâneo, o governo português poderia vangloriar-se de possuir a única estação deste tipo que ligava o continente africano à Europa. Quanto ao porto, tinha cerca de uma milha de comprimento e capacidade para acomodar simultaneamente doze navios de grande tonelagem. Contava com treze grandes armazéns secos, um frigorificado com capacidade de armazenar até trinta mil caixas de cítricos e uma zona carvoeira, ambos produtos em trânsito do Transvaal. Estava equipado com uma central geradora de eletricidade, com vinte e três guindastes elétricos de variada capacidade, o maior para sessenta toneladas, além de docas secas para reparos, equipadas com o mais moderno equipamento. O porto laurentino registrou, em 1931, a presença de 770 barcos mercantes, movimentou cerca de 800 mil toneladas de mercadorias e embarcou e desembarcou cerca de setenta mil passageiros. Tudo isto fazia com que fosse considerado o “*mais belo e moderno das costas oriental e ocidental da África*”<sup>731</sup>. Todas estas modernidades, entretanto, beneficiavam uma pequena minoria da população, ficando praticamente restritas ao usufruto dos colonos brancos ou aos comerciantes indianos. Um telegrama, via-terrestre, para cidades da pró-

<sup>730</sup> *O Brado Africano*, 20/12/1930.

<sup>731</sup> *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, pp. 140, 144:5.

pria Colônia, de até doze palavras, custava \$50 em escudos-ouro e, se expedido via-rádio Marconi, custava \$10 escudos-ouro por palavra, quando, na altura, o salário mensal de um *indígena*, empregado como trabalhador rural, era cerca de 100\$ escudos, sem equivalência a ouro. Dos 980 telefones instalados, somente quarenta serviam a comerciantes indianos e o único africano que pude identificar como possuindo tal conforto foi o mulato e advogado Karel Pott, ligado ao Grémio Africano de Lourenço Marques. O Grémio e o próprio jornal *O Brado Africano* não tinha uma linha telefônica<sup>732</sup>.

#### 5.4 AS MURALHAS INVISÍVEIS

Mal terminadas as operações militares, a cidade de Lourenço Marques já contava, em 1897, com 4.902 habitantes, dos quais 1.747 eram africanos, 913 asiáticos e 2.242 europeus e americanos<sup>733</sup>. Embora os potentados da região tivessem finalmente sido submetidos e não representassem perigo à presença colonial, ainda assim não bastavam obras físicas para darem à cidade sua feição moderna, próspera, civilizada, apta a receber capitais e capitalistas estrangeiros. Como o “*homem tem medo daqueles que transforma em vítimas*”<sup>734</sup>, uma vez destruídas a *linha de defesa* e a *vala de circunvalação*, que pretendiam isolar a cidade dos perigos externos, era preciso construir mecanismos que criassem uma muralha invisível, mas efetiva, que pudesse oferecer segurança à população branca contra este inimigo derrotado com quem era preciso conviver. Não bastava controlar e disciplinar o *indígena* no universo do trabalho; era preciso também controlá-lo no espaço social mais amplo; assim, o ordenamento físico urbano foi acompanhado de um ordenamento jurídico da população em categorias claramente discerníveis, as quais permitiram um ordenamento social subsequente. Mais uma vez veio à tona a retórica dos reformistas sociais do sec. XIX, que associavam a desordem social

---

<sup>732</sup> Idem, pp. 270:318.

<sup>733</sup> *Mappa estatístico da população da cidade de Lourenço Marques, referido a 31 de Dezembro de 1897*. Lourenço Marques, Administração do Conselho de Lourenço Marques, 1898. In: *Boletim Oficial do Governo Geral da Província de Moçambique*, nº 12-1898.

<sup>734</sup> TUCHMAN, Barbara Wertheim. *Um espelho distante*. tradução de Waltensir Dutra, Rio de Janeiro,

à doença, que seria oriunda não só da sujeira, como também da má distribuição dos corpos no espaço e, por esta lógica, cada indivíduo deveria ocupar um lugar específico na divisão do trabalho e na hierarquia social e a cada segmento desta hierarquia corresponderia um espaço territorial próprio para circulação, lazer e moradia<sup>735</sup>. Em Lourenço Marques, a criação destes espaços segregados calcou-se basicamente sobre critérios raciais e tencionavam facilitar o controle, a repressão, aprofundar a dependência e consolidar a submissão dos dominados, contribuindo para ampliar a ilusão de uma pretensa superioridade branca.

#### 5.4.1 A MORADA DO HOMEM E O MUNDO DA MULHER ...

O crescimento da cidade planejada rumo às terras altas do planalto, praticamente já criara três espaços distintos: a cidade baixa, a cidade alta e os subúrbios e tal divisão se acentuará a partir da década de dez com o aumento da migração e a maior presença de mulheres brancas cujo percentual em relação à população branca na Colônia descreve uma curva ascendente desde o final do século XIX <sup>736</sup>. A *Baixa* tornava-se o espaço do trabalho e dos negócios; era um espaço público, masculino, que no fim de tarde e às noites transfigurava-se em espaço de lazer e prazer para brancos. Somente o enclave dos *monhés*, na rua da Gávea e travessas, destoava desta vocação, pois estes resistiam à separação entre trabalho e moradia, uma das características da cidade moderna, e continuavam a residir nos fundos das casas de comércio.

Em 1912, das 2.965 pessoas brancas exercendo alguma profissão arrolada pelo

---

José Olympio, 1989, p. 103.

<sup>735</sup> Ver a respeito as formulações de FOUCAULT, Michel. *O Nascimento da Clínica*. Rio de Janeiro, Forense, 1980 e *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1981.

<sup>736</sup> Lourenço Marques tinha em 1894 uma população total de 591 indivíduos brancos, dentre os quais 131 (22,1%) pessoas brancas de sexo feminino; em 1912, de um total de 5562, as mulheres brancas eram 1768 (31,7%). Em 1928 temos 9001 brancos, dos quais 3515 (39%) são mulheres, em 1935 temos 12162 pessoas brancas e as mulheres são 5225 (42,9%), e finalmente, em 1940, temos que de um total de 14400 brancos, 6338 (44%) são mulheres. Ver REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*, AZEVEDO, Guilherme de. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento da população de Lourenço Marques e Subúrbios, referido ao dia 1 de Dezembro de 1912*. In: *Boletim Oficial de Moçambique*. nº 12/1913, suplemento. pp. 177:193, SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique, 1940*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1941, p. XVI e ainda *Censo da População em 1940 - I - População não indígena*. Colônia de Moçambique - Repartição Técnica de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional de Mo-

Censo, 2.860 (96,5%) eram homens e somente 105, ou 3,5% do total, eram mulheres e, destas, poucas eram aquelas ligadas diretamente às atividades comerciais que se desenvolviam na *Baixa*: três telefonistas, uma telegrafista, dez empregadas do comércio, quatro industriais, uma farmacêutica e cinco modistas<sup>737</sup>. Passados dezesseis anos, em 1928, de uma população branca ativa de 4.687 pessoas, os homens somavam 4.220, o que equivalia a 90%, e as mulheres somente os 10% restantes, índice que se manteve mesmo passados outros 12 anos, quando o Censo de 1940 reporta que Lourenço Marques contava com uma população branca ativa de 13.218 pessoas, das quais somente 1.191 eram mulheres<sup>738</sup>. Estes números indicam que, embora as mulheres brancas, praticamente, tenham triplicado a sua presença no mercado de trabalho urbano em cerca de quinze anos, ainda continuaram a representar uma fatia residual, de modo que o espaço do trabalho e o espaço público ainda permaneciam esmagadoramente masculinos.

A cidade nova, nas terras altas onde residia a maioria dos colonos, era o espaço da mulher branca — esposas e filhas — recolhida ao recato do lar, longe do burburinho do centro com suas levas de homens, notadamente, as *mangas* de trabalhadores *indígenas*. No período aqui estudado, a casa foi quase que exclusivamente o espaço em que a mulher circulava e no qual os afazeres domésticos consumiam monótonamente os seus dias. As mais pobres, além da faina doméstica, desenvolviam, em casa, atividades tipicamente domésticas — costureiras, lavadeiras e bordadeiras — para reforçarem o míngua do orçamento, e aquelas que perderam o sustentáculo representado pelos maridos ou pais, como é o caso das viúvas e orfãs, procuravam realizar fora de casa tarefas assalariadas que, na verdade, eram extensões daquelas desenvolvidas no próprio lar, empregando-se como criadas, ou cozinheiras; mas a grande maioria das mulheres brancas ficava em casa, dando ordens e supervisionando os seus serviços domésticos africanos. Em 1894, das 109 mulheres brancas adultas, duas eram lavadeiras, oito eram comerciantes/negociantes, uma era padeira, outra criada e seis eram irmãs enfermeiras no Hospital<sup>739</sup>. A esmagadora maioria, ou 91 delas (83,5%) eram domésticas. Em 1912, quando já se obedecia claramente aos parâmetros de segregação espacial e racial, a cidade e os

---

çambique, 1942.

<sup>737</sup> AZEVEDO, Guilherme de. *Op. cit.*

<sup>738</sup> *Censo da população não indígena em 1928. In: Boletim Económico e Estatístico. série especial nº 10, Colónia de Moçambique, Repartição de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1930 e Censo da População em 1940 - I - População não indígena. Op. cit..*

subúrbios contavam com 1.767 mulheres brancas, das quais 42 (2,4%) eram estudantes, 105 (6%) eram assalariadas e 872 (49,3%) domésticas, embora não seja de se estranhar que muitas donas de casa brancas tenham sido arroladas entre as 728 mulheres brancas (41%) apontadas como não tendo profissão ou de profissão indeterminada, aqui incluídas as crianças pequenas<sup>740</sup>. Em 1928, das 3.515 mulheres brancas existentes na cidade, 467 ou 13,3% delas foram apontadas como tendo alguma profissão ou atividade de caráter remunerado, uma vez que, além do Estado, as demais empresas privadas começaram a lançar mão do trabalho feminino que, embora sendo pior remunerado, abria brechas para a mobilidade social das mulheres. A Fábrica Nacional de Tabacos anunciava em 1921, não só empregos para “meninas” para trabalharem como empacotadeiras de cigarros, como também uma vaga para uma “senhora” dirigir a oficina de empacotamento. As mulheres abriram, ainda que timidamente, a partir de então, um espaço em atividades consideradas como exclusivamente masculinas — gerentes de empresa, balconistas, funcionárias do Estado — e ocuparam totalmente as vagas de novas profissões terciárias como telefonistas, estenógrafas e datilógrafas, embora tenham sido mantidas afastadas, por exemplo, da nascente função de comissárias de bordo. O que chama a atenção é que neste Censo de 1928, o primeiro depois da implantação da ditadura em Portugal, as chamadas *domésticas* não receberam arrolamento próprio; desse modo, a grande maioria das 1.551 mulheres brancas casadas e das 606 jovens moças solteiras, sem funções assalariadas fora do lar, juntamente com as crianças, foram incluídas entre as 3.048 mulheres apontadas como *sem profissão* ou *profissão ignorada* e, os censos de 1935 e de 1940 considerou-as como *inactivas*.<sup>741</sup> Esta desconsideração do trabalho doméstico, por parte dos elaboradores do Censo de 1928, já seria indício de uma reação aos ares modernizadores, uma expressão da ofensiva familiarista levada a cabo pelos movimentos fascistas que, com o apoio explícito da Igreja Católica, cuja influência em Portugal estava num crescendo, recorriam às Encíclicas Papais para afirmarem que o lugar da mulher era o lar? A *Rerum Novarum*, de 1891, por exemplo, afirmava que “*a natureza destinou antes*

---

<sup>739</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*

<sup>740</sup> Não se atinge 100% pois estes números padecem de defeitos: embora estejam arroladas 1.767 mulheres brancas, vinte delas deixam de estar distribuídas nos mapas de atividade. AZEVEDO, Guilherme de. *Op. cit.*

<sup>741</sup> Estas informações constam da análise sumária dos resultados que acompanha o *Censo da População em 1940 - População não-indígena*. Colónia de Moçambique, Repartição Técnica de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1942, p. xxiii.

*a mulher aos trabalhos domésticos, que protegem eficazmente a honestidade de seu sexo fraco e encontram a sua justa compensação na educação dos filhos e no bem-estar do lar*”<sup>742</sup>; ora, se o lar era o seu lugar natural por que se deveria considerar as atividades domésticas como trabalho, principalmente em África, onde os trabalhos domésticos dos lares brancos eram executados por homens negros assalariados?

Mas quando foi que esta associação entre trabalho doméstico e mulher emergiu como integrante de uma suposta ordem natural? Jean e John Comaroff fazem um pequeno balanço da produção historiográfica e afirmam que a emergência de um *domínio doméstico* — associado com mulher, trabalho não pago, cuidado com os filhos e “privado” — foi o corolário do capitalismo industrial; que *domesticidade* estava integrada ao culto da modernidade e presente no âmago da ideologia burguesa e que, longe de ser uma instituição natural ou universal, ganhou maturidade com a ascensão do sistema de fábrica, que implicava na reconstrução das relações de produção, da individualidade, de classe e gênero. Entretanto, foi somente após 1841, com a pregação que se deu na Europa para a retirada da mulher do mundo da fábrica, é que a doutrina da domesticidade feminina começou a expandir-se para fora dos limites da burguesia e permear as classes trabalhadoras<sup>743</sup>. Este não foi, entretanto, um fenômeno uniforme e desprovido de resistência. Em Lourenço Marques, Florinda Rego, uma mulher branca, esposa de Fortunato Rego e, como ele, ardorosa militante socialista, opunha-se obstinadamente ao que parecia ser o fado destinado à mulher. No artigo “*Questões sociais: a Mulher*”, publicado na primeira página da edição de 04 de outubro 1913 de *O Africano*, assim expressava-se contra o machismo reinante:

*“Desde sempre, o homem, director espiritual da mulher, exerce sobre esta uma acção opressiva e tirânica, não a educando nunca na sã moral, mas pervertendo-a e impondo-lhe di-*

---

<sup>742</sup> Na *Casti Connubii*, de 1930, Pio XI afirmava em relação ao trabalho feminino: “*Isto conduzirá certamente a uma corrupção do espírito da mulher, da sua dignidade maternal e a uma catastrófica inversão das relações familiares; porque se a mulher descer do trono verdadeiramente real onde o Evangelho a colocou, junto do lar, estará em breve reduzida à antiga escravidão e tornar-se-á, como no mundo pagão, um puro instrumento entre as mãos do marido.*”. No ano seguinte, 1931, novamente Pio XI volta à carga com a *Quadragesimo Anno*: “*É no lar, aí onde os trabalhos de dona de casa a prendem às diferentes ocupações domésticas, é nesse ambiente que é necessário repor a ocupação de família*”. Apud MACCIOCCHI, Maria Antonietta. “As mulheres e a travessia do fascismo”. In: *Elementos para uma análise do Fascismo*. Lisboa, Bertrand, 1977, pp. 107:108.

<sup>743</sup> COMAROFF, Jean & John L. “Home-Made Hegemony: Modernity, Domesticity and Colonialism in South Africa”. In: HANSEN, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. Op. cit., p. 48.

*tatorialmente missão contrária à que devia ser a de toda a mulher livre e consciente.*

*A imposição referida, porém, longe, mas muito de beneficiar o ditador e carrasco, ao mesmo tempo perde-o; perde-nos, dizendo melhor! [...]*

*O egoísmo ferino do macho-homem entronou-o e fê-lo senhor absoluto da sua fêmea, da sua vítima, que por seu lado o vitima também. [...] mas a a mulher tem que ser livre e independente pela educação, pela instrução e pelo trabalho....”<sup>744</sup>*

Embora seu discurso denuncie a opressão, ao atribuir ao homem a responsabilidade pelo descaminho e perversão da mulher, Florinda acaba por assumir a preeminência masculina, ao considerar os homens como guias espirituais, ainda que argumentasse que a mulher não deveria permanecer passiva diante de tais atitudes; ela deveria ir à luta, organizar-se e participar ativamente das lutas sociais que também lhe diziam respeito. Em discurso proferido na Sessão Solene do Centro Socialista de Lourenço Marques por ocasião do dia 1<sup>o</sup> de Maio de 1913, afirmava:

*“não são apenas os homens que devem unir-se. A mulher, o sexo fraco, como se lhe chama, precisa também pugnar pela reivindicação daquilo a que tem jus. É preciso que todas comecem a perceber que não podem continuar a ser eternas escravas! Dizem que as mulheres não devem meter-se em política! Por que? A mulher deve e tem por obrigação frequentar os Centros [socialistas], dedicar-se às questões que se lhe interessam e que interessam à humanidade em geral.”<sup>745</sup>*

Tal discurso poderia, sem acrescentar uma vírgula, ter sido pronunciado em qualquer reunião socialista da Europa. Nele não há nenhuma referência ao universo colonial; ele simplesmente eclipsa a variante racial e a situação da mulher negra e mulata. Não haveria, porém, especificidades na tessitura das relações entre homens e mulheres brancos, em virtude da forma opressiva de convivência que se estabelecia entre estes e seus congêneres colonizados? Ora, se tal viés da realidade escapava à compreensão de uma mulher esclarecida e militante socialista, certamente, o mesmo se dava entre os colonos em geral, cujo nível de conhecimento e politização estava muito aquém do de Florinda.

---

<sup>744</sup> *O Africano*, 04/10/1913.



Nos anos vinte, com a expansão dos serviços e negócios, também expandiu-se, como vimos, a presença feminina no mercado de trabalho laurentino e, com ela, uma agressiva reação masculina nas páginas dos jornais. Mesmo o *O Brado Africano* que sucedera a *O Africano*, em cujas páginas Florinda Rego tivera inúmeros artigos prontamente publicados, mudou seu posicionamento a respeito do papel reservado às mulheres, certamente porque os membros da pequena burguesia negra e mulata, cujos interesses representava, temiam que o ingresso de mulheres brancas, apadrinhadas por esposos, parentes e amigos influentes, acirraría ainda mais a concorrência por postos de trabalho e contribuiria para limitar-lhes as chances ou mesmo para expulsá-los dos poucos empregos que conseguiam manter face à crescente onda racista. Rapidamente o *O Brado Africano* acolheu raivosos articulistas que imprecavam contra a presença das mulheres brancas no mercado de trabalho e, particularmente, nas funções públicas, como era o caso do colaborador que assinava sob o pseudônimo de Leopardo, para quem “*lugar de mulher é cosendo meias*”<sup>746</sup>, ou de Luiz V. Álvares, um indo-português, que já tendo ensaiado suas idéias em artigos publicados no ano anterior, publica em 1921, sob o título de “A Mulher”, artigo no qual continua sua arenga:

*“a mulher é arrastada pelas suas tendências sentimentais para estar em casa, para ser dona da sociedade doméstica, para exercer a inata aptidão simpática e meiga que tem para criar os filhos, para trabalhar tranqüilamente no retiro do lar, esforçando-se para agradar o seu esposo, com as suas obras, com a sua formosura e graça [...] e não insuportável como a impaciente Xantipa que injuriava o pobre Sócrates... nem como a mulher educada à moderna, que com ânsia sempre crescente de prazeres entrega os seus filhos a criar, a uma ama, e passeia todo o dia engalanada, ou gasta o tempo na leitura dos deleitosos romances sensuais, ou frequenta as repartições ou os lugares públicos e civis como dactilógrafa, como advogada, como delegada... ansiosa de, com a sua demasiada beleza feminina, encantar e enlouquecer os rapagões, aliás activos e enérgicos trabalhadores.*

*Empregar para o serviço público, civis e militares e comerciais as mulheres ou raparigas é inverter a ordem natural que as destinou, pela vocação ordinária, para a nobilíssima missão da maternidade. [...]*

*Tais raparigas que sem freio da Regra da Moralidade, nos*

<sup>745</sup> *O Africano*, 07/05/1913.

<sup>746</sup> *O Brado Africano*, 03/01/1920.

*seus portes, nas suas vestes, nas suas audácias, nas suas intenções, que se exteriorizam, de tendência para se socializarem... são amostras contagiosas para a educação dos indígenas que vão facilmente imitando a imoralidade que se arrasta por toda parte... ”*<sup>747</sup>

A *sociedade doméstica*, advogada pelo autor, compreende dois planos conceituais: primeiro um grupo social, a família, em cujo seio se expressaria a divisão sexual do trabalho, cabendo à esposa criar filhos, laborar e esperar sorridente e meiga a chegada do marido e, segundo, um espaço físico privado, cujas fronteiras eram claramente definidas e no qual circularia a mulher. A crer em suas palavras, a existência social da mulher estaria determinada ainda pelas condicionantes biológicas naturais e qualquer comportamento que não se enquadrasse estritamente nesta regra acabaria por corromper não só a si própria, mas também aos homens. O trabalho, ao desviar a mulher de sua “*nobilíssima*” “*vocação*”, a um só tempo masculinizaria a mulher e efeminizaria os homens, acabando por inverter os papéis sexuais que o autor julga naturalmente definidos. Os pobres homens, “*ativos e enérgicos trabalhadores*”, cairiam como vítimas indefesas e ao elouquecerem com esta exposição pública, só faltou dizer lúbrica, das mulheres, negariam a sua própria essência que é a de serem racionais e equilibrados. O porte, as vestes, o comportamento e os gestos seriam os sinais indiciários e sintomáticos de uma deterioração da mulher e pior que tudo, acabariam, tal como uma lepra moral, por contagiar os *indígenas*, justamente a quem se deveria, como missão civilizadora do branco, dar os melhores exemplos.

Excetuando-se uma pequena minoria de índole ou formação mais liberal, ou aquelas empurradas pela necessidade cotidiana de sobrevivência, as mulheres brancas pareciam concordar com a tese de que “*a morada do homem é o mundo, e o mundo da mulher é o lar doméstico*”<sup>748</sup>, de onde raramente saíam e quando o faziam eram acompanhadas dos *muleques*, para cuidarem dos filhos e carregarem pacotes e, em geral, pelos vigilantes maridos; afinal, pregava-se que a mulher não deveria se “*apresentar na sociedade só e independente, mas ao lado do varão e como auxiliar dele*”<sup>749</sup>. Aos domingos e dias santos podia-se encontrá-las na igreja, uma vez ou outra na praia da Pola-

---

<sup>747</sup> *O Brado Africano*, 19/03/1921.

<sup>748</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>749</sup> Novamente palavras de Luiz V. Álvares em *O Brado Africano*, 27/09/1930.

na ou em algum *tea meeting* organizado por uma das associações recreativas e, particularmente, nas atividades da Associação Católica, única entidade formada e dirigida por mulheres<sup>750</sup>. Podia-se ainda ver algumas junto ao Cais a “*esperar o barco*” da Europa, em busca das novidades da moda ou na *Baixa*, em visitas às lojas chiques, por exemplo, da Rua D. Luís que, depois, com a República, passou a ser denominada Consiglieri Pedroso, e onde podiam comprar na Casa Bayly as últimas partituras, discos ou perfumes chegados d’além mar. Junto com seus maridos iam dar vivas ao novo Governador ou assistir aos *films* e peças teatrais próprias às famílias, ou ainda, nas noites de quartas e domingos, iam fazer o *footing* e abancarem-se na Praça Sete de Março, centro da *cavaqueira*, onde, até às onze da noite, a banda militar apresentava “*trechos clássicos mais conhecidos, um ‘paso-doble’ e outras peças vulgarmente regimentais*”<sup>751</sup>; mas apesar destes pequenos deleites, o comportamento geralmente esperado das mulheres era concordante com as idéias preconizadas por Luiz V. Álvares que, aliás, como sabemos, não estava só em sua cruzada; além das Encíclicas mencionadas, suas palavras ecoavam nas de muitos outros escritores coetâneos como Loffredo, um dos filósofos do fascismo, que em 1938 afirmou que “*a mulher que abandona o lar para ir trabalhar, encontrando-se em promiscuidade com o homem enquanto se passeia pelas ruas, toma o eléctrico ou o autocarro, frequenta as oficinas e os escritórios, esta mulher deve ser objecto de reprovação*”<sup>752</sup>. Esta insistência em *naturalizar* o espaço e a atividade da mulher insere-se num processo mais amplo de construção de uma nova ordem moral, na qual os mecanismos da disciplina estariam silenciosamente internalizados no seio da família e do lar que atuariam como reprodutores dos valores desta nova ordem.

Mas, e quanto às mulheres de outros segmentos raciais? Em 1894 somente oito mulheres africanas exerciam alguma atividade de tipo assalariada, das quais cinco eram criadas, uma cozinheira, uma governanta e uma serviçal. Somente uma mulher asiática estava empregada, como criada; todas as demais, de ambos os segmentos raciais, eram *domésticas*, ou seja, donas de casa. Em 1912 a situação pouco se altera: de um total de 5.979 mulheres *pretas*, vivendo na cidade e subúrbios, somente três eram costureiras e duas eram proprietárias; das 703 mulheres classificadas como *pardas*, sete dedicavam-

---

<sup>750</sup> *Anuário de Lourenço Marques - 1932*. p. 220.

<sup>751</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p.38.

<sup>752</sup> LOFFREDO, Ferdinando. *Politica della Famiglia*. Milano, Valentino Bompiani, 1938, *apud* MAC-

se à costura, seis eram proprietárias e três eram comerciantes nos subúrbios da cidade. As demais foram indicadas como sem profissão, ou como donas de casa, ou ainda como exercendo tarefas domésticas assalariadas, conforme tratamos acima. Em 1928 o quadro era o seguinte:

**Profissões - mulheres não-brancas - Lourenço Marques, 1928**

Profissões	Africanas	Indo-Port.	Mixtas
Funcionárias do Estado	01	02	01
Assalariadas do Estado	14	01	-
Contratadas do Estado	-	-	02
Agricultoras	203	-	-
Caixeiras de balcão	-	-	02
Comerciantes	-	-	02
Contínuas	02	-	-
Costureiras	04	-	13
Cozinheiras	96	02	05
Criadas	426	14	41
Datilógrafas	-	-	02
Gerentes de Empresa	-	02	01
Modistas	01	-	01
Parteiras	-	01	-
Proprietárias	07	-	02
Trabalhadoras	02	-	-
Vendedoras Ambulantes	17	-	-
Total > de 14 anos (A)	5.661	251	495
Total com profissão (B)	773	22	72
B/A em %	13,6%	8,7%	14,5%

O que se nota é que o percentual de mulheres exercendo alguma atividade remunerada é extremamente baixo e a esmagadora maioria das não-brancas, com alguma atividade assalariada, estava realizando tarefas de caráter doméstico, como criadas e cozinheiras; pouquíssimas exerciam funções tipicamente urbanas como datilógrafas, comerciantes ou caixeiras, ou de poder, como gerentes e, neste caso, nenhuma era africana. Embora o Censo não o explicita, o termo *proprietárias* refere-se a proprietárias de casas de aluguel. Ainda que timidamente, o Estado estava começando a empregar mulheres não-brancas, inclusive africanas e, embora não se indique as funções que exerciam no aparelho do administrativo, é de se supor que fossem as mais baixas, já que a maioria era assalariada e não tinha estatuto de funcionárias públicas, reservado aos cargos médios e altos do escalão administrativo e ocupados, em sua esmagadora maioria, por homens brancos. Nenhuma mulher classificada como *amarela* e indo-britânica exer-

cia qualquer atividade assalariada. No segmento das mulheres classificadas como africanas, 67,5% eram assalariadas domésticas, 26% eram agricultoras e somente 2,2% eram vendedoras ambulantes. Sobre o significado de seu ingresso ou não no mercado de trabalho doméstico, já comentamos anteriormente. O elevado número de agricultoras refere-se certamente às mulheres que, nos arredores da cidade, faziam hortas para fornecer produtos ao mercado urbano. Mas o que nos surpreende é o pequeno número de vendedoras ambulantes, já que se tem afirmado que esta era uma das principais atividades femininas<sup>753</sup>. O Censo aponta 56 homens africanos nesta atividade e somente 17 mulheres. Certamente trata-se de um viés na coleta das informações que pode não ter incluído, entre outras, as agricultoras arroladas, embora fosse comum que estas vendessem, pelas ruas e nos mercados populares, as hortícolas por elas produzidas.

O que é certo é que em Moçambique o controle sobre o afluxo de mulheres africanas para a cidade sempre mereceu atenção especial das autoridades administrativas, que temiam que seu afastamento das tarefas agrícolas poderia por em risco a manutenção do sistema de usufruto de uma força de trabalho masculina sazonal e barata, quer para as minas quer para os serviços internos à colônia e, ao mesmo tempo, abalar os mecanismos de reprodução biológica e social das comunidades. Como acrescenta Jeanne Penvenne, a mentalidade de então, entre colonos e africanos, não supunha a mulher africana como estando na cidade; a ela cabia, sob os cuidados e proteção de um homem, suprir as necessidades destes e de seus filhos nas áreas rurais, a ela cabia o trabalho agrícola, a *machamba* e não vender seu trabalho por salário<sup>754</sup>. Além disso a presença de mulheres na cidade podia contribuir para, sob o ponto de vista da administração, uma indesejada fixação dos homens e formação de famílias negras, o que fatalmente desaguaria na necessidade da ampliação dos serviços urbanos, escolas e serviços de saúde, ainda que mínimos, para atendê-los, além é claro, do medo potencial que representaria uma maior população negra.

Pressionadas pela autoridade masculina dos chefes e parentes a permanecerem nas aldeias sob as normas de conduta social ali vigentes e constrangidas pelos regulamentos urbanos coloniais, a presença feminina em Lourenço Marques, até a década de 40, sempre foi pequena, embora, os números apontados pelas estatísticas ~~oficiais devam ser vistos com~~ restrições, tanto por seu eurocentrismo, quanto pelo

<sup>753</sup> PENVENNE, Jeanne Marie. *African Workers...* Op. cit.

<sup>754</sup> PENVENNE, Jeanne M. "Seeking the Factory for Women" Op. cit., p.27.

ser vistos com restrições, tanto por seu eurocentrismo, quanto pelo androcentrismo. Eram em sua maioria originárias da periferia da própria cidade e se dedicavam principalmente às pequenas machambas no entorno urbano. As mulheres migrantes, conforme aponta Penvenne, podiam ser divididas em dois grupos: o primeiro, formado pelas mulheres que acompanhavam seus maridos, com quem viviam e de quem dependiam monetariamente, continuavam a cultivar suas machambas na periferia da mesma maneira que o faziam nas áreas rurais. O segundo grupo era formado pelas mulheres que chegavam sozinhas e que, embora algumas casassem ou vivessem com homens, asseguravam seu próprio dinheiro dedicando-se ao pequeno comércio, aos serviços e buscando trabalho assalariado que lhes permitissem viver no meio urbano<sup>755</sup>. A partir da metade dos anos quarenta, e paulatinamente, um número crescente de mulheres foi para Lourenço Marques em busca de condições de vida que o campo já não lhes oferecia, impelidas por uma série de fatores que associam a expansão da oferta de trabalho assalariado às crises ecológicas — secas alternadas com enchentes, e problemas sociais e econômicos, tanto decorrentes da diminuição do acesso à terra produtiva, ocasionado pela expansão da presença de colonos brancos, quanto pela competição por terras entre a produção agrícola voltada para atender o mercado exportador e a produção alimentar, para sustentar a família. De qualquer modo, os fatores que impeliam as mulheres à busca de um trabalho urbano, ainda que sujo, pesado e mal remunerado, particularmente na indústria de transformação da castanha do cajú, não eram as *luzes da cidade* ou o acesso aos pretensos confortos urbanos. Penvenne, aponta números mas, destaca que o que levava estas mulheres a arriscarem-se num meio hostil e desconhecido, era a associação desses fatores ecológicos e econômicos, agravados por problemas de ordem pessoal: a perda do acesso à terra, como decorrência da perda dos maridos e dos laços matrimoniais; a morte dos pais; a gravidez fora do casamento; o adultério; o incesto ou bebedeira; a rejeição e violência dos maridos, ou ainda discordância de que estes pretendessem ter uma segunda mulher<sup>756</sup>. A maioria destes fatores de índole pessoal referem-se a situações vivenciadas por mulheres casadas, ou melhor, de alguma maneira, tornadas sozinhas. Se isto se verifica, entre as trabalhadoras da indústria do cajú, no final dos anos quarenta, o mesmo parece não ter ocorrido na década anterior. O Censo de 1928 aponta que, do total de

---

<sup>755</sup> Idem, *Ibidem*, pp. 13:4.

<sup>756</sup> Idem, *Ibidem*, p. 21.

7.405 mulheres presentes em Lourenço Marques, 1.744 (23,5%) eram menores de quinze anos e a esmagadora maioria do contingente feminino era composta por 3.571 mulheres solteiras, que representavam 63% de todas as mulheres com idade acima de quinze anos; 1.623 (28,6%) eram casadas, 459 (8,1%) viúvas e somente oito (0,1%) eram divorciadas. Estes números devem ser vistos com certa restrição, pois como o imposto de palhota era cobrado, considerando-se cada mulher casada como uma unidade tributável, não é de todo improvável que, temendo que se tratasse de um arrolamento de palhotas, muitos informantes tenham informado, aos recenseadores, como sendo filhas solteiras, as suas esposas mais jovens. De qualquer modo, as diferenças entre os números são suficientemente latas para que possam ser atribuídas exclusivamente a esta estratégia. Mesmo com estas ressalvas, os números apontam que eram as mulheres jovens que estavam na cidade e não aquelas que, por um motivo ou outro, tinham vivenciado o esgarçamento de seus laços matrimoniais, como as divorciadas e viúvas.

O certo é que, apesar deste quadro, muitas mulheres *indígenas* tinham como uma de suas atividades a venda de lenha e carvão, que ofereciam de porta em porta nas áreas brancas, embora sucessivos regulamentos procurassem cercear sua circulação; outros concederam monopólios de corte de madeira exclusivamente a brancos e, com frequência, a polícia realizava rusgas nos subúrbios para impedir a existência deste comércio informal, basicamente realizado por mulheres — que desde há muito se realizava na área do Xipamanine — numa tentativa de obrigar a população negra a comprar das mãos de comerciantes brancos. Esta tática esteve fadada ao fracasso porque, não só os negros e mulatos, mas até o segmento mais pobre da população branca, não raro, encontravam nos seus fornecedores negros preços abaixo dos praticados no Mercado Municipal Vasco da Gama e enviavam os seus *moleques* aos subúrbios, em busca das mercadorias desejadas, alimentando este mercado marginal. Este seu caráter informal e a prática de subornar sipaios e fiscais propiciavam as condições para que a atividade pudesse continuar se realizando, apesar das proibições legais. Após as rusgas, era prática corrente a mudança dos pontos de venda, cuja nova localização, os clientes rapidamente tomavam conhecimento através da eficiente rede de informação oral.

#### **5.4.2 JAQUETÃO, RENDAS E CAPULANAS...**

Devido ao exíguo meio urbano, podia-se adivinhar profissões, riqueza e outros indicativos sociais, pela roupa que se usava, muito mais facilmente que nas metrópoles européias e, passear e frequentar os lugares certos não era, na provinciana Lourenço Marques, ainda que com ares cosmopolita, um simples flunar incógnito, como ocorria, por entre a multidão anônima, nas cidades da Europa<sup>757</sup>; eram ocasiões festivas, momentos em que as “*pessoas de qualidade*” queriam mostrar-se e serem vistas e, para reafirmarem seu *locus* social, caprichavam no vestir:

*“os cavalheiros de ‘badine’ e jaquetão longo até o joelho, usando também, como no Chiado, chapéu mole cinzento de aba virada, bota de camurça, colarinho alto de goma, gravata larga de seda pregada com brilhantes, guias enceradas no bigode [e as senhoras] elegantíssimas nas saias compridas caindo em pregas ondulantes sobre as pontas das botinas, corpos cintados, espartilhados, nas ‘blouses’ faustosamente bordadas e fechadas com jóias largas na garganta, ostentando primorosos chapéus floridos nos tules com véus atados ao queixo, sobre os vastos penteados armados [levavam pela mão suas filhas arrumadas com] tranças com lacinhos brancos nas pontas, e bonitos chapéus de flores”.*<sup>758</sup>

Este era o trajar da gente mais rica, dos funcionários graduados, dos capitalistas locais e dos gerentes das casas comerciais estrangeiras. Os demais brancos, pequenos funcionários públicos, caixeiros, amanuenses entre outros, de palhinha à cabeça, “*preferiam além dos fatos brancos e laço à ‘lavalrière’, os casacos frescos de alpaca, preta ou cinzenta, de gola fechada, e os linhos, as sedas cruas [...] a sarja branca impecavelmente engomada dos típicos casacos coloniais fechados*”, enquanto que suas mulheres seguiam “*a moda provinciana de saias e blusas, cordões de ouro com retratos de família em esmalte ao peito*”<sup>759</sup>. Gente tão elegante certamente demonstrava certo estranhamento e mesmo desdém quando, pelas ruas da *Baixa*, cruzava com algum “*abastado mercador de fez vermelho, gravata, jóias, anéis, sobrecasaca, com as pernas envoltas num pano alvo, tufado, posto com voltas caprichosas em torno e por entre as pernas,*

<sup>757</sup> Ver p. ex. BENJAMIN, Walter. “A Paris do Segundo Império em Baudelaire”. In: KOTHE, Flávio R. (org.). *Walter Benjamin*. São Paulo, Ática, 1985, pp. 44:122 e POE, Edgar Allan. “O Homem das Multidões”. In: *Poe: Ficção completa, Poesia & Ensaios*. Rio de Janeiro, Nova Aguilar, 1986, pp. 392:400

<sup>758</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p. 170:1.

<sup>759</sup> Idem, ibidem, p. 171.



*calçando chinelas a bater, sandálias ou sapatos, porém sem meias”, ou quando passasse um outro de “fralda comprida por fora das calças, a camisa sem colarinho fechada ao pescoço por um botão de ouro, ‘cofió’ de cor e desenhos lavradros consoante a casta e a profissão.” Espanto causaria certamente ver um, já então raro, “velho magro e ascético passar envolto em fantasma num pano, como lençol enrolado”<sup>760</sup>.*

Mas, o que esta gente bem vestida mais evitava era aproximar-se dos *indígenas*. Evitava-se a área da estação dos Caminhos de Ferro, nos dias e horários de chegada dos trens carregados de magaiças, prontamente reconhecidos pelo alegre alarido e, principalmente, pela vestimenta: botas sem meias e por vezes sem calças, mas com capulanas garridas, coletes sem camisas, fraques, chapéus e bonés de diversos modelos e feitios, panos de cores e estampas vivas, colares de falsas pedras brilhantes, braceletes reluzentes, anéis, relógios, canetas, bengalas e guarda-sóis; conjunto que compunha o quadro que tanto chamava a atenção. *O Africano* assim descreveu um destes homens:

*“botas mirabolantes, tauxeadas, de ventas rombas, a que o vulgo chama ‘bate-estacas’ [...] uns calções de Jockey, com polainas de papelão, muito vistosas, vendidas como pele de porco; no dorso envergava uma rica pelica de príncipe russo, paga a peso de ouro; na mão ostentava um estranho objecto com campainha, apito e guizos, objecto que se abria ao comprimir duma mola e armava em chapéu de sol ou chuva, coberto com um pano de vintém a jarda, tingido muito democraticamente de encarnado e verde; pelo corpo vários penduricalhos se amontoavam, cruzavam e entrelaçavam, fazendo lembrar um cabide de pau preto onde em dia de entrudo as máscaras houvessem pendurado toda a sorte de quinquilharias e lantejoulas com que se enfeitassem para a folia estúpida do dia. No alto da cabeça equilibrava um capacete militar — que o judeu jurou haver pertencido a Lord Roberts no tempo da guerra.”<sup>761</sup>*

Aos olhos dos brancos, e mesmo dos negros e mulatos educados, que se expressavam no *O Africano*, isto parecia um desfile de boçais *jinotas óltramarcos*. Assim como o caso das *mamanas* que, pelas ruas da cidade, não hesitavam em usar o soutien por cima da blusa, esta forma dos mineiros se vestirem era tida como uma desajeitada imitação do branco e eles eram vistos com arrogância e desprezo: “*O preto é janota; gosta imenso de se enfeitar. É imitador como o macaco e o seu modelo, naturalmente, é*

---

<sup>760</sup> Idem, *ibidem*, p. 194:5.

*o branco*”<sup>762</sup>. Estas palavras escritas em 1926 pelo Ex-Governador Geral de Moçambique, o Dr. Brito Camacho, médico de profissão e dito socialista por filiação, mais uma vez descortina impiedosamente um tema recorrente do imaginário do colonizador que associava o comportamento dos africanos ao bestiário. Os europeus e *assimilados* ridicularizavam tais roupas, pois sentiam que o traje funcionava como um forte mecanismo na demarcação de fronteiras sociais e, se os *indígenas* usassem as roupas dos europeus e da maneira como estes a usavam, poderia parecer-lhes, aos europeus, que isto comprometeria o respeito devido aos *civilizados*, pondo em risco a pretensa legitimidade ideológica da diferença entre brancos e negros, entre dominadores e dominados. O que os colonos não percebiam, com clareza, era que os *indígenas* muitas vezes atribuíam significados distintos ao uso das roupas, significados que os europeus sequer podiam imaginar, o que aliás parece ter ocorrido também em outras regiões da África. Em estudo sobre o impacto da introdução dos tecidos importados sobre a vida social dos Bunu, um povo do nordeste do território Yorubá, para o qual a tecelagem era extremamente importante, Elisha P. Renne aponta que, por exemplo, as mulheres afirmaram que passaram a usar *soutien*, para que seus peitos se tornassem planos como os dos homens e não devido a qualquer valor moral de origem europeia, que consideravam vergonhosa a exposição dos seios. Além disso, as mulheres Bunu, secularmente envolvidas com a tecelagem e a confecção, optaram pelos tecidos importados, por considerá-los mais leves, mais confortáveis e fáceis de amarrar e costurar mas, acima para manterem-se na moda e comportarem-se como *civilizadas*<sup>763</sup>. Para os usuários *indígenas* estas roupas e objetos, ainda que usados de uma maneira que os europeus consideravam imprópria, constituíam um sinal distintivo de sua nova situação social, símbolos de seu sucesso; chegar em suas povoações com produtos desconhecidos de seus parentes ou de uso corrente entre os brancos, marcava sua bem sucedida passagem por este mundo distinto; a máquina fotográfica, a harmônica, o gramofone *His Master's Voice*, o relógio com imponente corrente, a caneta e, por vezes, a máquina de escrever, traziam consigo os elementos simbólicos do conhecimento adquirido e das novas relações estabelecidas com o lazer, com o

---

<sup>761</sup> *O Africano*, 10/03/1915.

<sup>762</sup> CAMACHO, Brito. “A preguiça indígena”. *Op. cit.*, p. 193.

<sup>763</sup> RENNE, Elisha P.. *Cloth That Does Not Die: The Meaning of Cloth in Bunu Social Life*. Seattle, University of Washington Press, 1995, p. 182 e segtes.

tempo e com o saber<sup>764</sup>.

A hora do almoço, nas proximidades do Porto, era vista como um perigoso momento de contágio: os trabalhadores da Ponte-cais e das carvoeiras saíam, em alarido, para comer nas barracas e cantinas circundantes, bem como nas *mamanas*, as quais vendiam os seus cozidos preparados especialmente para atender o gosto de sua clientela, mas que causavam repugnância aos gostos e paladares pretensamente mais refinados dos brancos<sup>765</sup>. De torso invariavelmente semi-nus, suados e cobertos de fuligem de carvão, vestidos com arremedos de camisa e envoltos em panos ou calças rotas, estes *indígenas* causavam aversão imediata aos engomadinhos engravatados e mesmo aos colonos mais relaxados ou pobres. Como era impossível afastar-se totalmente dos puxadores de *rickhaws*, já que eram indispensáveis como meio de transporte, à categoria dos puxadores foi exigido que trabalhassem com roupas distintivas, compatíveis com o gosto de quem usufriria de seu suor: “*usam quase sempre um uniforme especial e característico. Os de Lourenço Marques vestem ordinariamente um calção de panno branco até o joelho, uma blusa até à cinta e um barrete encarnado na cabeça*”<sup>766</sup>. Como bem observa Karen T. Hansen, as linhas de raça, gênero e classe que circunscreviam as atividades dos africanos eram explicitadas nos diferentes uniformes para distintas categorias de criados, balconistas, escreventes e mensageiros<sup>767</sup>; mas independentemente de atividade, idade, gênero e classe, todos tinham que mostrar um comportamento subordinado em relação aos brancos.

Os membros da pequena burguesia negra e mulata padeciam com a precariedade de recursos, que não lhes permitia gastar muito; entretanto não mediam esforços para parecerem europeus. Em 1927 emergiu nas páginas de *O Brado Africano* uma polêmica acerca deste assunto. Augusto Conrado, um enfermeiro negro do Hospital Miguel Bombarda, em Lourenço Marques, publicou artigo no qual condenava, como imitação descabida, o fato das mulheres africanas quererem trajar-se segundo a moda européia que, segundo ele, só caía bem às européias, aconselhando-as a trajarem-se de maneira simples. A resposta de Adelina Pais, uma mulata de Inhambane, não tardou a aparecer e, mais do que o artigo de Conrado, é reveladora das preocupações com o traje, que envol-

---

<sup>764</sup> HARRIES, Patrick. *Work culture and identity...* *Op. cit.*, p. 174.

<sup>765</sup> *O Africano*, 14/06/1914.

<sup>766</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Em terras de Gaza*. Porto, Gazeta das Aldeias, 1910, p.223.

via os membros desta pequena burguesia filha da terra:

*“Nós não temos nada com que as européias digam ou possam dizer de nós quando nos veem vestidas com todo o rigor da moda em voga nem podemos, com o receio de nos qualifiquem de macacas, trajar à moda de D. João IV nem embrulharmo-nos em panos como fazem as pretas propriamente ditas.*

*Sendo a maior parte das mulheres africanas, que trajam à moda, filhas de europeus, asiáticos e mulatos, educadas como européias, somos obrigadas a imitar os costumes dos nossos pais, vivendo como eles, e como eles procedendo e vestindo, não nos importando que alguma de nós fique mal. [...]*

*Como protesto da imitação, gostaríamos de ver o sr. Conrado despido do seu escandaloso papo sêco, das suas gravatas de seda e do seu penteado, substituindo tudo isso por uma capulana, uma camisola e uma argolas nas pernas em lugar de sapatos; dançar batuques em lugar de valsar nas salas do Grémio; a dar consultas de cuxu cuxu em lugar de dar injeções; enfim a dormir na esteira sebenta em lugar da cama.”<sup>768</sup>*

E, depositando esperanças no trajar-se à européia, conclui com uma pergunta: “*sem imitarmos costumes europeus onde nós iríamos parar nos tempos que vão correndo, em que só quem melhor educação mostrar ter, melhor acolhimento terá na sociedade?*”. A maioria, entretanto, que não podia trajar-se com a elegância de Augusto Conrado, ou a de João Albasini no seu impecável traje de linho branco, procurava, ao menos, vestir-se com um *fato* bem engomado, embora não raro surrado, uma camisa limpa, uma gravata, um chapéu de feltro e um sapato no pé, o que lhes permitiam participar de alguns dos costumeiros eventos públicos urbanos embora, contrariamente ao desejo de Adelina Pais, nem sempre a sua educação e o seu traje lhes permitiam ter um melhor acolhimento no meio social. Na maioria das vezes eram também discriminados; até mesmo nas audições de música na Praça Sete de Março eram barrados pela polícia. *O Brado Africano*, já em 1911, lembrava ao Comissário de Polícia que Lourenço Marques “*ainda*” não era território inglês ou americano e que a constituição portuguesa não distinguia cores e que “*tanto uns como outros pagam, para a música tocar*” e, além de tudo, não havia qualquer lei, decreto ou portaria que permitisse tal abuso policial, contra

<sup>767</sup> HANSEN, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. Op. cit., p. 11.

<sup>768</sup> *O Brado Africano*, 05/11/1927.

*indígenas “decentemente vestidos”*<sup>769</sup>. Estes membros da pequena burguesia filha da terra estavam convencidos de que a vestimenta à européia era uma forma de inserção no leito civilizatório com seus peculiares valores morais e sua relação com o corpo e com o pudor; assim, não hesitaram em apelar às autoridades coloniais no sentido de obrigar o uso de calças aos homens e de *kimau* (blusa) às mulheres *indígenas* ou, mais tarde, fazer campanhas de convencimento para que as mulheres assim se vestissem, como a levada a cabo por Joaquim Swart a partir do final da década de vinte<sup>770</sup>. Mas a preocupação em parecer civilizado não se esgotava no trajar à européia, estendendo-se sobre a aparência física global. Assim, também cobravam das autoridades a proibição da prática ancestral de limar os dentes, furar orelhas e tatuar o corpo que consideravam “*todo um horror de selvagerias*”<sup>771</sup>. Tais apelos parecem não ter surtido efeito, tanto no que tange às tatuagens, quanto às roupas. Mesmo nos anos quarenta a tatuagem ainda era comum entre as mulheres, e quanto às roupas européias, só paulatinamente a prática de seu uso se disseminou, quer porque os salários recebidos não permitissem tais compras, quer porque as pessoas não quisessem vestir-se de tal maneira. O certo é que a maioria da população negra, vivendo na cidade, era, mais uma vez, marginalizada porque não tinha como trajar-se à *européia*. Em 1915, referindo-se à recepção do novo Governador Geral, Álvaro de Castro, *O Brado Africano* assim argumentava: “*Não comparecemos à parada, é certo, porque alguns de nós não têm botas, outros não têm calças — de capulana não se pode descer à baixa — e ainda outros não têm chapéu*”<sup>772</sup>.

Ainda que com algumas exclusões, como esta da vestimenta, durante o dia a *Baixa* podia ser considerada um território multirracial, mas a noite trazia consigo a barreira da cor; excetuando-se os soldados e membros da banda militar em função noturna, todos os demais *indígenas* estavam proibidos de circular sem um passe específico que lhes permitisse tal movimentação. A praça pública, afinal, não era tão pública assim.

Mas não eram exclusivamente os *indígenas* que se evitava. Também os negros e mulatos educados, *civilizados*, *assimilados*, passaram a sofrer mais diretamente a discriminação, não só quanto ao acesso aos empregos, mas também quanto à sua presença

---

<sup>769</sup> *O Brado Africano*, 18/08/1923.

<sup>770</sup> *O Africano*, 16/09/1911 e *O Brado Africano* de 24/12/1948.

<sup>771</sup> *O Brado Africano*, 08/03/1919. Sobre tais práticas ver JUNOD, Henri. *Usos e Costumes dos Bantos*, *Op. cit.* tomo I, pp. 100 e 172:4.

<sup>772</sup> *O Brado Africano*, 20/11/1915.

nos espaços urbanos. A crescente onda racista, principalmente a partir de meados dos anos vinte, alastrou-se indiscriminadamente entre particulares e serviços públicos de tal modo, que as edições de *O Brado Africano* dedicavam mais de cinquenta por cento de seu espaço a denúncias de tais práticas: na Imprensa Nacional, acusava *O Brado Africano* em 1922, fora aventada a idéia de se instalar divisórias especiais para europeus, nas quais estaria vedada a entrada ou mesmo o trânsito de *nativos*; nos Caminhos de Ferro, os condutores começaram a separar vagões especiais para *europeus* e *não-europeus*, para estender aos negros e mulatos *assimilados* a discriminação, já que os *indígenas* não educados, principalmente *mamparras* e *magaiças*, sempre foram empurrados para os vagões de 3<sup>a</sup> classe, sem bancos, que mais se assemelhavam a vagões de gado e onde pagavam tarifas mais caras do que pagavam os europeus nos vagões de primeira classe<sup>773</sup>. Proibiu-se até mesmo que as famílias de negros, que fossem viajar, pudessem ir às plataformas para se despedir, privilégio reservado aos brancos<sup>774</sup>. Nos Correios estabeleceu-se, em 1933, por ordem do Governador Geral José Cabral, “*duas bichas: uma para os Africanos, esses desgraçados e inofensivos seres, trabalhadores e disciplinados, como não há outros no mundo, e na outra, a elite europeia composta de policiais, guardas fiscais e grande número de pescadores pés-descalços... mas brancos*”<sup>775</sup>. Também com o consentimento do Governador Geral, não só os cassinos clandestinos, mas também o cassino público, proibiam a entrada de “*pretos civilizados*”, o que provocou, por parte de Karel Pott, então diretor de *O Brado Africano*, uma série de artigos contra tal prática discriminatória pois, segundo afirmava com ironia, a situação estava de tal modo tornando-se grave na Colônia que os negros e mulatos só não eram discriminados na hora de respirar, pois o ar “*não costuma escolher a cor das narinas por onde entra*”. Aliás, argumentava o autor, o estabelecimento do “*critério cromático para cercear regalias e restringir direitos dos africanos portugueses, mas de cor*” continuava, em parte, devido à passividade destes<sup>776</sup>. Karel Pott mostrava-se de tal modo indignado com mais esta manifestação de racismo que dedicou, em várias edições de *O Brado Africano*, enfurecidos artigos contra a legalização do jogo, argumentando que o povo pedia empregos e pão e o Governo escancarava-lhes as portas que o levavam “*às roletas e aos*

---

<sup>773</sup> *O Africano*, 03/04/1915; *O Brado Africano*, 29/07/1922, 06/04/1929.

<sup>774</sup> *O Brado Africano*, 22/10/1932.

<sup>775</sup> *O Brado Africano*, 06/05 e 22/07/1933.

*bacarats, à ruína e à desonra*”; a Colônia tinha sede e fome, tinha sede de cultura, de escolas, de instrução, de moral, de estradas e hospitais e o Governo dava-lhes “*casas de tavolagem*” e, argumentava, o “*o nativo quer colaborar na obra do Império Colonial Português*” mas, com as práticas racistas, “*o Govêrno impõe-lhe usos e costumes do Império Colonial Inglês!*”<sup>777</sup> Karel Pott protestou, pessoalmente, ao próprio Governador Geral, numa audiência que transcorreu em clima áspero, mas que em nada resultou. Pott julgava que a iniciativa de abrir cassinos em Lourenço Marques, para atrair dinheiro dos turistas da vizinha União Sul-Africana, era resultante de uma decisão pessoal, desajuzada, do Governador Geral e, para atacá-lo, tecia loas a Armindo Monteiro, então Ministro das Colônias e “*ao eminente estadista Dr. Oliveira Salazar, carácter honesto e íntegro, duma rigidez moral conhecida desde os bancos das escolas e cuja política tem sido encaminhada para uma finalidade saneadora de toda vida político-social portuguesa*”, que, julgava Pott, não pactuaria com a iniciativa de manter casas de tavolagem, nas quais, além de tudo, se praticava abertamente o racismo<sup>778</sup>. Por que tais elogios? Não se dera conta, afinal, de que ele próprio tinha sido “*saneado*” e que estava tendo coatada sua liberdade de expressão através de processos tais como o movido pelo ministério público, poucos meses antes, que o acusava de por em perigo a unidade e a ordem na Colônia<sup>779</sup>? Não se tinha dado conta de que José Cabral fora posto à frente do governo da Colônia, em 1926, pelas forças que naquele mesmo ano tinham dado um golpe e implantado a ditadura em Portugal e da qual ele, Cabral, era um dos paladinos? De qualquer modo, a posição assumida por Karel Pott em relação ao jogo não era pactuada por todos os articulistas do jornal; José Cantine, por exemplo, argumentava que, ao centrar suas edições na questão do jogo em Lourenço Marques, o *O Brado Africano* desviava-se de sua orientação de defesa dos *indígenas* e dava espaço a um problema que não os afetava diretamente, já que estes não tinham dinheiro para gastar em tais casas de azar<sup>780</sup>.

A cada dia tornava-se mais claro que já não era o suposto *grau de civilização*, mas a cor da pele, o que determinava o lugar social e físico de cada um na sociedade

---

<sup>776</sup> *O Brado Africano*, 22/07/1933.

<sup>777</sup> *O Brado Africano*, 19/06/1933.

<sup>778</sup> *O Brado Africano*, 22/07/1933.

<sup>779</sup> *O Brado Africano*, 22/10/1932.

<sup>780</sup> *O Brado Africano*, 22/07/1933.

colonial laurentina: os *africanos* passaram a ser vistos como um todo indistinto, numa política que não levava em conta as diferenciações sociais; assim, o fator raça sobre-determinava a classe. “*Não pode entrar*” era a expressão que, principalmente nos anos trinta, os negros e mulatos ouviam em toda parte<sup>781</sup>. Não podiam sentar-se lado a lado com brancos nos *elétricos* e eram recusados nos ônibus; não ficavam nas mesmas *bichas* nos correios e outras repartições; nos cinemas e teatros, exceto no *Lusitano*, localizado nos subúrbios e cuja freguesia era quase exclusivamente *indígena*, tinham sessões à parte ou, no máximo, *classes* distintas; não tinham acesso aos vagões *européus* nos CFLM; tinham turmas diferentes nas escolas, não podiam tomar banho na praia da Polana, etc. Diante de tamanha segregação, Soares Franco, em artigo sugestivamente intitulado “Colonização”, perguntava, em 1934, se de fato eles eram “*os negros mais bem tratados do mundo*”, como apregoava a publicidade colonial do Estado Novo<sup>782</sup>.

Além dos espaços de negócios e de moradia para os brancos, havia um terceiro espaço que configurava a cidade; era o dos subúrbios, onde a maioria da população era negra e, justamente por isto, sobre ele temos poucas informações. Para os subúrbios, à noite, os trabalhadores, após mais uma jornada na cidade, no Porto ou no Caminho de Ferro, iam recolher-se nas suas palhotas ou em quartinhos nos fundos das cantinas. Nos subúrbios, o convívio, as festas e as relações eram pautadas por valores distintos daqueles imperantes na cidade branca.

Os lugares que dificultavam a concretização plena deste agudo processo de segregação espacial, como o espaço público, as palhotas *indígenas*, as cantinas, os bares mistos e os prostíbulos, foram alvos de especial atenção do projeto disciplinador em curso.

### 5.4.3 CHAPAS E PASSES

As primeiras medidas de tal projeto disciplinador foram no sentido de controlar o que julgavam ser a ameaçadora presença negra. Ainda no calor da conquista militar do

---

<sup>781</sup> *O Brado Africano*, 23/08/1930.

<sup>782</sup> *O Brado Africano*, 06/01/1934.



sul de Moçambique, regulou-se o acesso e permanência em Lourenço Marques de tal forma, que todos os *indígenas* que se dirigiam à cidade para prestar serviços, na condição de *requisitados* ou não, deveriam ser portadores de uma guia expedida pelos administradores das circunscrições, sob pena de punição àqueles que transitassem sem a mesma<sup>783</sup>. Era preciso que Lourenço Marques fizesse jus ao nome que lhe davam os *indígenas*: *Xi-Lunguine*, cidade dos brancos, que, a partir de 1898, já não era só mais uma cidade qualquer, mas a capital da colônia.

O mais sistemático controle, contudo, foi introduzido pelo *Regulamento de Serviços e Trabalhadores Indígenas no Distrito de Lourenço Marques*, posto em vigor em 1904<sup>784</sup>. Seus artigos procuravam regulamentar estritamente a circulação e permanência de *indígenas* na área da cidade. Para gozar de tal prerrogativa o *indígena* deveria encontrar-se em uma das seguintes situações: ser proprietário de bens imóveis ou de estabelecimentos comerciais ou industriais; estar a serviço do Estado ou do município; possuir licença passada pela administração para procurar emprego; estar a serviço de particulares de passagem pela cidade; possuir documentos que comprovassem autorização para ir à cidade resolver assuntos pessoais ou para vender produtos; ser serviçal, operário ou jornaleiro de particulares e devidamente identificados. O *Regulamento* de 1904 proibia ainda que os *indígenas* circulassem após as vinte e uma horas sem autorização escrita dos patrões e penalizava os infratores com prisão e penas de trabalho — a \$100 réis diários e comida — que podiam variar de quinze dias a três meses.

Aos que, de forma mais permanente, trabalhavam na cidade, exigia-se que requeressem uma autorização, que comprovasse esta sua condição e que usassem, presa ao braço direito, uma chapa metálica, que a partir de 1913 passou a indicar o número de inscrição do *indígena* junto ao Comissariado de Polícia<sup>785</sup>. A idéia de que era necessário *marcar* os nativos com uma chapa ou distintivo também já havia sido discutida na Co-

---

<sup>783</sup> MOUSINHO DE ALBUQUERQUE, Joaquim. *Providencias publicadas pelo Comissário Régio na Província de Moçambique de 1 de Dezembro de 1896 a 18 de Novembro de 1897*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1898. p. 29.

<sup>784</sup> *Regulamento de Serviços e Trabalhadores Indígenas no Distrito de Lourenço Marques*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1904, posto em vigor pelo Dec. 09/09/1904, publicado no *Boletim Oficial* nº 45/1904, pp. 4:6.

<sup>785</sup> Ver *Portaria Provincial 312* de 04/12/1912 que punha em vigor o *Regulamento de Polícia dos Serviaes e Trabalhadores Indígenas* e a *Portaria Provincial 1198* de 10/09/1913, publicada no *Boletim Oficial* nº 37/1913, pp. 646:7, que reiteram as restrições contidas no *Regulamento* de 1904.

lônia do Cabo em 1899 e o intuito era o mesmo: melhor controlar<sup>786</sup>. Os *indígenas* registrados, e que portanto estavam autorizados a permanecer na cidade, mesmo estando só temporariamente desempregados, teriam que, obrigatoriamente, sujeitar-se a quaisquer trabalhos que lhes fossem oferecidos, sob pena de serem considerados vadios e submetidos ao trabalho prisional. Esta obrigatoriedade da *chapa* foi inúmeras vezes ironizada pelo *O Africano*, que criticava as autoridades por procederem com pessoas da mesma maneira com que se identificava animais e, em suas páginas, chamava-a de *Chapa Moncádica*, numa irônica referência ao seu idealizador Albano Seïça Moncada, então Intendente dos Negócios Indígenas e de Emigração<sup>787</sup>. Não que o jornal fosse contra qualquer identificação dos *indígenas*, na verdade até propunha que fossem identificados, mas sob *base moderna*, isto é, através de uma caderneta com foto, na qual fossem lançados os dados identificadores e o emprego do *indígena*<sup>788</sup>. Na Europa do século XIX, onde era corrente associar trabalhador e pobre ao crime, as autoridades procuraram mecanismos que pudessem, de maneira racional — já que não se concebia mais amputar membros, queimar a ferro ou tatuar os criminosos — identificar, dentre a multidão das cidades, aqueles indivíduos que pudessem representar riscos à integridade da sociedade burguesa, cujos valores hegemonizavam-se. Vários foram os mecanismos engenhosamente pensados para dar conta de tal tarefa mas, em exceto um, todos foram relegados ao esquecimento. O curioso é que a técnica de identificação, que acabou por tornar-se universal, foi o resultado, não de especulações científicas européias, mas da apropriação de um saber *indígena* por parte do dominador colonial: em 1860, *sir* William Herschel, então administrador de distrito em Bengala, notou que era hábito entre os bengaleses *assinarem* seus documentos apondo sua impressão digital sobre os mesmos. Como, para Herschel e a maioria dos colonos, os nativos constituíam um perigo em latência e, de resto, todos lhes pareciam ter a mesma cara, o diligente administrador, para honra e glória de sua alteza britânica, depois de longas e detalhadas experiências, instituiu, a partir de 1877, a obrigatoriedade de que todos os nativos sob sua administração fossem assim

---

<sup>786</sup> “We must earmark the native [...] a badge or ticket [possibilitará] employers to protect themselves against loafers [...] and the public to protect itself against stock thefts”. Palavras do Primeiro Ministro W.P. Schreimer em *Cape Times*, 27/07/1899, *apud* SWANSON, Maynard W. “The Sanitation Syndrome: Bubonic plague and urban native policy in the Cape Colony, 1900-09.” *In*: BEINART, William e DUBOW, Saul (eds.). *Segregation and Apartheid in Twenty-Century South Africa*. Routledge, London, 1995, p. 32.

<sup>787</sup> Por exemplo, *O Africano*, 31/12/1913 e 27/03/1915.

identificados<sup>789</sup>. A necessidade do poder colonial de *criar* uma identidade fixa para cada *indígena* chocava-se, conforme já dissemos, com a prática tradicional da atribuição de nomes, que era bastante instável e conjuntural, permitindo uma flexibilidade que, certamente, não era nada operacional do ponto de vista do sistema jurídico europeu e particularmente inadequada às práticas de vigilância e controle. Mas, por que as autoridades coloniais portuguesas não lançaram mão, quer da técnica proposta pelo *O Africano*, quer do sistema datiloscópico já que, em 1913, ambas estavam bastantes disseminadas e certamente eram de seu conhecimento?<sup>790</sup> Embora estas modernas formas de identificação tornem mais precisa e científica a ação normativa e controladora do poder policial e administrativo, resguardam, até certo ponto, a identidade e a privacidade do indivíduo face ao público em geral. Com estes mecanismos, o indivíduo poderia ser interpelado exclusivamente pelos agentes da autoridade e a sua vigilância dependeria da ação persecutória destes; por outro lado, com o sistema da chapa numerada, a vigilância era ampliada; todos os colonos, e mesmo outros *indígenas*, tornavam-se potenciais agentes delatores; a *chapa* numerada pode aqui ser vista, sem exagero, como um sucedâneo da *marca de ferro* dos escravos e praticamente tirava a possibilidade de que o indivíduo pudesse confundir-se e ser confundido no meio do que, aos olhos do colono, parecia constituir uma *multidão* anônima de *indígenas* na cidade; sua mobilidade estaria coitada; todos estariam ao alcance do olho perscrutor do colono e das autoridades; seus menores movimentos, suas idas, suas vindas, seus percursos podiam ser acompanhados no emaranhado urbano; doravante estariam permanentemente submetidos a olhares atentos, ao alcance do braço e dos rigores da lei, ainda que fosse possível buscar certas táticas de burla, conforme se menciona adiante.

Estes códigos e normas de controle podem ser entendidos como resultantes de certa inquietação face ao desequilíbrio numérico representado pela população negra da cidade e arredores. Ainda que se possa fazer restrições à confiabilidade a ser dedicada às fontes estatísticas devido à multiplicidade e variedade de critérios que nortearam os recenseamentos, observe-se que o *Recenseamento da População da cidade de Lourenço*

---

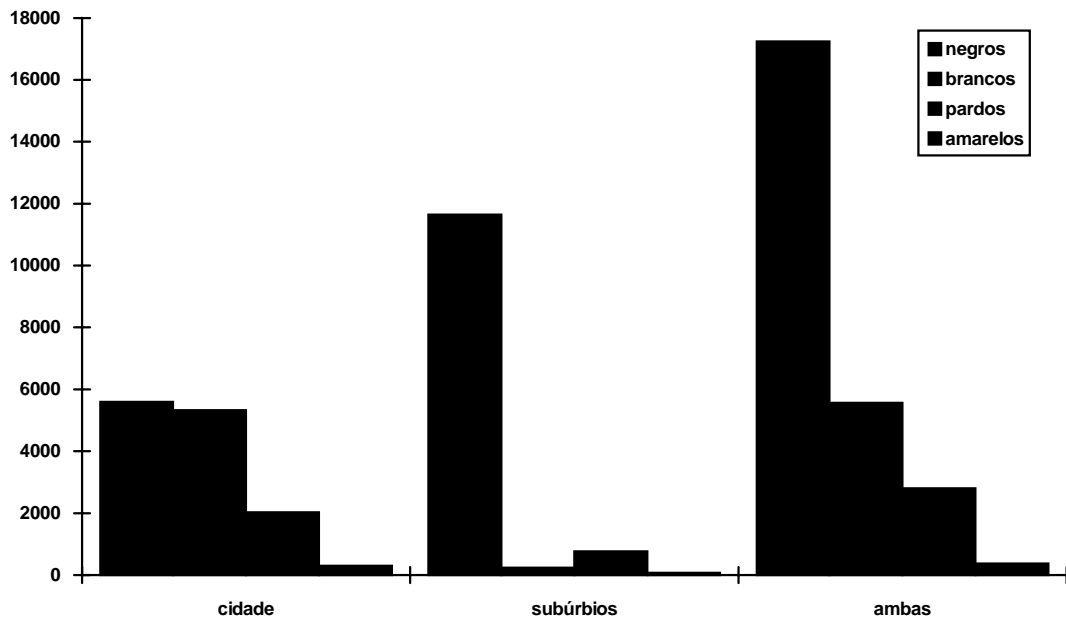
<sup>788</sup> *O Africano*, 21/10/1911 e 18/07/1914.

<sup>789</sup> Ver GINZBURG, Carlo. "Sinais: Raízes de um paradigma indiciário". In: *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo, Cia das Letras, 1991, pp. 143:179.

<sup>790</sup> Desde 1901, o serviço de emissão de passes para trabalhadores *indígenas* no Transvaal introduziu a impressão digital como método de identificação que, a partir de 1911, tornou-se obrigatória para todos

*Marques e Subúrbios*, de 1912, aponta que a *cidade* — assim definida a área urbana propriamente dita, com cerca de 6,4 km<sup>2</sup> — contava com uma população de 13.353 pessoas, das quais 5.324 eram *brancas*, 304 *amarelas*, 2.030 *pardas* e 5.595 *pretas*. Os chamados *subúrbios*, compreendendo uma área circunvizinha de 41,25 km<sup>2</sup>, tinham uma população total de 12.726 pessoas, das quais 236 eram *brancas*, 69 *amarelas*, 771 *pardas* e 11.649 *pretas*. No cômputo geral do que poderíamos chamar de aglomerado urbano, temos um total de 26.079 pessoas, das quais 66,5% eram negras, 10,75% pardas, 1,43% amarelas e cerca de 21,3% brancas. Mesmo considerando-se apenas o perímetro restrito da chamada *cidade*, temos que os negros representavam 42,64%, os brancos 39,87%, os pardos 15,2% e os amarelos 2,27%. Para controlar, vigiar e fazer cumprir toda esta parafernália legislativa, a cidade contava, nesta altura, com 102 policiais brancos e 32 negros, ou seja a média de um policial para cada 194 habitantes.

## População de Lourenço Marques - cidade e subúrbios, 1912



Estas cifras populacionais ganham significado especial, se comparadas com as disponíveis para o período imediatamente anterior ao desencadeamento das operações militares, que levaram à efetiva conquista do território: em 1894, de um total de 1.059 habitantes, os brancos somavam 591, representando 55,8% do total<sup>791</sup>. Passados dezoito anos, a população da cidade de Lourenço Marques cresceu cerca de vinte e cinco vezes; entretanto, a população branca cresceu menos de nove vezes e meia. Para se ter uma idéia deste ritmo alucinante, compare-se-a com Londres e Paris, cujos crescimentos são destacados por historiadores: a metrópole inglesa dobrou sua população nos trinta anos entre 1821 e 1851 e novamente dobrou nos cinquenta anos subseqüentes, enquanto que Paris cresceu em 50% entre 1851 e 1866<sup>792</sup>. A disparidade numérica entre brancos e negros era enorme, ainda que — devidos às lacunas dos levantamentos — não se possa afirmar, com absoluta segurança, se os *pretos*, incluídos no total, eram moradores ou simplesmente trabalhadores *chibalo*, temporariamente na cidade. De qualquer modo este acelerado crescimento da população negra denota não só o febril crescimento em torno e em função de seu porto e caminho de ferro, mas também o grau de desestruturação das

<sup>791</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*

<sup>792</sup> BRESCIANI, Maria Stella Martins. *Londres e Paris no século XIX: o espetáculo da pobreza*. 2ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1984, p. 50 e 74.

relações econômicas e sociais provocadas, pelo interior afora, pela conquista militar e pela implantação colonial. Somente no Porto de Lourenço Marques, trabalhavam, em 1913, como *chibalo*, cerca de 1.000 homens e, em 1918, avaliava-se que este número atingia 2.000, incluindo-se os que aí trabalhavam para empresas privadas<sup>793</sup>.

A expansão acelerada dos serviços urbanos e o crescimento do complexo ferroportuário e da população branca, provocaram uma crescente demanda de mão-de-obra *indígena* e os mecanismos para criá-la — *imposto de palhota, chibalo*, expropriação de terras — foram eficientes neste sentido, conforme se tratou em capítulos anteriores. Sob a ótica da administração colonial, era forçoso ampliar e atualizar os mecanismos de controle sobre esta crescente presença. Continuamente novos diplomas legais sucediam-se na tentativa de controlar a mobilidade da força de trabalho negra e da população em geral: proibiu-se a mudança do local de moradia sem autorização, reforçaram-se exigências estipuladas em leis anteriores, criaram-se novas formas de identificação, onde constavam, além dos dados pessoais, o número de palhotas possuídas, número de mulheres e filhos, informações acerca do cumprimento da obrigação do trabalho, do comportamento, autorizações de emigração, tempo de permanência no exterior, situação penal e assentamentos relativos ao pagamento do *imposto de palhota*<sup>794</sup>. Enfim, o *indígena* tinha que portar uma verdadeira folha corrida, com todos os seus antecedentes e, mesmo assim, arriscava-se a ser *agarrado* arbitrariamente em alguma das muitas rugas que constantemente assustavam, de lés a lés, os subúrbios da cidade<sup>795</sup>.

A impotência relativa do Estado em exercer um efetivo controle e sua determinação na busca de mecanismos que pudessem coatar a liberdade de movimentação dos *indígenas* era recorrentemente reconhecida pelas próprias autoridades:

*“A liberdade excessiva que o indígena hoje goza, entrando, saindo ou permanecendo dentro da cidade de Lourenço Mar-*

---

<sup>793</sup> *O Africano*, 08/11/1913 e 31/08/1918.

<sup>794</sup> Existe vasta documentação sobre o assunto. Ver Artigo 1º da *Portaria Provincial nº 908* de 21/09/1918 e caixas 530-541 do AHM-DSNI. Para o modelo de identificação proposto, ver particularmente AHM-DSNI- Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 530, Proc. 05, pasta ano 1914, mas só adotado pela *Portaria Provincial* 1.185 de 24/05/19, depois alterada pela criação da *Caderneta de Identificação Indígena e Trabalho*, estabelecida pela *Portaria Provincial* 332 de 05/06/1926, publicada no *Boletim Oficial* nº 23/1926, esta por sua vez reforçada pela *Portaria nº 4950* de 19/02/1942, publicada no *Boletim Oficial de Moçambique* nº 50/1942 e pelo *Regulamento de Serviços Indígenas* posto em vigor pela *Portaria nº 5565* de 12/06/1944, publicada no *Boletim Oficial de Moçambique*, nº 24/1944.

<sup>795</sup> *O Africano*, 19/07/1911 e *O Brado Africano*, 01/12/1923.

*ques, livre de qualquer sistema de identificação, dá como resultado a impossibilidade de sobre eles se exercer qualquer espécie de fiscalização, ficando-lhe quasi assegurada a impunidade quando praticam qualquer delito ou faltam às obrigações contraídas.*”<sup>796</sup>

Assim, em 1922, Brito Camacho, publicou uma portaria regulamentando o trânsito e a mudança dos *indígenas* de um lugar para o outro e a seguir editou o *Regulamento de Polícia dos Serviçais e Trabalhadores Indígenas em Lourenço Marques*<sup>797</sup>, que ficou conhecido como lei dos *passes* e *compounds*, no qual procurou estabelecer novos mecanismos de identificação e controle, ao instituir a obrigatoriedade dos *passes* a todos os *indígenas*, pois seus autores estavam convencidos das “*vantagens que aos indígenas hoje traz, sob o ponto de vista moral, a existência de uma vigilância apertada, um ‘controle’ rigoroso sobre a sua maneira de viver nos centros populosos onde temporariamente vem residir*”<sup>798</sup>. Seguindo o espírito da *Portaria dos Assimilados*, instituiu-se com o *Regulamento* uma carteira de identidade também para os *assimilados*, buscando ampliar o controle sobre toda a população negra e não exclusivamente sobre os trabalhadores braçais e criados, considerados *indígenas*. A partir de então passava a haver a “*obrigatoriedade de os nativos civilizados e sem precisão de servirem como criados domésticos ou carregadores, se munirem de papéis que os distingam dos outros; dos outros indígenas pela qualidade dos passes e dos não indígenas por deverem mostrar o papel ao polícia, o que os outros não fazem*”<sup>799</sup>. Esta estratégia atingia em cheio a camada social representada por negros e mulatos urbanizados e escolarizados, pequenos funcionários e comerciários, que constituíam a base social do Grémio Africano de Lourenço Marques, representados pelo *O Brado Africano* e, neste caso, a grita foi imediata: denunciaram as autoridades portuguesas que, inspirando-se na vizinha África do Sul, queriam “*adaptar leis exóticas num meio de vida e de costumes diferentes*” e principalmente porque queriam fazer com que “*‘o indígena civilizado não [estivesse] fora de*

<sup>796</sup> AHM-DSNI, cx. ano 1922 - *Parecer da comissão de elaboração do Projeto de Regulamento de Polícia dos Serviçais e Trabalhadores Indígenas em Lourenço Marques.*

<sup>797</sup> AHM-ACM, Secção B, Curadoria dos Negócios Indígenas, cx. 991, documento de 20/10/1922. O *Regulamento* foi posto em vigor pelo Decreto 312 de 04/12/1922.

<sup>798</sup> AHM-SNI, cx. ano 1922 - *Parecer da comissão de elaboração do Projeto de Regulamento de Polícia dos Serviçais e Trabalhadores Indígenas em Lourenço Marques.* Os autores foram Antonio Augusto Pereira Cabral, pela Secretaria dos Negócios Indígenas e Paulino dos Santos Gil, pela Câmara de Comércio e Hermínio G. Carneiro.

*sua alçada’, porque sempre foi pretensão dos medianos não encarar bem a elevação, liberdade, igualdade e independência de ninguém.*”<sup>800</sup> Num momento em que, seguindo os princípios republicanos, a identidade e a cidadania ainda eram definidas pelas relações do indivíduo com a comunidade da qual o Estado era a simples emanção, qualquer tentativa de *registrar* os cidadãos, não criminosos e não doentes, era tomada como uma afronta à liberdade individual. Assim, o Grémio Africano e *O Brado Africano* argumentavam que o Decreto era inconstitucional pois, se os *assimilados* eram considerados cidadãos e, como aos demais cidadãos não se pedia qualquer identidade, então não se poderia pedí-las aos primeiros, sem ferir a Constituição e os princípios republicanos que a norteavam. Era inevitável a comparação com a Monarquia:

*“Meus senhores, se no tempo dos déspotas não existia isto, será, agora no meio da República, surja uma lei desta natureza, tão opressiva?”*

*Se isto acontecer é porque dentro da República não há liberdade, tanto não há que o cidadão português tem que andar com documentos dentro do bolso pra transitar na sua terra, como se fosse forasteiro.*

*Se somos da mesma Pátria, se todos nós contribuímos para a prosperidade da República porque motivo há-de haver distinções?”*<sup>801</sup>

Ora, se todos eram cidadãos, argumentava *O Brado Africano*, por que motivo a polícia não agia da mesma maneira para com “*o monhé e o baniane e até para com o próprio português, branco?*”<sup>802</sup>. As pressões haviam conseguido isentar os não serviciais e os serventuários do Estado da obrigação do *passe*, mas não da obrigação de portarem documentos<sup>803</sup>. Na prática contudo, nada mudou pois “*o acto de exigir o passe é feito sem exceção; quer seja preto educado quer seja boçal os senhores da Polícia não querem saber senão da cor!*”<sup>804</sup>. Os *pretos educados* também estavam agora, tal como os *narros*, à mercê dos poderes discricionários: “*a polícia pode, quer e manda nos nativos. Tem todas as cartas nas mãos. É a polícia a senhora da liberdade de qualquer nativo desta Província, de qualquer condição social. Pode ser um pacato cidadão passando*

<sup>799</sup> *O Brado Africano*, 13/01/1923.

<sup>800</sup> *O Brado Africano*, 13/01/1923.

<sup>801</sup> *O Brado Africano*, 20/01/1923. Ainda as edições de 11/08/1928, 09/08/1930, 16/04/1932.

<sup>802</sup> *O Brado Africano*, 11/08/1928.

<sup>803</sup> Portaria Provincial nº 352 de 20/01/1923.



*por uma rua qualquer [...] que não se livra de ser interrompido pelo sr. guarda policial e ser conduzido ao calabouço e retido pelo tempo que muito bem entenda.*”<sup>805</sup>

As autoridades também procuraram coibir o exercício de pequenos biscates exercidos por *indígenas* na área urbana e um dos expedientes para tal fim era proibir a sua circulação, na *baixa*, ou seja na área da *cidade*, com capulanas, que era a forma tradicional com que se vestia a imensa maioria da população *indígena*, principalmente as mulheres<sup>806</sup>. A sanha controladora era tal que se chegou a emitir passes para crianças que circulassem por Lourenço Marques<sup>807</sup>.

Como na Inglaterra vitoriana, onde a presença de uma multidão de trabalhadores miseráveis, de cortiços, da pobreza, violência e alcoolismo endêmicos era percebida em termos neodarwinistas, como uma doença social contagiosa que ameaçava o ideal de ordem e progresso social e que, portanto, tinha que ser enfrentada, para se criar “*uma sociedade urbana ordenada, disciplinada, regulada, oficialmente autorizada e vigiada, uma sociedade em que o permitido ou o tolerado em público reduzia-se enormemente*”<sup>808</sup>, também em Lourenço Marques, a edição de códigos atinentes à presença negra indicava que a população *indígena* da cidade era vista como um obstáculo à plena concretização de um projeto modernizador, pois não compartia dos mesmos padrões culturais europeus: habitava em *palhotas*, preparava e comia, com as mãos, alimentos *estranhos*, tinha outros padrões familiares e referentes morais, exercia ofícios e práticas profissionais sem atender às normas jurídicas estabelecidas, vestia-se, ou melhor andava semi-nu, dedicava-se a práticas religiosas e atividades lúdicas consideradas suspeitas, enfim, tinha um comportamento considerado inaceitável, pois incompatível com a moral e os bons costumes que a cultura europeia exigia. A presença de uma força de trabalho africana na cidade era fruto da necessidade, era tolerada mas não desejada, e só podia ser consentida enquanto tivesse atendendo às necessidades dos colonos e empresários brancos; fora disto, deveria ser mantida à distância, oculta, disciplinada. Todas estas

---

<sup>804</sup> *O Brado Africano*, 09/08/1930.

<sup>805</sup> *O Brado Africano*, 30/04/1923.

<sup>806</sup> *O Africano*, 20/11/1915.

<sup>807</sup> Por exemplo: em 1932 a Missão de São José de Lhanguene emitiu passe, vistoriado pelo Comissariado de Polícia, a um garoto de 9 anos, conforme indica *O Brado Africano* de 16/04/1932.

<sup>808</sup> STORCH, Robert D. “Policiamento do Cotidiano na Cidade Vitoriana”. In: *Revista Brasileira de História*. Vol. 5, nº 8/9, Setembro de 1984/Abril de 1985, p. 30. Ver ainda, entre outros, JONES, Gareth Stedman. *Outcast London: A Study in the relationship between Classes in Victorian Society*. London, Penguin Books, 1971.

práticas, correntes também entre as colônias vizinhas, foram depois consubstanciadas na chamada *doutrina Stallard*, formulada pelo membro do parlamento, coronel C. F. Stallard, tornando-se o dogma central da segregação urbana e modelo para a criação das *cidades de homens brancos* na África do Sul, traduzidas nos South Africa's Urban Areas Acts de 1923 e 1937<sup>809</sup>. As sucessivas reelaborações de códigos cerceadores da população indígena em Lourenço Marques indicam, por um lado, o quanto as leis anteriores eram burladas e, por outro, o quanto a cidade branca, *civilizada*, temia algo que ela própria construía e exigia: um exército de trabalhadores, baratos e disponíveis. O comportamento da população branca era marcado pela contradição: ao mesmo tempo em que demandava crescentemente por uma força de trabalho barata, temia conviver com esta população de valores culturais diferentes, com este *outro*, a quem considerava inferior. Esta inferioridade do *outro* profundamente introjetada na alma dos colonos, havia sido construída ao longo dos séculos, desde os primeiros contatos e, nas últimas décadas do século XIX, parecia estar *cientificamente comprovada*<sup>810</sup>. Esta imagem desvalorizada do *outro* tirava-lhe qualquer legitimidade e fortalecia as representações de superioridade que tinham de si mesmo os brancos dominadores.

#### 5.4.4 MONHÉS & CHINAS

<sup>809</sup> PENVENNE, Jeanne Marie. "Seeking the Factory for Women", *Op. cit.*, p. 07; RICH, P. B. "Ministering to the White Man's Needs: The Development of Urban Segregation in South Africa, 1913-1923." *In: African Studies*, Vol. 37, nº 2 (1978), pp. 177:191 e BONNER, Philip. "Backs to the Fence: Law, Liquor, and the Search for Social Control in an East Rand Town, 1929-1942." *In: CRUSH, Jonathan and AMBLER, Charles (eds). Liquor and Labor in Southern Africa*. Athens, 1992.

<sup>810</sup> A bibliografia é vasta e vai dos primeiros viajantes e cronistas do século XV até às modernas reflexões historiográficas sobre este *outro*. Veja-se, por exemplo ZURARA, Gomes Eanes da. *Crônica dos feitos da Guiné*. Editado por A. J. Dias Dinis, Lisboa, Agência Geral das Colônias, 1949; CADAMOSTO, Luís de. *Viagens*. Lisboa, Portugal, s/d. (A 1ª edição é de 1507, publicada em Vicenza, Itália, sob o título: Aloysio de Cadamosto libro della prima navigatione per Oceano alla terra dei Negri et della bassa Ethiopia per commandamento del infante D. Henrico di Portogallo fruto de viagens realizadas entre 1455/63); GOES, Damian de. *Chronica do felicissimo rey D. Emanuel*. Lisboa, 1749. (A 1ª edição é de 1566/7); GASPAR CORREA. *Lendas da Índia*. Ed. org. por Rodrigo José de Lima Felner. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1922-1931, tomo I-III; HEGEL, G. W. F. *Lecciones sobre la Filosofia de la História Universal*. Buenos Aires, Revista de Occidente, 1946, t. 1, pp. 180:2. (1ª edição é de 1837); GOBINEAU, Arthur de. *Essay sur l'inegalité des races humaines*. Paris, Gallimard, 1983 (1ª edição: 1853); OLIVEIRA MARTINS, J. P. de. *O Brazil e as Colônias Portuguezas*. 5ª ed. aumentada, Lisboa, 1920 (1ª ed: 1880) e ainda do mesmo autor: *Elementos de anthropologia*. 4ª ed. Lisboa, Parceria Antonio Maria Pereira Livraria editora; *As raças humanas e a civilização primitiva*. 3ª ed., Lisboa, Parceria Antonio Maria Pereira Livraria editora; LECLERC, Gérard. "A concepção das sociedades não ocidentais no século XIX." *In: Crítica da Antropologia*. Lisboa, Estampa, 1973, pp. 13:20; TODOROV, Tzvetan. *Nous et les autres*. Paris, Seuil, 1989; MARGARIDO, Alfredo. "La vision de l'autre (africain et indien d'Amérique) dans la renaissance portugaise". *In: Le Humanisme Portugais et l'Europe* (Actes du XIXe. Colloque International d'Études Humanistes). Paris, Fund. Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 507:55.

A hierarquização consoante a raça e a cor promovia as condições para uma separação territorial dos corpos, criando, assim, o que Comaroff considera como as condições e atitudes de limpeza para construir um mundo no qual todas as coisas, criaturas e corpos, estariam em seu próprio lugar<sup>811</sup>. Em Lourenço Marques, uma das mais segregadas comunidades era a dos *monhés*. Sua presença no sul de Moçambique dá-se por duas vias: a primeira como uma extensão, para sul, dos interesses mercantis estabelecidos na costa norte desde há séculos, e a segunda, e numericamente mais importante, está associada à articulação da região sul à economia das colônias britânicas e boers vizinhas<sup>812</sup>. A partir de 1860, milhares de trabalhadores (*coolies*) foram recrutados mais ou menos compulsoriamente na Índia, para servirem nas plantações de cana do Natal, província também sob domínio britânico. Findo os contratos, poucos voltaram para o território de origem, tornando-se criados domésticos, comerciários ou empregando-se nos caminhos de ferro e obras públicas. Na leva dos *coolies*, vieram também emigrantes livres, geralmente comerciantes muçulmanos, que disseminaram-se pelas demais províncias, que viriam a formar a União Sul Africana, e passaram a servir não só à comunidades de contratados, mas acabaram por concorrer, no comércio retalhista, com os comerciantes ingleses e judeus. Esta conjuntura levou, a partir de 1895, à edição de sucessiva legislação restritiva à presença indiana, particularmente no Transvaal, o que, certamente, contribuiu para uma maior transferência destes para terras laurentinas<sup>813</sup>. Embora nas terras portuguesas não fosse menor o preconceito, a lei não era tão restritiva. O Censo realizado em 1894 já aponta a existência de 245 *indianos* — 23,14% da população total — dos quais 151 eram maometanos e 59 hinduístas<sup>814</sup>. A partir da década de dez, embora seu peso proporcional em relação à população total tenha diminuído, a comunidade cresceu em números absolutos: em 1912, Lourenço Marques contava com 848 in-

---

<sup>811</sup> COMAROFF, Jean & John L. *Op. cit.*, p. 64.

<sup>812</sup> Ver LEITE, Joana Pereira. *Em torno da presença indiana em Moçambique...* *Op. cit.*, pp. 13:8 e FREUND, Bill. *Insiders and Outsiders: The Indian Working Class of Durban, 1910-1990*. Portsmouth, Heinemann, 1995, particularmente caps. 01 a 03.

<sup>813</sup> “*Indian Immigration (Amendment) Act*” de 1895; “*Cape Immigration Act*” de 1902 e 1906; “*Transvaal Immigrants Restriction Act*”, de 1907; “*Immigration Act*” de 1908 e sua emenda de 1911; “*Union Immigrants Regulation Acts*” de 1913 e as emendas de 1921 e 1922. Cf. LEITE, Joana Pereira. *Em torno da presença indiana em Moçambique...* *Op. cit.* pp. 15:19.

<sup>814</sup> Dados baseados em REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*. Principalmente listas anexas.

dívíduos indo-britânicos e em 1928, este número ascendeu a 1.974 pessoas<sup>815</sup>.

Embora se tratasse de duas comunidades distintas, hinduístas e maometanos, encontravam-se circunscritos à Rua da Gávea e nas travessas da Palmeira, da Porta, da Linha, da Catembe, da Laranjeira e da Fonte, na *Baixa*, onde residiam 189, ou 77,13% deles. Os demais distribuía-se assim pela cidade: 35 (14,29%) residiam no *Bairro Central*, 19 (7,76%) no chamado *Bairro Indígena* — no qual, curiosamente, dos 23 moradores, só três eram negros — e 02 (0,82%) moravam no *Maxaquene-Ponta Vermelha*. Os outros três bairros não tinham nenhum habitante de origem indiana<sup>816</sup>. É na rua da *Gávea* que se encontra também a velha mesquita que, embora pequena, nos remete ainda hoje a um clima oriental. Apesar das reformas urbanas que descaracterizaram o trecho da *Baixa* onde o velho bairro tinha sido erguido por “*baneanes e mouros de Diu*”, a área foi assim descrita por um cronista:

*“Paira no ambiente um cheiro doce e forte a especiaria, dos cozinhados do Oriente que se preparam nos telheiros dos quintais acanhados.*

*As travessas e a rua são estreitas e debruadas de estreitíssimos passeios, como em Diu. Muitos prédios são ainda primitivos, dum só piso com cimalha, paredes grossas de pedra, janelas estreitas com taipais antigos e cadeados da Índia, portas grossas com ferrolhos enormes, frestas altas gradadas da rua para os quartos escuros. Os muros dos saguões são todos altos, com pequenas portas para os pátios estreitos onde, por vezes, se abrem poços fundos, antigos. Alcandoram-se, entre os muros, escadinhas, cubículos anexos, terraços e varandins, por entre papaeiras e plantas aromáticas de jardim, que os orientais cultivam sempre. Mas já não há palmeiras compondo os ambientes frescos, onde era calma a existência secular em negócio para a rua na sala de entrada e vida para o pátio nos quartos de trás, com a mercadoria por entre a família, e a forrar as prateleiras da loja.”*<sup>817</sup>

Se o território constituído pela Rua da Gávea e arredores, era mais um gueto conseguido que imposto e cuja “*divisória assentava na religião, que diferenciava os*

---

<sup>815</sup> Ver respectivamente AZEVEDO, Guilherme de. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento da população de Lourenço Marques e Subúrbios, referido ao dia 1 de Dezembro de 1912. Op. cit.*, e *Censo da população não indígena em 1928. Op. cit.*

<sup>816</sup> Lourenço Marques tinha na verdade oito bairros — *Baixa, Central, Malanga, Alto Mahé, Alto da Maxaquene, Ponta Vermelha, Bairro Caminho de Ferro, Bairro Indígena* — que foram agrupados em seis, por Carlos Santos Reis. Cf. REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*, p. 55.

<sup>817</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p. 193.

*sistemas de pensar e de viver*”<sup>818</sup>, não é menos verdade que tal população, exatamente porque sua cultura destoava da cultura europeia dominante, fora sempre vista com restrições, discriminada em vários momentos, sofrendo perseguições devido à sua forte presença no comércio e só não foi expulsa justamente porque tal atividade a tornava interessante sob o ponto de vista fiscal<sup>819</sup>.

O Pe. Daniel da Cruz nos dá uma síntese daquilo que era a opinião corrente no meio colonial de Moçambique acerca dos “*fanáticos do Profeta*”:

*“Altura regular, rosto comprido, nariz aquilino, traços correctos, côr morena, cabelo d’azeviche, membros delgados e flexíveis. [...]”*

*O seu vestuário é todo característico. Uma calça larga, ordinariamente de panno branco e ligeiro, de linho ou algodão, uma espécie, de hábito talar, ou grande camisa, do mesmo panno, que desce até abaixo do joelho, um collete muito curto e estreito, sem botões, bordado a galão, às vezes de seda e muito rico, eis todo o seu vestuário. Na cabeça trazem um pequeno bonet, um grande turbante ou o bonet característico dos turcos e outros orientaes. O seu calçado são geralmente umas sandálias muito ligeiras, e não usam meias.*

*As suas habitações, pequenénissimas e immundas, sem ar nem luz, verdadeiras luras repelentes onde habitam grande número de pessoas, são sempre nos sítios mais escusos, mais retirados e esquecidos, o que tudo fazem por uma sórdida economia. Juntamente com infinita variedade de mercadorias amontôam os móveis domésticos, os catres, e durante a noite é no pavimento, nos balcões, por cima das mercadorias que dormem patrões e empregados.”*<sup>820</sup>

Descrito o *tipo*, em seus aspectos físicos e hábitos, torna-se mais interessante ainda a descrição que nos dá daquilo que o padre considera serem os elementos característicos do caráter e comportamento dos *monhés*:

*“De gênio bastante servil e adulator, em serviço duma cupidez insaciável e mesquinha, são duma psychologia notavelmente”*

<sup>818</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p.198.

<sup>819</sup> Ver por exemplo as investidas da Associação Comercial de Lourenço Marques contra a presença dos asiáticos no comércio local em AHM-ACM, Secção D - Fomento e Colonização, cxs. 58 a 61, Comércio e Licenças para cantinas. Sobre a importância comercial ver a opinião de António Ennes que desenvolve tal argumento. ENNES, António José. *Moçambique: Relatório ... Op. cit*, pp.51:8 e ainda AHM-ACM, Secção D - Fomento e Colonização, cx 61: *Do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar ao Governador Geral de Moçambique*, de 10/06/1907.

<sup>820</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 305.

*acanhada e dum moral muito degenerado. Astuto e de grande esperteza para o pequeno comércio, desenvolve uma extraordinária habilidade na escamoteação de quantas pequenas moedas sonha no bolso dos indígenas.”*<sup>821</sup>

Dos *baneanes* assim nos fala o Pe. Daniel da Cruz:

*“Raça muito inferior à precedente, são geralmente baixos de estatura, cabeça pequena, formas arredondadas, linhas pouco definidas, de olhos pequenos, pretos e vivos, nariz pequeno, um pouco achatado e sem expressão, côr muito trigueira e baça, e aspecto lânguido e efeminado. De espírito concentrado, como quem procura desde já identificar-se com Nirvana, são duma psychologia muito acanhada e dum senso moral inferior ao dos monhés. Indolentes e apáticos [...].*

*São duma sordidez sem igual, e as doutrinas de Budha tanto lhes proíbe matar a vacca, objecto dum culto particular, como o microscópico parasita que lhes atormenta o corpo. [...]*

*As suas habitações são ainda mais hediondas que as dos monhés, [...] sem ar, nem luz, nem limpeza de casta nenhuma, verdadeiros focos de insalubridade e immundície.” [...]*

*São muito pacífico e soffredores, sendo por isso não raras vezes victimas de doestos e opressões da parte de colonos deshumanos e cruéis.”*<sup>822</sup>

Tais considerandos expressam em que conta as duas comunidades eram tidas entre os colonos brancos. Os adjetivos empregados não deixam dúvidas: trata-se, no imaginário branco, de seres sórdidos, astutos, degenerados, cúpidos, mesquinhos, ávidos, insaciáveis, lânguidos, efeminados, repelentes e, para piorar, eram seres que, como animais, viviam em luras acanhadas, hediondas, imundas e insalubres. Se um padre, educado e ilustrado, assim os retrata, não seria de supor que os colonos, brancos e analfabetos, achassem legítimo assacar-lhes insultos e imputar-lhes responsabilidades múltiplas?

Outra minoria também marginalizada, e que se mantinha fechada, era a dos *chinas*. Em 1894, Lourenço Marques tinha somente 36 adultos homens, uma mulher e duas crianças chinesas — representando 3,68% da população total. Em 1912, com o crescimento urbano, *cidade* e *subúrbios* contavam com 550 homens e 23 mulheres chineses. A partir de então, a comunidade diminuiu, proporcionalmente à população total, e seu

---

<sup>821</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>822</sup> Idem, *ibidem*., pp. 306:7.

número absoluto oscilou bastante: em 1928, Lourenço Marques tinha 314 chineses, em 1935 este número voltou a subir para 483 e em 1940 chegou a 570 indivíduos<sup>823</sup>. Em 1894, excetuando-se uma pessoa, todos moravam ou na *Baixa* (23 deles) ou no *Bairro Central* (15 deles); dedicavam-se principalmente aos trabalhos artesanais especializados e ao comércio: 22 eram carpinteiros, 10 comerciantes, 02 eram agricultores, 02 ferreiros, 01 cozinheiro e uma única mulher estava empregada, como *doméstica*<sup>824</sup>. Em 1912, a tendência profissional continuava sendo o comércio, geralmente cantinas, ao qual 128 pessoas se dedicavam, e a construção civil, que empregava 132 trabalhadores, dos quais 119 eram carpinteiros<sup>825</sup>. Embora, ao lado das mulheres africanas, fossem os principais fornecedores de hortícolas à cidade, somente 16 dedicavam-se a tal tarefa, número bem inferior ao que inicialmente pode ser suposto a partir da imagem que deles reteve a memória popular, certamente influenciada por uma imprensa que pintava-os como agricultores imundos, que punham em permanente risco a salubridade pública.

Os chinas, ao cultuarem sua religião, manterem sua língua, vestimenta, culinária e hábitos sociais próprios de sua cultura, foram marginalizados e, como os *monhés e baneanes*, vistos como servís, sujos e imundos e, apesar de hábeis artesãos, sempre foram alvo da perseguição da população branca laurentina que os acusava de usarem as fezes recolhidas na cidade para adubarem suas hortas que eram consideradas “*verdadeiros focos de infecção*”<sup>826</sup>. Às restrições opostas à comunidade, em 1907, o Cônsul chinês em Lourenço Marques reagiu, mas o tema das hortas permaneceu como sendo uma questão de higiene pública, ainda por muitos anos, até que, em 1931, a Câmara Municipal extinguiu suas *machambas*<sup>827</sup>. Ora, isto significava que, apesar das condenações, a população branca continuara, por longos anos e até esta data, a abastecer-se nas tais hortas.

---

<sup>823</sup> Cf. SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique, 1940*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1941, p. XVI. Exceto pelo artigo REBELO, Domingos José. “Chinese extraction group in Mozambique.” *In: Boletim da Sociedade de Estudos de Moçambique*, 1970, vol. 39, pp: 21:28, não sei da existência de qualquer outro estudo sobre esta comunidade. Apesar do número de seus membros em Moçambique nunca ter ultrapassado a casa do milhar, não se justifica tal lacuna na historiografia moçambicana.

<sup>824</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.* pp. 100:134.

<sup>825</sup> AZEVEDO, Guilherme de. *Op. cit.*

<sup>826</sup> *Era Nova*, 09/02/1911.

<sup>827</sup> AHM-ACM - cx. 322- *Documento do Cônsul da China em Lourenço Marques, 1907*; AHM-GG - cx. 319 - *Saneamento de Lourenço Marques - Hortas Chinas, 1926* e ainda a defesa da comunidade chinesa assumida pelo *Brado Africano* de 19/06/1926 e *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, p. 128.

Embora os indianos tivessem grande presença no comércio e os chineses, na construção civil, ambas as comunidades estavam excluídas tanto das associações que reuniam os comerciantes, como a Câmara de Comércio, a Associação Comercial dos Lojistas, quanto das demais associações de classe, cívicas, beneficentes, recreativas e políticas laurentinas tais como a Associação de Fomento Agrícola, a Associação dos Empregados do Comércio e Indústria, a União dos Trabalhadores de Moçambique, a Casa dos Trabalhadores, a Associação dos Operários de Construção Civil, a Liga de Difeza e Propaganda da Colónia de Moçambique, a Associação dos Velhos Colonos, o Grémio de Lourenço Marques, o Orfeão Portuguez, a Academia Recreativa Mocidade, a Associação de Foot-Ball de Lourenço Marques, o Grémio Náutico, a Sociedade Humanitária Portuguesa Cruz do Oriente, a Liga Nacional de Defesa dos Animais, como nos aponta o Anuário de Lourenço Marques de 1932. Excluídos ou auto-isolados, os muçulmanos, hinduístas e chineses procuravam organizar suas próprias comunidades, quer para manterem-se coesos face às agressões, quer para propiciarem momentos de convívio que reforçassem seus laços culturais e, para tal, criaram suas próprias associações. Os indianos *baneanes* criaram, em 1922, a sua Câmara de Comércio Indiana que, embora pretendesse, segundo seus estatutos, reunir os comerciantes indianos, portugueses e estrangeiros, efetivamente reunia os hinduístas, que tinham pleno controle de seu corpo diretivo. Os hinduístas contavam ainda com a Nova Associação Hindú de Lourenço Marques, criada em 1925<sup>828</sup>. Devido à sua obediência às normas de casta, transplantaram a prática de isolamento residencial, não só por razões de pureza ou impureza, mas também pelo gênero de vida a que se encontravam obrigados em função de tais normas<sup>829</sup>. Pelos próprios princípios orientadores de sua religião, não se davam ao proseli-

---

<sup>828</sup> Seus estatutos foram aprovados em alvará de 27/11/1922 publicado no *Boletim Oficial* nº 50, de 16/12/1922, pp. 508:510. Para a composição dos corpos diretivos ver os *Anuários de Lourenço Marques - 1928*, pp. 424:5 e de 1932, p. 200. Ver ainda *Boletim Oficial* nº 8, 1ª série, 12/1925.

<sup>829</sup> Assim Rita-Ferreira resume as principais situações nas quais um hindu ficava conspurcado, se: *a) ingerisse comidas e bebidas impuras; b) comesse com pessoas de castas inferiores; c) tocasse em indivíduos impuros, como os párias, os estranhos à verdadeira religião, os conspurcados por nascimentos e falecimentos recentes, etc.*”. Os infratores estavam sujeitos a excomunhões, que podiam ir da proibição de se comunicarem com membros da mesma casta ou assistirem às cerimônias religiosas, até a expulsão do seio da casta e da própria família. Além da interdição da carne bovina e porcina, qualquer outro alimento simplesmente tocado por indivíduo de casta inferior ficava, automaticamente, conspurcado. Cf. RITA-FERREIRA, A. “Moçambique e os naturais da Índia portuguesa”. In: *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*. Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical/ Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, p. 625 e ZIMMER, Heinrich. *Filosofias de la India*. 2ª ed., Buenos Aires, Editorial Universitaria de Buenos Aires, 1979, particularmente o capítulo V “La Fi-



tismo e nem mesmo procuravam contatos extra-comerciais com a população nativa ou européia, o que não se aplicava, contudo, às mulheres negras. Os hinduístas não mantinham prédios destinados aos seus cultos; já os maometanos, em sua maioria sunitas, edificaram com contribuições da comunidade, a mesquita da Rua da Gávea, cuja construção, em 1887, custou £. 4.550, além do terreno que custara 100\$000 réis. Além de sede de culto, a mesquita servia para hospedar, temporariamente, os muçulmanos pobres e como local de instrução. Estas atividades eram sustentadas pelas receitas provenientes de cotas que, em 1908, variavam de um a cinco *shillings*, pagas pelos fiéis da cidade e distrito; das multas de 1\$000 réis contra a não observância da regra de se fechar o comércio às sextas feiras, além do aluguel das quatro lojas na fachada da mesma, que rendiam £.36 mensais. Mantinham ainda um recinto vedado, onde se realizavam as festas do Ramadã, e o cemitério, também construído por subscrição, onde os fiéis tinham sepultamentos gratuitos e, para dar sustentação a estas atividades, a comunidade fundou, em 1890, Associação Mahometana<sup>830</sup>.

Mesmo os nativos das possessões portuguesas na Índia, como Goa, Diu e Damão, a maioria cristãos, com nomes portugueses e ocupando funções no aparelho administrativo, sofriam discriminações mas, mesmo assim, não constituíam uma comunidade unida, transplantando para Lourenço Marques as divisões culturais de sua terra de origem. Assim, em 1905, os goeses criaram o Instituto Goano para defender seus interesses e, em 1921, os artífices e operários também goeses, criaram a Associação de Mútuo Auxílio dos Operários Indianos, além de reunirem-se no Club Sportivo Indo-Português. Já os oriundos de Diu e Damão criaram, em 1925, a União Indiana<sup>831</sup>.

Os chineses, embora poucos, reuniam-se no Club Fiel Observante do Direito (Chee Kung Tong), no Pagode Chinez (Associação Chinez), no Club Chinez de Lourenço Marques e, até mesmo, mantinham uma representação do Partido Nacionalista Chinez, o Kuo Min Tang. Para seus cultos, a comunidade fez construir, em 1903, um templo dedicado a Buda. Era um edifício quadrangular de madeira e zinco e sem carac-

---

losófia del deber”, pp. 128:147.

<sup>830</sup> Ver SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique - 1908. Op. cit.*, pp. 321, 324:5.

<sup>831</sup> SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, pp. 199:223, *Boletim Oficial* n.º 44, 10/1921, pp. 379:82 e *Boletim Oficial* n.º 3, 01/1925 e ainda NEVES, Olga Maria Lopes Serrão Iglésias. *Em defesa da causa africana - Intervenção do Grémio Africano na sociedade de Lourenço Marques, 1908-1938*. Dissertação de mestrado em História do Séc. XIX e XX, Universidade Nova de Lisboa, 1989 e AHM-ACM, Secção A, cxs. 01-03 - Agremiações Regionais de Recreio, Defesa, Des-

terísticas arquitetônicas chinesas. Criaram, em 1911, a Associação d'Operários Chineses Beneficiente “Boa União” que, em 1914, mudou seu nome para Chinese Republic Association of Lourenço Marques, para alinhar-se com o novo regime estabelecido na China em janeiro de 1912. Em 1915, submeteram, para aprovação do governo, os estatutos da Associação do Templo Chinês, cuja criação não foi autorizada pelas autoridades coloniais, sem maiores explicações<sup>832</sup>.

#### 5.4.5 CANIÇO, ZINCO E ALVENARIA

Apesar da segregação imposta a estas comunidades, as atenções das autoridades coloniais, na verdade, estavam muito mais voltadas para a criação de mecanismos de controle da população negra, mecanismos que não se esgotavam nas medidas legais apontadas acima e que limitavam sua movimentação. Já muito cedo, em 1875, quando a população branca em pouco ultrapassava cem pessoas e depois de um incêndio que destruíra grande parte da cidade, as palhotas foram banidas da área urbana sob o argumento de que eram facilmente inflamáveis e, dali em diante, obrigou-se a substituir por telhas, terraço ou folhas de zinco a cobertura das casas, pois mesmo as edificações de pedra ou de barro eram ordinariamente cobertas de caniço<sup>833</sup>.

Em 1897, Mousinho de Albuquerque autorizou a Câmara de Lourenço Marques a regularizar a posse dos terrenos urbanos da cidade e, para isto, determinou que os ocupantes apresentassem uma declaração circunstanciada de sua posse e, assim, lhes seriam arrendados um ou vários talhões com 2.500 m<sup>2</sup>, pelo prazo de dezenove anos e meio, ficando, o arrendatário, obrigado a construir, no prazo de seis meses a um ano, uma casa

---

porto e Estudo. Associações desportivas, recreativas e culturais.

<sup>832</sup> AHM-ACM, Secção A, cxs. 01-03 - Agremiações Regionais de Recreio, Defesa, Desporto e Estudo. Associações desportivas, recreativas e culturais e *Anuário de Lourenço Marques - 1932*. *Op. cit.*, pp. 210:1.

<sup>833</sup> CASTILHO, Augusto de. *O Distrito de Lourenço Marques...* *Op. cit.*, p. 08 e ainda NORONHA, Eduardo de. *O Distrito de Lourenço Marques e a África do Sul*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1895, p. 98. Mário Augusto Costa informa em seu “Da população de Moçambique”. In: *Boletim Económico e Estatístico* - série especial, nº 6, Lourenço Marques, 1929, que a população branca da cidade, em 1878, era de 114 pessoas.

de habitação em cada um dos talhões recebidos<sup>834</sup>. Está claro que esta medida discriminava os *indígenas* que viviam na cidade; primeiro, porque, em sua maioria, eram analfabetos de quem se exigia que fizessem declarações por escrito; segundo, porque não reuniam recursos financeiros suficientes para construírem as tais casas exigidas e, finalmente, porque não lhes era reconhecida qualquer forma de direito ancestral sobre a terra. O *Regimen provisório para a concessão de terrenos do Estado na província de Moçambique*, de 1909, mantinha tais exigências e limitava aos *indígenas* a posse de no máximo 400 m<sup>2</sup> de terrenos urbanos<sup>835</sup>. Entretanto, a prática era muito mais excludente que a lei. Os proprietários *indígenas* sofriam tanto pressões diretas dos colonos interessados em seus terrenos, quanto pressões indiretas emanadas dos regulamentos municipais de urbanização que foram, paulatinamente, estabelecendo padrões e normas para a construção que, as quais, sabia-se de antemão, não poderiam ser cumpridas pelos proprietários negros, que acabavam por vender seus lotes abaixo do valor de mercado. Em 1932, por exemplo, era proibido construir, ampliar, reparar, pintar, conservar qualquer imóvel sem autorização da Câmara Municipal, o que equivale dizer que se tinha que preencher uma série de papéis, protocolar e pagar as licenças antes de qualquer obra. Pagava-se ainda a contribuição predial anual de 0\$20 por m<sup>2</sup> para casas de alvenaria e de 0\$25 para as mais simples, de madeira desaparelhada e coberta com zinco ou palha<sup>836</sup>.

A substituição das palhotas, construídas com troncos, varas, barro e caniço, consideradas primitivas, por casas de madeira, alvenaria e zinco, não significava somente a troca de material construtivo; este novo padrão implicava numa nova ordem simbólica, geometricamente reestruturada, segundo a qual a forma circular, tida como própria dos povos ditos primitivos, era substituída pela retangular, tida como própria de povos dito evoluídos; o novo padrão induzia a novos hábitos de higiene e salubridade e a transformações no modo de vida da população *indígena*, além de explicitar um desejo, mesmo que oculto, de fazê-los submeterem-se aos padrões culturais e familiares europeus, em detrimento daqueles secularmente neles arraigados. Para se construir palhotas, bastava somente o investimento de força física do próprio morador, que podia ainda contar com

---

<sup>834</sup> Decreto de 08/10/1897. In: MOUSINHO DE ALBUQUERQUE, Joaquim. *Providências... Op. cit.*, pp. 591:3.

<sup>835</sup> Decreto de 09/07/1909 publicado pelo *Boletim Oficial do Governo Geral da Província de Moçambique*, Suplemento, de 02/09/1909, conta com 226 artigos e dezenas de anexos, totalizando 29 páginas.

<sup>836</sup> *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, p. 407:412.

o apoio familiar e comunitário para ir cortar e transportar as varas e caniço e para a edificação. Entre os Thongas, do sul de Moçambique, a construção de palhotas exigia certos ritos especiais, havia uma divisão sexual em tal tarefa, cabendo ao homem cortar as varas e esteios, entretecer o teto e paredes e às mulheres extrair o barro, misturá-lo ao esterco de gado bovino e preencher a parede com esta massa fazendo um reboco<sup>837</sup>. As palhotas eram circulares, como de resto circulares eram as povoações, com toda a simbologia mágica associada ao círculo. As povoações tongas (*múti*) não eram aglomerados nas quais as pessoas viviam de maneira aleatória. Pelo contrário era, no dizer de Junod, “*um organismo social de estrutura bem determinada e regulamentada por leis definidas. Finalmente, [era] uma família ampliada, composta pelo chefe e pelos velhos que estão a seu cargo, por suas mulheres, irmãos mais novos e mulheres destes, filhos casados e filhas e filhas solteiras.*”<sup>838</sup> A distribuição das construções pelo espaço físico encontrava-se imbricada, quer com as atividades e hábitos sociais, quer com o universo mágico: estava rodeada por uma sebe baixa, cuja função era proteger o espaço das forças mágicas malignas; havia um espaço reservado para a reunião dos homens (*bandla*); o pátio comunitário (*hubo*), sombreado por árvores; as palhotas das esposas do chefe ocupando a parte oposta à entrada do círculo, e as dos seus irmãos casados espalhadas ao redor; o curral dos bois no centro da povoação, indicava a centralidade e importância deste animal na vida thonga; já os abrigos para as cabras e os galinheiros estavam localizados entre as palhotas e a sebe. Do lado direito da entrada da povoação, ficava a palhota das jovens solteiras (*nhangó*) e, do lado esquerdo, a dos rapazes solteiros (*lao*) cabendo a estes fechar a porta principal da povoação, à noite. Defronte à casa do chefe, encontrava-se a árvore que era o tronco místico da povoação e, sob a qual, se cultuavam os antepassados; em volta das palhotas de moradia havia um pátio circular cercado (*ndango*) que podia envolver três ou quatro casas e era o espaço privilegiado da mulher: lá se encontrava o fogão e onde “*as mulheres contam umas às outras as tradições da tribo, e contam-nas aos filhos, enquanto a comida coze, ou depois da refeição da noite*”. De fato, conclui Junod, a “*aldeia tonga, círculo fechado de palhotas, é um orga-*

---

<sup>837</sup> Sobre os procedimentos construtivos, ver JUNOD, Henri. *Usos e Costumes dos Bantos, Op. cit.* tomo II, pp. 97:104.

<sup>838</sup> *Idem, ibid.*, tomo I, p. 299.

*nismo vivo.*”<sup>839</sup>

As casas de madeira e zinco deveriam obedecer a um traçado retangular e eram construções para atender à família unicelular: reuniam, sob o seu teto, o marido, a esposa e os filhos solteiros, mesmo que adolescentes, os quais, constrangidos pela presença dos pais, tinham que alterar comportamentos até então próprios aos jovens solteiros que, é bom lembrar, nas aldeias, viviam separados dos pais; tais casas impeliam à monogamia, na medida em que rompiam a espacialidade anterior, forçando agora a dispersão das eventuais outras esposas e dificultando, conseqüentemente, práticas rituais e sociais próprias da poliginia, tal como a distribuição mútua de um pouco de comida entre as mulheres da povoação<sup>840</sup>.

Para se construirem casas de madeira e zinco — o padrão mínimo exigido para edificações na área restrita definida como *cidade* — era necessário comprar os materiais essenciais: tábuas, vigas, pregos e chapas de zinco para a cobertura, sendo que estes dois últimos itens eram, até a década de trinta, importados. Os materiais necessários e o processo construtivo das palhotas era de domínio da maioria da população, fruto de um conhecimento secularmente acumulado e transmitido de geração a geração; já o novo padrão exigia saberes distintos e, ao custo dos materiais, deveria ser acrescido o da mão-de-obra. O morador perdia, assim, o controle sobre o processo de construção e passava a ter que pagar, para ter onde morar e, para fazer frente aos novos custos, tinha que trabalhar mais ainda no mercado assalariado.

A presunção de que as palhotas eram símbolo de atraso, evidentemente, elidia a perspectiva de se ver tais construções segundo as necessidades de seus usuários, até então satisfeitos com os materiais e técnicas construtivas de que dispunham, construções, além de tudo, ecologicamente apropriadas, pois era “*uma habitação relativamente fácil de construir, fresca nos dias ardentes, impermeável à chuva e muito engenhosamente combinada*”<sup>841</sup>, enquanto as novas moradias eram “*hediondos telheiros de zinco*”, segundo Junod, e segundo *O Africano*, eram bem piores que as palhotas, pois eram verdadeiras estufas<sup>842</sup>; entretanto, aos olhos da pequena burguesia negra e mulata, este era um preço

---

<sup>839</sup> *Idem, ibid.*, tomo I, pp. 303 e 305. Ver particularmente o capítulo II, “A vida da povoação”, pp. 299:315..

<sup>840</sup> *Idem, ibid.*.

<sup>841</sup> JUNOD, Henri. *Usos e Costumes dos Bantos, Op. cit.* tomo II, pp.98. .

<sup>842</sup> *O Africano*, 15/05/1915

a se pagar: “*substituir a palhota primitiva pela barraca de zinco é uma das manifestações de civilização [...] E quem é que dentro das fórmulas de civilização não sua e não agoniza?... Mas... a civilização triunfa e isto nos basta...*”<sup>843</sup>.

A partir de 1910, na área de circunvalação, só foram permitidas novas edificações em alvenaria, procurando mais uma vez afastar do núcleo central da urbe as construções e os moradores mais simples, particularmente negros e mulatos<sup>844</sup>. Em 1912, a área da *cidade* contava com um total de 2.137 edificações, de propriedade do Estado e de particulares, sendo 1.378 (64,5%) construídas em madeira e zinco, 756 (35,4%) em alvenaria, duas em madeira e uma em ferro. Os *subúrbios*, por seu turno, contavam com 3.810 casas, das quais 2.110 (55,4%) eram palhotas construídas de caniço, 1.690 (44,35%) em madeira e zinco e apenas 10 (0,25%) em alvenaria. Embora o número de casas construídas em madeira e zinco ainda fosse bem superior ao das de alvenaria, 98,7% destas localizavam-se na área urbana restrita, na *cidade*, onde também viviam 95,75% dos brancos. Apesar destas tentativas de restringir o acesso a este espaço urbano estrito, a fim de preservá-lo como um território branco — a cidade de cimento, em oposição aos territórios negros — a cidade de caniço, o número de habitantes negros ainda superava ligeiramente o dos brancos. Os *subúrbios*, por seu turno, concebidos como territórios negros, realmente o eram: os negros perfaziam 91,54% de sua população<sup>845</sup>. Mas quem formava esta população? Uma petição dirigida ao Governador Geral e assinada por brancos, negros, mulatos e asiáticos, todos proprietários de casas nos subúrbios assim a descreve:

*“de todos é sabido que a população dos suburbios da cidade é muito flutuante, compondo-se na sua grande parte de patchisses que se empregam em transportes, que trabalham nas cargas e descargas no porto. Muitos vêm para ganhar o suficiente com que paguem o imposto de palhota nas suas terras. Estão agora aqui; e logo desaparecem. Foram para o Rand transformar o*

<sup>843</sup> *O Africano*, 15/05/1915.

<sup>844</sup> *Regulamento de Salubridade Urbana de Lourenço Marques*, de 28/12/1910, publicado no *Boletim Oficial de Moçambique*, nº 50/1911. Para o paulatino processo de expulsão das construções em madeira e zinco, veja *O Africano*, 09/02 e 15/06/1912.

<sup>845</sup> Dados elaborados a partir de AZEVEDO, Guilherme de. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento da população de Lourenço Marques e Subúrbios, referido ao dia 1 de Dezembro de 1912*. In: *Boletim Oficial de Moçambique*, nº 1913, suplemento. pp. 177:193. Não está claro se a categoria “casas” utilizada pelo autor referia-se tão somente aos edifícios residenciais ou incluía os comerciais, industriais e administrativos, pois também o Estado e a Câmara Municipal possuíam imóveis residenciais.

*seu suor em oiro e voltam — quando voltam! — a transformar o oiro em líquido; ou vão cumprir o serviço militar; ou fazem a jornada final, donde se não volta nunca.”*<sup>846</sup>

Apesar da crise que abalava a economia local, entre 1922 e 1929 foram construídas, na área da *cidade*, 528 novas casas e, entre 1930 e 1931, foram edificadas mais 199 residências e 61 prédios destinados a estabelecimentos comerciais, o que os contemporâneos consideravam uma fase intensiva de construções. A cidade, em 1931, contava com trinta e nove avenidas, quarenta e nove ruas, dez travessas, quatro praças, dois largos e sete estradas, dos quais 61.794 metros lineares estavam macadamizados e empedrados, 57.039 metros asfaltados, 8.580 eram arruamentos endurecidos, além de 13.634 metros de passeios. Todos estes melhoramentos estavam restritos às áreas ocupadas pelos brancos e excluía os subúrbios<sup>847</sup>.

Indicativo destes espaços urbanos distintos é a própria nomenclatura que recebiam: os espaços “reservados” aos brancos, e onde exerciam ou pretendiam exercer sua hegemonia, tinham nomes europeus; já aqueles de fato controlados pelos negros, permaneciam com seus antigos nomes ou recebiam novos nomes africanos. Assim, se ainda persistiam nomes *indígenas* para alguns dos bairros ocupados por colonos, como foi o caso do Maxaquene, todas as ruas da cidade receberam nomes europeus, que mudavam conforme os humores dos governantes e as mudanças da política metropolitana. Exceto as mais importantes saídas para o *hinterland*, como era o caso das estradas da Malanga, da Matola, das Mahotas, de Hulene, de Umbeluzi, da Zixaxa e do Marracuene, as ruas, mais propriamente caminhos e passagens, nos subúrbios, não tinham nomes e todos perdiam-se no anonimato do bairro que os englobava. Se aos olhos europeus todos os *indígenas* pareciam indistintos, assim também lhes pareciam tais vielas que formavam os aglomerados de *palhotas*: Mahotas, Mafalala, Malanga, Maé, Xipamanine e outros. A criação destes espaços urbanos distintos, ainda que se tenha dado através de mecanismos coativos diversos, acabou por possibilitar aos *indígenas*, excluídos do território branco, a criação de um espaço próprio no qual podiam, longe dos olhares prescutores dos colonos, temporariamente, esquecerem-se de sua situação de inferiorizados e no

---

<sup>846</sup> AHM-GG, cx. 107, *Petição ao Governador Geral*, de 01/05/1917. *Patchisses* é uma forma pejorativa para referir-se aos *indígenas*, com o sentido de rudes, brutos e sem educação.

qual desenvolviam sociabilidades próprias e novas, fruto da presença de pessoas de origens culturais distintas, que não dependem cotidianamente da sociedade do colono. No “caniço”, as normas de convívio social, as amizades, os casamentos, nascimentos, mortes, festas e batuques obedeciam a uma lógica própria e eram realizadas com referentes cosmogônicos que não eram os do colonizador, ainda que este tentasse discipliná-los e que aqueles não permanecessem totalmente imunes às pressões e influências.

As restrições à edificação afetavam principalmente a parcela mais estável da força de trabalho negra e mulata, pois o grosso dos trabalhadores eram *chibalos* e, como tais, mantidos em *compounds*, de propriedade dos empregadores, que foram sendo paulatinamente construídos nos subúrbios.

#### 5.4.6 COMPOUNDS E BAIRROS

Todos os regulamentos de polícia e de trabalho aplicados à cidade de Lourenço Marques cobravam taxas diversas na emissão de documentos para *indígenas*, cuja arrecadação reverteria para a construção de bairros *indígenas* e *compounds*, onde todos os trabalhadores negros, temporários, voluntários ou *chibalos*, deveriam ser alojados, deixando de circular, após a jornada de trabalho, no meio urbano<sup>848</sup>. Tais projetos contaram sempre com uma persistente e aguerrida oposição dos cantineiros, que se articulavam contra sua concretização, pois se os trabalhadores *indígenas* fossem retidos nos *compounds* e impedidos de circular, veriam minguar suas fontes de renda: a venda do vinho colonial e o aluguel de quatinhos nos fundos dos quintais. Por estas pressões ou não, o certo é que a municipalidade nunca construiu os tais *compounds* públicos, previstos e planejados, para o que arrecadava taxas e mais taxas, muito embora, em 1932, o governo tenha decidido adjudicar a José de Sousa e Silva a construção de albergues com cinco dormitórios (*compounds*), comportando um total de 3.000 *indígenas*, que nunca aliás nunca foram construídos, por problemas que variavam da pretensa falta de verba até a

---

<sup>847</sup> *Anuário de Lourenço Marques, 1932. Op. cit., pp. 126:7.*

<sup>848</sup> Por exemplo, a *Portaria Provincial 1198* de 10/09/1913, publicada às páginas 646-7 do *Boletim Oficial* nº 37/1913, em seus artigos 9 e 16, estatuiu o pagamento de 500 réis pela “chapa”, 250 réis pelo Bilhete de Identidade, outros 500 réis pela renovação anual obrigatória para ambos, além de multas en-



completa insalubridade e impropriedade dos terrenos comprados<sup>849</sup>. Os que existiam, pertenciam aos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques ou a particulares, onde alojavam-se os trabalhadores *chibalo*, ou à WNLA (Witwatersrand Native Labour Association) que mantinha em Lourenço Marques *compounds* com capacidade para cerca de mil trabalhadores, nos quais alojava os mineiros com destino ao Transvaal, os *mamparras*<sup>850</sup>. Eram grandes barracões nos quais se aglomeravam dezenas e, por vezes, centenas de trabalhadores compelidos em péssimas condições de alojamento, iluminação e arejamento, que nos lembram as condições em que viviam os trabalhadores europeus do século XIX. Na *caserna* da Capitania dos Portos, chovia por toda parte e as camas destinadas ao trabalhadores *indígenas* eram “*um aglomerado de prateleiras sobrepostas umas às outras até o tecto da casa*”<sup>851</sup>. Em 1927, a *Delagoa Bay Co.*, uma das principais e mais antigas empresas de capitais britânicos estabelecidas na cidade, mantinha, a seu serviço, trabalhadores *chibalo* “*alojados num alpendre que [era] um verdadeiro chiqueiro, sem qualidades higiênicas*”<sup>852</sup>. Nestes locais, os trabalhadores ficavam confinados, em geral fora da área da *cidade*, e portanto fora da vista dos brancos, saindo para ir, sob vigilância, ao trabalho e voltar ao fim da jornada; isto até terminarem seus contratos ou serem redespachados para a África do Sul, rumo às minas, onde novamente ficariam confinados em *compounds*, de onde, aliás, se importara o modelo, ainda que os de Lourenço Marques fossem menores que os de lá<sup>853</sup>. Os *compounds* era a expressão colonial do sistema similar de controle, imposto sobre a classe operária, representado pelas *casernas* europeias do século XIX.

Mesmo homens que lutavam contra as práticas arbitrarias e a violência dos colonos e da administração colonial, como João Albasini, pactuavam, com os valores e sensibilidades destes, quando se tratava de controlar e *isolar* o trabalhador *chibalo*:

---

tre 1\$000 e 5\$000 réis pela desobediência aos seus termos e *O Africano*, 11/10 e 31/12/1913.

<sup>849</sup> *O Africano*. 20/01/1923 e 20/03/1927 e AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 528, Proc. B/3, *Informação da Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas ao Governador Geral* de 05/07/32.

<sup>850</sup> *O Africano*, 25/07/1912 e AHM-DSNI, proc. 57/1, ano 1913, *Proposta de João Albasini à Intendência de Negócios Indígenas* de 09/06/1913 e cx. 59 - *Confidencial-Urgente, da Secretaria dos Negócios Indígenas para o Chefe da Repartição de Saúde*, de 12/01/1914.

<sup>851</sup> *Era Nova*, 17/11/1910.

<sup>852</sup> *O Brado Africano*, 19/02/1927.

<sup>853</sup> CALLINICOS, Luli. *Gold and Workers, 1886-1924*. Johannesburg, Ravan Press, 1980. Principalmente pp. 43:57.

*“ao Governo compete fazer, antes de mais nada, um compound oficial em sítio não muito afastado da cidade, compound que comportasse o número de pretos calculados para as necessidades da cidade, por outras palavras: devia-se regular e determinar de modo que das circunscrições os pretos que procurassem serviço viessem com guia para a Intendência — a quem devia estar subordinado o Compound. Uma vez o indígena entrado e registado no Compound sairia deste quando fosse requisitado por alguém, firma comercial ou particular, sendo o salário estipulado, para trabalhar aos dias, semanas ou mês.*

*[...] assim não entraria na cidade um indígena de quem não soubesse a proveniência. Indígena apanhado sem chapa de Compound era preso. [...] o nosso ponto é regular a entrada de indígenas, garantir um stock para as necessidades e proteger o preto.”<sup>854</sup>*

Apesar das restrições da autoridade sanitária, a Câmara de Lourenço Marques autorizou, em 1911, a pretendida transferência do *compound* dos CFLM para uma área mais próxima dos negócios, de maneira a não se perder muito tempo com as idas e vindas dos trabalhadores, ficando aquele afinal, dentro dos chamados marcos da cidade, o que, mais uma vez, provocou protestos nas páginas de *O Africano*:

*“Moralidade do caso:*

*Temos o chiqueiro dentro da cidade com sua legião de cantinas.*

*Se até aqui o cidadão pacato tinha que trilhar um bocado de areia para ir ver o descabro da nossa administração fora dos marcos da cidade, agora para tonificar a alma com um fartote de pitoresco nauseabundo, não tem que ir longe: Onde acaba o macadame começa a imoralidade!...”<sup>855</sup>*

O mesmo João Albasini, passados três anos, traduz a contradição vivenciada pela população *civilizada*, em sua relação com os *indígenas*. De um lado, os sentimentos de repulsa que, *“cheios de nojo, nos leva a empurrar de nós como crápula que convém afastar, o imundo contágio da bruta animalidade do magaiça”* e, de outro, os interesses econômicos imediatos, que permitem *“que na cidade se construam compounds ladeados ou limitados por cantinas onde o indígena tem liberdade plena para ingerir o germem da desorganização, da desordem, da aniquilação metódica de si mesmo...”<sup>856</sup>*. Não

<sup>854</sup> *O Africano*, Editorial assinado por João Albasini, 16/09/1911. Ver ainda a edição de 21/10/1911.

<sup>855</sup> *O Africano*, 15/12/1911.

<sup>856</sup> *O Africano*, 06/06/1914.

estaria melhor dito por um colono. O imaginário social desta pequena burguesia filha da terra, prenhe de contradições e conflitos, da qual João Albasini era o lídimo representante, não raro, se aproximava daquele que povoava as mentes dos colonos brancos: ignorância, estupidez, brutalidade, embriaguez, preguiça, inútil e animalidade eram atributos dos *indígenas*, cujo contato era preciso evitar, sob pena de um indesejado contágio. Aos olhos desta pequena burguesia emergente, formada por negros e mulatos, já próximos dos *indígenas* por sua cor, este contágio muitas vezes parecia-lhes mais alarmante, pois poderia fazê-los regredir à condição daquele muito mais rapidamente, ou fazê-los todos indiferenciados ao olhar do colonizador.

Os *compounds* estavam associados, em Moçambique, ao trabalho *chibalo* e a proposta de que todos os trabalhadores deveriam ser neles confinados também encontrou oposição entre os trabalhadores voluntários. Ganhando um pouco melhor que os trabalhadores *chibalo*, e com certa liberdade de trânsito, estes voluntários, quando não eram originários da cidade, alugavam casas e vagas fornecidas pelos cantineiros brancos e asiáticos, mas normalmente tinham casas nos subúrbios. Esta sua condição, entretanto, não lhes dava maior segurança face à ação excludente movida pelas autoridades coloniais e, não raro, estavam sujeitos a uma dupla tributação; a Fazenda cobrava-lhes o imposto predial urbano e a circunscrição de Marracuene, o imposto de palhota:

*“o indígena possuindo casa de madeira e zinco, com terreno figurando na matriz predial como contribuinte, pagando, por isso, a sua contribuição predial, é descaravelmente, iniquamente, compelido ao pagamento de imposto de palhota, sendo preso, no caso de usar do direito de recusa, previsto e admissível por lei, nestes casos.”*<sup>857</sup>

Em fevereiro de 1917 o Governador Geral Álvaro de Castro publicou legislação, segundo a qual, para efeito fiscal, todas as casas habitadas por *indígenas*, independentemente dos materiais usados em sua construção, seriam consideradas palhotas, e disto, só estariam isentos os que cumprissem as exigências da Portaria Provincial 317, de 09/01/1917, que distinguia *indígenas* de *assimilados*, e que obtivessem o *alvará de assimilado*<sup>858</sup>. Assim reagiu *O Africano*:

---

<sup>857</sup> *O Brado Africano*, editorial, 02/12/1922 e *O Africano*, 05/02/1916.

<sup>858</sup> Portaria Provincial 362, de 05/02/1917. Sobre a legislação acerca da assimilação ver capítulo 10.

*“há coisas que pareceriam imbecilidades se não fossem revoltantes actos de abuso de autoridade.*

*Sabemos de indígenas que vivem em barracas alugadas a brancos e monhés e pelos quais pagam rendas mensais.*

*Agora são ameaçados com prisões se não pagarem o ‘imposto de palhota’ por casas de ‘zinco’ que lhe não pertencem!”<sup>859</sup>*

Tal medida uniu proprietários “*européus uns, asiáticos outros e aborígenes os demais*”, que entregaram uma representação com 137 assinaturas contra a Portaria, sob o argumento de que não “*deve ser, a categoria, a qualidade ou a raça do morador que serve de bitola para a classificação dos edifícios de habitação. Estes são o que o uso constante e geral quer que sejam.*”<sup>860</sup> Dentre os *aborígenes* estavam Antonio João Si-banhana, Jack Hassan, Lindstron Matite, Estevan Duarte Niocuama, Michael Cumbula, João Thomas Chembeni, Ibrahim Dauda Cassamo, Thomé A. Fornasini, Rodrigo José da Cunha Amaral; André de Mello, Wilfred Mulhanga, Mussa Ussene e Jorge Massabalana, todos colaboradores frequentes das páginas de *O Africano* e membros do Grémio Africano, representado por seu presidente, João Albasini. Apesar da representatividade do abaixo assinado, Álvaro de Castro indeferiu a petição em 26/06/1917. O Estado usava uma lógica impecável: se o indivíduo não era *assimilado*, nos termos da lei, era então *indígena* e o imposto previsto para os *indígenas* era o imposto de palhota. Na verdade, tal silogismo escondia a intenção de forçar os *assimilados* a se decidirem: ou aceitavam a legislação e tiravam o *alvará de assimilados*, que os constrangia, ou eram obrigados a pagar o imposto de palhota, destinado aos *indígenas*, o que os humilhava. Caso não se submetessem, teriam que arcar com custos maiores, já que o imposto de palhota, de Esc. 7\$00, era superior à contribuição predial de Esc. 4\$00<sup>861</sup> e tal diferença foi sendo agravada com o tempo: por exemplo, em 1931, o imposto de palhota era de uma libra-ouro, que equivalia em média a Esc. 100\$00, enquanto as casas de madeira e zinco, sem forro, com pavimentos térreos, argamassados ou de tijolos, para moradia ou comércio, localizadas na cidade de Lourenço Marques, pagavam anualmente somente Esc. \$075 por metro quadrado, ou seja, uma casa com 80 m<sup>2</sup> pagaria somente Esc. 6\$00<sup>862</sup>. Indireta-

<sup>859</sup> *O Africano*, 16/06/1917.

<sup>860</sup> AHM-GG, cx 107 - *Petição ao Governador Geral*, de 01/05/1917 e *O Africano*, 16/05/1917.

<sup>861</sup> *O Africano*, 21 e 24/02/1917.

<sup>862</sup> *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, pp. 156 e 407.

mente operava-se mais um mecanismo de expulsão dos *indígenas* da cidade, pois a sobrecarga do imposto de palhota tornava onerosos os aluguéis urbanos e é justamente por isto que os proprietários brancos e asiáticos, temerosos de perder inquilinos, se juntaram ao protesto e até mesmo o influente Cônsul Britânico interveio a favor de um funcionário do consulado, nativo do Nyassalândia, cuja casa de madeira e zinco, nos subúrbios, estava sendo submetida à dupla tributação<sup>863</sup>.

Para estes trabalhadores voluntários, mais estáveis, tinha a administração colonial previsto a construção de *bairros indígenas*, nos subúrbios, com a finalidade de ali instalar famílias negras, segregando-as do espaço branco. Os recursos para tais construções também viriam das taxas de identificação e das demais licenças cobradas aos *indígenas* desde 1904; mas tais construções eram sempre adiadas<sup>864</sup>. Os recursos arrecadados eram transferidos para a Câmara Municipal, cujos edis eram brancos e priorizavam a construção de obras que beneficiassem o segmento racial que os elegiam e do qual faziam parte: calçamento de ruas, rede elétrica, rede de água, embelezamento urbano, etc. e o início das obras de construção dos *bairros indígenas* era indefinidamente postergado<sup>865</sup>.

Em 1915, *O Africano* incitou o boicote ao *Regulamento do Trabalho Indígena dentro da Província de Moçambique*, de 1913, e à Portaria Provincial nº 1198, de 10/09/1913, pois em ambos os textos tinham sido mantidas as cobranças de taxas, cuja finalidade era construir os *bairros indígenas*, o que até aquele momento não se tinha feito<sup>866</sup>. O boicote surtiu efeitos: de uma população negra, cujo número girava em torno de 17.000 pessoas na cidade de Lourenço Marques, o Comissário de Polícia relatou ter prendido, em 1915, 2.271 pessoas e outras 1.892, em 1916, pelo não cumprimento das

---

<sup>863</sup> AHM-DSNI, Pasta 1922, proc. 30, doc. nº 1859/6/22, do *British Consulate-General of Lourenço Marques*.

<sup>864</sup> O Art. 9 da *Portaria Provincial 1198* de 10/09/1913, estabelecia que 80% dos valores arrecadados seriam revertidos para a construção de *bairros indígenas*, cuja função segregadora está claramente explícita em seu Art. 14.

<sup>865</sup> Entre 1913 e 1922, foi entregue à Câmara Municipal o montante de 253.572\$09 e £.547.7.2 resultantes de tal arrecadação. Ver AHM-ACM, Secção B, Curadoria dos Negócios Indígenas, Bairros e Povoações Indígenas, cx. 980 - *Corpo de Polícia Civil de Lourenço Marques ao Director dos Serviços da Administração Civil*, doc. 565/5/37 de 13/05/1938. Entre 1923 e 1932, excluindo-se 1926/7, em que a arrecadação entrou para o orçamento geral da Colônia, foi arrecadado para a construção da dita *albergaria* o valor de Esc. 4.052.587\$22. Cada um dos cinco Compounds previstos estava avaliado em 1.200.000\$00. AHM-DSNI, Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 528, Proc. B/3, *Informação da Direcção dos Serviços e Negócios Indígenas ao Governador Geral* de 05/07/32 e *O Africano*, 13/01/1915.

normas estabelecidas em tal regulamento<sup>867</sup>.

Entre 1918 e 1921 edificou-se, numa área suburbana já ocupada por negros, o chamado *1º bairro indígena*: o Xipamanine. Foram construídas trinta e três casas em alvenaria cobertas de zinco que contavam, a metade delas, com dois quartos e a outra metade, com um. O aluguel fixado pela municipalidade era proibitivo: as menores custavam, em 1922, 43\$00 por mês, quando o salário mensal de um trabalhador semi-especializado do setor ferro-portuário girava, no mesmo período, entre Esc. 30\$00 e Esc. 75\$00 mensais. Embora o aluguel fosse pago em escudos, seu valor era estabelecido em libras, sendo portanto atualizado mensalmente; os salários, entretanto, não estavam atrelados à libra e não acompanhavam tais atualizações cambiais, tornando-se a cada mês mais alto e inviável o pagamento de tais aluguéis por parte dos trabalhadores voluntários, aos quais pretensamente se destinavam estas moradias. Além disso, a Câmara aumentou o aluguel, em 1923, entre 30% e 60% em libras<sup>868</sup>. Assim, as casas acabaram sendo ocupadas pela pequena burguesia negra e mulata, que estava sendo expulsa paulatinamente do centro da cidade e cujos salários, um pouco mais altos e cotados em *base-ouro*, lhe permitia suportar tais aluguéis e seus reajustes<sup>869</sup>. O bairro não contava com rede de água, eletricidade ou outros serviços urbanos destinados à área branca da cidade, que ficou conhecida como *cidade de cimento*. Mesmo a água, que nos fontanários da área *de cimento* era gratuita, a municipalidade passou a cobrar dos moradores do Xipamanine à base de \$10 centavos por lata de vinte litros<sup>870</sup>.

A construção dos *bairros indígenas* — o segundo bairro teve sua construção iniciada em 1938, numa área inundável — era a extensão físico-espacial do racismo imperante na sociedade colonial. Era a expressão visível de uma sociedade segregada, “*a la Transvaal*”<sup>871</sup>. A forma das casas impunha comportamentos e necessidades de consumo, inclusive de móveis de estilo europeu; os arruamentos retangulares, impu-

---

<sup>866</sup> *O Africano*. 05/05/1915.

<sup>867</sup> *Relatório do Corpo de Polícia Civil de Lourenço Marques In: Relatórios do Distrito de Lourenço Marques, 1915-1916*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1918, pp. 16-20. População estimada a partir de AZEVEDO, Guilherme. *Op. cit.*

<sup>868</sup> *O Brado Africano*, 03/11/1923.

<sup>869</sup> *O Brado Africano*, 22/05/1920 e PENVENNE, J. *History of African Labor... Op. cit.*, pp. 273:9.

<sup>870</sup> *O Brado Africano*. 20/01/1923. Ou seja, Esc.5\$00 por mil litros, quando dez anos depois, em 1932, a água canalizada, nas áreas da cidade de *cimento* custava Esc. \$11,25 por mil litros, conforme indica o *Anuário de Lourenço Marques - 1932*. *Op. cit.*, p. 416.

<sup>871</sup> *O Brado Africano*. 22/02/1936.

nham uma lógica cultural, distinta da lógica ancestral obedecida nas povoações locais, conforme acima se disse; dificultava a manutenção de práticas religiosas e mesmo de atividades agrícolas, liberando força de trabalho que, dali em diante se encontraria reunida num único espaço, tornando mais fácil a tarefa de fiscalizar e controlar seus movimentos. Acabaram por tornar-se a representação espacial da situação da emergente pequena burguesia negra e mulata que ali passou a residir: não eram mais *indígenas* para viver em palhotas e tampouco eram europeus para que pudessem viver no meio dito *civilizado*.

#### 5.4.7 NEGROS MALES

A ocorrência de peste em Lourenço Marques, em 1907, foi outro momento que se mostrou propício a este movimento de segregação. Sabemos o quanto o medo da peste enraizou-se na mentalidade coletiva dos europeus ao longo dos tempos e a literatura bem o expressa<sup>872</sup>. A imagem dos horrores ocasionados por tal doença certamente entranhava-se profundamente na mentalidade da maioria dos colonos em Moçambique<sup>873</sup>. Ao longo dos séculos, e mesmo há não muito tempo, epidemias haviam assolado Portugal que não escapara das grandes pandemias européias dos séculos XIV-XVIII. Epidemias sucederam-se: Lisboa fora fortemente atingida pela peste bubônica em 1415; em 1480 uma grande epidemia se alastrou por praticamente todo o Reino e manteve-se, sobretudo em Lisboa, por dezessete anos; depois, novos surtos emergiram em 1503, 1505, 1510-14, 1523, 1527, 1559. Em 1569-70, Portugal foi atingido por uma “*Peste grande*” que matou, só em Lisboa, mais de 50 mil pessoas, cerca 50% de sua população, havendo novos surtos em 1579-81, 1598-1603 e 1645. Em 1658 a região de Badajoz-Elvas foi atingida por uma epidemia de tifo exantemático; em 1721-3 a febre amarela

---

<sup>872</sup> Veja por exemplo as obras de ficção: CAMUS, Albert. *La Peste*. Paris, Gallimard, 1947; DEFOE, Daniel. *Um Diário do Ano da Peste*. Porto Alegre, L&PM, 1987; PAMUK, Orhan. *O Castelo Branco*. Rio de Janeiro, Record, 1993 e ainda ECO, Umberto. *A Ilha do Dia Anterior*. Rio de Janeiro, Record, 1995.

<sup>873</sup> Também impregnou aqueles que nesta cultura foram formados. Numa alusão ao cerco imposto à cultura pela ditadura salazarista, o moçambicano Eugénio Lisboa atribuiu à coletânea de seus ensaios, estudos e crônicas, publicadas na imprensa entre os anos 60/70, o sugestivo título de *Crônica dos anos da peste*. Lourenço Marques, Livraria Académica, vol. I, 1973 e vol. II, 1975.

grassou em Lisboa. No século XIX, Porto e Lisboa foram fortemente atingidas pelo cólera, em 1832 e, pelo cólera e febre amarela, em 1856/7; finalmente, em 1899, novamente a peste bubônica, que havia eclodido no sul da China em meados do século, atacou no Porto, deixando 112 mortos conhecidos<sup>874</sup>. Além dos surtos portugueses, certamente os ecos das doenças vindas das áreas vizinhas ou mesmo distantes, não deixavam de afetar o inconsciente social: as cidades portuárias de Cape Town, Port Elizabeth, East London e Durban foram atingidas em cheio, em 1900, quando a África do Sul vivia em meio à guerra Anglo-Boer, e o Rio de Janeiro, por exemplo, onde viviam milhares de imigrantes portugueses com fortes vínculos familiares em Portugal, foi abalado por sucessivos surtos epidêmicos nas duas últimas décadas do século XIX e princípios do século XX<sup>875</sup>.

Além disso, a memória social certamente guardava das epidemias e, particularmente, da peste bubônica, uma imagem sobrenatural e aterradora. No passado, as pessoas viram a morte chegar como *negra fumaça*,

*“uma peste que ceifa os jovens, um fantasma sem raízes que não tem pena da beleza. Ai de mim, um caroço nas axilas! Lateja, terrível [...] uma cabeça que dói e provoca gritos [...] uma saliência dolorosa e irritada [...] Grande é o ardor como uma cinza candente [...] uma coisa atroz de cor acinzentada’. Sua erupção é feia como ‘as sementes de ervilhas negras, fragmentos de carvão de pedra [...] os primeiros ornamentos da peste negra, cinzas das cascas da nigela dos trigos, uma praga negra como as negras moedas de meio pence, como favas...’”<sup>876</sup>*

[Vivia-se em meio a] *“confusão dos mortos, dos moribundos, do mal e dos gritos, os uivos, o pavor, a dor, as angústias, os medos, a crueldade, os roubos, os gestos de desespero, as lágrimas, os apelos, a pobreza, a miséria, a fome, a sede, a solidão, as prisões, as ameaças, os castigos, os lazaretos, os unguentos, as operações, os bubões, os carbúnculos, as suspeitas, os desfalecimentos”<sup>877</sup>*

<sup>874</sup> ALMEIDA, Pedro Ramos de. *Op. cit.*, vol. I: Cronologia dos séculos XV-XVIII e vol. II: século XIX.

<sup>875</sup> Ver por exemplo o pioneiro SWANSON, Maynard W. “The Sanitation Syndrome...” *Op. cit.* pp. 25:40, publicado originalmente em 1977. Para o Rio de Janeiro, ver entre outros PECHMAN, Sérgio e FRITSCH, Lilian. “A Reforma Urbana e seu Averso: algumas considerações a propósito da modernização do Distrito Federal na virada do século”. In: *Revista Brasileira de História*. vol. 5, nº 8/9, Setembro de 1984/abril de 1985, pp. 139:195.

<sup>876</sup> *Apud* TUCHMAN, Barbara W. *Op. cit.*, p. 88.

<sup>877</sup> DELUMEAU, Jean. *Op. cit.* p. 63.



No passado, tinha sido praxe recorrer aos santos protetores e curadores para buscar alívios dos sofrimentos físicos ou espirituais e, na ausência de explicações materiais para tão assustadora doença e, principalmente, sem meios físicos para curá-la ou mesmo dela se safar, só restava a intercessão sagrada; de uma sugestiva lista de 76 santos protetores, que nos oferece um anônimo autor português do século XVIII, nada menos que 19 deles podiam ser invocados para proteger e curar contra “*sezoens, febres e achaques*” típicas dos empestados<sup>878</sup>. Mas, além do sofrimento pessoal, a peste pusera e poderia novamente por em risco a própria existência do poder político como gestor da sociedade, ainda que, ao contrário, de fato tenha contribuído para seu fortalecimento<sup>879</sup>. Frei de Santa-Maria, refletindo sobre os surtos de peste em Portugal, assim escreveu em 1697:

*“A peste é, sem nenhuma dúvida, entre todas as calamidades desta vida, a mais cruel e verdadeiramente a mais atroz. É com grande razão que é chamada por antonomásia de o Mal. Pois não há sobre a terra nenhum mal que seja comparável e semelhante à peste. Desde que se acende num reino ou numa república esse fogo violento e impetuoso, vêm-se os magistrados atordoados, as populações apavoradas, o governo político desarticulado. A justiça não é mais obedecida; os ofícios param; as famílias perdem sua coerência e as ruas, sua animação. Tudo fica reduzido a uma extrema confusão. Tudo é ruína. Pois tudo é atingido e revirado pelo peso e pela grandeza de uma calamidade tão horrível.”*<sup>880</sup>

Este medo aterrador da doença contagiosa foi muito bem captado por Miguel Torga, escritor e médico português, ao descrever o comportamento da população da pequena aldeia de Loivos diante de um seu conterrâneo atingido pela lepra<sup>881</sup>: da noite para o dia, Julião, o leproso, “*encontrou-se só, danado, excomungado, olhado como*

<sup>878</sup> Veja-se: SANTOS, Eugénio. *O Homem Português perante a doença: atitudes e receituário*. São Paulo, Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, Coleção Documentos, série Jaime Cortesão, nº 03, 1992.

<sup>879</sup> Ver, por exemplo, FOUCAULT, MICHEL. *O nascimento da Medicina Social*. *Op. cit.*

<sup>880</sup> Frei de Santa-Maria. *História das sagradas congregações dos cônegos seculares de S. Jorge em alga de Veneza e de S. João Evangelista em Portugal*. Lisboa, 1697, p. 271, *Apud* DELUMEAU, Jean. *Op. cit.* p. 121. Veja ainda TUCHMAN, Barbara Wertheim. *Um espelho distante*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1989, principalmente pp. 93:5 e PALMER, Robert C. *English Law in the age of the Black Death - 1348-1381: a transformation of Governance and Law*. Chapel Hill, University of North Carolina Press, 1993.

<sup>881</sup> TORGA, Miguel. “O Leproso”. *In: Novos Contos da Montanha*. 5ª ed., revista, aumentada, Coimbra, s/ed., 1967, pp. 65:82. Sobre a lepra ver ainda: LECHAT, Michel F. e GOKHALE, S. D. “History of a

*inimigo repelente [...] batiam-lhe com a porta na cara, sem piedade, cruel e friamente*<sup>882</sup>, negavam-lhe trabalho, “*corriam-no do afecto e das portas como um cão danado!*”<sup>883</sup>, todos fugiam da “*praga negra*”, recusavam-se a dar-lhe esmolas, não queriam admitir que em sua terra “*cresciam tão negros males*”. Sua lepra, assim como a peste, não era uma doença que inspirava solidariedade<sup>884</sup>. Ao descobrirem-se como possíveis consumidores da “*negregada mixórdia*” — azeite supostamente contaminado por Julião — ficavam “*petrificados, invadidos de nojo, agoniados [...] queriam arrancar o estômago, as entranhas, purificar-se da peçonha, vomitar no mesmo instante a lepra de que já se sentiam contaminados*”<sup>885</sup>, depois do pânico inicial, “*começou a devassa cautelosa ao número exacto dos consumidores do veneno. Prudente, a terra queria saber ao certo quem era puro ou impuro [...] e cada denúncia aumentava o monturo intangível dos condenados*”<sup>886</sup>. O medo fazia as pessoas “*vigiarem-se mutuamente, e cada qual a si mesmo, calados, sorrateiros e apavorados*”<sup>887</sup>; era o tempo da “*solidão forçada*” de que nos fala Delumeau<sup>888</sup>.

Em Moçambique, além deste medo aterrador que consumia a mente das pessoas comuns, as palavras do Frei de Santa-Maria pareciam ecoar com particular profundidade nas cabeças das autoridades coloniais, que reagiram prontamente. Mas quem era o portador de tão devastador mal mandado pela ira divina? Delumeau, referindo-se às pestes medievais, afirma que os culpados potenciais são, em primeiro lugar, todos

*“aqueles que não estão bem integrados a uma comunidade, seja porque não querem aceitar suas crenças — é o caso dos judeus —, seja porque foi preciso, por evidentes razões, isolá-los para a periferia do grupo — como os leprosos —, seja simplesmente porque vêm de outros lugares e por esse motivo são em alguma medida suspeitos.”*<sup>889</sup>

[...]

*“Usurários ferozes, sanguessugas dos pobres, envenenadores das águas bebidas pelos cristãos: assim os imaginam freqüen-*

---

disease: leprosy”. In: *World Health*. May-June 1996, v.49, nº 3, pp. 08:11.

<sup>882</sup> Idem, *ibidem*, p. 68.

<sup>883</sup> Idem, *ibidem*, p. 71.

<sup>884</sup> TUCHMAN, Barbara W. *Op. cit.*, p. 91.

<sup>885</sup> TORGA, Miguel. *Op. cit.*, p.76

<sup>886</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>887</sup> Idem, *ibidem*, p.77.

<sup>888</sup> DELUMEAU, Jean. *Op. cit.* p. 123.

<sup>889</sup> DELUMEAU, Jean. *Op. cit.* p. 140.

*temente os burgueses e povo miúdo urbano no final da Idade Média. Eles [os judeus] são a própria imagem do “outro”, do estrangeiro incompreensível e obstinado em uma religião, dos comportamentos, de um estilo de vida diferente daqueles da comunidade que os recebe. Essa estranheza suspeita e tenaz aponta-os como bodes expiatórios em tempos de crise.”*<sup>890</sup>

Para a situação colonial de Lourenço Marques, não eram os judeus os culpados, mas os *indígenas*, *chinas*, *monhés* e *baneanes*. Estes três últimos eram majoritariamente estrangeiros: os *indígenas*, tidos como estrangeiros em sua própria terra e, todos quatro segmentos, em sua maioria, contituídos por não-cristãos. Todos tinham hábitos sociais e culturais que os tornavam marginais em relação ao padrão cultural europeu e foram os alvos da sanha saneadora. Pela mesma época, na África do Sul, estes segmentos raciais também sofriam perseguições diversas associadas ao *flagelo da Índia*<sup>891</sup>.

Quanto aos *indígenas*, basta ver, por exemplo, a adjetivação calcada na cor negra atribuída às pestes europeias e à lepra no texto de Miguel Torga, os adjetivos usados por Hegel para caracterizar o continente africano e a série de ligações isomórficas em torno da negrura que a valorizam negativamente, para entender porque estes foram as principais vítimas<sup>892</sup>. E os adjetivos empregados são fundamentais para traduzir conceitos, atitudes e comportamentos pois, como afirma Gilbert Durand, “*o adjetivo aparece, na sua génese psicológica, como epicatate, quer dizer, mentalmente pregado na substância, no substantivo, pela razão muito simples que o adjetivo é mais geral que o substantivo, quer dizer, aparenta-se aos grandes esquemas verbais que constituem a subjetividade do imaginário.*”<sup>893</sup>

Foucault afirma que a intervenção e controle do Estado sobre as doenças criaram dois modelos distintos, consoante se tratasse de lepra ou de peste: à primeira aplicava-se o mecanismo de expulsar o leproso do espaço urbano, como meio de purificação e, no segundo caso, não se excluía o doente. Teríamos, assim, de um lado “*o velho esquema médico de reação à lepra que é de exclusão, de exílio, de forma religiosa, de purifica-*

<sup>890</sup> Idem, Ibidem, p. 279. Veja ainda TUCHMAN, Barbara W. *Op. cit.*, pp. 102:9.

<sup>891</sup> SWANSON, Maynard W. “The Sanitation Syndrome...” *Op. cit.* e GREGORY, R. G. *India and East Africa. Op. cit.* e nota 813 acima.

<sup>892</sup> DURAND, Gilbert. *Op. cit.*, p. 67.

<sup>893</sup> DURAND, Gilbert. *Op. cit.*, p. 122.

*ção da cidade, de bode expiatório. E o esquema suscitado pela peste; não mais a exclusão, mas o internamento; não mais o agrupamento no exterior da cidade, mas ao contrário, a análise minuciosa da cidade, a análise individualizante, o registro permanente; não mais um modelo religioso, mas militar.*”<sup>894</sup> O comportamento das autoridades coloniais em Moçambique entretanto foi uma soma destes dois procedimentos: diante dos casos de doença surgidos na cidade, e sob o argumento da defesa da salubridade pública, o poder colonial agiu rápido; foram tomadas as seguintes medidas propostas pelo médico, chefe do Serviço de Saúde:

*“a) Destruição pelo fogo de todas as palhotas onde se derem casos suspeitos. Se as casas de indígenas forem de zinco, serão desinfetadas, levantando-se-lhes o telhado para não poderem ser habitadas durante longo prazo de tempo.*

*b) Destruição nas mesmas condições de todas as palhotas circunvizinhas das primeiras num raio de maior ou menor extensão, conforme parecer aos médicos sanitários.*

*c) Proibir temporariamente a passagem de indígenas e asiáticos de Lourenço Marques para o Maputo.*

*d) Construir palhotas para os indígenas que ficarem sem habitação por esta ter sido destruída.*”<sup>895</sup>

Embora a doença não se restringisse ao segmento negro e asiático e que, principalmente nos subúrbios, também brancos vivessem em palhotas e casas de madeira e zinco, a única medida prevista que afetava estes últimos era a recomendação de que mantivessem maior rigor na higiene e o uso de desinfetantes nos baldes de coleta de fezes. Temos aqui, então, tanto o recurso às medidas de registro, controle e fiscalização nos moldes militares, quanto o apelo às medidas de purificação que, exceto para os brancos, significava expulsão do espaço urbano. Recorrer ao fogo como elemento purificador é prática corrente do Ocidente ao Oriente, prática cuja ancestralidade perde-se na origem dos tempos<sup>896</sup>. Se a peste era, nas palavras de Frei de Santa-Maria, um “*fogo*

---

<sup>894</sup> FOUCAULT, MICHEL. *O nascimento da Medicina Social*. *Op. cit.* p. 89.

<sup>895</sup> AHM-ACM, Diversos Confidenciais, cx. 05, ano 1907, doc. nº 146 (urgente/ confidencial/ reservada), do *Secretário Geral ao Administrador do Concelho de Lourenço Marques*. Ver ainda: AHM- ACM - Secção A - Administração, cx. 354 - saneamento da cidade- 1907.

<sup>896</sup> Em sânscrito *puro* e *fogo* são uma única palavra. Cf. verbete *feu* em CHEVALIER, Jean e GHEERBRANT, Alain. *Op. cit.* vol. II, pp. 309:314; ver ainda, por exemplo, BACHELARD, Gaston. *La psy-*

*violento e impetuoso*” que se alastrava pela cidade, queimava-se, como prevenção, as palhotas infectadas para controlar o mal e purificar a área. Mais uma vez Miguel Torga ilustra esta prática: a população de Loivos incendeia o bosque, para livrar-se do leproso que ali se refugiara e purificar-se do mal por ele representado.

Na realidade, em Lourenço Marques, as palhotas de caniço não eram mais insalubres do que as casas de madeira e zinco; tal argumento pretendia esconder o seu real objetivo, que era o de expulsar os *indígenas* dos terrenos urbanos que se valorizavam com o crescimento da cidade e *limpar a vizinhança*, ou seja, limpar a cidade branca da presença de uma parcela da população considerada indesejada<sup>897</sup>. Este objetivo fica claro, quando a Comissão de Melhoramentos Sanitários de Lourenço Marques mandou demolir casas ocupadas por *indígenas*, ainda que de madeira e zinco e ainda que de propriedade de brancos. Estes, tendo seus interesses imediatos prejudicados, tanto pelo custo da construção, quanto pela cessação do aluguel recebido dos *indígenas*, impetraram dezenas de recursos às decisões da Comissão de Melhoramentos que, entretanto, acabaram por serem mantidas<sup>898</sup>.

Para dar conta de sua tarefa fiscalizadora, o Serviço de Saúde organizou uma Polícia Sanitária, que contava com seis brancos e seis auxiliares *indígenas* que, de bradeiras amarelas, percorriam ruas e becos. Era o saber, transformando sua autoridade fundada no conhecimento científico sobre a vida, em poder disciplinador<sup>899</sup>. Esta Polícia Sanitária tinha maiores poderes que o Comissariado de Polícia, pois, enquanto este agia basicamente para disciplinar o espaço público, aquela contava com poderes para invadir lares, perscrutar espaços domésticos e inspecionar corpos, muito embora tão dedicada tarefa não se estendesse a todos: a privacidade dos lares e a sacrossanta intimidade da burguesia estava isenta de investigações; seus alvos eram as casas e corpos negros, mulatos e asiáticos, *a priori* considerados imundos e marginais às normas do bem viver à

---

*chanalyse du feu*. Paris, Gallimard, 1990, particularmente, pp. 169:181 e DURAND, Gilbert. *Op. cit.* pp. 120:22.

<sup>897</sup> Medidas similares foram posteriormente aplicados a S. Tomé. Cf. NASCIMENTO, Augusto. “Salubridade, Urbanismo e Ordenamento Social em S. Tomé.” *In: Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. *Op. cit.*, pp. 411:428.

<sup>898</sup> Ver por exemplo: AHM-ACM, Secção A - Requerimentos e Petições, cx. 23, ano 1908, *Reclamação da Associação dos Proprietários de Lourenço Marques ao Governador Geral*, de 17 de janeiro de 1908.

<sup>899</sup> Ver FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade*. I - A vontade de saber. Rio de Janeiro, Graal, 1985.

européia. As medidas *profiláticas* não se restringiram, contudo, ao espaço da moradia; também os espaços circundantes e os espaços do prazer mais tipicamente africanos, eram visados, tais como as cantinas, bares e principalmente os *batuques* nos bairros africanos da Munhuana, Mafalala e Malanga que, perseguidos, mudavam de lugar, mas não deixavam de animar as noites<sup>900</sup>. Na esteira do pânico da peste, em 1910, o Serviço de Saúde fez publicar orientações a serem seguidas pela população, para que se evitassem as doenças, particularmente aquelas transmitidas pelos mosquitos, como o paludismo e, entre as medidas propostas, tais como varrer o lixo para longe das casas, cortar o mato circundante, evitar a formação de águas paradas e manter à distância materiais em decomposição, figura a de que “os pretos devem dormir afastados das residências dos brancos”<sup>901</sup>. Partia-se do princípio de que os corpos negros eram depositários natos da doença e que sua proximidade poderia criar condições para que esta se trasladasse para os sadios corpos alvos através das democráticas picadas de mosquito. O inverso, como era evidente, jamais sequer foi cogitado.

Se as cantinas asiáticas eram tidas como imundas e foram destruídas, as de proprietários brancos não o foram e, certamente, a menor concorrência lhes foi benéfica. A reconstrução das palhotas queimadas não se faria no mesmo local *infecto*, em que se encontravam anteriormente. A antiga área passaria a estar disponível para construções autorizadas, ou seja, de brancos. Se, em Lourenço Marques, as medidas tomadas pelas autoridades sanitárias não chegaram ao extremo de se remover maçicamente a população africana para reservas ou *residential locations*, como ocorreu na Cidade do Cabo, o objetivo e o fim acabaram por ser os mesmos: o isolamento sob o pretexto da peste acabou por criar uma permanente prática de isolamento desta população<sup>902</sup>. Em realidade, a peste serviu de forte pretexto para uma sistemática demolição de casas de moradia e comerciais ocupadas por negros, chineses e indianos, considerados de “*baixa categoria social*”<sup>903</sup>, que foram paulatinamente empurrados para áreas menos cobiçadas e fora da área de circunvalação que definia os primitivos limites urbanos, pretendendo-se assim

---

<sup>900</sup> AHM-ACM, Diversos Confidenciais, cx. 05, ano 1907. *Secretário Geral ao Administrador do Concelho de Lourenço Marques*. n.º 46 (urgente/Confidencial/reservada). Item e.

<sup>901</sup> *Era Nova*, 15/12/1910.

<sup>902</sup> SWANSON, Maynard W. “The Sanitation Syndrome...” *Op. cit.*

<sup>903</sup> “Casos da peste em Lourenço Marques”, Relatório anexo ao Boletim Oficial n.º 232 de 1908, republicado como OLIVEIRA, António Alves de. “Casos de peste em Lourenço Marques: Novembro a Dezembro de 1907”. In: *Arquivos de Higiene e Patologias Exóticas*. vol. 2, n.º 1, 1909, pp. 89:191.

que a *cidade* asseada, ordenada e salubre ficasse entregue ao deleite burguês branco e à especulação imobiliária e se tornasse um espaço no qual a população negra chegaria de manhã e partiria ao anoitecer.

#### 5.4.8 AREIAS BRANCAS, ÁGUAS NEGRAS

Lourenço Marques, como se sabe, além de ser o porto mais acessível, era também um grande balneário para os sul-africanos do Transvaal. Havia na cidade “*bons campos de golf, de tennis e carreira de tiro, como também um Grémio de sport nautico, lindamente situado*”<sup>904</sup>, além do Jockey e da Praça de Touros. Como outras obras de melhoramento, o governo da Colônia concedeu, em outubro de 1922, o exclusivo para a exploração, por quinze anos, das corridas de cavalos, *ponies* e *galloways* e a realização de quatro *sweepstakes* anuais, a Frederic Caesar Decimus d’Arcy, residente em Johannesburg; este vendeu seus direitos ao *Delagoa Bay Turf Sporting Club*, que se instalou junto à estrada para Marracuene, onde mandou construir também uma Praça de Touros. A primeira corrida de cavalos realizou-se em 08 de agosto de 1925 mas, tanto estas quanto as touradas, foram logo abandonadas, pois não obtiveram os resultados esperados, restando somente as corridas e touradas organizadas por amadores. Em 1932, estava também em andamento a construção do Jardim Zoológico. Enfim, a Cidade estava se tornando “*um esplêndido lugar de repouso e recreio*”<sup>905</sup> e a administração pública não poupava esforços nem despesas para garantir que assim fosse. Para hospedar os turistas endinheirados, construiu-se o *Polana Hotel*, “*sem rival nas colônias vizinhas*”, e sem “*nenhum em Portugal com tamanha grandesa*”; era obra de 400 mil libras, iniciada em 1920 e que começou a funcionar em 1922. Tinha 150 quartos finamente decorados, com os confortos modernos, amplas salas de chá, jantar e bailes, salas de jogos diversos, cabine telefônica e telefone nos quartos, estação telegráfica e postal, quadras de tênis e outras comodidades e ficava localizado no alto de encosta defronte a um dos principais

---

<sup>904</sup> *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, p. 133.

<sup>905</sup> *Idem*, p. 132 e 155.

pontos turísticos da cidade: a praia da Polana, de águas plácidas e mornas<sup>906</sup>. A praia, situada no sopé da Ponta Vermelha, na cidade alta, à qual se tem acesso por uma sinuosa estrada e por um caminho de pedestres ao longo do qual bancos sob carramanchões permitem o confortável desfrute de uma deslumbrante vista para o mar. Uma vez na Ponta Vermelha, podia-se apanhar o *eléctrico* para a *Baixa* e outros destinos ou ir pela pitoresca estrada marginal, construída após a conclusão dos aterros dos pântanos do Maxaquene, feito com força de trabalho *chibalo*. Na praia havia uma ponte que avançava para o mar, servindo como atracadouro para barcos de lazer e plataforma de pesca. O recinto de banhos era cercado com rede para impedir a eventual aproximação de tubarões e contava com plataforma para saltos. Na margem, barracas de aluguel com todos os apetrechos para o bom desfrute do lazer. Em frente ao recinto dos banhos erguia-se “*uma magestosa casa de chá que [era], sem dúvida, o melhor edifício no género em toda a costa da África do Sul*”<sup>907</sup> e em cuja construção o Conselho de Turismo da cidade gastara 20 mil libras. Construíram-se ainda, ao longo da orla, oito chalés de aluguel a partir dos quais atingia-se um palmar, “*lugar cheio de atractivos para ‘pic-nics’ e passeios*” com todos os confortos necessários. Para que o deleite fosse completo, aos sábados, a banda do Quartel General tocava no *Pavilhão Quiosque*. Enfim, assim conclui o *Anuário de Lourenço Marques* de 1932:

“*É esta praia não só muito frequentada durante todo o ano por banhistas, como também por quási toda a população e pelos visitantes da cidade que durante a ‘season’, de Maio a Outubro ali vão passar agradavelmente algumas horas de repouso. As crianças encontram lá campo e esplêndido espaço para brincar, balouços, etc.*”<sup>908</sup>

Mas tão maravilhosos confortos estavam disponíveis a todos? A palavra chave para a resposta é o *quási* da frase citada acima. O autor do texto do *Anuário* esquece de mencionar que, de acordo com o Regulamento das Praias, elaborado pela Comissão de Praias e mantido pelo seu sucessor, o Conselho de Turismo, os negros e mulatos estavam impedidos não só de ocupar tais recintos, mas também de banhar-se nas mesmas

---

<sup>906</sup> Idem, p. 133 e MURALHA, Pedro. *Terras de África - Moçambique e Rand*. Lisboa, Publicitas, s/d [1925], p.30.

<sup>907</sup> Idem, p. 132.

<sup>908</sup> Idem, p. 132. Ver também MURALHA, Pedro. *Op. cit.*, p.30:1.



águas que os brancos<sup>909</sup>. Já em 1916, esta discriminação tinha suscitado fortes protestos. O *Guardian*, órgão que representava os capitais de origem inglesa em Moçambique, publicou algumas cartas de mulheres brancas banhistas, que diziam sentirem-se incomodadas com a presença de “*gente de cor*” no recinto da praia; um outro artigo pedia que se proibisse tal presença e, acerca de tal reivindicações, *O Africano*, reagiu, energicamente, afirmando que o jornal *inglês* estava fazendo apologia ao desrespeito à Constituição Portuguesa, que não previa tais distinções e, além disso, afirmava que os tais banhistas de cor, mencionados pelo *Guardian*, eram mulatos — filhos de ingleses, indianos empregados públicos, negociantes asiáticos e “*rapazes das escolas*”, não se tratando de *muleques* ou de *patchices*<sup>910</sup>. Para reafirmar seus argumentos, *O Africano* publicou cartas de colonos brancos: um dos missivistas, que se assina “um português”, pergunta se era “*lícito com o dinheiro do preto, construir obras de luxo e higiene para o nosso aproveitamento exclusivo, principalmente dos estrangeiros, não permitindo o seu gozo àqueles que o constrói?*” mas, como este missivista logo se declarou não conceber nenhuma sociedade sem diferenças sociais, propôs que fossem excluídos do recinto de banhos somente os *indígenas* não civilizados<sup>911</sup>. Em suma, *O Africano* não era contra uma discriminação de cunho social; o que ele não queria era que o critério racial fosse usado para “*proibir o uso do recinto a coloniais tão civilizados quanto esses tais ingleses, podendo porém gozar essa regalia qualquer branco iletrado, porco, de moral e progenitora duvidosas, só pelo privilégio de ter outra cor na cara.*”<sup>912</sup> As crianças negras, quando muito, podiam adentrar aos recintos de apoio ao banhista na qualidade de *muleques*, isto é, quando estivessem cuidando de crianças brancas e, mesmo assim, não podiam entrar na água. Será que os colonos de Lourenço Marques repudiavam tal convívio por temerem que os perigos e imundícies associadas à pele negra fossem solúveis e que esta *água negra* pudesse corromper a brancura das alvas peles e mentes européias, enfim, por recearem “*a Morte na água envenenada*”<sup>913</sup>. Este visceral temor, entretanto, padecia de brechas: o salva vidas que ali atuava em 1928 era, nas palavras de *O Brado Africano*, um “*nosso patrício*”, que chegou a ser condecorado devido ao elevado

---

<sup>909</sup> *O Brado Africano*, 06/01/1934.

<sup>910</sup> *O Africano*, 06/12/1916.

<sup>911</sup> *O Africano*, 23/12/1916.

<sup>912</sup> *Idem*.

<sup>913</sup> POE, Edgar Allan. “O Lago”. In: *Ficção completa, Poesia & Ensaios*. Rio de Janeiro, Nova Aguilar,

número de pessoas que salvara do afogamento<sup>914</sup>. Esta aparente contradição só pode ser entendida no contexto das práticas racistas mais amplas: os brancos que viam a praia como um *locus* de lazer, desfrute e prazer não podiam admitir que esta tivesse o mesmo significado para os negros, sob pena da danação de suas qualidades intrínsecas. Como constitui mais um espaço social e, portanto, criado pelas relações humanas, nele também deveriam valer as regras que regiam o espaço social em geral: aos brancos caberia mandar e aos negros obedecer e trabalhar; assim, a exclusão dos negros dos deleites marinhos parecia-lhes seguir uma ordem natural: os negros podiam nadar não por diversão, lado a lado com os brancos, mas por obrigação, para salvar-lhes a vida. Seguindo-se a mesma lógica, também em 1916, foi proibida a entrada de *muleques* de ambos os sexos — leia-se empregados domésticos negros — no Jardim Municipal, quando não estivessem acompanhando os patrões, ou seus filhos brancos<sup>915</sup>.

O argumento explicitado para justificar tais práticas era o de não contrariar os ingleses do Transvaal, onde campeava o racismo mais exacerbado:

*“Aqui, numa das nossas maiores Províncias Ultramarinas, vive-se copiando aos nossos vizinhos da União, os tais boers, muitas vezes piores que o negro mais boçal da África, e que habita o seu mais nefando recanto.[...]”*

*Em qualquer ponto em que estejam ingleses, esses ingleses degenerados, a que nós vulgarmente denominamos boers (fregueses da banana) ouvimos freqüentemente estas palavras, quando as vezes pretendemos entrar nalguma diversão, etc: ‘Tenham paciência... não podem entrar porque vocês compreendem que estão ingleses e eles estranham gente de cor.’”<sup>916</sup>*

Embora os interesses econômicos ingleses, e sul-africanos, dominassem os setores mais dinâmicos da economia local, com ampla capacidade de pressão, a verdade é que, embora fossem convictos segregacionistas, imputar-lhes a responsabilidade pelas práticas discriminatórias vigentes em Lourenço Marques era uma mera estratégia de escamoteamento do racismo com o qual os colonos brancos concordavam e que estava entranhado na sociedade colonial. Esta tentativa de escamotear tal racismo pode ser en-

---

1986, p. 933.

<sup>914</sup> *O Brado Africano*, 04/08/1928.

<sup>915</sup> *O Africano*, 02/08/1916.

<sup>916</sup> *O Brado Africano*, 26/08/1933. Protesto com igual teor já havia sido publicado em *O Africano*, 07/04/1909.

tendida como uma antecipação, na prática social, das teses pretensamente científicas que emergirão décadas depois, alardeando uma suposta cordialidade do homem português e, por extensão, de suas práticas coloniais no trato com o africano que resultariam numa inédita e peculiar harmonia social e racial imperante nas colônias<sup>917</sup>; era também uma maneira, um tanto grosseira, de se evitar que aflorassem conflitos e manifestações de descontentamento que, entretanto, eclodiram em mais de uma ocasião.

As preocupações com o ordenamento urbano não se esgotavam na *higienização* e no controle da mobilidade da população negra. Impunha-se também um controle de natureza moral. Uma sociedade higienizada, da qual a cidade asseada era a expressão, não podia conviver com *indígenas*, cujas atitudes e comportamentos pareciam degenerados e degradantes, incompatíveis com os princípios tidos como civilizados e com a modernidade reivindicada. Não podia, portanto, conviver com locais em que tais manifestações pudessem se expressar com mais frequência: cantinas e prostíbulos.

---

<sup>917</sup> Gilberto Freyre foi o inspirador e lídimo paladino de tais teses. Ver FREYRE, Gilberto. *O Mundo que o Português criou*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1940; *Um Brasileiro em Terras Portuguesas*. - Introdução a uma possível luso-tropicologia, acompanhada de conferências e discursos proferidos em Portugal e em terras lusitanas e ex-lusitanas da Ásia, da África e do Atlântico. Rio de Janeiro, José Olympio, 1953; *Aventura e Rotina*- sugestões de uma viagem a procura das constantes portuguesas de caráter e ação. Rio de Janeiro, José Olympio, 1953. A bibliografia que a critica é ampla. Ver entre outras as seguintes obras críticas efetuadas por africanos, brasileiras e portuguesas: ANDRADE, Mário Pinto de. “Q’est-ce que le ‘luso-tropicalism’?” *Présence africaine*, 4, oct-nov 1955, pp. 24:35 e do mesmo autor o prefácio à sua *Antologia da Poesia Negra de Expressão Portuguesa*. Paris, Pierre-Jean Oswald, 1958, pp. vii:xv; o prefácio de Amílcar Cabral em DAVIDSON, Basil. *A Libertação da Guiné*. Lisboa, Sá da Costa, 1975, pp.03:10; MEDEIROS Maria Alice de Aguiar. *O Elogio da Dominação*; relendo *Casa Grande & Senzala*. Rio de Janeiro, Achiamé, 1984; ZAMPARONI, Valdemir. “A situação actual dos estudos africanos no Brasil” In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Op. cit., pp. 515:27 e CASTRO HENRIQUES, Isabel. “Da virtuosa brandura do branco à preguiça pecaminosa do negro - uma contribuição para a releitura da situação colonial sob dominação portuguesa”. In: *Studia Africana*, 1, 1990, Barcelona, pp. 27:38.

## 6. COPOS E CORPOS: A DISCIPLINA DO PRAZER

Mas o que eram as tão mal afamadas cantinas? Pelo sertão, em geral, eram construções precárias feitas de barro, cobertas de folhas de palmeiras e esteiras, sem mobílias, em nada se distinguindo de palhotas ou então eram “*apenas meia dúzia de folhas de zinco, mal armadas, onde o cantineiro se instala com dois ou três barris de vinho, e sentado a fumar, com a preta ao lado, procura atrair e explorar por todos os modos o negro*”, como reconhecia o Governador Geral Freire de Andrade<sup>919</sup>.

Pertenciam algumas a portugueses brancos e a mestiços, mas a esmagadora maioria pertencia a *baneanes* e *mouros*, que confundiam-se, na boca do povo, no termo *monhés*. Tomemos um exemplo: das 191 cantinas existentes, em 1912, nas circunscrições da Manhiça, Maputo e Bilene, 68 pertenciam a brancos europeus e 123 a indianos de nacionalidade portuguesa e inglesa. Embora na mesma data alguns negros e mulatos se dedicassem a tal atividade em Lourenço Marques e subúrbios, haviam restrições à sua participação nestas atividades pelo interior, o que provocou um artigo na imprensa, assinado por um “Mulato”, no qual defende a igualdade de direitos entre proprietários europeus e negros de terem “*o direito de explorar um estabelecimento de compra dos produtos indígenas e venda de artigos de uso comum aos indígenas*” já que, argumentava o autor, os filhos das Colônias eram tão bons portugueses como os naturais da Metrópole, pois cobria-lhes a mesma bandeira, “*gloriosamente hasteada no dia 5 de Outubro em que as regalias de exceção foram banidas por estes dogmas: Liberdade, igualdade e fraternidade*”, dogmas, que aliás davam título ao artigo<sup>920</sup>. Clamou em vão.

Em geral os comerciantes brancos ou indo-britânicos tinham duas ou mais cantinas espalhadas pelo interior<sup>921</sup>. Estes comerciantes indo-britânicos estavam ligados por laços familiares e de dependência econômica com estabelecimentos grossistas do litoral, que lhes asseguravam fornecimentos e capitais que, por sua vez, ligavam-se a outros mais poderosos na Índia. Assim como os muçulmanos, os indo-britânicos, “*indivíduos*

---

<sup>919</sup> FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol. I, p. 09 e GARRETT. Th. de Almeida. *Um Governo em África, Inhambane 1905-1906*. Lisboa, Typ. da Empreza da História de Portugal, 1907, p. 98

<sup>920</sup> *O Brado Africano*, 20/02/1925.

<sup>921</sup> Cf. *Relatório das Circunscrições do Districto de Lourenço Marques - 1911-1912*. Lourenço Mar-

*pertencentes a seitas que lhes não permite o uso do vinho nem nelle mexer, não tiveram a menor dúvida em desprezar tal preceito, quando se tratou de ganhar dinheiro vendendo-o ao indígena.*”<sup>922</sup> Os cantineiros asiáticos eram vistos com desconfiança e desprezo pelos administradores e autoridades coloniais, como “*uma raça sem escrúpulos, que não pode e nem deve deixar-se entregue a si própria*”. Acreditavam que suas atividades deveriam ser coatadas pois “*deslealmente concorre com o europeu*” e que “*nem um ceitil emprega em benefício do país em que, quasi se pode dizer, tem monopolizado o comércio do interior.*”<sup>923</sup>

No interior as cantinas eram pequenos estabelecimentos comerciais, cuja atividade básica era servir de intermediários entre os centros urbanos e o sertão, quer na aquisição de produtos agrícolas das machambas *indígenas* com destino às cidades e à exportação, quer como centro de recrutamento para as minas no Witwatersrand e no fornecimento de produtos consumidos pela população *indígena*. Vendiam *capulanas* e uma ampla variedade de tipos e padrões de tecidos, querosene, açúcar, anéis, correntes, facas, colheres, panelas, tijelas, arames, óleos perfumados e uma miríade de quinquilharias além, é claro, do *vinho colonial* ou *vinho para pretos* que, nas cidades, principalmente, era a sua maior fonte de lucros<sup>924</sup>. O administrador da Circunscrição da Manhiça, João Antonio Paes de Matos, em relatório sobre o ano de 1911, descreve o volume dos negócios das 51 “*casas commerciaes*” do território sob sua jurisdição:

*“A importação durante o anno foi: 2.042 caixas de vinho do Porto para pretos - vinho colonial Bucellas, 295.000 litros - arroz, 620 sacas - assucar, 78 sacas - sal, 826 sacas - farinha, 110 sacas - sardinhas para pretos, 400 caixas - ‘corned beef’, 80 caixas - salmão, 120 caixas - vinho de pasto, 80 ancoretas - cerveja, 15 caixas - capulanas diversas, 10.500 peças - enxadas cafreaes, 8 caixas - tabaco, 15 kilos - gêneros diversos para europeus, 180 volumes.*

*A exportação foi: amendoim, 15 sacas - milho, 4.280 sacas - gallinhas, 2.580 - tabaco, 600 rolos - esteiras, churundos, pa-*

---

ques, Imprensa Nacional, 1913.

<sup>922</sup> PIMENTEL, Pedro de Mesquita. “4ª Circunscrição - Magude”. In: *Relatório das Circunscrições do Districto de Lourenço Marques - 1911-1912*. p. 30.

<sup>923</sup> HOMEM, Arthur Borges Pinto. “6ª Circunscrição - Bilene” In: *Relatório das Circunscrições do Districto de Lourenço Marques - 1911-1912*. pp. 68:9.

<sup>924</sup> JUNOD, Henri. *Op. cit.*, tomo II - Vida Mental, p. 131.

*nellas, cebollas, 100 toneladas, e vários productos hortícolas e peixe sêco.*”<sup>925</sup>

Por esta característica, as cantinas funcionavam como centros que atraíam a população *indígena*, quer nas cidades, quer pelo sertão afora e, já que não podiam instalar-se dentro das aldeias por determinação legal, instalavam-se nos lugares, onde pudessem atrair maior quantidade de fregueses: rotas de retorno das minas, entroncamentos de caminhos, pequenas povoações, subúrbios, etc. Os cantineiros tinham a fama de agirem de má fé no momento das transações com os produtos agrícolas nativos, aproveitando-se quer da pouca familiaridade das pessoas com os pesos, medidas e algarismos utilizadas, quer do fato de que, nas redondezas, geralmente, não havia outro comprador senão eles próprios. Deixar de vender a um deles, por mais que fosse evidente a burla, significava ter que transportar seus produtos por longas distâncias, geralmente por meios precários ou mesmo nas costas. Eram acusados de burlarem também nas contas, quer no ato das vendas, ou ao efetuarem o câmbio das libras, trazidas das minas, pela moeda portuguesa. Como intermediários, aproveitavam-se das oscilações entre oferta e demanda: quando os africanos traziam produtos agrícolas para vender em momentos de abundância “*o ‘mulungo’ dá, por muito favor, 6 a 10 tostões por cada 90 quilos*” mas quando “*não tem um bago de milho para seu sustento, o mesmo ‘mulungo’ cantineiro branco ou monhé vende-lhe a saca por 5 a 6 mil réis!*”<sup>926</sup>. De qualquer modo, não era recomendável criar *milandos* com o cantineiro pois além do maior poder de pressão deste junto às autoridades, era ele que, bem ou mal, garantia o fornecimento nos momentos de crise ecológica, o escoamento dos excedentes, o acesso a bens manufaturados e, além de tudo, tinha sempre disponível o *colonial*.

Os administradores coloniais, em geral, pareciam não perceber a importância das cantinas e dos cantineiros como agentes disseminadores de valores culturais e de merca-

---

<sup>925</sup> MATOS, João Antonio Paes de. “2ª Circumscrição - Manhiça.” In: *Relatório das Circumscrições do Districto de Lourenço Marques -1911-1912*. pp. 19:20. *Churundos* é uma corruptela aportuguesada da palavra ronga *xi-rjundju* - cesto de forma cônica conforme NOGUEIRA, Rodrigo de Sá. *Dicionário Ronga-Português*. Lisboa, Instituto de Investigações do Ultramar, Centro de Estudos Políticos e Sociais, 1960, que na página 584 apoia-se em Junod, *Moeurs*, II, p.120: “*um cesto xi-rjundju também se trocava por galinhas*”. Na 2ª edição em português da mesma obra de Junod apresenta-se a grafia *chirundjo* e *chirundjo* para referir-se a este cesto. Cf. JUNOD, Henri. *Op. cit.*, tomo II - Vida Mental, p.113.

<sup>926</sup> “No país da bebedeira” de João Albasini publicado em *O Africano*, 01/08/1911.

dorias européias. Para eles, as cantinas eram antros onde se desenvolvia “*à vontade, o delirium tremens, a syphilis, a prostituição, a tuberculose*”<sup>927</sup> e o cantineiro, mesmo o português, era “*estúpido e mau, escolhido na rale dos colonos, não tem qualidade que se imponha, sobrando-lhes defeitos que amesquinham e aviltam*”<sup>928</sup>; os asiáticos, segundo o administrador, tinham os mesmos defeitos dos portugueses, acrescidos do fato de serem, em sua maioria, estrangeiros e que mandavam suas economias para a Índia. Concluía que era preciso tomar uma série de medidas para coibir tal situação e que, ao menos quanto aos asiáticos, havia meios para reduzir o seu número e mesmo afugentá-los de tal comércio. Se não era possível mexer com os interesses do “*senhores onnipotentes*” do “*Poço do Bispo*”, estes administradores propunham uma remodelação completa no sistema comercial, ao recomendarem que só se concedessem licenças a famílias constituídas; que os proprietários de cantinas fossem obrigados a cultivar uma área de tamanho variado para servir de incentivo aos *indígenas*; que fosse reduzido o número de concessões e aumentada a taxaço, para evitar que a concorrência desmedida baixasse “*de tal forma o preço de tão nefasto producto, [evitando-se assim] que o aniquilamento dos negros seja um facto consumado em pouco tempo*”<sup>929</sup>. A cantina, diziam, “*com a organização que tem tido até hoje é de per si sufficiente para aniquilar todos os empreendimentos civilizadores que se tentem*”<sup>930</sup> e que “*todas as cantinas que vendem do tal vinho colonial, são estabelecimentos que em nome da civilização e da humanidade deviam ser prohibidos*”<sup>931</sup>. É interessante notar, que neste discurso, o comércio é fonte de degeneração e a agricultura é invocada como o modelo de vida sã e honesta, num inequívoco sintoma da permanência de valores enraizados desde o medievo. Não era a agricultura moderna e capitalizada, a manufatura ou a indústria que simbolizariam progresso e civilização, mas a pequena agricultura, centrada na família. O que certamente passava pela cabeça destes administradores reformistas era a transposição para terras coloniais, em pleno século vinte, de um modelo pré-revolução industrial e bastante romantizado da pequena propriedade portuguesa, o *casal*. Terra e família, valores profun-

---

<sup>927</sup> PIMENTEL, Pedro de Mesquita. *Op. cit.*, p. 30.

<sup>928</sup> AHM-ACM, Secção D - Fomento e Colonização, cx. 59, *De João António Paes de Matos, Administrador da Manhiça ao Secretário Geral*, de 27/03/1910.

<sup>929</sup> PIMENTEL, Pedro de Mesquita. *Op. cit.*, p. 29.

<sup>930</sup> MATOS, João António Paes de. *Op. cit.*, p.19.

<sup>931</sup> PIMENTEL, Pedro de Mesquita. *Op. cit.*, p. 30.

damente enraizados na cultura ocidental, constituiriam os ícones do colonialismo: é como se dissessem que a família cristã ocidental seria a base de sustentação do domínio colonial e que cultura seria sinônimo de civilização. Apesar de todas estas perorações morais, as cantinas continuaram a ter no *vinho colonial* uma de suas principais mercadorias. Analisaremos a seguir a importância de tal produto no comércio colonial e nas sociedades locais.

## 6.1 VINHO COLONIAL & BEBIDAS CAFREAIS

Uma dos aspectos da vida das populações africanas que mais chamava a atenção de viajantes, autoridades europeias e missionários era a bebedeira que por vezes tomava conta de comunidades inteiras, incluindo mulheres e, não raro, crianças<sup>932</sup>. Essas bebedeiras comunitárias ditas, pelos europeus, *cafreaais* marcavam os ciclos agrícolas, os momentos de trabalho e de descanso, os ritos de passagem na vida do indivíduo nascimentos, casamento, mortes — e da comunidade; reforçavam as ligações entre o passado e o presente, entre ancestrais e vivos enfim, estavam integradas nos diversos rituais que revigoravam os laços de identidade comunitária, mas não eram assim entendidas pelos brancos<sup>933</sup>. O Padre Daniel da Cruz assim descreve esta prática social:

---

<sup>932</sup> Ver, por exemplo, SCHWEITZER, Albert. *Op. cit.*, p. 109.

<sup>933</sup> Ver a documentação no AHM-ACM, caixas 66 a 68- *Alcool, Bebidas Destiladas e Fermentadas, Estupefacientes*, 1903-1962. Sobre as várias bebidas ditas *cafreaais*, seus processos de fabricação, consumo e hábitos associados entre a população Thonga ver JUNOD, Henri. *Op. cit.*, tomo II - Vida Mental, pp. 37:43 e 565:9; CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p.136:7; EARTHY, E. Dora. *Valenge Women... Op. cit.*, particularmente 29:30 e 47:51. Sobre tais bebidas em Moçambique e ainda a principal bibliografia sobre o assunto, pode-se consultar: MEDEIROS, Eduardo. *Bebidas moçambicanas de fabrico caseiro*. Maputo, Arquivo Histórico de Moçambique, 1988. Para uma análise dos significados das bebidas locais em outras sociedades africanas ver por exemplo: BEIDELMAN, Thomas. "Beer Drinking and Cattle Theft in Ukaguru: Intertribal Relations in a Tanganyika Chiefdom." *In: American Anthropologist*. Vol. 63, 1961, pp. 534:549; EGUCHI, P. K. "Beer Drinking and Festivals amongst the Hide." *In: Kyoto University African Studies*. Vol. 9, 1975, pp. 69:90; HELLMAN, Ellen. "The Importance of Beer-Brewing in an Urban Native Yard." *In: Bantu Studies*. Vol. 8, 1934, pp. 39:60; KARP, Ivan. "Beer Drinking and Social Experience in an African Society: An Essay in Formal Sociology." *In: KARP, Ivan & BIRD, C. S. (eds.). Explorations in African Systems of Thought*. Bloomington, 1980, pp. 83:119; KRIGE, Jensen E. "The Social Significance of Beer among the Balobedu." *In: Bantu Studies*. Vol. 4, 1932, pp. 343:357; NETTING, Robert McC. "Beer as a Locus of Value among the West African Kofyar." *In:*



“A embriaguez é o mais feliz estado a que um preto aspira continuamente. O preto embriaga-se por luxo, por vaidade, por voluptuosidade, para ser feliz e bem-aventurado durante algumas horas, que elle ordinariamente passa a dormir no maior socego [sic.] e quietação. É admiravel o effeito mágico que produz nos cérebro destes pobres selvagens a mais pequena gotta de alcool. [...] O preto não sonha senão com a ‘ku-pusa’ — o beber; nisto gasta tudo quanto tem, sem nunca se saciar plenamente.”<sup>934</sup>

Os colonos e, depois, as autoridades coloniais e metropolitanas, não só portuguesas, perceberam estas práticas como uma boa oportunidade de negócio. Portugal, país vinícola que era, possuía grandes excedentes e potencial para expandir tal produção e por que não exportá-lo, em condições vantajosas, para as colônias? O álcool já entrara como produto de troca no comércio da escravatura mas quando, no século XIX, aumentou a presença europeia no continente e, particularmente, depois do domínio militar, a exportação disparou e, a partir da virada para o século XX, o *vinho colonial* — uma bebida especialmente destinada aos *indígenas* — se tornou numa das principais mercadorias da pauta de exportação portuguesa. O negócio do *colonial*, como era chamado este vinho, passou a ter grandes dimensões e a envolver múltiplos interesses que iam do produtor, dos intermediários e do governo, em Portugal, ao importador, distribuidor grossista e ao cantineiro na colônia<sup>935</sup>. A tabela da página seguinte refere-se à quantidade de vinho importado pelo porto de Lourenço Marques, entre 1897 e 1914, dando-nos uma idéia da importância de tal comércio.<sup>936</sup>

---

*American Anthropologist*. Vol. 66, 1964, pp. 375:384; SANGREE, Walter H. “The Social Functions of Beer Drinking in Bantu Tiriki.” In: PITTMAN, D. J. & SNYDER, C. S. (eds.) *Society, Culture, and Drinking Patterns*. New York, 1962, pp. 06:21; SAUL, Mahir. “Beer, Sorghum and Women: Production for the Market in Rural Upper Volta.” In: *Africa* (London). Vol. 51, 1981, pp. 746:764, *apud* CURTO, José Carlos. *The Luso-Brazilian Alcohol... Op. cit.* particularmente o capítulo um: “Palm Wine and Beer: Alcohol in the societies of West Central Africa during their early contact with europeans”, pp. 26:60.

<sup>934</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 156:7.

<sup>935</sup> CAPELA, José. *O Vinho para o Preto*. Porto, Afrontamento, 1973.

<sup>936</sup> Elaborada a partir de LIESEGANG, Gerhard. *Op. cit.*, p. 505:6. Capela indica, para os anos 1901-1906, números um pouco diferentes. Cf. CAPELA, José. *O Vinho.. Op. cit.*, pp. 106:7.

**Vinho importado para L. Marques, 1897-1914**

Anos	litros	Anos	litros
1897	3.400.000	1906	8.881.000
1898	n/d	1907	7.497.000
1899	2.650.000	1908	6.764.000
1900	4.033.000	1909	6.956.000
1901	2.849.000	1910	7.208.000
1902	4.518.000	1911	5.917.000
1903	6.171.000	1912	7.437.000
1904	8.040.000	1913	6.483.000
1905	9.761.000	1914	5.629.000

Em 1909, Moçambique consumia 43% das exportações portuguesas de bebidas, quase exclusivamente vinho<sup>937</sup> e, mesmo no virar para a década de trinta, o vinho continuava a ser a principal mercadoria metropolitana exportada para Moçambique, quer em quantidade, quer em valor e o segundo valor das importações totais da colônia, ficando abaixo somente do valor dos têxteis estrangeiros importados<sup>938</sup>:

**Principais Mercadorias Importadas pela Colônia de Moçambique, 1929-1931**

Anos	1929		1930		1931	
	Qtidades	Esc.-ouro	Qtidades	Esc.-ouro	Qtidades	Esc.-ouro
<b>A - Mercadorias Portuguesas</b>						
Azeite de oliveira	272.995	125.060	476.616	172.060	365.206	123.009
Carnes/Peixe secos <sup>(1)</sup>	255.325	120.667	663.330	152.150	511.681	131.866
Sabão	415.063	75.101	557.114	85.982	594.083	75.032
Calçados (pares)	49.552	132.518	48.455	116.047	38.351	101.106
Tecidos	226.321	311.388	219.157	282.442	286.515	263.766
<b>Vinhos</b>	<b>5.901.596</b>	<b>854.040</b>	<b>6.758.601</b>	<b>929.907</b>	<b>7.099.913</b>	<b>837.884</b>
Total A	7.120.852	1.618.774	8.723.273	1.738.588	8.895.749	1.532.663
<b>% do vinho/total A</b>	<b>82,87%</b>	<b>52,7%</b>	<b>77,47%</b>	<b>53,48%</b>	<b>79,81%</b>	<b>54,66%</b>
<b>B - Mercadorias Estrangeiras</b>						
Aços e ferros	4.545.105	260.851	4.682.421	307.699	6.586.040	381.404
Arroz	4.697.558	337.319	5.278.869	342.959	6.232.977	299.002
Carvão mineral (ton.)	129.319	320.686	84.900	291.755	88.823	311.633
Farinha de trigo	4.456.799	294.052	5.023.980	324.133	5.790.637	267.204
Máquinas Agr. e Ind.	n.d.	615.384	n.d.	676.709	n.d.	151.004
Tecidos	3.740.623	3.624.366	3.484.031	3.715.936	2.147.215	3.040.818
Total B	3.740.623	5.452.658	3.484.031	5.659.191	2.147.215	4.451.065
Total Geral: C= A+B	24.690.256	7.071.432	27.277.474	7.397.779	29.741.441	5.983.728
<b>% vinho/total C</b>	<b>23,90%</b>	<b>12,07%</b>	<b>24,77%</b>	<b>12,57%</b>	<b>23,87%</b>	<b>14%</b>

(1) não está incluído o bacalhau

<sup>937</sup> Angola consumia 30% e São Tomé 18%. Cf. CLARENCE-SMITH, Gervase. *O III Império Português (1825-1975)*. Lisboa, Teorema, s/d [1990], p. 99.

Para servir aos interesses da indústria vinícola portuguesa, as autoridades coloniais, sob o argumento da salubridade e para forçar o *indígena* a consumir uma bebida que, inicialmente, não apreciava, procuraram coibir o consumo de bebidas *cafreaís*, de fabrico local, proibindo sua produção, em 1902<sup>939</sup>, destruindo equipamentos e utensílios utilizados para este fim, reeditando o que já se fizera no século XVI no Brasil e que resultou em várias revoltas da cachaça<sup>940</sup>. Entretanto a lei não surtia o efeito desejado:

*“o que fazia o indígena? Vinha às estradas, às povoações cabeças de commando, adquirir o vinho que a metrópole lhe enviava? Não. Limitava-se a esconder-se no primeiro matto próximo, e, ali, a coberto das vistas da auctoridade, sem meios de sobre elle exercer fiscalisação, fabricar a bebida sua predilecta, zombando de portarias provinciaes, de contribuições industriaes, e tornando n’um papel sem valor a lei que tal fabrico lhe prohibia!”*<sup>941</sup>

Segundo este argumento, era preciso tomar medidas concretas. Durante o biênio 1907/09, o Governador de Inhambane, Augusto Cardoso, seguindo alvitres de seu antecessor, organizou um corpo policial especialmente para reprimir a fabricação das *bebidas cafreaís*, dirigido por um europeu e com 20 sipaios africanos, cujos vencimentos seriam diretamente proporcionais às apreensões e destruições realizadas<sup>942</sup>. Assim incentivados, os policiais e sipaios, como cães de caça, percorriam as povoações, invadindo casas, em busca de fabricantes clandestinos e o resultado *“foi a apreensão de 2.496 canos de espingarda, a destruição de inúmeras panelas e barro e garrações e a imposição de multas na importância de 10.025\$300 réis”*<sup>943</sup>. A operação custou 2.690\$000 réis, de maneira que os cofres da Fazenda viram entrar 7.335\$300 réis. Como era de se esperar, uma operação assim concebida não podia dar em outra coisa: *“as violências, as arbitrariedades e mesmo as fraudes cometidas pela polícia foram aumentando à medi-*

<sup>938</sup> Dados obtidos a partir do *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, p. 91.

<sup>939</sup> A proibição começou a vigorar com Lei de 07 de maio de 1902 e Regulamento específico de 10 de outubro do mesmo ano.

<sup>940</sup> Ver o tratamento teatral do evento em CALLADO, Antonio. *A revolta da cachaça*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1983.

<sup>941</sup> GARRETT. Th. de Almeida. *Op. cit.*, p. 119.

<sup>942</sup> Idem, ibidem, pp.136, 182, 215:6.

<sup>943</sup> CARDOSO, Augusto Melo Pinto. *Distrito de Inhambane - Relatório do Governador - 1907 a 1909*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1909, p. 77. Os canos de espingardas eram utilizados na destilação com a função de serpentina.

da que, em virtude do seu exercício, a destilação clandestina foi diminuindo”<sup>944</sup>. A violência era entendida, pelo Governador, não como o resultado lógico e intrínseco à própria lei que pretendia abolir práticas seculares e ao *modus operandi* por ele mesmo estabelecido, mas à ganância dos sipaios, aliás, de acordo com ele, esta violência era uma característica racial já que, “é bem sabido que ninguém é mais bárbaro, mais violento e mais injusto para um preto do que outro preto revestido de alguma autoridade”<sup>945</sup>. Temeroso das repercussões negativas que tais práticas teriam na arrecadação, mandou suspender a fiscalização nos meses em que se cobrava o imposto de palhota.

A violência não era restrita às áreas do sertão ou resultado da decisão aleatória de um ou outro administrador colonial. Também na capital da Colônia eram comuns as rusgas com o objetivo de perseguir os produtores independentes de bebidas. *O Africano* assim ironizava a situação:

“Exmo. Sr. Intendente dos Negócios Indígenas. [...] A lei proibiu o uso de bebidas cafreais para que o indígena só bebesse vinho — “do tal”. [...] ... quando o clamor dos cantineiros sobe; a autoridade pressurosa açula os auxiliares de faro prodigioso; e ai das pretas que tem panelas do ‘uputcho’ ... é tudo reduzido a cacos e os costados marcados a golpes do código de justiça, vulgo, cavalo marinho... Nos arredores da cidade vive-se da exploração da bebedeira. As velhas e os inválidos que os há em grande quantidade, a quem na mocidade não ensinaram nada de útil e prático para que a velhice fosse menos vergonhosa não tendo meios de vida própria, imitam simplesmente, os civilizados: fabricam as suas bebidas, bebem-nas, ou vendem: tudo à imagem e semelhança. [...] Imita o único exemplo produtor de dinheiro que tem visto dos colonizadores: vender bebidas...”<sup>946</sup>

A proliferação do *colonial*, entretanto, provocava também descontentamentos: os

---

<sup>944</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>945</sup> Idem, *Ibidem*, p.78.

<sup>946</sup> *O Africano*, Editorial *Ó Glória de mandar!* de João Albasini, 22/03/1912. Embora não o diga explicitamente, o jornal dá-nos a entender que o *wuputsu* era vendido, o que acabou por tornar-se uma prática corrente, embora originalmente se tratasse de uma bebida cerimonial. Preparada exclusivamente por mulheres, é fermentada à base de milho, mapira (sorgo), mas a mexoeira, o farelo de arroz, a farinha de mandioca e mesmo a farinha de trigo podem ser utilizados. Cf. MEDEIROS, Eduardo. *Bebidas moçambicanas....*, *Op. cit.*, pp. 15:9.

colonos de Inhambane, produtores do *sópe* — fermentado da cana de açúcar, viram sua produção proibida; os grandes produtores rurais viam na “*mixórdia*”, que era o *vinho colonial*, um verdadeiro perigo à integridade de sua força de trabalho; os *indígenas* reclamavam porque lhes era proibido o fabrico de bebidas tradicionais, ditas *cafreaís*, e a pequena burguesia filha da terra, protestava, porque via no alastramento do *colonial* uma fonte de corrupção moral e física de toda a raça negra.

Cada um reagia à sua maneira: os fabricantes de *sópe*, geralmente brancos e indianos instalados no Distrito de Inhambane, foram frontalmente atingidos pela Lei de 1902. Seus lucros eram altíssimos e podiam variar, consoante fossem ou não produtores da cana a ser moída, de 400% a 900% sobre o capital investido. Sua reação, portanto, foi proporcional ao lucro: ensaiaram *lockouts*, fizeram petições e mandaram delegações a Lourenço Marques para negociar com o Governador Geral — alegavam que, por ser fermentada do caldo da cana sacarina, sua bebida tinha alto teor alimentício e baixa graduação alcoólica, sendo por estas razões menos prejudicial que o *colonial* e que a proibição de seu fabrico resultaria na falência de amplo setor da agricultura e do comércio colonial, fecharia cantinas e jogaria na miséria dezenas de famílias europeias — um verdadeiro desserviço à obra colonial portuguesa<sup>947</sup>. Foram ignorados e, por sua vez, também ignoraram as autoridades: continuaram, clandestinamente, a produzi-lo. O argumento de que as bebidas *cafreaís* eram menos nocivas que o *vinho colonial*, encontrava adeptos entre os demais reclamantes e entre eles as empresas e associações representantes dos interesses capitalistas instalados na Colônia: em 1921, a Cia da Zambézia, a Cia do Boror, a Societé du Madal, a Empresa Agrícola do Lugela, a Associação Comercial da Zambézia e a Associação Agrícola de Quelimane enviaram ao Alto Comissário, Brito Camacho, um *Requerimento* pedindo o fim da importação do *vinho colonial*, que julgavam “*muito mais nocivo que a mais nociva bebida cafreal*”<sup>948</sup>. Inúmeros artigos publicados em *O Africano* concordavam com esta tese e denunciavam tal proibição. A ânsia para ampliar e assegurar um extenso mercado consumidor para o *colonial* era de tal monta que chegou a circular em Moçambique a notícia de que se cogitava editar uma lei mandando cortar todos os cajueiros de cujo fruto se faziam diversas bebidas. *O Afri-*

<sup>947</sup> Sobre os fabricantes de *sópe* em Inhambane ver: GARRETT. Th. de Almeida. *Op. cit.*, pp. 136:148.

<sup>948</sup> Ver AHM-ACM, Requerimentos e Petições, cx. 880, *Requerimento* de 21/09/1921.

cano reagiu a tamanho desvario, em 1913, perguntando em artigo dirigido ao Ministro das Colônias, com que direito “*se ordenam atentados como este de derrubar árvores de fructo para beneficiarem industriais assassinos que envenenam uma raça?*”<sup>949</sup> Se verdadeira ou não, o certo é que, felizmente, esta alucinante proposta nunca se concretizou.

As bebidas e particularmente a nocividade do *vinho colonial* eram temas recorrentes nas páginas de *O Africano* e de *O Brado Africano*, que muitas vezes afirmavam ser a venda do *vinho colonial* o único fim e significado da presença portuguesa em Moçambique, como neste editorial: “*onde devia haver escolas industriais e agrícolas montou Portugal uma série de tanques com bombas, onde corre, perene, noite e dia, um líquido envenenado para matar pretos. Esta a colonização!*”<sup>950</sup>; ou ainda o irônico balanço que João Albasini fez da colonização portuguesa, em 1913, na entrada do quarto ano de existência de *O Africano*:

“*Quatrocentos anos de domínio e três duma República democrática cheia de cores, promessas e projetos de liberdade, pão, educação e justiça — termos que de tanto ouvir nada significam — ainda não deram ‘nada de útil’... Estes povos continuam de boa ou má cara fazendo rapa-pés, pagando impostos, mutilando-se nas minas do Rand, para trazer dinheiro, morrendo de fome quando ela aperta, molhando-se quando a chuva cai dos altos céus, dessedentando-se nas cantinas com o ‘vinho’ — esse néctar e bálsamo dos portugueses é por ora a única manifestação visível de sua colonização.*”<sup>951</sup>

O *Grémio Africano de Lourenço Marques*, que congregava a pequena burguesia negra e mulata e da qual os jornais eram porta-vozes, dirigia petições e abaixo-assinados aos sucessivos governadores gerais, na esperança de que fossem tomadas medidas concretas para coibir a venda “*do tal*”. Em 1914, publicou-se uma petição, originalmente escrita em ronga, dirigida ao Governador Geral Joaquim José Machado, que assumia pela terceira vez o comando da Colônia. Apesar das constantes desavenças e mesmo da campanha que por vezes o *O Africano* movia contra as missões estrangeiras, esta petição contou com o apoio das missões Suíça e Metodista Wesleyana que promoveram ampla campanha de coleta de assinaturas por toda a região a região do Sul do Save — Louren-

---

<sup>949</sup> *O Africano*, 15/11/1913 e 31/10/1912, 22/07/1916

<sup>950</sup> *O Africano*, 23/02/1912.

<sup>951</sup> *O Africano*, 19/07/1913.

ço Marques, Gaza, Inhambane — e entre os mineiros moçambicanos trabalhando na região de Johannesburg<sup>952</sup>. Este abaixo-assinado foi entregue à Secretaria dos Negócios Indígenas, em janeiro de 1916, com 2457 assinaturas, quer de próprio punho, quer com digitais ou a rogo, tendo sido republicada em *O Africano*<sup>953</sup>. A petição, em tom irônico, pretendia informar ao Governador Geral

*“[...] das nossas maguas, do nosso mal estar, a dizer-vos o que é que peza e oprime o coração da maioria de nossa gente.*

*A causa primária, o grande pezadume de coração, é porque assistimos à dissolução da nossa raça e da nossa terra, devida à acção deletéria do ‘Vinho Colonial’!*

*Ao princípio julgamos que tal ‘Vinho’ era qualquer alimento saudável e bom, pois vinha das mãos dos brancos e devia ser bem melhor do que as nossas habituais bebidas, excedendo-as em paladar e qualidades nutritivas.*

*Agora porém, Senhor, os nossos olhos estão abertos: Vimos bem que tal bebida é apenas o factor poderoso da nossa destruição.*

*Tal ‘Vinho’, Pai e Senhor, não sabemos como é feito. Uns dizem que não é ‘vinho direito’, não é feito da ‘vinha’, que lhe deitam mais coisas.*

*Nós não sabemos. Nunca nos revelaram a verdade. Unicamente na nossa imensa tristeza constatamos, admirados, que ‘não há um só branco que beba tal vinho’! Que alimento é este, pois, que os brancos trazem para nós, que provem da terra dos brancos, mas que elles brancos não ingerem?*

*Tal ‘vinho’ quem é que o bebe então lá na terra dos brancos?”<sup>954</sup>*

De fato, este *vinho para pretos*, como se denominava em Lisboa, era uma mistela aguardentada que saía de Portugal, oficialmente, com o máximo de 19° de graduação alcoólica — os vinhos normais têm cerca de 11/12° — e que, não raro, recebia nas cantinas novas misturas com os mais variados ingredientes para torná-la mais rentável. Era um “veneno pérfido e repugnante de que V. Exa. não deve fazer uso nem mesmo para a extração de calos, porque queima como carvão aceso”, dizia em tom de pilhéria *O A-*

---

<sup>952</sup> AHM-DSNI, Secção A - cx. 06.

<sup>953</sup> *O Africano*, 29/10/1914 e 19/01/1916.

<sup>954</sup> AHM-DSNI, cx. 06, Proc. 68, A S. Exa o Sr. Joaquim José Machado, Governador Geral da província de Moçambique, (tradução livre.), de 02/10/1914.

*Africano* em manifesto dirigido ao Governador Geral Álvaro de Castro, em 1915<sup>955</sup>. Tal droga era vista a um só tempo como agente de degradação física e moral de pessoas e instituições:

“[...] *muita de nossa gente morre por causa do ‘Vinho’; que perde as forças, a virilidade e entra a sofrer da tísica (ndéré) e a vida vai-se! Outras vezes embriagam-se a pontos de travarem luctas entre si azagaiando-se; e, outros ainda há que cahem já sem consciência, inertes, nos caminhos, à mercê de quem passa. Os nossos régulos que frequentemente teem dinheiro, são tentados pelo vício às cantinas para beber; e, ahí, o espírito, a inteligência, o tino e prestígio de auctoridade tudo se funde e afunda [...]*

*As cantinas vivem e medram das nossas mulheres, das nossas filhas, dos nossos filhos, pois é onde se embebedam. O adultério é moda corrente; já não teem medo de nada! [...]*

*A nossa terra, senhor, vai a caminho da perdição. Desapareceu a moral. Se isto continua assim, para diante, morreremos todos, vítimas do ‘Vinho Colonial’.*”<sup>956</sup>

Seguindo a ótica eugenista os paladinos de *O Africano* viam o vinho como o principal veículo para a degradação física dos indivíduos e esta não era senão o prenúncio de uma degeneração moral que inevitavelmente lhe seguiria e que levaria à extinção da raça negra, outrora vigorosa<sup>957</sup>. O tema do alcoolismo entre os *indígenas* e da degradação por ele provocada não era um assunto exclusivo das colônias portuguesas e mereceu atenção por parte das metrópoles coloniais que, entretanto, na Conferência de Bruxelas de 1890, proibiram a importação de álcool para o continente africano somente acima do paralelo 22º Sul, o que garantia que as populações das regiões fornecedoras de força de trabalho para a indústria mineira e que ganhavam melhores salários, ficassem excluídas desta proibição, propiciando altíssimos lucros com tal comércio: as bebidas destiladas importadas pelo porto de Lourenço Marques passou de 91.600 litros, em 1886, para mais de um milhão de litros em 1890, num crescimento estonteante de mais de mil por cento em quatro anos. Quando, em 1892, o governo colonial português elevou a taxaçoão sobre os destilados, freando o seu consumo, o fez com a intenção bem sucedida de i-

<sup>955</sup> *O Africano*, 20/11/1915.

<sup>956</sup> Cf. nota 954.

<sup>957</sup> Ver, entre outros, MARQUES, Vera Regina Beltrão. *A medicalização da raça: médicos, educadores e discurso eugênico*. Campinas, EdUnicamp, 1994.



nundar o mercado com o *vinho colonial*. Em setembro de 1919, a Convenção de Saint-Germain-en-Laye — ratificada pela França, Grã-Bretanha, Bélgica, Portugal, Japão, EUA e Itália —, estabeleceu a interdição da importação e venda dos álcoois especialmente produzidos para *indígenas*; impostos altos para os demais destilados; proibição da destilação nas colônias, etc. Nada disso impediu, entretanto, que a venda e o consumo dos álcoois importados progredisse<sup>958</sup>.

Se os argumentos denunciando a degradação física e moral dos consumidores do *vinho colonial* parecem retórica proveniente dos defensores da temperança, os índices do Comissariado de Polícia de Lourenço Marques demonstram o impacto do alcoolismo sobre uma população crescentemente desterritorializada e espoliada material e culturalmente: das 2.087 prisões de *indígenas* efetuadas entre 1926/1928, 1.766, ou seja 84,6% delas, foram motivadas por embriaguez, isto apesar do fato de que os trabalhadores *chibalo* não tinham muito dinheiro disponível já que, enquanto estavam na cidade, recebiam somente um quarto de seus já minguados salários e o restante quando voltavam às suas terras<sup>959</sup>. Esta prática de pagamento parcelado era resultante de uma contradição básica: o vinho era importante fonte de lucros, mas a bebedeira podia comprometer a qualidade da força de trabalho; deixando os trabalhadores praticamente sem dinheiro enquanto cumpriam seus contratos, assegurava-se um mínimo de sobriedade, mas diminuía-se a venda de *vinho colonial*. Esta questão da forma de pagamento, como não podia deixar de ser, tornou-se ponto de disputa entre os cantineiros estabelecidos em Lourenço Marques e os do interior, cujos interesses eram antagônicos. A *Associação Commercial dos Lojistas de Lourenço Marques* peticionou, em 1911, ao Secretário dos Negócios Índigenas para que pelo menos metade do salário fosse pago em Lourenço Marques, enquanto os comerciantes do interior, e neste caso os da Manhica, contrargumentaram, pedindo que a totalidade do pagamento continuasse a ser feito nas aldeias. Seus argumentos preponderaram por cerca de uma década, mas os interesses dos comerciantes urbanos, mais organizados, com assento no Conselho de Governo, falavam mais alto e mais perto do ouvido do Governador Geral que em última instância decidia tais questões, acabaram por ser parcialmente atendidos e, a partir de 1920, um quarto dos salários

---

<sup>958</sup> Cf. JUNOD, Henri. *Op. cit.*, tomo II - Vida Mental, p. 566.

<sup>959</sup> *Ocorrências Policiais em Lourenço Marques nos anos de 1926, 1927 e 1928. In: Anuário Estatístico*

passou a ser pago na cidade, diretamente aos trabalhadores<sup>960</sup>.

Até mesmo o argumento da economia colonial era utilizado para tentar coibir o *colonial*. Dizia-se que a produção e venda de *shikhokhiyana* e de outras *bebidas cafreais* era uma atividade de *pretos*, que gastavam o dinheiro obtido com sua venda “*em bugigangas, em capulanas e em pagodes*”, e que, portanto, o dinheiro giraria na própria colônia, “ *muito ao contrário do [dinheiro do] Colonial que vai para o Poço do Bispo.*”<sup>961</sup>

Nem tais apelos e argumentos, nem a proibição às *bebidas cafreais* surtiram efeitos: primeiro porque a economia portuguesa era extremamente frágil e o poder de pressão da indústria vinícola era mais efetivo e atuante que os reclamos de alguns dos capitalistas coloniais e de *indígenas* educados, separados por milhares de quilômetros das decisões metropolitanas e que nem mesmo influíam nas decisões do Conselho Municipal em Lourenço Marques, do qual, onze dos doze conselheiros eram, em 1908, importadores e atacadistas de vinho<sup>962</sup>. Qualquer decisão metropolitana ou local estava assim comprometida nesta trama de interesses vinícolas. Em segundo lugar, não havia legislação e/ou fiscalização que pudesse ser onipresente no recôndito das aldeias e palhotas e que pudesse de fato suprimir a fabricação e o consumo das *bebidas cafreais*<sup>963</sup>. O que ocorreu é que, devido à repressão e ao caráter clandestino de sua fabricação, as *bebidas cafreais* passaram a ser produzidas em instalações provisórias e de forma cada vez mais precária, aumentando as condições de insalubridade e oferecendo riscos crescentes à saúde de seus consumidores, principalmente quando se tratava do fabrico e consumo de bebidas destiladas.

O *vinho*, contudo, protegido, não parava de alargar mercados: em 1932, dezoito armazéns de vinhos encarregavam-se de distribuir para os cantineiros de Lourenço Marques a tão preciosa mercadoria e, já por volta de 1906, o Distrito de Lourenço Marques

da Colônia de Moçambique, 1926-1928. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1929, p. 259.

<sup>960</sup> AHM-DSNI, cx. 03, proc. 59, *Petição da Associação Commercial dos Lojistas* de 16 de janeiro de 1911 e *Petição dos Comerciantes da Manhica*, de 14/04/1911 e ainda AHM-DSNI, cx. 03, doc. 67, do *Secretário dos Negócios Indígenas aos Comerciantes da Manhica*, de 16/04/1911.

<sup>961</sup> *O Africano*, 24/12/1913. *Shikhokhiyana* é uma bebida fermentada cuja fórmula foi trazida para Lourenço Marques pelos *magaíças* das minas do Rand, por volta de 1909, e era resultante da mistura de uma calda de açúcar, *golden syrup*, misturada com lúpulo ou uma mistura alimentar que se vendia para engorda de gado. Cf. MEDEIROS, Eduardo. *Bebidas moçambicanas...*, *Op. cit.*, p. 37; e JUNOD, Henri. *Op. cit.*, tomo II - Vida Mental, pp. 41:2.

<sup>962</sup> PENVENNE, Jeanne. “The Cantina vs. the Compound..” p. 12.

<sup>963</sup> GARRETT. Th. de Almeida. *Op. cit.*, p. 119.

contava com 2.429 estabelecimentos entre cantinas, bares, armazéns, etc., licenciados para, entre outros gêneros, venderem bebidas variadas, dos quais 1032 estavam reunidos na cidade de Lourenço Marques e arredores, sendo que 669 dedicavam-se exclusivamente à venda de bebidas e, destes, 387 eram cantinas que estavam licenciadas para vender exclusivamente *vinho colonial*, a copo<sup>964</sup>. Embora estas cifras, indicadas pelo Governador Geral Freire de Andrade, pareçam exageradas e seus números discrepem de outras fontes, seguramente o número de cantinas era bastante elevado pois, em 1910, o mesmo Governador deu resposta negativa a todos os recursos a ele interpostos por comerciantes que tiveram negadas, pelos administradores, licenças para abrirem cantinas em Lourenço Marques e em Chai-Chai<sup>965</sup>. Em 1912, existiam, somente em cinco das circunscrições de Lourenço Marques (Manhiça, Maputo, Bilene, M'Chopes e Guijá), 301 cantinas para uma população de 126.381 homens e mulheres adultos, ou seja, uma cantina para cerca de 420 adultos e na cidade de Lourenço Marques seu número era tão elevado que, não sendo erro estatístico, parece irreal: em 1899 havia uma cantina para cada vinte habitantes e em 1907, uma para cada catorze<sup>966</sup>.

Mas o álcool importado e nomeadamente o *vinho colonial* foi substituindo paulatinamente, com mais vigor nas cidades, as bebidas ditas *cafreaís*, não só pela perseguição desencadeada contra as mesmas. É preciso considerar que o *vinho colonial* entrou no gosto de consumo da população, quer por se tratar de uma bebida de brancos e importada, que remetia ao universo simbólico dos hábitos de consumo mais sofisticados associados à cultura européia, quer por um motivo bem mais prático e banal: contrariamente às bebidas importadas que eram fruto de um excedente externo, as bebidas locais eram de uso ritual e dependiam da existência de excedentes de cereais e da sazonalidade da produção de frutos, estando portanto, sua disponibilidade sujeita a oscilações climáticas que nem sempre permitiam o acúmulo de excedentes. Acrescente-se ainda o fato de

---

<sup>964</sup> FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol.I, pp. 08-09.

<sup>965</sup> AHM-ACLM, cx. 271, Diversos (recursos), ano 1910 - maço de Recursos Comerciais. Os números referidos por Freire de Andrade contradizem os de Souza Ribeiro, que na edição referente a 1908 de seu *Anuário de Moçambique*, aponta, às páginas 340:1, a existência, em Lourenço Marques, de somente 87 cantinas.

<sup>966</sup> Ver *Relatório das Circunscrições do Districto de Lourenço Marques -1911-1912*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1913. As demais circunscrições não forneceram as variantes aqui utilizadas. AHM-ACLM, doc. 15/16, *Registro de Mappa Estatístico*. Apud PENVENNE, Jeanne. "The Cantina vs. the Compound..." p. 09. Gaza tinha em 1907 mais de duas mil cantinas. Cf. CRUZ, Pe. Daniel da.

que, embora se praticasse a destilação, a maior parte das bebidas locais eram resultantes da fermentação simples e, como não eram submetidas à pasteurização e/ou aguardentação ou aditivação de conservantes, tinham sua vida útil para consumo extremamente curta, impedindo a formação de estoques reguladores, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização<sup>967</sup>. Assim, seu consumo, embora parecesse exagerado aos olhos estrangeiros, dava-se de maneira também sazonal. Já o *vinho colonial* e as demais bebidas importadas, pelo contrário, estavam sempre disponíveis, tornando seu consumo possível o ano todo, bastando ter-se dinheiro para comprá-las. Não é demais lembrar que o vinho e as outras bebidas não são só elementos de destruição, como querem os reformistas morais, mas também um importante elemento de socialização, que propicia momentos de prazer e alegria por parte de quem bebe. Bebia-se antes da presença colonial e continuou-se a beber, quer as *bebidas cafreais*, quer o *colonial*.

## 6.2 NEGRAS NAS CANTINAS, BRANCAS NOS BARS

As cantinas tornaram-se o principal meio de se “arrancar dinheiro ao preto”, tanto dos trabalhadores urbanos quanto dos *magaíças*, os retornados de seus contratos em minas sul-africanas<sup>968</sup>. As localizadas nos centros urbanos e, principalmente, em Lourenço Marques tinham nos fundos, pequenos quartos que eram alugados a trabalhadores *indígenas*, mas além de cama, comida e vinho — que no dizer dos cantineiros era “*maningue muxle wenes ter maningue estaleca*”<sup>969</sup> —, rara era a cantina que não contava com algumas mulheres negras para atraírem e melhor arrancar “*ao narro, a quinhenta.*”<sup>970</sup>

---

*Op. cit.*, p. 157.

<sup>967</sup> Cf. MEDEIROS, Eduardo. *Bebidas moçambicanas de fabrico caseiro*. *Op. cit.* pp. 63:73. A mesma situação encontrava-se na área ocidental da África Central conforme CURTO, José Carlos. *The Luso-Brazilian Alcohol...*, *Op. cit.*, p. 39 e 55.

<sup>968</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p. 219.

<sup>969</sup> *O Africano*, 10/03/1915. Linguajar típico dos cantineiros que integrava palavras de origem portuguesa, corrompidas do inglês e ronga: “muito bom para vocês terem muita força”. Cf. SOARES, Paulo & ZAMPARONI, Valdemir. “Antologia de textos do jornal ‘O Africano’ (1908-1919)”. In: *Estudos Afro-Asiáticos*, 22, set/1992, p. 176.

*nhenta.*”<sup>970</sup>

“[...] *entrou como base primordial, esta fórmula: de que ‘todos os meios são bons para alcançar os fins’... ora no caso o princípio é o magaiça, o meio a negra e o fim é comer daqueles dois elementos chafurdando como suínos na lama imunda do tasco, rugindo de cio, esquentando a cabeça, calcinando os estômagos com frequentes doses de ‘colonial’ com a sua mistura de pontas de cigarro e piri-piri!... [...]*

*Resolveram pois, para substituir as pretas que por dilatadas já não atraíam tanto, trazer outro elemento de sedução e descobriram as menores.*

*Nos quintais de algumas cantinas há rapariguitas de 10 a 14 anos. Uma perfeita bandalheira!*”<sup>971</sup>

Embora desde o princípio do século fossem proibidos tanto a venda de bebidas aos *indígenas*, na Baixa, quanto os batuques dentro da cidade, estes continuavam a existir, como indicam as campanhas movidas na imprensa laurentina para que tais atividades fossem afastadas do centro da cidade, embora fosse difícil suprimí-las, já que vinho e prostituição sempre aparecem juntos, na crónica jornalística da época, como a forma mais eficiente e rápida de se ganhar dinheiro<sup>972</sup>. Em 1906 conseguiu-se que as prostitutas negras, os bares inter-raciais e as casas de jogos frequentadas por negros fossem deslocadas para os subúrbios<sup>973</sup>, mas sempre restaram brechas espertamente aproveitadas pelos cantineiros — as seguidas portarias e determinações legais normalmente isentavam da expulsão as mulheres negras dos cantineiros, e estes, então, *casavam-se* com as melhores prostitutas para continuarem a tocar o negócio<sup>974</sup>. Em inquérito mandado proceder pelo *Corpo de Polícia de Lourenço Marques*, em março de 1916, havia 28 europeus, 29 indianos e 13 chineses que diziam *viver maritalmente* com as mulheres *indígenas* que serviam em suas cantinas, localizadas nas principais concentrações de *indígenas*

<sup>970</sup> AHM-DSNI, Secção M - Tribunais Indígenas, cx. 1589, *Petição de indígenas de Manjacaze ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*, de 27/03/31.

<sup>971</sup> *O Africano*, artigo *Devassidão* de João Albasini, 17/12/1913. Ver ainda, por exemplo, *O Africano* de 02/09/1911, 06/06/1914 e 02/06/1917.

<sup>972</sup> Ver entre outros: MAVULANGANGA. *A Rusga. Op. cit.*, p. 10, *O Mignon*. 04/05 e 10/06/1902, 21/04 a 19/05/1905; *O Districto*, 23/01, 27/01, 28/02, 03/03/1905; *O Futuro*, 07/07, 10/10, 14/04, 21/04/1908; *O Africano*, 25/12/1908, 26/04, 19/05 e 23/12/1909; *O Progresso de Lourenço Marques*, 17/11/1904, 02/03 e 09/03/1905.

<sup>973</sup> *Diário de Notícias*. 06/01, 07/02, 17/02, 24/07 e 16/08/1906.

<sup>974</sup> AHM-DSNI, Secção A - Administração - cx. 07 - BEBIDAS - *Auto de averiguação da presença de mulheres indígenas nas cantinas*, 1912.

nos subúrbios da cidade: Malanga, Mahotas, Mafalala, Munhuana, Chamanculo e Zixaxa e arredores das estradas da Matola, de Hulene, de Lindenburg, de Marracuene, de Anguane. O argumento do *casamento* não convencia nem mesmo o Secretário dos Negócios Indígenas, que entretanto, mandou arquivar o processo, alegando que a legislação deixava brechas para tal procedimento<sup>975</sup>.

A situação era tal que, já em 1911, *O Africano* propôs, mais uma vez, que se coibisse o quanto possível a venda do *vinho colonial* e que não se permitisse, nas cantinas, a presença de menores e mulheres. Estas, segundo o jornal, não deveriam ser aceitas nem como empregadas nem como freguesas, salvo nas cantinas onde se vendiam tecidos e, mesmo assim, acompanhadas de homens da sua família<sup>976</sup>. Julgava, em consonância com os valores burgueses, que a mulher honrada e honesta era aquela que se confinava no recato do lar e que a simples presença ou ingresso no ambiente das cantinas já seria suficiente para corromper a moral e o espírito imaturo das mulheres que, como os menores, não teriam discernimento ou capacidade crítica para aquilatarem perigos e tomarem livremente suas decisões. Homens que questionavam as teorias da desigualdade biológica e social entre raças, estavam prontos para reafirmarem a condição inferior do sexo feminino e, além de tudo, pareciam querer enquadrar a mulher *indígena* moçambicana neste padrão burguês, esquecendo-se de que, para sustentar a família, esta mulher desempenhava nas cidades uma série de atividades — vendedoras ambulantes de carvão, lenha, verduras, frutas, comidas, etc. — cujo espaço de atuação eram as ruas e, inevitavelmente, as cantinas.

As autoridades intervieram no sentido de expulsar as cantinas para os subúrbios pois, por serem núcleos aglutinadores de *indígenas*, era conveniente mantê-las afastadas das vistas, principalmente a partir das décadas de vinte e trinta, quando a cidade investiu em novas obras de melhoramento urbano, voltadas para atrair crescente volume de turistas sul-africanos que, durante a *season*, invadiam suas ruas e praias e que, imbuídos de preconceitos raciais, certamente prefeririam não apreciar tanta *bandalheira*<sup>977</sup>. O objeti-

---

<sup>975</sup> Ver AHM-DSNI, Secção A - Administração - cx. 10, 1916, pasta a/5/1.

<sup>976</sup> *O Africano*.21/10/1911.

<sup>977</sup> Entre as obras podemos mencionar: demolição do bairro operário, ampliação e calçamento de ruas, urbanização de praças, drenagem do pântano no Sommershield, montagem da rede de esgotos, construção do Jardim Zoológico, aldeamento dos bairros *indígenas*, construção, com capitais sul-africanos e ingleses, do Hotel Polana, etc. Cf. *Anuário de Lourenço Marques - 1932. Op. cit.*, p. 127:9.

vo era afastar, mas não reprimir seriamente, pois bebida e prostituição eram percebidos como eficientes mecanismos de alívio das tensões sociais e raciais. O Comissário de Polícia argumentava, em 1927, que Lourenço Marques tinha em média quinze mil *indígenas* sem família e que era necessário certa tolerância, particularmente, com a prostituição, a fim de se evitar que “*os ataques às mulheres brancas tornem-se freqüentes, como sucede por exemplo em Johannesburg, Bulawayo, Salisbury, além da sodomia que se alastra também em larga escala.*”<sup>978</sup> Mais do que interditar, estas medidas visavam disciplinar e ocultar, poupando assim a sensibilidade e a moral das famílias européias de presenciarem cenas e práticas lúdicas e sexuais que consideravam degradantes.

Cantinas e prostitutas negras constituíam, aos olhos burgueses, um estorvo à moral e principalmente aos negócios, e perseguí-las inseria-se no conjunto de medidas mais amplas levadas a cabo para segregar as *classes perigosas*, aqui representadas pelos *indígenas*. Lourenço Marques, contudo, estava pejada de bares e prostíbulo para servir aos brancos. Diferentemente de outras cidades, as obras de modernização não desfiguraram completamente o velho centro da cidade, que acabou entregue ao comércio e aos prazeres do corpo. Ruas, como a Araújo, antiga dos Mercadores, em pleno coração da baixa da cidade e próxima do Porto e dos CFLM, de onde afluíam tanto mercadorias quanto ricos sertanejos, marinheiros e comerciantes, de dia eram tomadas pelo bulício dos escritórios, pelo vai-e-vem de gente apressada, pelas carroças, charretes e *rickshaws* que disputavam espaço com os transeuntes e a primazia para levar e trazer mercadorias e papéis para as principais casas comerciais, escritórios e bancos ali instalados<sup>979</sup>, mas

*“à tardinha recolhiam os carros às cocheiras, fechavam-se os escritórios, animavam-se os quiosques da Praça, e animavam-se os ‘bars’ e cervejarias que havia pelo caminho. A rua aparentemente morria, e tornava-se misteriosa e interdita, para nascer ao crepúsculo o sortilégio que a animava como um serralho à noite inteira, para lá das portas fechadas e as cortinas corridas que filtravam alegres gargalhadas de mulher, como cristais finos atirados ao lixo da rua, no silêncio da noite.”*<sup>980</sup>

Num aparente paradoxo, a noite fazia emergir um novo território que a luz do dia

<sup>978</sup> AHM-DSNI, cx. ano 1927 - *Informação da Secretaria dos Negócios Indígenas*, de 18/04/1927.

<sup>979</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*, p. 61:2.

<sup>980</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilungúne*. p. 140

ocultava. No dizer de Delumeau, o cair da noite atenuava os “‘redutores’ da atividade imaginativa” e a liberação desta permitia confundir “mais facilmente do que durante o dia o real e a ficção”, condição de libertação das peias e apoquentações do cotidiano: “a escuridão nos subtrai à vigilância de outrem e de nós mesmos e é mais propícia que o dia aos atos que nos reprimimos de encarar, por consciência ou temor”<sup>981</sup>. Era com o cair da noite que as “audácias inconfessáveis” e os prazeres secretos, interditos à luz do dia, despertavam.

Com o comércio intenso e com a corrida ao ouro, vieram centenas de homens solteiros mas também “canconetistas, dançarinas, prostitutas, criaturas abandonadas e belas que se vendiam elas próprias em leilão, em cima das mesas dos bars, oferecendo-se em finos ‘maillots’ cor de carne a quem desse mais libras”<sup>982</sup>. Bars havia cerca de 35 e nomes como International Music Hall, Tívoli, Trocadero, Chandos, Sundown, Bohemian Girl, Russian Bar, Premier Tea Room, Mascote e Bulawayo Café<sup>983</sup> faziam a alegria de homens que “tinham dinheiro e não tinham mulher, ou tinham apenas as pretas, as mulatas e as brancas degredadas”<sup>984</sup>. Nestes alegres ambientes, estes homens com dinheiro podiam, ainda que por efêmeros momentos, imaginarem-se em Lisboa, Paris ou Londres:

“Num café, em que entrámos, fomos servidos por camareiras de várias nacionalidades, portuguesas, espanholas, francesas e inglesas, que é como quem diz para todos os paladares. A par da música do piano ouvia-se o estoirar de rolhas de botijas de cerveja e champanhe por entre o fumo do tabaco que enchia a casa. Era grande o movimento de criados e camareiras que serviam os fregueses.”<sup>985</sup>

Com algumas libras, podia-se comprar o sorriso das dezenas de criadas e camareiras e mesmo das *bar-maids* que respondiam pelos nomes de Bianca Berg, Dolly, Kitty Lindstrom, Fanny Scheff, Helen Drysdale, Sarah Pepper, Blanche Dummond, Ana Vidra, Cecília Laventer e Emilie Kaiser, cujos nomes já eram indicativos de sua proce-

---

<sup>981</sup> DELUMEAU, Jean. *Op. cit.* p. 99.

<sup>982</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p. 139.

<sup>983</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*, p. 62.

<sup>984</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine. Op. cit.*, p. 143.

<sup>985</sup> ALBERTO, Caetano. *A Campanha d'África contada por um sargento*. Lisboa, Empresa do Occidente, 1896, p. 39.



dência<sup>986</sup>. Além das permanentemente instaladas nos bares e cafés e das coristas do *Teatro Varieté*, inaugurado em 1913, com o *Barbeiro de Sevilha*, havia “a juventude das gaiotas errantes que faziam ‘*tournée*’ por todos os portos de África”. Além disso, o Teatro Gil Vicente, o Cine-Teatro Variedades, inaugurado em 1923, e o *Scala*, em 1931, traziam *troupes* e pequenas companhias teatrais do Parque Mayer, tradicional centro do teatro de revista lisboeta, e que “assentavam arraiais e abasteciam de amantes caras e luxuosas os homens ricos e poderosos, ou influentes da cidade”<sup>987</sup>.

As prostitutas européias, notadamente as *artistas*, eram vistas como portadoras de hábitos civilizados e da modernidade, em oposição às esposas brancas, às pretas e mulatas da terra; estas, rudes e ignorantes, e aquelas, com corpos jovens e esbeltos, vestidas com a última moda européia, conversavam desembaraçadamente e sobre assuntos diversos, tinham gestos delicados, bebiam, fumavam, cantavam. As esposas-mães, neste imaginário, representavam de um lado a figura da mãe mas, de outro, ícones da estagnação: viviam recolhidas aos afazeres domésticos, gordas, rodeadas de filhos, alheias à política e ao mundo dos negócios, gerindo no máximo os empregados e serviçais domésticos. Contrariamente à esposa, a prostituta, embora podendo ser de todos, não era propriedade de ninguém; era a um só tempo proprietária e mercadoria, sujeito e objeto do prazer. Tal como uma mercadoria da indústria moderna, que tanto cativava os espíritos da época, podia ser possuída e comprada por muitos, contudo não era de propriedade exclusiva de ninguém. Era um tipo de mercadoria especial que, se era comprável, em muitas circunstâncias, decidia quando, a quem e por qual preço se faria vender; uma mercadoria que podia gerir, mais ou menos autonomamente, suas relações no mercado do prazer e, principalmente, a sua vida afetiva<sup>988</sup>. No imaginário masculino laurentino, *consumir* a mulher estrangeira era um ato de refinamento, assim como eram refinados e estrangeiros a cerveja, a *champagne* e o uísque que animavam as rodas de amigos e as noitadas boêmias. Para o colono, ir para a cama com uma européia, e se possível estrangeira, era introduzir-se novamente no leito civilizatório do qual saíra, era uma fugaz escapada do mundo real no qual estava imerso, cercado de corpos negros dos quais ar-

---

<sup>986</sup> LIMA, Alfredo Pereira Lima. *Pedras que falavam*. Série de artigos no *Notícias*, Lourenço Marques, 1971-72, apud REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*, p. 62

<sup>987</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. *Op. cit.*, pp. 148:9.

<sup>988</sup> A este respeito ver RAGO, Margareth. *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade*

rancava suas economias, porém a quem considerava inferiores. Era como se nos seios brancos que suas mãos ubiqüitárias acariciavam, a civilização e a dignidade brancas se fizessem de novo suas<sup>989</sup>.

No meio colonial, a imagem da prostituta, européia e refinada, oscilava entre a da *escrava do sexo*, vítima das circunstâncias, e a da escravizadora de homens; parecia ser uma perigosa aranha que enredava seus amantes na teia da sedução e exigia-lhes jóias e presentes cada vez mais valiosos para manter suas ligações e satisfazer-lhe os desejos. A teia armada por estas dominadoras *femme fatale*<sup>990</sup>, tidas como demoníacas devoradoras de corações e fortunas, que invertiam, com seus amantes, a tradicional fragilidade feminina, envolveu em seus liames “*respeitáveis chefes de família constituída na cidade, afundou e arruinou empregados considerados, atirou com altos funcionários para a cadeia, levou outros ao suicídio, e, durante mais de meio século, muitas mulheres choraram e sofreram a miséria dos lares e a desonra dos maridos*”<sup>991</sup>. Entretanto, se por um lado a imagem da prostituta era associada ao fantasma da perversão dos bons costumes e da moralidade cristã e burguesa, por outro era tolerada na medida em que, julgava-se, ao funcionar como fornecedora de prazeres inimagináveis no casamento, resguardava as esposas e filhas dos arroubos instintivos da libido masculina e, assim, no lugar de solapar, na verdade, podia contribuir para manter os sacrossantos valores familiares. Se, neste universo impregnado de valores cristãos, a esposa era associada à imagem da Maria bíblica, a prostituta seria a Madalena, contra a qual poucos ousavam atirar a primeira pedra.

Em 1931, quando era preciso ir à Paris para se ver no palco uma mulher dançar nua, Lourenço Marques, estupefata, assistia à *divina Mafalda*, nua como uma serpente, exhibir-se no palco do *Varieté*, transformado em Paraíso, para deslumbre dos homens que podiam pagar e desespero das esposas<sup>992</sup>. Mas tudo isto era restrito a alguns homens brancos, com prestígio e dinheiro. Os pequenos funcionários, amanuenses e operários que não podiam pagar pelas *vivas estátuas gregas* das companhias teatrais, ficavam com

---

*feminina em São Paulo, 1890-1930*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991, pp. 37:42.

<sup>989</sup> Paráfrase de FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Porto, A. Ferreira, s/d, p. 95.

<sup>990</sup> Sobre o arquétipo da *femme fatale* e sua associação com a aranha veja-se, por exemplo, DURAND, Gilbert. *Op. cit.* pp. 74:76. ver ainda DELUMEAU, Jean. *Op. cit.* pp. 310:349.

<sup>991</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p. 143.

<sup>992</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine. Op. cit.*, p. 149.

as mais modestas dos *bars* ou ainda subiam as areentas ruas rumo aos subúrbios para deleitarem-se nos braços negros das prostitutas das cantinas, ou ainda nos animados quintais de suas manteúdas mulatas, onde varavam noites de batuque e copos. Os preços altos era o que impedia os brancos pobres de usufruírem de tais deleites, mas aos *indígenas*, além do dinheiro, somava-se a *lei do passe* e o crescente racismo para os impedir de circular em tais espaços<sup>993</sup>. Os *bars*, quiosques e *cafés* recusavam-se a servir negros e mulatos, ainda que educados e instruídos. Em maio de 1930, o *O Brado Africano* publicou, sob o título “Num Café”, artigo de José Cantine no qual narra que um seu amigo foi proibido de entrar num café por ser negro. Segundo ele, o amigo explicara ao proprietário que ele “*não era um simples indígena, que era educado e instruído, mas o homenzinho do Café declarou que só queria saber da cor*”. O articulista, idealizando o passado, afirma que este hábito de discriminar pela cor não existia “*vinte anos atrás*”; em Lourenço Marques, segundo ele, os coloniais de qualquer raça eram recebidos em toda parte, pois partia-se do princípio de que todos eram cidadãos portugueses; porém, a influência da legislação e práticas do vizinho, ou seja da África do Sul, estava se tornando cada vez maior, de tal modo que “*hoje ao preto, por mais instruído que o seja não é sequer permitido um café ou hotel onde estejam europeus*”. Apelava ao Governo para que este obrigasse tais estabelecimentos racistas a “*entrar nos eixos*”, pois não se tratava de uma Colônia inglesa e sim portuguesa, em cuja legislação não havia nenhuma lei que distingua *cores* e sim o grau de civilização de cada cidadão<sup>994</sup>. José Cantine não se dava conta de que, para as autoridades portuguesas, negros e mesmo mulatos instruídos não tinham, de fato, direitos de cidadania e que o racismo vigente não era mera influência de quem quer que fosse, mas inerente à própria dominação colonial.

Até mesmo no universo marginalizado, como o da prostituição, o racismo era marca dominante. Os bares dispunham de discretas simpatias de seus freqüentadores influentes que os punham à margem da ação policial, e se as prostitutas brancas eram impelidas a exercer suas funções no seu interior, não eram impedidas de circular pela cidade *baixa* e nem eram sistematicamente perseguidas pela polícia. Tal delimitação do

---

<sup>993</sup> *Regulamento de Serviços e Trabalhadores Indígenas no Distrito de Lourenço Marques*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1904, posto em vigor pelo Dec. 09/09/1904, publicado no *Boletim Oficial* nº 45/1904, pp. 04:06 e *Regulamento de Polícia dos Serviços e Trabalhadores Indígenas em Lourenço Marques*, posto em vigor pelo Decreto 312 de 04/12/1922.

espaço de trabalho da prostituta branca visava tirá-la da rua, impedir o *trottoir*, limitar as influências que estas *mulheres alegres* pudessem exercer sobre o comportamento social e a libido de esposas e filhas, enfim, resguardar as aparências da moral pública, mas não reprimir suas atividades. Os próprios bares pareciam, a quem passava na rua, “*casas tranquilas de aparência inocente, e, nos frescos ambientes interiores, apenas botequins vulgares com bebidas geladas, servidas com toda a compostura*”<sup>995</sup>. Neste espaço as mulheres negras e mulatas não podiam circular; as leis do passe as impediam. Se algumas *cocottes* e *divas* brancas foram absorvidas pela incipiente burguesia colonial e influenciaram nas modas e comportamentos, as prostitutas negras e mulatas foram empurradas para os subúrbios. Só na década de quarenta do século XX é que, paulatinamente, as mulatas, e depois as negras, puderam vir para a *baixa*, para os *night clubs*, *cabarets* e *dancings* que paulatinamente estavam substituindo os *bars* como centros de lazer e prostituição. Mas não eram só os corpos das prostitutas brancas e negras que estavam segregados. A crônica colonial só reteve os nomes daquelas mulatas que viviam em concubinato com brancos importantes; das demais, particularmente das prostitutas, empurradas para o anonimato dos quatinhos das cantinas, bordéis de baixo meretrício, nada se sabe. Negava-se-lhes a própria identidade individual: eram prostitutas negras, *indígenas* e isto bastava.

Além das prostitutas européias, negras e mulatas havia as *bailadeiras* que, eventualmente, eram mandadas vir da Índia, Zanzibar ou Mombaça por algum *baneane* mais rico, que se deleitava vendo-as dançarem nuas “*vestidas de falsas pedrarias, as danças requintadas dos templos do Oriente*”<sup>996</sup>. As *bailadeiras do templo* constituíam, na Índia, uma das muitas castas existentes. Em Goa, pertenciam a uma das dezessete castas dos *sudras* e eram as únicas mulheres hindus que gozavam de liberdade, inclusive sexual, podendo viver como amantes e prostitutas com o beneplácito e para benefício do templo ao qual estavam ligadas e que lhes fornecia moradia e terras agrícolas<sup>997</sup>. Na Índia, somente as mais desprezíveis dentre as *bailadeiras* aceitavam relacionar-se sexu-

<sup>994</sup> *O Brado Africano*, 31/05/1930. Ver ainda 23/08/1930; 22/07/1933 e 06/01/1934.

<sup>995</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p. 144.

<sup>996</sup> A. Lobato fala que quem as traziam eram *monhés*, mas acredito que usa aqui o termo genérico e popular com que os hindus eram conhecidos em Lourenço Marques. Cf. LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. *Op. cit.*, pp. 149:50.

<sup>997</sup> RITA-FERREIRA, A. “Moçambique e os naturais da Índia portuguesa”. *Op. cit.*, p. 626.

almente com os impuros europeus, que não integravam o sistema de castas e, mesmo assim, evitavam ter deles filhos, ainda que fossem fidalgos e nobres na Europa<sup>998</sup>. De qualquer modo, como a comunidade hindu, com suas estritas regras sociais e religiosas, manteve-se fechada socialmente à comunidade circundante, pouca influência teve no meio laurentino a presença das *bailadeiras*.

Este processo de ocultamento do *indígena* e dos negros e mulatos, de ambos os sexos, tidos como inferiores e portadores de malefícios potenciais, pode ser associado ao processo de segregação de todas as situações e práticas que pudessem oferecer riscos à sanidade da comunidade<sup>999</sup>, assim também as cantinas, as prostitutas negras, os doentes, os leprosos, os loucos, os mortos e os criminosos tinham que ser retirados do convívio social e tal exclusão se traduzia na distância em que se localizariam, em relação ao centro de Lourenço Marques, os planejados *compounds* e bairros *indígenas*, na expulsão para os subúrbios das cantinas e, por exemplo, no isolamento territorial do Hospital, do cemitério e da gafaria. A sensibilidade burguesa não mais permitia conviver harmoniosamente com estas condições de vida desviantes e degradantes: a disciplina dos trabalhadores e/ou rebeldes já não era imposta no pelourinho, à vista de todos, como ocorria pouco tempo antes, quando vigia a escravatura; agora, ao menos nos centro urbanos, era nos calabouços do Comissariado de Polícia onde aplicavam-se os *corretivos*, geralmente com palmatórias e *cavalo marinho* e onde se podia espancar até à morte sem causar horrores e sem despertar atenções<sup>1000</sup>. A gafaria, cujos doentes traziam explícita a decomposição dos corpos e o perigo máximo do contágio, era o exemplo limite do isolamento proposto: localizava-se na Ilha dos Elefantes. Assim isolados em territórios, filas, bancos, vagões, cantinas, subúrbios, compounds, etc., ninguém, involuntariamente, teria contato com tais perigos contagiantes.

Esta série de mecanismos excludentes não foi acatada tal como seus apologistas e executores gostariam que fossem; na cidade como nos campos, os trabalhadores buscaram formas de sobrevivência adequadas às situações e não era pequena a resistência

---

<sup>998</sup> Ver BOXER, Charles R. “Fidalgos portugueses e bailadeiras indianas. Séc. XVII e Séc. XVIII”. In: *Revista de História*, São Paulo, nº 56, 1961, pp.83:105.

<sup>999</sup> Ver FOUCAULT, Michel. *História da Loucura*. São Paulo, Perspectiva, 1976 e *Vigiar e Punir*. Petrópolis, Vozes, 1977.

<sup>1000</sup> Em 1923, um trabalhador negro, acusado de ter roubado um relógio de um inglês, havia sido torturado até a morte nos calabouços da polícia. Ver *O Brado Africano*, 10/02/1923.

ao efetivo cumprimento dos diversos regulamentos e posturas legais que limitavam a livre atividade da população *indígena* em Lourenço Marques. Além do *jeitinho* que se dava para manter o comércio de gêneros alimentícios, a produção e venda de *bebidas cafreais* nos subúrbios, uma das estratégias da qual se lançava mão para burlar, por exemplo, o pagamento das taxas era fazer passar-se por outrem. Como não havia, nos anos dez e vinte, um eficiente sistema de identificação pessoal, não era difícil que parentes ou amigos se cotizassem e pagassem uma única licença ou obtivessem uma única *chapa* que era usada por aquele que precisasse ir à cidade. Claro que esta tática funcionava de forma limitada e somente para aqueles que não trabalhavam cotidianamente na cidade e que a ela só ocasionalmente tinham que ir.

Independentemente de boicotes organizados, tal como o patrocinado pelo *O Africano* em 1915, as estatísticas oficiais apontam a dimensão do desrespeito cotidiano à legislação. Para se ter uma idéia desta situação, tomemos, como exemplo, o ano de 1928: o Censo realizado neste ano indicou que viviam, em Lourenço Marques, 21.410 *africanos* de ambos os sexos, com idades entre 15 e 80 anos e, neste mesmo ano, o Comissariado de Polícia registrou 9.293 ocorrências envolvendo *indígenas*, principalmente em casos de vadiagem, desordem, agressões, transgressões a posturas, abuso de confiança, embriaguez, etc<sup>1001</sup>. Isto não quer dizer, necessariamente, que 43% da população *indígena* tenha tido algum caso de envolvimento com a polícia, já que um mesmo indivíduo poderia ter sido autuado inúmeras vezes; de qualquer modo, estes números apontam, a um só tempo, quer para a forte pressão disciplinadora representada pelo aparato policial, quer para a resistência interposta à mesma. Mais ilustrativo ainda é que, das 24.560 ocorrências policiais envolvendo *indígenas*, registradas em Lourenço Marques nos anos de 1926, 1927 e 1928, 14.849 delas, ou 60,4%, eram resultantes de infrações ao *Regulamento dos Serviços Indígenas*<sup>1002</sup>. Note-se que não há registro de nenhuma autuação por assassinato, o que indica que o objetivo de tais códigos, também em Lourenço Marques, “*não era primordialmente a detecção e a punição de crimes graves, mas a regulamentação e a organização da vida urbana cotidiana*”<sup>1003</sup>. De qualquer

---

<sup>1001</sup> *Censo da população não indígena em 1928. Op. cit.*. Embora o seu título diga tratar-se do Censo da população não indígena na verdade inclui toda a população africana, distinguindo-a dos *mixtos*.

<sup>1002</sup> *Ocorrências Policiais em Lourenço Marques nos anos de 1926, 1927 e 1928. In: Op. cit. p. 259.*

<sup>1003</sup> STORCH, Robert D. *Op. cit.* p.30.

modo, tais ocorrências policiais indicam que, apesar dos esforços disciplinadores, a população negra e mulata não se deixava moldar ao bel prazer das autoridades coloniais; se não resistia, opondo-se abertamente à lei, tomava iniciativas que burlavam ou contornavam a rigidez da norma, buscando sempre formas alternativas de vida e disputando sorrateiramente espaços pretendidos pelos brancos como reservados a seus pares.

A partir dos anos trinta, a repressão se acentuou com a entrada em ação da polícia política salazarista que, entretanto, embora conseguisse exercer um poder coercitivo contra manifestações explícitas de descontentamento, nada podia contra a continuidade de práticas cotidianas que se enraizavam no passado e que continuavam a florescer. Uma destas práticas antigas era a atribuição aos colonos de nomes e apelidos que traduzissem seus traços físicos ou comportamentais:

*“Um celebre portuguez que por aqui andou muitos annos e que entre outras façanhas conta a de matar dois pretos indefesos, era conhecido em toda a parte pelo nome de ‘Mamburaia’ — ‘matador de gente’! A Diocleciano das Neves, genio alegre e folgazão, davam o nome de ‘Muhambahleka’ — ‘o que anda a rir’. A um portuguez altamente collocado numa das cidades desta costa, chamavam ‘Kabidanküia’ — ‘o que nunca se ageita bem’; a outro ‘Fongüe-tambara’ — ‘gallo irrequieto’, por andar sempre de um lado para o outro, dando ordens e contra-ordens e mettendo-se em tudo. A um commissario de policia chamaram ‘Mturru’, nome de um pequeno quadrupede de focinho comprido e de hábitos perscrutadores. ‘Nhakuvatua’ — ‘serpente venenosa’, outro portuguez que entre elles era alvo das mesmas sympathias que o milhafre entre as pequenas aves.”<sup>1004</sup>*

Tal prática era bastante interessante porque implicava na negação em aceitar o nome próprio do dominante, nome que, para o europeu, traduz a sua própria identidade individual. Negar-lhe este atributo do eu e reinvesti-lo de um novo nome, geralmente satírico, na língua do colonizado, era um exercício de inversão das relações de poder que se pretendiam estabelecidas, era um ato de sabotar a *ordem* jurídica européia, segundo a qual cada indivíduo deve ter um único nome que o acompanhe ao longo da vida; era, enfim, um ato simbólico fundamental: dar nome às coisas é um ato fundador,

---

<sup>1004</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.*, p.103:4.

um ato de poder<sup>1005</sup>. O restante da população não permanecia passivo e desenvolvia formas cotidianas de expressar seu descontentamento e, entre elas, as canções de trabalho que, mesmo quando não compreendidas pelos brancos, denunciavam a opressão sofrida:

*“Homem branco pague-me e deixe-me partir  
Eu quero parar e ir para casa  
Pague-me, tenho medo de fugir.  
coro: Trabalha, não fujas!  
- O que devo fazer homem branco?  
coro: Trabalha, não lamentos.  
- Hei Homem branco, trabalho sem receber  
Eu quero parar e ir para casa  
Estou cansada, homem branco  
coro: Trabalha, não fujas!  
O sol está a queimar-me, homem branco  
Eu quero parar e ir para casa  
Meu marido [também] trabalha  
Eu quero parar e ir para casa  
Eu trabalho sem receber, filho da puta!  
coro: Trabalha, não fujas!”*<sup>1006</sup>

---

<sup>1005</sup> HAMPATÉ BÂ, A. *A tradição viva*. In: KI-ZERBO, Joseph (Coord.). *História Geral da África - I. Metodologia e pré-história da África*. São Paulo, Ática/UNESCO, 1982, pp. 181:218.

<sup>1006</sup> Cantada por Madalena Mandlazi, traduzida e transcrita por MANGHEZI, Alfheus. “A Mulher e o Trabalho”. In: *Estudos Moçambicanos*. 3, 1981, p. 51.



## PARTE III

# A EMERGENTE PEQUENA BURGUESIA *FILHA DA TERRA*

## 7. NOTAS SOBRE CLASSE EM ÁFRICA

Na virada do século, fruto da crescente presença colonial e do acelerado desenvolvimento urbano, encontramos em Lourenço Marques a emergência de um segmento social embrionário distinto, sob o ponto de vista racial e cultural, quer dos colonos brancos, quer da massa de *indígenas*, semi-proletarizada ou em fase de o ser. Este segmento ganhará, paulatinamente, consciência de sua especificidade frente à estrutura social existente, reivindicando sua identidade, não raro, em conflito com as crescentes práticas racistas que nortearam a ação colonial.

Isto nos leva ao problema de como caracterizar tal segmento: quais conceitos e/ou noções podem a ele ser aplicados para melhor traduzir sua situação específica? Poderíamos tratá-lo como uma espécie de “elite”? Constitui-se numa “classe média”? Estas e outras perguntas semelhantes levam-nos também a discutir a aplicabilidade dos conceitos a realidades distintas daquelas para os quais foram elaborados. Impõe-se nos, portanto, uma pausa para refletirmos.

O estudo de África tem gerado, nos últimos quarenta anos, uma série de polêmicas quanto à utilização de conceitos elaborados com vistas ao estudo de outras realidades, notadamente européias e ocidentais e de não fácil transposição a realidades distintas. O próprio uso da noção de *África* deve ser questionado. Não se pode falar de um todo unitário e toda cautela é pouca quando se tenta buscar traços comuns que permitam estabelecer, para efeitos didáticos, uma certa identidade diante da multiplicidade. Submeter as diferentes culturas, organizações sociais, políticas e econômicas a um único denominador, e daí querer extrair generalizações pretensamente válidas para o universo *África*, embora seja uma prática constante na busca de inteligibilidades, muito pouco contribui para o aprofundamento de conhecimentos acerca de cada uma das realidades específicas.

Ainda que epistemologicamente afastados, Marx e Weber aproximam-se quanto ao perigo da generalização conceitual. Marx, nos *Elementos Fundamentais para a Crítica da Economia Política*, referindo-se à produção em geral e à produção historicamente situada, conclui: “*todos os níveis da produção tem certos pontos comuns que o pensamento retém como gerais; mas as condições ditas gerais de toda produção são elemen-*

*tos abstratos que não permitem compreender qualquer estágio histórico real da produção.*”<sup>1007</sup> Weber, no seu texto *A objetividade cognosciva da ciência social e da política social*, alertava para o fato de que “*quanto mais amplo é o campo de validade de um conceito genérico — sua extensão —, tanto mais nos desvia da riqueza da realidade, já que para conter o comum ao maior número possível de fenômenos deve ser o mais abstrato possível e, em conseqüência, o mais pobre em conteúdo.*”<sup>1008</sup> A generalização indiscriminada dos conceitos, portanto, pode nos remeter a estudos igualmente genéricos e universalizantes, numa operação circular de mero exercício acadêmico.

Este cuidado metodológico não pode ser absolutizado. O abandono radical de quaisquer referenciais teóricos — se é que isto seja objetivamente possível — pode levar-nos à apologia do empirismo descritivo e à fragmentação excessiva do objeto de estudo e conduzirá, certamente, a uma indesejável descontextualização em relação às tramas mais complexas do qual faz parte. Ambos os procedimentos, generalização universalizante e empirismo descritivo, são extremos a se evitar como único caminho que permite avançar, ainda que modestamente, no conhecimento de realidades históricas. Nesta perspectiva, acompanharemos a discussão em torno do conceito de *classe*, que tem envolvido de políticos a investigadores — antropólogos, historiadores, sociólogos, etc. — que estudam a realidade africana. Não temos a pretensão de sintetizar todas as posições envolvidas em tal polêmica, mas principalmente referenciar os seus eixos centrais.

Uma aproximação com a literatura acerca do assunto revela duas tendências básicas envolvidas na polêmica: uma nega a existência de classes no presente ou no passado africanos e, como decorrência, a aplicabilidade de tal conceito ao estudo de África. Tem ampla gama de defensores entre os intelectuais não-marxistas e, além disso, foi muito afagada por certos líderes políticos, inclusive de tendência socialista. A outra, é justamente a sua antítese e se expressa em variados matizes do pensamento marxista.

## 7.1 A QUESTÃO “CLASSE” VISTA PELOS “PAIS DA PÁTRIA”.

---

<sup>1007</sup> MARX, K. *Fondements de la Critique de l'Économie Politique*. Paris, Anthropos, s/d, vol. I, p. 17.

<sup>1008</sup> WEBER, Max. “La ‘objetividad’ cognoscitiva de la ciencia social y la política social.” *In: Ensayos de Metodología Sociológica*. Buenos Aires, Amorrortú, 1973, p. 69.

Muitos dirigentes africanos, na onda das independências da década de 60, tiveram a tendência a negar a existência de classes sociais em África. Excetuando os países cuja independência foi fruto de uma prolongada luta armada, no curso da qual assumiram uma perspectiva marxista, podemos dizer que esta foi a tese hegemônica naquele momento.

Os postulantes do *socialismo africano*, ao reivindicarem uma especificidade tipológica para o socialismo em África, negavam tanto o capitalismo quanto o socialismo, pois, argumentavam, ambos eram exógenos à realidade africana. Para melhor compreender este tipo de formulação vamos acompanhar aqui o pensamento de quatro grandes líderes africanos, cujas idéias extrapolaram as fronteiras de seus respectivos países, inspirando ações políticas, tornando-os arautos de um novo devir para a África: Leopold Sedar Senghor, Julius Nyerere, Ahmed Sekou-Touré e Kwame Nkrumah.

Leopold S. Senghor, diante dos desafios impostos pela árdua tarefa de criação duma nação federada saída do colonialismo<sup>1009</sup>, procurou lançar as bases teóricas de um novo projeto sócio-político, visando não só a resolução de seus problemas imediatos, mas também que servisse de alternativa e estivesse voltado para as sociedades africanas recém-independentes, ou em vias de sê-lo. A partir de sua formação filosófica, do conhecimento que detinha das obras de Marx e Engels e de outros teóricos socialistas, notadamente franceses, procurou analisar suas contribuições e limites e estabelecer uma síntese, à luz da realidade africana, que chamaria de *a via africana do socialismo*.

Sua argumentação assenta-se na defesa de uma especificidade filosófica africana que orientaria toda a vida social, e a partir da qual se edificaria *a via africana do socialismo*. Respaldando-se em obras de pesquisadores franceses<sup>1010</sup>, afirma que a *filosofia negro-africana* seria uma filosofia existencialista e humanista, tal como a filosofia socialista, mas que a suplantaria por integrar valores espirituais ausentes nesta última, e que

---

<sup>1009</sup> A efêmera Federação do Mali englobou entre 17 de janeiro de 1959 e 20 de agosto de 1960 a então República Sudanesa — ex-Sudão Francês e atual Mali — e o Senegal. Modibo Keita, da República Sudanesa, era o Primeiro-Ministro e Leopold Senghor, do Senegal, era o Presidente da Assembléia Nacional e dirigente do Partido da Federação Africana. Após a dissolução da Federação, Keita tornou-se presidente do Mali e Senghor do Senegal.

<sup>1010</sup> Cita-os textualmente: TEMPELS, Placide. *La Philosophie bantoue*. Paris, Présence Africaine; GRILLAULE, Marcel. *Lieu d'eu*. Paris, ed. du Chêne; e COLIN, Roland. *Les Contes de l'Ouest Africain*. Paris, Présence Africaine; SENGHOR, Leopold S.. *Um Caminho do Socialismo*. p. 60.

as forças vitais constituiriam a “*tessitura do mundo e que este mundo é animado por um movimento dialético*”. Estas mesmas leituras permitiram a Senghor concluir que a sociedade africana era “*uma sociedade coletivista, mais exatamente comunitária, porque formada de uma comunhão de almas mais do que uma agregação de indivíduos*” na qual, antes da presença europeia, já se praticava o socialismo. Portanto, conclui, em relação ao socialismo: *nosso dever é renová-lo, ajudando-o a recuperar suas dimensões espirituais.*”<sup>1011</sup>

A sociedade *negro-africana*, afirmava Senghor, marca sua especificidade ao centrar-se mais no grupo que no indivíduo, mais na *solidariedade* e na *comunhão* de pessoas do que em sua autonomia, o que lhe permitia concluir que se tratava de uma sociedade *comunitária*. É esta concepção de sociedade comunitária que, em seu projeto, nortearia a construção da nação. A perseguição do ideal nacional, de resto para ele “*a mais sólida realidade do século vinte*”, levou-o a reafirmar que, na sociedade *negro-berbere*, “*não existem classes em guerra, mas unicamente grupos sociais lutando pela influência*”<sup>1012</sup>. A edificação da nação exigia que o partido majoritário e a oposição se engajassem num objetivo comum que era o de impedir a “*cristalização de grupos sociais em classes antagonistas*”, não permitindo que profissionais liberais, funcionários públicos, empregados e trabalhadores formassem “*uma classe que oprima, enganando, os camponeses, pastores e artesãos*”. A *via africana do socialismo* exigia que o Estado, inspirado no igualitarismo da vida comunitária, impusesse freios aos conflitos sociais e labutasse pela “*coexistência e desenvolvimento harmônico*” dos grupos sociais<sup>1013</sup>.

Julius Nyerere, dirigente do Tanghanica African National Union (TANU) e primeiro presidente da Tanzânia independente, em seu texto *UJAMAA: Ou o fundamento do socialismo africano*, que serviu de guia teórico ao projeto político tanzaniano, afirmava que tal socialismo se opunha ao capitalismo, assente na exploração do homem pelo homem, mas que igualmente se opunha ao *socialismo doutrinário*, na medida em que este assenta a construção de sua sociedade perfeita sobre a tese de que o conflito

---

<sup>1011</sup> Idem, *Ibid.*, pp. 60:61.

<sup>1012</sup> Id. *Ibidem*. pp. 100 e 98. A mesma tese é retomada à p. 105. Senghor apoiado em André Vène. *Vie et doctrine de Karl Marx*. Ed. de la Nouvelle France, p. 315, prefere traduzir *Klassenkampf* por “*guerra de classes*” e não aceitar a já clássica forma “*luta de classes*”. Cf. SENGHOR. *Op. cit.*, p. 44.

<sup>1013</sup> Id. *Ibid.* p. 98. Para Senghor os primeiros são *burgueses* se comparados aos camponeses, pastores, pescadores e artesãos. Ver, pp. 108:9.

entre os homens é inevitável, e concluía que, na África, não havia a necessidade de serem convertidos ao socialismo, que seria seguido de democracia, pois tanto um como outro estavam “*enraizados em nosso passado — na sociedade tradicional que nos deu origem*” e, portanto, o socialismo africano moderno deveria tirar de sua *herança tradicional o reconhecimento da ‘sociedade’ como um alargamento da célula familiar de base*”<sup>1014</sup>

Em *Democracia e Partidos Políticos*, de 1962, Nyerere, justificando a existência de um regime de partido único, procurou estabelecer as diferenças entre os partidos africanos e aqueles existentes na Europa e América e o faz assentando seus argumentos nas diferenças qualitativas entre tais sociedades. Os partidos europeus e americanos seriam consequência das divisões sociais e econômicas existentes no seio daquelas sociedades, já os partidos africanos não foram formados para lutar contra um grupo dominante de suas próprias sociedades, mas contra os ocupantes estrangeiros e, como estes partiram após a independência, já não havia mais “*divisão entre ‘dominantes’ de um lado, e ‘dominados’ de outro*”, assim, o partido único representaria “*os interesses e as aspirações de toda a nação.*”<sup>1015</sup> E, para finalizar, afirmava que as profundas divisões de classe que existiam na Europa não tinham lugar no socialismo africano e nem paralelo nas sociedades africanas: “*Não havia problemas de classes na sociedade tradicional africana e não os há entre africanos hoje em dia.*”<sup>1016</sup>

Em 1959, Sekou Touré, então secretário geral da Unión Générale des Travailleurs d’Afrique Noir (UGTAN) afirmou que rejeitava o princípio da luta de classes, menos por convicção, do que pela necessidade de “*salvar a todo custo a solidariedade africana, única suscetível de nos conduzir à virtualidade de nosso destino*”<sup>1017</sup>. Quatro anos mais tarde, parecia estar convicto não só da inexistência da luta de classes, mas de quaisquer antagonismos sociais existentes no passado:

---

<sup>1014</sup> NYERERE, Julius K. “UJAMAA: ou le fondement du socialisme africain”. In: *Socialisme, Démocratie et Unité Africaine*. Paris, Présence Africaine, 1970, p. 27.

<sup>1015</sup> Idem. “Démocratie et Partie Politiques”. In: *Socialisme, Démocratie...*, *Op. cit.*, p. 48.

<sup>1016</sup> Citado por BLANCHET, Gilles. *Elites et Changements en Afrique et au Sénégal*. Paris, ORSTOM, 1983, p.96.

<sup>1017</sup> TOURÉ, Sekou. “Rapport d’orientation et doctrine. Congrès générale de l’UGTAN”. Paris, Présence Africaine, 1959, *Apud* RIVIÈRE, Claude. “De l’objectivité des classes sociales an Afrique Noire”. In: *Cahiers Internationaux de Sociologie*. Vol. XLVII, jul/dec. 1969.

“As diversas camadas sociais superpostas, segundo uma hierarquia fundada sobre a unidade social e de acordo com um nível econômico dado, nunca foram antagônicas. Os costumes, hoje absurdos, que as dividiam em castas nobres e castas inferiores não resultavam de contradições sociais, mas decorriam das necessidades de uma sociedade tornada estática, que tinha que preservar sua ordem interna, manter sua organização e a harmonia de suas relações econômicas e sociais.”<sup>1018</sup>

Kwame Nkrumah, líder da independência ganense, em sua obra *Consciencism*, de 1964, defendia a mesma linha de pensamento ao definir o projeto político que desejava ver implantado em Ghana. Dizia que o socialismo que desejava deveria buscar suas conexões no igualitarismo e no passado humanista dos povos africanos, antes de ter sido devastado pelo colonialismo; o *comunismo* seria o ancestral político e social do socialismo e este sua expressão moderna<sup>1019</sup>. As idéias de Nkrumah coincidem com as de Nyerere acerca do partido único, que considera como sendo a tendência natural em se tratando de uma sociedade igualitária, como era a africana, pois o “*sistema multipartidário existente nos países ocidentais é de fato o reflexo da clivagem social e tal sistema de classes não existe nos países africanos.*”<sup>1020</sup>

Os exemplos acima mostram que há uma matriz de pensamento que os une. Baseiam sua argumentação no retorno a um passado mítico. A história do passado *tradicional* não apresentaria conflitos sociais importantes. O período pré-colonial é visto e apresentado como o reino da harmonia, onde as relações sociais baseavam-se na ajuda mútua, na fraternidade, no trabalho comunitário, na igualdade entre todos seus membros, excluindo portanto, toda forma de exploração, conflitos, antagonismos ou clivagens sociais. Para a edificação do *socialismo africano*, deveria recorrer-se a tal passado e, uma vez eliminadas as influências do domínio colonial e das idéias exógenas, construir uma nação homogênea, na qual a solidariedade nacional suplantaria e sufocaria quaisquer outros conflitos. Do ponto de vista da ação política para a independência, este discurso pode ter surtido algum efeito unificador, ao rejeitar a existência de uma cliva-

<sup>1018</sup> Idem. *La Révolution guinéenne et le progrès social*. Conakry, 1963, p. 297. Apud RIVIÈRE. Claude. *Classes et stratification sociales en Afrique: Le cas guinéen*. Paris, PUF, 1978, p. 21.

<sup>1019</sup> NKUMAH, Kwame. *Consciencism*. Accra, 1964, p. 106. In: *Axioms of Kwame Nkrumah*. London, Thomas Nelson, 1967, p. 81. Sobre a importância política e o pensamento de Nkrumah, ver o número especial de *Présence Africaine* (nº 85, 1º trimestre, 1973) dedicado à sua memória.

gem de classe e, transferir os conflitos e antagonismos sociais internos, para o nível das contradições que opunham colonizados a colonizadores. Após a independência, ainda que os conflitos sociais internos tenham se aprofundado, o discurso passou a considerar como antagonismo fundamental a existência de nações capitalistas ricas em oposição a povos e nações proletárias<sup>1021</sup> e, como demonstrou recentemente Frederick Cooper, a ideologia do nacionalismo africano professado por Sekou Touré, Kwame Nkrumah e Leopold S. Senghor, procurava esvaziar as lutas políticas sindicais por direitos econômicos, subsumindo-as no projeto nacional e tornando os sindicatos em filiais dos partidos políticos no poder<sup>1022</sup>.

Estas formulações querem se fazer passar por *históricas*, ao recorrerem ao passado como fonte de inspiração e legitimação, mas acabam por se constituir em sua antítese. Mesmo que se aceite a argumentação, bastante questionável, de que existiu uma África pré-colonial isenta de conflitos sociais e vivendo em idílica harmonia social, querer identificar tal passado com o presente é, de per si, a negação da própria história. Para sustentar tal argumento, é preciso negar o peso do domínio colonial. Ora, se este foi cruel, violento, efetivo e devastador de formas sociais anteriores, como se propalava com o fito de mobilizar para a independência, não se pode, repentinamente, negar este mesmo processo e considerá-lo como um mero parênteses, como uma fina camada de pó facilmente removível, sob a qual se redescobriria intacta a verdadeira *comunidade africana*, pilar fundamental na edificação do *socialismo africano*.

A própria história acabou por provocar mudanças em tal projeto. Os conflitos sociais reais, enfrentados por alguns desses líderes, impuseram retificações. Na *Declaração de Arusha*, de janeiro de 1967, entre os itens da *declaração de fé* da TANU se reconhece, implicitamente, a existência do conflito social em termos de classe, quando se proclama que caberia ao Estado intervir ativamente na vida econômica a fim de assegurar o bem estar de todos os cidadãos e “*prevenir a exploração de um indivíduo por outro ou de um grupo por outro; a fim de impedir igualmente toda acumulação de bens,*

---

<sup>1020</sup> Idem. “Sessional Address to the National Assembly - I February 1966”. In: *Op. cit.* p. 71.

<sup>1021</sup> É curioso que tenham recorrido a tal formulação que, freqüentemente, esteve presente no discurso mussolinista inspirado na obra de CORRADINI, Enrico. *La Marcha dei produttori*. Roma, L’Italiana, 1916.

<sup>1022</sup> COOPER, Frederick. *Decolonization and African Society: The Labor Question in French and British Africa*. Cambridge, Cambridge University Press, 1996, pp. 420 e segtes.



em contradição com a existência de uma sociedade sem classes”<sup>1023</sup>. Sekou Touré, em 1968, revendo suas posições, afirmava que a “única clivagem que a revolução reconhece para sua sobrevivência e desenvolvimento é o das classes sociais antagonistas.”<sup>1024</sup>

A virada mais radical foi operada por Kwame Nkrumah. Seis anos após *Consciencism*, já num novo contexto político, no qual a luta armada, orientada por concepções político-teóricas marxistas, se alastrava pelos últimos bastiões coloniais e quando já havia passada a euforia dos primeiros anos da independência, K. Nkrumah publicou o seu *A Luta de Classes na África*, onde fez uma revisão explícita de todo o projeto anterior: a luta contra o poder colonial criara uma aparente unidade nacional, inspirando a tese segundo a qual a África “não conhecia divisões sociais e que não se podia por a questão da luta de classes em uma sociedade tradicional africana comunitária e igualitária”<sup>1025</sup>. Entretanto, argumentava, nesta nova obra, que na África pré-colonial, sob as mais diversas formas de organização social, existiam já os embriões da clivagem de classes<sup>1026</sup> e a *negritude*, o *socialismo pragmático* e o *socialismo africano*, ao negarem tal realidade, e ao se reivindicar uma forma de socialismo reservado à África, acabou por “aportar confusão ao espírito dos verdadeiros militantes socialistas” e servir a certos dirigentes africanos que, ao adotarem tal projeto revestido duma retórica marxizante, mascaravam a ausência de uma verdadeira orientação socialista de seus países, perpetuando a dependência ao capitalismo internacional.<sup>1027</sup>

Apesar de sua radicalidade, esta crítica não sepultou, em definitivo, tal romantismo mitificador do passado. Ainda hoje é possível encontrá-lo de maneira mais ou menos explícita nos discursos de líderes africanos, e expressa muito mais o desejo de ver concretizado um projeto de futuro, teleologicamente determinado, do que o fruto da análise da realidade que os rodeia.

---

<sup>1023</sup> NYERERE, Julius. *La Declaration d'Arusha*. In: *Op. cit.*, 1970, p. 80.

<sup>1024</sup> TOURÉ, Sekou. “Déclaration du Secrétaire général du PDG, 08/11/1966”, In: *Revue RDA*. 12, dez. 1966, p. 18, *apud* C. RIVIÈRE. *Op. cit.* 1978, p. 23.

<sup>1025</sup> NKUMAH, Kwame. *La lutte des classes en Afrique*. Paris, Présence Africaine, 1972, p. 11.

<sup>1026</sup> Id. *Ibid.* p.25.

<sup>1027</sup> Id. *Ibid.* p. 29.

## 7.2 INTELLECTUAIS CONTRA “CLASSE”.

Os intelectuais que se opõem ao uso do conceito de *classe* muitas vezes optam pelo de *estratificação social* e/ou *elite* e, neste caso, mesclando, com graus e refinamentos diversos, os conceitos de *elite governante*, de Vilfredo Pareto e Gaetano Mosca, e o de *elite do poder*, de C. W. Mills. Haveria, para estes, uma ou várias elite(s)<sup>1028</sup>, cuja existência estaria baseada no controle sobre o aparelho administrativo, militar e educacional. Nesta linha, a diferenciação social africana deve ser vista em termos de estratificação ou de grupos de status: chefes, elites, etc.<sup>1029</sup>. Tessy D. Bakary, assentando-se sobretudo em F. S. Nadel e numa paráfrase de Claude Rivière<sup>1030</sup>, define o termo *elite* como referindo-se a pessoas e grupos que, em decorrência do poder que detêm ou da influência que exercem, contribuem por suas decisões, idéias e sentimentos à ação histórica de uma comunidade<sup>1031</sup>. Estes diversos grupos têm suas próprias características econômicas, sociais, culturais e profissionais, ou seja, aspirações e interesses específicos; são criadores ou herdeiros de ideologias que lhes são próprias e têm distintos graus de consciência de sua existência enquanto grupo. Afirma que, na sociedade africana colonial, podem ser identificadas quatro “*elites*”<sup>1032</sup>: a) *elite tradicional*, formada pelas autoridades políticas tradicionais. Esta categoria social só se torna uma *elite* ao tomar

---

<sup>1028</sup> Não pretendemos fazer aqui um detido estudo acerca da noção de *elite*, mas de como seus defensores opõem-se à validade do conceito de *classe*. Para os interessados na ampla bibliografia acerca da noção de elite e sua possível aplicação à África, remeto a D. BAKARY, Tessy. *Les Elites Africaines au Pouvoir* (Problématique, méthodologie, état des travaux). Centre d'Etude d'Afrique Noire, Bordeaux, 1990, que é o mais atualizado roteiro acerca da produção bibliográfica sobre o assunto, embora decalque seus argumentos basicamente sobre os de Claude Rivière desenvolvidos em *Classes et Stratifications Sociales en Afrique. Le cas guinéen*. Paris, P.U.F., 1978, e nem sempre credite a autoria deste; cotejem-se a propósito, e a título de exemplo, as transcrições *ipsis literis* feitas às páginas 17 e 22 de seu texto com as páginas 72 e 73 do referido texto de Claude Rivière. Veja ainda para a situação brasileira num período semelhante ao aqui estudado: NEEDELL, Jeffrey D. *Belle époque tropical : Sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século*. São Paulo, Companhia das Letras, 1993, particularmente, pp. 275:80.

<sup>1029</sup> LLOYD, P. C.. *Africa in Social Change*. Harmondsworth, Penguin, 1967

<sup>1030</sup> NADEL, S. F. “La Notion d'élite sociale”. In: *Bulletin International des Sciences Sociales*. 8, 1956, p. 419 e RIVIÈRE, Claude. *Classes et Stratifications Sociales en Afrique. Le cas guinéen*. Paris, P.U.F., 1978. *Op. cit.* p. 73.

<sup>1031</sup> Id. *Ibid.* p. 22.

<sup>1032</sup> Id. *Ibid.* pp. 30:2.

consciência de sua especificidade, de seus interesses próprios, a nível do Estado, ou seja, além dos marcos locais, étnicos ou regionais, onde era tradicionalmente significativa; b) *elite instruída*; se caracteriza por uma formação intelectual de tipo ocidental e sob o plano profissional, fornece os quadros subalternos dos serviços administrativos, das companhias comerciais e empresas coloniais. Seria a *elite* por excelência, em razão de sua função de intermediária entre os colonizadores e os colonizados, porta-voz destes e herdeira do poder colonial. Há quem a caracterize como constituindo uma *aristocracia do saber*<sup>1033</sup>; c) *elite operária*, pouco numerosa durante o período colonial, seus membros, quando conseguiam certa instrução, tendiam a mudar de emprego e a integrar-se na elite instruída. Constituía o núcleo relativamente estável no seio de uma massa assalariada movente, e empreende, muito cedo, ações organizadas de reivindicações; d) *elite bem sucedida economicamente*, que apresenta grande diversidade e compreende grandes plantadores, comerciantes, empreiteiros e empresários de transporte, cuja característica é concentrar a maior parte dos rendimentos superiores e a totalidade das rendas mais importantes.

Ainda que formuladas de maneira distinta, tais teses já eram defendidas por Adiele E. Afigbo<sup>1034</sup>. Afirma ele que a conquista militar europeia em África afetou profundamente o poder da elite política tradicional, aí incluídos os detentores de poderes mágico-religiosos e, o subsequente processo de implantação da estrutura administrativa colonial com seus instrumentos e conseqüências — cristianização-educação e urbanização —, fez emergir uma *nova elite* e *subelites* em torno desta. Boa parte desta *nova elite* “*provinha da classe considerada plebéia antes da colonização. Alguns provinham até da classe servil e de imigrantes ainda não assimilados*”<sup>1035</sup>, porém nem todos os membros desta *nova elite* deviam sua condição à escolarização. Particularmente na África Ocidental muitos “*penetraram nessa classe porque enriqueceram na agricultura ou nos negócios de grande escala*”, outros integraram a *elite* porque dirigiam organizações de

---

<sup>1033</sup> Ver entre outros o artigo de VAN DEN BERGHE, Pierre. “Les langues européennes et les mandarins noirs”. In: *Présence Africaine*. 68, oct/1968, pp. 3:5.

<sup>1034</sup> AFIGBO, Adiele Eberechukuwa. “Repercussões sociais da dominação colonial: novas estruturas sociais”. In: BOHAEN, A. Adu (coord.). *História Geral da África - A África sob dominação colonial, 1880-1935*. São Paulo, Ática/UNESCO, 1991, vol. VII, pp. 499:517.

<sup>1035</sup> Idem, *Ibidem*, p. 509.

massa, como os sindicatos<sup>1036</sup>.

Para Afigbo, a diversidade de qualificações torna difícil definir esta *nova elite*, entretanto, julga que identificar que “*nível e que espécie de possibilidades educacionais e econômicas eram oferecidos às pessoas e até que ponto essas pessoas os utilizavam com eficiência*”, permitiria compreender o “*surgimento de uma nova classe em qualquer povo africano da época colonial*”<sup>1037</sup>. Justamente porque essa “*nova elite contava, nas suas fileiras, [com] homens saídos de diferentes classes da sociedade, é difícil falar simplesmente em conflito entre ‘homens novos’ e os dirigentes tradicionais*” ou seja, os membros da *velha elite*<sup>1038</sup>. Os “*artífices autônomos*”, que atendiam às necessidades urbanas, e os “*trabalhadores qualificados e não-qualificados*”, geralmente empregados no comércio, minas e comunicações, que constituíam, nas cidades, verdadeiras “*concentrações de operários que viviam de salário*”, não faziam parte desta *elite*, mas não podiam, também, ser considerados proletários<sup>1039</sup>, como julga que assim o querem os analistas marxistas, embora não avance, qualquer argumento que sustente tal ponto de vista. Os termos *classe* e *elite*, da maneira empregada por Afigbo, ora se equivalem, ora o primeiro descreve uma situação que precede a existência social descrita pelo segundo. *Classe* é utilizado ainda para designar estamentos, origem e mesmo raças, numa clara perspectiva funcionalista.

Jill Dias, ao referir-se a Angola, utiliza a noção de “*elite crioula*” como uma categoria sócio-cultural que englobaria vasta gama de elementos heterogêneos, quer economicamente quer racialmente, compreendendo desde uma “*aristocracia*” fundiária, composta por meia dúzia de famílias que procuravam manter-se o mais branca possível, passando pelas “*oligarquias*” crioulas, de ascendência predominantemente negra, até a parte inferior deste segmento social, engrossado por milhares de artífices e operários especializados, a serviço das necessidades coloniais. Os “*crioulos*” — entendidos como referindo-se, quer aos descendentes de europeus nascidos na colônia, brancos ou “*metiços*”, quer aos “*africanos destribalizados*” — constituíam uma *elite* porque, em virtude de sua riqueza e educação, ocupavam uma posição privilegiada em relação à maioria

---

<sup>1036</sup> Idem, Ibidem, p. 507.

<sup>1037</sup> Idem, Ibidem, p. 509.

<sup>1038</sup> Idem, Ibidem, p. 511.

<sup>1039</sup> Idem, Ibidem, p. 515.

da população<sup>1040</sup>.

Rivière afasta-se das teses de Pareto — para quem a elite seria uma fração mais representativa da população, que encarnaria os ideais, interesses e modelos de conduta mais característicos de uma cultura ou povo — pois considera que assumí-las, significa desconsiderar a pluralidade das elites, prejudicar que haja uma harmonização de valores e comportamentos centrados neste grupo e, enfim, postular uma forte integração; além disso, haveria o risco da extrema “*inobjetividade*”, pois, nas definições pareteanas, a “*determinação de elite deriva dos julgamentos subjetivos do observador sobre aquilo que ele mesmo estima serem as melhores qualidades da sociedade da qual ele trata*”<sup>1041</sup>. Rivière prefere falar em elite como composta pela minoria de pessoas que detêm o poder numa sociedade e usufruem as vantagens daí advindas. Pela própria diversidade de natureza e de grau de seu poder, a elite se compõe, segundo suas formulações, de grupos sociais distintos e hierarquizados: no cume, um núcleo dirigente que preenche as funções políticas, que detém poderosos meios econômicos, goza de grande influência cultural e exerce uma liderança generalizada que lhe dá mais força e eficácia e, abaixo deste, uma *sub-elite* faria a transição com as massas<sup>1042</sup>. Bakary afirma que em África, mais que em qualquer outra parte, a ação do Estado enquanto instituição depende muito do pessoal que o dirige<sup>1043</sup>. Ecoa, em certa medida, as idéias de George Balandier que, há um quarto de século, afirmava ser o acesso e a luta em torno do poder o que contribuiria para a formação da única classe bem constituída na África, a classe dirigente, e que, a posição do indivíduo em relação ao aparelho estatal podia condicionar o estatuto social, a natureza das relações com a economia e o poder material<sup>1044</sup>. Rivière vai mais adiante e afirma que se pode mesmo dizer que as relações com o poder ocupam, em África, o papel que ocupam as relações de produção, na Europa<sup>1045</sup>.

---

<sup>1040</sup> DIAS, Jill R. “Uma questão de identidade: Respostas intelectuais às transformações económicas no seio da elite crioula da Angola portuguesa entre 1870 e 1930”. In: *Revista Internacional de Estudos Africanos*, I, janeiro/junho 1984, pp. 61:94.

<sup>1041</sup> RIVIÈRE, Claude. *Classes et Stratifications Sociales Op. cit.* p.70. Para os limites das teses de Pareto ver: BOURDON, Raymond & BOURRICAUD, François. “Elite(s)”. In: *Dictionnaire Critique de la Sociologie*. 2<sup>a</sup> ed. rev. e aum., Paris, PUF, 1986. p. 225:6.

<sup>1042</sup> RIVIÈRE, Claude. *Op. cit.* p. 70.

<sup>1043</sup> D. BAKARY, Tessa. *Op. cit.* p. 4.

<sup>1044</sup> BALANDIER, George. “Problematique des classes sociales en Afrique noire”. In: *Cahiers Internationaux de Sociologie*, XXXVIII, 1965, p. 141.

<sup>1045</sup> RIVIÈRE, Claude. *Op. cit.* p.73.

Certa pressa em negar *classe*, quer como uma realidade concreta quer como instrumento teórico válido para África, faz com que Bakary envolva-se em algumas confusões; atribui ao conceito marxista o que certamente filia-se ao funcionalismo: definir *classe* como querendo designar “*categorias profissionais ou ainda um grupo de indivíduos situados num mesmo nível social pela lei ou pela opinião pública*”<sup>1046</sup>. Ou seja, rechaça como marxista o que constitui a essencialidade de sua própria classificação das elites africanas. Inspirado em idéias positivistas, e parafraseando superficialmente Claude Rivière, considera que a ausência de “*análise detalhada dos ‘critérios’ de diferenciação de classes e da ‘apreciação objetiva’ da consciência de classe*”<sup>1047</sup>, conduz os estudos marxistas a uma dicotomização social, opondo burguesia a proletariado ou, quando isto parece inverossímil, camponeses a cidadãos, etc.. A clivagem *elite-massas* não corresponderia à oposição de duas classes, pois, afirma: “*se sabe que os maiores conflitos pelo poder situam-se, em todos os países africanos, no interior do grupo de elites*”<sup>1048</sup>.

A definição de *classe* não poderia ser aplicada à África pois, tanto durante quanto após o período colonial, um dos meios de produção básicos, a terra, pertence às massas e, o outro, o capital, ao governo ou às companhias estrangeiras. Assim, não existiria nem burguesia nem proletariado<sup>1049</sup>. As “*massas populares*”, exploradas ou dominadas, não constituiriam uma classe na medida em que são heterogêneas; falta-lhes a unidade de consciência, o espírito de comunidade, e vontade de ação comum<sup>1050</sup>. Se o conceito de *classe* não se refere só às relações dos agentes com os meios de produção, mas indica os efeitos do conjunto da estrutura no campo das relações sociais<sup>1051</sup>, e se não é a consciência *a priori* que define *classe*, então podemos considerar as afirmações de Lloyd e de Bakary como sendo, estas sim, um reducionismo esquemático da análise marxista a um âmbito estritamente econômico e dualista. Sem dúvida que, para a difusão de tais estereótipos, muito contribuíram as análises de inspiração estalinista, esposadas por par-

---

<sup>1046</sup> D. BAKARY, Tessy. *Op. cit.* p. 17.

<sup>1047</sup> D. BAKARY, Tessy. *Op. cit.*, p. 17 e RIVIÈRE, Claude. *Op. cit.*, p. 34. Grifos meus.

<sup>1048</sup> Id. *Ibid.* p. 18.

<sup>1049</sup> LLOYD, Peter C. “The study of Elite”. In: *The New Elites of Tropical Africa*. London, Oxford Univ. Press, 1966, p. 2, *apud* BLANCHET, Gilles. *Elites et Changements en Afrique et au Sénégal*. Paris, ORSTOM, 1983. p. 96.

<sup>1050</sup> D. BAKARY, Tessy. *Op. cit.* p. 18.

te dos africanistas ligados ao Partido Comunista Francês<sup>1052</sup>, até a década de setenta.

Generalizar um fenómeno, a propriedade das terras pelas massas, como o faz Lloyd, exigiria uma demonstração cabal, o que não foi feito, quer por ele quer por outros. Mesmo para o período pré-colonial, não é suficiente dizer que o principal meio de produção era abundante e que, legalmente, não havia propriedade privada, no sentido que o termo adquire sob o capitalismo, para se concluir que não havia diferenciações sociais. Embora, geralmente, o acesso à terra constituísse um direito comunitário gerido pelos mais velhos e, portanto, em tese, igualitário, nem sempre as terras mais férteis eram acessíveis a todos os membros, da mesma forma que não o eram os bois, os territórios de caça e os bens de prestígio, como tecidos e missangas, o acesso à força de trabalho e, principalmente, às mulheres, *“a maior riqueza destas sociedades, tanto por serem produtoras inseridas na divisão sexual do trabalho, como por serem produtoras de produtores”*<sup>1053</sup>. Também nas sociedades litorâneas da costa oriental, por exemplo, cuja atividade central estava assente no comércio marítimo, desenvolveram-se claras diferenciações sociais, calcadas em sólidos mecanismos de extração e concentração de excedentes nas mãos do grupo detentor do poder político e/ou de uma classe mercantil<sup>1054</sup>. O recurso à ideologia comunitária, entendida como igualitarismo e mesmo comunismo, visa a um só tempo camuflar, manter e reproduzir as diferenciações sociais existentes<sup>1055</sup> e, ainda que em tais sociedades, a acumulação se dê muito mais no sentido de favorecer o clã, a linhagem ou o grupo étnico, há indivíduos que, por sua maior idade ou sua função social — chefes, mágicos, feiticeiros, etc. —, acabam por acumular mulheres, bois e bens de prestígio, podendo ser considerados, em relação aos demais membros da comunidade, ricos<sup>1056</sup>.

Para o período colonial e pós-colonial, a tese de Lloyd abstrai a existência da propriedade e/ou posse privada da terra, primeiro pelos colonos brancos e, depois, por

---

<sup>1051</sup> POULANTZAS, Nicos. *Pouvoir Politique et Classes Sociales*. Paris, F. Maspero, 1972, p. 36.

<sup>1052</sup> WALLERSTEIN, Immanuel. “Class and Class-Conflict in Contemporary Africa”. In: *Canadian Journal of African Studies*, vol. 7, 3, 1973, p. 375

<sup>1053</sup> FELICIANO, José Fialho. *Antropologia Económica dos Thonga do Sul de Moçambique*. Dissertação de Doutoramento, ISCTE-UTL, Lisboa, 1989, policopiada, pp. 265:6.

<sup>1054</sup> Ver: SWAI, Bonaventure. *Op. cit.* . HAFKIN, Nancy Jane. *Op. cit.*

<sup>1055</sup> DEPELCHIN, Jacques. “Formazione delle classi, lotte e coscienza di classe nello Zaire coloniale”. In: GENTILI, Anna Maria et alii. *Africa come Storia: Elementi del dibattito sulla natura della transizione nelle società e nei sistemi africani*. Milano, Franco Angeli, 1980, p. 255.

africanos integrados no mercado e, se é correto afirmar que em alguns países o Estado, atual ou colonial, exerce forte domínio sobre a atividade econômica, caberia também lembrar que, em outros, não se pode ignorar a existência de uma pequena burguesia investidora, nos moldes capitalistas como são os casos mais gritantes da Nigéria e da África do Sul. De qualquer modo, o Estado não paira acima das classes, como demonstraram alguns estudos de caso<sup>1057</sup>. Contrariamente ao que afirma Lloyd, a propriedade, estrangeira ou estatal dos meios de produção, não extingue, necessariamente, as relações sociais de tipo capitalista, senão que mais, bem as instaura sob novos moldes, de modo a realizar-se a acumulação, como bem demonstrou a realidade dos países do leste europeu.

Há quem argumente que, na África, excetuando-se a classe dirigente do aparelho estatal, não se pode falar senão em etnia. Esta tese afirma que a onipresença contínua das divisões étnicas, reforçada por um etnocentrismo que faz cada grupo querer impor-se e considerar seus membros como superiores aos demais, mina, pela base, toda a estratificação social. Desta identidade étnica somente escaparia a *classe dirigente* na medida em que herdou o poder dos europeus que, estes sim, formariam uma classe, senão uma casta. O principal fator, porém não único, que impediria a emergência de outras classes, tais como as burguesias nacionais e os proletariados, seria o baixo grau de industrialização e, embora exista o campesinato, sua identidade se dá nos quadros dos grupos étnicos. Assim, as sociedades africanas contemporâneas, são sociedades de classe única: a dos governantes<sup>1058</sup>. Etnia, segundo esta corrente, seria o único elemento possível para o estabelecimento de uma identidade social em África, cuja origem remontaria a momentos anteriores à presença colonial e à penetração capitalista e cuja solidez lhe permitiu resistir a estas e, ainda hoje, impede que venham à tona novos elementos de identidade. Tal monismo reducionista e generalizante, considera *etnia* como uma realidade fixa, não dinâmica e a-histórica.

Recentes reflexões epistemológicas, acerca de *etnia*, mostram os limites de tal

---

<sup>1056</sup>FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.*, pp. 261:271.

<sup>1057</sup> Ver por exemplo: SALIM, Ahmed Idha (Ed.). *State Formation in Eastern Africa*. Nairobi, Heinemann, 1984 e MARKOVITZ, Irving Leonard (Ed.). *Studies in Power and Class in Africa*. New York, Oxford University Press, 1987.

<sup>1058</sup> JACKSON, Robert H. "Political Stratification in Tropical Africa". In: *Canadian Journal of African Studies*, vol. 7, 3, 1973, p. 381.



tese. Detidos estudos de casos desmontam tais argumentos que estão calcados sobre os níveis empíricos, mais imediatamente observáveis, da realidade social. Jean Bazin, a propósito dos Bambara<sup>1059</sup>, e Jean-Pierre Dozon, dos Beté<sup>1060</sup>, apontam para o fato de que, em realidade, as etnias são realidades móveis e que, em nenhuma parte, ninguém é exclusivamente membro de uma etnia e que, tanto os indivíduos quanto os grupos sociais, pertencem ou deixam de pertencer a determinada etnia, consoante lugares e momentos distintos. Desconhecendo e negando a história dos povos, foram a etnologia e o colonialismo que, apressados em classificar e nomear, encarregaram-se de fixar as etiquetas étnicas<sup>1061</sup>. Jean-Pierre Chrétien, Claudine Vidal e Elikia M'Bokolo<sup>1062</sup> demonstraram que o fenômeno do “tribalismo” contemporâneo está intimamente associado a *etnia* e que ambos estão ligados a determinadas “*fases históricas no curso das quais os atores políticos, as categorias e as classes sociais encontram-se estrangidas a exprimir suas ambições, sua cólera ou suas dificuldades numa linguagem tribal, étnica ou regionalista.*”<sup>1063</sup>

Jean-Loup Amselle, após sintetizar o itinerário teórico e epistemológico percorrido pela antropologia africanista, em torno das noções de *tribo* e *etnia*, e concluir que os estudos mais sérios apontam para a sua extrema limitação, propõe, à luz da história e de uma antropologia dinâmica, que as sociedades locais devem ser vistas não como *monadas* voltadas para si mesmas mas, como estando integradas nas formas gerais englobantes que as determinam e lhes dão um conteúdo específico, ou seja, cada sociedade local deve ser concebida como o efeito de uma rede de relações múltiplas, de espaços diversos — espaços de trocas, espaços estatais/ políticos/ guerreiros, espaços lingüísticos e espaços culturais/ religiosos — que se interpenetram e cujas *fronteiras* raramente

---

<sup>1059</sup> BAZIN, Jean. “A chacun son Bambara”. In: AMSELLE, Jean-Loup & M'BOKOLO, Elikia (Orgs.). *Au Coeur de l’Ethnie- ethnies, tribalisme et état en Afrique*. Paris, Ed. La Découverte, 1985, pp. 87:127.

<sup>1060</sup> DOZON, Jean-Pierre. “Les Beté: une création coloniale”. In: AMSELLE, Jean-Loup & M'BOKOLO, Elikia (Orgs.). *Op. cit.* pp. 129:165.

<sup>1061</sup> Ver a discussão a respeito da identidade dos Thongas do sul de Moçambique, referida em nota do capítulo 1.

<sup>1062</sup> Ver CHRÉTIEN, J.-P.. “Hutu et Tutsi au Rwanda et au Burundi”. pp. 129:165; VIDAL, Claudine. “Situations ethniques au Rwanda”. pp. 167:184 e M'BOKOLO, Elikia. “Le ‘séparatisme katangais’”. pp. 185:226, todos reunidos em AMSELLE, Jean-Loup & M'BOKOLO, Elikia (Orgs.). *Op. cit.*

<sup>1063</sup> AMSELLE, Jean-Loup & M'BOKOLO, Elikia (Orgs.). *Op. cit.* p. 10.

são coincidentes<sup>1064</sup>.

Young<sup>1065</sup> afirma que há uma parede invisível que separa os conceitos de etnicidade e classe e isto, em parte, é resultante da bifurcação teórica e epistemológica entre os intelectuais liberais e radicais. Ambos os lados sabem da existência do outro, mas agem, ou ignorando o fato, ou trivializando-o. Young não nega que *classe* e *etnia* sejam determinantes autônomas da ação social, embora difiram na forma de consciência evocada: *etnia* pode servir a uma pronta mobilização dos indivíduos, através da identificação superficial das características que os unem, e *classe*, embora seja menos observável objetivamente através de características exteriorizáveis, parece estar mais profundamente enraizada na base dos conflitos sociais.

Estou de acordo com Immanuel Wallerstein, quando afirma que consciência de classe não é a única forma possível de consciência. Empiricamente, afirma ele, é óbvio que com a economia-mundo capitalista, a consciência étnico-nacional é um fenômeno muito mais freqüente do que consciência de classe<sup>1066</sup>. Ter em conta que os contextos étnicos, familiares, profissionais, residenciais<sup>1067</sup>, e outros indicativos empiricamente verificáveis, intervêm na configuração e na ação dos atores sociais, é uma condição necessária, mas não suficiente, para o desvendar das intrincadas tramas sociais; é preciso procurar ver para além da imagem refletida no espelho.

### 7.3 A AFIRMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CLASSES.

Nos anos 70, os pontos de vista que pregavam a inexistência de classes ou a inaplicabilidade do conceito de *classe* em África foram, paulatinamente, perdendo terreno embora, como verificamos acima, jamais abandonados. Young<sup>1068</sup> aponta alguns fatores

---

<sup>1064</sup> AMSELLE, Jean-Loup. "Ethnies et Espaces: pour une anthropologie topologique". In: AMSELLE, Jean-Loup & M'BOKOLO, Elikia (Orgs.). *Op. cit.* pp. 11:48.

<sup>1065</sup> YOUNG, M. Crawford. "Nationalism, Ethnicity, and Class in Africa: A Retrospective". In: *Cahiers d'Études Africaines*, 103, pp. 470:71.

<sup>1066</sup> WALLERSTEIN, Immanuel. *Op. cit.* p. 377.

<sup>1067</sup> COPANS, Jean. "Une crise conceptuelle opportune". In: *Politique Africaine*. 26, junho 1987, p. 11.

<sup>1068</sup> Id. *Ibid.* pp. 421:495.

que explicam tal mudança: após a independência, a rápida emergência de uma nova e próspera classe africana associada, geralmente, ao exercício do poder estatal, foi tornando cada vez mais aparente o aprofundamento das diferenciações sociais em tais sociedades e o rótulo de “elite” não dava conta de explicar a nova situação e as suas raízes. Coincide com este momento a emergência de uma *intelligentsia* africana radical, tanto na África, quanto no exílio, e o ressurgimento do marxismo, em bases não-ortodoxas, que propiciou a abertura de uma série de perspectivas na análise de classe, procurando, não só compreender sua forma contemporânea, mas debruçando-se sobre suas raízes pré-coloniais.

Nesta linha de investigação alguns autores afirmam que, já antes da implantação do domínio colonial, em muitas formações sociais africanas, desenvolvia-se um processo de apropriação de sobre-trabalho e de excedente por parte de não produtores<sup>1069</sup> e, embora tenha sido determinante o impacto da dominação colonial sobre a formação de classes em África, não se pode eclipsar a percepção deste fenômeno interno preexistente<sup>1070</sup> que, particularmente para E. Terray e Pierre-Philippe Rey podem caracterizar-se como uma exploração de classe<sup>1071</sup>. Allen Isaacman e Jan Vansina chegaram a afirmam, de uma maneira que julgo um tanto equivocada, por se tratar de período tão recuado, que embora ainda faltem análises concretas e aprofundadas acerca da organização de muitas sociedades pré-coloniais “*não há dúvida de que, em meados do século XIX, a variável social classe já era dominante, tendo substituído a de parentesco em certo número de sociedades que praticavam o intercâmbio comercial*”<sup>1072</sup>.

José Fialho Feliciano, contudo, afirma que, dificilmente, os conceitos de classe ou exploração possam se aplicar às sociedades linhageiras do sul de Moçambique, pois, segundo argumenta, a diferenciação social não se “*polariza à volta dos meios de produ-*

---

<sup>1069</sup> Conforme Meillassoux, excedente seria o “*volume des subsistances disponibles au-delà de la quantité nécessaire à la reproduction simple des effectives*” e sobre-trabalho seria “*la quantité d’énergie disponible au-delà des quantités appliquées à la production des subsistances nécessaires à reproduction simple de la communauté.*” In: MEILLASSOUX, Claude. *Femmes, greniers et capitaux*. Maspero, Paris, 1975, pp. 88 e 91, respectivamente.

<sup>1070</sup> DEPELCHIN, Jacques. *Op. cit.* p. 251 e ISAACMAN, Allen F. e VASINA, Jean. *Op. cit.* p.187, nota 3.

<sup>1071</sup> TERRAY, E. “De l’Exploitation”. In: *Dialectiques - Anthropologie tous Terrains*. 21, 1977, pp. 134:143 e REY, P.-P. “Contradiction de classe”. In: *Idem*, pp. 116:133 e “The lineage mode of production”. In: *Critique of Anthropology*. 3, 1975, pp. 27:79.

<sup>1072</sup> ISAACMAN, Allen F. e VASINA, Jean. “Iniciativas e resistência africanas na África Central, 1880-

ção”, que a força de trabalho dos mais jovens é sub-utilizada pelos mais velhos, além do que, os primeiros “*adquirirão com o tempo, por sucessão ou segmentação, o estatuto de mais velhos e com eles os privilégios de que antes não beneficiavam*”<sup>1073</sup>. Entretanto, considera tais conceitos aplicáveis às relações de dominação impostas pelo império de Gaza sobre os Thongas, entre 1820 e 1895, na medida em que ali uma “*classe-Estado*” se apropriava da maior parte das prestações devidas (trabalho, produtos agrícolas, marfim, gado e mulheres) sem a correspondente redistribuição que caracteriza as sociedades linhageiras, considerando-os válidos, também, para o período da dominação colonial<sup>1074</sup>. Patrick Harries afirma que, embora a escravatura sob o Estado de Gaza tenha-se constituído numa forma de extração de mais-valia (surplus) e de incorporação social forçada e, portanto, de importante elemento de acumulação de mulheres e bens, não se pode falar na emergência de um modo de produção escravista, em oposição ao modo de produção baseado no parentesco (*kinship-based*), nem tampouco na emergência de uma classe de escravos, embora, a escravatura, tenha tomado, de maneira indissolúvel, “*parte no processo de produção não-capitalista nestas áreas do sudeste africano ocupado pelos Nguni.*”<sup>1075</sup>

Ao tentar impor-se sobre a totalidade das sociedades, o Estado colonial favoreceu certos grupos em detrimento de outros, solidificando as bases para a expansão capitalista e para o desenvolvimento de classes sociais em sentido corrente, embora tal processo de formação de classe seja sempre extremamente lento. A implantação do capitalismo nas colônias deu-se sob formas específicas; foi um processo a um só tempo económico, político e cultural. Para realizar a acumulação na esfera económica, foram acionados mecanismos de pressão cultural e instrumentos coercitivos de controle político. O Estado colonial desenvolveu uma série de instrumentos legais e, respaldado pela força militar, procurou, a todo custo, integrar as populações dominadas na esfera da produção e, principalmente, da circulação capitalista. A introdução destes mecanismos, todavia, não destruiu totalmente as formas de organização social anteriores, uma vez que o trabalho nas terras dos colonos ou nas minas, de carácter migratório, temporário e sub-

---

1914”. In: BOHAEN, Adu. *Op. cit.* p.187, nota 3.

<sup>1073</sup> FELICIANO, José Fialho. *Op. cit.*, p. 272.

<sup>1074</sup> Idem, *Ibidem*, p. 273

<sup>1075</sup> HARRIES, Patrick. *Slavery, social incorporation ...*, *Op. cit.*, pp. 325:29.

remunerado, esmagadoramente masculino, obrigava a esposa e filhos menores do trabalhador a permanecerem ligados à produção agrícola, nos moldes familiares, garantindo seu sustento e reduzindo sobremaneira os custos globais da reprodução da força de trabalho para o setor capitalista<sup>1076</sup>.

A continuação da existência das formas produtivas e das relações sociais anteriores demonstra que, apesar de sua tendência universalizante, o capitalismo busca mecanismos específicos que lhe permitam atingir seus objetivos, consoante os diferentes obstáculos interpostos pelas diferentes formações sócio-históricas com as quais se defronta e sobre as quais quer se impor<sup>1077</sup>. Não se trata de um confronto entre o *velho* e o *novo*, entre o *tradicional* e o *moderno*; neste processo de implantação e desenvolvimento capitalista, no universo colonial, diversas formas de produção e relações sociais coexistiram em permanente tensão, embora houvesse a tendência para a hegemonização das formas capitalistas. Quero dizer com isto que não se trata de um processo linear e/ou coerente e uniforme, mas tumultuado e conflituoso, o qual atua, quer sobre as diversas formações sociais africanas, quer sobre o *modus faciendi* do capitalismo.

Em tal contexto, não se pode definir *classe* somente como estando “*baseada na relação dos indivíduos com os meios de produção primários*”<sup>1078</sup>. Não se pode falar, também, em proletariado no estrito sentido em que Marx o empregou pois, no contexto colonial africano, o trabalhador assalariado não estava, obrigatoriamente, expropriado de todos os meios de produção; estava sendo forçado, por meios de coerção extra-econômica, a ingressar na esfera de produção capitalista. Assim, a teoria marxista de

---

<sup>1076</sup> Para este tipo de relações, ver as diversas posições alinhadas no capítulo 1, envolvendo particularmente Claude Meillassoux. Pierre-Phillipe Rey, E. Terray e outros. Ainda que discorde de seus termos (capitalismo X pré-capitalismo), ver ainda PICHE, Victor. “Impérialisme et luttes de classe: la résistance des paysans et travailleurs africains”. In: *Canadian Journal of African Studies*, vol. 16, 2, 1982, pp. 367:373.

<sup>1077</sup> É ampla a bibliografia acerca das diferentes formas de articulação, resistência e conflitos envolvendo os interesses coloniais e as sociedades africanas. Ver, entre outros, os seguintes artigos que procuram sintetizar as principais teses sobre o assunto: UZOIGWE, Godfrey N.. “Partilha européia e conquista da África: apanhado geral”; RANGER, Terence O. “Iniciativas e resistência africanas em face da partilha e da conquista”; BETTS, R. F. “A dominação européia: métodos e instituições”. In: BOAHEN, A. Adu (coord.). *História Geral da África - A África sob dominação colonial, 1880-1935*. São Paulo, Ática/UNESCO, 1991, vol. VII e ainda numa perspectiva dos próprios executores da conquista militar em Moçambique: ORNELLAS, Ayres de et alii. *A campanha das tropas portuguesas... Op. cit.*; ENNES, António. *A Guerra de África... Op. cit.*

<sup>1078</sup> MAGUBANE, B. M. “Crisis in African Sociology”. In: *East Africa Journal*. 5 (12), 1968, pp. 35:36, apud KADÂNWIRE. J.A.K. *Op. cit.*, p. 382.

classes sociais não pode ser transposta, em toda a sua plenitude conceitual, para a realidade africana. Jean Copans pontua bem a questão, afirmando que as teorias elaboradas na Europa e para a Europa podem ser aplicadas nos países da *periferia*; mas é necessário lembrar que “*toda teoria é uma construção social e ideológica, e portanto, relativa.*”<sup>1079</sup>

Não se pode tomar a teoria e o método marxista como um código de regras, conceitos e procedimentos facilmente operacionalizáveis com vistas a decifrar as sociedades africanas. No lugar de considerar os critérios e conceitos analíticos como sendo flexíveis e dinâmicos à luz de situações distintas, muitos autores tendem a conceber classe como um “*‘conceito’ a-histórico, invariável, imutável e universal. A preocupação centrada na abstração e na generalização, sem a devida mediação com a realidade social historicamente dada, transformou este conceito de tal modo que o fez permanecer ‘ad infinitum’ na abstração geral, isto é, em vez de ‘classe social determinada por uma formação histórico-social particular em classe social em geral’.*”<sup>1080</sup>

E. P. Thompson nos fornece uma didática e brilhante definição do processo de formação de classe que é, ao mesmo tempo, um alerta metodológico:

*“As classes se formam ao viverem, homens e mulheres, suas relações de produção e ao experimentarem situações determinantes, dentro do ‘conjunto de relações sociais’, com uma cultura e expectativas herdadas, e ao modelar estas experiências em formas culturais. De modo que, assim, nenhum modelo pode nos proporcionar o que deve ser a ‘verdadeira’ formação de classe em uma determinada ‘etapa’ do processo. Nenhuma formação de classe, propriamente dita, da história é mais verdadeira ou mais real que outra. Classe se define em seu acontecer efetivo.”*<sup>1081</sup>

Não julgo que seja a consciência o critério para definir a existência ou não de classes sociais, como o faz, por exemplo Jean Ziegler<sup>1082</sup>. Marx, de resto, já havia distinguido o que depois de Lukács<sup>1083</sup> ficou conhecido como “*classe em si e classe para*

---

<sup>1079</sup> COPANS, Jean. *Op. cit.*, p. 5.

<sup>1080</sup> HIRANO, Sedi. *Op. cit.*, p. 68.

<sup>1081</sup> THOMPSON, Edward Palmer. *Tradición, revuelta y consciencia de clase*. Barcelona, Crítica, 1979, p. 38:39.

<sup>1082</sup> ZIEGLER, Jean. *Sociología de la Nueva África*. México DF, Era, 1968, pp. 225:232.

<sup>1083</sup> LUKÁCS, Georg. “Consciencia de clase”. In: *História y consciencia de clase*. 2ª ed., Barcelona,

si”, ao caracterizar os camponeses franceses:

*“Na medida em que milhões de famílias camponesas vivem em condições econômicas que as separam uma das outras e o põem o seu modo de vida, os seus interesses e sua cultura aos das outras classes da sociedade, estes milhões constituem uma classe. Mas na medida em que existe entre os pequenos camponeses apenas uma ligação local e em que a similitude de seus interesses não cria entre eles comunidade alguma, ligação nacional alguma, nem organização política, nessa medida não constituem uma classe.”*<sup>1084</sup>

Note-se que para Marx é o *modo de vida* e a *cultura* específica que distinguem e dão existência à classe e não somente as condições econômicas. Mais recentemente, Poulantzas argumentava que *“não é necessária [a presença] de uma ‘consciência de classe’ própria e de uma organização política autónoma das classes em luta para que a luta das classes tenha lugar em todos os domínios da realidade social.”*<sup>1085</sup>. A sua ação comum seria *“o produto inconsciente de inumeráveis ações espontâneas dos indivíduos na consecução de seus interesses particulares”*<sup>1086</sup>. A tomada de consciência — a *classe para si*, que se expressaria por uma ação política coordenada em defesa de seus interesses — não é senão o resultado de um longo processo de enfrentamento dos conflitos sociais, tal como se apresentam concretamente e, na situação colonial, certamente, uma série de fatores articulam-se contra sua emergência, muito embora, o grupo social que estudamos tivesse consciência de sua especificidade e agido, como tal, na sua *organização política*: o Grémio Africano de Lourenço Marques. É inegável que a crescente diversidade profissional tende a estabelecer identidades por categoria de trabalho ainda que estas, tal como as estabelecidas com base regional, familiar, religiosa, étnica ou racial, não impeçam, ou sejam suprimidas, com a emergência de uma consciência de classe, mas, pelo contrário, permeiam-na em graus variados. Mais uma vez, Thompson nos fala deste processo dinâmico:

---

Grijalbo, 1975, pp. 49:88.

<sup>1084</sup> MARX, K. “O 18 Brumário de Luís Bonaparte”. In: MARX, K. & ENGELS, F. *Textos*. São Paulo, Edições Sociais, 1977, vol. III, p. 277.

<sup>1085</sup> POULANTZAS, Nicos. *Les classes sociales dans le capitalisme aujourd'hui*. Seuil, Paris, 1974, p. 13. Destaque de Poulantzas.

<sup>1086</sup> CARR, E. H. “La Revolución Rusa: su lugar en la Historia”. In: *1917: Antes y después*. Barcelona, Anagrama, 1970, p. 25.

*“as classes não existem como entidades separadas que olham ao redor, encontram uma classe inimiga e começam logo a lutar. Ao contrário, as pessoas se encontram em uma sociedade estruturada em modos determinados (crucial, mas não exclusivamente, em relações de produção), experimentam a exploração (ou a necessidade de manter o poder sobre os explorados), identificam pontos de interesse antagônicos, começam a lutar por estas questões e no processo de luta se descobrem como classe, e chegam a conhecer esta descoberta como consciência de classe. A classe e a consciência de classe são sempre as últimas, não as primeiras, fases do processo histórico”*.<sup>1087</sup>

#### 7.4 MOÇAMBIQUE: CLASSE OU ELITE?

No que tange a Moçambique, há também uma grande variação terminológica utilizada para caracterizar este grupo social. Jeanne Penvenne, a pioneira a abordar este segmento social, embora não defina explicitamente o que entende por tal, utiliza-se da noção de *elite* de forma semelhante a Jill Dias. Penvenne, não deixa de lado o conceito de classe, mas o usa para referir-se ao que chama de “*classe trabalhadora africana*”, a qual estabelecia uma *relação de classe* com o capital, em Lourenço Marques. Utiliza em diversas situações as expressões, “*posição de classe*”, “*classe social*” e, para se referir ao grupo social em questão, utiliza, alternadamente, os termos, *classe média negra*, *pequena burguesia local* e, por vezes, acrescenta-lhe, o adjetivo *negra* ou ainda, principalmente em seus primeiros trabalhos, o designativo *afro-européia*. Para designar os mais educados e prósperos membros daquele grupo, ela se utiliza das expressões *elite afro-européia*, *elite urbana africana*, *elite africana*, *elite negra*, *elite urbana*, *elite urbana educada*<sup>1088</sup>. O que distingue as posições de ambas as autoras é que, enquanto Jill Dias refere-se a uma *elite crioula*, comportando diversos segmentos socio-econômicos e

---

<sup>1087</sup> THOMPSON. E. P. *Op. cit.*, p. 37.

<sup>1088</sup> PENVENNE, Jeanne M. *African Workers...*, *Op. cit.*, pp. 05:07, 94 e *A History of African Labor...*, *Op. cit.*, pp. 176, 215, 219 e 221 e, da mesma autora, “João dos Santos Albasini (1876-1922): the contradictions of politics and identity in colonial Mozambique.” A autora, gentilmente, cedeu uma cópia de trabalho, mas aqui cito a cópia eletrônica da edição que se deu no *The Journal of African History*, Oct 1996, v. 37, n.3, pp. 419:464, obtida em <http://sbweb2.med.iacnet.com /infotrac>, artigo A19059847, pp. 426, 428, 433, 440, 452, 454, 457.



raciais distintos, Penvenne designa como *elite*, um segmento daquilo que considera como formando a pequena burguesia. Assim, existiria uma *elite* dentro de uma classe. Depois dela, José Moreira, Olga Neves e Aurélio Rocha defenderam dissertações, nas quais este segmento social era o objeto. Moreira, como já se pode vislumbrar pelo título de seu trabalho, optou por assumir, como diz, uma perspectiva marxista para assim “*liquidar de vez para sempre as análises economicistas ou raciais*” priorizando estudar o período a partir de um enfoque político<sup>1089</sup>. Ao longo de seu trabalho, portanto, utiliza-se abundantemente dos termos marxistas correntes, tais como burguesia, pequena burguesia, luta de classes, classe proletária, proletariado, mas apesar disto, considera controverso o emprego do estatuto de classe social ao grupo social em questão e passa a chamá-lo de *os assimilados*, embora os próprios membros deste grupo, como veremos abaixo, repudiassem tal epíteto. Não notei em sua obra uma única referência ao termo elite.

No trabalho de Olga Neves, nota-se que a sua preocupação esteve muito mais dirigida a uma cuidadosa recolha de informações sobre a composição social do Grémio Africano, do que em interpretações ou discussões teóricas do seu significado. Apesar disso, caracteriza o Grémio Africano como sendo um “*grupo de pressão*” que representava a pequena burguesia mulata e, os seus dirigentes, constituiriam uma “*elite directiva*” ou uma “*elite intelectual*”<sup>1090</sup>.

Do trabalho de Aurélio Rocha<sup>1091</sup>, por ser o mais recente, esperava-se que incorporasse, criticamente, as experiências dos trabalhos anteriores acima referidos. Rocha, entretanto, promove uma espécie de salada teórica e metodológica ao utilizar-se de conceitos e noções teóricas oriundas das mais diversas e até antagônicas linhas de pensamento sem, entretanto, deter-se muito acuradamente sobre estes problemas. Para caracterizar tal segmento social, que designamos como *pequena burguesia filha da terra*, Rocha atribui-lhe alternadamente noções e conceitos tais como “*grupo social nativo*

---

<sup>1089</sup> MOREIRA, José. *A Luta de Classes em Lourenço Marques...*, *Op. cit.*, pp. 13, 16.

<sup>1090</sup> NEVES, Olga Maria Lopes Serrão Iglésias. *Op. cit.* Entre outras, ver as páginas 107, 145, 177, 179. Dissertação orientada por Jill Dias.

<sup>1091</sup> ROCHA, Aurélio A. N. *Associativismo e Nativismo em Moçambique...*, *Op. cit.* Dissertação também orientada por Jill Dias. Coincidência ou não, o trabalho de Rocha parece ter seguido, quase literalmente, o percurso que indiquei nos relatórios semestrais relativos à pesquisa que desenvolvi em Moçambique, sobre o mesmo tema, com bolsa da FAPESP, entre 1981 e 1984, dos quais deixei, por instrução superior, cópias na Biblioteca do CEA/UEM, e que constituíram os planos originais de minha tese.

*africano*”, “*grupos nativos*”, “*grupos minoritários nativos*”, “*grupo de pressão*”, “*grupo nativista*” e refere-se ao mesmo como tendo “*consciência de grupo*”, “*auto-consciência de grupo*”, ou como o “*grupo do GALM*”, “*grupos de ‘elite’ africanos*” e, quando a noção de *grupo* parece não satisfazer-lhe, caracteriza-o como uma “*camada social nativa*” ou como fazendo parte das “*camadas mais evoluídas*”. Descreve-o, ainda, utilizando-se da noção de *estrato*: “*estrato social dos assimilados*”, “*estrato social médio*” ou “*estrato social dos nativos ligados ao Grémio Africano*”. Quando pretende ampliar um pouco mais, lança mão da noção de *comunidade*; assim, o Grémio Africano representava a “*comunidade nativa*” e a legislação da assimilação afetava a “*comunidade nativa*”. De resto, a utilização do termo *comunidade nativa* permeia sua obra<sup>1092</sup>.

O conceito de *classe* não é estranho ao autor, embora utilize-o num amplo arco que lhe permite, tanto aproximar-se das definições marxistas quanto utilizá-lo para referir-se a atividades profissionais e, em trabalho anterior, utiliza a designação *classe trabalhadora* mas, segundo suas palavras, deve ser “*definitivamente liberta de quaisquer interferências e ambigüidades ideológicas que a expressão quase sempre acarreta*”<sup>1093</sup>. O que pretendia o autor com estas palavras? Quais interferências e ambigüidades? Pretende estabelecer com isto a falsa premissa de que é capaz de colocar-se à margem e acima das implicações decorrentes do uso deste ou daquele conceito, que, neste caso, é o objeto central de seu trabalho? Também a designação de pequena burguesia não lhe é estranha. Ora afirma que o grupo social que o Grémio Africano representava constituía uma “*pequena burguesia africana*”, ora que só alguns indivíduos se constituíam em precursores desta pequena burguesia, ora que representavam um “*segmento da pequena burguesia local, maioritariamente constituída por mulatos*” e era integrado por “*intelectuais ‘pequeno-burgueses’*”<sup>1094</sup>. Se Rocha caracteriza-os como uma *pequena burguesia* que assim atuava socialmente, parece não dar grande importância a tal afirmação, preferindo utilizar-se da noção de *elite*. Logo nas primeiras páginas de seu trabalho ele define elite como:

---

<sup>1092</sup> Idem, Ibidem. Os números a seguir indicam algumas páginas onde os termos aparecem e, por tratar-se de cópia eletrônica, podem não coincidir com a paginação da versão impressa: 07, 28, 52, 64, 81, 104, 112:3, 138:9, 160:7, 195, 219, 234, 266, 269 e 312.

<sup>1093</sup> ROCHA, Aurélio A. N. *Lourenço Marques: Classe e Raça...*, *Op. cit.*, p. 6.

<sup>1094</sup> Idem. *Associativismo e Nativismo...*, *Op. cit.*, pp. 147, 166, 257, 285.

*“uma categoria sócio-cultural ou grupo social que engloba uma vasta gama de elementos heterogêneos, desde os descendentes de Europeus e Goeses, mulatos e negros mais ou menos adaptados à cultura europeia (os designados “assimilados” ou “civilizados” na terminologia portuguesa), aos de influência cultural árabe ou indiana. Todos eles formavam um grupo intermediário entre os Europeus ‘metropolitanos’ e a maioria da população negra rural, não aculturada. Apesar de haver ainda muito a saber acerca dos comportamentos das elites nativas de Moçambique, não queremos deixar de assinalar uma certa similaridade com as elites crioulas de Angola.”*<sup>1095</sup>

Esta definição não só está em consonância com as idéias defendidas por Jill Dias, acima mencionadas, como parafraseia o seu texto. Rocha considera esta definição tão consistente que a repete textualmente<sup>1096</sup>. Para Rocha, o *O Africano* e o *O Brado Africano* foram centros da atividade das “elites nativas de Lourenço Marques”. As “comunidades urbanas relacionadas com a presença colonial” constituíram “uma elite” em função dos “níveis mais elevados de riqueza e de instrução”. Os designativos “elite(s)”, “elites africanas”, “grupos de elite africanos”, “elites nativas”, “elite africana local”, e “elite nativa urbana” são largamente utilizados<sup>1097</sup>. A multiplicidade de formulações e seu uso, ora no singular, ora no plural, tornam ainda mais confuso o significado que pretende emprestar ao termo elite e, pior, não permite qualquer caracterização do grupo social que pretende estudar.

Se atentarmos para os termos e definições presentes, poderíamos dizer que estes autores ora adotam o conceito de elite em sua vertente pluralista, segundo a qual todo indivíduo ou grupo de indivíduos que se distinga do grupo — sócio-profissional, econômico, etc. — do qual faz parte, passaria a constituir uma elite que, por sua vez, comportaria sub-elites, num infundável fracionamento do todo social que não permitiria ver além da aparência; ora, em seu viés monista, tendem a agregar sob o mesmo rótulo, segmentos sócio-econômicos, raciais e culturais díspares somente porque, em momentos determinados e específicos, tiveram coincidentes projetos político e sociais. No que tangue a Moçambique, não vejo como falar em elite ao se tratar de uma sociedade submetida

---

<sup>1095</sup> Idem, *Ibidem*, p. 08. Para uma comparação com Angola, onde a aplicação do conceito “crioulo” se justifica mais do que para Moçambique, ver Jill R. Dias, *Op. cit.*

<sup>1096</sup> Idem, *Ibidem*. nota 114, na página 115.

<sup>1097</sup> Idem, *Ibidem*. Ver, por exemplo: pp. 11, 82:3, 97, 138, 167, 218, 234, 267:9, 280 e 289.

ao colonialismo, sob o qual mesmo os indivíduos que se destacavam dentre a pequena parcela da população, que vivia mais ou menos segundo os moldes culturais europeus, estavam fadados aos mais baixos graus da hierarquia social, numa posição crescentemente subordinada e marginalizada, quer econômica quer politicamente diante da hegemonia dos colonos brancos.

O segmento social ao qual estes autores atribuem de forma confusa o epíteto elite, de fato é uma pequena burguesia em formação. O conceito de pequena burguesia, entretanto, também padece de extrema latitude: pode referir-se tanto aos pequenos artesãos e comerciantes que contam com o próprio trabalho ou de sua família, sem extrair mais-valia alheia, ou ser empregado para designar os funcionários burocráticos assalariados, que não têm capital próprio nem participam diretamente do processo produtivo. Enquanto Young restringe a noção de pequena burguesia aos pequenos comerciantes, artesãos, professores, soldados e funcionários subalternos do serviço público<sup>1098</sup>, Kitching alarga-a, incluindo também os comerciantes bem sucedidos, todos os servidores civis, independente de nível, e o que chama de artesãos altamente qualificados e bem pagos<sup>1099</sup>.

Pode-se objetar que seria temerário englobar quem dependa da venda de sua força de trabalho — artesãos, pequenos funcionários, enfermeiros, professores primários, gráficos — e os pequenos proprietários, comerciantes de gado ou pequenos lojistas, que vivem por seus próprios meios, sob a mesma denominação. Se tomarmos a definição de pequena burguesia sob o ponto de vista restrito das relações econômicas, certamente não poderíamos fazê-lo; entretanto, se atentarmos para os “*sentimentos, ilusões, maneiras de pensar e concepções de vida distintas e peculiarmente constituídas*”<sup>1100</sup>, veremos que, sob a dominação colonial em Moçambique, ambos os segmentos tenderam a se identificar pois foram marginalizados de maneira semelhante. A posição ocupada pelo indivíduo, na estrutura social colonial moçambicana, era resultante, menos da posse de bens e riqueza que possuía, do que da intersecção de variantes diversas, entre as quais a econômica se incluía e a racial preponderava. Ademais, como já mostramos em relação

---

<sup>1098</sup> YOUNG, M. Crawford. *Op. cit.* p. 469.

<sup>1099</sup> KITCHING, G. *Class and Economic Change in Kenia. The Making of an African Petite-bourgeoisie, 1905-1970*. New Haven, Yale University Press, 1980. p. 310

<sup>1100</sup> MARX, K. “O 18 Brumário de Luís Bonaparte”. *Op. cit.*, p. 224.

à propriedade de terras e em relação aos empregos urbanos, a ação colonial se exerceu de maneira a reduzir ao mínimo a possibilidade de acumulação de bens nas mãos deste segmento social, de tal maneira que as diferenciações econômicas entre seus membros serão sempre bastante exíguas.

O período que estamos estudando, das últimas décadas do século XIX até a década de trinta do século XX, pode ser caracterizado como o da efetivação do domínio colonial em Moçambique. O domínio militar foi seguido de uma paulatina desestruturação das anteriores formas de organização social, de um processo de urbanização capitalista e da difusão de um novo padrão cultural e educacional, ou seja, de um momento em que as relações sociais típicas do capitalismo ainda não são hegemônicas e convivem de forma conflituosa com formas não-capitalistas, não se podendo falar senão de um processo de formação e emergência de classes, ainda mal definidas social e ideologicamente; de um momento em que “*estas ainda não se fixaram*”<sup>1101</sup>. É com este viés e nesta perspectiva que utilizarei o conceito de classe.

Penso na pequena burguesia moçambicana em sentido aproximado àquele utilizado por Marx: uma “*classe de transição*”, cujos representantes se imaginam “*estar acima dos antagonismos de classe*” e que quer representar “*o direito do povo*”, “*os interesses do povo*”<sup>1102</sup>, e lhe agrego o termo *filha da terra*, epíteto auto-atribuído pelos agentes sociais, na medida em que me permite distinguí-la da pequena burguesia não-moçambicana — branca e indiana — cujos interesses são distintos e, como vimos acima, não raro conflitantes. O epíteto auto-atribuído é um fator de identidade reivindicada, uma classe para si<sup>1103</sup>, e remete à especificidade da formação social e histórica moçambicana, onde a clivagem racial era um elemento essencial no estabelecimento das tramas das relações sociais. Ao se atribuir tal epíteto, esta pequena burguesia, inclui e exclui a um só tempo: aparentemente, pode-se pensar que nela estariam incluídos todos os indivíduos nascidos em Moçambique, entretanto, os brancos, asiáticos e negros que não viviam segundo os padrões por ela considerados civilizados, estavam excluídos. Ao reivindicar tal condição de filha da terra, fazia-o referindo-se não à totalidade de moçambicanos, mas à parcela que a integrava, embora, ao mesmo tempo, procurasse falar e

---

<sup>1101</sup> Idem, Ibidem. p. 210.

<sup>1102</sup> Idem, Ibidem. p. 229.

representar outros segmentos sociais, particularmente o dos *indígenas*.

Não se trata de uma classe cristalizada, com consciência e um fim determinado a ser atingido, mas de um processo de construção no devir histórico; define-se paulatinamente no enfrentamento das condições coloniais, no qual se insere como uma das forças atuantes. Sua posição nesta estrutura social, se não lhe permite ver a totalidade do sistema de dominação colonial<sup>1104</sup>, ao menos possibilita-lhe perceber as práticas mais brutais deste sistema, lutar contra as mesmas e elaborar um projeto social distinto. Longe de ser monolítica, comporta latentes contradições que emergem consoante os distintos níveis e formas com que são atingidos os indivíduos que a compõem, diante dos conflitos sociais vivenciados na situação de colonizados<sup>1105</sup>.

A reivindicação desta especificidade de filha da terra não é linear. Ora se aproxima, ora se distancia de outros segmentos de classe, num movimento não pendular ou mecânico, mas complexo e conflituoso. Ora luta pelos seus egoístas interesses de classe, ora acredita que “*as condições ‘especiais’ para sua emancipação são as condições gerais sem as quais a sociedade moderna não pode ser salva*”<sup>1106</sup>. O jogo das forças atuantes ganha coloridos múltiplos e multifacetados, e é esta riqueza que pretendemos desvendar. Enfatizo que o que considero como válido para Lourenço Marques possivelmente pode não o ser para Moçambique como totalidade, uma vez considerada a multiplicidade de relações sociais e culturais preexistentes à presença colonial e os diferentes graus e impacto desta penetração.

Mais do que uma definição teórica, é mais revelador identificar os mecanismos de formação desta pequena burguesia filha da terra ao longo do período em estudo.

Parte dos membros deste segmento social era formada por negros e mulatos que, tendo se integrado na atividade mercantil e de saque como ajudantes e homens de confiança dos europeus, encontravam-se, em finais do século, mais ou menos desvinculados de seus laços sociais anteriores, vivendo no e do aglomerado urbano, falando português e seguindo alguns dos hábitos europeus; além disso, embora a presença branca já fosse

---

<sup>1103</sup> Ver acima citação de Marx em “O 18 Brumário...” p. 277

<sup>1104</sup> BOURDIEU, Pierre. *O Desencantamento do Mundo*. São Paulo, Perspectiva, 1979, p. 66.

<sup>1105</sup> Ver a este respeito: NZONGOLA, N. “Class Struggle and National Liberation in Zaire”. In: B. MANGUBANE & N. NZONGOLA (eds.). *Proletarianization and Class Struggle in Africa*. San Francisco, Synthesis Publications, 1983, pp. 57:84.

<sup>1106</sup> MARX, K. “O 18 Brumário de Luís Bonaparte”. *Op. cit.*, p. 227.

hegemônica em quase todas as atividades profissionais — superada ligeiramente pelos asiáticos, no setor de comércio e bancos e, largamente pelos “*africanos*” no de serviços domésticos — era ainda numericamente pequena face à crescente expansão dos serviços urbanos e comerciais ligados ao porto e caminho de ferro, as principais fontes de empregos. A demanda por força de trabalho *africana*, embora se concentrasse nos trabalhos braçais e domésticos, ia além e absorvia alguns mulatos e mesmo negros em atividades administrativas e burocráticas, conforme apontamos acima, o que indica que na cidade estava se formando um segmento social distinto dos negros *indígenas* e brancos europeus, embora pouco esclareçam sobre suas diferentes origens.

Pode-se dizer que a formação desta pequena burguesia *filha da terra* esteve genericamente associada à crescente presença colonial, entretanto, creio ser revelador distinguir dois momentos em tal processo que, por sua vez, contribuirão para delinear características um tanto distintas dos indivíduos que a integram. Um primeiro grupo tem suas origens associadas à penetração colonial de tipo mercantil, anterior da conquista efetiva, decorrente do processo de mestiçagem que então se desenrolou; e o segundo, resulta da implantação administrativa e da expansão dos instrumentos da colonização e, particularmente, da educação. Poderíamos falar que formam duas gerações, mas isto não seria suficiente para caracterizar as diferenças de sua formação e atitudes. Vejamos como se processou a mestiçagem que deu origem a este primeiro grupo.

## 8. ESPOSAS, CONCUBINAS & MESTIÇOS

Ainda que não se possa falar que as relações mantidas pelos agentes coloniais portugueses tenham se pautado por qualquer índole cordial no sentido do estabelecimento de uma igualdade racial<sup>1107</sup>, a própria característica da presença colonial na costa oriental de África, assente sobretudo no saque ou no escambo de marfim, ouro, cera e, a partir do século XVIII, de escravos, definia-a como sendo basicamente realizada por homens, aventureiros, caçadores e degredados “*pela maior parte celibatários ou pouco escrupulosos da guarda da fé conjugal, collocados num meio onde o sentido genésico se refina duma maneira notável*”<sup>1108</sup> e que, impelidos tanto pela insignificante presença de mulheres europeias, quanto pelo interesse no estabelecimento de relações privilegiadas com os potentados locais, procuravam criar vínculos familiares com mulheres bem situadas na hierarquia social local. Tais vínculos funcionavam para brancos e indianos como uma espécie de passaporte para as suas andanças pelo interior, além de garantir-lhes facilidades na obtenção de carregadores, caçadores e força armada indispensáveis à sua atividade. Para os potentados locais, significava o estabelecimento de uma rede privilegiada que lhes garantia o abastecimento de bens de consumo e de prestígio e, principalmente, armas e pólvora que lhes permitiam enfrentar as ameaças a seu poderio ou mesmo expandí-lo<sup>1109</sup>.

O desequilíbrio entre o número de mulheres e homens, quer europeus quer levantinos, sempre foi muito elevado em Moçambique, antes e ao longo do período aqui estudado. Charles Boxer dedicou alguns artigos demonstrando que, enquanto Castela tinha toda uma legislação que incentivava as mulheres a seguirem com os maridos ou mandarem a seguir suas mulheres para as colônias, a coroa portuguesa raramente legislou neste sentido e, em geral, desencorajou as mulheres a acompanharem ou juntarem-se

---

<sup>1107</sup> Para uma visão mais global das relações raciais prevaletentes entre portugueses e os demais povos com que contactavam e/ou dominavam ver: BOXER, C. R. *Relações Raciais... Op. cit.*, e ainda do mesmo autor os capítulos “Pureza de Sangue”; “Raças Infectas” e “Os ‘Cafres da Europa’, O Renascimento e o Iluminismo”, em *O Império Colonial Português, 1415-1825*. Lisboa, Ed. 70, 1981.

<sup>1108</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.* p. 310.

<sup>1109</sup> Para se aquilatar a importância na manutenção de boas relações entre os lados envolvidos no comércio e na caça pelo interior, ver o caso de Diocleciano Fernandes das Neves e, mais particularmente, João Albasini (Juwawa) em NEVES, D. F. e ROCHA, Ilídio. *Das Terras... Op. cit.*



aos seus maridos em terras da África e Ásia, embora fosse mais complacente no que tange ao Brasil<sup>1110</sup>. Por que tal diferença de procedimentos em reinos católicos e que andaram décadas sob uma única administração? Podemos avançar uma hipótese: embora os mouros só tenham sido expulsos de seu último bastião em terras ibéricas, Granada, no mesmo ano em que a América foi descoberta, foram os portugueses, e não os espanhóis que, na luta para conquistar territórios e rotas comerciais nos mares orientais, então sob hegemonia moura, encararam-na como uma continuidade da luta pela reconquista e das cruzadas contra o inimigo da cristandade<sup>1111</sup>. A manutenção deste caráter de expedição militar, certamente, não comportaria a presença de mulheres. Em Goa, “*terra fronteiriça e de conquista*”, como de resto nas terras do Índico, manteve-se uma administração de caráter militar e os homens que iam para lá estavam a serviço da Coroa na condição de *soldados* e só podiam deixar de o ser se, posteriormente, se casassem. Em Goa e em todo o oriente lusitano, exceto os padres, os homens se enquadravam em duas categorias: ou eram *soldados* ou *casados*. Assim *soldado* era sinônimo de *solteiro*<sup>1112</sup>. A relutância em mandar, ou permitir, a ida de mulheres para as terras de Oriente poderia também ser justificada pela perigosa jornada de oito meses até Goa. Por estes ou outros motivos o certo é que, como mais uma vez assinala C. R. Boxer, enquanto os vice-reis do México, pelo menos nos séculos XVII e XVIII, quase sempre iam acompanhados de suas esposas, nenhuma esposa acompanhou os seus congêneres portugueses que iam para o Estado da Índia, que incluía sob sua administração as terras que iam da costa oriental africana aos estabelecimentos na Índia, China e Japão.

A exceção era constituída pelo sistema, que durou até o século XVIII, das chamadas “*órfãs del Rey*”, que despachava, dos orfanatos de Lisboa e Porto, para Goa, anualmente entre 05 e 20 órfãs, cuja viagem era custeada pela coroa, que também lhes assegurava, como dote, um pequeno lote de terra ou um cargo inferior no funcionalismo ao homem com quem casassem, em terras indo-portuguesas. O número de tais órfãs

---

<sup>1110</sup> BOXER, C. R. *A Mulher na Expansão Ultramarina Ibérica - 1415 -1815*. Lisboa, Livros Horizonte, 1977, pp. 34 e 80:1.

<sup>1111</sup> Sobre este espírito ver entre outros: GASPAR CORREA. *Op. cit.*, GOES Damian de. *Op. cit.*; IRIA, Alberto. *Da Navegação Portuguesa no Índico no século XVII (Documentos do Arquivo Histórico Ultramarino)*. 2ª ed. melhorada, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973 e BOXER, C.R.. *Relações Raciais... Op. cit.*, p. 46.

<sup>1112</sup> BOXER, C. R. *O Império Colonial... Op. cit.*, p. 283 e *Relações Raciais... Op. cit.*, p. 60.

sempre foi insignificante diante do número de homens enviados. Mesmo a política de Afonso de Albuquerque de incentivar os soldados a casarem-se com as viúvas e filhas dos inimigos maometanos derrotados — de origem ariana e brancas, portanto — parece não ter dado grandes resultados e, apesar de sucessiva legislação restritiva, os *soldados*, mesmo quando fidalgos, preferiam a concubinação ao casamento e até mesmo os pouco aquinhoados procuravam ter verdadeiros haréns, formados por escravas de várias raças e origens ou relações duradouras com as *bailadeiras*.

Se em Goa, então sede do governo do Estado da Índia, a situação era esta, em Moçambique, este quadro era bem pior. Na costa moçambicana, a tentativa de constituir um mecanismo de branqueamento da população se deu com a normatização, pela Coroa, da forma de acesso aos *Prazos da Zambézia*: “*as terras só se podem dar às mulheres e estas falecendo antes dos maridos e sem filhas passam aos parentes ascendentes da mulher ficando o marido sem direito ao Prazo. [...] A constituição dos prazos foi estabelecida para servir de dote as meninas naturais do Pais, e animar os europeus de baixa (renda) interesse a esposarem-se com ellas para aumentar a população dos brancos*”<sup>1113</sup>. Esta norma de aforar exclusivamente a mulheres brancas, obrigadas a casarem-se com português europeu e transmitir herança por linha feminina, que visava impedir a completa *cafrealização* dos primeiros aventureiros portugueses, acabou por não dar os resultados previstos. O pequeno número de brancos, menor ainda do que o de mandados para Goa ou atraídos para o Brasil, e a alta mortalidade — numa terra “*mortífera para os varões e generosa para as mulheres*”<sup>1114</sup> — resultante quer de doenças tropicais, quer em decorrência das permanentes lutas entre os vários *prazeiros* ou contra os povos vizinhos, fizeram com que, de fato, as *donas* da Zambézia acabassem por casar-se com mulatos e goeses, mais aclimatados<sup>1115</sup>.

Na Ilha de Moçambique, sede administrativa da colônia, a carência de mulheres

---

<sup>1113</sup> Biblioteca da Ajuda, Moçambique, Manuscrito - 54 - XIII-3 (3), Por José Francisco Alves Barbosa, 30 de dezembro de 1821. *Apud* PANTOJA, Selma Alves. *Op. cit.*, p. 71.

<sup>1114</sup> Palavras do Capitão-General Balthazar Pereira do Lago, Governador de Moçambique (1765-79), *apud* PANTOJA, Selma Alves. *Op. cit.*, p. 172.

<sup>1115</sup> LOBATO, Alexandre. *Colonização Senhorial...* *Op. cit.*, pp. 97:116; *Evolução Administrativa e Econômica de Moçambique, 1752-1763*. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1957, pp. 213:4; BOXER, Charles Ralph. *Relações Raciais...* *Op. cit.*, pp. 52:5; PAPAGNO, Giuseppe. *Op. cit.*, ISAACMAN, Allen F. *Mozambique. The Africanization...* *Op. cit.*, particularmente pp. 58:9; AXELSON, B. *Portuguese in South East Africa, 1600-1700*. Johannesburg, Witwatersrand University Press, 1960.

brancas era de tal ordem, que até mesmo governadores mantinham mulheres negras como amantes e delas tinham filhos, como foi o caso de um deles que, em 1778, resolveu reconhecer a paternidade de um filho que tivera com D. Ignez Leonor, “*preta que teve casa mantida por Baltazar Manuel Pereira do Lago*”<sup>1116</sup>. Mesmo no período áureo do tráfico de escravos das costas moçambicanas para o Atlântico, nas três primeiras décadas do século XIX<sup>1117</sup>, a população feminina branca na Ilha de Moçambique era inexpressiva: em 1822 havia somente seis famílias constituídas por mulheres brancas europeias<sup>1118</sup>.

No final do século XIX, em Lourenço Marques, a situação não era muito diferente, pois embora a região voltasse a ter importância estratégica para Portugal, em razão da descoberta das minas, o grosso da migração portuguesa ainda se dirigia para o Brasil. Para se ter uma idéia da escassez de mulheres brancas e indianas neste final de século, e, portanto, da inevitabilidade da miscigenação entre homens brancos ou indianos e mulheres negras, basta mencionar que, em 1894, Lourenço Marques contava com 591 indivíduos *europæus* (brancos) — aí incluídos os 48 com idade até os 14 anos — dos quais 131 eram do sexo feminino e 460 do masculino, ou seja, uma relação de uma mulher para quase quatro homens<sup>1119</sup>. O *Censo* aponta que, deste segmento branco, 176 pessoas eram casadas, sendo que somente 63 das mulheres deste mesmo segmento o eram e exclusivamente com homens brancos; assim, teríamos 126 casamentos entre brancos e os outros 50 homens restantes eram casados com mulheres consideradas *africanas*; além disso, há que se considerar que havia muitos casos em que homens brancos, não casados

<sup>1116</sup> AHU, Moçambique, 1778, cx.32, doc. 50. *Apud*, PANTOJA, Selma Alves. *Op. cit.*, p. 172.

<sup>1117</sup> FLORENTINO, Manolo Garcia. *Op. cit.*, p. 87.

<sup>1118</sup> RAU, Virgínia. “Aspectos étnico-culturais da Ilha de Moçambique em 1822”. *In: Stvdia*. Lisboa, (11), 1963, p. 135.

<sup>1119</sup> O Caderno do Censo, cujas listas fac-similadas encontram-se anexas ao mesmo, classifica as pessoas para o item “raça” nas seguintes categorias: européia, asiática, africana e em alguns casos toma como válido o local de nascimento: Brasil, Cabo, Austrália. Carlos dos Santos Reis, o autor do estudo que precede a lista, reclassifica-os em brancos, amarelos, indianos e negros. É de se salientar que tanto o Censo, quanto Reis não classificam nenhum segmento “mestiço” ou “mulato”, entretanto, uma análise mais meticulosa permite concluir que os membros de tal segmento foram classificados originalmente como *africanos* e, depois, numa classificação mais incorreta, da lavra de Reis, que pretendia corrigir o Censo, como negros. Certamente D.W. Swart, gerente da agência do Bank of Africa em Lourenço Marques e ascendente de Joaquim Swart, futuro colaborador de *O Africano* e *O Brado Africano* não era negro. Igualmente não o era Paulino Fornasini, senhor de importantes negócios na cidade — fábrica de gelo, serração, mercearia, etc — filho de imigrante italiano e mulher negra e, ainda que tivessem uma pele bastante escura, os irmãos Albasini também não podem ser classificados como negros sob

legalmente, viviam maritalmente com mulheres negras, sem, contudo, assumí-las oficialmente como esposas. Se esta disparidade numérica entre homens e mulheres brancas e indianas ocorria na cidade de Lourenço Marques, em 1894, quando, já havia sete anos, a cidade passara à condição de capital da Colônia, reunindo a maioria dos servidores administrativos e contando já com expressivo movimento comercial e certa infra-estrutura urbana, não é difícil supor qual seria a situação em outras regiões, principalmente pelas terras inóspitas do interior, onde a presença feminina não-negra era inexpressiva.

Uma consulta detida nas listas manuscritas do *Censo* de 1894 apontam que somente três homens brancos assumiam sua relação familiar com mulheres *africanas*, dois com mulheres *asiáticas* e um indiano com uma *africana*. O quesito “estado” (civil), solicitado pelo *Censo*, podia ser, e certamente o era, interpretado pelos declarantes como correspondendo à situação legal do indivíduo e não à prática da concubinação, corrente tanto entre brancos como entre indianos. Entre os outros segmentos raciais em que pesavam, um pouco mais, fatores de pressão endogâmicos, como religião, língua e cultura, o mesmo fenômeno ocorreu: entre os *amarelos*, estava arrolada uma única mulher, entretanto, eram apontadas 12 pessoas casadas; entre os *indianos* apontavam-se 144 casados que não o podiam ser exclusivamente com as oito mulheres arroladas como pertencentes a este segmento<sup>1120</sup>. A lista manuscrita nos indica ainda que poucos *asiáticos* constituíam aglomerados com esposas, o que nos permite concluir que suas respostas ao estado civil referiam-se às esposas oficiais que viviam na Índia e não em Lourenço Marques. A ocultação dessas ligações “familiares” em um inquérito oficial, como o *Censo*, é um inequívoco indicativo tanto do menosprezo com que estas eram vistas, quanto da crescente discriminação racial que perpassava a sociedade colonial.

No período anterior ao domínio efetivo, as ligações familiares estabelecidas entre importantes comerciantes ou proprietários europeus e mulheres negras, de destacados clãs, se davam, geralmente, consoante às regras estabelecidas pela sociedade à qual o homem branco queria se associar e, embora fossem apontadas pelas autoridades portuguesas como uma “cafrealização” do elemento europeu, os filhos resultantes tinham legitimidade no seio do grupo a que pertencia sua mãe e, não raro, tornavam-se repre-

---

pena de se perder importante veio analítico. Dados baseados em REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*

<sup>1120</sup> Dados baseados em REIS, Carlos Santos. *Op. cit.* Principalmente as listas anexas ao mesmo.

sentantes locais e continuadores dos negócios de seu pai. Este, por seu turno, não obstante os preconceitos já presentes no seio da incipiente comunidade branca local, muitas vezes, não repudiava a paternidade da prole, dando-lhe nome cristão, seu sobrenome, e alguma educação européia, embora não hesitasse em constituir outras famílias de acordo com seus novos interesses. Indivíduos com sobrenomes Albasini, De Haan, Bruheim, Swart e Pott, entre outros, integram o núcleo central do que chamamos pequena burguesia filha da terra e eram resultantes deste tipo de relações.

O resumo biográfico de alguns destes indivíduos permite uma melhor compreensão de sua trajetória pessoal e do funcionamento deste mecanismo. Começamos com os irmãos Albasini, os mais destacados ativistas dentre eles: são netos de João Albasini — este, conhecido em ronga como Juwawa, era português de origem italiana, misto de negreiro, comerciante e caçador, que chegou a ser chefe de uma comunidade Khossa e cônsul português no Transvaal — e de uma mulher negra do clã dos Khossas de Magude, com quem casara, nos moldes acima descritos, no final dos anos trinta do século XIX. Após ter filhos com esta mulher, mudou-se para o Transvaal e, entre os *boers*, casou-se com uma jovem branca, nos moldes cristãos, constituindo nova família<sup>1121</sup>.

Um dos filhos da primeira ligação de Juwawa, Francisco João Albasini, mulato portanto, casou-se com Kocuene Mpfumo, cujo nome português era Joaquina Correia de Oliveira, neta do régulo do clã Mpfumo, do Maxaquene, e sobrinha da Rainha Sibebbe<sup>1122</sup>. O casal Francisco João e Joaquina teve quatro filhos: João dos Santos Albasini, conhecido, em ronga, como Nwandzengele, nasceu em Magul, a 02 de novembro de 1876 e morreu a 16 de agosto de 1922, em Lourenço Marques, antes de completar 46 anos<sup>1123</sup>. Estudou as “primeiras letras” numa missão católica em Lourenço Marques, trabalhou nos correios, foi auxiliar de despachante e depois despachante com banca pró-

---

<sup>1121</sup> Para uma sucinta e atualizada biografia deste personagem, avô dos fundadores de *O Africano* e *O Brado Africano*, ver NEVES, D. F. e ROCHA, Ilídio. *Op. cit.* pp. 195:208 e ainda MOTA, Carlos Teixeira da. *Presenças Portuguesas na África do Sul e no Transvaal durante os séculos XVIII e XIX*. Lisboa, IICT, 1989, pp. 41:132.

<sup>1122</sup> Ver *O Brado Africano* de 19/8/1922, 26/8/1922 e 08/09/1922, NEVES, D. F. e ROCHA, Ilídio. *Loc. cit.* e entrevista de Joaquim da Costa, Roberto Tembe e Guilherme de Brito a Jeanne Penvenne, CFM, 05/07/1977, CEA.

<sup>1123</sup> *O Africano*, 19/02/1916 e *O Brado Africano*, 16/08, 25/09/1922. Daqui para frente, quando empregar o nome João Albasini, estarei me referindo ao jornalista e não ao seu avô Juwawa.

pria até 1910<sup>1124</sup> quando, a convite do então Governador Geral Alfredo Augusto Freire de Andrade, assalariou-se nos Caminhos de Ferro de Lourenço Marques, onde ocupava uma posição delicada: *encarregado dos serviços indígenas*. Como intermediário das relações entre, de um lado, a Direção, ocupada por brancos, cujo interesse era extrair o máximo da força de trabalho e, do outro, os trabalhadores *indígenas* explorados, vivia no cerne do conflito que opunha estas duas forças. As posições que assumia, contra as violências e arbitrariedades, e em defesa dos *indígenas*, causavam-lhe problemas junto às autoridades ferro-portuárias<sup>1125</sup> e só não eram maiores porque, enquanto dirigente de *O Africano* e depois de *O Brado Africano* e do Grémio Africano, tinha certo poder de fogo e de pressão, podendo exercer certa autonomia crítica. Além disso, ocupava o cargo por convite direto de, Freire de Andrade, um dos mais respeitados nomes da sociedade colonial. Estas duas condições permitiram-lhe manter-se em tal função até sua morte em 1922<sup>1126</sup>.

José Francisco Albasini, conhecido como Bandana, irmão de João, nasceu em 1878 e estudou nas missões católicas, trabalhou como caixeiro em estabelecimento comercial e depois estabeleceu-se como despachante em Lourenço Marques, onde faleceu em 1935. Em 1908, ambos os irmãos estiveram à frente da formação do Grémio Africano de Lourenço Marques e na fundação do jornal *O Africano*, dos quais, principalmente João, tornou-se o principal líder e um dos mais brilhantes jornalistas de Moçambique. O terceiro filho do casal, António Paulino Albasini (1884-?), conhecido como Ntonho, trabalhou um ano como amanuense junto à Intendência de Emigração, entre 1915 e 1916, de onde saiu a pedido para trabalhar para o empresário Mann George e, em 1927, tornou-se encarregado do *compound* dos trabalhadores desta mesma empresa<sup>1127</sup>. A filha Maria Isabel Albasini, (1883-?), aos 11 anos, trabalhava como serviçal para o juiz de Direito Manuel Pereira Pimenta de Souza e Castro, na casa do qual, morava<sup>1128</sup>.

O *Censo* de 1894 indica que os três filhos homens moravam na Av. Afonso de

---

<sup>1124</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.* p.130 e *O Africano* de 03/03/1915.

<sup>1125</sup> Em 1913 foi suspenso pois numa *comunicação de serviço* usou termos que “*parecem censurar o modo de proceder da Direção*”. *O Africano* de 05/07/1913.

<sup>1126</sup> Depois de ter escrito estas linhas, tive acesso a uma detalhada e bem documentada biografia de João Albasini: PENVENNE, Jeanne Marie. “João dos Santos Albasini... *Op. cit.*”

<sup>1127</sup> AHM-ACM, Seção B - cx. 990, notas n<sup>os</sup> 1665/74 de 16/08/1915 e 567/73 de 07/08/1916 ambas da *Intendência de Emigração ao Secretário do Governo Geral*.

Albuquerque, então bastante longe da *cidade*, rua que na altura só tinha nove moradores, e em companhia de Águeda M. da Silva, uma dona de casa africana e analfabeta, então com 56 anos — que Reis, em seus comentários ao *Censo*, aponta de forma equivocada como sendo a mãe<sup>1129</sup> — e um cozinheiro brasileiro. Embora o censo a aponte como solteira, é possível que vivesse maritalmente com José Aniceto da Silva, um goano, que dirigia os serviços postais em Moçambique, e que cuidava da educação dos irmãos Albasini<sup>1130</sup>. Embora não pudessem ser considerados ricos, os Albasini, tinham algumas posses de terrenos herdadas do seu pai, e nos anos dez e vinte viviam de seus salários e do aluguel de casas na cidade. Além disso, os Albasini tinham vinculações familiares destacadas: do lado paterno, tinham um primo que era chefe Shangana, na região de Speloken, na então União Sul-Africana, com cerca de 40 mil súditos e, na linha materna, eram primos da Rainha Sibebe, do Maxaquene<sup>1131</sup>. Certamente estas vinculações com importantes clãs da região, além de sua ascendência paterna europeia, contribuíram para o seu acesso, ainda que restrito, à educação e ao convívio com os europeus, com quem procuravam estreitar laços de apadrinhamento. Ter a irmã sob a guarida de importante figura da sociedade colonial local, era procurar abrir um caminho que lhe possibilitaria acesso à educação formal e a hábitos de convívio europeus. Os irmãos Albasini, embora considerados por um seu contemporâneo<sup>1132</sup>, como *cafusos* — mulatos de pele bem escura e cabelo crespo — e apesar da pressão racista, acabaram por se destacar dentre seus pares e mesmo dentre o conjunto da sociedade colonial, menos por sua fortuna e mais pelo militantismo com que se dedicaram à defesa dos interesses desta pequena burguesia filha da terra e dos *indígenas*, através da atividade jornalística a que se entregaram.

Os irmãos Guilherme Vitor Just Bruheim e Francisco Bruheim, nascidos no Maputo, descendiam de Gustav Bruheim, alemão, e de uma irmã da rainha Zâmbia, do Maputo<sup>1133</sup>. Guilherme era despachante da Delagoa Bay Agency Co, uma das mais importantes empresas transitárias que operavam junto ao porto e caminho de ferro de Lourenço Marques, e esteve sempre ligado ao Grémio Africano de Lourenço Marques e a seus

---

<sup>1128</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.* p. 117.

<sup>1129</sup> Idem, *Ibidem.* p. 67.

<sup>1130</sup> Cf. PENVENNE, Jeanne Marie. “João dos Santos Albasini...” *Op. cit.*, p. 432.

<sup>1131</sup> *O Brado Africano* de 26/2/1921 e 19/8/1922.

<sup>1132</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias.* *Op. cit.*, p. 70.

periódicos. Era casado com uma mulher da família *de Haan*. Francisco era, em princípios dos anos vinte, proprietário de um “serviço de alugueis de automóveis” em Xinvane, conforme anunciava as páginas de *O Brado Africano*, em 1924.

Francisco e Guilherme de Haan, naturais da Catembe, região fronteira a Lourenço Marques, do outro lado do estuário, descendiam de Wilhelm de Haan, de nacionalidade holandesa que, em 1894, era empregado do comércio em Lourenço Marques<sup>1134</sup> e de mulher negra da região. Francisco, ou *Chico* como era popularmente conhecido, era tido e respeitado como um perfeito conhecedor da língua ronga, falada na região, e ambos sempre estiveram ligados ao *O Africano* e ao *O Brado Africano*, onde colaboravam com regularidade, e ao Grémio Africano de Lourenço Marques onde, em momentos diferentes, integraram seus corpos diretivos<sup>1135</sup>. Outro destacado membro deste grupo foi Joaquim Swart, descendente de D. H. Swart, transvaaliano que, em 1894, ocupava o destacado posto de gerente do *Bank of África*<sup>1136</sup>. Joaquim, de formação católica, foi membro fundador do Grémio Africano, ativo colaborador dos jornais e, até sua morte, agente de extensão da Secretaria dos Negócios Indígenas. Nesta função viajava pelo interior e empenhou-se numa missão de propaganda agrícola, para melhorar as condições da produção e vida dos *indígenas*, afinada com os propósitos do Grémio Africano, conforme tratamos em capítulo anterior.

Resultante de ligações familiares entre europeus ricos e mulheres negras locais, destaca-se ainda, no seio desta pequena burguesia filha da terra, a família Pott. Descendem, pela linha paterna, de Gerard Pott, um holandês que, como representante comercial de firmas estrangeiras e importador, fez uma das maiores fortunas em Lourenço Marques. Além de comerciante, era proprietário de numerosos terrenos urbanos e rurais e ainda das melhores edificações da cidade. Fundou e dirigiu a Associação Comercial, além de ser o representante consular da Holanda e do Transvaal<sup>1137</sup>, tendo sido nomeado para este último cargo em função da amizade que mantinha com Paul Krueger, intransigente líder *boer* e primeiro presidente — entre 1881 e 1898 — da República do Trans-

---

<sup>1133</sup> *O Distrito de Lourenço Marques*, 11/5/1889 e ORNELLAS, Ayres de *et alii*. *Op. cit.*, p. 243.

<sup>1134</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.* p. 109.

<sup>1135</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.* p. 84.

<sup>1136</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.* p. 49.

<sup>1137</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.* p. 48.



vaal. Embora tenha-se declarado como solteiro no *Censo* de 1894<sup>1138</sup>, possuía vários filhos e mulheres negras<sup>1139</sup>. Após a 1ª Guerra, Gerard, que mantinha estreitos vínculos com os *boers* — já derrotados pela Inglaterra, em 1903 — simpáticos à Alemanha, voltou para a Holanda e deixou parte de sua fortuna para uma de suas mulheres, Carlota Especiosa Paiva Raposo ou *Mama Chipecca*, com quem tivera os filhos Gerard Jr., Willy, Karel e Hendrik Pott<sup>1140</sup>.

Principal herdeiro do pai, Gerard Jr. tornou-se grande proprietário de terras e de casas, acusado de cobrar aluguéis extorsivos e de roubar seus arrendatários *indígenas*<sup>1141</sup>. Hendrik, proprietário e comerciante de posses medianas, não se envolveu com atividades públicas, mas era tido como homem bastante honrado entre a comunidade branca e *indígena*<sup>1142</sup>. O pai, Gerard Pott, tomou para si a educação dos filhos — que parecem não terem convivido com a mãe<sup>1143</sup> — e enviou Willy e Karel para estudarem na Europa. Como desportista, Karel representou Portugal nas Olimpíadas de Paris, em 1924, e bacharelou-se em Direito na Universidade de Coimbra, de onde retornou para Lourenço Marques, em junho de 1931, assumindo a presidência do Grémio Africano de Lourenço Marques e a direção de *O Brado Africano*, onde expressava as mais ácidas críticas à política racista vigente na Colônia<sup>1144</sup>.

Se a maioria dos mulatos descendentes de europeus identificavam-se como pertencendo a um segmento social específico dentro da sociedade colonial e lutavam através de seus órgãos representativos, havia também aqueles que, em função de sua riqueza e antiguidade na colônia, estavam muito mais identificados com o segmento branco dominante. Ilustra bem esta situação o caso de Paulino António Fornasini, de quem já falamos anteriormente, que se tornara um dos maiores proprietários desde o final do século e nunca se ligou aos movimentos associativos africanos.

Se os exemplos acima mostram que era mais ou menos corrente os filhos mula-

---

<sup>1138</sup> REIS, Carlos Santos. *Op. cit.* p. 109.

<sup>1139</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.* p. 77.

<sup>1140</sup> *O Chocarreiro*, 03/09/1910, nº único, e *O Africano*, 21/02/1917.

<sup>1141</sup> PENVENNE, J. *A History of African Labor...* *Op. cit.*, p. 262 e HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.* nota 98.

<sup>1142</sup> Entrevistas com Joaquim da Costa e Roberto Tembe de 24 e 25/08/77 e Manuel João dos Santos Tembe de 18/06/1977, concedidas a Jeanne Penvenne. CEA/UEM.

<sup>1143</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.* p. 77.

<sup>1144</sup> *O Brado Africano* de 23/06/1923, 20/02/1926, 11/01/1930, 09/05 e 04/07/1931.

tos, de importantes comerciantes brancos, receberem educação europeia, o mesmo não se dava quando os filhos resultavam de relações mantidas entre pequenos funcionários ou colonos brancos e mulheres negras. Estes homens, mais suscetíveis à pressão do meio social em que viviam, raramente assumiam a paternidade, ficando a prole aos cuidados da mães e, em geral, submetidos à condição de *indígena*<sup>1145</sup>.

Para melhor aquilatarmos as possíveis relações entre pessoas de diferentes origens raciais e o número de filhos delas resultantes, vamos nos deter nos dados relativos ao desequilíbrio entre homens e mulheres dos vários segmentos raciais, que nos fornecem os Censos da população da cidade de Lourenço Marques<sup>1146</sup>:

#### Proporção entre sexos e origem racial - Lourenço Marques, 1894-1940

Raças	Brancos			Mistos (pardos)			Africanos (negros)		
Anos	Masc.	Fem.	F/M <sup>(a)</sup>	Masc.	Fem.	F/M	Masc.	Fem.	F/M
1894	460	131	28,47	-	<sup>(b)</sup>	-	61	52	85,24
1912	3794	1768	46,59	-	<sup>(c)</sup>	-	13366	5797	47,73
1928	5486	3515	64,07	930	971	104,4	15685	7405	47,21
1935	6937	5225	75,32	1420	1610	113,38	18925	9643	50,95
1940	8062	6338	78,61	1948	2159	110,83	<sup>(d)</sup> 310	249	80,32
Raças	Indo-brit. (monhés)			Indo-Portugueses			Amarelos		
Anos	Masc	Fem.	F/M	Masc.	Fem.	F/M	Masc.	Fem.	F/M
1894	<sup>(e)</sup> 237	08	3,37	-	<sup>(e)</sup>	-	38	01	2,63
1912	<sup>(f)</sup> 783	65	8,30	<sup>(c)</sup> 1313	638	48,59	350	23	6,57
1928	1152	186	16,14	1206	451	37,39	240	74	30,83
1935	958	188	19,62	1290	711	55,11	330	153	46,36
1940	<sup>(g)</sup> 1200	468	39,00	1236	708	57,28	366	204	55,73

a - Relação de mulheres para cada 100 homens; b - Em 1894 a categoria *mistos* não foi usada e os mestiços podem ter sido incluídos entre os *africanos*; c - Em 1912, a categoria *pardos* não distinguiu mulatos e indo-portugueses; d - Em 1940, só a população considerada não-*indígena*; e - Em 1894 incluiu-se também os indo-portugueses (90 pessoas); f - Em 1912 foram classificados como *pardos ingleses*; g - A cifra inclui os nascidos em território português, mas filhos de indo-britânicos.

O que estes números nos dizem? De saída notamos que, somente no segmento dos *mistos*, em todo o período, havia uma preponderância do número de mulheres sobre o dos homens, enquanto que nos demais ocorria exatamente o inverso. Os desequilíbrios

<sup>1145</sup> AHM-DSNI- Secção M, cx. 1590, Proc. 20, anos 1930/34, Assunto: Queixas de Indígenas contra europeus. doc. 35/20, de *Elisa Fachazana ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*, de 22/01/1932.

<sup>1146</sup> Os dados estatísticos coloniais padecem de uma série de problemas que vão da imprecisão na coleta à mudança de critérios das informações coletadas, tornando difícil uma comparação mais acurada. Dados elaborados a partir de: REIS, Carlos Santos. *Op. cit.*; AZEVEDO, Guilherme de. *Op. cit.*; *Censo da População em 1940 - I - População não indígena*. Colónia de Moçambique - Repartição Técnica de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional de Moçambique, 1942 e SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique - 1941*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1941, pp. XVI:XVII; procurei

apontados no segmento negro, nos anos entre 1912 e 1935, apontam para a significativa utilização da força de trabalho *chibalo* que, praticamente, só empregava homens migrantes, quer no complexo ferro-portuário, quer nas obras públicas, e que vinham para a cidade, deixando as suas famílias nas aldeias. Os anos de 1894 e 1940 apontam para um equilíbrio neste segmento, certamente porque, no primeiro, levou-se em conta o número de pessoas que efetivamente moravam na cidade e, possivelmente, incluiu ainda os mestiços, enquanto que no segundo, excluiu-se os *indígenas* e recenseou-se, pela primeira vez, numa categoria própria, os indivíduos considerados *não-indígenas*, nos termos do *Estatuto Político Civil e Criminal dos Indígenas de Angola e Moçambique*, de 1926<sup>1147</sup>. Estes, em geral, eram trabalhadores voluntários, mais estáveis, e pequenos funcionários com residência fixa na cidade e que, portanto, tinham família junto de si.

Entre os demais segmentos, os desequilíbrios são persistentes e mais acentuados ainda se considerarmos apenas as mulheres em idade núbil e fértil<sup>1148</sup>, embora, com o passar dos anos, e certamente influenciada pelo desenvolvimento econômico que se traduzia em melhoria das condições de habitabilidade, vemos crescer o número de mulheres em relação aos homens. Vejamos como ocorreu este aumento da presença feminina: enquanto a febre de crescimento urbano trouxe para Lourenço Marques, nos 16 anos entre 1894 e 1912, um acréscimo de 3.334 homens brancos, ou seja, um crescimento de 824%, entre as mulheres brancas o acréscimo foi de 1.637, ou seja, um aumento de cerca de 1.350%. Nos 16 anos seguintes, entre 1912 e 1928, o crescimento entre os homens foi de cerca de 144,5% e, entre as mulheres brancas, foi de 198,8%. Esta tendência para um maior crescimento de mulheres persistiu no período de 12 anos compreendidos entre 1928 e 1940: o número de homens brancos cresceu cerca de 146,9% e o de mulheres, também brancas, 180,3%. O desequilíbrio permaneceu, mas o crescimento mais acelerado da presença feminina foi paulatinamente equilibrando a relação numérica entre homens e mulheres deste segmento passando, entre 1894 e 1940, de 28,47 para 78,61 mulheres para cada 100 homens. Antes de avaliarmos as implicações sociais desta crescente presença feminina branca, vamos nos deter nos números dos demais segmentos.

---

manter as designações e critérios classificatórios usados pelos autores.

<sup>1147</sup> Veja nota **Erro! Indicador não definido.**

<sup>1148</sup> *Censo da População em 1940 - I - População não indígena*. Colónia de Moçambique - Repartição Técnica de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional de Moçambique, 1942, p. XIII.

No segmento dos *indo-britânicos*, que são apontados também como *monhés*, na verdade baneanes hinduístas, os números reforçam os argumentos que apontamos acima: a presença feminina embora tenha crescido, entre 1894 e 1940, cerca de dez vezes mais do que cresceu o número de homens, permaneceu inexpressiva em sua relação numérica, tendo-se mantido a tendência dos homens de não trazerem suas mulheres para as aventuras em terras estrangeiras. No segmento dos *indo-portugueses*, há uma disparidade menor no desequilíbrio pois trata-se, basicamente, de católicos goeses, que embora mantivessem o sistema de castas, e o tenham transplantado para Moçambique, a força e o caráter do matrimônio, tal como entendido pelo catolicismo, deve ter influído para que um número maior de homens trouxessem suas esposas ou que mandassem vir noivas, de mesma casta, da Índia<sup>149</sup>. Entre os *amarelos*, na verdade exclusivamente chineses, também o número de mulheres cresceu proporcionalmente mais rápido que o dos homens, embora o desequilíbrio tenha-se mantido acentuado. Deve-se ter em conta que, para estes três segmentos, Moçambique era terra estrangeira para onde se emigrava em busca de fortuna e, como ocorre com outros fenômenos migratórios, os homens geralmente precedem as mulheres, que ficam assim resguardadas dos percalços de, eventualmente enfrentar-se aventuras em terreno exótico e desconhecido, bem como das hostilidades do meio natural e social. O Censo de 1928 nos aponta dados para ilustrarmos esta situação de desequilíbrio e das ligações familiares entre homens e mulheres de segmentos raciais diferentes. Ele indica que havia 2.174 homens europeus casados e somente 1.551 mulheres européias com tal estado civil; 132 homens amarelos com 38 mulheres da mesma raça, 747 indo-britânicos com 103 mulheres, 517 homens indo-portugueses e 180 mulheres; logo, este excesso de homens que se diziam casados só podiam estar casados com mulheres de fora de seu segmento racial. O único segmento em que o número de homens casados era menor que o de mulheres era o dos mistos: 128 homens e 175 mulheres, indicando que muitas destas mulheres estavam casadas com brancos e indianos.

Interessante ainda é poder vislumbrar o impacto social que teve a crescente presença feminina, em todos os segmentos não-nativos. A primeira hipótese, que naturalmente se nos aflora, é a de que, tendo um maior contingente de mulheres de sua própria

---

<sup>149</sup> RITA-FERREIRA, A. “Moçambique e os naturais da Índia portuguesa”. *Op. cit.*, pp. 637:8.

origem racial/cultural, os homens passaram a preferí-las, diminuindo os nascimentos oriundos de cruzamentos inter-raciais e, portanto, o número de mestiços. Já a segunda hipótese é mais uma interrogação acerca da possível associação entre o maior número de mulheres, particularmente brancas, e a crescente onda de racismo que assolou Moçambique, a partir dos anos dez.

Vamos, primeiramente, verificar qual o perfil da mestiçagem que o persistente desequilíbrio entre homens europeus, indianos, chineses e mulheres das mesmas origens proporcionou. Vejamos, na página seguinte, os dados referentes à população mestiça, existente em Moçambique, que nos apresenta o Censo de 1940.

#### Mestiçagem segundo origem racial dos pais - Moçambique, 1940

PAIS	MÃES									
	Européias		Africanas		Mistas		Outras		Totais	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Europeus	-	-	2.513	16,00	2.119	13,5	40	0,25	4.672	29,80
Amarelos	01	<0,01	182	1,16	98	0,62	02	0,01	282	1,80
Indo-portug.	64	0,40	1.034	6,61	958	6,12	35	0,22	2.091	13,35
Indo-britânicos	08	0,05	886	5,66	796	5,08	31	1,98	1.721	11,00
Mistos	32	0,20	2.017	12,89	4.421	28,26	82	0,52	6.552	41,88
Africanos	01	<0,01	-	-	307	1,96	14	0,08	322	2,05
Totais - %	106	0,67	6.632	42,40	8.699	55,61	204	1,30	15.641	100%

% em relação ao número total de mestiços, em valores aproximados.

Este quadro nos dá algumas pistas interessantes: a primeira delas confirma nossas afirmações anteriores de que os homens europeus, amarelos, indo-portugueses e indo-britânicos, sem equivalente número de mulheres de mesma origem racial, mantinham relações sexuais com as mulheres de outros segmentos raciais, particularmente com as africanas negras, e com elas tiveram filhos que representam 29,43% do total de mestiços, mas que, também, dirigiam-se à comunidade de mulheres mestiças e tiveram delas filhos mestiços, que representam cerca de 25%, o que é um número elevado, tendo-se em conta que o número de mulheres mestiças, em todo o país, é constituído de não mais que 7.762 pessoas, em 1940.

O que mais nos salta à vista, entretanto, é que a maioria dos 15.641 *mistos* é composta por filhos de outros *mistos*: 41,88% deles têm pai *misto* e 55,61% têm a mãe *mista* e, mais revelador ainda é que, cerca de um terço deles, 28,26%, são filhos de pais e mães *mistos*. Estes números nos apontam para um tendência de branqueamento, quer porque os pais estrangeiros procurassem mulheres *mistas* e, portanto, mais claras, quer

porque, principalmente no próprio segmento, havia uma forte tendência para que homens e mulheres *mistas* tivessem filhos entre si, gerando *mistos* cada vez mais brancos. O resultado social destes casamentos entre mistos e os conflitos decorrentes desta prática analisarei mais abaixo. Os índices de crescimento da população de Moçambique, de cada um dos grupos raciais, entre 1928 e 1940, ajudam a compreender este processo de formação dos grupos raciais e da miscigenação:

**Crescimento dos grupos raciais - Moçambique, 1928-1940**

Grupos rracicos	Crescimento populacional em nº e %			
	1928/1935		1935/1940	
Europeu	+ 5289	+ 29,64%	+ 4307	+ 18,62%
Amarelo	+ 160	+ 17,86%	+ 393	+ 37,22%
Indo-português	+ 1006	+ 28,92%	+ 711	+ 15,86%
Indo-britânico	- 1177	- 23,55%	+ 132	+ 3,16%
Mixto	+ 4902	+ 58,66%	+ 2382	+ 17,97%
Total	+ 10180	+ 28,62%	+ 7925	+ 17,32%

Mais uma vez estes números nos permitem algumas observações: em primeiro lugar, verifica-se que o ritmo de crescimento da população europeia, no período entre 1935/40, arrefeceu e é, certamente, um indicativo da queda da migração resultante da estagnação, em relação ao período anterior, quando o crescimento econômico proporcionado pelo nacionalismo salazarista, se esgotou e sentia, com mais vigor, os efeitos da crise mundial de 1929. Diminuiu a atividade econômica na Colônia, diminuiu a migração, e a confirmação disto é que os onze pontos percentuais a menos entre o segmento dos europeus são os mesmos a menos do crescimento total da população no período 1935/40, em relação ao de 1928/35. O acentuado decréscimo de indo-britânicos, no período compreendido entre 1928 e 1935, também pode ser explicado pelo nacionalismo salazarista que beirava o xenofobismo e que, praticamente, expulsou esta comunidade de Moçambique, a qual, para todos os efeitos, era considerada estrangeira. Mesmo o crescimento entre os indo-portugueses, deve-se ao fato de que os filhos de indo-britânicos, nascidos em Moçambique, também foram registrados como indo-portugueses e não, propriamente, a um aumento da migração no segmento.

O grupo cujo crescimento foi bastante anômalo foi o dos *mistos*. Se entre 1928 e 1935 o número de *mistos* cresceu 58,66%, entre 1935 e 1940 cresceu somente 17,97%, mais interessante, porém, é notar que eles representaram, no primeiro período, 48,15% do crescimento total da população e, no segundo, pouco mais de 30%. Estes números,

que nos parecem abstratos demais, traduzem, contudo, uma realidade bem concreta, já aventada acima, nos indicando que diminuiu, no período, a mestiçagem, principalmente, porque não só diminuiu o índice de crescimento de europeus, como passou a ser mais significativa a presença de mulheres brancas e de outros segmentos raciais, o que acabou por diminuir as ligações inter-raciais e a contribuir para um aumento das uniões intra-raciais que, certamente, influiu no comportamento racista em relação, quer aos mestiços, quer aos negros, que tomou conta da sociedade moçambicana, a partir dos anos dez, e que se acentuou nas décadas seguintes.

Além dos *mistos*, havia ainda muitos negros que integravam esta pequena burguesia *filha da terra*, quer pela via da desvinculação precoce de suas antigas relações sociais, quer pelo acesso à educação missionária, após a conquista militar. O caso mais conhecido de indivíduo negro que, cedo, inseriu-se nas regras da sociedade colonial foi o de Jim Boy Chinunga — conhecido também como Gimo Boy ou Gimo Chinunga — que tendo sido catequista na Missão Suíça, no Catembe, nos anos 1890, contou com o apoio da mesma para conseguir regularizar a propriedade jurídica de suas terras, junto às autoridades portuguesas. Cedo percebeu que, para lidar com as complicadas artimanhas da administração colonial, não lhe bastavam as primeiras letras e resolveu, então, contratar o português Manuel M. Fernandes, como procurador para cuidar de seus assuntos e negócios<sup>1150</sup>. Quanto a negros proprietários, mesmo que de pequenas posses, estes não eram muitos: Patrício Custódio, que tinha adquirido certa educação nas missões protestantes e era proprietário na região de Lourenço Marques<sup>1151</sup> e João Thomas Chembene, que estudou na Missão Wesleyana, falava inglês fluentemente e trabalhou vários anos nos escritórios da firma Allen Wack Co, eram dos poucos proprietários de terras na região<sup>1152</sup>. Chembene, quando trabalhou no Transvaal, manteve estreitos laços com o African National Congress, foi sócio-fundador do Grémio Africano de Lourenço Marques, mas abandonou-o, em 1920, para fundar o efêmero Congresso Nacional Africano<sup>1153</sup>.

---

<sup>1150</sup> NORONHA, Eduardo. *Op. cit.* p. 168 e *O Chocarreiro*, 03/09/1910, nº único, p. 5.

<sup>1151</sup> *O Africano*, 21/02/1917.

<sup>1152</sup> AHM- DSNI, doc. 3-141, *Livro de Registro de Alvarás concedidos aos assimilados nos termos da Portaria Provincial 317 de 09/01/1917*.

<sup>1153</sup> Para maiores detalhes ver *O Brado Africano* de 20/05/1933, 24 e 30/12/1939, 12/12/46 e 24/11/48.

Um caminho que não pressupunha descendência européia, nem de importantes clãs locais era o da educação missionária e, certamente, o negro que alcançou posição de maior destaque na racista sociedade colonial laurentina, no período, foi Brown Paul(o) Dulela: educado na Missão Suíça, foi professor da mesma, em Lourenço Marques e depois na União Sul-Africana, passou a trabalhar em empresas comerciais em Lourenço Marques tendo chegado, nos anos trinta, a gerente da Fábrica de Cimentos do Lingham, pertencente à empresa inglesa Portland Cement. Era o único negro, em Moçambique, a ocupar posição tão elevada. Colaborador de *O Africano* e *O Brado Africano*, dirigente do Grémio Africano de Lourenço Marques e depois presidente-fundador do Instituto Negrófilo, mantinha estreitas relações com proeminentes figuras do movimentos políticos da União Sul-Africana, particularmente com o Dr. D. D. T. Jabavu que, em 1927, tentou criar uma aliança das organizações não-brancas e Clement Kadalie, dirigente da *Industrial and Comercial Workers Union*, então a mais poderosa organização de trabalhadores da União, que contava, em 1927, com mais de cem mil associados. Devido a estas ligações e às suas “*idéias sociais*”, o governo do Transvaal incluiu-o no “*Livro Negro*”, proibindo sua entrada naquele território. Seu cargo permitia-lhe viajar não só para países vizinhos, mas também para a Europa. Tem-se notícia de que, além de Portugal, viajara à Espanha, à Hungria e à Alemanha, onde morreu, em Berlim, em 1933, durante uma viagem de negócios<sup>1154</sup>.

Destacaram-se ainda nomes como o de José Cantine Gabriel dos Santos e de José Joaquim Mansidão. José Cantine, já em finais dos anos vinte, foi o primeiro negro a obter o 5º ano Liceal em Moçambique e a atingir o nível de *aspirante* na administração pública, somente acessível a quem tivesse tal grau de instrução. Foi assíduo colaborador da secção em língua ronga, de *O Brado Africano*, do qual tornou-se diretor, em 1934. Tendo sido nomeado para trabalhar na administração de Marracuene, teve problemas de relacionamento tanto com seus inferiores negros, acostumados a receber ordens somente de brancos, quanto com os funcionários brancos que o hostilizavam; rapidamente abandonou o serviço público e fundou a escola Sá da Bandeira — em homenagem ao ex-ministro das Colônias, legislador anti-escravista e reformador do ensino, cuja

---

<sup>1154</sup> Ver *O Brado Africano*, 08/07/1933 e HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.* pp. 77 e 137, notas 92, 95 e 96. Seria interessante investigar, com detalhes, o que fazia um negro na Alemanha nazista e as ra-



proposta, considerada por demais liberal, nunca foi aplicada — escola localizada na área de Lhanguene, subúrbios de Lourenço Marques, onde ensinava o primeiro ciclo dos liceus e que era freqüentada por negros e alguns mulatos<sup>1155</sup>. José Joaquim Mansidão, nasceu em Marracuene em fins do século passado e estudou na Missão Suíça, de Lourenço Marques. Migrou para a União Sul-Africana, onde trabalhou no Hospital da W.N.L.A. e, depois, como intérprete, na Inspeção da Curadoria dos Indígenas Portugueses — órgão da Secretaria dos Negócios Indígenas, oficialmente encarregado de fiscalizar as atividades e condições de trabalho dos *indígenas* moçambicanos nas minas — de onde demitiu-se, por ter sido esbofeteado pelos seus superiores. A seguir, passou a dar aulas, em ronga e português, aos trabalhadores moçambicanos, de quem recebia o suficiente para viver. Foi um dos mais brilhantes colaboradores em *O Africano* e *O Brado Africano*, na secção em ronga, língua na qual escreveu dois livros: *Buku dya Malubela nikugandyela* — livro de orações — publicado em 1937 e *Psihitana psa ba Kokwana* — histórias dos nossos antepassados — publicado em 1952<sup>1156</sup>.

Além destes nomes, que mais se destacaram, havia um certo número de negros cujas atividades dependiam da educação que tinham obtido junto às missões, principalmente, protestantes: Moisés Hungwana, Alfredo Moiane, Filemone George, entre outros, eram professores junto à Missão Suíça<sup>1157</sup> e Rodrigo José da Cunha Amaral, era ex-aluno e professor na escola mantida pela igreja católica portuguesa, no Transvaal e, depois, na Munhuana, subúrbios de Lourenço Marques<sup>1158</sup>. Alguns conseguiam um cobijado emprego na Imprensa Nacional e procuravam para lá levar seus filhos — entre outros, foi o caso de Francisco Benfica, tipógrafo e de seu filho Cândido, aprendiz<sup>1159</sup> —, outros conseguiam empregos menos qualificados, como o de intérprete, junto ao órgãos públicos, principalmente nas repartições espalhadas pelo interior, onde tinham que se desdobrar para manter a posição alcançada. A trajetória de Raúl Bernardo Honwana ilustra, em detalhes, este percurso.

---

zões de sua morte.

<sup>1155</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.* pp. 78:9.

<sup>1156</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.* p. 79.

<sup>1157</sup> Entrevistas de Roberto Tembe, 15/06/77; Silvestre J. Zuane, 17/06/77; Timoteu Comiche, 18/06/77 e Amélia Alfredo Moiane, 13/09/77 a J. Penvenne. CEA/UEM.

<sup>1158</sup> *O Africano*, 17/07/1915.

<sup>1159</sup> Entrevista de Raúl B. Honwana à Oficina de História/CEA, 20/04/83 e AHM-DSNI - *Livro de Regis-*

Raúl Bernardo Honwana nasceu em 1905, em Licate, próximo a Lourenço Marques, filho de Vulunde Hungwana e de Xivayi Honwana, *chefe de terras* de Malongotiva, nas proximidades de Marracuene, e terceiro marido de sua mãe. Antes, sua mãe havia sido *lobolada* por um comerciante indiano, com quem teve uma filha e, quando este voltou para a Índia, foi “solicitada” pelo irmão indiano do primeiro marido que, de acordo com as regras locais do lobolo, “herdou” a mulher do seu irmão, com quem teve duas filhas<sup>1160</sup>. A esposa passou a cuidar de uma cantina perto de Marracuene, uma vez que ele tinha outra mulher negra em Lourenço Marques, e era constantemente espancada quando seu segundo marido aparecia em Marracuene para fiscalizar seus negócios. Ela abandonou-o e, tendo voltado para a casa dos pais, acabou por casar-se com o pai de Raúl Bernardo, que era “*chefe de terras*” e intérprete da administração colonial. Na condição de intérprete, o pai de Raúl tinha integrado a expedição portuguesa a Inhambane contra Ngungunhana — e dali trouxera a primeira de suas quatro mulheres — e, uma vez este derrotado e preso, todos os régulos que o apoiavam também o foram. O pai de Raúl interferiu para que as autoridades portuguesas nomeassem, em substituição a Mahzule, o sobrinho deste, Muvexa, que não seria o herdeiro natural. Muvexa, em reconhecimento, deu como esposa ao pai de Raúl uma de suas filhas e tornou-o “*chefe de terras*” em Malongotiva, embora ele não pertencesse a qualquer linhagem real.

Uma vez morto o pai, a mãe matriculou-o na escola da Missão Suíça, em Licate, onde esteve entre 1913 e 1918. Após a morte da mãe, foi para Lourenço Marques onde, com o apoio dos primos do primeiro marido de sua mãe — que eram maometanos —, terminou a 4ª classe, na Missão Suíça, onde depois lecionou por alguns meses. Não tendo conseguido emprego no Caminho de Ferro e na Imprensa Nacional, em Lourenço Marques, como desejava, por não ter “padrinhos”, foi trabalhar em Ressano Garcia no posto fronteiriço do Serviço de Emigração, por onde transitavam os mineiros para o Rand e, depois, na delegação do Banco Nacional Ultramarino, onde ficou até 1926. Em 1927, transferiu-se, como intérprete, para Goba e depois para Bela Vista, onde ficou até 1936 e, depois, para Moamba onde permaneceu por mais 36 anos.

A pequena burguesia *filha da terra* contava ainda com pequeno, porém destaca-

---

*tro de Alvarás concedidos aos assimilados nos termos da Portaria Provincial 317 de 09/01/1917.*  
<sup>1160</sup> JUNOD, Henrique A. *Op. Cit.* p. 268.

do, número de mulatos e negros maometanos, conforme, por exemplo, nos apontou Raúl B. Honwana. Sabe-se que a maioria dos homens indianos não traziam mulheres de sua terra de origem, e *lobolavam* mais do que uma mulher *indígena*, prática que era considerada como uma estratégia para ampliar o leque de seus vínculos familiares, estendendo-os em consonância com a extensão territorial de seus empreendimentos comerciais, pelo interior<sup>1161</sup>, principal atividade a que se dedicavam. No que tange às ligações entre indianos e mulheres *indígenas* é necessário distinguí-las tendo em vista a religião dos homens: fossem *baneanas* hinduístas ou maometanos.

Submetidos a minucioso comportamento imposto por regras de castas, os *baneanas*, não podiam casar-se senão com pessoas *puras*, de mesma origem e nível em tal hierarquia. Com famílias alargadas constituídas por linha masculina, na qual inexistia a propriedade individual e todos os membros tinham obrigações determinadas, o casamento precoce era prática corrente, de tal modo que se constituía em vergonha uma menina se casar depois que lhe viesse a primeira menstruação<sup>1162</sup>. Seguindo uma concepção de mundo, segundo a qual cada ser ocupa seu lugar de maneira determinada pelo nascimento e deve agir em consonância com tal papel, à “*mãe e ama da casa* [cabia] *criar filhos homens sem cessar e venerar seu marido como encarnação humana de todos os deuses*”, assim, “*do mesmo modo que o varão se relaciona com a comunidade mediante as devoções e serviços religiosos correspondentes à sua posição social, sua mulher está ligada à sociedade como a ‘sakti’ [emanação] de seu esposo. A religião dela consiste em servir-lhe e dele em servir seus ‘pais’ e as divindades de sua devoção.*”<sup>1163</sup> Voltada que estava para a tarefa da reprodução, à mulher estavam, praticamente, vedadas as atividades mundanas, de maneira que, somente ao marido, era permitida a

---

<sup>1161</sup> Ver relato de Raúl Bernardo Honwana sobre a experiência de sua mãe “lobolada” por um homem indiano. Entrevista à Oficina de História/CEA, 13/04/83, fita 01. Estas entrevistas foram levadas a cabo pelos seguintes membros da Oficina: Alexandrino José, Aquino de Bragança, Isabel Casimiro, Yussuf Adam, Jacques Depelchin e Valdemir Zamparoni, além de Gita Honwana, filha do entrevistado — e, ao que parece, serviram de base a parte da obra *Histórias Ouvidas e Vividas dos Homens e da Terra. Memórias e Notas Autobiográficas*. Maputo, Ed. do autor, 1985, que recebeu publicação em inglês sob o título *The Life History of Raúl Howana - An inside view of Mozambique from Colonialism to Independence*. Boulder and London, Lynne Rienner Publishers, 1988 e a segunda edição em português sob o título *Memórias*. Rio Tinto, Ed. Asa, 1989.

<sup>1162</sup> Os *Códigos de Usos e Costumes Hindus* de 1853 e 1880 ainda em vigor até 1956 nas colônias portuguesas da Índia proibiam o casamento de mulheres já púberes. Cf. FEIO, Mariano. *As castas hindus de Goa*. Lisboa, Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1979, p. 55 *Apud* RITA-FERREIRA, A. “Moçambique e os naturais.... *Op. cit.*, p. 626.

tarifa de sair em busca de fortuna e, uma vez ausente em terras distantes, a existência de tal tipo de família gregária garantia que a esposa e a prole continuariam amparados pelo conjunto familiar.

Assim, em terras africanas, os hinduístas constituíam uma comunidade “*tão somente de homens, porque nenhum traz para cá sua mulher*”<sup>1164</sup>, entretanto, e apesar das regras de castas, estes homens não deixaram de ter a sua *caseira*, geralmente uma escrava tornada concubina, sem direitos nem pretensões, e considerada no mesmo nível hierárquico das *bailadeiras* indianas; com elas tiveram gerações de mestiços, que jamais foram reconhecidos como filhos, pois, segundo suas práticas religiosas, seria demasiada heresia considerar como cumprido o dever da continuidade da família, através do sangue impuro de uma negra. Quando se retiravam de volta à Índia, ou morriam, seus testamentos mandavam seus haveres para as famílias legítimas, ou seja, as deixadas na Índia, e “*o máximo que ficava em Lourenço Marques, de cada um que morria, eram vinte libras de ouro deixados à ‘caseira’ com os filhos havidos em longos anos. Mais nada, senão talvez, eventualmente, uma ‘negrinha’, de saguate. Nunca nenhum filho mestiço reconhecido, e raramente um qualquer foi contemplado*”<sup>1165</sup>. Marginalizados e impedidos pelos pais de integrarem-se ao seu modo de vida, paulatinamente, acabavam por reinserirem-se no grupo social de suas mães negras.

Os indianos maometanos e africanos maometanos de origem árabe, desde há muito implantados na costa moçambicana, secularmente estabelecidos na costa norte de Moçambique, livres que estavam de paralisantes normas e regras de castas e seguindo uma religião incentivadora da poliginia e da conversão, mantinham-se menos isolados que os hinduístas e, paulatinamente, foram se integrando ao meio local, casando ou vivendo em concubinação com mulheres negras ou mestiças, conseguindo milhares de adeptos entre os *mistos* seus filhos e mesmos entre a população negra<sup>1166</sup> e, particular-

---

<sup>1163</sup> ZIMMER, Heinrich. *Op. cit.*, p. 130.

<sup>1164</sup> *Memória* de Frei Bartolomeu dos Mártires, 1822, referindo-se aos *baneanes* da Ilha de Moçambique. *Apud* RITA-FERREIRA, A. “Moçambique e os naturais da Índia portuguesa”. p. 630.

<sup>1165</sup> LOBATO, Alexandre. *Lourenço Marques, Xilunguine*. p. 198; AHM-DSNI, Secção M, cx. 1589, Proc. 21, ano 1927, *Petição de Serifa ao Intendente de Negócios Indígenas*, de 11/03/1926; JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes dos Bantos...* tomo I, p. 267 e ainda entrevista de Raúl B. Honwana à Oficina de História/CEA, 13/04/83.

<sup>1166</sup> Ver RITA-FERREIRA A.. “Moçambique e os naturais da Índia portuguesa”. *In: Op. cit.* p. 634, HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias. Op. cit.*, p. 72 e AZEVEDO, Guilherme de. *Op. cit.*, e

mente, a partir do norte da Colônia, criaram uma mescla racial e cultural que se constituiu na sociedade *swahili*<sup>1167</sup>. Em Lourenço Marques, os filhos de pais maometanos eram, geralmente, perfilhados, recebiam nomes muçulmanos e integravam-se nas escolas da comunidade. Para frisar a diferença no comportamento entre baneanes e maometanos, quanto à filiação e à integração na comunidade, fiquemos com dois exemplos que marcam a periodização de nosso estudo: o Censo de 1894 nos aponta que, dos 59 hinduístas existentes na cidade de Lourenço Marques, nenhum era de outra origem, enquanto que entre os 139 muçulmanos, 10 eram negros; em 1940, no período final de nosso estudo, entre a população *não-indígena* de Moçambique, dos 2.938 *bramanistas*, somente 159 (5,4%) eram *mistos* e 13 (0,4%) eram *africanos*<sup>1168</sup>; já dentre os 8754 maometanos, 5218 (59,6%) eram *mistos* e 217 (4,1%) *africanos*<sup>1169</sup>. Ou seja, mesmo não se incluindo a imensa população islamizada do litoral norte da Colônia, considerados *indígenas*, os muçulmanos de origem africana representavam dois terços dos fiéis maometanos de Moçambique e, esta correlação, não deixava de influir nos rumos tomados pela comunidade, como veremos abaixo.

Para além das diferenças resultantes do momento histórico em que nasceram e da origem sócio-racial de seus membros, um outro fator, que desempenhou importante papel na criação de identidades mais específicas no seio desta pequena burguesia *filha da terra*, relaciona-se com o caráter da instituição onde foram educados. A inserção na sociedade e as relações mantidas entre seus membros variavam consoante tivesse o indivíduo recebido educação em missões católicas, protestantes ou que fosse muçulmano.

---

RAHMAN, Fazlur. *O Islamismo*. Lisboa, Arcádia, 1970.

<sup>1167</sup> Ver entre outros: BOXER, C.R. . *Relações Raciais...* *Op. cit.*, p. 46; RITA-FERREIRA, A. “Moçambique e os naturais da Índia portuguesa”, *Op. cit.*, p. 636; HAFKIN, Nancy Jane. *Trade, Society and Politics in Northern Mozambique, c. 1753-1913*. Boston University, (Ph. D. thesis) University microfilms, 1973.

<sup>1168</sup> O termo *mixto* “engloba os indivíduos filhos de pais de raças diferentes ou pais de raça mixta” e sob a designação de *africanos* estavam todos os indivíduos de raça negra, conforme *Censo da População em 1940 - I - População não indígena*. Colônia de Moçambique - Repartição Técnica de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional de Moçambique, 1942, p. XI.

<sup>1169</sup> *Religião - Segundo a raça e nacionalidade - Censo da População em 1940 - I - População não indígena*. Colônia de Moçambique - Repartição Técnica de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional de Moçambique, 1942, pp. 134:5.

## 9. EDUCAR É CIVILIZAR: AS CORES DO ENSINO

### 9.1 CATÓLICOS X PROTESTANTES: DEUS BRANCO & ALMAS NEGRAS

A Igreja católica e o empreendimento colonial estiveram estreitamente vinculados, física e ideologicamente, desde os primórdios da expansão portuguesa e, à vista dos colonizados, confundiam-se num único objetivo<sup>1170</sup>. A conquista colonial em Moçambique não foi diferente; Estado e Igreja, Espada e Bíblia, sempre andaram de mãos dadas, exceto no período pombalino e no período compreendido entre 1911 e 1926, no qual idéias de um republicanismo positivista e de um certo anti-clericalismo abalaram tais relações. Antes de completar um ano de República, o Governo Provisório decretou, em 20 de abril de 1911, a “Lei da Separação” entre a Igreja e o Estado, na qual proibiu o ensino religioso nas escolas, liberou todos os credos e estabeleceu a supervisão estatal sobre os mesmos. Para a Igreja Católica, acostumada às benesses do poder, foi um golpe: o Estado deixou de financiar as despesas com o culto católico e pior, suas propriedades foram nacionalizadas, restando, sob seu poder somente cinco seminários<sup>1171</sup>. Mais de dois anos depois, pela Lei 233 de 22 de novembro de 1913, o Estado autorizou a criação, nas colônias, das “missões *civilizadoras* laicas” que, em Moçambique, a primeira, de um total de quatro, só se instalou em 1918. Esta iniciativa foi apoiada pela pequena burguesia filha da terra, reunida em torno do Grémio Africano que, entretanto, se desiluiu diante da reduzida eficácia educativa demonstrada pelas mesmas, que eram piores que as missões dirigidas pelos padres católicos tão criticadas pelo *O Brado Africano*<sup>1172</sup>.

---

<sup>1170</sup> Sá da Bandeira afirma que, a partir da Carta régia de 18 de março de 1693, os próprios missionários, jesuítas incluídos, eram pagos com o direito de exportarem escravos e conclui: *E d'este modo, aquellos padres, que haviam sido mandados para converter os negros, se ocupavam em os vender como escravos*. In: SÁ DA BANDEIRA, Marquez de. *O Trabalho Rural Africano ... Op. cit.*, pp. 18:9. A bibliografia sobre o tema é extensa. Ver, entre outros: BOXER, Charles R. *Relações Raciais...*, *Op. cit.* pp. 224:241; DUFFY, James. *Portugal in África*. Baltimore, Penguin Books, 1963, pp. 171:190; HENRIKSEN, Thomas. *Mozambique: A History*. London, Rex Collings, 1978, pp. 143:148 e FARINHA, Pe. António Lourenço. *A expansão da Fé na África e no Brasil - Subsídios para a História Colonial*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1942, vol. I, pp. 295:377.

<sup>1171</sup> Para a principal legislação envolvendo o Estado e a Igreja, até 1941, ver: ANÔNIMO. *Política Religiosa e Educativa nas Colónias Portuguesas*. Lisboa, Luiz Marques, 1942.

<sup>1172</sup> Ver, por exemplo, *O Brado Africano*, 26/05/1923.

Entre a sua criação e sua supressão, pelo Decreto 12.336 de setembro de 1926, só funcionaram nove delas em Angola e quatro em Moçambique: Missão *Miguel Bombarda*, instalada, em 1918, na Manhiça, e com sucursais em Capulana e Ilha Mariana; Missão *Pátria*, instalada em 1921, com filiais em Dacalo, Helene, Maxixe, Mocodoene e Cum-bana; Missão *República*, também de 1921, instalada no Alto Molocué, em Quelimane; e Missão *Camões*, deste mesmo ano, instalada na Ilha de Moçambique, com sucursais em Muconta e Fernão Veloso<sup>1173</sup>. Se esta medida criou uma série de atritos entre o Vaticano e o Estado, nas colônias foi como se nunca tivesse sido tomada. Como abaixo veremos, tratou-se apenas de uma extinção nominal, pois os padres católicos continuaram à frente das missões, tal como antes.

O *Censo* de 1894, apontava, Lourenço Marques, somente 15 “africanos” como sabendo “ler e escrever”, mas a tendência, até final do século, seria crescente e a educação passou a ser uma das poucas alternativas de ascensão social para os não-brancos, embora a oferta e o acesso às oportunidades educacionais, como veremos, fossem extremamente limitadas. Especialmente vocacionada para catequizar os *indígenas*, fora fundada, em 1892, nos arredores da cidade, a Missão de S. José de Lhanguene — saqueada por “*pretos revoltados*” em abril de 1895<sup>1174</sup> e depois reconstruída — cuja atividade esteve muito mais ligada à difusão dos ideais civilizacionistas coloniais do que à educação escolar propriamente dita. Neste mesmo ano, o Governo inaugurou e entregou à administração da Igreja Católica, o Instituto Rainha D. Amélia, para a educação feminina, cuja finalidade era “*ministrar a instrução elementar e complementar, o ensino de costura, portuguez, francez, inglez e música*”, matriculando, inicialmente, 53 crianças<sup>1175</sup>. Com o advento da República, em 1910, teve o seu nome mudado para Instituto João de Deus, e sua gestão foi transferida para a Sociedade de Instrução 1<sup>o</sup> de Janeiro,

---

<sup>1173</sup> Ver: AHM-DSNI, Secção A - Administração, cx. 95, proc. 66, pasta 168 - *Missão Camões: Sindicância à escola d'Artes e Ofícios e Instituto Elias Garcia a cargo desta Missão (1923/24)*, BOAVIDA, Pe. Manuel da Cruz. *Carta aberta ao Exmo. Sr. Governador Geral, Sobre a Lei de Separação da Igreja do Estado para as Colonias*. s/l [Lourenço Marques], s/ed., s/d [1918]; FARINHA, Pe. António Lourenço. *Op. cit.*, p. 360; ALMEIDA, Pedro Ramos de. *Op. cit.*, vol. III, pp. 76, 94, 140, 183:4 e WHEELER, Douglas L.. *Republican Portugal- A Political History, 1910-1926*. Madison, The University of Wisconsin Press, 1978, pp. 69:71, 105, 143, 170:71, 192, 204, 259.

<sup>1174</sup> FARINHA, Pe. António Lourenço. *Op. cit.*, p. 357.

<sup>1175</sup> Cf. *caput* do Decreto de criação de 19/10/1893. *Apud* SOUZA RIBEIRO. *Anuario de Moçambique, 1908*. *Op. cit.*, p. 315 e LANÇA, J. da Graça Correia e. *Anuário de Moçambique, referido ao ano de 1894*. Moçambique, Imprensa Nacional, 1894.

ligada à Maçonaria. Em setembro de 1904, criou-se a Escola Distrital de instrução primária elementar e complementar, que foi a primeira oficial a atender às crianças do sexo masculino, que, entretanto, só foi aberta em fevereiro de 1907.

Foi neste mesmo ano de 1907 que, pela primeira vez, de forma orgânica, o Governo tomou a si a questão de legislar em relação ao ensino que, malgrado a sua falta de iniciativa, vinha sendo ministrado pelo interior afora, principalmente pelas missões protestantes. Freire de Andrade, então Governador Geral, editou, num único dia, três Portarias procurando regulamentar o assunto. A Portaria Provincial nº 730, de 04 de dezembro de 1907, estabelecia de imediato o controle do Estado sobre a abertura de escolas, determinando que nenhuma pudesse ser aberta sem sua prévia autorização; determinava ainda que, nos três anos que se seguissem à sua publicação, o ensino poderia ser ministrado tanto em português quanto “*na língua indígena do paíz*” findo o qual, a “*instrução só poderia ser ministrada na língua portuguesa*”, sendo vedado o uso de línguas estrangeiras quer no ensino, quer no proselitismo religioso; o ensino, desde a publicação da Portaria, só poderia realizar-se com livros que tivessem sido “*oficialmente aprovados*”. O governo publicaria o número das escolas abertas, o nome de seu responsável e o de seus professores que, sendo brancos, ou de “*côr*”, deveriam conhecer a “*língua do paiz*”, além da língua portuguesa. Exigia-se ainda que as construções destinadas a servir como escolas obtivessem um parecer da autoridade sanitária atestando que satisfaziam “*às necessárias condições de hygiene e salubridade*”. As que não cumprissem qualquer dos requisitos exigidos seriam imediatamente fechadas<sup>1176</sup>. A Portaria Provincial nº 731, regulamentava as “*casas de propaganda religiosa*”, exigindo que a ação dos missionários ou pregadores se adequassem ao espírito da Portaria anterior, editada no mesmo dia. A que lhe seguiu, de nº 732, criava, na Escola Distrital, um curso de língua portuguesa voltado para os que se dedicavam ao ensino *indígena* pelo interior, ou seja, era uma medida que, aparentemente, criava as condições para que fossem cumpridas as duas anteriores. Acontece porém que uma única turma, e localizada em Lourenço Marques, não daria conta de atender a todos os professores/pregadores *indígenas* que atuavam na Colônia e, além disso, as aulas seriam tri-semanais e em horário que não

---

<sup>1176</sup> Ver *Boletim Oficial* nº 50/1907 e ainda *Livro de leitura para uso das escolas indígenas da Província de Moçambique*: terceira e quarta classe. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1908.



atrapalhasse o ensino primário mantido pela escola<sup>1177</sup>. O próprio texto reconhece que estas portarias foram editadas em razão da proliferação de escolas mantidas por diferentes comunhões religiosas e não restam dúvidas de que outro não era o propósito, senão o de obstar a ação de tais missionários. Era uma situação que parecia absurda: o Estado não mantinha, não apoiava e não criava escolas, mas era eficiente para criar obstáculos contra quem o fazia, temendo a “*desnacionalização do nosso indígena*”. Era verdade que as missões estrangeiras ensinavam nas línguas locais e por vezes em inglês, mas o argumento oficial era falacioso pois, ao mesmo tempo, o Governo não só não punha obstáculos, como incentivava, como vimos em capítulo anterior, a migração de milhares de moçambicanos para as minas do Transvaal, que lá permaneciam por cerca de um ano e que, portanto, tinham muito mais chances de lá sofrerem a temida ação “*desnacionalizadora*”, do que serem “*desnacionalizados*” pela cantilena de umas dezenas de missionários.

Apesar do rigor previsto na lei, a realidade era bem diferente. O Estado não tinha a capacidade efetiva de fiscalizar cotidianamente, sendo muito comum circular pelo interior da Colônia pregadores ligados quer as missões protestantes, legalmente estabelecidas, quer de seitas e igrejas estrangeiras ou mesmo de igrejas zionistas e africanas. A par da pregação religiosa, em geral, também ensinavam a ler e a escrever, nem sempre em português. Os pregadores normalmente nada cobravam pelo seu trabalho religioso e nem recebiam esmolas de seus fiéis. Sua sobrevivência lhes era assegurada por atividades paralelas; em geral tinham sua machamba e algum gado e mesmo charrua e, por serem letrados, escreviam cartas a pedido das famílias dos migrantes na África do Sul e, em troca, recebiam ou uma galinha ou um shilling e, pela confiança neles depositada por seus fiéis, viajavam para a África do Sul e voltavam trazendo dinheiro para as famílias dos mineiros e, em troca deste serviço, recebiam um shilling para cada libra entregue ao destinatário. Aliás, o expediente de tornarem-se “*escreventes públicos*” era um dos meios que as pessoas tinham para sobreviver: quem sabia escrever, fazia-o a rogo dos familiares desejosos de mandar notícias e, por isto, cobravam certo valor em dinheiro; portanto, aprender a escrever em suas línguas nativas ou em inglês era mais interessante, uma vez que a maior parte das cartas eram escritas para parentes que se encontravam

---

<sup>1177</sup> Ver *Boletim Oficial* nº 50/1907.

nas minas da África do Sul, onde se falava, além das línguas africanas diversas, o inglês, como língua oficial do país<sup>1178</sup>. O Estado via com desconfiança a ação, tanto das igrejas estrangeiras oficialmente estabelecidas, quanto das igrejas independentes africanas, que pretendiam atuar em território da Colônia, negando autorização, como o fez, em 1917, o Secretário do Governador Geral em relação à petição da *African Gaza Church*, fundada em 1907 por um grupo de “*indígenas portuguesas*” residentes ou trabalhando no Transvaal, sob o argumento de que “*por trás do pedido pode estar qualquer coisa oculta*”<sup>1179</sup>. Em 1927, o administrador da Circunscrição do Bilene informou a existência, em sua área, dos seguintes pregadores negros, conhecidos como *mafundissas*: Abel Jambal, que, com o auxílio de dois ajudantes, pregava em ronga para 79 fiéis, em nome da *South Africa Compounds and Interior Mission*, na localidade de Chiduachine; Manuzo Joshua Jambal, que pregava aos domingos para 30 fiéis e ensinava em ronga às segundas e quintas, atuando em Chicolane, em nome da *Scandinavian Independent Baptistonian*, com sede em Lourenço Marques; Simene Manzuse, de Chiduachine, que pregava para 20 pessoas e ensinava em ronga e atuava como agente da *Cristian Catholic Apostolic Church in Zion*, com sub-sede em Joanesburgo e sede em Illinois-EUA; Amusse Cossa, que pregava em ronga para 15 pessoas e atuava ligado à *Missão Suisse Romande* (Missão Suíça) de Lourenço Marques; Comana Pita Muioana, que ensinava e pregava em ronga, para 38 fiéis, em nome da *South Africa Compounds and Interior Mission*; Abadia Messano, que pregava em ronga para 10 pessoas em nome da *Igreja do Nazareno*; Felipe Manjate, que ensinava e pregava em ronga em nome da *Igreja Metodista Wesleyana*, de Lourenço Marques; John Chachaio, que ensinava e pregava em ronga, embora não estivesse ligado a nenhuma seita ou igreja, atuando de maneira independente e, por fim, Efraim Nualana, o único desta lista que sabia ler e escrever português, pois tinha aprendido na Missão Suíça, de Ricatla e havia sido aprovado no exame de primeiro grau na Escola 5 de Outubro, em Lourenço Marques; não fazia pregações, mas ensinava português em nome da Missão Suíça<sup>1180</sup>. Esta lista, de uma única e pequena circunscrição do

<sup>1178</sup> AHM-DSNI - Secção E - Instrução e Cultos, cx. 1299, Proc. 19, ano 1914 - doc. 108/328 *Do administrador do Chibuto ao Intendente dos Negócios Indígenas e de Emigração*, de 14/11/1914.

<sup>1179</sup> A petição foi assinada por Benjamim Mavundhla e Janeisse Mahumela. AHM-ACM - Secção B - cx. 990. *Petição ao Governador Geral*, de 07/02/1917.

<sup>1180</sup> AHM-DSNI - Secção A - Administração, cx. 95, Proc. 69 - Inquéritos, 1926-1927, doc. nº 269/94, *do Administrador do Bilene ao Director dos Serviços e Negócios Indígenas*, de 11/07/1927.

litoral, indica que, por mais que o Estado se esforçasse no sentido de obrigar ao cumprimento da lei, os pregadores agiam à sua revelia e continuavam seu trabalho, como indicava, em 1911, o administrador do Maputo: A *American and Zulu Mission* não possuía missionário europeu residente na Província e por isto não podia ser legalizada; a *African Cathedral Episcopal Church* era um cisma de uma outra igreja *africana*, com sede na África do Sul, e estava proibida de pregar em terras de Moçambique mas, apesar das pressões, os seguidores das duas igrejas continuavam a fazer proselitismo religioso em ronga. A única que o estado conseguiu fechar foi a *Missão Etiópica* que, entretanto, mudou de nome e continuou a agir<sup>1181</sup>. A *Cristian Catholic Apostolic Church in Zion*, dirigida por Jack Hassan Tajú traduziu, seu nome para português (*Missão Cristã Católica Apostólica em Zion de Moçambique*) e, em 1928, depois de ter agido por duas décadas à revelia da lei, solicitou autorização para ministrar “em língua portuguesa o ensino religioso e fazer propaganda religiosa em landim aos indígenas” da mesma seita. Informou, na solicitação, que já possuía 35 igrejas, em terras de Gaza, e oito no distrito de Lourenço Marques, contando com mais de 500 adeptos. Desenvolvia sua ação religiosa também entre os mineiros, na África do Sul<sup>1182</sup>. Em 1929, devido à uma Portaria do Governo, que apertava ainda mais o cerco às igrejas africanas independentes, impondo maiores restrições à sua ação, quatro delas resolveram unir as suas forças: a *Missão Evangélica Civilizadora de Moçambique*, que atuava em Lourenço Marques, presidida por Victor Sebastião de Souza; a *Missão Pentecostal Africana*, estabelecida em Ressano Garcia, dirigida por Isac M. Macubele; a *The East Healhome Church of Pretoria*, com sede no Transvaal, dirigida por Paul Kambulani Mbiye e a *Missão Cristã Católica Apostólica em Zion*, dirigida por Jack H. Tajú, formando todas elas a *Missão Nacional Ethiópica Moçambicana*, cuja sede estaria estabelecida na Estrada de Chamanculo, nos subúrbios de Lourenço Marques e seria dirigida por Victor S. de Souza Santos e por

---

<sup>1181</sup> AHM-ACM, Secção E - Diversos, cx. 169, maço 1911, doc. 534, do *Administrador da Maputo ao Governador do Distrito de Lourenço Marques*, de 29/11/1911 e FREITAS, Afonso Ivens-Ferraz de. *Seitas Religiosas Gentílicas* - Província de Moçambique. (Confidencial), s/l, policop., 1957, vol. I. Documento depositado no Arquivo Histórico de Moçambique.

<sup>1182</sup> AHM-ACM, Secção E, cx. 196, *Petição de Jack Hassan Tajú ao Governador Geral* de 12/12/1928. Sobre as igrejas africanas independentes cito uma pequena obra que, por seu caráter, analisa a principal bibliografia sobre o tema: PRETORIUS, Hendrik Louwrens. *Historiography and historical sources regarding African indigenous churches in South Africa: Writing indigenous church history*. Lewiston, N.Y, Edwin Mellen Press, 1995.

Jack H. Tajú<sup>1183</sup>.

No mesmo ano, 1907, em que tais Portarias regulamentando o ensino foram editadas, a Escola Distrital, do sexo masculino, conduzida por um professor laico, mantinha somente trinta e sete alunos, dentre quais vinte e oito eram brancos, seis *mixtos* e três asiáticos e, exceto por um branco israelita e pelos três asiáticos maometanos, os demais eram indicados como sendo católicos. A Escola Parochial, também masculina, tinha como professor um padre, que se encarregava dos cento e trinta e quatro alunos matriculados no período da manhã, dentre os quais quinze eram da “*raça branca*”, dezoito da asiática, dezesseis eram *mixtos* e oitenta e cinco eram da raça preta. No período noturno, a escola tinha matriculados 237 alunos, dos quais 233 eram negros, três *mixtos* e um asiático. Do total de 371 alunos matriculados, 246 deles eram apontados como “*fetichistas*”, 112 como católicos, dez como maometanos e três como protestantes. Como o padre era o único professor da escola, a média de alunos era dez vezes maior do que a observada na Escola Distrital, não sendo preciso especular muito para inferir sobre a qualidade do ensino ministrado a estes alunos, cuja esmagadora maioria, eram negros.

No Instituto de Ensino Rainha D. Amélia, que a partir de 1905, passou a receber alunos dos dois sexos, estavam matriculadas 167 meninas e treze meninos, assim distribuídos consoante raças: 56 crianças brancas, sendo 24 meninas européias e 26 meninas e 6 meninos “*brancos do paíz*”; doze meninas e dois meninos asiáticos; 50 meninas e 5 meninos mestiços e 55 meninas pretas. Por alguma razão que não pude apurar, não havia matriculado um único menino negro mas, imagino que estes eram encaminhados para a Escola Parochial. Dos 180 alunos e alunas, do Instituto, 160 eram católicos e os demais professavam outras religiões que não foram indicadas. Outra instituição entregue a religiosas era o Collégio de S. José que, em 1907, tinha 44 alunas e 13 alunos matriculados, sendo 19 brancos e 38 *mixtos*, dos quais 45 eram católicos, onze protestantes e um israelita. Em ambas as escolas, a média de alunos por professora era razoável, já que o Instituto já referido contava com sete e o Collégio com cinco religiosas encarregadas da docência.

Além destas escolas mantidas com dinheiro público, em janeiro de 1900, a Sociedade de Instrução e Beneficência, uma entidade da Maçonaria, criou a Escola 1<sup>o</sup> de

---

<sup>1183</sup> *O Brado Africano*, 14/09/1929.

Janeiro que, em 1907, tinha matriculados, em dois prédios separados, 63 meninos e 32 meninas, sendo 72 da raça branca, sete da asiática, quinze eram *mixtos* e um de raça *preta*. Havia ainda a Escola da Missão Suíça que, com três professores europeus e três ajudantes *indígenas*, possuía 132 alunos do sexo masculino e 99 do feminino, todos negros e protestantes. A comunidade maometana também mantinha duas escolas, a Mahometana Madrassá Islamia, que tinha 70 alunos e 50 alunas, e a Escola Mahometana, para adultos do sexo feminino, que tinha 29 alunas. Sobre ambas falaremos mais adiante.

Assim, em Lourenço Marques, existiam, em 1907, oito escolas, sendo uma oficial laica, três oficiais católicas, uma privada laica, uma religiosa protestante e duas maometanas. Em resumo, era o seguinte o número de matrículas, sem distinção de nível de escolaridade, mas classificados por raça: do total de 1.120 alunos, 190 ou 16,9% eram brancos, 192 ou 17,1% asiáticos; 133 ou 11,8% *mixtos* e 605 ou 54% negros. Aparentemente estes números indicam que os negros constituíam o segmento racial mais bem aquinhoado em termos de acesso à educação; saliente-se, entretanto, que duas escolas concentravam os alunos negros, a Missão Suíça e a Escola Parochial, onde, ao menos nesta última, o ensino ministrado era extremamente incipiente e os alunos se concentravam, majoritariamente, no período noturno e tinham um único professor<sup>1184</sup>.

Contrariamente às missões protestantes, o clero católico, antes mesmo das Portarias acima citadas, não ensinava nas línguas locais e raros eram seus missionários que entendiam ou falavam tais línguas<sup>1185</sup>. Além disso, em sua condição de arautos da *civilização*, plenamente identificados com os ideais coloniais, continuavam a ver os negros como *selvagens* e com o mesmo viés racista dos demais colonos<sup>1186</sup>, de cujas práticas,

---

<sup>1184</sup> As informações acima estão baseadas em SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique, 1908. Op. cit.*, pp. 315:322.

<sup>1185</sup> O Padre António Lourenço Farinha pode ser considerado uma exceção; em 1912 publicou o *Katesismanhana dja batsonguana ba igreja Katóllica ka Lourenço Marques*. Porto, Tip. a vapor das Oficinas de S. José, 1912 e, em 1917, publicou o seu *Elementos de gramática landina-shironga: Dialeto indígena de Lourenço Marques*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1917. O autor noticia que em 1624 já circulavam dois catecismos em dialetos da Zambézia, de autores desconhecidos; em 1652 o Frei Francisco da Trindade compôs outro catecismo e um *Confessionário* nas línguas de Sena e Tete e, nos fins do mesmo século, os jesuítas traduziram a *Cartilha* do Padre-mestre Inácio e, em 1680, imprimiram a primeira gramática, somente reimpressa em 1919. FARINHA, Pe. António Lourenço. *Op. cit.* p. 332.

<sup>1186</sup> Ver, por exemplo, a obra do missionário Daniel da Cruz. *Em Terras de Gaza. Op. cit.*

inclusive mercantis, não se distanciavam<sup>1187</sup>. O melhor exemplo de clérigo bem sucedido em empreendimentos mundanos é o do Padre José Vicente do Sacramento. O missionário atuava junto aos mineiros moçambicanos no Transvaal, em tese, em nome da obra evangelizadora, entretanto, mantinha as escolas sob a sua direção como se fossem empreendimentos privados, embora recebesse, para desenvolver tal tarefa, £. 41 mensais do governo português, o mesmo salário recebido pelo Curador de Negócios Indígenas Portugueses, um alto posto da burocracia portuguesa que atuava na região de Johannesburg. O Intendente dos Negócios Indígenas e Emigração, afirmava ainda que as casas onde funcionavam as escolas eram cedidas gratuitamente pelas minas, que a mobília era comprada através de subscrição dos próprios alunos e que os professores *indígenas* eram também pagos pelos alunos ou pelo Governo<sup>1188</sup>. Em oito escolas, incluindo uma para brancos na qual o Padre era professor, mas que foi fechada devido à frequência média ser de apenas 11 alunos por mês, as demais tiveram, em 1910, somadas, a média mensal de 173 alunos e, como o Padre cobrava de cada um a importância mensal de 3 shillings e pagava no máximo entre 9 e 12 shillings aos professores *indígenas*, o Curador, considerava-o “*um mero aproveitador dos indígenas*”. O Padre, por sua vez, reclamava com frequência das dificuldades por que passava e, em 1914, abandonou as escolas sob o argumento de que o fez “*por falta de qualquer subsídio que me permitisse a minha subsistência no Transvaal*”<sup>1189</sup>. Na realidade, com o dinheiro acumulado no Transvaal, o Padre tornou-se proprietário de terras e do lucrativo monopólio da Loteria da Província, em Lourenço Marques, e acabou por adquirir, em novembro de 1918, o jornal *O Africano*, do qual fora colaborador, pondo-o a serviço dos interesses da burguesia branca local que, temerosa de ver perigar seu predomínio diante das conversações de paz de Londres, usou o jornal para reivindicar a independência de Moçambique, sob seu controle<sup>1190</sup>.

<sup>1187</sup> Para as práticas dos religiosos em Moçambique até o século XIX, ver: FARINHA, Pe. António Lourenço. *Op. cit.* pp. 311:12, 336, 340, 343.

<sup>1188</sup> AHM-DSNI - Secção E - Instrução e Cultos, cx. 1292 - Proc. 39/A, ano 1911, *Informação do Intendente de Negócios Indígenas e Emigração ao Governador Geral*, de 20/03/1911.

<sup>1189</sup> AHM-DSNI - Secção E - Instrução e Cultos, cx. 1292 - Proc. 39/A, *Mappa demonstrativo da frequência mensal das escolas Portuguesas, particulares no Transvaal - do Pe. José Vicente do Sacramento para Intendente de Negócios Indígenas e Emigração*, de 12/01/1911; *Informação do Curador de Indígenas do governo Português em Johannesburg para o Intendente de Negócios Indígenas e Emigração* de 13/03/1911 e *Carta do Pe. José Vicente do Sacramento ao Intendente dos Negócios Indígenas*, de dezembro de 1914 e *O Africano*, 16/01, 17/05/1913.

<sup>1190</sup> Ver, entre outros, *O Africano* de 04/12/1918, 03/12/1919 e *O Brado Africano* de 12/07/1919,

A prática, comum também entre as missões protestantes, de fazer os alunos trabalharem nos campos, era levada ao limite pelas missões católicas e havia padres que tocavam empreendimentos comerciais e que, tal como os demais colonos, reivindicavam e obtinham, da administração colonial, trabalhadores *chibalo*, como exemplifica a solicitação, em 1913, do Padre Manoel Cruz Boavida para que o Governo fornecesse dez sentenciados para os serviços da Missão de Santo António de Macassane, da qual era o Superior<sup>1191</sup>. Esse mesmo padre, em 1919, relatou a constante fuga de seus internos e, face às circunstância e aos prejuízos trazidos à Missão, propunha que o administrador tomasse medidas coercitivas no sentido de se “*obrigar os paes ou tutores dos alunos que fugirem, sem motivos racionaes, a mudar as suas povoações para as proximidades da Missão, ainda que os filhos ou pupilos não venham a ser capturados*” medida que, acreditava, serviria de exemplo para os alunos não fugirem, garantiria à Missão um estoque futuro de famílias sobre as quais pudesse exercer a sua ação e, conseqüentemente, alunos para as escolas, ao mesmo tempo, em que se lançava as bases de uma “*povoação indígena*”. Assim concluiu, o Padre:

*“E devemos nós cruzar os braços deante desta dificuldades e deixar que os indígenas nos vençam, continuando a permanecer no selvagismo e a praticar somente a emigração para o Transvaal? Não devemos: o selvagismo não deve vencer a civilização. E, se esta não poder vencer por bem, como está provado, devemos impol-a pela força.”*<sup>1192</sup>

Por fim revelava os reais motivos de sua preocupação: os alunos que fugiam eram os mais adiantados e, portanto, os mais velhos os quais, com sua fuga, ocasionavam a paralisação dos “*serviços que deviam produzir capital*”. Ver as missões como uma empresa não era uma opinião exclusiva do Pe. Boavida. Seu colega Pe. Vicente do Sacramento, neste mesmo ano, 1919, argumentava que as missões além de imporem a língua, os valores e os costumes europeus aos *indígenas*, deveriam também ser “*missões de ocupação efetiva e de exploração das riquezas da terra, pela indústria, pela agricul-*

---

15/09/1923 e 25/02/1933 e SOARES, Paulo e ZAMPARONI, Valdemir. *Op. cit.*

<sup>1191</sup> AHM-ACM, Secção A - cx. 358, Diversos - 1913 - Ofício 37, do Superior da Missão de Santo António de Macassane, Manoel Cruz Boavida, ao Secretário Geral, de 07/05/1913.

<sup>1192</sup> AHM-DSNI - Secção E - Instrução e Cultos, cx. 1299 - Proc. 19. ano 1919, Cópia de Carta do Pe. Manoel da Cruz Boavida Superior da Missão de Santo António de Macassane ao Administrador da Circunscrição do Maputo, de 13/05/1919.

*tura, por todos os meios*”, constituindo-se em “*factor de riqueza nacional*”<sup>1193</sup>. Portanto, segundo esta lógica, estava mais do que justificada a prática de explorar a força de trabalho dos alunos, o que não era uma ocorrência rara. Dois anos antes, em 1917, o autor de um inquérito de averiguação para saber o que motivava os alunos a abandonarem a Missão de Boroma, em Tete, constatou que a Missão não retribuía os serviços prestados pelos alunos, não permitia que entrassem em contato com suas famílias, e a comida fornecida resumia-se a farinha triturada “*consistindo de mapira e mexoeira, com farelo e casca, de mistura. Enfim é de tal ordem, que não posso compreender que haja estômagos que o possam digerir*”. Os alunos, de ambos os sexos, iam para a Igreja às cinco da manhã e depois, para a escola, durante uma hora e meia, sendo que no restante do tempo eram empregados nas machambas e serviços mantidos pela Missão; assim, o autor considerou-a como sendo mais um estabelecimento agrícola, em que o agricultor arrendatário estava autorizado a, “*qual parasita, viver a custa do trabalho dos outros, do que eles produzem, à sombra dum proteccionismo superficial, do que outra coisa*”. As ordens não cumpridas ao gosto dos padres, ou qualquer falta relacionada com a religião eram castigadas, com palmatoadas, por ordem do superior da Missão, que entretanto não parecia estar preocupado em inculcar novos valores e comportamentos, pois “*todos, rapazes e raparigas, comem ainda como as mães os ensinaram; à mão. Garfos, colheres e pratos não conhecem e como camas, em vez de tarimbas, como seria natural, teem o chão, onde dormem em esteiras. Como educação e civilização, é edificante!*”<sup>1194</sup> Com tais práticas não é de se surpreender que, embora contassem com o beneplácito e o apoio do Governo, as missões católicas, em Moçambique, nunca tiveram penetração significativa entre os *indígenas*.

Além disso, em sociedades onde a prole é elemento fundamental no estabelecimento da harmonia social do grupo e equilíbrio com as forças vitais e ancestrais, o celibato dos missionários católicos era visto com desconfiança e tido como sinal de fraqueza. Mesmo os membros da pequena burguesia *filha da terra*, educados pela igreja católica, condenavam o celibato como mais um dos empecilhos que contribuía para o fracasso da ação católica junto à população negra; por outro lado, os hábitos dissolutos

<sup>1193</sup> *O Africano*, 23/07/1919.

<sup>1194</sup> AHM-DSNI - Secção E - Instrução e Cultos, cx. 1299 - Proc. 19, ano 1917. doc. 333/10 - *Sub-Intendência dos Negócios Indígenas e de Emigração ao Secretario do Governo do Distrito de Tete* de 11/09/1917.



caso da ação católica junto à população negra; por outro lado, os hábitos dissolutos de muitos missionários só pioravam a situação<sup>1195</sup>.

A presença missionária protestante em Moçambique data somente das duas últimas décadas do século XIX, embora o protestantismo já se fizesse presente através de alguns indivíduos catequizados nos territórios vizinhos<sup>1196</sup>. A Junta Missionária Americana instalou-se em Gaza, seguida pela Metodista Episcopal, em 1883, e pela Metodista Livre, em 1885, ambas no Distrito de Inhambane<sup>1197</sup>. Em terras do Maputo, a Missão Suíça iniciou, em 1881, diligências para seu estabelecimento e, em 1882, fundou a primeira escola junto à Missão de Antiokia, a seguir uma em Rikatla, em 1886, e outra em Lourenço Marques, em 1891<sup>1198</sup>. Em 1893, entrou em atividade a Missão Anglicana<sup>1199</sup>. Diferentemente dos missionários católicos, estes instalavam-se com suas famílias, falavam as línguas locais e esforçavam-se por publicar livros, religiosos ou de ensino, em tais línguas; já em 1896, Henri Junod publicou a sua *Grammaire ronga* seguida, em 1903, por *Bukhaneli bya Chironga: Grammaire ronga dans la langue vernaculaire*<sup>1200</sup>; em 1901, Pierre Loze publicou o *Katekisma da Tinhaka ta testament da Kha-*

<sup>1195</sup> *O Africano*, 08/03/ e 29/08/1912, *O Brado Africano*, 08/03, 22/03 e 12/07/1919 e ainda AHM-ACM - Secção A - Diversos Confidenciais, cx. 07, Confidencial do *Administrador do Chibuto ao Secretário Geral*, de 06/11/1910.

<sup>1196</sup> Ver entre outros LATOURETTE, Kenneth S.. *A History of the Expansion of Christianity*. New York/London, Harper & Brothers, 1943, vol. 5, pp. 401:02.

<sup>1197</sup> GONÇALVES, José J. *O Protestantismo em África*. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1960, vol. 2, pp. 116:18.

<sup>1198</sup> BIBER, Charles. *Cents ans au Mozambique: le parcours d'une minorité*. Lausanne, Éd. du SOC., 1987, p. 71.

<sup>1199</sup> LIMA, Alfredo Pereira. *Edifícios Históricos de Lourenço Marques*. Lourenço Marques, Livraria Académica, 1966 e NORONHA, Eduardo de. *O Distrito de Lourenço Marques... Op. cit.*

<sup>1200</sup> Entre os estudos sobre Henri Junod, destaco os de HARRIES, Patrick. "The anthropologist as historian and liberal: H.-A. Junod and the Thonga". In: *Journal of Southern African Studies*, vol. 8, nº 1, pp. 35:50; "The roots of ethnicity: discourse and the politics of language construction in South-East Africa". In: *African Affairs*, jan/1988, pp. 25:52; "Exclusion, classification and internal colonialism: the emergence of ethnicity among the Tsonga-Speakers of South Africa". In: VAIL, Leroy (dir.). *The creation of tribalism in Southern Africa*. Londres, James Currey, 1989, pp. 82:117 e, ainda, MONNIER, Nicolas. *Strategie missionnaire... Op. cit.* Junod escreveu extensa obra, sobre temas variados, a partir de sua vivência e de pesquisas realizadas no sul de Moçambique a partir da última década do século XIX. Menciono aqui apenas alguns de seus trabalhos e em suas primeiras edições, sendo que alguns foram traduzidos para o português: "Observations météorologiques faites à Rikatla. (District de Lourenço Marques en 1889, 1890 et 1891)". In: *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. série 10, nº 12 (1891), pp. 499:509; "L'Art divinatoire en la science des osselets chez les Ronga de la baie de Delagoa". In: *Bulletin de la Société Neuchateloise de Géographie*. vol. 9 (1896/97), pp. 57:93; "Carte Linguistique de la tribu Thonga". In: *Bulletin Missionnaire*. vol. 11, nº 132 (1897), pp. 225:230; "Deux cas de possession chez les Ba-Ronga". In: *Bulletin de la Société Neuchateloise de Géographie*. vol. 20 (1909/10), pp. 387:402; "Les conceptions Physiologiques des Bantu Sud-Africain et leurs Tabous". In:

le<sup>1201</sup>. Era corrente em tais missões que o ensino fosse realizado em línguas locais e o português e o inglês eram ensinados como segundas línguas, dotando seus alunos de meios para poder se relacionar com o universo do colonizador.

Apesar dos percalços e dos conflitos que os missionários estrangeiros e seus discípulos vivenciavam, ao se defrontarem com universos cosmogônicos diferentes<sup>1202</sup>, pode-se dizer que estas missões tiveram mais sucesso que as católicas, e sua intensa atividade e a acolhida menos hostil dispensada pelas populações locais — certamente fruto de melhor conhecimento e tacto no trato com as mesmas, além de uma imagem que a dissociava do Estado opressor — provocou, nas autoridades portuguesas, vivas desconfianças que se perpetuam nas décadas seguintes. Mousinho de Albuquerque acusava a Missão Suíça de ser, pelo menos indiretamente, responsável pelas revoltas de 1894, na medida em que difundia teorias igualitárias entre os *africanos*. Eduardo de Noronha afirmava que nas Missões de Ricatla, próximo a Angoane e de Lourenço Marques, houve duas conferências “*em landim e perante numeroso auditório, em que se falou da igualdade do preto, nas extorsões dos brancos, no excesso de impostos, na ausência de melhoramentos materiais, tais como estradas, abertura de poços, etc., e no fim fez-se-lhes ver a forma filantrópica e bondosa como seus irmãos eram tratados nas colônias do Natal e do Cabo.*”<sup>1203</sup>

Este tema parece ter assombrado a consciência dos administradores coloniais por

*Revue d'Ethnographie et de Sociologie*. I, 1910, pp. 126:169; “Um conto rongá inédito”. In: *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. 27<sup>a</sup> série, nº 2, 1909, pp. 78:9; “Le Mouvement de Mourimi - un réveil au sein de l'animisme thonga”. In: *Journal de Psychologie normale et pathologique*. XIV, nº 10, 1924, pp. 865:882; *L'Home au Grand Coutelas*. Saint Blaise, Foyer Solidariste, 1910; *Grammaire rongá* - suivie d'un manual de conversation et d'un vocabulaire rongá-portugais-français-anglais, pour exposer et illustrer les lois du rongá, langage parlée pour les indigènes du district de Lourenço Marques. Lausanne, Georges Bridel, 1896; *Les Chantes et les contes des Ba-rongá de la Baie de Delagoa*. Lausanne, Georges Bridel, 1897; *Bukhaneli bya Chironga: Grammaire rongá dans la langue vernaculaire*. Lausanne, Georges Bridel, 1903; *The Life of a South African Tribe*. Neuchatel, Imp. Attinger Frères, 1912-1913, 2 vols, cuja tradução em português recebeu o título de *Usos e Costumes dos Bantos - A vida duma tribo do sul de África*. 2<sup>a</sup> ed., Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1974, 2 vols.

<sup>1201</sup> LOZE, Pierre. *Katekisma da Tinhaka ta testament da Khale = Catécisme d'histoire biblique de l'ancien testament en langue rongá*. Lausanne, 1901.

<sup>1202</sup> Para detalhes factuais acerca da presença da Missão Suíça em Moçambique ver: BUTSELAAR, Jan van. *Africans, Missionaires et Colonialistes*. Leiden, E. J. Brill, 1984; para uma perspectiva mais crítica e uma análise dos conflitos e formas de atuação ver, MONNIER, Nicolas. *Op. cit.*; para o período posterior ao nosso estudo ver CRUZ E SILVA, Teresa. “Igrejas Protestantes no Sul de Moçambique e Nacionalismo: o caso da ‘Missão Suíça’, 1940-1974”. Possui uma cópia datilografada, mas o artigo foi posteriormente publicado em *Estudos Moçambicanos*, nº 10, 1991.

<sup>1203</sup> *Apud* ALMEIDA, Pedro Ramos de. *Op Cit.* vol II, p. 295.

longo tempo. Em 1911, o Governo do Distrito de Lourenço Marques solicitou que os administradores de circunscrição fizessem um levantamento acerca da ação das várias missões e seitas e obteve respostas bastante reveladoras. Vejamos algumas das opiniões que tinham das missões estrangeiras e de sua ação junto às populações. Comparando os resultados da Missão de S. Jerónimo de Magude com os da Missão Suíça, o administrador assim afirmava:

*“A acção dos Missionários Suíços tende a desenvolver-se. Dotados de um espírito de abnegação e de altruísmo invulgar nos nossos missionários e, de uma instrução geral muito superior a estes, conhecendo as necessidades materiais dos indígenas e procurando ser-lhes úteis, de um comportamento moral e convicções de crenças a toda prova, esta gente impõe-se ao respeito do indígena, que tem n'ella, mesmo muitos que os não frequentam, uma confiança ilimitada.”*<sup>1204</sup>

O missionário F. Paillard, no julgamento do administrador, se dedicava tanto ao ensino religioso, como ao *“bem estar social dos seus proselytos. Tem-lhe procurado incutir idéias associativas, tem os estimulado ao trabalho”*. O administrador da Manhica informou que os processos de evangelização empregados pelos suíços eram os mesmos das missões católicas, entretanto, tinham maior influência por *“fallarem a língua do paíz e por se tornarem úteis aos pretos extraindo-lhes dentes, fazendo-lhes curativos com algum conhecimento de causa e assistindo a partos, etc.”* e, além disso, o administrador via como uma vantagem o fato de que, quase todos, serem casados, cujas mulheres eram enfermeiras e parteiras, que se encarregavam da educação das mulheres *indígenas*, *“os agentes mais poderosos para a transformação dos costumes desta gente”*<sup>1205</sup>. De fato, o administrador tinha razão; tanto católicos como protestantes, não só compartilhavam alguns métodos de evangelização, como viam os africanos como pagãos, como o produto da condenação divina e não hesitavam em apelar para passagens bíblicas que pudessem criar medo, suscitar sentimentos de culpabilidade para angariar adeptos. Mesmo as calamidades naturais como a seca, a fome e eventuais pragas de gafanho-

---

<sup>1204</sup> AHM-ACM, Secção E, cx. 169 - Diversos, maço 1911, Doc. 341 - do *Administrador de Magude ao Governador do Distrito de Lourenço Marques*, de 14/10/1911.

<sup>1205</sup> AHM-ACM, Secção E, cx. 169 - Diversos, maço 1911, Doc. 170. Doc. 170 - do *Administrador da Manhica ao Governador do Distrito de Lourenço Marques*, de 24/10/11, do *Administrador da Manhica ao Governador do Distrito de Lourenço Marques*, de 24/10/1911.

tos, eram eventos cuja interpretação, pretensamente baseada na Bíblia, era usada para reafirmar este clima de medo, chegando a se aproximar do discurso profético<sup>1206</sup>.

O administrador de Chai-Chai, também atribuía o sucesso da Missão Suíça à prestação de serviços clínicos, mas era de opinião que esta Missão deveria ser extinta porque, a não ser por tais serviços, nada mais produzia de utilidade e, o que era pior, esta sua ação redundava na desnacionalização do indígena, o que era “*uma natural tendência da parte de todas as missões estrangeiras*”, mas, o que mais o horrorizava, era o fato de que os missionários suíços:

*“Não olham os meios para conseguirem a simpatia dos pretos, não os contrariam em cousa [sic] alguma e dão-lhes liberdades poucos educadoras e nada próprias, como, por exemplo, a de lhes apertarem as mãos. E tão habituados estão os pretos das imediações d’esta missão a estes fraternaes cumprimentos que, ao visitá-la, veio direito a mim, de mão estendida, um preto creado da mesma missão! Pode muito bem ser que seja este o melhor processo de educar o indígena mas, quanto a mim, não o posso tolerar, nem, mesmo admittir. Tratá-los bem, educá-los, ministrar-lhes bons ensinamentos e fazer d’elles homens aptos e hábeis, que possam um dia ser úteis a si próprios e à sociedade, sim senhor; agora descer ao ponto de estender a mão a um preto boçal, isto é que não.”*<sup>1207</sup>

Pobre administrador. Temia que a cor da pele fosse alguma doença com a qual seria contaminado ao simples apertar de mãos. Essa, entretanto, não era uma opinião isolada. Outros seus colegas tinham opiniões semelhantes. O administrador do Maputo afirmava que a Igreja Metodista Wesleyana, que atuava em seu território, ensinava zulu e inglês mas, o que ele temia é que também propagava

*“noções de liberdade, igualdade e de independência, que não só prejudicavam o indígena com noções falsas sobre as intenções das autoridades e do Governo, como causavam graves perturbações à manutenção da ordem, ao desenvolvimento económico do paiz, à paz, à boa harmonia e ao desenvolvimento moral e progressivo de povos, cujo espírito infantil, ainda não está pre-*

---

<sup>1206</sup> MONNIER, Nicolas. *Op. cit.*, p. 41.

<sup>1207</sup> AHM-ACM, Secção E, cx. 169 - Diversos, maço 1911, Doc. 506 - do *Administrador da Chai-Chai ao Governador do Distrito de Lourenço Marques*, de 28/11/1911.

*parado para conceber edéias e princípios que outros mais adelantados difficilmente comprehendem.*”<sup>1208</sup>

Anos depois, em 1914, o administrador do Chibuto defendia as missões católicas pois, considerava que, apesar de sua ineficiência, elas ensinavam “*a par de preceitos religiosos, talvez transcendentos, o amor ao nome português, a dedicação pelo trabalho, o respeito pela auctoridade e pelos europeus*”, enquanto as missões estrangeiras, “*arrastadas pelos laços que as prendem ao seu paiz natal e impellidos pelo espírito sectário, desnacionalizam e apregoam doutrinas egualitárias, absolutamente inconvenientes à educação d’uma raça, cuja intelligência embryonária, a embargo ainda de assimilar os princípios d’essa moral tão elevada e altruista, que só pode ser apanágio das sociedades perfectas*”. Como amostra deste tão temido igualitarismo, o administrador arrolou dois casos: “*ainda há pouco foi visto, com grande escândalo, atravessar as ruas do Chai-Chai, um auxiliar europeu da Missão de Chicumbana vergado ao peso d’uma carga, enquanto ao lado d’elle caminhava um educando da mesma Missão, encollarinhado e de bengala na mão*” e, o que mais lhe parecia insano, é que estes missionários, pretendiam casar civilmente, perante a administração, os auxiliares europeus com “*pretas brancas*”, suprimindo o *lobolo*, que “*é ao presente a única mola que impelle o preto ao trabalho*”<sup>1209</sup>. Os administradores também temiam que as missões estivessem por trás da crescente migração para Lourenço Marques e Transvaal, incentivando a fuga dos rapazes e homens que as freqüentavam e que punham-se sob a sua proteção, “*causando a ruína dos agricultores, a inquietação dos lares e o desrespeito pelos mandados da autoridades*”<sup>1210</sup>.

O racismo manifestado cruamente por estes administradores, gente que tinha contato permanente com as populações, não era exclusivo de sua categoria funcional ou em razão da formação recebida para o exercício do cargo. Inserir-se no conjunto de práticas crescentemente racistas que assolavam a sociedade colonial, principalmente a partir dos anos dez. Por exemplo, em 1913, o diretor da Escola Distrital, que passara a re-

<sup>1208</sup> AHM-ACM, Secção E, cx. 169 - Diversos, maço 1911, Doc. 534 - do *Administrador da Maputo ao Governador do Distrito de Lourenço Marques*, de 29/11/1911.

<sup>1209</sup> AHM-DSNI - SECÇÃO E - Instrução e Cultos, cx. 1299, Proc. 19, ano 1914 - doc. 108/328, do *Administrador do Chibuto ao Intendente dos Negócios Indígenas e de Emigração*, de 14/11/1914.

<sup>1210</sup> AHM-DSNI - Regulamento sobre Serviçais, pasta 1915, proc. 94, doc. nº 170, do *Aministrador da*

ceber alunos negros, informou que tinha sido necessário suspender as aulas, no período noturno, destinada aos negros, devido aos tumultos causados pelos alunos, em sua maioria brancos, da Escola Prática Comercial e Industrial 5 d’Outubro, que batiam nas portas e janelas, arrombavam portas, criando um clima impossível para o ensino<sup>1211</sup>.

Embora a legislação que Freire de Andrade tinha editado, em 1907, falasse somente que as escolas deviam estar instaladas em prédios que satisfizessem as necessárias condições de higiene e salubridade, o Governo que, em 1925, mantinha escolas construídas com chapas de zinco — por exemplo, a Escola Central 1<sup>o</sup> de Janeiro, em Lourenço Marques, e o Instituto João de Deus, na Namaacha — exigia que as missões estrangeiras construíssem suas escolas e capelas em alvenaria, o que não só elevava sobremaneira o custo, como dificultava sua instalação e impossibilitava a sua transferência, quando fosse necessário, em virtude da venda das terras dos *indígenas*, onde estavam instaladas. A intenção, como revelou o Secretário Provincial do Interior, ao negar uma petição da Missão Suíça para ficar isenta de tal obrigação, não podia ser mais clara: “*obstar o desenvolvimento da esfera de influência das missões estrangeiras*”<sup>1212</sup>.

Talvez para concorrer com a influência das missões protestantes, o Estado, em 1910, criou uma escola para formar enfermeiros *indígenas* e solicitou aos administradores que buscassem, pelo interior, candidatos à mesma, o que não foi tão fácil, conforme informou o administrador do Bilene, segundo o qual, apesar de suas ponderações junto aos régulos, estes informaram-lhe que não havia quem quisesse ir voluntariamente para a referida escola e que, portanto, a única maneira era recrutar alunos de forma compulsória<sup>1213</sup>. Ciente de que as missões protestantes estrangeiras contavam com vantagens que as católicas não possuíam, o Padre Manuel da Cruz Boavida propunha, em 1918, que as missões portuguesas tivessem, além de um missionário eclesiástico, “*uma professora do sexo femenino [sic] um médico, um auxiliar agricultor e mais dois ou três*

---

*Circunscrição do maputo ao Secretário dos Negócios Indígenas*, de 03/05/1915.

<sup>1211</sup> AHM-ACM - Secção E - Instrução e Cultos - cx. 358, Diversos/1913 - do *Director da Escola Distrital ao Sec. Geral da Província de Moçambique*, de 19/08/1913.

<sup>1212</sup> AHM-GG, cx. 96, pasta 02, proc. 19, alínea a, do *Superior da Missão Suíça ao Alto Comissário*, 03/08/1925 e *Informação do Secretário Provincial do Interior ao Chefe da Repartição Central de Instrução*, de 10/08/1925.

<sup>1213</sup> AHM-DSNI- Secção E - Instrução e Cultos, cx. 1299, Proc. 19, ano 1910, do *Administrador do Bilene ao Secretario do Governo Geral*, de 01/02/1910.

*artífices*”, reivindicação que nunca se concretizou<sup>1214</sup>.

Um exemplo mostra com clareza a diferença entre a postura das igrejas protestantes e católica diante da situação colonial: em 1913, enquanto o Reverendo Tribolet, da Missão Suíça, solicitou, e teve negada, uma autorização para ensinar, dominicalmente, os presos negros, o mesmo Pe. Boavida, do qual acima falamos, solicitou o fornecimento de presos para trabalho chibalo nos quinze hectares de machambas da Missão<sup>1215</sup>. Assim, não é de se estranhar que, apesar das objeções das autoridades, e do fato de que tanto católicos quanto protestantes partiam de um modelo pastoral autoritário, a partir do qual a relação básica que se estabelecia era fundada no discurso da superioridade dos missionários sobre seus seguidores, as missões protestantes, bem ou mal, viam aumentar o número de seus adeptos e expandiam a sua influência. Se o motivos para tal influência e afluência eram os cuidados médicos oferecidos ou, como admitia um de seus missionários, Arthur Grandjean, em 1891, que as pessoas o procuravam mais interessadas nos anzóis e nas missangas do que na palavra de Deus, configurando o que Achile Mbembe chamou de “*frequentaçãõ instrumental*”, o certo é que para elas acorreram, e nelas se formou o maior e mais bem preparado número de africanos, muitos dos quais se envolveram nas lutas pela independência<sup>1216</sup>.

Ambos os tipos de missões costumavam empregar, como professores, seus melhores ex-alunos e serviam como “padrinhos” para os seus pupilos. Pelos seus vínculos com o Estado, a Igreja católica procurava empregar seus pupilos na administração pública embora, com o crescente racismo imperante a partir dos anos dez, encontrasse pouco espaço para tal. As missões protestantes encaminhavam seus ex-alunos, que geralmente sabiam falar inglês, principalmente para o setor comercial dominado por estrangeiros, também de formação protestante, onde se exigia tal conhecimento. Pelas vinculações internacionais mantidas pelas missões protestantes, seus ex-alunos tinham

---

<sup>1214</sup> BOAVIDA, Pe. Manuel da Cruz. *Op. cit.*, p. 5.

<sup>1215</sup> AHM-ACM - Seção E - Instrução e Cultos, cx. 358 - Diversos/1913 - *Ofício da Missão Suíssa ao Governador Geral*, de 10/03/1913 e *Ofício 37*, do *Superior da Missão de Santo António de Macassarne*, Manoel Cruz Boavida, ao *Secretário Geral*, de 07/05/1913.

<sup>1216</sup> Carta de Arthur Grandjean, de 20/07/1891, *apud*, MONNIER, Nicolas. *Op. cit.*, pp. 61:2; MBEMBE, Achille. *Afriques Indociles: christianisme, pouvoir et Etat en société postcoloniale*. Paris, Karthala, 1988, p. 133 e CRUZ E SILVA, Teresa. *Op. cit.*

maiores chances de prosseguir seus estudos no exterior<sup>1217</sup> ou, pela maior flexibilidade hierárquica, tornarem-se pastores da Igreja em que se haviam formado<sup>1218</sup> ou, ainda, romperem e criarem a sua própria igreja<sup>1219</sup>.

As distintas atitudes frente às populações colonizadas e ao Estado Colonial assumidas pelas missões católicas e protestantes certamente ecoaram nas diferentes posições assumidas por seus ex-alunos diante dos desafios que enfrentaram; entretanto, isto não pode ser absolutizado. As fissuras internas à pequena burguesia *filha da terra* e o comportamento político e social de seus segmentos não podem ser vistos, precipuamente, como uma decorrência da filiação missionária de seus membros. Querer criar dois segmentos distintos, agrupando de um lado os *protestantes/negros*, e do outro os *católicos/mulatos* e atribuir-lhes distintos e lineares comportamentos diante da ação do Estado colonial, como parece crer Jeanne Penvenne<sup>1220</sup>, ilude as variantes e os matizes de sua atuação. Em 1940, o Censo da população não-indígena, indica que em toda a Colônia de Moçambique, dos 15.641 *mistos* de ambos os sexos, 9.228 (58,9%) eram católicos, 5.163 (33%) eram maometanos, 196 (1,2%) eram cristãos de várias denominações, 159 (1%) bramanistas, 19 (0,1%) budistas e três judeus e, dentre os 1.776 *africanos* não-indígenas, ou seja com direito de cidadania, 1.259 (70%) eram católicos, 217 (12,2%) maometanos, 209 (11,7%) eram cristãos e 13 (0,7%) bramanistas. Embora o número absoluto de *mistos* católicos fosse maior que o de africanos *não-indígenas*, o percentual de *mistos* que optavam por religiões que não a católica era bem maior do que o registrado entre os africanos<sup>1221</sup>. Se parte dos membros desta pequena burguesia *filha da terra*, formados pelas missões católicas, aliaram-se ao governo colonial, ao criticarem as *mis-*

<sup>1217</sup> Ver os exemplos de Simbini Nkomo e Columbus Kamba Simango, os primeiros negros a seguirem estudos superiores no exterior. ANDRADE, Mário Pinto de. “Proto-Nacionalismo em Moçambique. Um estudo de caso: Kamba Simango (c.1890-1967)”. In: *Arquivo*, 6, out. 1989, pp. 127:147 e SPENCER, Leon P. *Kamba Simango: A Study of Ties between Afro-Americans and Protestants in Mozambique, 1906-1939*. Mimeo, inédito, 20 p.

<sup>1218</sup> Ver entrevistas de Roberto Tembe, 15/06/1977; Silvestre J. Zuane, 17/06/1977; Timoteu Comiche, 18/06/77 e Amélia Alfredo Moiane, 13/09/1977 a Jeanne Penvenne. CEA/UEM e entre outros, SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique, 1908, Op. cit.*; BUTSELAAR, Jan van. *Op. cit.*, MONNIER, Nicolas. *Op. cit.*

<sup>1219</sup> FREITAS, Afonso Ivens-Ferraz de. *Op. cit.*, vol. II, páginas não numeradas. Ver ainda *O Brado Africano* de 12/07/1919 e 14/09/1929 e PRETORIUS, Hendrik Louwrens. *Op. cit.*

<sup>1220</sup> PENVENNE, J. *A History of African Labor...Op. cit.*, pp. 221:31.

<sup>1221</sup> O termo *mistos*, “engloba os indivíduos filhos de pais de raças diferentes ou pais de raça mixta” conforme *Censo da População em 1940 - I - População não indígena*. Colônia de Moçambique - Repartição Técnica de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional de Moçambique, 1942, p. xi.



*sões estrangeiras* — leia-se protestantes — porque estas *desnacionalizavam* seus alunos, ao continuarem a “ensinar ‘zulu’, preparando-os [os negros] para o futuro domínio inglês”<sup>1222</sup>, também criticaram a ineficiência e o racismo dos padres e das missões católicas das quais eram oriundos<sup>1223</sup>. Denunciaram, por exemplo, o fato de que, em 1909, a Igreja tenha encarregado polícias de impedir que “gente de cor” sentasse nas cadeiras do templo. Diante da manifestação dos “filhos da Índia”, o pároco justificou-se afirmando que a ordem fora dada para evitar que “os moleques” tomassem as cadeiras. Ora, o termo “moleques” era utilizado para referir-se a uma parcela dos empregados domésticos mas, não raro, era aplicado, ofensivamente, para todos os negros e mesmo mulatos. O jornal, indignado, concluía: “Cristo, como tinha morrido, não tomou a defesa dos oprimidos. Soma e segue.”<sup>1224</sup> Denunciaram ainda o fracasso das missões, o mercantilismo envolvendo certos padres<sup>1225</sup> e, não se cansaram de denunciar, em 1926, o apoio dado por D. Rafael de Assunção, Prelado de Moçambique, que até então gozava de amplo prestígio junto ao jornal, à criação de um Colégio Europeu, fundado pela Associação dos Chefes de Família, porém mantido com recursos públicos, no qual os não-brancos estariam proibidos de estudar. Como protesto, a população parou de contribuir com dinheiro nas missas e começou a introduzir bilhetes criticando a medida ou simplesmente com a frase “sou colonial”. O repúdio a tal prática recebeu apoio do Instituto Goano e da União Indiana, pois os filhos de seus membros também estariam excluídos<sup>1226</sup>. Esta proibição de entrada de negros não se restringia a esta escola, como veremos abaixo. No ano seguinte, 1927, denunciaram como sendo uma prática racista o fato da Missão de S. José de Lhanguene, voltada à população negra, manter guardada na sacristia a imagem de São Benedito, pelo fato de se tratar de um santo negro<sup>1227</sup> e, como uma espécie de desagravo, promoveram no ano seguinte, e na Igreja da mesma Missão, uma grande quermesse em homenagem a “São Benedito, o negro”<sup>1228</sup>.

---

<sup>1222</sup> *O Africano*, 22/08/1912 e *O Brado Africano*, 12/04/1919.

<sup>1223</sup> Ver entre outros os seguintes números: *O Africano*, 08/03/1912, 29/08/1912, 03/07/1915, 07/10/1916 e *O Brado Africano*; 22/03/1919, 12/04/1919.

<sup>1224</sup> *O Africano*, 24/04/1909.

<sup>1225</sup> *O Brado Africano*, 12/07/1919.

<sup>1226</sup> *Brado do Africano*, nº único, 31/07/1926, *Brado Africano*, nº único, 07/08/1926 e *O Brado Africano*, 28/08/1926, 13/10/1928 e praticamente todos os números de 1932.

<sup>1227</sup> *O Brado Africano*, 09/04/1927.

<sup>1228</sup> *O Brado Africano*, 28/07/1928 e 25/12/1927.

João Albasini, um católico e lídimo representante da pequena burguesia filha da terra, foi quem assinou a maioria dos artigos citados, chegando mesmo, em 1919, a opor-se a que a educação permanecesse nas mãos dos padres e a defender, em oposição ao Estado, a católicos e protestantes, o *etiopianismo* — movimento de fundação de igrejas africanas — na medida em que o mesmo não era, segundo ele, “*senão fruto das injustiças, das arbitrariedades e da ineficácia civilizatória das missões européias*”<sup>1229</sup> e deu apoio aberto a Muti Monene Sicobele, quando este fundou a sua igreja e buscou torná-la legítima perante a lei<sup>1230</sup>. O fundador era filho de um capitão mor indiano e de uma “dona” da Zambézia, esteve vários anos nos Estados Unidos e retornou a Lourenço Marques, em 1910, quando ingressou na Marinha e depois nos Correios, que o transferiu para Inhambane, onde, em 1918, fundou a sua *Associação da Igreja Luso-Africana*, que, no mesmo ano, passou a chamar-se *Igreja Episcopal Luso-Africana de Moçambique*, a qual, segundo o documento de sua constituição, foi fundada para combater a influência dos missionários e propagandistas estrangeiros, sendo uma instituição “*genuinamente portuguesa, para defender a soberania e a Pátria*” e que pretendia, com o “*auxílio do nosso Governo Português, educar e civilizar o seu irmão desta colónia portuguesa*”<sup>1231</sup>. Estes objetivos eram compartilhados pelo Grémio Africano e por João Albasini e, daí, o seu apoio, que também se estendeu à iniciativa de Jack Hassan Tajú em legalizar a sua igreja em 1928, conforme acima mencionamos<sup>1232</sup>.

Paradoxalmente, os membros da pequena burguesia filha da terra, *protestantes/negros*, que em tese estariam mais distanciados da administração colonial, foram os que receberam seu apoio explícito e ativo quando decidiram romper com o Grémio Africano de Lourenço Marques e fundar o Instituto Negrófilo, em 1932, assunto que trataremos abaixo<sup>1233</sup>.

---

<sup>1229</sup> *O Brado Africano*, 12/07/1919.

<sup>1230</sup> *O Brado Africano*, 22/03/1919 e 23/01/1926.

<sup>1231</sup> *Apud* FREITAS, Afonso Ivens-Ferraz de. *Seitas Religiosas Gentílicas*. *Op. cit.*, vol. I, p. 8.

<sup>1232</sup> *O Brado Africano*, 14/09/1929.

<sup>1233</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.* pp. 75:76.

## 9.2 AS “ESCRAVAS PERPÉTUAS” & O “ENSINO PRÁTICO”

A partir do momento em que tiveram um jornal para servir-lhes de porta-voz, os *filhos da terra* passaram a reivindicar, com frequência e denodo, a instalação de escolas e a extensão do ensino em toda a Colônia. A primeira edição do *O Africano*, sintomaticamente publicado no dia de Natal de 1908, anunciava que seu objetivo era lutar pela educação dos *indígenas*. E, imediatamente, da reivindicação passaram à prática: o número seguinte, que saiu em março de 1909, noticiava com destaque, a abertura, por iniciativa do Grémio Africano recém fundado, de uma escola que levaria o nome de António Ennes e funcionaria na própria sede do Grémio, na rua Diogo Cão, 27, no Alto Mahé, em frente ao Quartel da Polícia. Significativamente a sede ficava num bairro popular que, na altura, encontrava-se fora, mas bem junto, dos limites da chamada Avenida da Circunvalação, que definia as fronteiras entre a *cidade* e os subúrbios, quase que a querer indicar, fisicamente, que também esta era a realidade vivida por seus membros: entre o universo da cultura europeia, representada pela cidade, e a africana, representada pelos subúrbios. A escola foi aberta sem a autorização do Conselho Inspector de Instrução Pública, presidido pelo Bispo de Siene, Prelado de Moçambique, porque, embora a tivessem requerido, não obtiveram qualquer resposta e decidiram abri-la à revelia do que estabelecia a Portaria que Freire de Andrade editara em 1907. A escola teria aulas diurnas, para as crianças, e noturnas para os adultos. Os pais que desejassem ter os seus filhos na escola deveriam contribuir com no mínimo 500 réis mensais e os adultos, além da cota mensal para o Grémio, que também era de no mínimo 500 réis, deveriam pagar igual montante para assistirem às aulas noturnas. Tendo-se em conta que o salário mínimo praticado em Lourenço Marques era de cerca de 200 réis diários, conforme tabela apresentada no capítulo 04, a mensalidade da escola poderia ser considerada razoável, pois correspondia a dois dias e meio de trabalho<sup>1234</sup>. Dar à escola o nome de António Ennes, que tinha sido ao mesmo tempo jornalista e que liderara na condição de Comissário Régio a ocupação militar portuguesa no Sul de Moçambique, era um indicativo de

---

<sup>1234</sup> *O Africano*, 25/12/1908 e 01/03/1909.

que os membros desta pequena burguesia filha da terra não questionavam a presença colonial, da qual eram frutos, e a qual, apesar de suas mazelas, era vista como a portadora do progresso.

Diante do descaso com que a educação era tratada pelas autoridades, o Grémio Africano procurava alternativas que julgava adequadas para financiar o ensino para os *indígenas*, propondo, por exemplo, que o dinheiro do espólios dos mineiros mortos na minas, que não tinham famílias ou que não tinham sido encontradas, e cujo valor, em 1911, era estimado em £.10 mil, fosse aplicado na educação “*porque este dinheiro é de pretos e deve ser empregado em benefício deles*”<sup>1235</sup>. Esta proposta nunca foi levada adiante pelas autoridades, que incorporavam os espólios não reclamados no orçamento da Colônia e o gastavam consoante os interesses da administração e dos colonos brancos que, como já vimos em múltiplos exemplos nos capítulos anteriores, não eram nem os mesmos da pequena burguesia filha da terra, nem os dos *indígenas* que ela pretendia representar e defender. Propostas de autofinanciar as próprias escolas também não faltaram. Logo em 1912 o *O Africano* anunciou, em português e inglês, a realização de um concurso esportivo e de festas, cujas rendas reverteriam a favor de um “Fundo Auxiliar da Instrução”, que o jornal criaria, esperando também receber donativos, que foram raros e poucos, como o oferecido, por exemplo, em 1924, pelo Centro Republicano Português no valor de £. 2 e Esc. 1.200\$00, para ajudar no funcionamento da escola mantida pelo Grémio Africano. As dificuldades, entretanto, prosseguiram e se aprofundavam com o crescente racismo e a educação, neste contexto, ganhava estatuto de ser o problema mais pungente que se punha diante da pequena burguesia filha da terra, neste “*século das luzes*”. Sugestões e planos mirabolantes de “*subscrições públicas*” se sucederam, para contornar o racismo que, não só dificultava o ingresso no ensino aos “*de cor*”, como impedia-os de continuarem seus estudos, por falta de recursos da família e de apoio do governo. Em, 1919, em Inhambane, projetou-se a criação de um fundo a ser constituído por meio de cotas não inferiores a Esc. 10\$00 mensais, destinado a custear a educação, na Europa, não só dos filhos dos subscritores, com também dos “*filhos das pretas com europeus, espalhados pelo mato, genero promíscuo que se topa a cada canto*”, para que recebessem uma educação mais sólida que lhes permitissem “*meios de se*

---

<sup>1235</sup> *O Africano*, 15/12/1911.

*governarem e tornarem-se elementos primordiais na sua terra*”, ao tornarem-se médicos, veterinários, mecânicos, agricultores e operários em todas as especialidades<sup>1236</sup>. A mesma solução voltou à tona, em 1930, pela mão de Mário Ferreira, que propunha a criação de uma lista de contribuições que rodaria a Colônia e que, esperava-se, juntaria, no mínimo vinte mil libras, com as quais tencionava-se mandar anualmente para estudar na Europa *“meia dúzia de rapazes pretos, de preferência pobres”*, para cursarem engenharia, direito, marinha, comércio, *“enfim para todos estes lugares que pesam na balança do mundo científico”*<sup>1237</sup>. Nada disso se concretizou, mas não faltaram iniciativas mais modestas, como rifas e festas, para angariar fundos para ajudar a manutenção das escolas<sup>1238</sup>. Nem todos, contudo, eram favoráveis a estas iniciativas, julgando que isto significava *“fugir à luta contra os reacionários mascarados de liberais”* que, em pleno regime republicano, preconizavam *“distinções de cores”* e abandonavam os *indígenas* à própria sorte<sup>1239</sup>.

A pequena burguesia filha da terra partilhava da crença iluminista de que a felicidade do povo decorria da difusão da educação e não do simples *“aproveitamento da sua produção braçal por uma minoria de classe que se obstina em conservar em si o saber e as faculdades precisas para tornarem eficaz o trabalho nacional”*<sup>1240</sup>. A educação seria o meio fundamental e adequado para transformar o *indígena* num cidadão; ela teria o condão de transformar quem aprendia a ler e a escrever em *“alguém”*, passando este a se distinguir dos demais, distinção obtida *“pelo estímulo que a escola lhe infiltrou e pela maior facilidade de encontrar trabalho remunerado”* e que se traduzia quer num comportamento social diferenciado, quer no trajar à europeia<sup>1241</sup>. A educação era vista como fonte de emancipação e libertação social. Acreditavam que só a leitura e os estudos transformariam os *indígenas* em *“homens”* capazes de se defenderem dos *“maltratos e vexames”* de que eram alvos<sup>1242</sup>. Assim, educação não podia ser deixada ao arbítrio individual e nem a sua difusão poderia ser vista somente como uma responsabili-

---

<sup>1236</sup> *O Brado Africano*, 09/08/1919.

<sup>1237</sup> *O Brado Africano*, 05/07/1930.

<sup>1238</sup> *O Brado Africano*, 26/03/1932.

<sup>1239</sup> *O Brado Africano*, 29/03/1924.

<sup>1240</sup> *O Brado Africano*, 06/11/1920.

<sup>1241</sup> *O Africano*, 04/11/1916.

<sup>1242</sup> *O Brado Africano*, 01/09/1928.

de do Estado, passando, ao contrário, a ser encarada como um compromisso individual daqueles que já detinham certo nível de educação que, apregoava o *O Brado Africano*, deveriam ter a obrigação, “*como já civilizados*”, de trabalhar ativamente para que nenhum “*africano, preto ou mulato*” deixasse de frequentar a escola, até, no mínimo, “*saber ler, escrever e contar em português*”; nenhum pai e nenhuma mãe deveria deixar de mandar seus filhos à escola pois o “*nativo português, que não sabe ler e escrever português, está fora da civilização*” e não podia esperar que o tratassem como civilizado<sup>1243</sup>. Embora o jornal publicasse uma coluna em ronga, só admitia que o “*landim*” fosse ensinado nos dois primeiros anos, até que se tivesse aprendido, ainda que pouco, a língua portuguesa que, daí em diante, deveria ser a única língua a ser usada no ensino. Depois dos dois anos iniciais, eram partidários de que o ensino de português deveria ser ensinado por professor português e de preferência aqueles que nada conhecessem das “*línguas de preto*”, pois julgavam que a maioria dos professores *indígenas*, que ensinavam a outros *indígenas*, não tinham o necessário domínio da língua portuguesa e insinuavam que havia uma intenção oculta quando se negava “*aos nativos até mesmo os lugares de contínuos e guardas de W. C.*”, mas os nomeavam para ensinar a outros nativos<sup>1244</sup>. Apesar deste purismo, até certo ponto nacionalista, o Grémio Africano, acabou sucumbindo às prementes necessidades de seus sócios e inaugurou, em fevereiro de 1923, aulas de inglês, dotando-os de um saber que os capacitasse a enfrentar mais bem armados a feroz concorrência e o racismo que os empurrava para fora do mercado de trabalho assalariado<sup>1245</sup>.

O apelo às mães para que não deixassem de enviar seu filhos à escola não era gratuito. Estavam conscientes de que as mães, mais do que reprodutoras biológicas, eram reprodutoras ideológicas, função que transcendia em muito a anterior<sup>1246</sup>. Assim, eram de opinião que, para se conseguir atingir os fins e objetivos que esperavam da educação, era necessário, antes de mais nada, difundir a educação feminina, vista, mesmo por alguns colonos, como Augusto Baptista, como sendo “*uma questão basilar na civi-*

---

<sup>1243</sup> *O Brado Africano*, 13/09/1924 e, por exemplo, a edição de 12/12/1931.

<sup>1244</sup> *O Africano*, 05/12/1914, 23/01/1915, 02/02/1916; *O Brado Africano*, 08/03/1919, 29/08 e 14/09/1925.

<sup>1245</sup> *O Brado Africano*, 10/02/1923.

<sup>1246</sup> Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província. Op. cit.*, p. 2.

*lização das raças inferiores*”<sup>1247</sup>. O principal defensor da tese da educação feminina foi João Albasini. Pare ele, a educação da mulher elevaria o homem inculto até ela, já a educação somente concedida ao homem, por mais perfeita e completa que fosse, “*mais escravizaria a mulher e mais atormentaria o homem*”; assim, era de opinião que a educação e instrução deveriam atingir os dois sexos “*para se tirar logo um proveito imediato, porque só a preta educada pode regenerar o preto*”; além disso, “*educada, a preta deixará de ser a mãe desleixada e porca que abandona os filhos à mercê do tempo... a negra educada há de, por certo, levantar o nível moral desse homem*”<sup>1248</sup>, além disso, a mulher sem educação tendia a considerar o marido educado como estando “*viado pelo contacto com gente civilizada*” e o repelia<sup>1249</sup>. O curioso nestas formulações é que, apesar dos preconceitos tipicamente colonialistas em relação à mulher e mãe africanas, seus autores, ao propugnarem pela educação feminina, acabavam por inverter a precedência dada à educação masculina, reinante na sociedade burguesa da qual faziam parte, reivindicando a dignificação e melhoria da qualidade de vida para as mulheres, tema que não estava na agenda social da colônia. Mas que tipo de ensino deveria ser destinado às mulheres? As opiniões eram bastante assemelhadas: o ensino da mulher *indígena* deveria ser como o do homem, essencialmente prático. Como propunha, em 1911, o colaborador P. F., as mulheres deveriam ser educadas nos princípios rudimentares da religião cristã, para que substituíssem “*as crenças e costumes selvagens*” que a impediam de “*entrar no convívio da civilização*”; e instruídas nos deveres de uma boa dona de casa, capacitadas para os trabalhos de corte e costura, o que tornaria fácil a ela e os seus filhos trajarem-se “*à européia*”<sup>1250</sup>. Poucas eram as mulheres que opinavam nas páginas do jornal mas, quando o faziam suas opiniões, acerca deste assunto, não destoavam das propaladas pelos homens. A colaboradora Luiza, em artigo publicado em 1915, argumentava que a principal tarefa do Governo, na Colônia, seria a de construir escolas para “*raparigas*”, nas quais estas deveriam aprender corte e costura, cozinhar, lavar e passar, enfim, todo “*ensino caseiro*” e, simultaneamente, aprender a ler e escrever por-

---

<sup>1247</sup> *O Africano*, 10/09/1913.

<sup>1248</sup> *O Africano*, 29/08/1912,

<sup>1249</sup> Grémio Africano de Lourenço Marques. *Op. cit.*, p. 2.

<sup>1250</sup> *O Africano*, 02/09/1911 e 30/09/1911.

tuguês e moral religiosa<sup>1251</sup>. Já havia anos João Albasini vinha defendendo que a primeira escola a se abrir em Lourenço Marques, para formar *indígenas*, deveria ser um internato para moças, pois era preciso tirá-las do convívio familiar para educá-las, e com isto suprimir o lobolo, para tirá-las da situação de “*escravas perpétuas*” dos homens a quem davam de comer e vestir, para quem criavam os filhos e de quem aturavam as bebedeiras. A educação da mulher tinha ainda a “*boa qualidade de acabar com o grande contingente de desgraçadas que bem podem tomar o caminho honesto, serem boas mães, educadoras dos filhos*” e, além do mais, seriam úteis “*a esta colônia onde se não tem uma criada, uma cozinheira, uma engomadeira, uma ama, uma parteira, onde a rapariga só cresce para o regalo da carne*”<sup>1252</sup>; aliás, diante da negligência do Governo em relação à educação feminina, João Albasini, concluía: “*a prostituição faz parte, infelizmente, da nossa administração*”<sup>1253</sup>. A educação proposta não visava melhorar técnicas ou práticas do universo da domesticidade das mulheres *indígenas*, mas de suprimí-las e substituí-las pelos valores e moralidade cristãos e por hábitos de vestuário e alimentação considerados mais adequados à vida moderna e urbana, enfim, *civilizados*. Não se tratava de propor melhorias nesta ou naquela técnica de cozimento e conservação dos alimentos, mas de trocar o fogão sobre as pedras pelo fogão de aço, mudar os referentes culinários substituindo o cozido de farinha, a *matapa*, o caril e o amendoim, pelo pão, pela batata e, se possível, pelo azeite e pelo bacalhau, alterando gostos, impondo paladares e comportamentos gastronômicos. Algumas das habilidades propostas não só visavam alterar hábitos seculares, mas o atendimento de necessidades resultantes da colonização e urbanização, como a confecção de roupas em substituição à *capulana* enrolada ao corpo, que não pedia agulha e linha, goma ou ferro de passar. O domínio deste novo universo da domesticidade prepararia a mulher para entrar no “*convívio da civilização*”, quer como consumidora, quer como força de trabalho, cujas habilidades eram demandadas pelos lares brancos ou, mesmo, de alguns membros da pequena burguesia filha da terra. A educação feminina era vista também como uma fator de libertação da mulher, quer em relação a práticas ancestrais, quer modernas. João Albasini e seus companheiros esperavam que a mulher do futuro, educada nos valores cristãos e treinada com as

---

<sup>1251</sup> *O Africano*, 23/01/1915.

<sup>1252</sup> *O Africano*, 15/10/1913.



habilidades domésticas européias, pudesse tomar consciência de sua situação de escrava e objeto dos homens, imposta quer pela manutenção do lobolo, quer pela introdução e alastramento da prostituição e, ao libertar-se de ambas, tornar-se-ia útil à sociedade como trabalhadora e educadora das gerações futuras. Se por um lado a educação das almas libertaria o corpo, por outro a concepção do universo doméstico se confunde, numa operação única, com a domesticação das almas e comportamentos. Para que estas sugestões fossem ouvidas, protestos e mais protestos se seguiram e, finalmente, em 1922, o Alto Comissário Brito Camacho instalou a Escola Agrícola do Umbeluzi, masculina, e, a seguir, uma escola feminina instalada no prédio do Grémio Africano, que recebeu o nome do mais ilustre membro da pequena burguesia filha da terra, João Albasini, morto neste mesmo ano. Em 1930, diante de insistentes reclamações, o Governo decidiu apoiar, com verbas oficiais, a construção de um novo prédio para que a escola implantasse um regime de semi-internato, tal como pensara o seu patrono<sup>1254</sup>.

Nos anos trinta, um colaborador, António Maria da Silveira, também defendeu a idéia da educação dos filhos dos régulos, não para fazer deles “*umas sumidades*”, mas que, dotados dos “*princípios rudimentares de instrução primária*”, além de conhecimentos que deveriam ter para a sua vida prática, eles deixariam de ser *obtusos e boçais* e se tornariam em eficientes agentes para uma “*mais rápida civilização dos seus*”<sup>1255</sup>. Décadas depois, esta proposta acabou por ser implementada pelo Estado.

Os *filhos da terra* consideravam que a educação teria a capacidade de converter em “*utilidades reais as faculdades e aptidões nativas dos mesmos indígenas*” e, para que isto se concretizasse, partilhavam a opinião de que a educação deveria ser “*moral e cívica*” e a instrução mais profissional que literária<sup>1256</sup>, sendo que o instrumento para isto seria a instalação de escolas de artes e ofícios<sup>1257</sup>, repudiando o culto à “*vida fácil das secretarias*” e o “*vício da emprego público*”, tão enraizados e, particularmente, visíveis em Lourenço Marques, por sua condição de entreposto comercial e sede da burocracia colonial. Viam na aquisição, pelos negros, de um *ensino prático e útil* — a des-

---

<sup>1253</sup> *O Africano*, 25/02/1914.

<sup>1254</sup> *O Brado Africano*, 14/07/1922 e 24/12/1930.

<sup>1255</sup> *O Brado Africano*, 14/11/1931.

<sup>1256</sup> *O Africano*, 09/09/1911.

<sup>1257</sup> Ver, entre outros, os seguintes números de *O Africano*, 18/05/1912, 18/02/1914, 03/07/1915, 12/02/1916 e *O Brado Africano*, 13/06/1931, 20/07/1935.

peito do menosprezo e do horror que “*n’esta terra tem-se [...] às profissões manuais*” — não só um caminho para a elevação cultural, mas uma condição para que a “*gente da terra*” pudesse “*lutar com vantagens contra os imigrantes*”, ao menos, nos setores menos controlados pela rede de apadrinhamento, então existente<sup>1258</sup>. Por se tratar de uma instituição eminentemente literária, o jornal, em 1914, se opôs à criação do liceu, pois temia que nem todos os alunos dali saídos tivessem onde empregar “*as suas prendas*”; já que o meio burocrático era controlado pelos colonos brancos vindos da metrópole<sup>1259</sup>, achava que, em seu lugar, deveriam ser erguidas escolas de artes e ofícios, das quais sairiam pessoas com habilidades técnicas e ofícios aptos a iniciarem os seus próprios negócios, sem dependerem dos empregos públicos. João Albasini, que era um homem “*das letras*”, defendia o ensino de ofícios nas escolas oficiais ou nas missões, pois acreditava piamente que era o “*trabalho que [haveria] de regenerar uma raça indolente; só ele [teria] o condão de acabar de vez com as superstições e fazê-la entrar no convívio franco da civilização*”<sup>1260</sup>. Estas teses seguiram pelos anos afora mas, apesar disso, o Governo só instalou quatro deste tipo de escolas até o início dos anos quarenta, certamente porque, como lamentava João Albasini, para Moçambique estava canalizada uma imigração de gente de todas as nacionalidades, portadores de todas as ciências, artes e ofícios, e daí, o Governo temer dar “*à gente da terra, aos nacionais, educação e instrução condignas, de modo a poderem lutar com vantagens contra os imigrantes!*”; em resumo, temia-se a concorrência<sup>1261</sup>.

As missões católicas, ao menos em palavras, não esperaram qualquer reforma para voltarem suas energias no sentido de darem ao *indígena* uma educação para o trabalho. Assim defende o argumento, o superior da Missão de S. José de Lhanguene, a principal instituição para *indígenas* mantida pela Igreja Católica no sul de Moçambique:

*“A instrução literária para o indígena sem a instrução profissional, pouco aproveita e de poucos e benéficos resultados futuros será para a província. É pela instrução profissional que o indígena tem de ser levantado do estado social atrasado, em que se encontra, e não pela instrução literária apenas.*”

---

<sup>1258</sup> *O Africano*, 10/05/1912 e 03/07/1915.

<sup>1259</sup> *O Africano*, 05/12/1914,

<sup>1260</sup> *O Africano*, 18/02/1914. Escrito sob o heterônimo de João das Regras.

<sup>1261</sup> *O Africano*, 03/07/1915.

*Esta hoje, só tem o condão de o lançar na miséria, enquanto que aquela fazendo dele um súbdito laborioso e prestimoso, o lançará na senda da vida, aprestado para a grande lucta humana.”*<sup>1262</sup>

Isto entretanto não passava de declarações de intenções, pois a regra nas missões católicas era outra; não só fracassavam em fornecer o ensino regular, como até mesmo em inculcar valores cristãos e comportamentos tidos como civilizados. Anti-clericalismo à parte, o administrador da Circunscrição do Bilene, em 1911, referindo-se à Missão São Paulo de Messano, que atuava na área sob a sua jurisdição, havia mais de 12 anos, informava que era “*difficil, senão impossível, será encontrar um só indivíduo que, pelo benefício da sua acção, se distinga dos demais indígenas*” e que na população “*nenhuma modificação se nota na sua maneira de proceder e viver, o que bem demonstra serem nullos os efeitos da referida missão*”<sup>1263</sup>.

O ensino missionário católico era extremamente precário, fútil e superficial: o Governador Geral Brito Camacho afirmou que, ao visitar a escola da Missão de S. José de Lhanguene, em princípios dos anos vinte, as duas primeiras questões postas pelo padre missionário foram: “*O que são palavras exdrúxulas?*” e “*O que são palavras polyssilábicas?*”<sup>1264</sup>. Mesmo os ex-alunos das missões católicas protestavam contra a artificialidade do ensino ministrado, pois nelas aprendiam “*um português, pouco menos que mascavado*”<sup>1265</sup> e onde “*só ensinam a ler, escrever e contar, quando na verdade o que nós o que desejamos não é só saber ler, escrever e contar, mas sim escolas onde nos ensinem serviços, trabalho e ofício, para tirarmos proveito da ciência de ler, escrever e contar.*”<sup>1266</sup>

Esta reivindicação de um ensino mais instrumental por parte dos membros da pequena burguesia *filha da terra* não coincide, embora algumas vezes se confunda, com

---

<sup>1262</sup> AHM-DSNI - Secção E - Instrução e Cultos, cx. 1299, Proc. 19, ano 1914, *carta de João Dias de Mattos, Superior da Missão de S. José de Lhanguene ao Secretário dos Negócios Indígenas*, de 13/07/1915.

<sup>1263</sup> AHM-ACM, Secção E - Instrução e Cultos - cx. 169, Diversos, maço 1911, doc. 270 - *Do Administrador da Circunscrição do Bilene ao Governador do Distrito de Lourenço Marques*, de 07/10/1911.

<sup>1264</sup> Ver sua obra *Pretos e Brancos*. Lisboa, Guimarães, 1926, pp. 266:67. O Coronel-médico Manuel de Brito Camacho foi Alto Comissário de Moçambique (o mesmo que Governador Geral) de 27/10/1920 a 08/09/1923.

<sup>1265</sup> *O Africano*, 09/09/1911.

<sup>1266</sup> Palavras de Rodrigo José da Cunha Amaral, ele próprio ex-aluno e ex-professor de escolas católicas.

reivindicação semelhante feita pelos representantes da ideologia colonial. O Governador Geral Freire de Andrade, de quem João Albasini era bastante próximo<sup>1267</sup>, era de opinião que a educação que se deveria dar ao *indígena* era no sentido de torná-lo um trabalhador útil que contribuísse para a riqueza da Colônia e não de “*lhes enraizar no espírito a falsa idéia de que é igual ao branco e tem os mesmos direitos que este*”<sup>1268</sup>. Governo e colonos viam, no ensino eminentemente literário, um perigo à disponibilidade de força de trabalho barata e submissa:

*“A instrução proporcionada pela leitura é boa e útil para os espíritos esclarecidos, para as raças civilizadas, que sabem conjugar o estudo e o trabalho, mas para as raças atrasadas essa instrução não basta e pode até ser prejudicial, porque pode formar indivíduos cheios de falsas teorias, exigentes porque se ilustraram, descontentes porque não realizam as suas aspirações e vadios porque não sabem aplicar a sua atividade, visto que a escola lhes não criou hábitos de trabalho.”*<sup>1269</sup>

De forma ainda mais explícita, um colono, e dos mais progressistas, porque acreditava na *evolução* dos *indígenas*, assim se manifestava nas páginas de *O Africano*:

*“No estado de civilização em que se encontra o indígena desta colônia tal ensino não tem grande valor para ninguém. O indígena pouco aproveita com ele e os que do indígena tem que servir-se não aproveitam muito mais. O que deste ensino tem visto resultar, na grande maioria dos casos, é que, o indígena logo que souber ler e escrever e falar mal o português, despreza o serviço braçal e só quer o serviço de ‘costa direita’. Ora, isto é um mal maior do que deixá-los estar como estão, mas como isto não é possível porque o preto é perfeitamente susceptível de evoluir, e evolui de facto, é necessário dar à instrução indígena uma orientação prática ensinando ao preto a dignidade do trabalho e o amor a este o torne um homem útil a nós que os dominamos e dirigimos e à sociedade negra que, penso, nós não po-*

---

*O Africano*, 04/11/1914.

<sup>1267</sup> Embora não concorde com suas conclusões, ver, para detalhes sobre esta amizade. MOREIRA, José. *Op. cit.*, pp. 31:40.

<sup>1268</sup> FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol. II, p. 74 e sgtes.

<sup>1269</sup> Palavras de Roque Francisco d’Aguiar em seu *Relatório da Circunscrição do Marracuene - 1910*, publicado pelo *O Africano*, 19/04/1912.

*demos privar e extinguir; porque não podemos substituirmo-nos a ela e por isso nos convém assimilar.*”<sup>1270</sup>

Durante o Estado Novo, alguns colonos viram no ensino literário para os *indígenas* uma fonte de perigo para o Estado: como o Governo não empregaria todos os alunos saídos de tais escolas, estes começariam a dele falar mal, tornando-se “*sectários de doutrinas subversivas*”. Esta “*situação infeliz*” só seria evitada com o estabelecimento de “*escolas práticas*”, que tivessem por objetivo e fim formar trabalhadores que viessem a “*concorrer para o desenvolvimento e progresso da Colónia*”<sup>1271</sup>.

Estes argumentos não eram exclusivos dos portugueses e nem dos católicos e, embora não tenha feito um estudo comparativo, sou tentado a dizer que tais idéias povoavam também a cabeça de colonialistas de outras nacionalidades, ao menos assim deixam claro as palavras do médico-missionário, protestante, Albert Schweitzer para quem não era necessário dar uma “*alta instrução*” aos “*povos primitivos*”, na África pois, dizia ele, “*a civilização não deve começar pelo saber intelectual, e sim pelos ofícios e pela agricultura*”; o problema, porém, era que tanto a administração quanto o comércio precisavam de *indígenas* suficientemente instruídos, o que obrigava as escolas a elevarem o nível formando, ao menos alguns “*nativos capazes de escrever direito a língua dos brancos e fazer cálculos já um tanto mais difíceis*”<sup>1272</sup>.

Alguns funcionários do Governo, por seu turno, viam esta questão do ensino prático e útil, a partir de uma perspectiva bem distinta e inversa àquela defendida pela pequena burguesia filha da terra, como deixavam bem claro as *Bases para a remodelação da educação na Província de Moçambique*, elaboradas por João Ivens Ferraz de Freitas, em 1913. Seu autor, espelhando-se na África do Sul, “*onde as raças não se misturam e se desenvolvem ‘por igual’*” e no caso dos EUA onde “*os quatro e meio milhões de cidadãos de cor preta, devido às leis severas para evitar a contaminação de raças, vivem no seu meio num estado de civilização quasi tão avançada como os europeus, felizes e cheios de orgulho próprio, colaborando com o branco para a grande prosperidade d’aquella República*” e, ainda constatando que, cientificamente, como já

---

<sup>1270</sup> *O Africano*, 02/01/1911.

<sup>1271</sup> *O Brado Africano*, 13/06/1931.

<sup>1272</sup> SCHWEITZER, Albert. *Op. cit.*, p. 108.

havia sido provado que o isolamento era fundamental para “*apuram-se e preservam-se as raças dos animaes*” e, com mais razão, dele se devia lançar mão para se “*preservar as raças humanas*”, propunha, então, que fossem criados, na Colônia, dois tipos de escola: uma para a educação *indígena* que devia ter um carácter basicamente *instrumental* e outra para a educação dos europeus que deveria pautar-se pelos liceus europeus e preparar os alunos para as universidades e escolas superiores técnicas na África do Sul, sendo proibido negros nas escolas para brancos e vice-versa<sup>1273</sup>. Embora não fosse oficializada legalmente, esta já era uma prática corrente na Colônia. Ilustrativo desta situação foi o espanto com que a Comissão Municipal da Ilha de Moçambique recebeu, em 1917, um pedido de uma mãe branca de Lourenço Marques para matricular seu filho na Escola de Artes e Ofícios estabelecida naquela Ilha. A Câmara aceitou o aluno, mas ponderou à mãe que lhe parecia inconveniente para o futuro da criança que ela viesse a estudar naquele estabelecimento “*quasi exclusivamente frequentado por indígenas e mestiços com mestres da mesma proveniência*”<sup>1274</sup>. Estas teses do desenvolvimento separado das raças, com escolas separadas, não era apanágio do autor, já haviam sido defendidas por Freire de Andrade<sup>1275</sup>, e nem se esgotaram com o passar dos anos; seus conselhos e sugestões, claramente racistas, foram incorporados informalmente na década e vinte e oficializados na reforma do ensino implantada em 1930, como veremos abaixo.

### 9.3 “A INSTRUÇÃO É PARA TODOS”

Como vimos, o projeto de educação defendido pelo Grémio Africano inspirava-se na concepção republicana de que o ensino deve ser universal e ministrado para todos os cidadãos e, nas colônias, este princípio deveria significar que jamais o ensino poderia

---

<sup>1273</sup> AHM-ACM - Secção E - Instrucção e Cultos - cx. 358, Diversos/1913 - *Bases para a remodelação da educação na Prov. de Moçambique*, de 30/07/1913.

<sup>1274</sup> AHM-ACM, cx. 877 - Requerimentos e Petições. Nota 199, da *Comissão Municipal da Ilha de Moçambique*, em razão do pedido da Sr<sup>ª</sup>. Thereza Marques dos Santos, de 13/07/1917.

<sup>1275</sup> FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol. II, p. 71.

ser “*exclusivo d’um povo, d’uma raça, d’uma nação*”<sup>1276</sup>. Este princípio chocava-se frontalmente com os projetos e idéias, como as acima expostas, e não era o que orientava a ação do Estado, que se dizia republicano, nem a ação missionária católica que dependia dos fundos públicos. A primeira denúncia de que as autoridades e a Igreja agiam de maneira inconstitucional em relação ao ensino ocorreu no final do ano letivo de 1912 e mobilizou, negros mestiços de várias origens, indo-portugueses e suas associações, como o Grémio Africano e o Instituto Goano. Tratava-se de uma excursão programada para levar as crianças para um passeio a Midelburg, na África do Sul, do qual estariam excluídas as crianças “*indo-portuguesas e luso-africanas*”, o que já havia ocorrido em 1910, sem que tivesse despertado paixões e protestos. Na concepção do Estado, dos colonos e da Igreja, a estadia tinha como função propiciar às crianças uma “*mudança d’ares*” para retemperarem, num clima mais ameno, a saúde pretensamente depauperada pelos doentios ares laurentinos e isto era semelhante ao que se fazia em relação aos funcionários públicos brancos que, de tempos em tempos, ganhavam passagens, ou ao menos pagavam tarifas reduzidas, para fazerem o mesmo em terras julgadas mais saudáveis da Metrópole. O argumento para justificar tal discriminação assentava-se no determinismo geo-biológico, segundo o qual as pessoas “*de cor*”, por serem nativas, estavam plenamente aclimatadas, não sofriam com a pretensa insalubridade do clima e, portanto, não necessitavam de “*retemperar*” a saúde. Se somente as crianças brancas padeciam da inadaptação ao clima, não havia porque levar também as crianças “*nativas*”, o que certamente faria suplantar a cifra de quinze contos que o Governo estava reservando para subsidiar a estadia<sup>1277</sup>.

João Albasini, em dezembro de 1912, argumentava que se o objetivo da estadia era propiciar recreação, o benefício deveria ser estendido a todo o mundo infantil, e se era a saúde o que se visava, deveria incluir as crianças depauperadas de todas as “*nacionalidades, raças e feitios*”, não cabendo distinções de qualquer índole, que eram proibidas pela Constituição, e concluía: “*se não sabiam o que era a Democracia ficassem os políticos, no Absolutismo antigo.*”<sup>1278</sup> Luiz Vicente Álvares, por seu turno, levava, no meio indo-português, acirrada campanha contra a “*ominosa selecção de cores, castas e*

---

<sup>1276</sup> *O Africano*, 10/07/1915.

<sup>1277</sup> *O Africano*, 19/12/1912.

*raças, e qual embuste da semente da discórdia que desabam a Liberdade e chacinam a Fraternidade*”, conforme discurso proferido no Instituto Goano e publicado no *O Africano* e depois sob a forma de panfleto<sup>1279</sup>. João Albasini, indignado, dizia que o passeio de “*gente branca*” no qual se gastara “*à farta o dinheiro de nós todos*” tinha servido para “*mostrar o dorso servil, beijar abjetamente a pata de John Bull com bocas venais por onde saem tantas mentiras*” e sugeria que era bom que tal não se repetisse, pois haveria “*meia dúzia de peitos portugueses*” dispostos a impedir, pela violência, a violência contra a Constituição<sup>1280</sup>. O clima foi-se acirrando e, além de telegramas enviados às autoridades metropolitanas, nos quais se denunciava a violação de vários artigos constitucionais, realizaram, no domingo, 19 de janeiro de 1913, um comício público, secretariado por João Albasini e que contou com a presença de alguns portugueses metropolitanos, entre os quais Fortunato Rego, Presidente do Centro Socialista, evento do qual saiu um panfleto que contou com a assinatura de 500 pessoas, que circulou pela cidade e foi enviado a Manuel de Arriaga, o Presidente da República Portuguesa<sup>1281</sup>. Nele se dizia que os “*portugueses coloniaes*” não estavam pedindo nem favores nem compensações, pois sobrava-lhes em brio e civismo a dignidade para “*repellir toda e qualquer tentativa para se ‘aquietarem’ a troco d’este ou d’aquelle benefício*”, pois julgavam que quem estava dentro da lei não precisava de favores: queriam tão somente o cumprimento da Constituição<sup>1282</sup>. Apesar dos protestos, só as crianças brancas foram ao passeio. Para traduzir em emoção a indignação, o *O Africano* descreveu a saída dos alunos das plataformas do Caminho de Ferro como sendo uma “*cena tristíssima*”, que indignou muita gente: “*as crianças de cor fartaram-se de chorar por se verem separadas das suas amigas brancas, companheiras de escola e da brincadeira, e por compreenderem, finalmente, o desprezo a que são votadas!*”<sup>1283</sup>

Os anos passaram e a situação só piorou. O racismo crescente em toda a socie-

---

<sup>1278</sup> Idem.

<sup>1279</sup> *O Africano*, 09/01/1913. ÁLVARES, Luiz Vicente. *Anáthema contra as selecções odiosas de cores e apello à Constituição Nacional*. Lourenço Marques, Typographia Oriental, 1913, 18 p.

<sup>1280</sup> *O Africano*, 16/01/1913.

<sup>1281</sup> *O Africano*, 23/01/1913.

<sup>1282</sup> *Protesto votado pelos portugueses coloniaes e metropolitanos em comício de 19 de janeiro e dirigido ao Presidente da Republica Portuguesa contra as selecções e distincções odiosas de côres e raças, no passeio escolar a Middelburgo*. Lourenço Marques, Typographia Oriental, 1913, p. 7.

<sup>1283</sup> *O Africano*, 23/01/1913.



dade não podia estar ausente do ensino. Os alunos negros e mulatos eram discriminados de várias formas; recebendo até mesmo recriminações por atos dos brancos; sendo humilhados em função da raças ou sofrendo sanções mais pesadas como, denunciava o *O Brado Africano* em 1919, ocorria, a partir de ordens do próprio Diretor da Instrução Pública, Vaz Solipa Norte, no Instituto João de Deus, financiado pela Maçonaria através da Sociedade Beneficente 1<sup>o</sup> de Janeiro<sup>1284</sup>. Na década de vinte, o tema da separação alunos em escolas diferentes ganhou as ruas. Pais pediam pela imprensa que fosse proibida a freqüência de alunos negros nas escolas para brancos, porque além de “*imoral*” era “*insalubre*”, já que os brancos arriscavam a sua saúde em escolas, onde “*andam misturados com os pretos*”. *O Brado Africano* reagia dizendo que quem se sentia humilhado com o tratamento igualitário representado pela mistura de raças nas escolas deveria se mudar já que, bem ou mal, tal pessoa recebia proventos que direta ou indiretamente tinha como origem os *indígenas* que ela queria expulsar das escolas<sup>1285</sup>. Até mesmo o Sindicato Geral das Classes Trabalhadoras, através de seus dirigentes Joaquim Faustino da Silva e Manuel Alves Cardiga, líderes operários e socialistas convictos, já havia se manifestado, neste mesmo ano de 1923, a favor da separação das raças, pois julgavam que ao “*misturar as raças sem ter pelo menos estudado a psicologia dalgumas*”, criava-se uma situação insustentável pois “*os alunos europeus enfermam agora do mal dos de côr que é a falta de respeito aos paes, pelo simples motivo de estarem em permanente contacto com os alunos de côr*”. A má conduta que observavam na juventude era decorrente “*da instrução ministrada nas escolas primárias, onde as raças estão juntas e todas elas se estragam*”. Eram de opinião que, se o Estado queria educar os alunos “*de cor*”, deveria, primeiro, interná-los, tirando-os da convivência das mães que, “*por regra geral são indígenas sem educação e que jamais perdem o defeito de beberem e consequentemente darem espetáculos indecorosos na frente dos filhos que no dia seguinte freqüentam a escola com os europeus*”, corrompendo-os<sup>1286</sup>. Tais apelos não foram em vão e o Director da Instrução Pública, em fevereiro de 1924, editou uma circular proibindo os alunos *indígenas*, incluindo os negros e mulatos, de freqüentarem as escolas

---

<sup>1284</sup> *O Brado Africano*, 26/07 e 09/08/1919.

<sup>1285</sup> Carta de um pai branco publicada no *Guardian* e citada pelo *O Brado Africano*, 29/12/1923.

<sup>1286</sup> AHM-GG, cx. 103 - *Representação do Sindicato Geral das Classes Trabalhadoras ao Encarregado do Governo da Província*, de 12/05/1923; *O Brado Africano*, 19/05 e 16/06/1923.

centrais repetindo o argumento de que não se deviam misturar pessoas com psicologias diferentes. Segundo ele, isto não causaria quaisquer problemas, já que os negros tinham, em Lourenço Marques, duas escolas para o sexo masculino e uma para o feminino, que atendiam plenamente suas necessidades. *O Brado Africano* contestou, afirmando que além da ilegalidade do ato discricionário, este último argumento era uma fraude, pois as escolas destinadas aos alunos negros do sexo masculino tinham, cada uma, só dois professores e a Escola Paroquial tinha 318 alunos e a da Munhuana, tinha 400 alunos. A única escola para o sexo feminino funcionava na sede do Grémio Africano e tinha somente 40 carteiras, embora tivesse, em 1923, recebido 196 alunas para serem atendidas por uma única professora. O jornal perguntava se depois de expulsar os alunos negros, depois de “os vexar cá fora, exigindo-lhes passes e alvarás de assimilados; depois de pretender marcá-los a ferro em brasa; depois de roubar-lhes o gado, etc., etc., etc., poderá Portugal dizer que veio para a África para civilizar?” e, crente que era no império da lei e na eficácia da pressão internacional, ameaçava: “a Liga das Nações, aonde o nosso jornal tem entrada, dirá sua justiça”.<sup>1287</sup> Lembravam, com certo tom de ameaça que, se a Inglaterra se encontrava numa situação embaraçosa em algumas colônias, isto se devia à sua política de “leis de exceção”, que criaram um “funesto erro de interpretação” entre a minoria branca de que “a sua cor predominará ainda por muito tempo em África”<sup>1288</sup>.

Protestos de semelhante teor rechearam várias edições. Numa série de dez artigos intitulado “As cores”, o jornal argumentava, entre outras coisas, que: o patriotismo partia do coração e não da cor da pele e que o coração dos homens era igual em todos os homens; que numa mesma família por vezes havia filhos brancos e filhos mulatos que não deviam ser separados na escola; que se o soldado negro pegara em armas em defesa da pátria portuguesa e morrera enfileirado ao lado do soldado branco, por que não poderia o aluno negro sentar-se ao lado de outro branco; que na metrópole se obedecia à lei e não havia escolas separadas e que na Colônia se deveria seguir o mesmo procedimento<sup>1289</sup>. Mais uma vez argumentavam que a cor da pele não deveria ser usada como critério para nada, pois não era indício de boas ou más qualidades individuais e nada justifi-

---

<sup>1287</sup> *O Brado Africano*, 16/02/1924.

<sup>1288</sup> *O Brado Africano*, 06/03/1924.

cava medida *tão violenta*. Mesmo que a separação tivesse sido motivada para excluir os “*mal vestidos ou descalços*”, ela não se justificaria, quer porque também havia muitas crianças, homens e rapazes “*não pretos ou mulatos*” mal vestidos e descalços pelas ruas da cidade, quer porque “*nenhuma culpa [cabia] a eles ou a nós de sermos pobres.*”<sup>1290</sup> O jornal logo declarava conhecer a solerte razão que motivava a exclusão dos alunos negros das escolas brancas e a negligência governamental em relação ao ensino: “*conservar o nativo na sua ignorância primitiva, para que o negro só sirva para trabalhos manuais debaixo do jugo dos brancos, analfabetos que sejam, para que este possa dar honradamente a sua vergastada de cavalo-marinho, se o preto não tira o chapéu ou se levanta quando ele passa.*”<sup>1291</sup> Estes argumentos, ponderações e protestos não impediram que, ainda em 1924, o Alto Comissário interino, Moreira da Fonseca, ratificasse a separação racial nas escolas e mandasse fechar a Escola Agrícola do Umbeluzi, destinada aos alunos negros, única obra de Brito Camacho, seu antecessor, que recebera elogios da pequena burguesia filha da terra<sup>1292</sup>.

Nos anos trinta a situação piorou pois, como veremos abaixo, o Estado Novo oficializou a separação, instituindo diferentes níveis de ensino, consoante fossem “*cidadãos*” ou não mas que, efetivamente, baseava-se cor da pele dos alunos. O Instituto João de Deus, instalado na Namaacha, acima citado, e que contava com recursos públicos, passou das práticas racistas à exclusão pura e simples dos alunos negros e mulatos, levantando mais protestos. À frente do Grémio Africano, o advogado Karel Pott, que como dissemos acima, era filho de branco estrangeiro com uma mestiça, e que tinha sido o primeiro mulato moçambicano a obter um diploma de curso superior, protestava em 1932, retomando argumentos que João Albasini usara em décadas anteriores: fechavam-se as escolas e dificultava-se o ingresso de alunos negros e mulatos nas existentes, jogando-os, se homens, na marginalidade, e, se mulheres, no “*monturo ignóbil da prostituição*”. Falando com a experiência de quem havia representado, como corredor, Portugal nas Olimpíadas de Paris, em 1924, lamentava que em Lourenço Marques, “*terra*

---

<sup>1289</sup> A série de artigos foi publicada entre as edições 270 de 28/06 e a 279 de 30/08/1924.

<sup>1290</sup> *O Brado Africano*, 19/07/1924.

<sup>1291</sup> *O Brado Africano*, 17/05/1924. Ver, argumentos semelhantes, por exemplo, nas edições de 10/01, 26/09 e 19/12/1925.

<sup>1292</sup> Ver, por exemplo, *O Brado Africano*, 23/02, 01/03, 08/03 e 19/04/1924.

*mais de pretos portugueses que de brancos portugueses*” fechava-se a porta aos primeiros, impedindo-os de se tornarem “*valores na sua terra que é Moçambique e úteis à sua Pátria que é Portugal.*”<sup>1293</sup> Também os professores *indígenas* não recebiam o tratamento que lhes era assegurado pela lei. Eram discriminados nos cinemas, recebiam passagens de trem em vagões de 3<sup>a</sup> classe, reservados aos mineiros, tinham pagamentos cortados sob qualquer pretexto e não os recebiam corrigidos ao câmbio, a que faziam jus<sup>1294</sup>.

Até a instalação da censura sobre a imprensa, em 1934, muitos artigos insistiam na reivindicação da educação como sendo a única maneira de formar cidadãos e elevar a condição de vida dos indivíduos<sup>1295</sup>, e denunciavam, como fez Jorge Netto, em 1932, ao dizer que as escolas destinadas aos africanos nada ensinavam “*com medo que nos tornemos independentes, com medo que conheçamos os nossos direitos, com medo que façamos concorrência. Ensinam-nos mais a beber o alcool para nos bestializarmos, porque o papel que temos que representar é o da besta de carga.*”<sup>1296</sup> A partir de então, com a crescente pressão ideológica do Estado Novo, as críticas passaram a ser tímidas e a invocar, quando muito, uma educação técnica que habilitasse os “*indígenas para o trabalho honesto e útil*”, visando a prosperidade da Colônia, como fazia em 1935, José Cantine, ou uma educação eminentemente cívica como defendia, José Manuel que, neste mesmo ano, escreveu uma série de artigos sobre a educação na sociedade africana, nos quais estabelecia que o objetivo primordial do ensino era levar a mocidade negra a compreender as “*esclarecidas doutrinas do Estado Novo*”<sup>1297</sup>. Outros como o são-tomense Dias da Graça, lamentava que o que julgava ser a preocupação fundamental de Salazar — expandir a escolarização na Metrópole — não tinha correspondência nas colônias. Aliás, avaliava que tal preocupação com o ensino também era a diretriz seguida unanimemente por “*todas as nações dirigidas por chefes de inteligência, equilíbrio e critério administrativo superiores*”, que tinham “*alta visão das realidades terrenas*” como era o caso da Itália, Japão e Alemanha, países que cita nominalmente, e de outras nações

---

<sup>1293</sup> *O Brado Africano*, 13/02/1932. Defende argumentos semelhantes nas edições de 27/02 e 16/04/1932.

<sup>1294</sup> *O Brado Africano*, 30/04/1921, 03/10/1931 e 23/02/1935.

<sup>1295</sup> *O Brado Africano*, 14/05/1932, *Clamor Africano*, 28/01/1933

<sup>1296</sup> *O Brado Africano*, 14/05/1932.

<sup>1297</sup> *O Brado Africano*, 22/06/1935.

que relegou para os “*etc., etc.*”. Apelava para que os administradores e Governadores coloniais também seguissem esta orientação para que, assim, fossem “*coerentes com os princípios doutrinários do Estado Novo, fiéis ao pensamento e directrizes do Chefe, perfeitos propagadores e realizadores enfim dos intuitos e fins nacionais da ditadura de 28 de Maio.*”<sup>1298</sup> Não é preciso gastar muitas palavras para sublinhar que havia um profundo descompasso entre o que se reivindicava nas décadas anteriores e a mensagem contida neste discurso. Agora até se agradecia “*a boa vontade*” com que o Governo do Estado Novo vinha trabalhando “*a favor da educação*”<sup>1299</sup>. Como veremos pelas cifras do ensino, não podia haver maior discrepância entre este discurso e a realidade. Ou era fina ironia, ou, e sou tentado a pensar nesta hipótese, uma sincera declaração de servilismo oportunista.

Além das escolas cristãs e oficiais, uma parte desta pequena burguesia negra e mulata freqüentava as escolas maometanas. A primeira a ser fundada em Lourenço Marques foi a Escola Mahometana Madrassá Islamia, inaugurada em 1903 e construída com doações de Ismail Abdul Remane Mangá, que recebeu, em 1907, setenta alunos e cinquenta alunas, seguida pela criação da Escola Mahometana, inaugurada em janeiro de 1907, por Ahmad Dulla Ismael, filho de um indiano de Damão e mãe ronga, que funcionava à noite na casa de seu fundador, destinada a mulheres adultas, que em seu primeiro ano de funcionamento contou com vinte nove alunas<sup>1300</sup>.

Embora não disponha de números exatos, o grande contingente de africanos presentes na comunidade maometana esteve na origem de conflitos que surgiram no seio da comunidade e que opuseram os muçulmanos de origem asiática aos de origem africana, negros e mulatos, como estes entre si<sup>1301</sup>. Fruto destes conflitos, fundou-se, em 1906, a Kuate Ahwane Swafo, que pretendia ser a associação sócio-cultural dos muçulmanos moçambicanos, cujo presidente era o comerciante Mussá Jivá, descendente de indiano e negra, ele mesmo casado com uma negra. No seio da associação, entretanto,

---

<sup>1298</sup> *O Brado Africano*, 29/06/1935.

<sup>1299</sup> *O Brado Africano*, 09/11/1935.

<sup>1300</sup> SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique - 1908. Op. cit.*, pp. 321:5 e *Boletim Oficial* nº 5 de 02/1917.

<sup>1301</sup> Embora desde 1894 os levantamentos tenham indicado a religião, o primeiro Censo que oficialmente incluiu o quesito *religião* foi o de 1935, mas tal informação deixou de ser publicada, alegadamente pelo fato de que muitos informantes deixaram de responder ou o fizeram de forma deficiente, conforme

acabou por se reproduzirem práticas racistas: nas festas e atividades religiosas, as pessoas se reuniam consoante fossem filhos de indianos com negras, com mestiças, ou fossem negros convertidos, e tudo isto, acrescido de problemas administrativos, acabou por minar sua existência. Em 1912, surge uma nova associação pretendendo suprir a lacuna deixada pela anterior. Foi então criada, pelos afro-maometanos, a Anjuman Anuaril Isslamo que, além de manter a escola, desenvolvia atividades assistenciais, independentemente da origem social do crente, tais como custear enterros, socorrer famílias pobres, para o que construiu quatro barracas de madeira e zinco. Para congregar a juventude, esta associação patrocinou a criação, em 1915, do Grupo Desportivo Mahfil Isslamo, tendo construído, com dinheiro de uma subscrição, um campo de futebol em Kokolwewne-Minkadjuíne, nos subúrbios de Lourenço Marques<sup>1302</sup>. Apesar das desinteligências anteriores, foi em 1927 que ocorreu um conflito que tornou mais explícitas as divergências entre os muçulmanos de origem indiana e os africanos. Estes últimos, organizados no *Grupo Afro-Maometano*, eram partidários de que as escolas da comunidade ensinassem a língua portuguesa e que os preceitos islâmicos deveriam ser difundidos nesta língua e mesmo em ronga. Tais práticas já ocorriam desde 1907, quando Ahmad Dulla Ismael passou a traduzir os textos e livros escolares árabes para o ronga e os afro-maometanos seguiam esta orientação na escola que dirigiam, localizada no bairro da Malanga, um dos mais populosos dos subúrbios laurentinos. Acontece, porém, que os maometanos indianos opunham-se a tal prática, exigindo que o ensino fosse ministrado somente em árabe e, exclusivamente, baseado no Alcorão. Tal discordância acarretou a invasão da escola por parte destes, já que o prédio onde a mesma funcionava pertencia à comunidade, sobre cujos destinos tinham hegemonia. O clima ficou tão tenso que o Grémio Africano de Lourenço Marques, cuja maioria de sócios eram cristãos, mas que comportava os africanos islamitas, fez publicar, nas páginas de *O Brado Africano*, convocatória para uma reunião de “*todos os africanos*”, para discutir as medidas a serem tomadas face à invasão que consideravam arbitrária. Tal convocatória estava acompa-

---

aponta o Censo de 1940, p. xix.

<sup>1302</sup> Ver HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias. Op. cit.*, p. 72:3, *Boletim Oficial* nº 23, 06/1925. O Grupo Desportivo Mahfil Isslamo submeteu seus estatutos à sanção oficial somente em 1929 e pretendia congregar “*indivíduos maometanos de ambos os sexos, sem distinção de raças, nacionais ou estrangeiros, de conduta irrepreensível*”. Cf. AHM-ACM, Secção A - cx. 11 - Estatutos submetidos à aprovação do Governador Geral, 15/10/1929.

nhada de artigos sobre o assunto, em português e, mais extensivamente em ronga, tendo a polémica se arrastado por várias edições<sup>1303</sup>. Os afro-maometanos construíram, então, sua própria escola, em madeira e zinco, que funcionou até 1938, quando a administração colonial proibiu o funcionamento de escolas em tal tipo de construção. Nova subscrição permitiu sua reedificação em alvenaria<sup>1304</sup>.

#### 9.4 ENSINO REGULAR, ENSINO RUDIMENTAR

Em, 1926, o Estado criou uma escola destinada a formar professores *indígenas* para ensinarem nas escolas primárias de ensino rudimentar, que se localizava na Manhica<sup>1305</sup>. A questão de quem a iria dirigir e qual o caráter do ensino a ser ministrado acabou por causar um entrevero opondo o Estado à Igreja e retardar a sua abertura para o segundo semestre de 1929. O Prelado de Moçambique exigia que a mesma tivesse orientação religiosa católica e queria que a sua direção fosse entregue ao Padre Joaquim da Cruz Boavida<sup>1306</sup>; o Governador Geral José Cabral se opunha a esta pretensão, argumentando que não queria “*uma escola desta ou daquela seita religiosa*”, pois a mesma tinha como finalidade preparar “*bons professores e melhores cidadãos*”, independentemente do credo que professassem e, para tal, pediu que as instalações onde seria instalada a escola fossem desocupadas, pois estavam na posse da Missão de São Miguel Archanjo. A questão arrastou-se até 1930, quando finalmente a Igreja cedeu, diante da reforma do ensino que o Estado Novo implantou<sup>1307</sup>.

O Programa da escola, a ser desenvolvido em dois anos, constava das seguintes disciplinas: “*Língua Portuguesa, Aritmética, sistema métrico e Geometria; Geografia Geral, principalmente de África; Cosmografia e corografia de Portugal; História da*

<sup>1303</sup> *O Brado Africano*, 20/08/1927 e seguintes.

<sup>1304</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*. *Op. cit.*, p. 73.

<sup>1305</sup> Ver Portaria Provincial nº 312 de 01/05/1926.

<sup>1306</sup> AHM-ACM- Secção E - Educação e Cultos, cx. 183, ofício 299 *Do Director das Missões Católicas Portuguesas ao Director dos Serviços de Administração Civil*, de 19/08/1929.

<sup>1307</sup> AHM-ACM- Secção E - Educação e Cultos, cx. 183, ofício 299, *do Director das Missões Católicas Portuguesas ao Director dos Serviços de Administração Civil*, de 19/08/1929 e ofício 219/c-22, *do Governador Geral ao Director Geral das Missões Católicas Portuguesas*, de 01/05/1930.

*Civilização e História de Portugal e de Moçambique; Ciências Físico-químicas e Naturais, relacionadas com a higiene e a agricultura; Desenho; Trabalhos manuais; Educação Física; Música; Pedagogia e Metodologia.*”<sup>1308</sup> Esperava-se que o fato de que os professores seriam mantidos em regime de internato, contornaria a dificuldade de, em tão pouco tempo, transmitir tamanha gama de conhecimentos a alunos que, em sua maioria, chegavam à escola mal alfabetizados numa língua que não era a sua língua-mãe. Embora o currículo previsse o ensino de geografia da África e da história de Moçambique, o fato é que o material didático disponível privilegiava aspectos da cultura e da história européia e, mais ainda, de Portugal, além é claro, de ser totalmente eurocêntrico. A História de Moçambique que se ensinava era o suceder de fatos e datas acerca da presença e das conquistas militares que os portugueses tinham infligido aos potentados e povos de Moçambique. Os professores acabavam por sair mal formados e iam, pelo sertão afora, sem a necessária bagagem educacional e sem qualquer infra-estrutura, ganhando péssimos salários, enfrentar turmas enormes e irregulares compostas por alunos, cujas referências culturais eram bastante distintas daquelas que se pretendia que aprendessem, com um resultado que se pode adivinhar. Certamente, esperava-se que o simples contraste entre a escola e a palhota, entre os valores apregoados pelo mestre e os praticados pelos pais e irmãos *indígenas*, viria insistentemente à mente do aluno de tal maneira que pela sua simples força de presença, a escola e seus valores iria repercutir nas condições de vida do aluno, contribuindo para sua *civilização*.

Mas qual era a situação real no acesso e domínio da escolaridade? Sem termos material sistemático, vamos observar a situação em alguns momentos. Já comentamos qual era a situação escolar em 1907; agora, vamos tomar um índice indireto, a alfabetização, que nos oferece o Censo de 1912. O *Recenseamento* indica que, para a área considerada *cidade*, ou seja, cerca de 6,416 Km<sup>2</sup>, numa população total de 13.353 indivíduos, 5.640, ou 42,2% eram alfabetizados. Os 5.324 indivíduos classificados como “*brancos*” representavam cerca de 40% da população total, e entre eles contavam-se 3.910 alfabetizados, o que representava 73,5% do segmento racial ou 69,3% do total dos

---

<sup>1308</sup> AHM-ACM- Secção E - Educação e Cultos, cx. 183, *Regulamento da Escola de Habilitação de Professores Indígenas*.



que sabiam “*ler e escrever*”<sup>1309</sup>. Os considerados “*amarelos*” eram 304 indivíduos (2,3% da população), sendo que 134 representavam 44% do segmento racial e 2,37% do total de alfabetizados. Os de “*raça parda*” totalizavam 2.030 pessoas (ou 15,2% da população total) sendo que, praticamente, a metade era de nacionalidade inglesa e contava, em seu meio, com 1.212 alfabetizados ou seja, com 59,7% do segmento racial e 21,5% dentre o total de alfabetizados. Destes 2.030 *pardos*, 1.609 eram do sexo masculino e 1.037 ou 64,4% deles eram alfabetizados; já dentre as 421 mulheres, apenas 175 ou 41,5%, o eram. Os “*pretos*” somavam 5.695 indivíduos, sendo 4.802 homens e 893 mulheres e, embora representassem 42,6% da população total, apenas 384 indivíduos “*sabiam ler e escrever*”, ou seja, 6,7% do segmento racial e 6,8% do total de alfabetizados.

Nos *subúrbios*, que abrangiam uma área de 41,250 Km<sup>2</sup>, a população total atingia 12.726 indivíduos, dos quais apenas 1.012, ou 7,95%, eram alfabetizados. A população *branca* nos *subúrbios* era composta por 226 indivíduos que representavam 1,77% do total, dos quais, 176, ou 77,8% eram alfabetizados. Os “*amarelos*” somavam 69 ou 0,54% do total de habitantes e 32 deles representavam 3,16% do total de alfabetizados. Os de “*raça parda*” eram 771 pessoas, ou 6% da população, dos quais 269, ou 34,88% deste segmento racial eram alfabetizados, o que representava 26,58% do total de pessoas que “*sabiam ler e escrever*”. Os “*pretos*” totalizavam 11.650 pessoas, ou 91,54% da população, no entanto somente 535, isto é 4,6% de seus membros, sabiam ler e escrever. Logo, para o conjunto da cidade de Lourenço Marques, no que tange à alfabetização, temos a seguinte a distribuição: 4.086 brancos representavam 61,4%; 166 “*amarelos*”, 24,9%; 1.481 “*pardos*”, 22,2% e 919 negros, cerca de 13,8% do total de alfabetizados.

Esta seqüência de cifras nos permite algumas afirmações: o domínio do saber

---

<sup>1309</sup> AZEVEDO, Guilherme de. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento da população de Lourenço Marques e Subúrbios, referido ao dia 1 de Dezembro de 1912. Op. cit.* Ao utilizarmos este tipo de fonte devemos mencionar suas limitações quanto à fidedignidade e critérios metodológicos utilizados. Ainda que o autor tenha encontrado facilidades na coleta de informações, conforme menciona no prefácio do trabalho, é preciso tomarmos precauções quanto à metodologia utilizada. Não tenho o conhecimento estatístico necessário para fazer uma crítica rigorosa, mas, deixo aqui referidos dois exemplos: não está claro qual o critério definidor para a categoria “*sabem ler e escrever*”; não se especifica o grau de desenvoltura no manejo da língua e nem a qual idioma se refere. Ora, cerca de 19% da população da cidade era estrangeira e entre estes encontramos, em ordem numérica decrescente, ingleses, chineses, franceses, gregos, alemães, italianos, russos, espanhóis, turcos, holandeses, suecos, dinamarqueses e rumenos, o que ilustra a possível diversidade lingüística, ainda que a língua inglesa e também

letrado — crescentemente tornado necessidade na cidade — era inversamente proporcional à cor da pele e à importância numérica do segmento racial na sociedade; embora *cidade* e *subúrbios*, praticamente, estivessem iguais em número de habitantes, a primeira, por concentrar as atividades administrativas e comerciais e a maioria da população branca, também concentrava cerca de cinco vezes e meia mais alfabetizados que os *subúrbios*.

Em 1930, o ensino colonial foi organizado em várias categorias tornando claro que havia objetivos diferentes a serem atingidos por cada tipo de ensino, consoante se destinasse aos *indígenas* ou aos *não-indígenas*. A posição do indivíduo na hierarquia racial da Colônia determinava quem estava apto, a qual nível escolar, e o que se ensinaria estaria adequado ao que se julgava serem as aptidões mentais inatas do indivíduo consoantes suas raças. Assim, foram criadas escolas rudimentares para *indígenas* e escolas de níveis mais avançados para mulatos e indianos e, finalmente, liceus para brancos e pouquíssimos mulatos e indianos. O ensino destinado ao *indígena* pretendia conduzi-lo “*gradualmente*” da “*vida selvagem para a vida civilizada, formar-lhe a consciência de cidadão português e prepará-lo para luta da vida, tornando-se mais útil à sociedade e a si próprio*”; já o ensino primário elementar, destinado aos *não-indígenas*, tinha como objetivo dotar as crianças de um conhecimento básico de cultura geral, permitindo-lhe prosseguir seus estudos nos níveis superiores<sup>1310</sup>. Em 1935, o Governador Geral José Cabral promoveu uma pequena reforma no ensino primário rudimentar, tornando ainda mais claro que ele se destinava somente a fazer com a criança *indígena* adquirisse meios de conhecer os valores e costumes *civilizados*, através do aprendizado da língua portuguesa<sup>1311</sup>. Neste momento o ensino era dividido em cinco categorias: a) *ensino secundário*, em mãos do Estado e destinado a *não-indígenas*; b) *ensino normal para indígenas*, oficial e missionário; c) *ensino profissional*, oficial e missionário; d) *ensino primário elementar*, oficial, particular ou missionário e e) *ensino primário rudimentar*, destinado a *indígenas*, oficial, particular ou missionário.

Entre 1931 e 1935, o *ensino secundário*, mais elevado nível de escolaridade existente na Colônia, estava resumido a uma única escola em Lourenço Marques, o Liceu

---

a portuguesa pudessem funcionar como os principais veículos de comunicação.

<sup>1310</sup> Ver, Diploma Legislativo nº 238 de 17/05/1930 publicado no *Boletim Oficial* nº 20/1930.

5 de Outubro, que apresentava o seguinte quadro de alunos matriculados consoante raça<sup>1312</sup>:

**Matriculados no Liceu 5 de Outubro - L. Marques, 1931-1934**

Raças Anos	Total		Europeus		Indianos		Mixtos		Africanos	
	N	% <sup>(1)</sup>	N	%	N	%	N	%	N	%
1931	283	100	224	79,1	35	12,3	22	7,7	02	0,7
1932	408	44,0	322	78,9	53	12,9	30	7,3	03	0,7
1933	422	3,0	350	82,9	45	10,6	23	5,4	04	0,9
1934	479	13,0	398	83,0	48	10,0	31	6,4	02	0,4
1935	507	5,0	434	85,6	39	7,7	33	6,5	01	0,2

(1) % de crescimento de matriculados em relação ao ano anterior. Os demais % referem-se ao total de matriculados.

Vê-se logo que, embora a população branca fosse minoritária, os brancos ocupavam a esmagadora maioria das vagas e, nos cinco anos considerados, praticamente dobrou o número de alunos europeus; entre os *mixtos*, houve um crescimento de 50% no número de matriculados, entre os indianos ocorreu um aumento de cerca de 11%, enquanto que entre os africanos houve uma redução de 50%; além disso, os números mostram que a expansão de cerca de 80% no número de vagas, no período, beneficiou unicamente os europeus, que foi o único segmento racial que teve aumentada, ano a ano, a sua participação percentual no número total de vagas. Em 1935, o índice geral de reprovação, em relação ao total de matriculados, foi de cerca de 40,4%. Entre os europeus este índice foi de 39,1%, entre os indianos foi de 30,7%, mas entre os *mixtos* disparou para dois terços e o único aluno *africano* matriculado, que estava na primeira série, foi reprovado, números que tanto podem indicar um maior rigor, de fundo racista, por parte dos professores, quando se tratava de avaliar os alunos destes segmentos raciais, quanto um descompasso entre o que se ensinava e a realidade cotidiana vivenciada pelos alunos.

Se o ensino era restrito para os negros e mestiços, era-o ainda mais para as mulheres destes segmentos raciais. Em 1935, o ensino liceal apresentava o seguinte quadro, consoante raças e sexo:

**Alunos liceais segundo raça e sexo - 1935.**

Raças/Sexo	Total	Masc.	%	Fem.	%
------------	-------	-------	---	------	---

<sup>1311</sup> Cf. artigo 1 da Portaria Provincial nº 2.456 de 27/03/1935, In: *Boletim Oficial* nº 03/1935.

<sup>1312</sup> Cf. *Anuário Estatístico da Colónia de Moçambique*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1936, p. 359.

Europeus	434	317	73,0	117	26,9
Indianos	39	29	74,3	10	27,5
Mixtos	33	26	78,7	7	21,2
Africanos	01	01	100	-	-
Total	507	373	73,5	134	26,4

O quadro indica que, tomadas em conjunto, as mulheres representavam cerca de um quarto do número de matriculados, que era o mesmo índice entre os europeus e indianos. Já não havia uma só mulher africana, leia-se negra, matriculada, e o percentual de mulheres mistas era cerca de um quinto do total de mistos. Se tomarmos somente as 134 mulheres, constataremos que 87% delas eram brancas, 7,4% eram indianas, 5,2% eram mestiças.

O *ensino normal para indígenas*, vocacionado para a formação de professores *indígenas*, do sexo masculino, para as escolas de ensino primário rudimentar, contava com 94 alunos. O *ensino profissional*, de acordo com o artigo 16 do Diploma Legislativo 238, acima citado, tinha por “*objetivo preparar os indígenas de um ou outro sexo, maiores de 10 anos, para adquirirem honestamente os meios de manter a vida civilizada e contribuirem mais eficazmente para o progresso da colônia*” e, contava, em 1935, com 1.676 matriculados dos quais 1.292 (77%) eram *africanos*, 278 (16,6%) *mixtos*, 101 (6%) de *europeus* e 05 (0,3%) *indianos*. A presença de europeus matriculados num ensino destinado a *indígenas* pode ser compreendida pelo fato de que pelo interior afora não havia escolas de artes e ofícios destinadas a europeus.

As duas outras categorias merecem uma análise mais detida: o *ensino primário elementar* contava com 4.825 alunos matriculados, sendo 2.191 (45,4%) *europeus*, 1.204 (25%) *mixtos*, 948 (19,6%) *africanos não-indígenas*, 452 (9,4%) *indianos* e 30 (0,6%) *amarelos*. O *ensino primário rudimentar*, o mais baixo nível de ensino, reunia 50.628 alunos, dos quais 48.136 (95%) *africanos*; 2.010 (4%) *mixtos*; 257 (0,5%) *europeus*, 209 (0,4%) *indianos* e 16 (0,03%) *amarelos*. Os alunos das escolas missionárias católicas, de *ensino primário elementar*, foram incluídos nesta categoria, conforme aponta uma nota no mapa original do documento, o que distorce parcialmente as informações e permite compreender que houvesse alunos *europeus* nesta categoria de ensino criada para os *indígenas*. A qualidade de seu ensino estava explícita em seu título: *rudimentar*. Além disso, era composto por somente três séries, nas quais seriam ensinadas Língua Portuguesa; Aritmética e sistema métrico; Corografia e História de Portugal;

Desenho e Trabalhos manuais; Educação Física e Higiene e por fim Educação Moral e Canto Coral. Na primeira série seriam ensinadas somente Língua Portuguesa e Aritmética e, nas duas séries subsequentes, o programa previsto para a disciplina de Corografia e História de Portugal previa ensinar aos alunos os pontos cardeais, o globo terrestre, a reconhecer no globo e nos mapas, “*toda a terra portuguesa*”, conhecimentos acerca dos limites, rios, cidades, vias de comunicação de Portugal e Moçambique e, na parte histórica propriamente dita, os alunos estudariam os descobrimentos e conquistas dos portugueses, a figura de Vasco da Gama — “*episódios históricos que atestam as virtudes morais e cívicas (lealdade, valentia, amor da pátria, etc.) de alguns portugueses ilustres*”, além de temas como a “*protecção aos indígenas dispensada pelo governo português, a abolição da escravatura e a Proclamação da República*”. É sintomático que a conquista militar sobre Moçambique ficava de fora do programa, e não é de se descartar que isto se deveu ao fato de que o tema poderia suscitar polêmicas ou desconfiança, pois os acontecimentos não eram tão antigos e os alunos, certamente, tinham ouvido de seus pais uma interpretação própria dos eventos, guardada na memória da população. As próprias “*Instrucções para a execução dos programas*” deixavam claro que, tanto a escolha dos trechos históricos, como as explicações que seriam feitas pelos professores deveriam ter em vista que o objetivo do ensino era “*criar nos alunos o amor a Portugal e o legítimo orgulho de ter nascido em terras portuguesas*”. Nas aulas de educação moral e canto, os alunos aprenderiam canções portuguesas e o Hino Nacional<sup>1313</sup>. Ressalte-se que a preocupação com a formação ideológica era de tal monta que, somente os europeus diplomados na Metrópole depois da implantação da ditadura e os missionários, é que seriam aceitos para servirem como professores na Escola Normal para *indígenas*, que formava os professores do ensino rudimentar<sup>1314</sup>. Friso ainda que os alunos egressos do ensino rudimentar não teriam acesso a outros níveis de ensino, o que motivou críticas por parte da pequena burguesia<sup>1315</sup>. Cerca de 75% dos alunos, desta categoria de ensino, estavam matriculados nas escolas missionárias católicas, cujo objetivo primordial era a doutrinação religiosa e ideológica, para os valores da cristandade. A disparidade no tra-

---

<sup>1313</sup> Portaria Provincial nº 1.115 de 17/05/1930. In: *Boletim Oficial nº 20/1930 e O Ensino Indígena na Colónia de Moçambique*. Inspeção de Instrução Pública. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1930.

<sup>1314</sup> Cf. artigo 28 do Diploma Legislativo nº 238, *Op. cit.*

tamento entre as duas categorias de ensino primário pode ser avaliado através de algumas cifras: a média de alunos para cada um dos 129 professores do *ensino primário elementar* era de cerca de 37,4, enquanto que no *ensino primário rudimentar* a relação era de um professor para cada 99 alunos. A relação entre o número de matriculados, nas várias séries escolares, também é significativa: no *ensino primário elementar* era mantida uma relação de cerca de 50% no número de alunos matriculados entre a primeira e as demais três séries; já no *ensino primário rudimentar*, somente cerca de 10% dos alunos matriculados na primeira série estavam matriculados na segunda, cerca de 5% na terceira e somente 0,8% na quarta série. A separação dos alunos e níveis de ensino correspondia, em geral, também a uma distinta qualidade da construção do prédio escolar: para os alunos brancos e os poucos mestiços, prédios em alvenaria ou, no mínimo em madeira e zinco, para os *indígenas* salas de caniço e capim à moda de palhotas, pois, certamente o Estado não estava interessado em gastar dinheiro construindo “*escolas para pretos*”<sup>1316</sup>. Além das dificuldades inerentes à discrepância entre os valores apregoados na escola e os vividos pelos alunos, é preciso lembrar que os pais tinham que pagar pelos livros e demais itens do material escolar, o que pesava, até mesmo para os membros da pequena burguesia filha da terra, cujo poder de compra estava acima dos *indígenas* em geral<sup>1317</sup>. A evasão portanto, estava estreitamente relacionada com a raça, a cor da pele do aluno e, por fim, com a situação econômica dos seus pais.

Em 1940, a Colônia contava somente com um liceu, já batizado com o nome de Salazar, uma escola técnica que homenageava Sá da Bandeira, localizadas ambas em Lourenço Marques; 41 escolas de ensino primário, das quais dezesseis no Distrito de Lourenço Marques e, destas, quatro na cidade de Lourenço Marques, todas voltadas para atender os alunos brancos, os mestiços e os poucos africanos não-*indígenas*. Contava ainda com três escolas de artes e ofícios destinadas ao ensino profissional de *indígenas* do sexo masculino, localizadas nos distritos de Lourenço Marques, Inhambane e Moçambique; uma escola de ensino profissional para *indígenas* do sexo feminino — a escola João Albasini — localizada no Xipamanine, nos subúrbios de Lourenço Marques, uma escola de magistério para a formação de professores *indígenas* para as escolas ru-

---

<sup>1315</sup> *O Brado Africano*, 17/09/1932.

<sup>1316</sup> *O Brado Africano*, 03/10/1931.

dimentares, localizada na Manhiça, no Distrito de Lourenço Marques e 190 escolas de ensino rudimentar para *indígenas*, assim distribuídas por distritos: 50 em Lourenço Marques, 30 em Inhambane, 35 em Quelimane, 25 em Tete, 35 em Moçambique e 15 em Porto Amélia. Caso desconsiderássemos a qualidade irregular, as distintas finalidades de cada tipo de ensino e, ainda, o fato de que a maioria se encontrava nas cidades, então teríamos um total de 238 escolas, o que dava uma média aproximada, irrisória, de uma escola para cada de 3.360 km<sup>2</sup> do território da Colônia e uma para cada grupo de vinte mil habitantes<sup>1318</sup>. Nestas condições, portanto, não é de se estranhar que o Censo da População Não-Indígena, de 1940, apontasse que, dos 3.474.101 *indígenas* recenseados, acima de cinco anos, somente 87.329 sabiam falar português, representando 2,2% do total, e não mais que 22.212 pessoas sabiam ler e escrever nesta língua, ou seja 0,56% da totalidade da população *indígena*, que, além disso, a maioria estava concentrada no Distrito de Lourenço Marques e, sem dúvida, tinha aprendido a falar a língua portuguesa não em razão de terem sentado nos bancos escolares, mas com os brancos, que eram boa parte também analfabetos, em razão das necessidades do dia a dia<sup>1319</sup>. Logo é de se supor que aprendessem as palavras mais necessárias à sua sobrevivência no universo urbano que mescladas com expressões das línguas nativas dos usuários, constituía uma espécie de português coloquial, de cozinha, de fundo de quintal, de trabalho ou de porta de cantina que, por vezes, emergiam nas páginas de *O Africano* e *O Brado Africano*<sup>1320</sup>. Mesmo sem discutir os conteúdos dos alienantes programas educativos, os índices acima apontados, nos mostram, de *per si*, o nível de segregação de caráter racial imposta pelo Estado Colonial na distribuição da educação.

Em 1940, só havia em toda a Colônia 13.035 *mistos* e 1.597 africanos considerados não-indígenas, ou seja, não mais que cerca de 0,2% de toda a população e, mesmo assim, 38,2% dentre os primeiros e 17,6% dentre os segundos eram analfabetos<sup>1321</sup>. Estes números não deixam dúvida de que a propalada política oficial de propagar o ensino

---

<sup>1317</sup> *O Brado Africano*, 14/03/1923.

<sup>1318</sup> Moçambique tem uma área de 799.390 km<sup>2</sup> e contava com uma população, em 1940, de pouco mais de cinco milhões de habitantes.

<sup>1319</sup> *Censo da População em 1940 - População Indígena. Op. cit.*, p. iv; SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique, 1941*. Lourenço Marques. Imprensa Nacional, pp. xvi:xvii e 295:6.

<sup>1320</sup> SOARES, Paulo e ZAMPARONI, Valdemir. *Op. cit.*

<sup>1321</sup> *Censo da População em 1940 - População Não-Indígena. Op. cit.*, p. 128.

da língua portuguesa como veículo para a *civilização* e para a *assimilação* dos *indígenas* por parte do Estado colonial, nunca passou de mais uma fanfarronesca bravata que ganhou, pela força da repetição, ares de verdade. A esmagadora maioria da população não tinha acesso ao ensino colonial e, quando tinha, estava fadada aos seus mais baixos e ineficientes níveis e via restringida, também por este caminho, a possibilidade de melhoria da qualidade de vida e da ascensão social, ficando relegada à condição de fornecedora de força de trabalho barata e alienada de seus mais elementares direitos de cidadania. Eduardo Mondlane, tinha, pois, razão quando afirmou que, mesmo precário, “*todo o sistema de ensino africano [era] delineado para produzir não cidadãos mas servos de Portugal*”<sup>1322</sup>.

Como vimos acima, por diversos percursos, e apesar de todas as limitações, gerou-se, com a presença colonial, um grupo social que o poder colonial não queria tratar como tendo os mesmos direitos que os colonos brancos, mas cuja existência, também, não podia ser ignorada ou simplesmente tratado nos mesmos moldes com que se tratava a imensa maioria da população submetida, os *indígenas*. A seguir veremos que não foram poucas as tentativas engendradas pela administração colonial no sentido de traçar uma fronteira legal que pudesse enquadrar esta pequena burguesia filha da terra.

---

<sup>1322</sup> MONDLANE, Eduardo. *Lutar por Moçambique*. Lisboa, Sá da Costa, 1975, p. 76.



## 10. DO *INDÍGENA* AO *ASSIMILADO*

Diversos códigos e regulamentos procuraram definir as características necessárias à criação de uma identidade subordinada para o outro — o *indígena* — como um não-cidadão e, ao mesmo tempo, traçar fronteiras identitárias entre a grande massa de africanos que seria enquadrada nesta categoria e os poucos africanos que dela estariam isentos, além de regular a vida de ambas as categorias diante do colonialismo. O primeiro diploma da legislação colonial portuguesa, que se preocupou em definir quem seria classificado como *indígena* e quem estaria isento de tal classificação, remonta aos últimos anos do século passado e sua edição coincidiu com a campanha movida por António Ennes em prol da obrigatoriedade do trabalho para os *indígenas* das colônias africanas. O Decreto, de 27 de setembro de 1894, que se refere à pena de trabalhos públicos, aplicável às terras portuguesas da África, afirma em seu artigo 1º que “*somente são considerados indígenas os nascidos no Ultramar, de pai e mãe indígenas e que não se distinguem pela sua ilustração e costumes do comum de sua raça.*” Os termos e a forma como se apresenta esta redação indica que prevalecia no espírito do legislador a intenção de aplicar o designativo de maneira restritiva, ainda que abrangesse a imensa maioria da população das colônias, isentando do mesmo não só os indivíduos com alguma descendência não *indígena* — os mestiços por exemplo, como também todos os africanos cuja ilustração e/ou comportamentos eram distintos das práticas sociais hegemônicas entre a maioria africana ou que se aproximavam, de alguma maneira, dos valores europeus. Ainda que redigido num momento em que as idéias da antropologia física e do darwinismo social estavam em ascensão, este decreto não levou em conta os atributos físicos dos indivíduos e assumiu uma perspectiva do evolucionismo culturalista, ecoando os resquícios do espírito liberal e, mais do que isto, é um indicativo da importância social ainda mantida pelo grupo social representado pelos mestiços que, findo o tráfico negreiro, ainda sustentavam a tardia economia mercantil portuguesa que deles dependia para manter sua presença e continuar a fazer negócios com o sertão africano. Esta mesma definição manteve-se na redação do *Regulamento de Serviçaes e Trabalhadores Indíge-*

nas no Distrito de Lourenço Marques, de 1904<sup>1323</sup>.

Com uma pequena modificação na redação, o *Regimem Provisório para a Concessão de Terrenos do Estado na Província de Moçambique*, de 1909, ao tratar das concessões de terrenos a indígenas define-os como “o indivíduo de cor, natural da Província e nela residente que, pelo seu desenvolvimento moral e intelectual se não afaste do comum da sua raça”<sup>1324</sup>. A modificação, embora sutil, introduz uma vertente inexistente até então: o atributo físico, a cor, passa a ser o critério preliminar de classificação e, não tenhamos dúvidas, cor aqui designa todos os não brancos e não somente os negros. O *Regimem* entretanto, não estabelece critérios específicos para que se pudesse julgar quais, dentre os “indivíduos de cor”, tinham atingido um desenvolvimento moral e intelectual distinto do “comum da sua raça”. Passados cinco anos, o *Regulamento para Importação, Venda, Uso e Porte de Armas de Fogo*, de 1914, definia como indígena não só o “filho de pai e mãe pertencentes às raças nativas da África”, mas também os que “tendo os caracteres físicos dessas raças não possa provar descendência diferente”<sup>1325</sup>. Tornou-se mais explícita a fundamentação biológica da definição, ao associar descendência e caracteres físicos. Tal redação isentava somente os mestiços que pudessem provar sua descendência não negra, ou seja, aqueles poucos que tinham a paternidade reconhecida pelos progenitores europeus, e que, nestes casos, conforme era a prática, tinham recebido educação à européia. Aos demais a lei não previa quaisquer atenuantes de caráter cultural e social que pudessem suplantar a barreira biológica da identidade.

Toda esta legislação distintiva foi recebida, por parte dos membros da pequena burguesia filha da terra, com oposição, pois estes eram de opinião de que não se poderia e nem se deveria tolerar que os súditos portugueses, “pretos, brancos ou amarelos”, tivessem leis especiais e que portanto, não se poderia aplicar aos indígenas “outra lei que não [...] a de todos os portugueses em geral”. Esta objeção à qualquer legislação de exceção foi manifestada logo no quarto número de seu periódico, *O Africano*, em 1909<sup>1326</sup>. O tema voltava recorrentemente à cena. Por exemplo, em 1911, o administra-

<sup>1323</sup> Artigo 1º, posto em vigor pelo do Decreto de 09/09/1904. In: *Boletim Oficial*. 45/1904.

<sup>1324</sup> Dec. de 09/07/1909. In: *Boletim Oficial*. 35/1909.

<sup>1325</sup> Art. 14, parag. 8, da Portaria Provincial nº 2292 de 07/12/1914. In: *Boletim Oficial* nº 51/1914.

<sup>1326</sup> *O Africano*, 24/04/1909.

dor Romão Duarte escreveu um artigo defendendo a adequação das leis portuguesas às condições culturais dos *indígenas*, sob o argumento de preservar-lhes os “*usos e costumes*” e, na edição seguinte, João Albasini dedicou um longo editorial combatendo tais idéias numa perspectiva claramente evolucionista, afirmando, entre outras coisas que, em nome dos tais usos e costumes, as autoridades e colonos não ensinavam aos *indígenas* a “*moral, os bons costumes, a equidade e a justiça*” ou, ainda, a “*trabalhar, a ‘ser gente’, e fecham os olhos à prática do incesto, do adultério, à venda das filhas, à escravatura mantida pelo macho que tem mulheres para trabalharem por ele*”. Afirmava que a libra do imposto, o chibalo, o *vinho colonial* e a tropa para Moçambique não faziam parte dos “*usos e costumes*”, mas que foram impostos aos *indígenas*, porque era para benefício dos brancos e, julgava Albasini, a criação de leis especiais para *indígenas* tinha a intenção de “*manter o pretinho parado no mesmo nível, sempre bicho, sempre ignorante*” que era, dizia, a melhor maneira de garantir a superioridade dos colonos.<sup>1327</sup> Apesar destes protestos, os membros da pequena burguesia filha da terra ainda não tinham tido os seus direitos atingidos frontalmente por esta legislação e, ao menos os seus membros mais expressivos, particularmente os mestiços, gozavam de certa imunidade e, genericamente, dos direitos de cidadania. Esta situação, contudo, não perdurou por muito tempo. A Portaria Provincial nº 317 de 09/01/1917, editada pelo Governador Geral Álvaro de Castro, considerou como *indígena*, “*o indivíduo da raça negra ou dela descendente que pela sua ilustração e costumes se não distingue do comum daquela raça*”<sup>1328</sup>, retomando o tom do *Regimem de Terras*, de 1909, ao reintroduzir as variantes “*ilustração e costumes*” como fatores de distinção. Esta nova lei, entretanto, causou grande rebuliço dentre a pequena burguesia filha da terra, na medida em que, contrariamente à legislação anterior, enumerou uma série de requisitos que, acumulados, passaram a ser exigidos para que o indivíduo, que não fosse europeu ou asiático, deixasse de ser considerado *indígena* e passasse a ser, diante da lei, tratado como um *assimilado* aos europeus, tendo que munir-se de um *alvará* passado pelas autoridades, único documento que daí em diante seria válido para provar esta sua condição. O artigo 2º era claro ao afirmar que somente seriam considerados *assimilados* — em itálico no original — aos

<sup>1327</sup> *O Africano*, 24/11 e 01/12/1911. Ver ainda a retomada desta opinião em *O Brado Africano*, 30/09/1922.

européus, o indivíduo da raça negra ou dela descendente que: a) tivesse abandonado inteiramente os usos e costumes daquela raça; b) que falasse, lesse e escrevesse a língua portuguesa; c) adotasse a monogamia; d) exercesse profissão, arte ou ofício, compatíveis com a “*civilização européia*” ou que tivesse “*obtido por meio lícito*” rendimento que fosse suficiente para alimentação, sustento, habitação e vestuário dele e de sua família. Esses requisitos eram extremamente rígidos e, se estritamente observados, pouquíssimos seriam os negros e mesmo mestiços que atenderiam a estas exigências. Nem mesmo boa parte dos colonos brancos atenderiam a todos estes requisitos, principalmente porque cerca de um terço deles eram analfabetos, outros mal disfarçavam sua poligínia e outros tantos estavam no desemprego.

Aqueles que julgavam estar em condições de atender aos requisitos, deveriam escrever de próprio punho e assinar um requerimento que deveria ser acompanhado ainda de um atestado passado pelas autoridades administrativas de seu local de residência, que comprovasse o abandono dos “*usos e costumes*” da raça negra e a fluência em língua portuguesa; de uma certidão de aprovação no exame de instrução primária de primeiro grau; da certidão civil do casamento ou, em se tratando de solteiros, de uma declaração de punho próprio comprometendo-se a adotar a monogamia. O alvará deveria indicar o nome, a idade, o estado civil, a filiação, a profissão, a naturalidade, a residência e trazer uma fotografia do *assimilado*, além do nome e idade da mulher e dos filhos menores de dezoito anos que, automaticamente, passavam a desfrutar da condição do marido e pai.

Os filhos mestiços de pais não *indígenas*, quer dizer não negros, e de mães *indígenas*, não precisavam preencher os requisitos para obterem o alvará, mas tal regalia vigorava somente enquanto vivessem em companhia do pai, ou desde que estivessem internados em institutos de educação. Presumia-se que a convivência com um pai não *indígena* dotaria os filhos de hábitos e comportamentos tidos como civilizados, que se perderiam na ausência deste, e que a situação de *internados* garantiria-lhes não só a educação à européia como o isolamento dos pretensos contágios cafrealizantes. Aliás, todos aqueles portadores do alvará, ou seus descendentes, que retornassem à prática de “*usos e costumes indígenas*”, perderiam sua condição de assimilados, como ocorreu por e-

---

<sup>1328</sup> Artigo 1º. In: *Boletim Oficial*. 02/1917

xemplo, com Mott Monene Sicobele, 67 anos de idade, nascido em Inhambane, que, em 1944, perdeu o alvará obtido em 15/02/1919, sob o argumento de que não possuía bens nem exercia profissão com que pudesse “*prover o seu sustento, habitação e vestuário, bem como o de sua família*”. Na verdade, neste caso, a cassação do alvará e, por extensão, dos direitos que ele garantia, pode ter sido um ardil do qual as autoridades lançaram mão para coibir a sua ação frente à Igreja Luz Episcopal, uma seita cristã independente, cuja expansão em nada agradava as autoridades. A cassação do alvará era mais uma medida para limitar a ação de seu líder, que deixava de poder contar com as prerrogativas de cidadão, tais como a liberdade de movimento e de culto pois, apesar da Concordata assinada com o Vaticano em 1940, que dava privilégios aos católicos, a Constituição assegurava formalmente a liberdade religiosa aos cidadãos, embora isto nunca tenha se aplicado às igrejas independentes africanas, quaisquer que fossem os seus títulos — *africanas, etiópicas, zionistas*. Estas igrejas ou *seitas gentílicas*, como eram chamadas pelas autoridades, não eram reconhecidas, não recebiam autorização para funcionamento e muitas vezes eram perseguidas, embora isto não as impedisse de ter tido existência real camuflada, caso por exemplo da dirigida por Sicobele, a qual sob vários nomes, atuou desde os últimos anos da década de dez<sup>1329</sup>. Se assim era, por que tão somente em 1944 tomou-se esta medida contra Sicobele? Penso que houve uma mudança de atitude das autoridades coloniais ao longo do período compreendido entre os anos vinte e os anos quarenta. No primeiro momento, as autoridades se preocupavam com a atuação destas igrejas e seitas na medida em que, tal como nas missões estrangeiras de onde geralmente eram originárias, apregoavam a sua militância em línguas *cafrais* ou em inglês o que, para as autoridades portuguesas, se constituía numa ação “*desnacionalizadora*”, conforme vimos acima. Temiam que isto enfraqueceria não só a imagem de Portugal diante dos *indígenas*, mas principalmente a sua posição estratégica diante da cobiça de seus territórios por parte dos interesses britânicos vizinhos. Numa nova conjuntura política africana, na qual emergia movimentos políticos reivindicativos nas demais colônias, as autoridades do Estado Novo passaram a ver na atuação destas Igrejas não mais

---

<sup>1329</sup> AHM-DSNI, Seção - cx. 1.312 - Proc. E/10/4, Igreja Luz Episcopal e AHM-ACM, Seção E, cx. 169 - Diversos, maço 1911, doc. 534, *Do Administrador da Circunscrição do Maputo ao Governador do Distrito de Lourenço Marques*, de 29/11/1911. Agradeço a Michel Cahen o esclarecimento acerca dos direitos constitucionais e suas relações com as várias igrejas não católicas, cf., comunicação pessoal de

o risco da perda de territórios para vizinhos, mas o germe “subver-sivo” do anti-colonialismo, que poria em risco o império colonial português<sup>1330</sup>. Estas igrejas passaram a ser atentamente seguidas, infiltradas e observadas sob uma ótica estritamente policial. Não mais se tratava de uma questão de prestígio, mas de segurança do Estado<sup>1331</sup>. Esta passagem de uma posição à outra, que eu saiba, ainda não mereceu qualquer estudo.

Estavam também excetuados das disposições contidas na Portaria os indivíduos habilitados com, ao menos, o terceiro ano do curso geral dos Liceus, com o curso completo da Escola 5 de Outubro ou equivalentes a estes, bem como os empregados públicos que tivessem “*vencimento de categoria*”, quer dizer, aqueles que porventura ocupassem postos estáveis na carreira do funcionalismo. Os maiores de dezesseis anos, na data da publicação da lei, estariam isentos de apresentarem a certidão de instrução primária mas, de qualquer modo, estavam obrigados a provar que eram alfabetizados perante um tabelião que deveria reconhecer-lhes a letra e a assinatura.

Por que razão esta Portaria foi editada? Moreira, alinha como motivos o conflito de interesses entre o Governador Geral Álvaro de Castro, republicano e *O Africano*, o qual Moreira vê como anti-republicano; a oposição entre o Conselho do Governo e *O Africano* acerca do sópe; as denúncias dos escândalos, pelo jornal, envolvendo a Maçonaria local que reunia influentes republicanos e inclusive o Governador Geral; a crescente combatividade do jornal depois da saída do Padre Vicente, em 1914, e sua oposição ao aumento do imposto de palhota em plena crise; a ostensiva abstenção em relação à entrada de Portugal na I Guerra Mundial e, por fim, um pretense perigo que representaria o renascimento do Grémio Africano de Lourenço Marques, “*ocupado por pretos de todas as camadas e com os mesmos direitos dos brancos*”.<sup>1332</sup>

Em primeiro lugar eu não diria que a acusação de *talassa*, que se fazia ao *O Africano*, correspondia à sua real posição política. Vejamos. João Albasini declarava, em 1911, que a notícia da implantação da República em Portugal tinha sido recebida com

---

18/12/1997.

<sup>1330</sup> Ver, entre outros, COUTINHO. João de Azevedo. *Valor e Eficiência Patriótica das Missões Católicas*. Conferência à 1ª Exposição Colonial, Porto, s/ed., 1934, p. 20.

<sup>1331</sup> Para uma perspectiva policialesca, acerca da história da Igreja Luz Episcopal, seus vários nomes e a importância de seu líder, ver: FREITAS, Afonso Ivens-Ferraz de. *Seitas Religiosas Gentílicas*. *Op. cit.*

<sup>1332</sup> MOREIRA, José. *Op. cit.* p. 76.

júbilo na Colônia, “*certos de que outro galo ia cantar*” e nada o fazia suspeitar de que as condições de vida não mudariam infinitamente para melhor, sob o novo governo, apesar do ceticismo com que eram recebidas, pelos naturais das colônias, as retumbantes reformas anteriores, cujos resultados tinham sido nulos<sup>1333</sup>. Seis meses depois, em janeiro de 1912, o tom já era de amargura e desilusão, pois João Albasini via que os ambiciosos de sempre ocupavam cargos e continuavam calados sem nada fazer para realizar o programa republicano<sup>1334</sup>. Quando, em julho de 1913, o *O Africano* estava em seu quarto ano de existência, João Albasini fez um balanço da colonização portuguesa, afirmando que os quatrocentos anos de domínio e os três de uma “*República democrática cheia de cores, promessas e projectos de liberdade, pão, educação e justiça*”, não tinham dado nada de útil, sendo o *vinho colonial* a única manifestação visível da presença portuguesa. Em abril de 1914, quando o velho General Joaquim José Machado, tomou posse pela terceira vez como Governador Geral da Colônia, João Albasini dedicou-lhe um editorial de boas vindas no qual fez uma análise dos governos republicanos, lamentando que o tão esperado advento de um “*ideal libertário*” tinha se frustrado, pois, além de consentir-se que o *vinho colonial* continuasse a dizimar a população, foi depois de proclamado o “*regime de Liberdade*”, que o racismo tomou conta da Colônia, manifestando-se abertamente mesmo em documentos e por parte dos organismos oficiais<sup>1335</sup>. Quando o Governo tomou medidas de censura, quando perseguiu os grevistas com deportações, quando permitia a violência e a continuidade do chibalo ou quando queria limitar os direitos dos membros da pequena burguesia filha da terra, estes reagiram contra todos esses abusos; julgavam que a República tinha-lhes ensinado que a igualdade perante a lei era a condição de riqueza e felicidade dos cidadãos e que era dever do Estado e dos seus servidores agirem ferreamente em defesa do princípio basilar de obediência às leis, evitando apadrinhamentos, extorsões, desmandos e discriminações, que traziam consigo a perversão da idéia de liberdade e da igualdade e do próprio espírito republicano<sup>1336</sup>. Muitas vezes demonstravam claramente sua desilusão para com os governos republicanos, comparando-os com a Monarquia, como fez, em forma de poema,

---

<sup>1333</sup> *O Africano*, 19/07/1911.

<sup>1334</sup> *O Africano*, 13/01/1912.

<sup>1335</sup> *O Africano*, 29/04/1914.

<sup>1336</sup> Ver entre outros as seguintes edições: *O Brado Africano*, 13/09, 04/10/1919, 20/03/1920.

Luiz V. Álvares, um indo-português. Passemos ao largo das limitações poéticas do soneto e fiquemos com a sua intenção de denunciar o racismo, que lhe parece inconcebível num regime republicano:

*“PRIVILÉGIO DE CORES  
na República?*

*Ideal sublime não conhece raças,  
Nem fraticidas castas ominosas,  
Nem de cor seleções facinorosas,  
Que banditismo quer pra acções nefastas.*

*Hoje Portugal não tem reis — dinastas,  
Que condenaram seleções odiosas,  
Mas temos ‘alguém’ que as quer cancerosas,  
Gerando regalias — velhas castas...*

*Então nesta República estes crimes,  
Cometidos por Dom Republicano?  
Então para que tais crenças sublimes?”*

*Em que consiste a Fé, do ideal ufano?  
Na República há castas de reis? ri-me...  
Alguns acima da Lei?... ideal insano!”<sup>1337</sup>*

Como as práticas denunciadas não eram obra de um ou outro governo republicano, o tema permaneceu vivo. Sete anos depois, em 1926, outro lamento de desilusão com a República:

*“Não se pode ser preto neste mundo. Quando esperançados  
estávamos de que com o regime republicano viriam as boas leis,  
seríamos tratados com mais humanidade, respiraríamos enfim,  
volvidos anos encontramos-nos chumbados, algemados e atira-  
dos quase às feras.*

*Temos sofrido mais neste regime de Igualdade e Fraternalidade do que no da outra senhora.”<sup>1338</sup>*

Isto indica qualquer simpatia monárquica ou deve ser visto, ao contrário, como a expressão de uma desilusão e a constatação de uma situação real, apontada nos capítulos

---

<sup>1337</sup> *O Brado Africano*, 01/08/1919.



anteriores? Esses exemplos nos mostram que os membros da pequena burguesia filha da terra, e seus jornais, de maneira alguma eram anti-republicanos; pelo contrário, lutavam justamente para verem aplicados os princípios fundadores do republicanismo, tais como a liberdade de expressão, o ensino universal, o direito de associação e, principalmente, a aplicação igualitária da lei a todos os cidadãos. Se apelavam para comparações com o regime anterior, é porque queriam demonstrar que, principalmente nas colônias, as práticas dos governantes, que se diziam republicanos, eram anti-republicanas e que, de fato, sob a Monarquia constitucional, gozavam de maior prestígio social. Assim, é prudente não tomar a crítica às práticas dos governos e governantes republicanos como uma adesão à monarquia e como um desejo de seu retorno.

De igual modo, se esta pequena burguesia filha da terra se mostrou reticente em participar das manifestações dos colonos, em apoio à entrada de Portugal na Guerra, o que ocorreu oficialmente em 09 de maio de 1915, isto certamente se deve a motivos de ordem local. Em relação ao tema, *O Africano* esteve aberto às opiniões conflitantes, o que pode ser bem exemplificado pela edição de 12 de setembro de 1914. De um lado o militante socialista e líder ferroviário Franco Martins, assíduo colaborador, escrevendo sob o pseudônimo de Nyeleti, dizia que todas as barbaridades e mortes que resultariam da Guerra seriam cometidos em nome da Pátria e concluía:

*“Que horror! Que mentira!... Que hipocrisia! Esta palavra de efeito retumbante — Pátria — que as classes dominantes invocam para inflamar o espírito do povo ignorante, é um pretexto que encobre um sentido oculto, sabiamente planejado e secretamente concebido, e fixado em determinados interesses que são vedados ao conhecimento das massas.”*<sup>1339</sup>

Do outro lado, na mesma edição, o Padre Vicente do Sacramento, figura que pretendia influir nos destinos do jornal, incitava à formação de um corpo de voluntários mais numeroso, inclusive contando com um batalhão de indianos e *naturais*. Mesmo após o afastamento do padre, conservador, do jornal, em 1914, e uma vez Portugal na Guerra, *O Africano* tomou atitudes descaradamente patrióticas, como foi o caso das subscrições por ele abertas, cujo produto se reverteria a favor dos soldados portugueses

---

<sup>1338</sup> *O Brado Africano*, 06/03/1926.

<sup>1339</sup> *O Africano*, 12/09/1914.

que haviam sido feitos prisioneiros, como também para premiar os que fossem condecorados em Portugal<sup>1340</sup>. A alegada falta de patriotismo do jornal não tem qualquer fundamento e, portanto, não julgo que tenha tido qualquer importância na decisão de editar a Portaria dos Assimilados.

Apesar de alinhar os argumentos acima citados, Moreira indica que, como muitos *indígenas* eram empregados do Estado, e que se fosse mantida a igualdade jurídica, estes também se beneficiariam dos aumentos salariais que o Estado pretendia conceder para amenizar os efeitos da crise inflacionária, o que elevaria em muito as despesas orçamentárias, seria esta necessidade de manter equilibrado o orçamento “*aliviando-se de salários e promoções no sector africano, o motivo principal da Portaria de 1917*”<sup>1341</sup>. Não tenho dúvida de que este fator pode ter influído na tomada de decisão; mas julgo inadequado considerá-lo como o motivo principal já que, os africanos, negros ou mulatos, no serviço público, pouco representavam na folha de pagamento do Estado, quer porque seu número era pequeno, quer porque ocupavam os escalões inferiores da hierarquia profissional, onde os salários eram mais baixos, conforme apontamos em capítulo anterior.

Alguns dos outros argumentos indicados por Moreira e que, segundo ele, opunham *O Africano* ao Governo, não eram novos em 1917 — oposição ao sopé, crítica aos aumentos do imposto de palhota — enquanto que outros eram estritamente conjunturais, como a crítica à Maçonaria; entretanto, estou de acordo que podem, de alguma maneira, ter influenciado na edição da Portaria; eu diria, entretanto, que tomá-los em demasiada conta pode obscurecer o que eu reputo se a razão mais profunda: a ampliação do racismo em terras coloniais, que, crescentemente, tinha necessidade de enquadrar os nativos para melhor controlá-los e excluí-los, pois, como vimos e veremos, a Portaria dos Assimilados, não pretendia estender direitos de cidadania, mas, ao contrário, limitá-los ao mínimo. A distinção nela estabelecida entre *indígenas* e não *indígenas* não visava atingir e limitar direitos da imensa maioria da população africana que vivia nas aldeias pelos sertões afora, que pouco ou nenhum interesse tinha em ser considerada “*cidadã*”, mas sim, limitar ao máximo a extensão de tais direitos à pequena parcela de negros e mula-

---

<sup>1340</sup> *O Africano*, 17/05/1915 e ainda 09 e 16/05/1917.

<sup>1341</sup> MOREIRA, José. *Op. cit.* p. 102.

tos que, como imaginava com certo exagero um colono, já eram educados e se vestiam “a européia capazes de meter inveja a um lisboeta, que andam de pijama em casa, que teem uma mesa de refeição invejável, com competente ‘Quaker Oats’ com leite” e que podiam levar a intranqüilidade aos “espíritos apavorados por concorrência”<sup>1342</sup>. Ela não foi editada para sancionar a exclusão da maioria dos *indígenas* da aplicabilidade da lei portuguesa, mas para que a mesma só fosse acessível a uma minoria cada vez mais restrita<sup>1343</sup>. A Portaria estabeleceu novas barreiras entre os *indígenas* e a pequena burguesia filha da terra, na medida em que as antigas e informais já perdiam sua eficácia e deixavam de ser aceitas pelas autoridades. Num momento em que a cidade crescia, a identidade individual deixava, paulatinamente, de ser obra do conhecimento interpessoal e a exigência do porte do alvará acabava por ser, na verdade, uma nova versão da *chapa*. Com a ampliação da economia de mercado e da urbanização, o uso de roupas à européia, por exemplo, tornava-se cada vez mais difundido, e este inequívoco indício de afastamento dos “*usos e costumes indígenas*”, que informalmente servia como divisor, fazia aumentar perigosamente, aos olhos das autoridades, o número de *indígenas* que, de uma forma ou de outra, gozariam de alguns direitos de cidadania. Com a Portaria, o Estado retirava os direitos civis que esta parcela da população gozava, ratificados pela prática social, e transferia para si, através da formalização de um estatuto jurídico apropriado, o poder de determinar o seu locus social e os limites possíveis de sua mobilidade. Esta crescente limitação de direitos pode ser ilustrada pelo caso de Manoel Maria, 34 anos, negro que, mesmo não sabendo ler e escrever, conforme exigia a Portaria, reivindicou o alvará, pois julgava ter direito a ele, uma vez que no passado já tinha tido as “*regalias de cidadão por ter sido praça do regimento de Infantaria nº 1*” e ex-segundo fogueiro da Armada. Apesar de seus argumentos, o pedido foi indeferido<sup>1344</sup>.

Moreira, é de opinião de que a Portaria visava legalizar a prepotência da polícia e silenciar os “*evoluídos*”, dando-lhes em troca o reconhecimento de seu papel intermédio na estrutura social, o que teria sido um erro de avaliação, como mostrou a reação à

---

<sup>1342</sup> Opiniões de Vasco Leal publicadas em *O Africano*, 07/08/1918.

<sup>1343</sup> Ver SOARES, Paulo e ZAMPARONI, Valdemir. *Op. cit.* p. 133.

<sup>1344</sup> Petição de 12/08/1920. AHM-DSNI, Secção M - cx.s. 1621/22, Proc. 25 - *Alvarás de isenção passados aos assimilados*.

mesma<sup>1345</sup>. Penso que, mais do que qualquer reconhecimento, o que o Governo pretendia, ao criar a categoria de *assimilados*, com supostos direitos, era isolá-los política e ideologicamente dos brancos e, principalmente, da massa de *indígenas* de quem se julgavam aliados e defensores e ainda aprofundar os conflitos de caráter racial que já se ensaiavam entre os membros da pequena burguesia filha da terra.

### 10.1 O “BACHAREL NEGRO” & O “EUROPEU SELVAJÃO”

Como afirmei, esta Portaria causou imensos protestos por parte da pequena burguesia filha da terra. João Albasini, o mais destacado dentre seus membros, reagiu de imediato, perguntando-se como se poderia exigir o correto “*falar, ler e escrever a língua portuguesa*”, se não havia escolas oficiais, nem escolarização obrigatória, muito menos em português e, além do mais, reunir tais condições era pura perda de tempo já que, mesmo os que as possuíam viam negado o seu ingresso nas oficinas e demais repartições públicas, restando-lhes os escritórios de negócios privados que, entretanto, queriam *boys* que falassem inglês e não português. De igual modo, afirmava que, se havia alguém sem a mínima autoridade para exigir que os *indígenas* tivessem profissão compatível com a civilização européia, como mencionava o texto da Portaria, era o próprio governo português, que não tinha criado as condições para isto<sup>1346</sup>. Argumentava que num país como Portugal de onde, “*para as colónias se exportam também analfabetos, vadios, escória vil de uma sociedade*”, não se deveria com frequência e arrogância, principalmente em documentos oficiais, apregoar-se a frase; “‘*assimilado ao europeu*’ sem acrescentar... ‘*civilizado*’”, pois, acrescentava, “*os há por cá piores que cafres*” . Perguntava-se ainda se o que a Portaria queria era que “*o bacharel negro, o tal fugido aos usos comuns da sua raça, educado, limpo, cheio de saber*” seria *assimilado* ao “*europeu selvajão, inculto, incorrigível e muitas vezes vivendo com os negros, com pretas e de pretas*”. Se o governo nada dava aos filhos da Colônia, se não mantinha escolas e se, por toda a parte, não se via senão “*repulsões e roubalheiras*”, para que então serviriam

---

<sup>1345</sup> MOREIRA, José. *Op. cit.* p. 76.

<sup>1346</sup> *O Africano*, 24/01/1917.

as exigências da Portaria, perguntava-se João Albasini, que já antevia que a sua observância não significaria qualquer facilidade real na obtenção de empregos nas repartições públicas ou nas oficinas do Caminho de Ferro<sup>1347</sup> e, avaliava, pior futuro ainda teriam aqueles “*pobres desgraçados que não veem ‘assimilados’ do ventre materno nem dali saem munidos das respectivas cinco quinhentas para o alvará do ‘mulunguismo’*”. De fato, estes já estavam sendo impedidos de ingressar na carreira pública, demitidos ou, no mínimo, preteridos nas promoções, conforme indica uma petição de funcionários africanos do quadro Telégrafo-Postal, de Quelimane, que não reuniam os novos requisitos de escolaridade exigidos pela carreira<sup>1348</sup>. Aliás, João Albasini, sob um dos seus heterônimos, João das Regras, perguntava se os Administradores de Circunscrição e até mesmo o Secretário dos Negócios Indígenas, acaso tinham o 3º ano dos Liceus, conforme exigia a Portaria, para que dela fossem isentos se a mesma se aplicasse também aos europeus.

A segunda linha de raciocínio em oposição à Portaria deixava de lado os aspectos formais dos requisitos nela exigidos e passava a questionar se, de fato, um papel daria garantias de real assimilação ou, como concluía L. Carvalheiro, um colaborador branco, esta vexatória diferenciação por alvarás em nada incentivaria a “*preparação integral da intervenção do indígena nos negócios da sua terra, na fruição dos seus direitos como contribuintes e como cidadãos*”, mas que, isto sim, só serviria para “*esfriar o patriotismo dos naturais desta província.*”<sup>1349</sup> Apesar dos protestos de João Albasini, este arrefecimento patriótico, parece não ter ocorrido, pois é a ele que o Grémio Africano recorreu para explicar por que somente em 1919, dois anos depois de publicada a Portaria, é que formalmente seus membros delegados — João Albasini, Vicente Xavier Lobo, José Albasini, Joaquim Swart e Guilherme Bruheim — dirigiram um protesto ao Governador Geral contra a Portaria que, por ironia, foi publicado no *O Brado Africano* justamente no mesmo dia em que o governo editava nova Portaria que ratificava a anterior, exceto por pequenas e insignificantes modificações na redação dada aos quesitos exigidos pela Portaria dos Assimilados, de 1917<sup>1350</sup>. O argumento de que não protesta-

---

<sup>1347</sup> *O Africano*, 27/01/1917.

<sup>1348</sup> *O Africano*, 11 e 19/04/1917.

<sup>1349</sup> *O Africano*, 24/08/1918.

<sup>1350</sup> Portaria Provincial nº 1.041 de 18/01/1919, *Boletim Oficial* nº 3/1919.

ram antes — embora tivessem noticiado de que iam fazê-lo<sup>1351</sup> — porque seria impatriótico fazê-lo em tempo de guerra, quando foi editada a Portaria, parece ter servido, principalmente, para esconder a desarmonia interna existente entre os membros desta pequena burguesia filha da terra, quanto a este e outros assuntos, num momento em que se tentava sair da crise associativa que tinha resultado, praticamente, na morte do Grémio Africano<sup>1352</sup>. Se João Albasini esteve, desde o início, convicto de suas posições antagônicas à Portaria, o mesmo não ocorreu com todos e, não é difícil encontrar no rol dos que solicitaram o alvará, nos dois primeiros anos de sua vigência, muitos nomes de pessoas ligadas ao Grémio e, até mesmo Guilherme Bruheim, que fazia parte de sua direção, pediu oficialmente para ser isento do mesmo, o que lhe foi negado<sup>1353</sup>. De qualquer modo, neste manifesto, argumentavam que a Portaria era ilegal porque não tinha fundamento, nem na Constituição, nem no Código Civil português e, se era preciso distinguir “o indígena comum da sua raça daquele que pela sua ilustração e costumes está fora daquele meio”, o melhor instrumento seria o que preceituava o próprio Código Civil, no que tangia aos direitos políticos: seria cidadão português aquele que, cumprindo os requisitos de uma lei geral para todos os portugueses, estivesse apto a ser eleitor e elegível. Esta medida, segundo argumentavam, não irritaria ninguém, pois se evitaria justamente o “lado melindroso desta abominável portaria”, que se devia ao fato, “indecoroso e aviltante, de se distinguir uns determinados cidadãos para serem ‘marcados’, para andarem ‘munidos de um papel’, o tal ‘alvará’”. Julgavam ser extremamente abjeto ter que andar com alvarás e apresentá-los aos policiais ou aos “padeiros analfabetos que são brancos, mas que broncos como são” não podiam ler o tal documento; numa alusão à determinação imposta, durante a 1ª Guerra, de que somente os portadores do alvará poderiam ter acesso à farinha de trigo branca e aos pães com ela confeccionados<sup>1354</sup>.

Como o Governador Geral Massano do Amorim não se manifestou a respeito do

---

<sup>1351</sup> *O Africano*, 22/09/1917.

<sup>1352</sup> Vários artigos foram publicados, tanto em português como em ronga. Ver, por exemplo, *O Africano*, 20/10/1915, 26/01, 12/02, 08/03, 26/07, 05/08, 14/10, 04/11, 06/12, 27/12/1916 e 07/04/1917.

<sup>1353</sup> Dos noventa e cinco alvarás concedidos entre janeiro de 1917 e dezembro de 1918, vinte e cinco o foram para membros do Grémio, cf. AHM-DSNI, Secção M - cx.s. 1621/22 - Proc. 25 - *Alvarás de isenção passados aos assimilados*.

<sup>1354</sup> *O Africano*, 18/01/1919.

protesto que lhe foi entregue, como aliás era de se esperar, o *O Brado Africano* informou que iriam apelar então ao Governo da Metrópole, ao Parlamento, à imprensa lisboeta e até mesmo para o “*Presidente Wilson, onde esperavam ser atendidos*”<sup>1355</sup>. Sete meses depois, em 24 de setembro de 1919, João Albasini partiu para Lisboa, oficialmente para tratar da tuberculose que minava suas forças, levando consigo uma lista de reivindicações na qual o tema das leis de exceção e, portanto, da famigerada *chapa* e do *alvará*, figuravam em primeiro lugar. A seguir pediam: a) a redução do imposto de palhota, sua aplicação somente às palhotas e não às casas de madeira e zinco, seu pagamento em moeda portuguesa e não com ouro, e o fim das prisões de mulheres a ele associado; b) o fim do *chibalo* e sua substituição pelo recrutamento voluntário; c) que não fossem expropriados das terras de várzeas, as melhores para o cultivo; d) que se acabasse com todas as bebidas e, se não fosse possível proibir as produzidas por brancos, que não se proibisse também as “*produzidas por nós*”; escolas de artes e ofícios e ensino para as “*nossas mulheres*” tal qual se ensina às mulheres brancas e por fim; e) a aprovação dos estatutos do Grémio Africano que rolava de gaveta em gaveta nos gabinetes da burocracia local<sup>1356</sup>.

Mal chegou a Lisboa, João Albasini, passou a dirigir-se à opinião pública portuguesa através de artigos publicados em *O Combate*, órgão dos socialistas portugueses, informando-a dos abusos e desmandos administrativos que fluíam em África, tal como seus rios caudalosos. O alvará dos assimilados e o racismo contra os membros da pequena burguesia filha da terra constituíram-se nos temas prediletos de sua crítica, na qual tanto apelava para os argumentos mais gerais da ilegalidade, quanto para os aspectos mais pitorescos e anedóticos presentes na Portaria. Tanto explorava o tema abstrato das inconstitucionalidades, quanto temas mais populares como as contradições entre o discurso e a prática dos republicanos e, indiretamente, dos socialistas que com eles governavam, ou destacava a incoerência em se exigir que, nas colônias, os “*africanos letrados*” tivessem que “*trazer ao pescoço um ‘alvará’*” para provarem que estavam assimilados a “*um cavador inculto do continente*”, alvará que tinham que mostrar a padeiros analfabetos, para poderem comer pão alvo, e para o qual se exigia o domínio da lín-

---

<sup>1355</sup> *O Africano*, 01/02/1919.

<sup>1356</sup> *O Brado Africano*, 27/09/1919. O texto integral das reivindicações foi também publicado em ronga.

gua portuguesa quando, na metrópole, o analfabetismo era avassalador, atingindo, neste ano de 1920, mais de 70% da população<sup>1357</sup>. Estas abordagens não só traziam à tona temas familiares que mais facilmente podia sensibilizar os leitores portugueses, como metiam o dedo em feridas sociais que, de uma maneira ou de outra, eram mantidas devido à manifesta incapacidade dos políticos em fechá-las e, para piorar, quem fazia emergir as sujidades da sociedade portuguesa era um *colonial de cor*. Esta tática parece ter dado resultado e o próprio *O Combate* se apropriou e ratificou os argumentos de João Albasini, pedindo que o Partido Socialista e o seu deputado Ramada Curto, que era o titular da pasta de Trabalho, interviessem no sentido de suprimir o que se denunciava. João Albasini atuou ainda intensivamente junto aos seus colegas coloniais da Liga Africana, à qual o Grémio Africano de Lourenço Marques estava ligado e com cujos líderes Albasini já mantinha estreitos laços, unindo-se numa frente pan-africanista portuguesa contra a legislação que tolhia a existência desta da pequena burguesia filha da terra também nas demais colônias portuguesas<sup>1358</sup>. O resultado concreto desta cerrada e pertinaz ação conjunta não tardou a aparecer.

De Lisboa, João Albasini passou também a enviar artigos para o *O Brado Africano*, originalmente publicados na imprensa dos Estados Unidos, nos quais se alinham as descobertas, invenções e contribuições dos negros à cultura norte-americana, além dos argumentos do senador Penrose ou ainda publicação de resumos de livros, como o de Paul Rebox, *Blancs et Noirs - Carnet de Voyage: Haiti, Cuba, Jamaïque et Etat-Unis*, apontando as boas relações entre brancos e negros e os “*hábitos civilizados e o seu desenvolvimento econômico e cultural*” destes últimos; ou artigos de Blaise Diagne, tudo isto para reafirmar que não era a cor da pele que determinava a capacidade dos indivíduos, como se pretendia que assim o fosse nas colônias portuguesas<sup>1359</sup>. Num momento posterior, em 1926, foi o Brasil tomado como exemplo de sociedade não racista e não mais os EUA, substituição para cujo motivo pode ter contribuído o fato de que a campanha internacional que acusava Portugal de escravocrata tinha sido desencadeada a partir do relatório de um norte-americano, campanha que, conforme dissemos atrás, foi

---

João Albasini ficou em Lisboa até setembro de 1920. *O Brado Africano*, 18/09/1920.

<sup>1357</sup> *O Brado Africano*, 25 e 28/02/1920 e ALMEIDA, Pedro Ramos de. *Op. cit.*, vol. III, p. 142.

<sup>1358</sup> Ver nota 1485 abaixo e ainda NEVES, Olga Maria Lopes Serrão Iglésias. *Op. cit.* e MOREIRA, José. *Op. cit.*, pp. 105:110.



repudiada pelos membros da pequena burguesia filha da terra laurentina. Estácio Dias cita trechos do programa de governo de Washington Luís, no qual se afirma que no Brasil não existia racismo ou discriminações contra minorias por não serem européias, contrastando com a prática existente em território moçambicano. Este mesmo tema e argumentos estiveram presentes na conferência ocorrida na sede do Grémio Africano, sob o tema “Colonização”, proferida por Calvet de Magalhães, diretor do semanário laurentino *Agulhas e Alfinetes*, que publicara seu primeiro número em junho do mesmo ano de 1926, e num editorial comemorativo ao aniversário da independência do Brasil, sob o sugestivo título de “O concurso da raça negra na grandeza do Brasil”<sup>1360</sup>. Para reforçar seus argumentos, apelavam para realidades que pouco conheciam e que, talvez por isto, vistas de longe, não vivenciadas e, principalmente, filtradas pela lente ideológica dos autores dos textos originais, lhes pareciam constituir em bons exemplos para demonstrar o equívoco das práticas portuguesas, ou, como no caso brasileiro, apelar para um pretérito passado colonial português no qual tais práticas inexistiam.

Esta campanha movida pela pequena burguesia filha da terra lhe custava caro. Os seus membros que se negavam a tirar o alvará não só sofriam as conseqüências deste ato, recebendo salários sem paridade e sem correção diante da inflação, correndo risco de serem presos e submetidos à legislação do trabalho destinada a *indígenas*, mas também viam tolhida a sua capacidade organizativa. Embora existisse desde o final da primeira década do século, o Grémio Africano de Lourenço Marques não tinha seus estatutos aprovados pelo Governo e a sua primeira tentativa, depois do período de estagnação que viveu entre 1911 e 1916, de ver aprovado seu funcionamento, foi encaminhada ao governo em 30 de novembro de 1916, mas, o então secretário geral, Manuel Moreira da Fonseca, negou autorização, em outubro de 1917, alegando que tal pedido não atendia

---

<sup>1359</sup> Ver por exemplo *O Brado Africano*, 15/05/1920, 23/07, 08/10 e 15/10/1921.

<sup>1360</sup> *O Brado Africano*, 03/04, 18/09, 02/10 e 06/11/1926. O *Agulhas e Alfinetes* teve vida curta, pois Calvet de Magalhães foi expulso para Portugal depois de ter, juntamente com outros órgãos da imprensa laurentina, publicado uma edição especial de um folhetim, protestando contra a Lei de Imprensa que o Ministro das Colónias, Cmdte João Belo, decretara em 03/09/1926. Certamente Calvet foi expulso devido ao poema publicado em que insinua homossexualismo por parte do Ministro. Foi na mesma ocasião também expulso Chaves de Almeida, o editor do *Acção Nacional*, e também editor do folhetim no qual publicou o artigo “O Carnaval dos Generais”, espicaçando com a Lei e com a capacidade administrativa do ministro militar. Ver *Imprensa de Lourenço Marques*, nº único, 16/10/1926; Decreto nº 12.271 no *Boletim Oficial* nº 40/1926 e ainda a Acta nº 58 da Sessão do Conselho de Governo, de 18/10/1926, que decidiu pela expulsão, em AHM-ACLM - Secção A - Diversos (Recursos), cx. 271.

aos requisitos da Lei de 14/02/1907, na qual se estabelecia que somente cidadãos podiam constituir-se em associação, já que dos 51 assinantes do pedido de autorização, apenas sete tinham tirado o alvará de assimilados e podiam, por isto, ser considerados cidadãos<sup>1361</sup>. Se esta negativa em reconhecer os estatutos foi uma tentativa de intimidar a pequena burguesia filha da terra, que pretendia revigorar o Grémio Africano, parece, que ao contrário, ter acirrado ainda mais seu repúdio contra a legislação da assimilação. Em 14 de maio de 1920, os estatutos foram novamente apresentados e o mesmo Moreira da Fonseca, agora na condição de Governador Geral, reconheceu-os finalmente em 30 de junho do mesmo ano. Se, por um lado, o Governador Geral tornou claro, no despacho que exarou, que só poderiam fazer parte do Grémio os africanos considerados cidadãos, indicando que não tinha mudado de posição, por outro, já não pareceu incomodar-se com o fato de que, novamente, a maioria dos peticionários não fossem portadores do alvará de assimilados. A vista grossa que o Governador Geral fez em relação à lei, bem como a celeridade com que aprovou os tais estatutos, parece-me que foi decorrente da ação desencadeada por João Albasini, em Lisboa, não sendo mesmo de duvidar que de lá tenham partido orientações superiores neste sentido<sup>1362</sup>.

Mas os resultados mais abrangentes desta luta contra a legislação discricionária apareceu em novembro de 1920, quando foi publicado um Decreto<sup>1363</sup>, cuja edição se justificava sob o argumento de que a Constituição Portuguesa estabelecia a igualdade de direitos para todos os cidadãos, sem distinção de raças ou de naturalidade, e que “*o emprego impreciso do termo ‘indígena’, nas leis e regulamentos coloniais, tem dado lugar a abusos e injustiças a que importa pôr termo duma vez para sempre*”. Para tentar iluminar a confusão, o legislador recorreu aos dicionaristas que definiam como *indígena* os indivíduos naturais da terra em que habitam e, em conformidade com esta enunciação, o Decreto considerava que só podiam ser objeto de leis especiais “*aqueles indígenas vul-*

---

<sup>1361</sup> AHM-ACM, Secção A - Administração, cx. 03 - Pasta Grémio Africano de Lourenço Marques/ Associação Africana de Moçambique, 1916/1971 e *Mapa Demonstrativo dos Alvarás de Isenção Concedidos no Distrito de Lourenço Marques, pela Secretaria dos Negócios Indígenas nos termos da PP. 317 de 09/01/1917 até 03/10/1917*.

<sup>1362</sup> O Alvará de funcionamento do Grémio Africano foi passado em 07/07/1920. Ver os Estatutos, a cópia da Acta nº 02 e os respectivos despachos em AHM-ACM, Secção A - Administração, Agremiações, cx. 03 - Pasta Grémio Africano de Lourenço Marques/ Associação Africana de Moçambique, 1916/1971.

<sup>1363</sup> *O Brado Africano*, 25/12/1920.

garmente conhecidos pelo nome de gentios, que vivem e desejam continuar a viver sob usos e costumes privativos dos agregados sociais indígenas” e que, exceto nestes casos, as leis que regiam os direitos civis dos europeus nas colônias deveriam ser extensivas “aos indígenas que adotem os usos e costumes públicos dos europeus, e se submetam às leis e regulamentos impostos aos indivíduos europeus do mesmo nível social”<sup>1364</sup>. Nota-se de imediato que esta definição desconsiderava as variantes de índole biológica, que preponderavam na legislação localmente elaborada; que raça, cor e/ou de descendência deixavam de se constituir em critérios definidores, retomando, de certa forma, o espírito da legislação liberal prevalecente até o final do século passado. Se a intenção do Decreto era, como apregoava, esclarecer a definição, parece que o que ocorreu foi justamente o inverso. Tal como redigido, os filhos de pais e mães brancos, porém nascidos nas colônias, que eram considerados e se consideravam *europeus*, passavam à categoria de *indígenas*, tornando mais confuso o quadro e, para complicar, a legislação local, que continuava em vigor, desconhecia a categoria *gentio* e baseava-se em outra definição do que era *indígena*. Se por um lado este Decreto apaziguou a férrea oposição e a rumorosa campanha movida pela pequena burguesia filha da terra contra este tipo de legislação, por outro, encontrou um surdo antagonismo por parte das autoridades administrativas coloniais e colonos brancos, pois seus intentos restritivos, se frustravam na medida em que o Decreto, que lhes parecia muito genérico e liberal, estendia o direito de cidadania até mesmo àqueles que não desejassem viver como *gentios*, mesmo que, sob o ponto de vista dos colonos e autoridades, ainda fossem *narros selvagens*. Esta oposição aos termos do Decreto se traduziu, por exemplo, no fato de que, tanto a Procuradoria da República quanto o Governador Geral Brito Camacho, consideraram que o Decreto não tornava sem efeito a Portaria Provincial 1.041 de janeiro de 1919, que, conforme vimos estabelecia critérios de tipo racial para classificar os *indígenas*. O Governo temia que, se a Portaria fosse revogada e não fosse substituída por outra lei, que estabelecesse a distinção dentre os naturais da Colônia todos passariam a gozar dos direitos civis e políticos e os que fossem servidores do Estado passariam a ter direito de perceberem as sub-

---

<sup>1364</sup> Decreto nº 7.151 de 19/11/1920 publicado com três meses de atraso no *Boletim Oficial* nº 08 de 19/02/1921.

venções a que faziam jus os europeus e os assimilados<sup>1365</sup>. Com base neste temor e na interpretação oficial que deram ao Decreto, o Estado se negava a pagar os seus serventúrios negros e mulatos, que estavam ao abrigo do Decreto, como ali estava estatuído, continuando a exigir-lhes o tal *alvará* de assimilados; da mesma forma, o Comissariado de Polícia continuava a exigir de todos os negros e mulatos, a *chapa*, identificação obrigatória somente para *indígenas*<sup>1366</sup>. Assim, apesar do espírito do Decreto, na colônia continuou a vigorar a legislação anterior, na qual se exigia que os interessados em deixarem de ser tratados como *indígenas* deveriam proceder à solicitação do Alvará de Assimilado. Somente dez meses depois da publicação do Decreto é que, em agosto de 1921, Brito Camacho enviou telegrama de Lisboa, mandando declarar sem efeito a tal Portaria, o que foi visto pelos colonos como um ato eleitoreiro do governo<sup>1367</sup>. Moçambique ficou então seis anos sem uma legislação específica a respeito do assunto, o que não significa que os problemas envolvidos com tal questão tenham sido resolvidos ou mesmo minimizados, ou que os membros desta pequena burguesia filha da terra tenham ampliado as condições de acesso ao mercado de trabalho e, ainda menos, melhorado as condições de sua ação política<sup>1368</sup>. Em março de 1927, o *O Brado Africano* publicou um desabafo acerca da questão, afirmando que, em Moçambique, se continuava a pensar que os negros só deviam

*“ser máquinas de trabalho inconscientes, qualquer que seja o seu grau de ilustração, por mais refinada que seja a sua cultura; a qualquer analfabeto, desde que seja branco, continuará a permitir-se o direito de se julgar mais competente que um bacharel negro; continuará a manter-se no espírito de todos a noção de que civilizar e colonizar é só compelir o negro ao trabalho rude, a chicote e palmatória, em proveito único de seus senhores, como nos tempos em que a escravatura era de uso corrente.*

*O negro que, em África, tenha a veleidade de uma linha de*

<sup>1365</sup> AHM-ACM - Seção B, CNI/SNI - cx. 1.007, Política Indígena, *Informação do Secretário Geral*, de 18/08/1921.

<sup>1366</sup> AHM-DSNI - Seção M, cx.1.622, doc. 725/25, *Cartas de João Albasini ao Secretario dos Negócios Indígenas*, de 25/04/1921 e 03/08/1921 e doc. 1271/25, da *Sec. Negócios Indígenas ao Presidente do Gremio Africano*, de 04/08/1921 e o artigo “A ba asimilado” publicado pelo *O Africano* 27/08/1921, em ronga.

<sup>1367</sup> Decreto nº 58 de 20/08/1921. In: *Boletim Oficial* nº 34/1921 e *O Brado Africano*, 03/09/1921.

<sup>1368</sup> Além das edições citadas neste noutros capítulos ver para o período: *O Brado Africano*, 26/01/1924, 13/06, 26/09, 17/10/1925, 09/01/1926.

*conduta compatível com os conhecimentos que adquiriu e a educação que lhe foi ministrada, que se evidencie pelo seu trabalho honesto e que esboce iniciativas tendentes a levantar o nível moral e intelectual dos seus irmãos de cor é perseguido, como elemento pernicioso, por uma guerra cruel que dia a dia, vai condensando à volta dele uma atmosfera de ódio insanável que, dum momento para o outro, sob o mínimo protesto, lhe põe em risco a vida e os haveres.”<sup>1369</sup>*

O movimento pela criação da identidade legal para os membros da pequena burguesia filha da terra retornou à tona após o golpe militar de 1926 em Portugal e tomou expressão com a edição, neste mesmo ano, do *Estatuto Político, Civil e Criminal dos Indígenas das Províncias de Angola e Moçambique*, que de forma definitiva, criava a figura legal do não-cidadão. A introdução que justifica o Estatuto argumenta que Portugal, “a mais antiga nação civilizadora”, não queria ficar atrás de nenhuma outra nos “pensamentos generosos e justos a respeito das populações primitivas de suas colónias” e que com a sua edição não estariam submetendo “a sua [dos indígenas] vida individual, doméstica e pública, se assim é permitido dizer” às leis políticas, aos códigos administrativos, comerciais, civis e penais dos colonizadores. A intenção era manter “para eles uma ordem jurídica própria do estado das suas faculdades, da sua mentalidade de primitivos, dos seus sentimentos, da sua vida, sem prescindirmos de os ir chamando por todas as formas convenientes à elevação, cada vez maior do seu nível de existência.”<sup>1370</sup> Para tornar efetiva a aplicação deste Estatuto, o Conselho do Governo, em Moçambique, começou a rediscutir, em agosto de 1927, um projeto de lei que restabelecia não só os princípios como também as normas das Portaria do Assimilado anteriormente editadas. Os protestos, acerca deste assunto que parecia ter sido sepultado, vieram novamente à tona com redobrado vigor, apesar da ausência de João Albasini, que tinha morrido em 1922. No dia 24 de agosto, as salas do Conselho do Governo foram tomadas pelos “nativos” que, munidos de telegramas da Associação Africana de Quelimane, da Associação Maometana e de um abaixo assinado promovido pelo Grémio Africano de Lourenço Marques, foram ali fazer pressão em nome da “população nativa

<sup>1369</sup> *O Brado Africano*, 19/03/1927.

<sup>1370</sup> Posto em vigor pelo Decreto 12.533, publicado no *Boletim Oficial* nº 48/1926.

*educada*” contra tal proposta, que consideravam desvirtuar o espírito e o texto do Estatuto que lhes parecia não deixar dúvidas de que não deveria abranger os “*ilustrados*”. Mais uma vez adiantaram, claramente, suas posições:

*“Como distinguir uns dos outros? — dir-se-á. É fácil a resposta. Quem quer ficar preso aos seus costumes, não se veste à européia, não procura viver em contacto com os europeus, não recorre à justiça do branco [...] Quem quer ficar preso à vida tribal, não se educa, não se instrui, não assimila os costumes europeus e como o fim dos Governos da República visam a transformação das raças indígenas, logicamente se conclui que não se deve estabelecer medidas excepcionais e odiosas para os que já conscientes dos seus direitos e das suas obrigações como cidadãos portugueses, se integraram no sentimento da nacionalidade, como se não deve fazê-lo até para aqueles que estejam no meio termo, no período que se pode chamar de transição.”*<sup>1371</sup>

Diante das pressões o projeto foi retirado, mas apenas para sofrer alterações. Em novembro do mesmo ano, 1927, o Governador Geral José Cabral editou um Diploma Legislativo, fruto do projeto, reintroduzindo a definição de *indígena*<sup>1372</sup>. Esta nova lei era menos exigente nos requisitos estabelecidos para distinguir os *indígenas* dos não *indígenas*, do que aquelas suas antecessoras, editadas há cerca de uma década. Já não se mencionava a necessidade de que se soubesse ler e escrever em português, bastava que se falasse; não exigia que se tivesse abandonado *inteiramente* os usos e costumes da raça negra, tendo, aliás, o termo raça sido substituído pela expressão “*meio indígena*”; não fazia qualquer menção à monogamia; não exigia que a profissão, comércio ou indústria fosse “*compatível com a civilização européia*”, nem mencionava que o rendimento para se sustentar fosse obtido “*por meio lícito*” ou que tivesse que ser suficiente para o sustento, habitação, alimentação e vestuário de toda a família. Continuariam a estar fora da definição de *indígenas* os habilitados com o curso liceal, ou qualquer outro curso secundário, bem como as mulheres e filhos dos não *indígenas*, independentemente

---

<sup>1371</sup> *O Brado Africano*, 27/08/1927. A exposição do Grémio Africano contava com 154 assinaturas. Os mesmos argumentos foram reapresentados, em 1939, pela Associação Mahometana de Inhambane. Cf. AHM-DSNI - Pasta 1926/48 - Assimilação de Indígenas, proc. M/3. *da Associação Mahometana de Inhambane ao Governador do Distrito de Sul do Save*, de 09/06/1939.

<sup>1372</sup> Diploma Legislativo nº 36 de 12/11/1927, *Boletim Oficial* nº 46/1927 e *O Brado Africano*, 10/12/1927.

de sua idade, e não mais limitados aos dezoito anos. Previa ainda a isenção para “os filhos de um indígena e de um não indígena, mas perfilhados por este”. A redação anterior mencionava unicamente os filhos de pai não *indígena* vivendo com eles, já este texto, ao menos em tese, tirava a preeminência masculina sobre os filhos e atenderia às improváveis situações de filhos de mães com o estatuto jurídico de não *indígena* e de pais *indígenas*. O Diploma Legislativo também não exigia que os que se considerassem não *indígenas* tirassem alvará, entretanto, se pairassem quaisquer dúvidas sobre as condições acima estipuladas, o interessado deveria solicitar um documento de justificação de que não era *indígena*, a ser fornecido pelo Tribunal Privativo dos Indígenas, o que, em vez de exceção, passou a ser cada vez mais corriqueiro face à crescente onda racista dos anos trinta e posteriores<sup>1373</sup>. O que se esconderia por detrás desta aparente liberalidade na concessão de direitos de cidadania? Não é descabido ver nisto uma tentativa de esvaziar a forte e aberta oposição ao projeto de assimilação movida, particularmente, pelo segmento mestiço da pequena burguesia filha da terra e um estratagema de José Cabral de, ao estender mais liberalmente tal condição de assimilado a uma parcela maior de negros, alimentar o crescimento da cizânia que já tinha deitado raízes em seu meio e que culminaria com a cisão do Grémio Africano de Lourenço Marques e a formação, em 1932, do Instituto Negrófilo, que pretendia atender os sócios negros descontentes, processo que abaixo discutiremos<sup>1374</sup>.

Com pequenas variações, estas leis tratavam, *a priori*, todos os não europeus como pertencendo à categoria de *indígenas*, obrigando, os que não se considerassem como tal a provarem perante a autoridade colonial sua condição distinta. Esta forma de definir e os critérios nas quais se baseiam, afastam-se sobremaneira daquela presente no Decreto de 1894, que isentava da condição de *indígena*, e portanto de estar submetido a leis específicas — trabalho forçado, imposto de palhota, etc. — todos os descendentes de europeus; e também os africanos ilustrados e ainda os africanos que, embora não ilustrados, tinham hábitos que já os distinguiam de suas origens e os aproximavam dos europeus.

---

<sup>1373</sup> Ver as centenas de petições arroladas no *Livro de Processos de Justificação da qualidade de não-indígenas, 1932/1954*. AHM- ACLM, doc. 1517/1 e Penvenne, J. *A History of African Labor...*, *Op. cit.*, pp. 237:9.

<sup>1374</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.* pp. 75:6.

A legislação que se seguiu reproduziu, com pequenas variações, as definições segundo as quais seriam considerados *indígenas* não só os filhos de pai e mãe africanos, como também os filhos de pais brancos ou de outros segmentos raciais e de mães negras<sup>1375</sup>. O espírito desta legislação foi ratificado pelo *Acto Colonial*, de 1930, tornado parte integrante da *Constituição Política* portuguesa pela Lei 1900 de 21/05/1935, que embora não definisse o que entendia por *indígena* estabeleceu para estes, em seu art. 22, regimes jurídicos especiais, de “*contemporização com os seus usos e costumes individuais, domésticos e sociais, que não sejam incompatíveis com a moral e com os ditames da humanidade*”<sup>1376</sup>.

Embora todos estes diplomas insiram-se numa mesma tendência segregacionista, representam momentos diferenciados em tal processo. Penso que existem duas variantes a ser consideradas: a primeira é que a legislação liberal das últimas décadas do século XIX foi editada ainda antes que se houvesse efetivado o domínio militar sobre os potentados africanos e antes de instalada a máquina administrativa colonial; isto sugere que a metrópole esperava contar com a parcela mestiça da população colonial para assegurar não só frutuosa negócios, mas também seus próprios interesses estratégicos, o que já ocorrera no passado, quer quando se tratou de ameaças de outras potências, quer em relação aos potentados africanos insubmissos aos desígnios portugueses. Esta legislação liberal foi elaborada nos salões lisboetas e os ideais que as embasavam eram de certa forma mais difusos e abstratos; já a legislação posterior, inicialmente gestada e editada nas colônias e depois incorporada pela Ditadura, reflete os interesses imediatos dos colonos e dos administradores diante das realidades africanas, bem como o já avançado processo de exclusão e segregação racial-social a que foram submetidos os *indígenas* e “*filhos da terra*”, nas colônias, a partir da ocupação efetiva do território conquistado manu militari. A prática, entretanto, era muito mais excludente que a lei, como bem o reconhecia um editorial de o *O Brado Africano*, de julho de 1929: “*temos leis liberais, sim, que seriam excelentes se tivessem execução, mas não tem, leis que dimanam da metrópole, porque da colônia ainda que alguém pense nelas, aparece sempre o*

---

<sup>1375</sup> Dec. 15.835, *Boletim Oficial* nº 37/1928; Dec. 16.199, *Boletim Oficial* nº 02/1929 (supl.) e Portaria Provincial 1.180, *Boletim Oficial*, nº 35/1930 (supl.).

<sup>1376</sup> O *Estatuto* foi posto em vigor pelo Dec. 12.533 de 23/10/1926, *Boletim Oficial* nº 48/1926. Ver ainda SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique* - 1940. Lourenço Marques, Imprensa Nacional,



*lobo a por-lhes peia, desde que se trate de beneficiar pretos: Não meus senhores, isto não dignifica. pelas nossas leis o preto pode ascender a condições equivalentes à do europeu, mas não ascende; positivo, porque lá está a peia.*”<sup>1377</sup> A situação neste momento era tão crescentemente racista, com alguns apregoando a “*separação das raças*” ao moldes sul-africanos, que os membros desta pequena burguesia filha da terra chegavam ao ponto de ver nas leis de exceção, um liberalismo que, como vimos, estas não comportavam.

Independentemente da lei, o certo é que, com o crescente racismo dos anos trinta, os problemas envolvendo a identidade dos membros desta pequena burguesia filha da terra foram acirrados e se traduziam de forma mais aguda em suas relações com as autoridades policiais, a quem cabia manter a cidade disciplinada e segura contra os perigos representados pela maioria negra. José Cantine, assim expunha o problema:

*“Os termos: indígena e preto tem feito uma grande confusão ao polícia; para este o indígena é todo homem negro com cabelo encarapinhado. Para o polícia o preto nunca pode ser cidadão português. Para o polícia só o branco é cidadão português. E por isso tem conduzido cidadãos pretos para os calabouços do Comissariado de Polícia, indo algemados como um indígena boçal e pouco limpo. Pode haver maior tirania?”*<sup>1378</sup>

Diante do exposto, adianta uma solução para resolver definitivamente esta questão: “*desde que um preto se apresente decente e asseado e se exprima em português corrente é o suficiente para ser considerado cidadão livre*”. Este alvitre foi ignorado e as práticas, que ele denunciava, continuaram ser moeda corrente no cotidiano.

Em 1939, a Associação Mahometana de Inhambane, que reunia os afro-maometanos, embora concordasse com o alvará, estava inconformada com suas exigências, e retomava argumentos avançados pelo *O Africano* e pelo Grémio Africano duas décadas atrás. Argumentavam que a lei da assimilação exigia muito dos africanos que, mesmo que falassem e escrevessem em português, e que fossem de “*proceder irrepreensível, respeitosos para com toda a gente, verdadeiros cidadãos que podem ser recebidos em qualquer sala de honra, polidos, lhanos e afáveis, muitos dos quais até trazem*

---

1940. p. 27.

<sup>1377</sup> *O Brado Africano*, 13/07/1929.

<sup>1378</sup> *O Brado Africano*, 22/08/1931.

*orelhas rasgadas, distintivo da fidalguia landim*”, não tinham como obter o alvará, quer porque não contavam com padrinhos que os recomendassem, quer porque não eram empregados, quer ainda porque, embora civilizados, não estavam empregados devido à escassez de empregos adequados à sua civilização. Esta mesma lei, entretanto, não levava em conta outras situações, como as que descreve:

*“Outros, descendentes do europeu ou do aziático, mestiço, côr de café com leite e muitos com mais leite que café, mas de um espírito rebelde, embriagando todos os dias, sempre às contas com a polícia, sempre às vias de facto com os companheiros, outros ‘bebedanas’ como êle, tendo respondido e sido condenado pelos Tribunais, por larápio ou outro crime qualquer, uma, duas, dez vezes; em sua casa não tem um garfo e um prato e por isso come com a mão na gamela e, quando passa, na rua, sempre a assobiar modinhas proibidas, por espírito de contradição, largando, de vez em quando, uma palavrinha indecorôsa, sem ligar importância de quem passa e sem cumprimentar ninguém. Não estudou absolutamente nada porque na idade em que tal deveria fazer, perdeu tempo a arranjar armadilhas para apanhar pássaros. Este tipo, este ‘gajo’, este marmanjo, apesar de descender de um europeu ou aziático, brancos, e, êle, quasi branco também, não precisa possuir um alvará? Precisa. Precisa porque é um selvagem, um boçal, com assimilação do nascimento que não quer dizer nada visto estar substituída pela assimilação do indigenato e por isso apto para o pagamento do imposto indígena.”<sup>1379</sup>*

Propunha, portanto, que os critérios a serem estabelecidos, diante da legislação do alvará, não deveriam levar em conta a *“côr, visto que esta não significa absolutamente nada”*. Argumentava, ainda, que apesar das sábias leis, *“inspiradas por Deus”*, que o Governo editava, as autoridades brancas conheciam poucos africanos, não estando, portanto, habilitadas a discernir quem necessitava ou não do alvará pois, o maior número era *“constituído por ‘parasitas’, [que] usa na cabeça uma ‘fez’ ou um chapéu, sapatos e fatos vistôsos, passa por mahometano ou por afro-cristão, mas [é um] verdadeiro indígena que se limpa por fora, para fugir ao pagamento que lhe é adequado, visto não ter absolutamente nenhuma instrução”* e, assim sendo, somente outros africanos *“cultos”* poderiam dizer quem, dentre os demais africanos, eram cultos ou incultos.

---

<sup>1379</sup> AHM-DSNI - Pasta 1926/48 - Assimilação de Indígenas, proc. M/3. da Associação Mahometana de Inhambane ao Governador do Distrito de Sul do Save, de 09/06/1939.

Assim propunha que a Associação Mahometana opinaria a respeito dos afro-maometanos e Associação Africana acerca dos afro-cristãos, através de três membros “*doutos*” de cada uma delas, que prestariam serviço e informações ao Estado, única forma que julgavam segura de o Governo saber com exatidão qual o número e quem deveria estar abrangido pela lei da assimilação. Pediam que a legislação sobre assimilação fosse anulada e que fossem editada outra que levasse em conta os critérios que propunha. Estariam isentos do alvará os abrangidos pelas seguintes condições: os funcionários públicos ou particulares, com instrução, mesmo sem diplomas; os diplomados pelas escolas superiores; os possuidores dos exames de instrução primária ou de outras escolas da Colônia ou da Metrópole; qualquer outro indivíduo que pudesse provar ter abandonado os “*usos e costumes indígenas*”, mesmo que não soubesse ler ou escrever em português — lembrando que estavam neste caso muitos europeus — mas que fosse de procedimento irrepreensível, educado, e que “*conheça a moral, a civilidade, o decôro, e eduque os seus filhos neste princípios fundamentais da civilização*” e não estariam isentos do alvará, os “*boçais, pretos*”, “*verdadeiramente classificados como indígenas*” e todos os indivíduos que, independentemente da cor, não seguissem “*em tudo, os usos e costumes europeus*” ou que embora, os seguissem, ou mesmo fossem diplomados, tivessem “*procedimento condenável*” ou não exercessem cargo que se coadunasse com os “*usos e costumes da civilização*”<sup>1380</sup>. Desnecessário dizer que tal proposta foi recusada pelas autoridades, não só porque pretendia substituir parcialmente o Estado em seu papel fundamental de definir a cidadania, como, seus autores, que a cada dia estavam sendo cada vez mais marginalizados, pretendiam não só alargar a concessão de cidadania, mas minar o caráter racial nas quais se assentava a lei oficial, num caminho inverso ao proposto pelo Governo.

## 10.2 FRUGALIDADE, MORALIDADE E RESPEITO

Até agora tratamos das leis e da oposição às mesmas, mas ainda não nos pergun-

---

<sup>1380</sup> Idem.

tamos quais as vantagens que eram trazidas pela aquisição do alvará de assimilado. Em primeiro lugar o possuidor do alvará de assimilado ou o isento de o portar não seria conscrito ao trabalho compulsório e nem ao recrutamento militar; passaria também a pagar a contribuição predial e não mais o imposto de palhota, cujo valor era superior àquela; deixaria de ter que portar a *chapa* de identificação; teria acesso aos tribunais regulares e, ao menos em tese, poderia gozar dos mesmos direitos civis e administrativos dos colonos europeus como, por exemplo, receberem salários com base-ouro, prática esta instituída em 1920 para resguardar o poder de compra do funcionalismo diante da galopante inflação, ou terem tratamento igualitário no acesso aos cargos e funções públicas que, entretanto, como vimos acima, nunca passou de ilusão.

Se o alvará trazia consigo estas aparentes vantagens, seria de se supor que haveria grande número de interessados em obtê-lo. Na verdade a realidade era bastante diferente. Nos cinco anos da primeira fase de sua vigência, entre 1917 e 1922, não mais que 242 pessoas, dos quais 120 negras, foram em busca do mesmo em toda a Colônia de Moçambique. Mesmo errando no número dos que se inscreveram como assimilados, o *O Brado Africano*, considera que a fraca adesão era um motivo de orgulho, uma vez que, mesmo os que assim procederam, fizeram-no, em sua maioria, coagidos, “*ameaçados de ficar sem pão*”<sup>1381</sup>. Os números da tabela abaixo nos dão uma visão clara de quais pessoas foram em busca do Alvará, consoante os Distritos e as suas profissões<sup>1382</sup>.

---

<sup>1381</sup> *O Brado Africano*, 26/02/1921. O jornal fala em 108 alvarás.

<sup>1382</sup> Elaborada a partir das petições individuais e do Livro de Registro de Assimilados. AHM-DSNI, Secção M - cx.s. 1621/22, Proc. 25 - *Alvarás de isenção passados aos assimilados*.

## Assimilados consoante profissão - Moçambique, 1917-1922.

Profissões	Total	LM	DLM	G	I	Q	DM	T	N	CN
Enfermeiros	39	15	07	07	03	-	02	05	-	-
Emp. Públicos	36	01	-	02	18	09	04	01	-	01
Operários	25	08	03	03	08	01	02	-	-	-
Intérpretes	18	06	-	05	04	-	-	03	-	-
Gráficos	17	16	-	01	-	-	-	-	-	-
Faroleiros	15	-	01	02	02	10	-	-	-	-
Proprietários	15	05	02	03	04	01	-	-	-	-
Porteiros/Contínuos	13	07	-	02	-	-	01	03	-	-
Emp. Comerciais	10	05	01	02	-	02	-	-	-	-
Aux. de Missão	08	06	01	01	-	-	-	-	-	-
Professores	08	03	01	03	01	-	-	-	-	-
Alfaiates	06	02	03	-	-	-	01	-	-	-
Serventes	05	02	02	01	-	-	-	-	-	-
Domésticas	03	01	01	-	-	-	01	-	-	-
Estudantes	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-
Cabo de Mar	02	-	-	-	-	-	02	-	-	-
Carcereiros	02	-	-	-	-	-	01	01	-	-
Fiéis de armazém	02	-	-	-	01	-	01	-	-	-
Sacristãos	02	01	-	01	-	-	-	-	-	-
Sapateiros	02	01	01	-	-	-	-	-	-	-
Amanuense	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregado Agrícola	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-
Ex-Régulo	01	-	-	01	-	-	-	-	-	-
Fotógrafos	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Guardas	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-
Músico	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Pastor	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-
<i>Pupilo</i> do Administrador	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-
Não indicada	03	01	-	01	01	-	-	-	-	-
Totais	242	86	25	35	42	23	16	13	1	1

LM = Cidade de Lourenço Marques, DLM = Distrito de Lourenço Marques, G = Gaza, I = Inhambane, Q = Quelimane, DM = Distrito de Moçambique, T = Tete, N = Nampula, CN= Companhia do Niassa.

Como pode ser observado, a imensa maioria dos alvarás foram obtidos por pessoas vinculadas ao funcionalismo público ou, ao menos, dependentes de salários pagos diretamente pelos cofres do Estado, o que incluía também os empregados das missões católicas. Se excetuarmos um enfermeiro, um auxiliar e dois professores que atuavam junto às missões protestantes, bem como os proprietários e empregados comerciais, a esmagadora maioria dos que obtiveram o alvará, como é o caso dos enfermeiros, empregados públicos, operários, intérpretes, gráficos, faroleiros, porteiros/contínuos, professores, serventes, cabo de mar, carcereiros, fiéis de armazém, amanuenses, guardas e até mesmo o *pupilo* do administrador, todos eram ligados ao Estado, o que representa cerca de 80% do total. Esta preponderância não era fortuita. Depois da edição da Portaria do

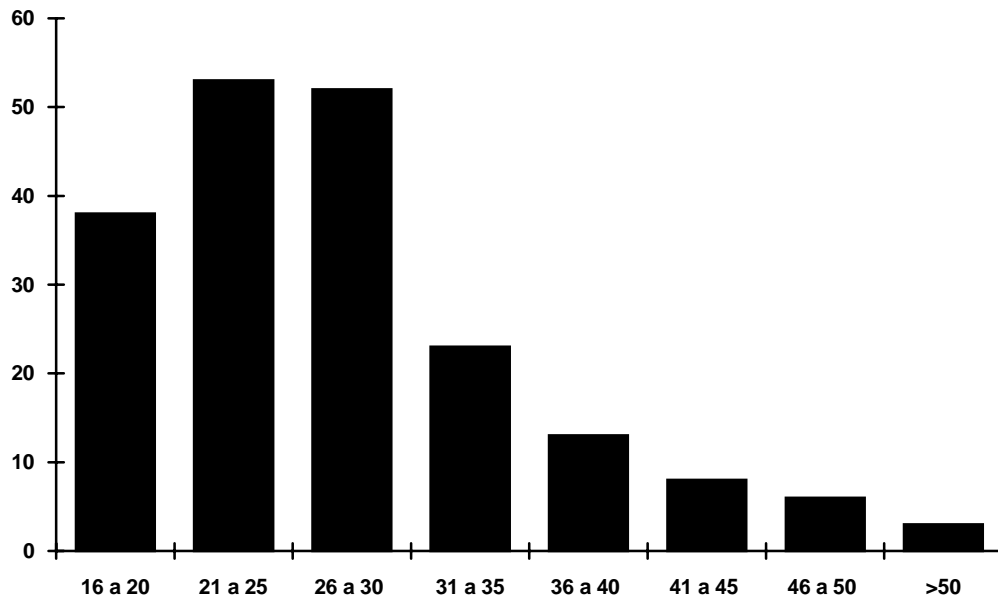
Assimilado, como ficou conhecida a lei, o Estado passou a exigir como condição para o ingresso e mesmo para a permanência na carreira do funcionalismo — que oferecia o usufruto de algumas regalias, como uma certa estabilidade, salários corrigidos e alguma influência — que os funcionários negros e mulatos provassem não serem *indígenas*. Algumas normas específicas foram baixadas para regular esta questão, como foi o caso da editada pelo Governador Geral Massano de Amorim, em 1918, na qual se estabeleceu que os *indígenas* com vencimento de categoria, nomeados antes de agosto de 1917, receberiam normalmente seus vencimentos estabelecidos em lei, mas os de nomeação posterior seriam dispensados, ou receberiam um pequena subvenção de \$10, exceto os fareiros, que teriam seus salários reduzidos e não receberiam aumentos sem que tirassem o alvará de assimilados<sup>1383</sup>. Não é descabido considerar que os demais foram em busca do alvará, quer para assegurar direitos ou impedir esbulhos, como era o caso dos proprietários, quer para poderem desfrutar dos mínimos direitos individuais e cidadãos crescentemente tolhidos, conforme apontamos em capítulo anterior.

Conforme indica o gráfico abaixo, o alvará atraiu principalmente os mais jovens; dos 196 que indicaram a idade, 143, ou seja, 73% tinham entre 16 e 30 anos, e suas idades indicam que tinham nascido justamente no período em que havia se acelerado a presença portuguesa na Colônia e no qual se desenrolou a ocupação efetiva do território, com a crescente desestruturação da vida comunitárias das aldeias e um aumento do mercado de trabalho urbano. Certamente estes, já crescidos em contato com a cultura européia ou educados com seus valores, nutriam mais esperanças de que a posse de tal documento pudesse, de alguma forma, assegurar-lhes melhores condições de vida, o que, como vimos era uma quimera.

---

<sup>1383</sup> Art 1º § 3º da Portaria Provincial 1.013 de 21/12/1918, *Boletim Oficial* nº 51/1918.

## Assimilados por faixa etária - Moçambique, 1917-1922



Vale ainda salientar que somente cinco mulheres — três domésticas, uma proprietária e uma de profissão não indicada — solicitaram os próprios alvarás e isto, certamente, se explica não unicamente pelo tom androcêntrico da legislação mas, principalmente, porque pouquíssimas mulheres teriam a sua vida diária afetada por não possuírem o alvará, já que também era reduzidíssimo o número de mulheres negras e mulatas que mantinham relações formais com o mercado de trabalho urbano, conforme demonstramos em capítulo anterior. Outro aspecto que sobressai destes números é que apenas doze mulheres foram incluídas como beneficiárias de sua condição de esposas, o que a lei assegurava. Além das razões anteriores, isto pode ser um indício, quer do pequeno número de casamentos legais, quer de uma estratégia dos homens que, declarando-se solteiros, não teriam que assumir, nem mesmo formalmente, a monogamia. Esta mesma razão pode estar associada ao fato de que também somente vinte e um filhos e quinze filhas foram arrolados. Porque tão poucos, já que, em tese, a condição de assimilados lhes abriria caminho à uma escolarização de melhor qualidade e a “*um futuro menos degradante*”<sup>1384</sup>? Os desequilíbrios entre o número de filhos e filhas indica, certamente, que os pais investiam mais no futuro dos filhos homens já que, tanto de acordo com os

<sup>1384</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*. *Op. cit.*, p. 82.

valores das sociedades locais, quanto com os valores europeus e cristãos, aos homens caberia a vida pública e às mulheres o futuro lhes reservava o recato do lar.

No período entre 1917 e 1922 encontrei registros de que somente dois pedidos de alvará foram negados. Um foi o de Frank Bang, negro, de 39 anos, que não foi concedido porque o requerente não sabia português e o outro, o de Francisco Eduardo dos Santos, com 29 anos, oficial de diligências em Lourenço Marques, que se constitui num caso intrigante. Pode-se depreender que ele era um *africano*, no sentido geográfico do termo, já que havia nascido na ilha de Moçambique, em 1888, de pais também *africanos*, ou seja nascidos na África; mas embora a Portaria mencionasse que o alvará se aplicaria somente aos indivíduos da “*raça negra ou dela descendente que pela sua ilustração e costumes se não distingue do comum daquela raça*”<sup>1385</sup>, ele julgou ser necessário tirar o alvará, na medida em que não podia provar sua descendência não-negra, e nem se enquadrava na situação de isenção, prevista para os filhos mestiços de pais não *indígenas* e mães *indígenas*, enquanto vivessem em companhia do pai, ou desde que estivessem internados em institutos de educação, uma vez que tinha sido abandonado quando criança. É provável que o requerente fosse efetivamente filho de mestiços que, entretanto, no meio social da Ilha, eram considerados brancos, mas não fora de lá. Se isto é real, este seu ato de peticionar pelo alvará pode nos indicar tanto que a linha que separava, nos estabelecimentos mais antigos da Colônia, brancos e mestiços era mais tênue, como que os *brancos* nascidos em tais locais sofriam restrições por parte dos nascidos de pais europeus, embora, a autoridade tenha negado o alvará por considerar o requerente como sendo branco<sup>1386</sup>.

Além das provas documentais — certidão de casamento, petição escrita e assinada, declaração de emprego —, os candidatos ao alvará, para provar que tinham abandonado os *usos e costumes indígenas*, deviam trajar-se à européia, calçar sapatos e receber em sua casa uma comissão de inspeção que verificaria a forma de vida, a higiene, as condições físicas da habitação e se o candidato comia alimentos *civilizados* e à mesa, como faziam os europeus<sup>1387</sup>. Muitas vezes, os interessados não reuniam tais condições

---

<sup>1385</sup> Artigo 1º. In: *Boletim Oficial*. 02/1917

<sup>1386</sup> AHM-DSNI, Secção M - cx. 1622, Proc. 25 - *Alvarás de isenção passados aos assimilados - Indeferidos*.

<sup>1387</sup> Ver HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*. *Op. cit.*, p. 69.



e, então, lançavam mão de expedientes diversos para tentar burlar a fiscalização. Fiquemos com dois exemplos. Numa consulta direta aos requerimentos, não é difícil perceber que, muitas vezes, a grafia e o estilo de redação neles apresentada é bastante fluente e cursiva distoando da forma, e por vezes da própria tinta, com que se apresenta a assinatura que, percebe-se, foi feita com dificuldades. Houve casos, como no requerimento de Musi Chambeni, 40 anos, negro, industrial e proprietário em Lourenço Marques, no qual se pode perceber claramente que o mesmo foi escrito sobre cópia inicialmente feita com papel carbono, tendo o interessado passado a caneta por cima. Embora o despacho do notário tenha reconhecido apenas a assinatura e não, como normalmente fazia e a lei exigia, também a letra, o candidato obteve o alvará em 19/04/1917. Não é improvável que a autoridade tenha feito vistas grossas aos rigores da lei por se tratar, reconhecidamente, de um homem de posses e, além do mais, sua adesão ao assimilacionismo poderia servir de exemplo e incentivo aos recalcitrantes<sup>1388</sup>. Raúl B. Honwana menciona ainda que, como nem todos tinham os móveis e utensílios tipicamente europeus para apresentarem à comissão verificadora, aqueles interessados, que conseguiam ser informados com antecedência por alguém a serviço da mesma comissão, recorriam aos amigos que lhes emprestavam os objetos que permitiam compor o cenário ao agrado dos inspetores<sup>1389</sup>.

Essas exigências estabeleciam uma inequívoca relação entre a organização sócio-econômica da vida doméstica e a *civilização* que se pretendia implantar. Ser assimilado significava trocar a concepção de espaço da moradia, substituir a palhota circular e todo o universo simbólico a esta forma relacionado, por uma casa retangular, nos moldes europeus. O grau de civilização passava a ser medido por esta capacidade que tinha o indivíduo para construir ou ao menos morar em casas quadradas ou retangulares, construídas em ruas retas. As palhotas deveriam ser abandonadas; representavam o atraso, pareciam estar distribuídas de forma caótica pelo território, eram mal iluminadas, a circulação de ar em seu interior era escassa e os materiais construtivos empregados eram frágeis e de fácil deterioração<sup>1390</sup>. As casas retangulares, pelo contrário, contavam com janelas para a entrada de luz e a circulação de ar — a mesma lógica que orientava a res-

---

<sup>1388</sup> AHM-DSNI, Secção M - cx.s. 1621/22 - Proc. 25 - *Alvarás de isenção passados aos assimilados*.

<sup>1389</sup> Entrevista de Raúl B. Honwana à Oficina de História/CEA, 13/04/83.

truturação urbana — e, sobretudo, para garantir a privacidade e a propriedade, com portas e cadeados, cujo uso era incentivado pelos missionários<sup>1391</sup>. Os missionários aliás, não perdiam a oportunidade para difundir esta visão espacial retangular, que consideravam mais racional. O exemplo disto é que não se construía igrejas, capelas ou missões com formas arredondadas e embora por vezes se tolerassem formas redondas no espaço das missões, estas não eram aplicadas às capelas e escolas. O croqui da Missão do Chai-Chai apresentado pelo Padre Daniel da Cruz, em 1910, é exemplar: as habitações dos alunos *indígenas* ainda são palhotas, mas as demais já construídas ou ainda por construir, são retangulares e de alvenaria, como que a indicar que se trata de lugares sagrados que não deveriam ser conspurcados pela lógica *cafreal*: a capela-escola, onde os fiéis entram em comunhão espiritual com Deus e na qual o pão transforma-se em Cristo é também onde se transmitem os valores da cristandade; a residência do missionário, porta-voz destes valores, seria construída no ponto mais alto do terreno, indicando sua preeminência e onisciência, e a cozinha, na qual o trigo transforma-se em pão. A nova forma da cozinha e novos alimentos que nelas se processam criam o distanciamento entre o mundo pagão circundante e o mundo dos cristãos que, além do mais, estava contido num território retangular cercado, como que a querer indicar que o que estava sob a guarda da missão obedecia a uma ordem racional superior de ordenamento do espaço e do mundo<sup>1392</sup>.

Também o espaço interno era diferente: a palhota não comportava divisões, já a nova casa era dividida em compartimentos especializados: quartos para os pais, para os filhos, cozinha, banheiro e, embora ainda se continuasse a receber os amigos à sombra refrescante no quintal, a sala para receber as visitas sociais era peça indispensável e integrava-se neste universo da representação do novo papel. Esta possibilidade de que os vários membros da família pudessem se alojar separadamente era tida como desejável sob o ponto de vista educativo, pois era corrente e difundida entre os colonialistas e missionários, em África, a crença na existência de uma relação entre “*um povo habitar casas bem construídas com diversos aposentos*” e a adoção da família monogâmica

---

<sup>1390</sup> JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes dos Bantos...* *Op. cit.*, tomo I, p. 513.

<sup>1391</sup> COMAROFF, Jean & John L. *Op. cit.*, p. 55.

<sup>1392</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.* p. 11.

cristã<sup>1393</sup>.

O mobiliário e/ou o que se guardava no interior da moradia também sofria transformações radicais. Na casa do assimilado a esteira era substituída pela cama e se acrescentavam o armário/cristaleira, a mesa, as cadeiras e ornamentos à européia. Já não era legítimo ao assimilado e sua família comerem nem os mesmos alimentos, nem da mesma forma como era “*uso e costume*” entre os indígenas. Embora alguns europeus falassem numa “*arte culinária*” dos Thongas, não deixavam contudo de mostrar estranheza e repugnância em relação à mesma, como fazia Junod<sup>1394</sup>; outros, como o Pe. Daniel da Cruz, viam com menosprezo, e sinal de inferioridade, o fato dos *indígenas* não usarem como tempero senão o sal e o *piri-piri* e não produzirem o pão<sup>1395</sup>. Dos assimilados esperava-se ainda que não mais usassem as mãos, ou talos e folhas para levarem os alimentos à boca, diretamente da panela de barro em que foram cozidas, pois esta prática era considerada pelos europeus como grosseira e anti-higiênica; ou ainda que não bebessem água com uma cuia de cabaça da qual todos se serviam; agora era preciso pratos de porcelana, copos de vidros e talheres de metal<sup>1396</sup>. Como apregoavam os missionários católicos, um *indígena*, para se poder assimilar, necessitaria mais do que saber falar, ler e escrever a língua “*da Nação*”, precisaria aprender também uma “*arte liberal; aprender a arrotear, por processos modernos, os seus campos; de construir a sua casa; de fazer o fato que há de vestir; o pão que há de comer e o calçado com que tiver de proteger-se*” mas, principalmente, era preciso educar-lhe o espírito com uma “*educação moral sólida*” que tivesse a força de “*lhe erradicar do espírito as grosseiras superstições que o redicularizam e abatem*”<sup>1397</sup>; era preciso que as “*sociedades embrionárias e primitivas*” recebessem os benefícios da “*nossa civilização*”, criando nelas uma “*família nova*”, ensinando-lhes a “*nossa língua*” e impondo-lhes “*nossos costumes e as nossas tradições*”<sup>1398</sup>. Além de um antiquado autarquismo, a mensagem evolucionista e o seu

---

<sup>1393</sup> JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes dos Bantos...* *Op. cit.*, tomo I, p. 514 e SCHWEITZER, Albert. *Op. cit.*, pp. 110:1.

<sup>1394</sup> JUNOD, Henrique A. *Usos e Costumes dos Bantos...* *Op. cit.*, tomo I, p. 35 e 74.

<sup>1395</sup> CRUZ, Pe. Daniel da. *Op. cit.* pp. 164:9.

<sup>1396</sup> Ver, por exemplo, o inquérito à Missão de Boroma, acima citado. AHM-DSNI - Secção E - Instrução e Cultos, cx. 1299 - Proc. 19, ano 1917. doc. 333/10 - *Sub-Intendência dos Negócios Indígenas e de Emigração ao Secretario do Governo do Distrito de Tete* de 11/09/1917.

<sup>1397</sup> BOAVIDA, Pe. Manuel da Cruz. *Op. cit.*, p. 4.

<sup>1398</sup> Palavras do Padre Vicente do Sacramento, em *O Africano*, de 23/07/1919, já de sua propriedade.

subtexto moral são claros, e o desenvolvimento da vida doméstica e pessoal à moda europeia era tido como um indício tanto do progresso individual e do aperfeiçoamento cristão como da bem sucedida pregação dos valores burgueses de *civilização* e autorealização<sup>1399</sup>.

Mas o que significava ser *assimilado*? Tomemos a opinião de quem o foi. Raúl B. Honwana, afirma que as pessoas iam à busca do alvará não só para evitar o chibalo, o serviço militar, mas também para procurar um futuro menos degradante para os filhos e conquistar os direitos mínimos de cidadania. Embora admita que houve moçambicanos que assimilaram bem a “*portugalidade*”, não considera que isto tenha sido consequência da assimilação, citando o caso dos régulos. Para Honwana, ao “*assimilar, as pessoas não estavam a renegar automaticamente a sua cultura, a sua raça e as suas convicções. Estavam apenas à procura de uma vida menos insuportável. Era justo.*” Além disso, continua:

*“Conheço muito poucos moçambicanos do meu tempo que sinceramente aspirassem à assimilação como forma de ficarem iguais aos brancos; ou que se sentissem verdadeiramente portugueses. É preciso compreender que uma coisa eram os nossos sentimentos, a nossa personalidade, o orgulho da nossa cultura de africanos — isso mais ou menos todos tínhamos — e outra coisa era a coragem de afirmar os nossos valores abertamente, rejeitando também abertamente os valores do colonialismo. Ao nível individual isto era quase suicídio. E a maioria das pessoas guiava-se, nesses anos recuados e difíceis, por um apurado instinto de sobrevivência.”*<sup>1400</sup>

Em primeiro lugar é preciso estar atento para o fato de que estas palavras resultam de uma avaliação do passado, feita por um *assimilado*, à luz dos valores referentes de um momento presente no qual a adesão pretérita ao assimilacionismo era vista com restrições, quase como uma adesão ao colonialismo; portanto, não surpreende o tom quase que auto-justificativo presente no texto. Esta sua auto-defesa, se é válida diante da conjuntura política na qual faz o seu depoimento, serve também para alertar que não cabe ao historiador julgar a posteriori, e com os olhos do presente, a ação dos atores sociais no passado. Vamos colocar o seu texto em confronto com os produzidos na épo-

---

<sup>1399</sup> COMAROFF, Jean & John L. *Op. cit.*, p. 64.

ca, para filtrar, então o que nele tem de ideologia do momento em que ele fala.

Apesar destas palavras de Honwana, a campanha levada a cabo pelos os membros da pequena burguesia filha da terra era unicamente em oposição à legislação que os discriminava, ao exigir que tirassem e andassem munidos de documentos para provarem sua condição de cidadão, o que não era exigido dos brancos e indianos e, não uma oposição aos valores europeus<sup>1401</sup>. Quanto a estes estavam de pleno acordo com os agentes do colonialismo — administradores, missionários, colonos — que julgavam tais valores superiores e aos quais todos deveriam aderir, para que se trilhasse o caminho da elevação cultural e da civilização, deixando para trás hábitos e costumes considerados estagnantes, atrasados e selvagens. Esperavam, entretanto, assimilar não todos os hábitos europeus, mas seus valores idealizados acerca de trabalho e tempo, consumo e poupança, espaço e arquitetura, higiene e vestimenta, alimentação e saúde, religião e moral, sexualidade e família, frugalidade, sobriedade e respeito. Para demonstrar esta sua adesão não só alteravam seus comportamentos individuais privados como, sobretudo, tentavam manter uma vida social à imagem dos europeus, organizando-se em associações, clubes desportivos, patrocinando passeios, bailes e *tea meetings* para a confraternização e recreio de seus membros, como bem relata o próprio Honwana<sup>1402</sup>. As animadas *soirées* promovidas pelo Grémio Africano ou as festas privadas tinham significado especial e eram momentos privilegiados para mostrarem o quanto seus membros eram diferentes dos *indígenas* e tinham um comportamento semelhante ou mesmo superior ao de muitos europeus. A descrição de um casamento, em 1928, na primeira página de *O Brado Africano* indica por si a importância com que se revestiam tais acontecimentos. Sob o título “Casamento Elegante”, o jornal descreve o enlace de Aída Matite, a filha de Lindstrom Matite, um dos membros fundadores do Grémio Africano, já falecido, com o jovem Enoque Libombo, que depois se tornaria líder do Instituto Negrófilo. Para legitimar a união frente ao Estado, realizou-se um ato civil na Administração do Conselho e depois todos, noivos e convidados foram ao estúdio fotográfico, no qual se encenavam poses como que para querer perenizar o momento solene, indicando de forma indelével para a

---

<sup>1400</sup> HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*. *Op. cit.*, p. 82.

<sup>1401</sup> Ver por exemplo *O Brado Africano*, 14/01/1928.

<sup>1402</sup> Ver por exemplo HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*. *Op. cit.*, pp. 74:5 e *O Brado Africano*, 25/06/1921.

posteridade a conformação da parentela e do círculo social no qual o casal se inseria. Do estúdio os carros com noivos e convidados dirigiram-se à Igreja Wesleyana para a confirmação divina do matrimônio e depois “*para a casa dos pais da noiva, onde lhes foi servido um delicioso lunch*” acompanhado de doces e refrescos. No dia seguinte, na casa dos pais do noivo, foi oferecido um “*opíparo almoço*” aos mais de cem convidados, tendo a festa deixado em todos “*ótimas impressões*”. A preocupação em declinar os nomes completos dos padrinhos, o casamento civil e religioso, a sessão de fotos e a publicação dos fatos completam-se para ratificar publicamente a pompa e a relevância que o ato recebia e para externar a posição social de quem dele participava. Além disso, a preocupação em informar certos detalhes, como a “*lhaneza*” e o “*fino trato*” com que os pais do noivo “*tiveram para com os seus convidados*”, aos quais foram servidos refrescos e não bebidas alcoólicas; que os convidados se deslocaram de carro e não a pé; que na “*corbeille*” dos noivos foram vistos “*inúmeros e finos presentes*”, ajudam a compor o cenário e delimitar o território social em que viviam os participantes, ou seja, longe do universo do *indígenas* e próximos ao dos europeus. Lamentavelmente, alegando falta de espaço, o jornal não enumerou os presentes recebidos nem atentou para os trajes, para as comidas servidas, para os arranjos e a decoração das festas, detalhes que nos ajudariam a compreender melhor os valores e o imaginário que envolvia os convidados<sup>1403</sup>.

Mas, apesar de toda esta expectativa e empenho, deste rearranjo espacial, da maneira como a casa era concebida, de como as pessoas rezavam, de como se vestiam, das festas e demais manifestações tipicamente inspiradas nos valores europeus, a verdade é que a forma como os demais aspectos da vida eram vivenciados estava sempre mediada pelas noções africanas a respeito destes mesmos aspectos. A noção europeia de sexualidade e família, por exemplo, confrontou, mas nem sempre suplantou, as atitudes africanas que diferiam daqueles ideais de monogamia ou das noções de pretensa permissividade sexual<sup>1404</sup> e, a frequência às igrejas cristãs e manifestação pública de tal crença não impedia que as pessoas continuassem a recorrer ao universo cosmogônico circundante em busca de inteligibilidades, conforto espiritual e harmonia social.

---

<sup>1403</sup> *O Brado Africano*, 30/11/1928.

<sup>1404</sup> HANSEN, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. *Op. cit.*, p. 11.

### 10.3 MULATOS X NEGROS: BAILES & FUTEBOL

Apesar da franca oposição dos membros da pequena burguesia filha da terra à legislação da assimilação, esta foi, paulatinamente, sendo dobrada pelo rigor da lei e, se a intenção das autoridades ao editar a Portaria dos Assimilados, como disse acima, era minar qualquer possibilidade de união entre mestiços educados e a massa de trabalhadores negros, parece ter conseguido atingir o alvo. A aceitação das alterações exigidas pelas autoridades, para aprovação dos estatutos do Grémio Africano, são um indício disto. Como disse, os estatutos só foram aprovados em 1920, quando no seu artigo 5º foi introduzida uma única, mas significativa palavra: cidadãos. A redação original previa que todos os *africanos* podiam ser membros ordinários e era considerado africano, para os efeitos do mesmo artigo, “*todo o indivíduo descendente de paes africanos, ou somente de pae ou mãe africanos*”. Note-se que o requisito é ser *africano* e não há qualquer referência ao estatuto jurídico do membro, e que o termo *indígena* não faz parte do texto, dando a entender que, exceto os brancos, indianos e chineses, qualquer pessoa poderia tornar-se membro do Grémio. Em 1933, para adequar-se à legislação que se seguiu ao Acto Colonial, de 1930, o estatuto passou a considerar como africano, para ser sócio ordinário do Grémio, “*os indivíduos de nacionalidade portuguesa pertencentes às raças aborígenes da África e os seus descendentes de outras raças, que sabendo ler e escrever regularmente, adoptem os usos e costumes europeus e exerçam profissão, comércio ou indústria de que se possam manter*”<sup>1405</sup>. Ao introduzir a palavra *cidadãos*, no projeto original dos estatutos, o Governador Geral forçou a exclusão da massa de *indígenas* da qualidade de membros potenciais do Grémio Africano, fazendo com que a adesão ao

---

<sup>1405</sup> Art. 5, § único em *Extrato da Acta número B-seis, de vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e três, em que a Assembléa Geral aprovou, por unanimidade, as Alterações aos estatutos do Grémio Africano de Lourenço Marques, aprovados por Alvará do Gov. Geral, de sete de julho de mil novecentos e vinte*. Para adequar-se às exigências do Dec-Lei 27.663 de 24/04/1937 publicado no *Boletim Oficial* nº 21, o Grémio Africano de Lourenço Marques em assembléa de 21/07/1937 decidiu mudar o seu nome para Associação Africana da Colonia de Moçambique, que foi autorizada por portaria nº 5.591, publicada no *Boletim Oficial* nº 45 de 09/11/38. AHM-ACM, Secção A - Administração, Agremiações, cx. 03 - Pasta Grémio Africano de Lourenço Marques/ Associação Africana de Moçambique,

mesmo ficasse restrita ao pequeno número de indivíduos cujos hábitos estavam próximos aos dos europeus e, com isto, procurou coagir seus ativistas a submeterem-se à legislação do assimilado, única via que lhes garantiria o status de *cidadão* e, portanto, o direito de se associarem. A nova alteração de 1933, proposta pela direção do Grémio, parecia adequar-se plenamente à legislação da assimilação e excluir, explicitamente, todos os que não fossem assimilados, entretanto, abria-se uma brecha, ao ser criada a categoria de sócios auxiliares, para permitir o ingresso de pessoas que não sabiam ler nem escrever. Vivia-se uma situação confusa: se possibilitavam a filiação de analfabetos, ao Grémio Africano, o mesmo não se dava com o Grupo Desportivo Vasco da Gama, fundado em maio de 1932, por membros e dirigentes do mesmo Grémio<sup>1406</sup>. Seus estatutos, só permitiam como sócios os “*cidadãos africanos*” definidos como “*todo o indivíduo descendente somente de pai ou mãe africanos*” ou todos os africanos que fossem legalmente *não indígenas*, nos termos da legislação em vigor<sup>1407</sup>; aceitava, como sócios extraordinários, os indivíduos descendentes de “*pai e mãe europeus*”, ou seja, os brancos que, entretanto, não podiam “*discutir, votar e eleger nem serem eleitos nas assembleias gerais*”. Em resumo, o clube era estatutariamente reservado para mulatos, podendo ingressar *assimilados* negros, mas excluindo tanto europeus quanto *indígenas*, em conformidade com o que pregava a legislação. Contrariamente ao que fez a maioria dos outros clubes e associações contemporâneas, que também tiveram que se adequar às exigências autoritárias do Acto Colonial, os seus estatutos mencionam explicitamente “*não permitir todas e quaisquer manifestações de carácter político ou religioso*”, ou seja, mais um indício de que, ao menos uma parcela da pequena burguesia *filha da terra* tenha aderido ao projeto político do Estado Novo, recusando terminantemente o carácter político e praticando explicitamente o racismo que parecia combater. Não era sem motivo que, na década de trinta, se espalhava a fama de que o Grémio Africano era “*só de mulatos*”, ainda que este, por vezes, tomasse medidas para amenizar tal crítica, como, por exemplo, o empréstimo de suas salas para que os clubes desportivos, mesmo os de

---

1916/1971.

<sup>1406</sup> Fundado em 03/05/1932 e aprovado pela Portaria Provincial nº 1.748 de 22/08/1932. AHM-ACM, Secção A - cx. 11 - *Estatutos submetidos à aprovação do Governador Geral*.

<sup>1407</sup> O Art. 5 dos Estatutos afirmava que os *não indígenas* deveriam enquadrar-se nos termos do artigo 12 do diploma legislativo da Colónia, nº 229, de 26 de Abril de 1930.



negros, realizassem bailes e festas<sup>1408</sup>. De qualquer modo, o Grémio Africano nunca contou com uma filiação maciça. Em novembro de 1933, Karel Pott, informou que a associação tinha cerca de 600 sócios, mas que somente 100 deles pagavam regularmente suas cotas, o que levava o Grémio a viver na penúria. O número indicado de sócios, entretanto, parece exagerado, já que havia pouco mais de um ano, em maio de 1932, a Acta nº 248, que fora publicada no *O Brado Africano*, indicava a aprovação da inscrição do sócio nº 433, sendo este, portanto, o número de membros que tinham a ele se filiado desde a aprovação de seus estatutos, em 1920<sup>1409</sup>.

O governo pressionava para que o Grêmio passasse a estar, de fato e juridicamente, voltado exclusivamente para o restrito segmento social da pequena burguesia filha da terra, representado pelos mestiços, já que, os negros tinham, em sua maioria, saído, em 1932, para fundar o Instituto Negrófilo com apoio governamental, aproveitando-se de um mal disfarçado racismo que dividia negros e mulatos. Situação semelhante já ocorrera uma década antes que, entretanto, não frutificara. Em finais de 1920 e princípios de 1921, um grupo de negros, em sua maioria maometanos e cristãos protestantes, deixou as fileiras do Grémio Africano para fundar o Congresso Nacional Africano sob a alegação de que aquela associação era de “mulatos”<sup>1410</sup>. Para contrapor ao peso do *O Brado Africano* o Congresso fundou o seu próprio jornal, também bilíngüe, denominado *O Sol da África / Dambu dya África*. Sobre este Congresso e seu jornal pouco sabemos, pois não restaram vestígios do periódico nem muitos documentos oficiais que pudessem indicar pistas sobre os mesmos, o que, sem dúvida se deve, em parte, à vida efêmera de ambos. Através de outros periódicos pudemos descobrir que o *O Sol da África* teve somente doze números, durante os dois anos de vida do Congresso<sup>1411</sup>. O único documento, que encontramos nos arquivos, emanado do Congresso Nacional Africano durante sua curta existência, foi uma carta encaminhando, ao Alto Comissário Brito Camacho, um *Protesto* contra o discurso de Abe Baily, Deputado por Krugersdorp, no parlamento da União da África do Sul, resultante de uma Assembléia Geral da associação realizada

---

<sup>1408</sup> *O Brado Africano*, 18/05/1935.

<sup>1409</sup> *O Brado Africano*, 25/11/1933 e 21/05/1932.

<sup>1410</sup> *O Brado Africano*, 30/03/1922 e HONWANA, Raúl B. *Op. cit.*, p. 74.

<sup>1411</sup> *O Emancipador* em sua edição de 01/08/1912, anuncia, em sua página 2, a suspensão da publicação do *O Sol da África / Dambu dya África*.

em 04 de junho de 1921, protesto este que, anunciaram, seria publicado no *Dambu dya África*. O texto justificava o *Protesto* tendo em vista que não era a primeira vez que, na vizinha União, tinham sido feitas “*afirmações vexatórias para a Nação Portuguesa com fim único de denegrirem as gloriosas tradições de Portugal, que na história da Civilização e liberdade não tem rival na Europa*”, o que constituía uma “*insidiosa campanha que estrangeiros movem contra Portugal, nossa querida mãe Pátria*” e à qual era preciso por cobro. Resolvem, então, não só protestar energicamente, mas também por-se “*incondicionalmente à disposição do Governo da Província para qualquer medida a tomar contra as afirmações infamantes e deprimentes feitas pelo referido Deputado a Portugal, oferecendo-se para todos os sacrifícios de vida e dinheiro, que o Governo da Província ou da Metrópole, entenda necessário para por meio de uma ativa e enérgica acção obter uma satisfação ou reparação justa para a honra e dignidade de Portugal*”<sup>1412</sup>. Não pudemos apurar se esta fanfarronice patriótica e beligerante foi ou não tomada à sério pelas autoridades; o certo é que o documento, embora único, indica, com clareza, por qual senda caminhava o grupo reunido no Congresso Nacional Africano, que do seu homônimo vizinho pouco tinha em comum senão o nome. Talvez tal tom fosse um sinal de agradecimento pois, segundo Honwana, o Congresso Nacional Africano contava com o apoio do Alto Comissário Brito Camacho, e que, após o retorno deste para Portugal, não conseguiu caminhar com suas próprias pernas, deixando de existir logo em seguida<sup>1413</sup>. Na verdade, o Congresso Nacional Africano já dava sinais de ter deixado de existir antes mesmo que, em setembro de 1923, Brito Camacho deixasse a Província.

Em março de 1922, um mineiro, A. B. Tembe, envia de Germiston, arredores de Johannesburg, uma carta na qual historia o surgimento do Congresso Nacional Africano e o seu desaparecimento. Afirma que três meses após ter recebido, em 1921, uma carta

---

<sup>1412</sup> AHM-DSNI - Seção A - Administração, cx. 167 - Carta do *Congresso Nacional Africano de Lourenço Marques ao Alto Comissário da República*, de 18/06/1921. Assinaram o *Protesto*: João Thomas Chembeni, Hansane Tricamo Geragy, Lindstrom Matiti, Benjamim Augusto de Jesus Moniz, Lodji Manicusse, Charles Chambala, Wilson Ludji, Amad Dullá Ismael, José da Conceição, Luiz Jofre de Inhambizo, Patrick Mukhuwana, Joo Pott Mathuthu, Régulo Luiz Filipe, Joseph Mabay Tembe, Régulo Madladlana, Thani Muvukuza, Filipe Mussongue Tembe, António de Oliveira Changanana, Herbert Charles Chambala, Joel Ntimula, Lucas Moçambique, Lisboa Bukwa Mhata, Ismael Panachand, Aly Rahimo, Aaron Mpfumo, Mathias Marcos Mazambana.

<sup>1413</sup> Entrevista de Raúl B. Honwana à Oficina de História CEA/UEM, gravada em abril de 1983. Fita 07.

anunciando a criação de uma “*casa para os pretos*” e, logo a seguir, um número do *Dambu dya Africa* e uma carta dizendo que “*os pretos estavam alertas*” e que, “*dentro de dias, o jornal dos mulatos denominado O Brado Africano desaparecerá como a respectiva casa, o Grémio Africano*”, deixou de receber aquele jornal e de ter notícias do tal Congresso Nacional Africano, não tendo, inclusive, obtido respostas de cartas dirigidas aos responsáveis pela associação. Tembe era de opinião que não era cabível a “*separação dos irmãos mulatos*”, pois não via possibilidade dos “*pretos*” trabalharem “*sozinhos sem os mulatos*” já que, interrogava-se, “*quais são os pretos que teem o estudo igual aos do Grémio Africano?*” E respondia, afirmando que os negros tinham pouca experiência e que não deviam, portanto, considerar como inimigo quem sempre os tinha socorrido nos momentos de aflição; assim, declarava-se contra a separação, porque o Grémio Africano “*é nosso, é de nós todos africanos, e a palavra africano quer se referir aos pretos e aos mulatos, nós somos iguais; não há preto, não há mulato, tudo é igual*”, e que, além disso, o Grémio Africano já tinha provado que trabalhava para o bem de todos. Não via, no Congresso Nacional Africano, dirigentes com o conhecimento igual ao dos dirigentes do Grémio Africano, capazes de orientar adequadamente os negros e, concluía o texto se recusando a aceitar que os negros se separassem dos “*irmãos do Grémio Africano*”, preconizando a união e o trabalho conjunto e que, se no Grémio, havia “*maus procedimentos*”, o correto seria discutir a partir de dentro e “*não sair fora e fazer boatos*”; reafirma enfim, que o Grémio não era só de mulatos, era também dos negros, “*nós todos africanos*”<sup>1414</sup>.

A partir daí a polêmica começou e, no mês seguinte, em abril de 1922, o *O Brado Africano* publicou uma carta de D. Chambala, aparentemente contestando o artigo de Tembe, na qual anunciava considerar-se sócio do Congresso Nacional Africano, na medida em que tinha pago a cota para ser membro, mas que não tinha participado de nenhuma assembléia constitutiva e nem sabia se a agremiação continuava ou não existindo<sup>1415</sup>. O que parece ter ocorrido é que as pessoas se sentiram lesadas por terem contribuído financeiramente e não terem visto quaisquer resultados de tal contribuição, acusava-se ainda que, nas reuniões do Congresso, não se discutiam os interesses de todos os

---

<sup>1414</sup> Ver o artigo “*Psigameli kwini?*” (Onde acabou?) de autoria de A. B. Tembe, publicado em ronga na Seção Landim do *O Brado Africano* em sua edição de 30/03/1922.

membros, mas os dos dirigentes, que foram, além disso, apodados de “*assassinos, ladrões, salteadores*”, e acusados de terem se apropriado das £.50, “*herança do falecido*”: uns “*compraram gado, uns beberam, outros construíram casas*”; assim, em vez de ser a “*casa dos pretos*”, o Congresso Nacional Africano foi acusado de ser a “*casa do satanás*”<sup>1416</sup>. Extinto o Congresso, alguns tentaram trazer os desgarrados de volta às fileiras do Grémio Africano, apelando ao bom senso das partes, pois consideravam que era uma vergonha terem tão pouca força e mesmo assim dividí-la com quízílias insignificantes, que só expunham ao ridículo a “*nação preta*”<sup>1417</sup>. Conscientes ou não impropriedade de que ficassem expostas as fraquezas do movimento, o *O Brado Africano* manteve a polêmica restrita às Seções Landim e Zulu e, sobre o Congresso Nacional Africano, nada publicou em português. Com o passar dos anos, alguns dos membros e mesmo fundadores do Congresso retornaram às fileiras do Grémio Africano.

Os problemas que estiveram na origem da dissidência, longe de se amainarem, tornaram-se mais e mais evidentes e não faltaram apelos à união e denúncias de discriminação entre negros e mulatos, quer baseada na cor da pele, quer baseada na diferença de riqueza. Logo em 1924, mal tinha passado a crise da criação e morte do Congresso Nacional Africano, o *O Brado Africano* publicou um editorial sugestivamente intitulado “O descambar da raça negra...”, que pode servir para exemplificar o clima que então se vivia. Seu autor, que se assinava Robinson, cita trechos de um artigo de Marcus Garvey, no qual este atacava os negros que, por se acharem numa condição econômica um pouco melhor ou terem a pele mais clara, repudiavam a maioria de seus pares da mesma raça e, para não ficar em exemplos externos, o autor trazia à baila a situação de Moçambique:

*“A maldita hipocondria, doença que geralmente ataca o Afro-português, caprichando em se julgar branco e só andar com brancos, desprezando os da sua raça, por ter meia dúzia de contos a que os abutres veem devorar em jantaradas, adulando-lhe não ele negro, mas um branco como eles, chegando a convencê-lo por tal forma que o desgraçado, sugestionado, os acredita (Oh! vaidade humana!), teem dado origem a que nós, os afro-portugueses, em nada pensemos, porque julgamo-nos bastante*

---

<sup>1415</sup> Ver o artigo “*Psigameli kola?*” (O que acabou?) de D. Chambala, *O Brado Africano*, 13/04/1922.

<sup>1416</sup> Ver os artigos na Seção Landim das seguintes edições 20/04, 05/05, 21/06/1922 e 27/02/1932.

<sup>1417</sup> Ver por exemplo o artigo “O que é isto que estou a ouvir?”, de Ephraim Ngqobo, publicado na Seção Zulu de *O Brado Africano* de 13/01/1923, tradução de Siphon Dlamini.

*cultos para podermos enacarar um futuro encoberto por densas nuvens!*

*Imerso nesta apatia vergonhosa, envergonhamo-nos de andarmos com os nossos, porque não são tão claros como os outros, e porque ele, é filho de um branco ou asiático!”<sup>1418</sup>*

Continuava o autor afirmando que estas distinções de cores entre pessoas da mesma raça eram absurdas, entre outros motivos, porque a cor não influía e não era levada em conta pelos europeus, ao discriminarem os africanos, já que eles, “*e com justa razão*”, proclama o autor, consideravam como negros todos os que tivessem em suas veias sangue africano. Estas distinções eram prejudiciais “*à nossa África, porque enquanto nos altercamos — entre nós mesmos —, em vez de consolidarmos as nossas idéias, unindo-nos [...] os europeus vão se aproveitando das nossas confusões, rindo-se à socapa destas discórdias de baixos sentimentos — querendo afastar de nós o nativo menos culto ou de cor mais negra que a nossa — por simples vaidade, e vão desprezando-nos*”<sup>1419</sup>. Argumentos semelhantes para que se pusesse fim ao “*injustificado preconceito de raças*” entre os africanos, provocado “*por um ridículo e absurdo orgulho, por umas casmurrices de nos querermos guindar, em cor, aos povos da Europa, como se a tes mais ou menos clara influísse alguma coisa*”, e conclamações à “*união e solidariedade*” entre negros e mulatos, “*para agirmos com autoridade a fim de marcarmos a nossa situação definitiva perante a sociedade*”<sup>1420</sup>, foram temas recorrentes nos anos vinte e tornaram-se mais intensos ainda nos anos trinta indicando que o conflito, longe de ser resolvido, intensificava-se, dando origem a outros movimentos de dissidência do Grémio Africano<sup>1421</sup>.

Este clima de disputa não se resumia a Lourenço Marques, ocorrendo também em outras cidades e se expressavam, por exemplo, no momento em que se fundavam as associações, como ocorreu quando da criação do Grémio Africano de Quelimane e da Associação Africana de Inhambane<sup>1422</sup>. Muitos lamentavam o fraco interesse e o pequeno desenvolvimento do movimento associativista, demonstrando, contudo, conhecimen-

---

<sup>1418</sup> *O Brado Africano*, 13/09/1924.

<sup>1419</sup> *Idem*.

<sup>1420</sup> *O Brado Africano*, 13/10/1928.

<sup>1421</sup> Ver, por exemplo, as edições de 13/09/1924, 28/03/1930, 20/06/1931, 17/06/1933, 27/04/1935.

<sup>1422</sup> *O Brado Africano*, 20/06/1931 e 20/01/1934.

to das causas de tal situação: “o mestiço, por falta de educação e sentimento, despreza e odeia o preto. Daí bofetadas a torto e a direito, grandes rivalidades entre uns e outros, com grave prejuízo para a unidade do ideal da Raça”, conforme palavras de Júlio Monteiro Jr., em *A Mocidade Africana*, transcritas pelo *O Brado Africano*. Mário Ferreira, secretário do Grémio Africano, acrescentava que, a estes males, somava-se o fato de que “o próprio ‘muronga’ persegue o ‘mutchangana’, persegue o ‘mutchope’, persegue o macua”, numa formulação atípica da questão, pois, embora os jornais tivessem, no passado, feito críticas com base no critério étnico, em geral, o problema da desunião entre africanos não era visto como sendo fruto de tais conflitos.<sup>1423</sup>

Em 1932, finalmente, eclodiu um rompimento que culminou com a criação do Instituto Negrófilo que existiu até 1965, quando o Governo o dissolveu, já sob o nome de Centro Associativo dos Negros de Moçambique. Os motivos, que levaram à sua criação, parecem os mesmos que estiveram por trás da criação do Congresso Nacional Africano, uma década antes: o descontentamento dos negros em relação ao Grémio Africano e aos mulatos que o dirigiam. Entretanto, entre os fundadores do Instituto Negrófilo, só havia um nome que também estivera ligado à fundação do Congresso Nacional Africano: Lodje Manicussi. Já em 1930, Filemone Jorge Honwana, que se tornaria dois anos depois num dos fundadores do Instituto Negrófilo, escreveu um artigo, dirigido a Rodrigo José da Cunha Amaral, então redator da Seção Landina de *O Brado Africano*, no qual expressava o descontentamento de um grupo de negros ligados à Missão Suíça, com o conteúdo de uma série de outros artigos, particularmente com as idéias difundidas por N. M. Tembe que, segundo o autor, tentava dividir os africanos e propalar boatos, de maneira que as pessoas estavam perdendo a confiança no Grémio Africano e julgando que já não valia a pena nele ingressar ou permanecer para “*ser tratado mal lá dentro*”<sup>1424</sup>. O assunto do rompimento, entretanto, só veio à tona em fevereiro de 1932 com a publicação do artigo “A Khombo”, de F. A., publicado em ronga pelo *O Brado Africano*. Seu autor indica que se propalava de boca em boca que Enoque Libombo, uma pessoa considerada de boa instrução e pertencente a influente família indígena, estava querendo formar uma nova associação e, para isto, pretendia destruir o Grémio Africano

---

<sup>1423</sup> *O Brado Africano*, 20/06/1931. Ver, por exemplo, *O Africano*, 22/05/1909, 08/06/1918 e *O Brado Africano*, 15/03/1919 e 01/05/1926.

e eliminar os *mistos* e brancos. Pelo que se depreende do artigo, dizia-se que Libombo pretendia expulsar os brancos e mestiços e o autor alertava para o perigo destas idéias que semeariam a desgraça entre as pessoas. Em primeiro lugar, o autor chama a atenção para o fato de que era um despropósito querer expulsar os brancos, quer porque eram eles que traziam a civilização, quer porque para isto “*o tempo ainda não chegou*”<sup>1425</sup>, e quanto aos mulatos, o despropósito era ainda maior, porque eram todos conterrâneos do Libombo, apesar de alguns serem muito claros, parecidos com os brancos e, além disso, “*entre nós, não há nenhum africano que anda na rua sem cruzar com um amigo mulato*”, portanto, continua, “*a nossa terra, bonita, de África, é muito grande; que cabemos todos e não devemos admitir as intrigas, nem matar um ao outro*”<sup>1426</sup>. No terceiro artigo da série, F. A. faz um balanço das lutas levadas à cabo pelo Grémio Africano e das vitórias conseguidas — fim da lei do assimilado, implantação de escolas, defesa de presos, denúncia do chibalo — afirmando que “*aquilo que o Grémio Africano não consegue fazer, mais ninguém pode fazer*”; mas, finalmente, parece tocar na pedra angular da questão: quando havia bailes os mulatos não aceitavam dançar com os *pretos*, o que, para o autor, não era um problema:

*“Perguntamos ao sr. Enoque Libombo, onde é que pelo menos uma vez, viu alguém dançar com a mulher do outro, ou com a filha de alguém sem o conhecer?”*

*Será no Hotel Polana onde ele frequenta?*

*Será no Grémio Civil?*

*Será na Academia?*

*Será no Instituto Goano?*

*Nestas partes todas podemos afirmar que: não!”*<sup>1427</sup>

Estas perguntas eram pura ironia, já que os locais listados eram extremamente fechados e, em hipótese alguma, admitiam a entrada de negros que não fossem serviçais. O autor vislumbra que a intenção era a de minar o poder do Grémio Africano e descortina uma contradição no projeto de Libombo: se queria expulsar os brancos, como podia a eles recorrer para elaborar seus estatutos? De fato a questão da expulsão dos brancos parece ter sido, ou um boato, ou uma estratégia levada à cabo por Libombo para conse-

---

<sup>1424</sup> *O Brado Africano*, 28/03/1930.

<sup>1425</sup> *O Brado Africano*, 13/02/1932. “A Khombo” quer dizer “A desgraça”.

<sup>1426</sup> *O Brado Africano*, 20/02/1932. Secção Landim.

guir adeptos, pois seus estatutos foram elaborados pelo advogado branco Alfredo Nordeste, que se tornou um dos patronos do Instituto Negrófilo<sup>1428</sup>. Não contente em questionar a legitimidade em se fundar uma nova associação, F. A. partiu para os ataques pessoais afirmando que tal como ocorrera com o Congresso Nacional Africano, as pessoas que estavam articulando a formação do Instituto Negrófilo queriam “*roubar o dinheiro dos irmãos para construírem as suas casas, outros para beberem aguardente... Querem roubar!*”<sup>1429</sup>. Tais palavras, é claro, não podiam em nada contribuir para a criação de um clima de entendimento e a menção de uma possível cooperação com o Grémio Africano foi vivamente repudiada e seu autor vaiado numa reunião do Instituto Negrófilo ocorrida em março de 1932<sup>1430</sup>.

*O Brado Africano* afirmava que missionários estrangeiros estavam por detrás da nova associação “*de indígenas*”, da qual estariam excluídos os brancos e *mistos*, sendo “*retintamente negrófila, composta por elementos não assimilados, pois, na maioria deles não estão nem batisados, nem registrados*”<sup>1431</sup>. Era um argumento maldoso, que sequer escondia a sua intenção delatora. Chamava-se, com estas palavras, a atenção das autoridades, para dois aspectos: para a influência estrangeira e para o fato de que só poderiam integrar associações aqueles que fossem considerados legalmente assimilados. De qualquer modo, se os missionários estrangeiros não estavam por trás da formação do Instituto Negrófilo, sua origem parece estar ligada à Missão Suíça, no seio da qual Dom Correia, professor africano desta missão, fundou a Sociedade dos Soldados de Jesus Cristo, da qual Enoque Libombo foi secretário, e que depois teve o seu nome mudada para Sociedade de Socorros Cristão, para que todos os cristãos pudessem nela ingressar; mas ambas foram fadadas ao fracasso pois, segundo F. S. Mabota, “*não entrava ninguém porque não somos malucos*”, dando a entender que ninguém estava disposto a pagar cotas para uma associação as quais, temiam, iriam acabar nos bolsos dos dirigentes<sup>1432</sup>. Se os estrangeiros estavam realmente por trás da iniciativa, esta foi logo cooptada pelas autoridades, particularmente pelo Governador Geral José Cabral e seu irmão

---

<sup>1427</sup> *O Brado Africano*, 27/02/1932. Secção Landim.

<sup>1428</sup> *O Brado Africano*, 04/06/1932.

<sup>1429</sup> *O Brado Africano*, 27/02/1932. Secção Landim.

<sup>1430</sup> *O Brado Africano*, 21/05/1932. Secção Landim.

<sup>1431</sup> *O Brado Africano*, 27/02/1932, em português.



Augusto, diretor da Secretaria dos Negócios Indígenas, que rapidamente aprovaram os estatutos da nova agremiação e canalizaram verbas para a construção e equipamento de sua sede social, um edifício nada modesto para a época e para uma associação recém fundada<sup>1433</sup>. Augusto Cabral prestigiou com sua presença a Sessão Solene de inauguração do Instituto Negrófilo que, por sua vez, prestou-lhe uma homenagem de despedida quando, em abril de 1935, deixou a Secretaria dos Negócios Indígenas e retornou a Portugal<sup>1434</sup>.

Nos *Estatutos*, datados de 02 de fevereiro de 1932, afirmava-se que o Instituto Negrófilo tinha por finalidade promover o desenvolvimento material, intelectual e moral dos seus associados e, em geral, de todos os negros portugueses e dele só podiam “*ser sócios fundadores e ordinários os negros de ambos os sexos, embora nascidos fora da colônia de Moçambique e os indivíduos descendentes de pai ou mãe negros, desde que reunam neles as condições morais e sociais indispensáveis*”<sup>1435</sup>. Pode-se ver, de fato, que as acusações de *O Brado Africano* não eram desprovidas de fundamento e o Instituto, de fato, assumia-se como uma organização negrófila que não contaria com sócios, de qualquer categoria, de outros segmentos raciais que não o negro. A questão é saber por que as autoridades apoiaram tal projeto. Penso que viram no surgimento do Instituto Negrófilo uma oportunidade para a criação de novas lideranças junto à maioria negra, que uma vez devidamente enquadradas e cooptadas, serviriam como contrapeso à rebelião até então demonstrada pela pequena burguesia filha da terra, reunida em torno do Grémio Africano e que se expressava no *O Brado Africano*. O jornal dizia claramente que a “*associação dos negros*” só existia porque era dirigida e controlada por bran-

---

<sup>1432</sup> *O Brado Africano*, 21/05/1932. Secção Landim.

<sup>1433</sup> *O Brado Africano*, 04/06/1932 e HONWANA, Raúl Bernardo. *Op. cit.*, pp. 75:6.

<sup>1434</sup> *O Brado Africano*, 20/04/1935.

<sup>1435</sup> Cf. artigos 2º e 5º. AHM-ACM, Secção A - cx. 12/ Agremiações regionais, de recreio, defesa, esporte e estudo e culturais, Proc. 27/70. Estatutos aprovados pela Portaria Provincial nº 1.617 de 12/03/1932. Em 20/06/38 mudou o nome para Centro Associativo do Negros da Colônia de Moçambique e foi extinto pela Portaria Provincial nº 18.802 de 31 de julho de 1965. A Ata de aprovação dos estatutos, de 18/01/1932, foi assinada pelas seguintes pessoas: Enoque Libombo, Levim Pinto Maximiano, Ernesto Gomes da Silva Jeque, Charles Mandbula, Loodje Manicusse, Mario Ferreira, Alberto Mandondo, Fernandes Tembe, Raúl José Gueija, José Manhonga, Inácio Guimarães Magaia, David Zinhogua Manhiça, Amon Augusto Jack, João Baptista Sarmiento, Jacob Libombo, Chopes Manicas, F. D. Patrick, Jaime João da Conceição, Ariel Tomás, Ernesto Comando Ntimana, Daniel Libombo, Filemone Jorge Honwana.

cos<sup>1436</sup>. Além disso, é preciso considerar que, diferentemente do que esperava o *O Brado Africano* e o Grémio Africano, os ideólogos do Estado Novo, afagavam com carinho o projeto racial vigente na vizinha África do Sul e eram contrários a qualquer miscigenação, preconizando, como instrumento de tal projeto, a implantação da “colonização étnica”, segundo a qual os colonatos brancos, baluartes da “raça portuguesa”, imporiam em territórios selvagens os verdadeiros valores da cultura portuguesa, evitando que os portugueses nos trópicos se degenerassem em misturas raciais, consideradas biologicamente inferiores, com raças primitivas, parte das quais fadadas ao desaparecimento por serem “insuceptíveis de aperfeiçoamento” e, as que fossem capazes de compreenderem “a beleza de uma disciplina e de a ela se sujeitarem”, serviriam como força de trabalho para os interesses coloniais, como dizia por esta época, o Ministro das Colónias, Armindo Monteiro<sup>1437</sup>.

Me parece surpreendente que o Governo tenha indeferido, em 1939, a criação de uma Liga Nacional dos Negros Portugueses de Moçambique, cujos estatutos foram encaminhados por José Cantine Gabriel dos Santos, único negro moçambicano que possuía o 5º ano da Escola Secundária, antigo membro do Grémio Africano e diretor do *O Brado Africano*<sup>1438</sup>. Segundo os estatutos, esta Liga só aceitaria como sócios fundadores e ordinários os “naturais da Colónia descendentes de pai e mãe negros” e, quanto aos “indivíduos da raça mixta e todos aqueles que descendem de pais não negros”, ficariam restritos à condição de sócios extraordinários, não podendo votar ou serem eleitos. Esta Liga Nacional adequava-se plenamente ao discurso estadonovista hegemônico, pois entre as suas finalidades estaria a “nacionalização dos negros portugueses e o levantamento moral dos indígenas por meio da doutrina cristã” e ainda promo-

---

<sup>1436</sup> *O Brado Africano*, 01/07/1933.

<sup>1437</sup> MONTEIRO, Armindo. “Directrizes duma política ultramarina” e “A Actual organização administrativa e os fins da colonização portuguesa”, ambos em *Boletim da Agência Geral das Colónias*, n.ºs 97, julho de 1933, e n.º 100, outubro de 1933, *Apud* ALEXANDRE, Valentim. “A África no Imaginário Político Português (séculos XIX-XX).” *In: Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, p. 238. Sobre os colonatos ver GRANGER, J. *Op. cit.*; GARCIA, António Alberto Torres. *A tentativa de Colonização Oficial de 1928*. Comunicação apresentada ao Congresso de Colonização de 1934. Coimbra, Coimbra Editora, 1934; FERREIRA, António Vicente. “Colonização étnica da África Portuguesa”. Estudo apresentado ao II Congresso da União Nacional, 1944, e “Alguns aspectos da Política Indígena de Angola”, originalmente publicado em 1934 e ambos com extratos republicados na *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I, pp. 255:279.

ver “conferências, preleções de propaganda da civilização lusitana, inculcando o negro da Colônia a amar o trabalho do campo” e “vulgarização das glórias lusas e da civilização portuguesa”. Por que não foi autorizada, já que, além destes princípios, declarava-se pronta à “colaboração e a prestar informações às autoridades”?<sup>1439</sup> Não consegui elementos que pudessem respaldar uma resposta segura, embora não seja de se descartar a hipótese de que o governo considerou prudente apostar suas fichas unicamente no Instituto Negrófilo, do que dividí-las em mais uma associação que embora viesse com palavras doces e subservientes, tornaria mais difícil o trabalho de controle e cooptação.

A acusação mais corrente, que partia dos negros, era a de que os mulatos do Grémio Africano queriam dominá-los, mas o motivo que mais parece ter ficado marcado, como estando na causa das dissensões, era o menosprezo que se manifestava nos bailes, quando as moças e mulheres mulatas recusavam-se a dançar com rapazes de pele mais escura que a sua e, principalmente, com negros. Os bailes, promovidos pelo Grémio Africano e pelas Associações Africanas das demais capitais de Distritos da Colônia, a ele ligados, destinavam-se a angariar fundos e a “atrair e unir com a paixão da dança” os sócios, porém, em geral, não davam o retorno financeiro desejado e invariavelmente terminavam “em discussões de raças em que a negra [era] aviltada pelos próprios descendentes dessa raça”<sup>1440</sup>. Este não era um problema novo e tampouco exclusivo dos sócios do Grémio Africano. Já no final do século passado, este repúdio aos homens de pele mais escura ocorria entre as jovens mestiças cristãs, fiéis da Missão Suíça, que não só se recusavam a se casar com negros, como exigiam um lugar à parte na Igreja<sup>1441</sup>. Quer na época, quer posteriormente, havia tanto entre negros como entre mulatos, um número de homens “educados”, que ultrapassava em muito o de mulheres que podiam assim ser consideradas e isto tornava as que o eram, muito disputadas no restrito mercado matrimonial. Numa sociedade em que a cor da pele determinava ou ao menos condicionava o locus social, casar-se com homens “mais claros”, geralmente melhor posicionados socialmente e com melhores empregos, era sinônimo de ascensão

---

<sup>1438</sup> HONWANA, Raúl B. *Op. cit.*, pp. 78:9.

<sup>1439</sup> AHM-ACM- Seção A - cx. 372 - Diversos, Proc. 27/67, documento enviado em 23/09/1939.

<sup>1440</sup> *O Brado Africano*, 23/03/1931.

<sup>1441</sup> BUTSELAAR, Jan van. *Op. cit.*, p. 94.

social para as mulheres, que, doutro modo, tinham seu caminho tolhido. Como vimos, em capítulo anterior, as mulheres mal iniciavam a sua integração no mercado de trabalho urbano e estavam pior posicionadas do que os homens diante das poucas oportunidades de adquirirem educação junto ao restrito ensino formal; deste modo, não hesitavam em humilhar publicamente seus pretendentes considerados negros e, portanto, abaixo delas na escala rácico-social. Como denunciava Jorge Netto, um negro são-tomense, em Moçambique, nutria-se, também entre negros e mulatos, o “*costume anglo-americano de selecção de cores: assim, um negro retinto não consegue dançar ou casar com uma mulher de pele mais clara, o mesmo sucedendo a um mulato mais escuro*”<sup>1442</sup>. Este foi, tanto para Raúl B. Honwana, quanto para Enoque Libombo, o principal motivo que esteve na origem, quer da fundação do Congresso Nacional Africano quer do Instituto Negrófilo<sup>1443</sup>.

O futebol, longe de ser um esporte de conagração e um espaço lúdico, tornou-se, nesta conjuntura, num momento privilegiado em que as práticas racistas entre negros e mulatos se expressavam. Lourenço Marques contava com duas Associações de futebol, uma, a oficial da Colônia, denominava-se Associação de Futebol de Moçambique e a ela só podiam estar afiliados os clubes compostos por brancos nos quais a presença de jogadores de “*cor*” estava limitada a três por equipe. Assim criou-se a Associação de Futebol Africana, para organizar campeonatos paralelos e congregar as equipes “*africanas*”, e em 1930, tinha nove clubes afiliados: Vasco da Gama, Sporting Club Azar, Grupo Desportivo João Albasini, Grupo Desportivo Beira-Mar, Grupo Desportivo Mahafil Islamo, Grupo Atlético Luso-Africano, Grupo Internacional Africano, Grupo Desportivo Nova Aliança e Atlético Club Mahometano; no ano seguinte, o número de clubes filiados subiu a doze<sup>1444</sup>. Esta multiplicidade revela, por um lado a pululante vida desportiva, que alguns lamentavam porque consideravam que atraía “*todas as atenções dos africanos*”, e revela, por outro, a fragmentação opondo pessoas e facções da pequena burguesia filha da terra que opunha negros e mulatos. Por exemplo, os estatutos do Club Atlético Nacional, em 1927, previam que só seriam aceitos como sócios os filhos

---

<sup>1442</sup> *O Brado Africano*, 17/06/1933.

<sup>1443</sup> Entrevista de ambos à Oficina de História CEA/UEM, gravadas em abril de 1983. Fita 07 e *O Brado Africano*, 27/02/1932, Secção Landim.

<sup>1444</sup> *O Brado Africano*, 13/12/1930 e 20/06/1931.

de pai ou de mãe africanos ou de europeus, ou seja, os mulatos, excluindo-se os negros e, por isso, o Grémio Africano deixou de ceder suas salas para que o clube nela fizesse suas reuniões<sup>1445</sup>. Como é de praxe no futebol, os ânimos por vezes se exacerbam e, quando ocorriam confusões entre os jogadores ou entre as torcidas, as atitudes de rancor, desafeto e racismo que, em outras situações do dia a dia ficariam recalçadas, vinham à tona, envenenando ainda mais o ambiente e, imediatamente, se refletiam em cartas e artigos nas páginas do jornal opondo, muitas vezes, dirigentes do Grémio Africano ou assíduos colaboradores do periódico, cada qual defendendo o seu clube<sup>1446</sup>.

A solenidade de entrega dos troféus do campeonato, recém terminado em dezembro de 1930, se deu num clima de tensão e a maioria dos oradores apelou para a necessária unidade, não só para o avanço do desporto, mas para a consciência dos negros. Bento Mesquita Pimentel, eleito tesoureiro da Associação de Futebol Africana para o ano de 1931, afirmou que alguns clubes tinham se embrenhado em celeumas e fomentado “*mal-querenças, tão prejudiciais à nossa vida coletiva*”, que, além de anti-desportivas, eram “*desprestigiosas à nossa dignidade de africanos*”. Francisco da Silva, presidente do Grupo Desportivo Beira-Mar, argumentou que o crescimento do esporte no meio africanista só seria viável com a união, “*esmagando o jugo anti-negrófilo que tem semeado há muitos anos o ódio de raça nesta cidade [...] eliminemos o ódio que há entre mestiços e verdadeiros africanos e ambos lutemos contra esses agressores, mostrando-lhes que somos uma raça nova, cheia de vida, que chega impetuosa à civilização*”<sup>1447</sup>. Apesar destes apelos, a situação não se amenizou e, como vimos acima, Enoque Libombo, que na solenidade representou o Grupo Internacional Africano, continuou sua pregação para a criação do Instituto Negrófilo, que ocorreu um ano depois e, segundo Raúl B. Honwana, o clube esteve na origem da criação do Instituto<sup>1448</sup>. No início de 1931, o clube mudou sua designação para Sport Nacional Africano, retirando-lhe o designativo “Internacional”, acompanhando a onda nacionalista preconizada pelo salazarismo e corporificada no Acto Colonial, editado no ano anterior<sup>1449</sup>.

---

<sup>1445</sup> *O Brado Africano*, 26/03/1927.

<sup>1446</sup> *O Brado Africano*, 13/12/1930.

<sup>1447</sup> *O Brado Africano*, 03/01/1931.

<sup>1448</sup> Entrevista concedida à Oficina de História, CEA/UEM, em 23/06/1983.

<sup>1449</sup> *O Brado Africano*, 21/02/1931.

A ação divisionista levada à cabo por parte do Estado ganhou características de um projeto articulado na figura do Governador Geral José Cabral, colocado à frente do governo da Colônia após a implantação da ditadura e que será o seu mais lídimo representante. Utilizando-se de métodos que aliavam paternalismo, pressão censória e, depois, métodos abertamente policiais, José Cabral conseguiu, gradativamente, cooptar os membros da segunda geração desta emergente pequena burguesia filha da terra para o projeto político do Império Colonial Português, para a crença de que se pretendia a criação de uma “*comunidade luso-africana*”, palavras chave do discurso ideológico salazarista.

Criando limitações legais, ou incentivando secessões, o governo colonial julgava que estaria cortando pela raiz a, ainda que remota, possibilidade de que a agremiação, dirigida por militantes hábeis e competentes, pudesse vir a se tornar uma organização de massa e de caráter claramente político, ao reunir sob a sua égide tanto a pequena burguesia filha da terra, como os trabalhadores urbanos de Lourenço Marques. Digo remota, porque embora os membros desta pequena burguesia assumissem a defesa dos interesses *indígenas* e criticassem as manifestações de racismo praticado pelos brancos, nada mais temiam do que ser confundidos com *indígenas*, conforme acima apontei ao tratar de sua oposição aos alvarás; e não perdiam a oportunidade fosse para mostrar o quanto eram diferentes, fosse mesmo para exigir a tradução desta diferença, quer nas leis, quer no comportamento das autoridades e colonos, como bem ilustram os artigos de José Cantine e F. Baganha publicados em 1935. Cantine, professor, insurgia-se contra atos dos Diretores da Fazenda e Ensino, que tinham requisitado passagens de trens em vagões de 3ª classe para “*pretos civilizados, devidamente habilitados e aporuguesados*”, pois considerava “*uma flagrante injustiça [...] encurralar pretos civilizados — professores por sinal — na carruagem da 3ª classe, onde vão indígenas boçais, sordidos e de costumes primitivos*”, que era um ato, aliás, que considerava como um “*ultraje às leis do Estado Novo e da República Portuguesa*”<sup>1450</sup>. F. Baganha, de Quelimane, apregoava a união dos africanos, mas alertava:

*“Cuidado. É necessário não confundir a união com a mistura [...] e quando falo que pretendo diferenciar a união da mis-*

---

<sup>1450</sup> *O Brado Africano*, 23/02/1935.

*tura, não aspiro estabelecer a selecção entre mulatos e pretos mas, o grau de civilização e posição social dos elementos a unir.*

*Na verdade não posso tolerar que por facto de ser negro, o preto meu irmão, mas meu criado, ou aquele ‘dandi’ engravatado que é cobrador ou servente de um Clube cá do burgo, pelo facto de saber rabiscar o nome [...] à noite vá numa agremiação de gente negra polida jogar damas com qualquer africano seu superior em civilização.”<sup>1451</sup>*

Cantine, como vimos, também protestava contra o fato de que a polícia não dava tratamento diferenciado ao “*preto civilizado e assimilado, colaborador assíduo e habilidoso na obra da colonização*”, tratando-o como “*indígena boçal e gentio*”<sup>1452</sup>. Ele já não mais se importava em denunciar as condições desumanas com que os *indígenas* eram transportados nos vagões dos Caminhos de Ferro, nem os atos de violência policial a que estava submetida a imensa maioria da população; a ele só interessava reivindicar a supressão de tais situações e práticas na medida em que estas prejudicassem os seus pares. Era uma inequívoca mudança de perspectiva, diferente daquela que vigorara nas duas décadas anteriores. F. Baganha, assíduo colaborador, propunha que as relações sociais estabelecidas pelo colonialismo, fundadas numa preeminência da variante racial, fossem substituídas pelo critério da educação e da classe. Nisto não estava sendo novo; a novidade é que, contrariamente ao que, por exemplo, apregoavam os estatutos do Grémio Africano, mesmo modificados, Baganha não queria ter ao seu lado, nem mesmo para jogar damas, aqueles que, embora vivessem à européia, não possuíssem o mesmo nível intelectual e econômico seu, mesmo que estes fossem brancos. A própria identidade do grupo social a que pertenciam era estabelecida, em tais reivindicações, como uma perfeita conjunção e adesão aos valores burgueses de hierarquia social.

---

<sup>1451</sup> *O Brado Africano*, 21/09/1935.

<sup>1452</sup> *O Brado Africano*, 28/09/1935. Opiniões já manifestadas na edição de 22/08/1931.

#### 10.4 DE “FARTOS DE VOS ATURAR” A “PRONTOS A COLABORAR”

Na década de trinta, o aumento do racismo foi acompanhado, ao menos nos anos iniciais, de uma nova onda de protestos por parte dos membros desta pequena burguesia filha da terra, que eram os mais atingidos. Karel Pott, o jovem advogado mulato, que voltara de Portugal em maio de 1931, e logo se lançara na imprensa e depois assumira a liderança do Grémio Africano e do *O Brado Africano*, mostrava toda a sua indignação pelo que via ao seu redor. Em 1931, um editorial denunciava a situação vivenciada:

*“Para o preto, o desgraçado que em si traz a cor do luto e da dor, é a linguagem soez, o mal trato, a injustiça e por vezes até o chicote e o pontapé, tudo porque se está apostado em considerar inferior uma raça, vítima de convencionalismos torpes e balofos a ponto de qualquer de nós ser posto à margem para se preferir o maior malandro e ignorantão deste mundo, desde que se apresente com a melhor carta de recomendação para terras de África: A COR.*

*E o preto, que por ser preto tem para eles a marca ignominiosa da inferioridade humana, continuará a ser preto, isto é, trabalhará como um forçado para todos eles, venderá suas filhas, comprará o seu péssimo alcool e assim viverá, pobre e desgraçado, a sua condição de servo, a quem tudo é vedado neste mundo, exceto trabalhar para os outros, isto com explorações que confinam com o latrocínio descarado”.*<sup>1453</sup>

Diante de tal conjuntura, o descontentamento explodiu, em 1932, num artigo sob o título de “Basta”, em letras garrafais, que era um vigoroso desabafo. Declaravam estar “fartos de vos aturar, de sofrer as terríveis conseqüências dos vossos desvairios, desvios de poder, esbanjamentos”, que não podiam mais suportar “os perniciosos efeitos do vosso tino administrativo e político” e que não estavam mais dispostos a sacrifícios inúteis, pois esposavam a “dolorosa convicção” de que era necessário que se insurgissem contra os tratamento que recebiam dos colonizadores, ato que não poderia ser tomado como indício de ingratidão ou traição, mas como sinal de desespero e convicção de que, só assim, conseguiriam que, “por receio que não por amor”, fossem olhados

---

<sup>1453</sup> *O Brado Africano*, 03/10/1931.



“mais carinhosamente”; por receio também de que “*Te arranquem este úbere que te serve para alimentares desde a desmama até a engorda*”. Dizia o texto que não queriam fome, sede, peste, nem leis de exceção, fundadas na diversidade das cores da pele, queriam pão, água, assistência moral e material e “*igualdade até onde ela for possível*” e, indica em forma de poema, o que lhes parecia ser o pensamento colonial a respeito do negro:

*Paga negro, paga tudo e sempre.  
Paga mas não sonhes sequer em  
pedir, implorar mesmo, qualquer  
coisa que sirva ao branco.  
Queres assistência, instrução, educação?  
Para que?  
Para melhor apreciares a nossa obra?  
Coitado!  
Primeiro estamos nós, os brancos!  
Para esses, sim.  
A esses daremos tudo com prejuízo de tu, negro!  
Ele, o branco, não nos denunciará.  
Agora tu?  
Trabalha e paga.  
Vegeta. Es ignorante, es selvagem.  
Assim te temos conservado, assim hás de morrer.”<sup>1454</sup>*

Entretanto, não se deixam esmorecer, concluindo: “*somos atrevidos - atributos da ignorância. Abalançamo-nos a manejar o escalpelo*”. Bonitas palavras, mas, como veremos abaixo, de vida curta. As ameaças não tão veladas contidas neste texto conviviam, e logo foram suplantadas, por outras que manifestavam dóceis declarações de compromisso e fé na ideologia do Estado Novo.

Este momento dos anos iniciais da década de trinta fez emergir um outro discurso que, não só atacava as leis e práticas coloniais, mas passava, como já se esboçara no começo da década de vinte, para uma defesa das qualidades da África e dos negros; as dezenas de casos de negros bem sucedidos nas artes e ciências provariam que a raça negra “*não [era] e nunca será inferior a outra raça*”, mas que fora, isto sim, inferiorizada. A declaração de amor à África que, por vezes, encontramos neste limiar da década de trinta, pode ser muito bem ilustrada pelas palavras de Henrique da Costa Ferreira:

---

<sup>1454</sup> *O Brado Africano*, 27/02/1932.

“África, mãe pátria, terra fecunda que tantos frutos alimentas no teu seio, eu venero-te; e quando o teu solo dourado perder o viço, teus filhos rega-lo-ão com o seu próprio sangue”<sup>1455</sup>. Palavras e argumentos que, sem dúvida, se integram no movimento que se fez conhecer a partir desta década como Negritude<sup>1456</sup>, mas que teve vida curtíssima em terras moçambicanas, ao durante estes anos.

O renhido combate contra as arbitrariedades e o racismo cotidianos, acrescido deste tipo de declaração de amor à raça e à África, levaram alguns colonos a acusá-los de estarem nutrindo um sentimento anti-europeu e independentista, acusação da qual, rapidamente, fizeram esforços para se dissociar<sup>1457</sup>. Em 1929, quando principiaram estas insinuações, uma nota da redação foi enfática em afirmar que os brancos, que compreendiam a missão do homem civilizado, sabiam que no jornal não se fazia política de ódios raciais, pois era “cedo ainda para se pretender uma África para os africanos” e que o que aspiravam era “fazer desta Colónia, uma terra onde pretos e brancos possam viver irmamente”.<sup>1458</sup> Se apelavam para à união de todos os africanos, para que trabalhassem pela “nossa sagrada causa”, depositando esperanças na “nova geração africana”, que parecia disposta a “marcar e afirmar a sua individualidade, ocupando o lugar que de direito e de facto lhe pertence”, apelavam, ao mesmo tempo, para uma política de “estreita cooperação e assimilação”, conforme defendia António Maria da Silveira, em editorial sob o título “A hora africana”, em 1931<sup>1459</sup>. Esta posição, que parecia querer dar um voto de crédito ao Estado Novo, foi ratificada por Mário Ferreira, secretário do Grémio Africano, para quem a política defendida pela associação, “longe de ser uma política de ameaça, de contrariar a segurança pública, desnorteando a nova geração e minando o seu patriotismo, é uma política construtiva”; que as reivindicações dos direitos eram feitas sempre com diplomacia, pois não pretendiam fazer perigar a Nação Portuguesa, em nome da qual alguns de “nossos patrícios” tinham derramado o seu sangue,

---

<sup>1455</sup> *O Brado Africano*, 10/01/1931.

<sup>1456</sup> Introduções sintéticas ao tema podem ser buscadas em MUNANGA, Kabengele. *Negritude: usos e sentidos*. São Paulo, Ática, 1986 e MARGARIDO, Alfredo. *Negritude e Humanismo*. Lisboa, Casa dos Estudantes do Império, 1964.

<sup>1457</sup> O principal crítico era o advogado branco Nobre de Mello que, no passado, tinha colaborado com o *O Africano* e *O Brado Africano*. Para as críticas mais frequentes, ver as edições de *O Brado Africano* do primeiro semestre de 1932.

<sup>1458</sup> *O Brado Africano*, 16/02/1929.

<sup>1459</sup> *O Brado Africano*, 25/09/1931.

provando o amor a Portugal, e em defesa do qual não hesitariam em fazê-lo novamente. Só lamentavam que esta política não encontrasse eco nas atitudes dos colonos e autoridades, mas, de qualquer modo, tinham “*confiança de que um dia virá em que a justiça prevaleça contra a iniquidade, a verdade contra o erro*”<sup>1460</sup>. Se, nestes iniciais anos trinta, a posição do seu mais influente membro, Karel Pott, era de intransigente defesa dos “*naturais da Província*”, agora geralmente chamados, pelo jornal, de *africanos*, e para cuja união apelava insistentemente e de quem recebeu manifestações de apoio, ele não tinha dúvidas de que sua luta pelo bem estar de “*todos nós exigindo Instrução, Educação, Justiça e Humanidade, as bases primaciais e indispensáveis ao cumprimento por parte de Portugal, da sua sagrada missão como Potência Colonizadora*”<sup>1461</sup> deveria se dar através de uma “*política de estreita e íntima colaboração com os filhos da Mãe Pátria, que para nós deveriam ser sempre os nossos irmãos maiores*”, respaldando aqui as palavras que Viana de Almeida, diretor do jornal lisboeta *A Mocidade Africana*, proferira em palestra no Grémio Africano<sup>1462</sup>. Argumentava que não eram novas suas críticas contra a discriminação sofrida pelos “*africanos educados*”, que, embora tivessem os direitos de cidadão, não eram assim considerados, quer nos lugares públicos, quer na obtenção de empregos e nos salários, e também contra as arbitrariedades praticadas contra “*os indígenas em geral*”, que só eram lembrados na hora de pagar o imposto, pois “*o que nós temos pedido hoje e sempre, com João Albasini, Estácio Dias e com Karel Pott, é a igualdade absoluta entre portugueses civilizados, quer sejam europeus, quer sejam africanos*” e também “*igualdade absoluta na humanidade a distribuir e justiça a aplicar a civilizados e incultos, sejam uns europeus, sejam outros africanos!*”<sup>1463</sup> Este trecho estava, no original, grafado em maiúsculas, como que para não deixar dúvidas de que suas opiniões não eram outras, senão estas e que, ademais, estavam inseridas numa tradição que não tinha sido perseguida.

Estas teses em defesa dos direitos e justiça, de fato, não eram novas. Nem mesmo a tese da convivência entre raças era novidade, mas, no passado, o tom reinante era

---

<sup>1460</sup> *O Brado Africano*, 12/12/1931. Apela à *cooperação* novamente, por exemplo na edição de 21/10/1933.

<sup>1461</sup> *O Brado Africano*, 16/04/1932.

<sup>1462</sup> *O Brado Africano*, 12/12/1931.

<sup>1463</sup> *O Brado Africano*, 23/04/1932.

de que isto se constituía em obrigação dos brancos, já que estes se arrogaram em conquistadores, porém agora, na década de trinta, sob a ditadura salazarista, os discursos parecem querer indicar que os brancos e Portugal nada teriam a temer dos negros colonizados. No passado o tom era crítico, ácido, desafiador, de cobrança e não conformista, mas agora, exceto alguns casos de rompantes de Karel Pott, ou de um ou outro raro colaborador mais ousado, as reivindicações eram feitas quase em tom de desculpas e precedidas, sem o menor constrangimento, de declarações de fé patriótica e, mais do que isto, num caminhar convergente aos projetos do Estado Novo, como fica claro, num artigo de Mário Domingues, originalmente publicado no *África Magazine* e transcrito, como editorial, pelo *O Brado Africano*, em 1932<sup>1464</sup>:

*“Nós os africanos, desejamos uma colaboração estreita e leal entre as duas raças — a negra e a branca. E a colonização é como nós pensamos que seja, um sinónimo de civilização, urge, nesta hora de renovação de processos políticos, que o Sr. Armindo Monteiro escolheu, e muito bem, para imprimir à acção colonizadora de Portugal um novo e fecundo impulso, que pretos e brancos se entendam. Entre hoje e ontem há uma diferença profunda. Ontem, colonizar era explorar; hoje é civilizar; colhendo colonos e naturais irmamente, o fruto dessa civilização. [...] E assim, num ambiente de fraternidade, inevitavelmente se desenvolverão todos os interesses que o Sr. Dr. Armindo Monteiro desejaria que existissem para dar corpo, realidade ao Império, o verdadeiro Império.”*<sup>1465</sup>

A nova geração que crescentemente tomava a dianteira nos assuntos do Grémio Africano e de *O Brado Africano*, e excluía os seus velhos fundadores ainda vivos<sup>1466</sup>, tinha uma interpretação nova para a realidade que viviam, assumia um viés bastante distinto daqueles defendidos, por exemplo, por João Albasini. Para eles, como apregoa-

---

<sup>1464</sup> Neste mesmo momento, meados de 1932, Karel Pott estava sendo “querelado” com base na Lei de Imprensa por três artigos. Um dos processos era movido pelo Diretor da Secretaria dos Negócios Indígenas, Augusto Cabral, devido a artigo em que se criticava o fato da Secretaria ter comprado uma limousine e não alimentos para os famintos da seca que atingia o sul da Colônia. Ver *O Brado Africano*, 21/05/1932 e AHM-GG, cx. 194, pasta C/16, doc. 129/c-16, do *Chefe do Gabinete do Governador Geral ao Procurador da Republica*, de 17/03/1932.

<sup>1465</sup> *O Brado Africano*, 30/07/1932.

<sup>1466</sup> A eleição para a composição do corpo dirigente do Grémio Africano para a gestão, que se iniciaria em 1933, excluiu de vez os velhos fundadores José Albasini e Estácio Dias, embora este último tenha continuado nominalmente como diretor do *O Brado Africano* até sua morte em 23/10/1937. Ver *Clamor Africano*, 31/12/1932.

va Francisco Dias Morgado, 2<sup>o</sup> Secretário do Grémio Africano na gestão que se iniciava em 1933, agora era tempo de defender os direitos que a “*Mãe Pátria*” lhes tinha conferido e trabalhar para “*levantar cada vez mais o prestigioso nome de nosso velho e querido Portugal*”, era o momento em que, entre africanos e europeus, deveria existir “*uma ligação patriótica, formando uma só idéia, que aproxime todo português numa união solidária*”, que, segundo acreditava, seria capaz de enfrentar qualquer oposição aos interesses de uma “*Nação que deu ao mundo lições de civismo.*”<sup>1467</sup> É certo que, quando escreveu estas palavras, o Governador Geral José Cabral tinha decretado, havia menos de um mês, em 01 de fevereiro de 1934, o estabelecimento oficial da censura sobre a imprensa, mas, o que me pergunto, é se realmente a censura teria influído em tal discurso, que me parece exalar mais patriotismo que o necessário e exigido pelos novos tempos. Sou tentado a dizer que, para entender o comportamento distinto desta nova geração, devemos levar em conta o fato de que, conforme vimos, diferentemente da geração anterior, que cresceu num espaço social no qual conviviam valores diversos, aportados por povos diversos — chineses, goanos, baneanes, mouros, canarins, além de europeus de várias nacionalidades e africanos de culturas diferentes — e sem a preponderância de nenhum deles, os membros da nova geração cresceram e se formaram numa cidade, que cada vez mais, se encontrava sob a hegemonia cultural portuguesa e num contexto em que as populações não européias, e particularmente as africanas, eram vistas e tidas como subordinadas. O seu referente cultural passava, cada vez mais, a ser o europeu e se achavam mais e mais distanciados das suas raízes rurais e africanas.

Os móveis decisivos para o estabelecimento da censura foram os artigos “Uma ofensiva contra o espírito crítico” e “A ver navios”, publicados pelo *O Emancipador*, em sua edição de 30 de outubro de 1933, e o artigo “Colonização”, de autoria de Soares Franco publicado pelo *O Brado Africano* de 11 de novembro do mesmo ano. Os primeiros provocaram forte reação do Secretariado da Propaganda Nacional que, na pessoa de seu sub-diretor, cujo sobrenome, ironicamente, era Eça de Queiroz, investiu contra o jornal, em documento enviado a Armindo Monteiro, Ministro das Colónias da ditadura, que, por sua vez, chamou a atenção de José Cabral, Governador Geral de Moçambique, para o referido documento e artigos citados. Quanto ao artigo do *O Brado Africano*,

---

<sup>1467</sup> *O Brado Africano*, 24/02/1934.

Armindo Monteiro exarou, em 28 de dezembro, um comentário informando José Cabral para que chamasse “a atenção da censura para casos como o deste artigo que infelizmente se repetem com lamentável freqüência”. Em decorrência disto, o Governador Geral, em 29 de janeiro de 1934, exarou de punho próprio, um lacônico despacho: “Estabeleça-se a censura à imprensa”, que começou a funcionar, três dias depois, a cargo de três capitães<sup>1468</sup>.

“Colonização” foi o último texto publicado pelo *O Brado Africano*, um artigo que ainda mantinha a verve e a inflexibilidade crítica e que atacava não só os assuntos pontuais mas as práticas coloniais portuguesas; seu autor, Soares Franco, de Quelimane, principiava por perguntar se o que se praticava era colonização ou exploração, pois, dizia ele, “colonizar a chicote, a palmatória” era martirizar; que “colonizar com álcool, com exigências de mussocos elevadíssimos, acima da capacidade tributária do indígena, pregando com ele na cadeia quando não o pode pagar, é explorar”; que colonizar era “promover o alevantamento moral e social dos povos indígenas” dando-lhes instrução e assistência médica, mas dar-lhes “em vez de escolas, cantinas; em vez de medicamentos, o vinho; em vez de educar-lhes as mulheres, prostituí-las; em vez de fazê-los trabalhadores, fazê-los bêbados” era qualquer coisa que não podia ser chamada de colonização pois, concluía, “têm sido estes os métodos da colonização portuguesa em Moçambique: o chicote, a palmatória, prisões por dá cá aquela palha. O vinho vendendo-se a torto e a direito ao indígena. A embriaguês e a prostituição, como única civilização ministrada ao indígena”, isto não era colonizar era “explorar ao indígena”<sup>1469</sup>. Este tom fazia lembrar os anos dez e vinte, quando as críticas publicadas pelo *O Africano* e *O Brado Africano* eram desabridas e, as mazelas da colonização portuguesa, mostradas com a necessária crueza. Daí em diante nada disto se repetirá.

---

<sup>1468</sup> Ver *O Emancipador*, 30/10/1933; *O Brado Africano* de 11/11/1933 e 03/02/1934 e ainda AHM-GG, cx. 194, pasta C/16, doc. 392, Do Secretário Geral da Direcção dos Negócios Políticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros ao Ministro das Colónias, de 20/12/1933 e doc. 561, Do Sub-director do Secretariado da Propaganda Nacional ao Ministro das Colónias, de 19/12/1933. Em função da data de entrada em vigor da censura, O Governador Geral justificava-se por não ter censurado os artigos de *O Brado Africano* de 23/07 e 17/10/1932, de autoria de Jorge Netto, acerca de S. Tomé, os quais causaram troca de correspondência entre o Governador daquela colônia, o Ministério e o Governador Geral em Moçambique e que provocaram a interdição da entrada do jornal nas ilhas. AHM-GG, cx. 103, doc. 903/C-16, confidencial do Governador Geral de Moçambique ao Ministro das Colonias de 29/04/1936 e Doc. 414 do Ministério das Colónias ao Governador Geral de Moçambique, de 23/03/1936 e *Clamor Africano*, 31/12/1932.

A partir de 1934, a censura passou a ser rigorosa e os poucos artigos que ainda mantinham laivos críticos, e que *O Brado Africano* tentava publicar, eram cortados e seus originais enviados mensalmente pelo Governador Geral ao Ministro das Colónias, não só, penso eu, para mostrar sua eficiência, mas para deixar as autoridades lisboetas ao corrente das idéias que se produziam na Colônia<sup>1470</sup>. Dependendo da interpretação das autoridades, além dos cortes, os jornais, na figura de seu diretor, eram submetidos a processos na Justiça, para responderem criminalmente, pretensamente por injúrias e difamações, mas, em verdade pela divulgação, ou melhor, pela tentativa de divulgar suas idéias, como o processo de iniciativa do Governador Geral de São Tomé, em que o *O Brado Africano* respondia, em 1935, como co-responsável, por ter publicado artigos de Salustiano da Graça do Espírito Santo, que acabou condenado por abuso da liberdade de imprensa<sup>1471</sup>. Os jornais não eram punidos só pelo que publicavam, ou pretendiam publicar, mas também pelo que deixavam de publicar, como ocorreu com *O Emancipador* e o *Comércio da Beira*, que foram suspensos, em julho de 1937, por ordem do Ministro das Colónias, por não terem noticiado o atentado contra Salazar, levado a cabo, em 04 de julho, por um grupo anarquista, tendo à frente Emídio Santana<sup>1472</sup>. Para dar mais coesão ideológica ao que a imprensa publicava, o Secretariado da Propaganda Nacional (SPN) distribuía regularmente à imprensa artigos, notícias e informações acerca dos princípios e realizações do Estado Novo, mas, como as publicações locais mencionavam que a fonte era o SPN, este julgou que tal prática resultava “em diminuição da sua eficiência e até, por vezes, resultados contraproducentes”, e mandou que as Comis-

---

<sup>1469</sup> *O Brado Africano*, 11/11/1933.

<sup>1470</sup> Ver AHM-GG, cx. 194, pasta C/16, doc. 1419/c-16, do Governador Geral ao Ministro das Colónias, de 01/07/1936; doc. 288/c-16, do Chefe do Gabinete do Governador Geral ao Governador do Gov. do Sul do Save, de 28/09/1935; doc. 338/c-16, do Chefe do Gabinete do Governador Geral ao Governador do Nyassa, de 02/12/1935; doc. 75/C-16, do Chefe do Gabinete do Governador Geral ao Comissário de Polícia, de 26/03/1936 e doc. 342/P/15 *Confidencial do Chefe do gabinete do Governador Geral ao Director dos Serviços de Saúde*, de 02/07/1936, que foa o último que menciona censura ao *O Brado Africano*.

<sup>1471</sup> AHM-GG, cx. 194, pasta C/16, doc. 298/N-2, do Procurador da República ao Governador Geral, de 01/07/1935 e doc. 352/1935 do Delegado do Procurador da República ao Governador Geral, de 21/09/1935.

<sup>1472</sup> AHM-GG, cx. 194, pasta C/16, cópia do telegrama nº 141, de 22/07/1937, do Ministro das Colónias ao Governador Geral. O atentado foi motivado pelo temor de que Portugal viesse a tomar partido, como efetivamente ocorreu contra a Espanha republicana e revolucionária. Agradeço a Almeida Serra e a Colin Darch pelas informações precisas e pela indicação de referências. Comunicações pessoais de 05 e 22/01/1998, respectivamente.

sões de Censura não permitissem que fosse indicada a proveniência deste material propagandístico. Ou seja, o SPN não achava suficiente que os jornais expressassem a sua adesão ao Estado Novo, publicando a sua propaganda, mas ia além e exigia que esta fosse veiculada como sendo de autoria e iniciativa dos periódicos, que se tornavam, assim, autores putativos<sup>1473</sup>.

Depois da implantação da censura, mesmo para fazer críticas leves a assuntos que anteriormente recebiam duras palavras, os articulistas tendiam a se justificar diante Estado Novo, apregoando fidelidade aos seus princípios e admiração a seu chefe supremo. Esta situação pode ser ilustrada com dois exemplos. Em julho de 1934, José Cantine, então na direção de *O Brado Africano*, escreveu um artigo contra o crescente racismo, indicando que tais práticas eram “condenadas pela Mãe-Pátria, e pelos Governos da Colónia, por serem anti-nacionais, anti-políticas, anti-económicas e anti-católicas”, que a sua persistência acabava contribuindo para o “desdouro e desonra” duma nação como Portugal, que soubera elevar “a sua Pátria ao esplendor e à glória, pelo seu trato lhano e cavalheiresco com todas as raças do Globo”. Portugal, dizia Cantine, tinha obtido, como recompensa deste seu proceder e de suas “qualidades humanitárias”, a honra de possuir um grandioso império. Cantine relembra que “nos tempos idos e saudosos”, quando os sentimentos cristãos não tinham sido substituídos pela “deusa-anglomania”, os negros tinham tido acesso a todos os cargos públicos e que, naquela época, a “Pátria não se envergonhava de ter oficiais negros no exército, [nem] ninguém se envergonhava de sentar-se ao lado do negro numa repartição do Estado”, pois, então, se sabia que o Império português contava com gente de todas as raças do Globo e que todos eram tão portugueses como os nascidos na Europa. Cantine reivindicava, ainda, a volta de tal situação, pois, dizia ele, “queremos ver a nossa Pátria, amada e querida por todos os povos do vasto Império Português”, além disso, “os nossos Governantes se empenham na construção do Estado Novo e por isso queremos colaborar nessa grandiosa obra empreendida a bem da Nação em prol de todos os portugueses sem distinções de raças e, por consequência, todos os portugueses, sejam eles amarelos,

---

<sup>1473</sup> AHM-GG, cx. 194, pasta C/16, doc. 408, de Antonio Ferro, Director do Secretariado da Propaganda Nacional ao Governador da Província de Moçambique, de 23/02/1938.



*negros, mestiços devem merecer igual tratamento a bem da Nação.*"<sup>1474</sup>

Hoje essas palavras soam falsas e irônicas mas, certamente, não era esta a intenção do autor que, julgo, estava convicto de que realmente a “*Mãe-Pátria*” e seus dirigentes metropolitanos e coloniais eram contra as “*odiosas seleções raciais*”; assim, julgava que o que reivindicava não era senão em auxílio à concretização de um projeto maior levado adiante pelo Estado Novo. Aliás, estas não eram palavras isoladas e também Estácio Dias, tendo retornado à direção do jornal, defendeu tais argumentos e assumiu as mesmas posições de Cantine<sup>1475</sup>. Outro caso bastante significativo desta domesticação da linguagem reivindicativa é o de um “*professor indígena*” da missão católica de Santo António de Unango, que assinava “*um filho do Nyassa*”. Depois de ter sido punido administrativamente e proibido temporariamente de escrever em jornais, devido às severas críticas que tinha tecido à situação de desmando predominante em seu distrito, quando volta à imprensa para comentar o Decreto que estabelecia diferentes tempos para aposentadoria de europeus e africanos, privilegiando os primeiros, faz de permeio um verdadeiro ato de contrição e de fé, dizendo-se admirador “*sincero, desde o alvorecer do 28 de Maio, da magnífica obra de ressurgimento nacional que o Estado Novo, sob a égide do grande estadista e reformador, Sr. Dr. Oliveira Salazar, vem realizando*”, o que não impediu que os seus artigos continuassem a ser censurados<sup>1476</sup>.

A partir de julho de 1936 não se encontram mais registros de que quaisquer artigos de *O Brado Africano* tenham sido censurados, o que pode indicar que a pequena burguesia *filha da terra* procurava trilhar um caminho no sentido de adequar-se ao discurso hegemônico estado-novista, procurando obter com isto reconhecimento e simpatia por parte do Estado, para poder continuar a existir, numa clara estratégia de sobrevivência, que já tinha se expressado, por exemplo, em artigos de José Cantine, acima citados, ou no de António Silveira, de 1931, cujo teor se repetia em 1935. Silveira preconizava uma estreita política de cooperação com o Estado e a assimilação dos valores europeus como o único caminho para assegurar a sua própria existência social, conforme demonstra o trecho abaixo:

---

<sup>1474</sup> *O Brado Africano*, 14/07/1934.

<sup>1475</sup> Ver, por exemplo, *O Brado Africano*, 02 e 09/11/1935.

<sup>1476</sup> *O Brado Africano*, 10/08/1935 e AHM-GG - cx. 194, pasta C/16, doc. 528/1/1925 do Governador do Distrito de Moçambique ao Chefe da Gabinete do Governador Geral, de 27/03/1936.

*“Patriotas acima de tudo, temos de erguer bem alto o nome de Portugal, esse país que nos tem acarinhado, como seus filhos dilectos — país colonizador por excelência e que caminha na vanguarda das nações mais liberais com os coloniais.*

*Como portugueses que nos orgulhamos de ser, temos a obrigação de respeitar e exaltar a nossa Mãe-Pátria.*

*O nosso papel como africanos, tem de consistir em procurarmos assimilar o que a civilização nos oferece de melhor, adoptando os seus usos e costumes afim de nos tornarmos cidadãos conscientes dos nossos direitos e obrigações e consequentemente da nossa personalidade.”<sup>1477</sup>*

Diante de tais palavras, é difícil concordar com a avaliação que Honwana faz da adesão ao assimilacionismo, acima mencionada. Os membros desta nova geração da pequena burguesia filha da terra, que crescia sob o Estado Novo, viram na condição de assimilados, não um recuo ou uma ofensa, como tinha sido visto o alvará pela geração anterior, mas uma promoção, uma oportunidade de, aderindo *incontinenti* aos valores europeus e ao projeto político no poder, gozarem de direitos e regalias negadas à imensa maioria da população<sup>1478</sup>.

Os textos publicados pelo *O Brado Africano*, nos anos iniciais da década de trinta indicam, posições conflitantes entre os membros da pequena burguesia filha da terra, quer em relação ao significado da colonização portuguesa, quer em relação ao Estado Novo, posições que, entretanto, tenderam gradativamente para um alinhamento e homogeneidade ideológica. Aqueles que não se alinharam, afastaram-se e permaneceram mudos, enquanto que as adesões patrióticas tornaram-se a regra e seguiam-se umas às outras. Em 1934, por exemplo, o Grémio Africano promoveu uma excursão a Marracuene, para celebrar, *in situ*, a importante vitória militar que os portugueses tinham obtido, em fevereiro de 1896, contra as forças de Ngungunhana<sup>1479</sup>. Francisco Dias Morgado fez um discurso que não só enaltecia a bravura dos portugueses que tinham perdido a vida no combate “à macabra revolução”, para implantar no “ânimo do preto o verdadeiro amor a Portugal”, como desacreditava a resistência à ocupação afirmando que revoltas que não trouxessem um fim altruísta, como fora o caso da luta dos portugueses contra o

<sup>1477</sup> *O Brado Africano*, 11/05/1935. As opiniões de José Cantine podem ser vistas, entre outras, nas edições de 03/03 e 27/10/1934.

<sup>1478</sup> Ver MOREIRA, José. *Op. cit.*, p. 37.

<sup>1479</sup> Sobre as operações militares em Marracuene, ver: ORNELLAS, Ayres de *et alii*. *Op. cit.* pp. 03:29.

domínio espanhol, ainda mais praticada por “*gente bárbara*”, nada podiam significar:

*“O que poderiam desejar esses homens guiados por um tresloucado e que mancharam a Paz em Moçambique? Independência? Mas como, se o impossível está a olhos vistos e se a bandeira das cinco chagas, a bandeira verde rubra, a bandeira da nossa Pátria, é no meio das outras mais, a mais libertadora, a mais sublime e bela, e finalmente a nossa verdadeira bandeira, que todos nós amamos e veneramos? Não! Mil vezes não - acima de tudo portugueses e sempre portugueses.”*<sup>1480</sup>

Terminava sua apologia com o bordão de Salazar: “*Tudo pela Nação, nada contra a Nação*”, que Morgado considerava o lema dos “*autênticos portugueses, aqueles portugueses com quem nós estamos, para trabalharmos a Bem da Nação*”. Em fevereiro do ano seguinte, por ocasião do aniversário da batalha, Morgado voltou novamente à carga, afirmando que estava certo de que “*vencida a tirania dum chefe bárbaro [Ngungunhana], a quem o próprio negro destestava, pela sua ambição exorbitante, pela sua malvadez*”, implantara-se, em Moçambique, “*a aliança perpétua, entre portugueses, brancos e pretos, que unidos trabalham somente por um idealismo: o levantamento do nome de Portugal!*”, que se traduzia nas duas máximas de Salazar: “*Tudo pela Nação e nada contra a Nação*” e “*A Pátria honrai, porque a Pátria vos contempla*”<sup>1481</sup>. Entre estas posições e as defendidas anteriormente, nas páginas do jornal, parecia haver séculos de distância e não anos. Em 1924, por ocasião do aniversário da mesma batalha, o *O Brado Africano*, não lamentava a derrota dos potentados do estado de Gaza, mas mostrava desilusão frente ao que se sucedeu à vitória militar, em cujas batalhas “*os próprios negros matavam os seus irmãos*” e, em 1928, publicou fotos de Ngungunhana, Godide, Mulungo e Zixaxa, lamentando o triste fim que tiveram, ao morrerem à mingua nas prisões portuguesas. Zixaxa era indicado como um “*grande patriota*” e Ngungunhana “*um herói e guerreiro valente*” que, por desumanidade dos vencedores, fora forçado a ficar, durante 31 anos, “*numa estreita fortaleza, fazendo cestinhos e contando histórias, alongando a vista para longe a ver se descobria a terra onde nascera*”<sup>1482</sup>. Apesar do incensamento constante, ilustrado pelos artigos de Morgado, o Estado colonial, continu-

<sup>1480</sup> *O Brado Africano*, 28/07/1934.

<sup>1481</sup> *O Brado Africano*, 02/02/1935.

<sup>1482</sup> *O Brado Africano*, 09/02/1924 e 24/12/1928.

ava a ver com restrições a ação desta pequena burguesia filha da terra, particularmente de seu segmento mais atuante, que estava à frente do *O Brado Africano* e do Grémio Africano, negando-lhes o apoio material que reivindicavam como ocorreu por duas vezes, em 1935 e 1936, quando o Grémio, esperando talvez o mesmo apoio dado ao Instituto Negrófilo, solicitou ao Governador Geral um subsídio de 50 mil escudos, para auxiliar na construção de sua sede<sup>1483</sup>.

Se em 1930 o jornal ainda publicara artigos no qual se afirmava, por exemplo, que “*toda gente sabe que a África é para os africanos*”; que apesar da “*África estar nas mãos dos europeus, não significa que a África deixou de ser dos africanos*”; que “*apesar de sermos governados pelos europeus, não significa que a terra não seja nossa*”<sup>1484</sup>, isto já não era mais do que ecos de um passado que soava remoto na memória dos indivíduos, quando, nos anos vinte, as idéias e projetos do pan-africanismo garveísta eram regularmente publicados, ainda que os jornais estivessem sempre mais próximos das idéias e Du Bois e propícios a uma política menos radical do que a proposta por Garvey<sup>1485</sup>. O próprio Partido Nacional Africano, fundado em 1921, que tinha sido o baluarte do garveísmo, e que repudiara o modelo assimilacionista preconizado por sua rival a Liga Africana, e que advogara o avanço da raça negra para o autogoverno e para o estabelecimento de uma República Negra, tendeu para uma crescente acomodação em relação ao Estado depois que o próprio Garvey tinha abandonado o discurso radical que exigia a imediata independência africana e caminhava para uma abordagem constitucionista na qual já não figurava mais a intenção de expulsar os europeus da África, segundo afirmaram seus delegados que foram a Lisboa, 1923, para negociar a cooperação do garveísmo com a Liga Africana<sup>1486</sup>.

---

<sup>1483</sup> AHM- DSNI- Secção A- Administração, cx. 02, *Petição de Gerard Pott em nome do Grémio Africano ao Governador Geral*, de 23 de maio de 1936, cujo atendimento foi negado pela Repartição Central dos Negócios Indígenas.

<sup>1484</sup> *O Brado Africano*, 16/08/1930, publicado na Seção Landim, em ronga.

<sup>1485</sup> Sobre as idéias pan-africanistas do Grémio Africano e suas ligações com a Liga Africana e com o PNA, ver, entre outras, as seguintes edições de *O Brado Africano*: 08/11/1919, 14/02, 23/07, 11/09, 02/10, 27/11/1920, 26/03, 04/04, 18/06, 23/07, 30/07, 27/08, 03/09, 10/09, 17/09, 24/09/1921, 21/01, 28/01 e 06/04/1922, 03/11/1923, 07/03, 21/03, 13/06, 24/10/1925, 21/09/1929, algumas delas com artigos traduzidos para o ronga e o zulu.

<sup>1486</sup> Acerca das variantes e conflitos do associativismo pan-africanista em Lisboa e as influências de Du Bois e Garvey ver: PIRIO, Gregory Alonso. *Race and Class in the Struggle over Pan-Africanism: A working paper on the Partido Nacional Africano, the Liga Africana and the Comintern in Portuguese Africa*. Apresentado na Conference “The Class Basis of nationalist Movements in Angola, Guinea-

O novo pan-africanismo, representado, particularmente, pelo periódico lisboeta *A Mocidade Africana*, fundado em 1929, embora mencionasse Garvey como um exemplo<sup>1487</sup>, já não pactuava com seus ideais e projetos esposados na década pós 1ª Guerra; agora o Partido Nacionalista Africano preconizava a união de todos os elementos constitutivos da Nação, europeus e africanos, para uma política de cooperação que elevaria o nome de Portugal. Para dar sustentação ao seu projeto, criou, em 1931, o Movimento Nacionalista Africano — rapidamente reconhecido pelo Ministro das Colônias — que pretendia congregar a serviço da “*Causa Nacional*” e representar, em Lisboa, todas as organizações e associações de africanos das colônias portuguesas. Para que sua ação não ficasse restrita a Lisboa, o PNA enviou Pascoal de Almeida a Paris, para que este ali residindo, desenvolvesse um trabalho “*patriótico*”, pois “*assentando-se a política portuguesa numa mútua colaboração entre negros e brancos, que na lei tem os mesmos direitos, essa política deve estender-se até lá fora de forma que as partes contratantes do ‘pacto e união nacional’ se mostrem aos olhos de estranhos, como um bloco harmônico, com um só destino e uma só missão civilizadora no mundo*”<sup>1488</sup>. Para enfrentar as “*campanhas tendenciosas propaladas no estrangeiro sobre as colônias portuguesas*”, o PNA projetava realizar uma Semana da África Portuguesa, que já contava com o apoio do Ministro das Colônias, na qual “*personalidades marcantes da Raça Africana*” fariam conferências em Lisboa, Porto, Setúbal, Braga, Faro, Beja e outras, sob o tema das ameaças da política internacional e a posição dos africanos perante a metrópole, além de promoverem uma grande manifestação em homenagem ao Marquês de Sá da Bandeira. Com esta homenagem, dava-se mais um passo na construção do mito da precedência abolicionista portuguesa<sup>1489</sup>.

Com tantas e tão enfáticas manifestações de adesão e de compromisso com o Estado Novo e seus ideais, que traduziam as opiniões individuais de muitos membros desta emergente pequena burguesia filha da terra laurentina, *O Brado Africano* não podia ficar por muito tempo sem declarar abertamente o seu posicionamento. Em maio de 1937, quando se comemoravam os onze anos do estabelecimento da Ditadura, o jornal,

---

Bissau and Mozambique”, 25 a 27/05/1983, University of Minnesota, mimeo e SANTOS, Eduardo dos. *Pan-Africanismo*. Lisboa, Ed. do autor, 1968, pp. 119:34.

<sup>1487</sup> Conforme entrevista concedida por Viana de Almeida a *O Brado Africano*, 03/10/1931.

<sup>1488</sup> *O Brado Africano*, 20/12/1930.

“*órgão da opinião do povo nativo das colónias portuguesas*”, embora considerando-se modesto e sem pretensões que não fossem a de “*atingir a organização social do Povo Nativo*”, julgava não poder ficar indiferente ou hesitar “*nesta hora grave para a civilização, quanto à sua posição no ‘conflito secreto de idéias’ políticas*” e publicou, então, o editorial “O Estado Novo é a nossa Pátria renascida”, no qual justifica o seu apartidarismo político do passado pois, até então, tomar partido significaria ter que abandonar o seu ideal, o que não ocorreria agora, pois julgava que “*defender o ‘Estado Novo’, o ‘Estado Corporativo’ não é, de modo algum, defender um partido ou seita: é defender a Pátria, a honra e as tradições invejáveis dum Povo que foi grande e decaiu sob o peso da hipocrisia dos partidos*”. O Estado Novo, dizia, que tinha nascido da “*amputação*” da “*gangrena*” criada pela “*infecção de partidos intoxicados pelo ódio*” e ambições pessoais que anunciava a “*a morte da Nação Portuguesa*”, estava agora “*chefiado por um soldado de Portugal sem mancha na sua espada, nem responsabilidade no triste passado da República, dirigido pelo génio assombroso de Salazar*” e que, servido por “*homens sem nódoas, cheios de fé e estudiosos*”, representava a “*cabeça venerável da Nação*”, de onde todo bom português deveria esperar a salvação das finanças, o expurgo das manhas políticas, a elevação intelectual e a “*harmonização das forças naturais da raça lusa para um único fim: o do progresso de tôdas as classes sociais, dentro do País*”. Agora, com o Estado Novo, não havia partidos, havia “*Pátria e Traição, em conflito. Quem ama a Pátria corre para o Governo e não lhe péde: da-lhe os braços, sinceramente abertos, prontos para todo o sacrifício*”, mas “*quem não precisa da Pátria para viver, quem não ama a família, o trabalho, a ordem, não pensa no futuro dos filhos, esconde-se e negoceia a consciência*” ao primeiro mercador que se apresentasse, mesmo que se tratasse de um “*inimigo, um celerado, representante de supostos ideais libertários*”. Por isto, o jornal entendia que era preciso “*fazer saber ao Povo Nativo, quem lhe faz bem, quem lhe faz mal e sobretudo não o deixar ignorar que se prepara para ele uma nova era, uma vida melhor*”; desse modo, era seu dever prestar todo o apoio ao seu alcance ao Governo, pois confiava que ele, espontaneamente, sem necessidades de “*reclamações e queixumes*”, iria conduzir o “*Povo Nativo*” à redenção, sendo esta manifestação de apoio “*um acto de justiça e de verdadeiro civismo que nunca será*

---

<sup>1489</sup> *O Brado Africano*, 04/08/1934 e ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*, pp. 05:06.

*interpretado por bons cidadãos, como uma prova de facciosismo*”<sup>1490</sup>. É difícil dizer se este texto era de autoria, ou ao menos refletia a opinião do velho Estácio Dias, cujo nome ainda constava como diretor do jornal; mas também, não me parece ser um texto produzido pelo Secretariado de Propaganda Nacional. O certo é que, claro como água, estão aqui condensadas as opiniões de vários membros da pequena burguesia filha da terra, e sua profissão de fé num projeto político que lhes parecia assegurar um futuro radiante. O maniqueísmo é primário, a única escolha é entre o bem e o mal: família, ordem e trabalho ou a desordem e a venda da alma aos inimigos celerados, “Pátria ou traição”, palavras que no original aparecem em negrito, são as únicas opções. É um *aut, aut, tertium non datur*, autoritário e dogmático, típicos do pensamento fascista e religioso que exalam do texto. O adjetivo “novo”, que acompanhava a palavra Estado, parecia incorporar uma imaginária e sagrada capacidade de amputar as partes do corpo social que estivessem carcomidas por idéias pustulentas, e propiciar a regeneração harmônica do tecido social, renascido. Se tomarmos alguns dos termos presentes e atentarmos para a carga simbólica que carregam, poderíamos reconstruir o imaginário místico e cristão de tal discurso: a Pátria traída, uma vez expurgada e conduzida por gênios, renasceria e atingiria a salvação, baseada na honra, nas tradições, no civismo, no amor, na família, na ordem, no trabalho e traria consigo a harmonia, a justiça e a redenção. Sacrifício, fé, expurgo, renascimento e, por fim, salvação, colocados nesta ordem, parecessem resumir o percurso de vida proposto ao cristão pela Igreja Católica, cuja influência crescia no período e cujas práticas inquisitoriais o Estado Novo assumia. No texto se deixa entrever que conflitos raciais, embora evidentes, seriam magicamente suprimidos pelo Estado, potência *ex-machina*, uma vez que as diferentes raças e culturas integrantes do Império, fundidas no cadinho do patriotismo e do cristianismo, redundariam na criação de uma “*raça lusa*”. A própria identidade individual e cultural estaria submetida a este projeto; já não pertenciam à raça negra e não partilhavam dos seus valores, mas dali em diante integrar-se-iam-se na *raça lusa*, uma esperança, evidentemente, vã porque esta abordagem, que nos faz lembrar Gilberto Freyre e o seu luso-tropicalismo, estava em franca contradição com as intenções dos ideólogos do Estado Novo que, como vimos

---

<sup>1490</sup> *O Brado Africano*, 15/05/1937.

acima, viam com desprezo a mestiçagem<sup>1491</sup>.

Depositavam uma fé, de cariz messiânico, no Estado Novo, a quem se entregavam de braços abertos e sem receios, na esperança de que este, paternalisticamente e sem que lhe fosse reclamado, inauguraria uma nova era de harmonia e progresso, onde as iniquidades seriam suprimidas. Nada mais utópico. Difícil é pensar que não soubessem que, não só as espadas, mas também as mãos destes “*gênios assombrosos*”, já estavam há muito manchadas do sangue de quem ousasse, não digo agir, mas pensar de maneira distinta.

Daí em diante não é de se espantar que passaram a ser corriqueiros os termos laudatórios, quer publicados na imprensa, quer na correspondência dirigida às autoridades, mesmo às do segundo escalão. Pode-se exemplificar com os termos de duas cartas de Eugênio da Silva Júnior, Presidente da Associação Africana da Colónia de Moçambique, sucessora do Grémio Africano. A primeira, de 1939, dirigida ao Director da Administração Civil termina manifestando “*desejos de que os serviços que V. Exa. tam digna e inteligentemente dirige sejam coroados de uma aureola de prosperidades, para o bem e engrandecimento do Império Colonial Português*” e a segunda, de 1940, quando se dirige ao Governador Geral para que conceda um terreno para a construção da sede da Associação Africana da Colónia de Moçambique e justifica este pedido tendo em conta que o Grémio Africano de Lourenço Marques, antecessor da Associação Africana, manifestara sempre sua “*confiança e lealdade para com Portugal, gloriosa nação civilizadora*” e enumera algumas destas ocasiões: opuseram-se espontaneamente contra o Relatório Ross, “*porque dos seus professores e educadores, missionários católicos portugueses, únicos agentes nacionalizadores nas colónias, receberam as melhores lições de civismo e patriotismo*” e, quando da visita a Moçambique do “*Venerando Presidente da República, acompanhado de S. Exa. o Ministro das Colónias*”, a Associação tinha tomado a iniciativa de proferir “*palestras patrióticas de propaganda, para explicação aos indígenas, do grande acontecimento, do grande significado, inédito na nossa História ultramarina, que representava a visita de Soberania do primeiro magistrado*

---

<sup>1491</sup> Ver FREYRE, Gilberto. *O Mundo que o Português criou. Op. cit.*; ALEXANDRE, Valentim. *Origens do Colonialismo... Op. cit.*, pp. 07:08 e ZAMPARONI, Valdemir D. “A situação atual dos estudos africanos no Brasil”. In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África, Op. cit.*, pp. 515:527.



da Nação” e conclui, afirmando que, tanto a atuação da Associação Africana, quanto a de *O Brado Africano*, tinham sido no “*sentido de se criar um entendimento seguro e profícuo entre brancos e africanos, todos portugueses, para que estas duas potentes energias nacionais, em íntima colaboração, possam acelerar o progresso e a valorização económica da Colónia. Neste sentido, trabalharam, incansavelmente, na imprensa e dentro da Associação, João e José Albasini e Estácio Dias.*”<sup>1492</sup> Até os mortos foram ressuscitados, para, com sua autoridade, respaldarem a declaração de servilismo, aliás, expediente do qual já se havia lançado mão para justificar a adesão ao projeto do Estado Novo, três anos antes, e que seria usado noutras ocasiões<sup>1493</sup>. O *O Brado Africano*, por seu turno, para reforçar seus vínculos com o poder, passou a exibir em seu cabeçalho, a partir de agosto de 1940, a frase de Salazar: “*Temos uma doutrina, somos uma força.*”<sup>1494</sup>

O servilismo em relação ao Estado Novo, entretanto, não foi apanágio dos mestiços reunidos na Associação Africana, nem de seu periódico. Também os associados do Instituto Negrófilo, depois Centro Associativo dos Negros, alinharam-se incontinenti a tais idéias, talvez como um agradecimento ao apoio recebido das autoridades, conforme acima mostrei. Seu presidente, Enoque Libombo, cujo casamento acima descrevi, realizou, em 1953, uma viagem custeada pelas autoridades coloniais, para conhecer a “*Mãe Pátria*” durante seis meses, finda à qual escreveu um folheto laudatório, tecendo loas aos feitos do Estado Novo e às cidades e pessoas metropolitanas. Quanta diferença em relação à viagem realizada em 1919/20 por João Albasini, que lá tinha ido para fazer pressão e não levar incenso. Mas, esta adesão não ficava só em palavras e chegou a beirar o colaboracionismo policial, como demonstra a carta que o mesmo Libombo enviou, em dezembro de 1954, aos Negócios Indígenas, denunciando uma circular elaborada por um “*Núcleo de Cidadãos Coloniais na Metrópole*”, pois julgava que a mesma continha “*matéria subversiva e muito contrária aos princípios da nossa Associação*”<sup>1495</sup>. Nada

---

<sup>1492</sup> AHM-ACM - Agremiações, cx. 03, documentos de 12/02/1939 e 26/04/1940.

<sup>1493</sup> *O Brado Africano*, 02/10/1937 e o folheto *A Associação Africana da Província de Moçambique e suas relações com as autoridades política e religiosa*. Lourenço Marques, 1952. Trata-se de uma separata de *O Brado Africano* de 02/08/1952.

<sup>1494</sup> *O Brado Africano*, 03/08/1940.

<sup>1495</sup> LIBOMBO, Enoque. *Impressões de uma viagem à Metrópole em 1953*. Lourenço Marques, Tip. Minerva Central, 1954 e AHM-ACM - cx. 12, Agremiações regionais, de recreio, defesa, esporte e es-

disso impediu, contudo, que, em julho de 1965, o Centro Associativo fosse extinto pois, segundo as autoridades, membros do mesmo “*realizaram reuniões clandestinas e desenvolveram atividades contrárias à ordem social estabelecida*”. Menciono que o nome de Enoque Libombo não consta na lista dos membros presos ou perseguidos pela polícia, por ocasião da extinção<sup>1496</sup>.

O único documento do final da década de trinta, que encontrei e que, embora não deixasse de tecer elogios aos poderosos do Estado Novo, destoa um pouco do tom conformista e encomiástico do período, foi a representação enviada pela Associação Mahometana de Inhambane, já citada acima. Mesmo elogiando a qualidade das leis portuguesas, muitas das quais “*atingem o auge da inteligência e, até, da sabedoria, como não pode deixar de ser num Carmona, num Armindo, num Salazar, num Cabral, num Oliveira, num Rêgo, leis que se devem abraçar e, até, se possível beijar, [...] leis que, se não fosse impossível, se poderiam classificar de ‘Divinas’ mas, possível, inspiradas por Deus*”, o texto concluía que, infelizmente, tais leis só existiam no papel.

A Associação Mahometana, protesta ainda contra o fato de que sempre que um africano procura o apoio das autoridades, “*nunca nos lábios do europeu, seja êle quem seja, até o mais reles de todos os que sejam reles, deixou de florirem sorrisos de mófa, de escárneo, mesclados de dúvidas despropositadas*”, e que, da parte do Estado, só têm encontrado barreiras insuperáveis, numa “*fé arranjada de propósito, de que o africano nunca pode produzir qualquer coisa palpável, e por isso só [é] ativado para o seu papel de ‘pagante’*”. Seus autores eram de opinião que o Estado não podia reservar a si o direito de recusar o concurso dos africanos em todos os assuntos e problemas que lhe diziam respeito, pois já era “*tempo de para se pôr de parte o maldito preconceito de raças e a ‘blague’ de que o africano nunca poderá produzir nada*”; e que o governo metropolitano não podia continuar a mandar para África homens “*destituídos de razão*”,

---

tudo e culturais, doc. 155/D/954, de Enoque Libombo, Presidente da Direção do Centro Associativo dos Negros da Província de Moçambique ao Chefe da Repartição Central dos Negócios Indígenas, de 02/12/1954.

<sup>1496</sup> AHM-ACM - cx. 12, Agremiações regionais, de recreio, defesa, esporte e estudo e culturais, doc. Proc 27/70 e Portaria Provincial nº 18.802 de 31 de julho de 1965. Os presos eram: Domingos António Mascarenhas Arouca - Presidente, Ebenezário Filipe Guambe - Vice-Presidente (evadido), Afonso André Sonamize Uchoane - 1º Secretário da Assembléia Geral, Daniel Litsuri - 2º Secretário da Assembléia Geral, João Daniel Hunguana - da Comissão do Centro Social, Luis Bernardo Honwana - 2º Secretário da Direção, Rogério Daniel Jauane - Suplente da Direção, Daniel Tomé Magaia - Comissão Recreativa e Desportiva e Abner Sansão Muthemba - da Comissão Recreativa e Desportiva.

que nada faziam para o africano “*senão procurar por todas as formas espezinhal-o*”, ficando este, mesmo que possísse conhecimentos literários, científicos e práticos, fadado a viver na miséria, “*só porque a sua côr não é a branca*”. O africano, diz ainda o documento, estava sendo espezinhado em todas as partes e de todas as maneiras: o Estado não lhe dava acesso às repartições públicas e ainda lhe criava situações vexaminosas, tal qual os particulares, e assim, os africanos sofriam “*dissabores na sociedade, em público, nas suas afeições e, até em sua casa tem sempre sido perseguido pelo europeu ao ponto de, até nem lhe respeitar a família*”, mas, alertava, a História já tinha mostrado que a distinção de raças ou cores tinha contribuído muito para a independência do Brasil e que “*custa a crêr que entre os portugueses europeus não haja gente com tino para pensar num caso tão evidente e já conhecido e de tão subido alcance governamental*”. Mas, depois desta não tão velada ameaça, depressa tenta desfazer o clima, alegando que usou o exemplo somente para demonstrar o “*lado prático das situações*”, emenda, entretanto, que fica pior que o soneto, quando acrescenta que “*milhões e milhões de africanos portugueses que existissem, todos juntos e unidos, nada poderiam fazer contra um só e único aeroplano que de Portugal viêsse para arrazar e acabar com êles. Um só bastava. Portanto, o africano português, não pensa na sua independência*”<sup>1497</sup>. No fundo, tal como foi redigido, o texto deixa a entender que, se o africano não pensava na independência, isto se devia, unicamente, à consciência que possuía de sua incapacidade para enfrentar a superioridade militar do colonizador — corporificada no aeroplano, então, a mais eficiente e moderna máquina de guerra — cujo exercício do poder se asentava nesta mesma força e não em qualquer superioridade cultural ou “*missão civilizadora*”, como difundiam e queriam fazer crer os ideólogos e a máquina de propaganda do Estado Novo. A situação de subordinação era, portanto, transitória, como tinha sido no caso brasileiro. Não tenho dados para afirmar, mas penso que, pela conjuntura política que então se vivia, os termos do documento eram demasiados ousados e, arrisco a dizer, só viáveis por que, possivelmente, em Inhambane, uma cidade pequena, ainda não se vivia o clima de alinhamento ideológico e repressão existente em Lourenço Marques, a capital da Colônia, onde o Estado era mais atuante e a polícia, mais vigilante. Não sei

---

<sup>1497</sup> AHM-DSNI - Pasta 1926/48 - Assimilação de Indígenas, proc. M/3. *da Associação Mahometana de Inhambane ao Governador do Distrito de Sul do Save*, de 09/06/1939.

o que o futuro reservou aos requerentes, mas não tenho por que duvidar que, diante de tal manifesto, a polícia tenha estendido seus olhos e garras até as praias inhambanenses.

Apesar da petição acima, penso que os textos publicados pelo *O Brado Africano*, no final da década de trinta, marcam o crepúsculo de um percurso. Ler os jornais dos anos quarenta e posteriores foi, para mim, um enfado; de meados dos anos trinta em diante, a mesmice patrioteira se repetiu número após número e, exceto pela poesia de Rui de Noronha e depois, a partir de meados dos anos quarenta, quando despontaram novos poetas como José Craveirinha e Noémia de Souza, pouco ou quase nada de criativo, de crítico ou de inovador foi produzido ou, ao menos, veio à luz como produto desta pequena burguesia filha da terra<sup>1498</sup>. Este fim de percurso serve também de marco final de nosso estudo.

Mas resta ainda uma questão a responder: o que representou esta pequena burguesia filha da terra? As respostas não são unânimes. Moreira define os assimilados como vivendo uma situação ambígua, ao se encontrarem entre dois mundos, sofrendo de crise de identidade, o que os levava a um “*ziguezaguear político*” e cujo objetivo não era senão conquistar a dignidade de serem homens e cidadãos de um país, fosse ele qual fosse<sup>1499</sup>. Embora concorde com quase a toda sua formulação, discordo de um ponto. É verdade, como Albert Memmi já havia lembrado, que a assimilação é, em última instância, uma impossibilidade, pois não basta desligar-se de seu grupo, de suas origens, é preciso penetrar no outro e isto torna-se impossível na medida em que o colonizador recusa-se em admiti-lo a título pleno. Bin Chandra Pal, referindo-se aos magistrados indianos, afirma que, embora estes vivessem, praticamente, no mesmo estilo que os funcionários britânicos, seguindo as mesmas convenções sociais, padrões éticos, idéias e maneiras, tinham que se desligar de seu próprio povo, tornando-se estrangeiros em sua terra natal não sendo, porém jamais admitidos como iguais no seio dos europeus. Como percebeu, no princípio do século, o Governador Geral Freire de Andrade, o “*nativo educado*” encontrava-se numa encruzilhada da qual não podia sair: era repellido pelos brancos, que o viam como “*preto*”, mas, por sua vez, também repelia os “*da sua cor*”, com os quais não podia mais se habituar a viver, por ter contraído, por educação, o hábito

---

<sup>1498</sup> Sobre a expressão literária no período, ver SOUZA E SILVA, Manoel. *Do Alheio ao Próprio: a Poesia em Moçambique*. São Paulo/Goiânia, EdUSP/EdUFG, 1996.

dos brancos. Se a pequena burguesia filha da terra moçambicana tinha uma atitude que não era propriamente de repulsão em relação à maioria da população, é certo que tais indivíduos não pertenciam mais ao comum dos negros e nem podiam, todavia, juntarem-se aos brancos<sup>1500</sup>. É preciso reparar que esta pequena burguesia filha da terra era fruto da existência do colonialismo português e o seu desejo era permanecer no universo cultural português e não no de qualquer outro país. Eram conscientes desta situação e sabiam que a sua existência social dependia do manejo que tinham da cultura portuguesa, daí que um de seus temores era a perspectiva de que Moçambique viesse a cair sob domínio britânico, pois isto representaria o seu fim social. Esta reivindicação de uma cidadania nacional portuguesa e o seu apelo à Metrópole para que a assegurasse, foi vista com restrição por alguns autores<sup>1501</sup>. Julgo que, se o Grémio e seus jornais consideravam que as misérias cotidianas do colonialismo eram frutos da expressão dos desmandos e do racismo dos brancos locais, e apelavam para a Metrópole no sentido de corrigí-los, é porque vivenciavam a discrepância entre a lei e a prática cotidiana. Não é menos verdade também que em momentos diversos se desiludiram e denunciaram a colonização *in totum*. Se se opuseram à hipótese duma independência da colônia, tema presente a partir de 1919, era porque sabiam que a ação colonial lhes tinha negado as condições objetivas para a concretização da nacionalidade, nos termos contemporâneos. Sabiam-se excluídos de todas as experiências administrativas e políticas e estavam conscientes de que a Colônia não contava com elementos africanos suficientemente preparados para conduzir o novo Estado e que este, uma vez independente, aliás como os reivindicantes queriam, seria dirigido pelo segmento branco e, mais particularmente, pela burguesia branca local, que era extremamente racista e admiradora do que se praticava na vizinha África do Sul, o que tenderia, cada vez mais à exclusão social dos africanos, independentemente de classe social ou educação<sup>1502</sup>. Não é menos importante

---

<sup>1499</sup> MOREIRA, José. *A Luta de Classes em Lourenço Marques...*, *Op. cit.*, p. 146.

<sup>1500</sup> MEMMI, Albert. *Retrato do Colonizado...*, *Op. cit.*; PAL, Bipin Chandra. *Memories of My Life and Times*. Calcutá, Bipin Chandra Pal Institute, 1973, pp. 331:2, *apud* ANDERSON, Benedict. *Nação e Consciência Nacional*. São Paulo, Ática, 1989, p. 104; FREIRE DE ANDRADE, A. A. *Op. cit.*, vol. II, pp. 70:1 e SCHWEITZER, Albert. *Op. cit.*, pp. 108:9

<sup>1501</sup> HEDGES, David (coord). *História de Moçambique. Moçambique no auge do colonialismo (1930-1961)*. Maputo, Departamento de História, Universidade Eduardo Mondlane, 1993, vol. 3, p. 74.

<sup>1502</sup> Ver *O Brado Africano*, 01/02, 15/02, 17/05, 19/07/1919, 24/01, 14/02, 22/05, 05/06/1920, 30/03, 23/06, 26/08/1922, 03/03, 26/05, 05/06/1923, 31/05, 07/06/1924, 04/04/1925, 27/03/1926, 28/01,

também reconhecer que a própria existência desta pequena burguesia filha da terra, permitiu a emergência da reivindicação de pertença a uma identidade distinta. Pela primeira vez, o discurso do dominador, que nivelava todos, ignorando as diferenças culturais e étnicas, foi apropriado e redigido na busca da criação de uma identidade e de uma unidade maior que não negava as especificidades e identidades diversas, mas que procurava suplantá-las, criando a noção de que os nativos, os filhos da terra, enfim os africanos, todos a ela pertenciam, o que não é senão a construção evidente de uma moçambicanidade. Se, conjuntamente, esta pequena burguesia filha da terra, se manifestou em sentido diverso, não implica que era isto o que subjazia à sua ação. Moreira, corretamente, apontou que a situação de homens educados levou-os a perceber que a sociedade em que viviam era dividida entre brancos e negros, entre colonizadores e colonizados e viu no grupo social que integravam, as raízes, e nos seus periódicos as armas, de um nacionalismo reivindicativo, ainda que não estivessem conscientes de seus resultados, e acertadamente, resgatou o conceito de consciência possível, formulado por Goldman<sup>1503</sup>. Por vezes, entretanto, penso que escapa, a Moreira, a compreensão do significado desta camada social, desta emergente pequena burguesia filha da terra. Afirma que a defesa que João Albasini fazia em nome da “*massa que [sofria] prepotências que [era] escravizada sem defesa possível*”<sup>1504</sup> em sua luta, por exemplo, para integrar o Conselho de Governo, não passava de demagogia, já que os assimilados não constituiriam ainda um grupo politicamente consciente dessa pretensa unidade com as massas africanas, as quais desprezavam, mas o que pretendiam nada mais era do que defender os seus próprios interesses<sup>1505</sup>. Não compreendeu, por exemplo, que se os colonos influentes e o Governador Geral, deliberadamente, os excluíram da participação política no tal Conselho Legislativo, era porque sabiam que eles representavam muito mais pessoas do que o restrito número de seus membros e interesses que iam além dos imediatos do seu grupo social. A trajetória deste e suas reivindicações, acima tratadas,

---

13/10/1929 e *O Brado Nativo da Província de Moçambique*, 15/05/1926, nº único.

<sup>1503</sup> MOREIRA, José. “As primeiras formulações nacionalistas”. In: *História de Moçambique. Agressão Imperialista (1886/1930)*. Maputo, Tempo, 1983, vol. 2, pp. 279:299 e do mesmo autor *A Luta de Classes em Lourenço Marques...*, *Op. cit.*, pp. 20, 55, 148; GOLDMANN, Lucien. *Ciências Humanas e Filosofia*. São Paulo, Difel, 1967, pp. 94:103.

<sup>1504</sup> *O Brado Africano*, 30/03/1922.

<sup>1505</sup> MOREIRA, José. *A Luta de Classes em Lourenço Marques...*, *Op. cit.*, p. 139.

apontavam neste caminho.

Os redatores do volume três da História de Moçambique, por seu turno, são de opinião que esta “*pequena burguesia reformista*” nunca tinha desejado mais do que humanizar o colonialismo e que, “*sob a máscara da valorização cultural e promoção intelectual da comunidade negra, o Grémio pugnou essencialmente pela defesa dos mulatos e assimilados*”<sup>1506</sup>. Creio que as duas afirmações merecem algum reparo. Penso que se trata de um equívoco, afirmar que a reivindicação da valorização cultural da maioria da população tratava-se de uma *máscara*, sob a qual se escondiam motivações outras, num jogo maquiavélico. A liderança do Grémio, composta por pessoas com idéias muitas vezes conflitantes e que oscilaram ao longo dos anos e consoante as conjunturas, não fazia senão traduzir a desventura da população colonizada, quer através de petições, quer através da imprensa, e agia com a real convicção de que a elevação cultural e intelectual da população negra, ainda que com as referências civilizacionais européias, era a única forma de suplantação da miséria, das humilhações, dos sofrimentos e da exploração brutal a que estava submetida. Claro está que, estando igualmente discriminados e excluídos das pretendidas benesses da civilização e dos direitos de cidadania, não teriam como deixar de protestar também em causa própria. Sou tentado a pensar, ainda, que os autores gostariam que os agentes sociais representados no Grémio tivessem agido, no passado, segundo uma agenda política que lhes parece a mais correta sob a ótica do presente; que fossem mais engajados, mais radicais, enfim que desfraldassem a bandeira anti-colonialista. Lamentar, em tom de reprimenda aos mortos, parece ser mais apropriado ao discurso político e, de qualquer modo, é uma operação que não se dá conta de que a consciência de classe ou a luta anticolonial não emergem senão como frutos de um longo processo, cheio de tropeços, hesitações e prenhe de contradições sociais e pessoais a que todos estavam submetidos na situação colonial. Como bem observou Pierre Bourdieu, a não ser que “*se queira ver na consciência de classe o resultado mecânico da pressão exercida pela necessidade econômica ou, ao contrário, o ato reflexivo de uma liberdade que se determina em direção e contra todos os determinismos objetivos, é preciso admitir que a revolta contra a situação atual [colonial] não pode se orientar em direção a alvos racionais e explícitos senão quando são dadas as condições econô-*

---

<sup>1506</sup> HEDGES, David (coord). *História de Moçambique. Op. cit.* pp. 63:5.

*micas da constituição de uma consciência racional dessas finalidades, isto é, quando a ordem atual confirma a virtualidade de seu próprio desaparecimento e produz, devido a este fato, agentes capazes de projetá-la.”*<sup>1507</sup>

As contradições, oscilações, incertezas e conflitos vivenciados pela pequena burguesia filha da terra moçambicana pode ser resumida na figura de João Albasini, seu mais ilustre líder. Ao mesmo tempo que labutava na imprensa contra o trabalho compulsório, era o encarregado desta força de trabalho ao CFLM, e chegou, em 1913, a reivindicar para si, o papel de gerente de um *compound* para tornar-se eficiente atravessador e agente fornecedor de força de trabalho, não só para o Estado, mas também para particulares, o que, no entanto, sempre repudiara. Como entender este ato? A situação econômica em que vivia fez com que as posições de caráter doutrinário tivessem sucumbido diante da irremediável dureza do cotidiano? Ou, como justificava, pretendia, além de melhorar a sua condição pessoal e tornar mais eficiente o serviço, criar também melhores condições de vida e trabalho para os trabalhadores?<sup>1508</sup> Penvenne, em recente biografia a ele dedicada, afirma que João Albasini era essencialmente uma figura colonial em luta com a administração colonial. Trabalhava em duas frentes: de um lado promovia, interpretava e comunicava idéias com a comunidade local, desenvolvendo a energia política da nascente pequena burguesia, mas por outro, trabalhava para assegurar que a administração colonial praticasse os ideais que pregava, e conclui, afirmando que João Albasini embora tenha criticado a política local numa perspectiva de nação, não era realmente um nacionalista: “*não era um guerreiro pré-conquista ou um revolucionário libertador, era um jornalista colonial, burocrata e intelectual*”<sup>1509</sup>.

Certamente João Albasini não era e nem pretendia ser um herói nato, um desses modernos *pais da pátria*, que se passam como redentores e infalíveis, embora nunca tenha duvidado de sua superioridade diante da maioria que o rodeava, fossem brancos, negros ou mulatos. Esta sua superioridade intelectual real e assumida, acabava por fazê-lo sentir-se independente, acima e desvinculado da classe social a que pertencia. A autonomia relativa do intelectual em qualquer sociedade e sua particular capacidade indi-

---

<sup>1507</sup> BOURDIEU, Pierre. *O desencantamento do mundo. Op. cit.*, p. 135.

<sup>1508</sup> AHM-DSNI - Secção B - Curadoria e Negócios Indígenas, cx. 734, proc. 57/1 - Sobre serviços para o Estado. *Proposta de João Albasini à Secretaria dos Negócios Indígenas*, de 09/06/1913.

<sup>1509</sup> PENVENNE, Jeanne Marie. “João dos Santos Albasini...” *Op. cit.*, p. 457.



vidual permitem-nos situá-lo, em discordância com Moreira, como um daqueles pequenos burgueses típicos, tal como Marx os caracterizou no seu 18 do Brumário: sentem-se acima e fora das classes, pretendendo falar em nome de outras<sup>1510</sup>. Era o “*intermediário cultural*”, de Michel Vovelle, que, encontrando-se situado entre “*o universo dos dominantes e dos dominados*”, adquire uma posição excepcional e privilegiada, mas também ambígua, na medida em que pode ser interpretado, quer como porta voz das revoltas e anseios populares, quer como “*cão de guarda das ideologias dominantes*”<sup>1511</sup>; de qualquer modo, ao menos até os anos trinta, esta pequena burguesia filha da terra nunca aceitou pacificamente o papel de correia de transmissão entre os brancos, o Estado e a maioria da população<sup>1512</sup>. A relação de João Albasini com o Estado e com a sociedade colonial, pode ser vista como a de um caçador, que munido de sua zagaia, por vezes toma atitudes temerárias diante da caça, mas que, no geral, avalia muito bem a correlação de forças entre sua arma e a ferocidade do animal e não titubeia em recuar. Talvez a figura do domador seja ainda mais pertinente: sem enfrentar diretamente seu antagonista, procura domesticá-lo consoante os seus desígnios, ora pelo açoite, ora pelo agrado. A língua como chicote e a pena como zagaia serviram-lhe para distribuir ora ferroadas, ora agrados aos seus oponentes, fossem eles cantineiros, machambeiros ou governadores e ministros, mas o traço fundamental do bom domador é a pertinácia e isto não lhe faltava, ainda que, por vezes, não se tenha dado conta do gigantismo da fera.

Todas estas interpretações acima citadas aportam, à sua maneira, contribuições à compreensão desta pequena burguesia filha da terra, mas faltaram-lhes as noções de radicalismo e de pensamento radical, as quais Antônio Cândido brilhantemente formulou, ao analisar o caso brasileiro<sup>1513</sup>. Suas afirmações me parecem plenamente adequadas para caracterizar a pequena burguesia filha da terra moçambicana. Diz Cândido que o radicalismo é uma “*forma progressista de reagir ao estímulo dos problemas sociais prementes, em oposição ao modo conservador*” e, embora possa tornar-se um “*fermento transformador*”, ele não se identifica senão de maneira parcial com os interesses das

---

<sup>1510</sup> MARX, K. “O 18 Brumário de Luís Bonaparte”. *Op. cit.* e MOREIRA, José. *A Luta de Classes em Lourenço Marques...*, *Op. cit.*, p. 19.

<sup>1511</sup> VOVELLE, Michel. *Ideologias e Mentalidades*. São Paulo, Brasiliense, 1987, p. 214.

<sup>1512</sup> MOREIRA, José. *A Luta de Classes em Lourenço Marques...*, *Op. cit.*, p. 55.

<sup>1513</sup> CÂNDIDO, Antônio. “Radicalismos”. In: *Estudos Avançados*, jan/abril 1990, 4 (8), pp. 4:18.

classes trabalhadoras, que trariam, em si, a potência de revolucionar a sociedade. O radical “*pensa os problemas na escala da nação, como um todo, preconizando soluções para a nação, como um todo*”, tal como fazia João Albasini e, assim agindo, “*passa por cima dos antagonismos entre as classes; ou por outra, não localiza devidamente os interesses próprios das classes subalternas, e assim não vê a realidade à luz da tensão entre essas classes e as dominantes. O resultado é que tende com freqüência à harmonização e à conciliação, não às soluções revolucionárias*”. O radical, continua Cândido, “*é sobretudo um revoltado, e embora o seu pensamento possa avançar até posições realmente transformadoras, pode também recuar para posições conservadoras. Mesmo que o pensamento chegue a um teor de ousadia equivalente à do pensamento revolucionário, em geral ele não produz um comportamento revolucionário.*” Esta situação em Moçambique se fazia presente nas páginas dos jornais, principalmente nos momentos de maior radicalismo promovido pelos trabalhadores — brancos ou negros — representados pelas greves. Suas posições oscilavam entre o rompimento e a disciplina, ou melhor dizendo, eram apologistas de mudanças, mas desde que com disciplina e ordem.

Nada disso significa assumir uma postura lamurienta em relação ao comportamento dos atores sociais do passado. Numa situação colonial, como a vivida em Moçambique, este radicalismo exerceu um papel de relevo, porque a sua atuação, embora não reivindicasse suprimir as premissas da exploração, contribuía para “*atenuar o imenso arbítrio das classes dominantes*”, ainda que seja, talvez, temerário considerar que fossem capazes de “*abrir caminho para soluções que, além de abalar a rija cidadela conservadora*”, contribuíssem para uma “*eventual ação revolucionária*”. De qualquer modo, e ainda que inspirados por um ideal de harmonização e reconciliação, certamente assumiram um papel relevante para suscitar e desenvolver polêmicas e críticas, exigindo, em nome da maioria da população espoliada, “*medidas progressistas mais avançadas no que [era] possível*”. O questionamento da violência cotidiana e das brutais formas de exploração, sem dúvida, corroía e punha em xeque os paradigmas sobre os quais se assentava o colonialismo português, ainda que agindo dentro dos limites impostos por este. Utilizando-se da língua e dos métodos do colonizador, batiam-se pelos pretensos motivos civilizacionais, apregoados aos quatro ventos, e que, se efetivamente concretizados, significaria o fim da razão de ser do próprio colonialismo. Tentar humanizar o

colonialismo não era senão negar-lhe o direito à existência, já que este, como já afirmaram muitos, tinha como um de seus pressupostos básicos a desumanização e a alienação do colonizado<sup>1514</sup>.

---

<sup>1514</sup> FANON, Frantz. *Os condenados da Terra*. 2ª ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979; ZAHAR, Renate. *Colonialismo e Alienação*. Lisboa, Ulmeiro, s/d [1976]; MEMMI, Albert. *Op. cit.*

## CONCLUSÃO

Não pretendo aqui voltar a reunir os argumentos e as afirmações que avancei ao longo do texto, como geralmente se faz. Quero somente deixar registradas as minhas preocupações. Penso que consegui elaborar este trabalho numa perspectiva que levasse em conta os diversos atores sociais que agiam e interagiam no período em estudo, evitando, assim, o que me parecem desvios teórico-metodológicos, quer por parte das abordagens que privilegiam o caráter dominante da expansão colonialista, considerando-a como um força compressora que agia sobre povos e culturas que a ela infalivelmente se reduziriam, neutralizando-se culturalmente; quer das abordagens que, em contraposição à anterior, tomam o partido de uma pretensa incorruptibilidade e irredutibilidade das sociedades africanas, as quais, apesar do colonialismo, teriam se mantido íntegras. Ambas as perspectivas são a-históricas. A primeira é partilhada, por razões diferentes, tanto por colonialistas, quanto por anticolonialistas. Como vimos, os colonialistas partiam do pressuposto de que a ação colonial era um projeto a ser implantado sobre povos culturalmente inferiores, que deveriam abandonar, se necessário pelo uso da força, seus valores anacrônicos, para aderir incontinenti à modernidade, ao cristianismo e à civilização. Para esta corrente, o desaparecimento do velho sistema representado, entre outras, por práticas como o lobolo, a poligínia, era inexorável e uma condição para a adaptação ao novo ambiente em mudança, cujos agentes seriam as idéias cristãs, o conhecimento científico e o domínio político. A expansão destes novos valores era encarada como um bem que estava sendo generosamente partilhado. Os anticolonialistas, por seu turno, para denunciarem tal projeto destruidor, supervalorizaram a ação colonial, esquecendo-se de que os povos africanos não eram uma tábula rasa cultural. A segunda perspectiva, digamos assim, africanista, centra-se nos povos africanos, negando que o colonialismo tenha tido qualquer impacto sobre os seus valores que, por serem secularmente enraizados, não teriam sido atingidos pela presença colonial.

Não vejo o capitalismo e o colonialismo, uma de suas expressões concretas, como um projeto pronto e acabado que teria se imposto independentemente das condições reais com que se defrontou. Não se discute que tenho perseguido certos fins, mas, o que desafia o historiador é ver como esta estratégia geral se traduziu em idéias e táticas es-

pecíficas e conjunturais, como se construíram, como se adaptaram face à existência de uma realidade cultural e social, cuja lógica era distinta. O colonialismo nem sempre se apresentava sob a forma de uma empreitada estatal coerente, representada pelos administradores, mas se traduzia também nas ações cotidianas de seus agentes indiretos: missionários, colonos, comerciantes. Não se expressava também como um projeto linear, monolítico e unívoco: os vários componentes e agentes tinham interesses que, muitas vezes, em termos práticos ao menos, se contradiziam e se entrecrocavam. Por exemplo, a polêmica em torno das bebidas, que opôs os cantineiros, aos machambeiros, que opôs importadores de *vinho colonial* aos produtores de sopé; uma outra acerca do uso do trabalho forçado e sobre migração que opôs os interesses do Estado ao dos colonos brancos; uma outra ainda que contrapôs patrões, comerciantes, pequenos funcionários e operários, quer quanto aos salários, quer quanto aos preços, o que levou a várias greves; bem como as celeumas entre missionários católicos e protestantes e mesmo as críticas que os administradores faziam a ação de ambos, tudo isto pode servir como ilustração de uma polifonia existente na ação colonial, diante da qual os colonizados também agiam e reagiam de maneira polifônica.

Não foi exclusivamente com discursos mais ou menos ufanistas e moralistas de administradores, colonos e missionários que os valores europeus se expandiram e tiveram adeptos, foi também com uma lenta e mais ou menos sub-reptícia penetração de mercadorias que, como sabemos, trazem embutida toda uma carga de práticas e de valores civilizacionais, que a paisagem social africana foi sendo cotidianamente permeada pelos símbolos da modernidade.

Por outro lado, as sociedades e pessoas sobre as quais o colonialismo buscava se implantar não eram amorfas e desprovidas de vontade e estas, não só reagiram, como também tomaram iniciativas que, por seu turno, moldaram a nova relação que se estabelecia, não tendo, por sua vez, saído imunes a este embate. Novas conjunturas se formaram, novas classes com projetos políticos e sociais surgiram; associações e jornais eram seus porta-vozes e instrumentos de luta, e nesta luta emergia a multiplicidade dos interesses que faziam com que essas classes, ora se enfrentassem, ora se aproximassem umas das outras, num processo que acabou por instituir identidades e territórios sociais distintos. A raça e o racismo foram as palavras chaves e a expressão da disputa pelo

estabelecimento dos *locus* sociais em Lourenço Marques; os terrenos e as diversas frentes de luta se demarcavam tendo-as tema como referência. A sociedade colonial que se formou foi, portanto, a expressão desta interação dialética, cuja existência não pode ser apagada da história. Não se trata, entretanto, de reduzir este processo a uma simples relação entre dominadores e dominados mas, qualquer que tenha sido os seus termos, tal relação se estabeleceu no campo das ações possíveis que então se desenrolaram. O objetivo que perseguimos foi o de captar este movimento dinâmico. Estas preocupações me levaram a privilegiar as práticas efetivas dos atores em cena, nela incluídos os seus discursos; a optar por uma história voltada para as relações sociais cotidianamente formuladas sem perder, contudo, de vista o conjunto mais amplo que as enfeixavam.

O leitor certamente notou, ao longo do texto, que não foi fácil desviar-me de algumas armadilhas, quer porque não há um equilíbrio na disponibilidade de documentos que permita, em todos os momentos, manter certa equidistância crítica, para avaliar os problemas e situações a partir das perspectivas dos vários atores sociais em cena, quer porque certos aspectos do colonialismo saltem à vista dentre a documentação, os quais, como historiador indignado, quis fazer virem à tona, o que pode parecer ao leitor que também eu descambei para um ou outro dos vieses analíticos que acima critiquei. Se isto ocorreu mais vezes do que agrada ao leitor, foi menos por ingenuidade do que por limitações no adequado manejo do ofício. Não há conclusões definitivas, há desafios, e espero que os que eu porventura não tenha podido enfrentar, como anunciei que o faria, ou com a maestria desejada eventualmente pelo leitor, possam ser superados por outros pesquisadores.

## FONTES & BIBLIOGRAFIA

### ARQUIVOS

Quando iniciei este trabalho a maior parte da documentação do Arquivo Histórico de Moçambique não havia sido sistematizada. Parte dela, hoje já foi inventariada e, uma parte menor, catalogada. O fundo dos Negócios Indígenas é o que apresenta o maior índice de sistematização. Isto quer dizer que os documentos foram citados seguindo a numeração que as caixas tinham na altura da recolha e que hoje, face aos rearranjos do material, poderão estar em outras caixas ou sob números diferentes. Alguns fundos são pequenos outros tem centenas ou mesmo acima de mil de caixas. No AHM consultei os seguintes fundos:

ACLM - Administração Civil de Lourenço Marques

ACM - Administração Civil de Moçambique

APPCFLM - Associação do Pessoal do Porto e Caminhos de Ferro de L. Marques

CM - Companhia de Moçambique

DSNI - Direção dos Serviços e Negócios Indígenas

G G - Governo Geral

OP - Obras Públicas

PCFLM - Porto e Caminho de Ferro de Lourenço Marques

QG - Quartel General

Em Portugal, no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU):

JCU - Junta Consultiva do Ultramar

Moçambique, Primeira e Segunda Repartições

Moçambique, Miscelâneas

Obtive ainda fotocópias ou microfichas dos seguintes arquivos:

MNA - Malawian National Archives

RNA - Rhodesian National Archives (hoje Zimbabwé)

SAGA - South Africa General Archives

## PERIÓDICOS CONSULTADOS

- Diário de Notícias*, 1905-1910  
*Lourenço Marques Guardian*, 1905-1940  
*Notícias*, 1926-1940  
*O Africano*, 1908-1919  
*O Brado Africano*, 1918-1950  
*O Chocarreiro*, 1910.  
*O Districto*, 1904-1905  
*O Emancipador*, 1919-1937  
*O Futuro*, 1898-1909  
*O Incondicional*, 1910-1920  
*O Mignon*, 1902-1905  
*O Oriente*, 1919-1933  
*O Progresso de Lourenço Marques*, 1902-1908  
*O Simples*, 1911-1913

## LIVROS, TESES & ARTIGOS

- AFIGBO, Adiele Eberechukuwa. “Repercussões sociais da dominação colonial: novas estruturas sociais”. In: BOHAEN, A. Adu (coord.). *História Geral da África - A África sob dominação colonial, 1880-1935*. São Paulo, Ática/UNESCO, 1991, vol. VII, pp. 499:517.
- ALBERTO, Caetano. *A Campanha d’África contada por um sargento*. Lisboa, Empresa do Occidente, 1896.
- ALBUQUERQUE, Joaquim Mousinho de. *Providências publicadas pelo Comissário Régio na Província de Moçambique*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1898.
- ALBUQUERQUE, Ruy. “O Pensamento Colonial de Oliveira Martins”. Separata dos n<sup>os</sup> 13 e 14 da *Revista do Gabinete de Estudos Ultramarinos*. Lisboa, 1957.



- ALEXANDRE, Valentim. “A África no Imaginário Político Português (séculos XIX-XX).” In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos Descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 231:44.
- \_\_\_\_\_. *Origens do Colonialismo Português Moderno*. Lisboa, Sá da Costa, 1979.
- ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*. Petrópolis, Vozes, 1988.
- ALMEIDA SERRA, António Manuel de. *Política Agrária e Desenvolvimento Económico e Social na República Popular de Moçambique, 1975-85*. Tese de doutoramento, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, 1991.
- ALMEIDA, Américo Chaves de. *O Problema da África Oriental Portuguesa - A Ruína de Moçambique*. Lisboa, Inglesa, 1932.
- ALMEIDA, Pedro Ramos de. *História do Colonialismo Português em África. cronologia século XIX*. Lisboa, Estampa, 1979, 3 vols.
- ÁLVARES, Luiz Vicente. *Anáthema contra as selecções odiosas de cores e apello à Constituição Nacional*. Lourenço Marques, Typographia Oriental, 1913.
- AMARAL, Francisco José Pereira do. *Elementos para a resolução dos Problemas Coloniais*. (Parecer da Sub-comissão, alínea b, nº 3) Lisboa, Soc. Geografia de Lisboa, 1913.
- AMSELLE, Jean-Loup & M'BOKOLO, Elikia (Orgs.). *Au Coeur de l’Ethnie- ethnies, tribalisme et état en Afrique*. Paris, Ed. La Découverte, 1985.
- ANDERSON, Benedict. *Nação e Consciência Nacional*. São Paulo, Ática, 1989.
- ANDRADE, Mário Pinto de. “Proto-Nacionalismo em Moçambique. Um estudo de caso: Kamba Simango (c.1890-1967)”. In: *Arquivo*, 6, out. 1989, pp. 127:147.
- \_\_\_\_\_. *Antologia da Poesia Negra de Expressão Portuguesa*. Paris, Pierre-Jean Oswald, 1958.
- \_\_\_\_\_. “Q’est-ce que le ‘luso-tropicalism’?” In: *Présence Africaine*, 4, oct-nov 1955, pp. 24:35.
- ANÔNIMO. *Política Religiosa e Educativa nas Colónias Portuguesas*. Lisboa, Luiz Marques, 1942.
- ANÔNIMO. *Protesto votado pelos portugueses coloniaes e metropolitanos em comício de 19 de janeiro e dirigido ao Presidente da Republica Portuguesa contra as selecções e distincções odiosas de côres e raças, no passeio escolar a Middelburgo*. Lourenço Marques, Typographia Oriental, 1913.

- ANTUNES, Luís Frederico Dias. *A Companhia dos Baneanes de Diu em Moçambique (1686-1777)*. Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1992.
- Anuário de Lourenço Marques - 1932*. Lourenço Marques, Tip. A. W. Bayly, 1932.
- Associação do Fomento Agrícola da Província de Moçambique. *Exposição*. Lourenço Marques, Minerva Central, 1924.
- AXELSON, B. *Portuguese in South East Africa, 1600-1700*. Johannesburg, Witwatersrand University Press, 1960.
- AZEVEDO, Guilherme de. *Relatório sobre os trabalhos do recenseamento da população de Lourenço Marques e Subúrbios, referido ao dia 1 de Dezembro de 1912*. In: *Boletim Oficial*, suplemento. pp. 177:193.
- AZEVEDO, J. Serrão de. *Relatório do Curador - Ano económico 1912-13*. Curadoria dos Indígenas Portugueses no Transvaal. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1913.
- \_\_\_\_\_. *Relatório do Curador - Ano económico 1914-15*. Curadoria dos Indígenas Portugueses no Transvaal. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1915.
- BACHELARD, Gaston. *La psychanalyse du feu*. Paris, Gallimard, 1990.
- BAKARY, Tessy. *Les Elites Africaines au Pouvoir (Problématique, méthodologie, état des travaux)*. Centre d'Etude d'Afrique Noire, Bordeaux, 1990.
- BALANDIER, George. "Problématique des classes sociales en Afrique noire". In: *Cahiers Internationaux de Sociologie*, XXXVIII, 1965.
- BALFOUR, J. A.. *Relatório sobre irrigação com referência especial ao Vale do Limpopo*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1920.
- BEIDELMAN, Thomas. "Beer Drinking and Cattle Theft in Ukaguru: Intertribal Relations in a Tanganyika Chiefdom." In: *American Anthropologist*. Vol. 63, 1961, pp. 534:549.
- BENJAMIN, Walter. "A Paris do Segundo Império em Baudelaire". In: KOTHE, Flávio R. (org.). *Walter Benjamin*. São Paulo, Ática, 1985, pp. 44:122.
- BENTO, Carlos Lopes. *As Ilhas Querimba ou de Cabo Delgado: situação colonial, resistência, mudança (1742-1822)*. Tese de doutorado apresentada ao Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, 1993.
- BERNSTEIN, Henry (Ed.). *The Agrarian Question in South Africa*. London and Portland, Frank Cass, 1996. Edição especial do *The Journal of Peasant Studies*, vol. 23, nºs 2 & 3, January/April 1996.

- BETTENCOURT, José Tristão de. *Relatório do Governador Geral de Moçambique, 1940-1942*. Lisboa, 1945.
- BETTS, R. F. “A dominação europeia: métodos e instituições”. In: BOAHEN, A. Adu (coord.). *História Geral da África - A África sob dominação colonial, 1880-1935*. São Paulo, Ática/UNESCO, 1991, vol. VII, pp. 323:341.
- BIBER, Charles. *Cents ans au Mozambique: le parcours d'une minorité*. Lausanne, Éd. du SOC., 1987.
- BLANCHET, Gilles. *Elites et Changements en Afrique et au Sénégal*. Paris, ORSTOM, 1983.
- BOAVIDA, Pe. Manuel da Cruz. *Carta aberta ao Exmo. Sr. Governador Geral, Sobre a Lei de Separação da Igreja do Estado para as Colonias*. s/l [Lourenço Marques], s/ed., s/d [1918].
- BOTELHO, J. J. Teixeira. *História Militar e Política dos Portugueses em Moçambique. De 1833 aos nossos dias*. 2ª ed., rev., Lisboa, s/ed., 1936.
- BOURDIEU, Pierre. *O Desencantamento do Mundo*. São Paulo, Perspectiva, 1979.
- BOURDON, Raymond & BOURRICAUD, François. *Dictionnaire Critique de la Sociologie*. 2ª ed. rev. e aum., Paris, PUF, 1986.
- BOXER, Charles R. *A Mulher na Expansão Ultramarina Ibérica - 1415 -1815*. Lisboa, Livros Horizonte, 1977.
- \_\_\_\_\_. *O Império Colonial Português, 1415-1825*. Lisboa, Ed. 70, 1981.
- \_\_\_\_\_. “Fidalgos portugueses e bailadeiras indianas. Séc. XVII e Séc. XVIII”. In: *Revista de História*, São Paulo, nº 56, 1961, pp. 83:105.
- \_\_\_\_\_. *Relações Raciais no Império Colonial Português, 1415-1825*. Porto, Afrontamento, 1977.
- BOXER, Charles e AZEVEDO, Carlos de. *A Fortaleza de Jesus e os Portugueses em Mombaça*. Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. “Lógica e Dissonância - Sociedade de trabalho: lei, ciência, disciplina e resistência operária”. In: *Revista Brasileira de História*, v. 6, nº 11, set.1985/fev.1986, pp. pp. 07:44
- \_\_\_\_\_. “Metrópoles: as faces do monstro urbano (as cidades no século XIX)”. In: *Revista Brasileira de História*. Vol. 5, nº 8/9, Setembro de 1984/Abril de 1985, pp. 35:68.
- \_\_\_\_\_. *Londres e Paris no século XIX: o espetáculo da pobreza*. 2ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1984.

- BRUNSCHWIG, Henri. *A Partilha da África Negra*. São Paulo, Perspectiva, 1974.
- BUIJTENHUIJS, Robert. “Les potentialités révolutionnaires de l'Afrique noire: les élites dissidentes”. In: *Cahiers d'Études africaines*, 69-70, pp. 79:92.
- BUJRA, Janet M.. “Men at Work in the Tanzanian Home: How Did They Ever Learn?” In: HANSEN, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1992, pp. 242:265.
- BUNDY, Colin. *The rise and fall of the South African peasantry*. London, Heinemann, 1979.
- BUTSELAAR, Jan van. *Africains, Missionnaires et Colonialistes*. Leiden, E. J. Brill, 1984.
- CABRAL, Amílcar. “Prefácio”. In: DAVIDSON, Basil. *A Libertação da Guiné*. Lisboa, Sá da Costa, 1975, pp. 03:10.
- CADAMOSTO, Luís de. *Viagens*. Lisboa, Portugalia, s/d.
- CALLADO, Antonio. *A revolta da cachaça*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1983.
- CALLINICOS, Luli. *Gold and Workers, 1886-1924*. Johannesburg, Ravan Press, 1980.
- CAMACHO, Brito. “A preguiça indígena”. In: *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I, pp. 189:194.
- \_\_\_\_\_. *Pretos e Brancos*. Lisboa, Guimarães, 1926.
- CAMPBELL, Gwyn. “Madagascar and Mozambique in Slave Trade of the Western Indian Ocean, 1800-1861”. In: *Slavery & Abolition*, 9, Dec 1988, 166:193.
- CAMPOS JÚNIOR, António de. *Vitórias de África (1894-1895)*. A defesa de Lourenço Marques e as Campanhas do Vale do Incomati e do país de Gaza. Lisboa, 1896.
- CAMUS, Albert. *La Peste*. Paris, Gallimard, 1947.
- CÂNDIDO, Antônio. “Radicalismos”. In: *Estudos Avançados*, jan/abril 1990, 4 (8), pp. 4:18.
- CAPELA, José & MEDEIROS, Eduardo. *O Tráfico de Escravos de Moçambique para as Ilhas do Índico, 1720-1902*. Maputo, Universidade Eduardo C. Mondlane, 1987.
- CAPELA, José. “Mentalidade escravista em Moçambique, 1837-1900”. In: *Cadernos de História*. (Boletim do Depto de História da Universidade Eduardo Mondlane), Maputo, nº 2, Agosto 1985
- \_\_\_\_\_. *O Escravismo Colonial em Moçambique*. Porto, Afrontamento, 1993.

- \_\_\_\_\_. *O Imposto de Palhota e a Introdução do Modo de Produção Capitalista nas Colônias*. Porto, Afrontamento, 1977.
- \_\_\_\_\_. *O Movimento Operário em Lourenço Marques, 1898-1927*. Porto, Afrontamento, s/d.
- CARDOSO, Augusto Melo Pinto. *Distrito de Inhambane - Relatório do Governador - 1907 a 1909*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1909.
- CARREIRA, António. *Estudos de economia caboverdiana*. Vila da Maia, Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1982.
- CARVALHO, José Murilo de. “O Rio de Janeiro e a República”. In: *Revista Brasileira de História*. Vol. 5, nº 8/9, Setembro de 1984/Abril de 1985, pp. 117:138.
- CARVALHO, Antonio José de e DEUS, João de. *Diccionario Prosódico de Portugal e Brazil*. 4ª ed. rev. e aug., Porto/ Rio de Janeiro, Lopes & C.<sup>a</sup> e Frederico Augusto Schmidt, 1890.
- CASTILHO, Augusto de. *O Distrito de Lourenço Marques no presente e no futuro: breves apontamentos*. Lisboa, Sociedade de Geografia de Lisboa, 1880.
- CASTRO HENRIQUES, Isabel. “Da virtuosa brandura do branco à preguiça pecaminosa do negro - uma contribuição para a releitura da situação colonial sob dominação portuguesa”. In: *Studia Africana*, 1, 1990, Barcelona, pp. 27:38.
- \_\_\_\_\_. *Commerce et pouvoir en Angola au XIXeme siècle: Imbangala et Tchokwe, 1830-1890*. Universidade de Paris I, Centre de Recherches Africaines, 1985, mimeo.
- CASTRO, Álvaro de. *África Oriental Portuguesa: Notas e Impressões*. Lisboa, Livraria Acadêmica, s/d.
- CASTRO, Armando A. G. de Morais e. *As Colônias Portuguesas*. Porto, s/ed., 1927.
- CEITA, Maria Nazaré. “Cidades: construção e hierarquização dos espaços e dos homens (o caso de S. Tomé e Príncipe)”. In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 293:316.
- Censo da População em 1940 - I - População não indígena*. Colónia de Moçambique - Repartição Técnica de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional de Moçambique, 1942.
- Censo da população indígena em 1930 - Colónia de Moçambique*. Repartição de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1932.
- Censo da População não indígena em 1928 - Colónia de Moçambique*. Repartição de Estatística, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1930.

- Centro de Estudos Africanos. *O Mineiro Moçambicano - um estudo sobre a exportação de mão-de-obra*. Maputo, Instituto de Investigação Científica de Moçambique, 1977.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.
- CHEVALIER, Jean e GHEERBRANT, Alain. *Dictionnaire des Symboles*. Paris, Seghers, 1977.
- CHEVALIER, Louis. *Classes laborieuses et classes dangereuses à Paris: pendant la première moitié du 19<sup>e</sup> siècle*. Paris, Hachete-Pluriel, 1984.
- CHILUNDO, Arlindo. “Quando começou o comércio das oleaginosas em Moçambique? Levantamento estatístico da produção e exportação no período entre 1850-1875”. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3<sup>o</sup> quartel do Séc. XIX (Actas)*. Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, I.I.C.T., 1989, pp. 11:21.
- CHITTICK, H. Nevill e ROTBERG, Robert I. (eds). *East Africa and the Orient: Cultural Syntheses in PreColonial Times*. New York, Holmes & Meier, 1975.
- CLARENCE-SMITH, Gervase. *O Terceiro Império Português (1825-1975)*. Lisboa, Teorema, 1990.
- CLARKE, Duncan G. *Domestic Workers in Rhodesia: The Economics of Masters and Servants*. Gwelo, Mambo Press, Mambo occasional papers.- Socio-economic series; nº 1, 1974.
- COATES, Peter R. *Track and trackless: omnibuses and trams in the Western Cape*. Cape Town, Struik, 1976.
- Código Penal*. Aprovado pelo Dec. 10 de Dezembro de 1852. Lisboa, Imprensa Nacional, 1853.
- Collecção Official da Legislação Portuguesa - anno de 1875*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1876.
- COMAROFF, Jean & John L. “Home-Made Hegemony: Modernity, Domesticity and Colonialism in South Africa”. In: HANSEN, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1992, pp. 46:49.
- Comité anti-apartheid. “Brève histoire de la spoliation des terres et de l’exploitation du travail en Afrique du Sul”. In: *Les Temps Modernes*. 216, mai 1964, pp. 2024:48
- COMPANHIA DE MOÇAMBIQUE. *Território de Manica e Sofala*: monografia apresentada à Exposição Colonial Portuguesa no Porto, 1934.
- COOPER, Frederick. *Decolonization and African Society: The Labor Question in French and British Africa*. Cambridge, Cambridge University Press, 1996.

- COPANS, Jean. “À chacun sa politique”. In: *Cahiers d'Études africaines*, 69-70, pp. 93:113.
- \_\_\_\_\_. “Une crise conceptuelle opportune”. In: *Politique Africaine*. 26, junho 1987.
- COQUERY-VIDROVITCH, Catherine. “Les structures du pouvoir et la communauté rural pre-coloniale”. In: *Canadian Journal of African Studies*, vol. 15, 3, 1981, pp. 433:449.
- CORRADINI, Enrico. *La Marcha dei produttori*. Roma, L’Italiana, 1916.
- COSTA, Eduardo da. “Princípios de Administração Colonial”. In: *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I, pp. 79:96.
- \_\_\_\_\_. “Estudo sobre a administração civil de nossas Possessões Africanas”. Apresentado ao Congresso Colonial, 1901, In: *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*. 19ª série, nº 7-12, pp. 624:5.
- COSTA, Gomes da. *Gaza - 1897-1898*. Lisboa, Typ. e Photogravura C. Branco Albert, 1899.
- COSTA, Maria Inês Nogueira da. “No centenário da Companhia de Moçambique, 1888-1988”. In: *Arquivo*. Maputo, nº 06, outubro de 1989, pp. 65:76.
- COUTINHO, João de Azevedo. *Valor e Eficiência Patriótica das Missões Católicas*. Conferência à 1ª Exposição Colonial, Porto, s/ed., 1934.
- COVANE, Luís António. *As Relações Económicas entre Moçambique e a África do Sul, 1850 -1964 - Acordos e Regulamentos Principais*. Maputo, Arquivo Histórico de Moçambique, 1989.
- \_\_\_\_\_. “Considerações sobre o impacto da penetração capitalista no Sul de Moçambique, 1850-1876”. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX (Actas)*. Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, pp. 525:34.
- \_\_\_\_\_. *Migrant labour and agriculture in southern Mozambique with special reference to Inhamissa (lower Limpopo), 1920 - 1992*. Tese de doutoramento apresentada ao Institute of Commonwealth Studies, University of London, 1996.
- CRUSH, Jonathan and AMBLER, Charles (eds). *Liquor and Labor in Southern Africa*. Athens, 1992.
- CRUZ E SILVA, Teresa. “Igrejas Protestantes no Sul de Moçambique e Nacionalismo: o caso da ‘Missão Suíça’, 1940-1974”. mimeo. Foi posteriormente publicado em *Estudos Moçambicanos*, nº 10, 1991.
- CRUZ, Pe. Daniel da. *Em terras de Gaza*. Porto, Gazeta das Aldeias, 1910.

- CUNHA, J. M. da Silva. *O Trabalho Indígena - Estudo de Direito Colonial*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1949.
- CURTO, José Carlos. *The Luso-Brazilian Alcohol Commerce at Mpinda, Luanda, and Benguela during the Atlantic Slave Trade c. 1480-1830 and its Impact on the Societies of West Central Africa*. Tese de doutoramento. Los Angeles, University of California, 1996.
- D'ALMADA, José. *Diligências Diplomáticas em torno de Moçambique*. Coimbra, Coimbra Editora, 1970.
- DARCH, Colin. "Trabalho Migratório na África Austral: um apontamento crítico sobre a bibliografia existente". In: *Estudos Moçambicanos*, 3, 1981, pp. 81:96.
- DEFOE, Daniel. *Um Diário do Ano da Peste*. Porto Alegre, L&PM, 1987.
- DELUMEAU, Jean. *O medo no Ocidente: 1300-1800 Uma cidade sitiada*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- DEPELCHIN, Jacques. "Formazione delle classi, lotte e coscienza di classe nello Zaire coloniale". In: GENTILI, Anna Maria *et alii*. *Africa come Storia: Elementi del dibattito sulla natura della transizione nelle società e nei sistemi africani*. Milano, Franco Angeli, 1980, pp. 249:73.
- DIAS, Jill R. "Uma questão de identidade: Respostas intelectuais às transformações económicas no seio da elite crioula da Angola portuguesa entre 1870 e 1930". In: *Revista Internacional de Estudos Africanos*, I, janeiro/junho 1984, pp. 61:94.
- DUFFY, James. *Portugal in África*. Baltimore, Penguin Books, 1963.
- DURAND, Gilbert. *As estruturas antropológicas do imaginário*. Lisboa, Presença, 1989.
- EARTHY, E. Dora. *Valenge Women: The Social and Economic Life of the Valenge Women of Portuguese East Africa*. London, 1933.
- ECO, Umberto. *A Ilha do Dia Anterior*. Rio de Janeiro, Record, 1995.
- EGUCHI, P. K. "Beer Drinking and Festivals amongst the Hide." In: *Kyoto University African Studies*. Vol. 9, 1975, pp. 69:90.
- ENNES, António J. *e alii*. "O Trabalho dos Indígenas e O Crédito Agrícola". In: *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I. pp. 23:53.
- ENNES, António. *A Guerra de África em 1895*. 2ª ed., Lisboa, Ed. Gama, 1945.
- \_\_\_\_\_. *Moçambique - Relatório apresentado ao Governo*. 4ª ed., fac-similada pela de 1946, Lisboa, Agência Geral do Ultramar/Imprensa Nacional, 1971.



- ERSKINE, St. Vincent. “Third and fourth Journeys in Gaza or southern Mozambique, 1873 to 1874 and 1874 to 1875”. In: *Journal of Royal Geographical Society*. 48, 1878, pp. 25:56.
- FANON, Frantz. *Os condenados da Terra*. 2ª ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979.
- \_\_\_\_\_. *Pele negra, máscaras brancas*. Porto, A. Ferreira, s/d.
- FARINHA, P<sup>e</sup> António Lourenço. *A expansão da Fé na África e no Brasil - Subsídios para a História Colonial*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1942.
- FEIO, Manuel Moreira. *Indígenas em Moçambique*. Estudos Sociológicos. Lisboa, Typ. do Comércio, 1900.
- FELICIANO, José Fialho. *Antropologia Económica dos Thonga do Sul de Moçambique*. Dissertação de Doutoramento, ISCTE-UTL, Lisboa, 1989, policopiada.
- FERRÃO, Francisco. *Circunscrição de Lourenço Marques - Respostas aos quesitos feitos pelo Secretário dos Negócios Indígenas Dr. Francisco Ferrão para a confecção do relatório sobre o distrito de Lourenço Marques*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1909.
- FERREIRA MARTINS, Gen. *João Albasini e a Colónia de S. Luís*. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1957.
- FERREIRA, António Vicente. “Colonização étnica da África Portuguesa” e “Alguns aspectos da Política Indígena de Angola”. In: *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I, pp. 255:279.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*, 1ª ed., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, s/d.
- FIRST, Ruth & DAVIES, Robert H. *Migrant Labour to South Africa: A Sanctions Programme?* Geneva, International University Exchange Fund, 1980.
- FIRST, Ruth. *Black Gold: The Mozambican Miner, Proletarian and Peasant*. Sussex, The Harvest Press, 1983.
- FLORENTINO, Manolo Garcia. *Em costas negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995.
- FOSTER-CARTER, Aidan. “The Modes of Production Controversy”. In: *New Left Review*, 107, jan/feb. 1978, pp. 47:77.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1981.
- \_\_\_\_\_. *Vigiar e Punir*. Petrópolis, Vozes, 1977.

- FREIRE DE ANDRADE, Alfredo Augusto. *Relatórios sobre Moçambique*. 2ª ed., Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1950.
- FREITAS, Afonso Ivens-Ferraz de. *Seitas Religiosas Gentílicas - Província de Moçambique*. (Confidencial), s/l, policop., 1957.
- FREUND, Bill. *Insiders and Outsiders: The Indian Working Class of Durban, 1910-1990*. Portsmouth, Heinemann, 1995.
- FREYRE, Gilberto. *Aventura e Rotina- sugestões de uma viagem a procura das constantes portuguesas de caráter e ação*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1953.
- \_\_\_\_\_. *O Mundo que o Português criou*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1940.
- \_\_\_\_\_. *Um Brasileiro em Terras Portuguesas*. - Introdução a uma possível lusotropicalologia, acompanhada de conferências e discursos proferidos em Portugal e em terras lusitanas e ex-lusitanas da Ásia, da África e do Atlântico. Rio de Janeiro, José Olympio, 1953.
- GARCIA, António Alberto Torres. *A tentativa de Colonização Oficial de 1928*. Comunicação apresentada ao Congresso de Colonização de 1934. Coimbra, Coimbra Editora, 1934.
- GARRETT, Th. de Almeida. *Um Governo em África, Inhambane 1905-1906*. Lisboa, Typ. da Empresa da História de Portugal, 1907, pp. 159:164.
- GASPAR CORREA. *Lendas da Índia*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1922-1931, 3 tomos.
- GEFFRAY, Christian. *A causa das armas*. Porto, Afrontamento, 1991.
- GERBEAU, Hubert. “O Tráfico escravagista no Oceano Índico: problemas postos ao historiador, pesquisas a efetuar”. In: *O Tráfico de Escravos Negros, séculos XV-XIX*. Lisboa, Ed. 70, 1981, pp. 181:238.
- GIL, Paulino dos Santos. *A atitude do Governo da Colônia de Moçambique perante a aplicação do novo Código do Trabalho Indígena - Alguns actos administrativos*. Lourenço Marques, Ed. F.P. da Veiga Nogueira/ Tip. Notícias, 1930.
- GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo, Cia das Letras, 1991.
- GOBINEAU, Arthur de. *Essay sur l'inegalité des races humaines*. Paris, Gallimard, 1983.
- GOES Damian de. *Chronica do felicissimo rey D. Emanuel*. Lisboa, 1749.
- GOLDMANN, Lucien. *Ciências Humanas e Filosofia*. São Paulo, Difel, 1967.

- GONÇALVES, José J. *O Protestantismo em África*. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1960.
- GREGORY, R. G. *India and East Africa. A history of race relations within the British Empires - 1880-1939*. Oxford, Claredon, 1971.
- Grémio Africano de Lourenço Marques. *Fomento da Província*. Lourenço Marques, Imprensa Africana, 1922.
- HAFKIN, Nancy Jane. *Trade, Society and Politics in Northern Mozambique, c. 1753-1913*. Boston University, (Ph. D. thesis) University microfilms, 1973.
- HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo, Edições Vértice, 1990, p. 157.
- HAMMOND, Richard James. *Portugal and Africa, 1815-1910: a study in uneconomic imperialism*. Stanford, Calif., Stanford Univ. Press, 1966.
- HAMPATÉ BÂ, A. "A tradição viva". In: KI-ZERBO, Joseph (Coord.). *História Geral da África - I. Metodologia e pré-história da África*. São Paulo, Ática/UNESCO, 1982, pp. 181:218.
- HANSEN, Karen Tramberg. *Distant Companions: Servants and Employers in Zambia. 1900-1985*. Ithaca, Cornell University Press, 1989.
- \_\_\_\_\_. (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1992.
- \_\_\_\_\_. "Body Politics: Sexuality, Gender, and Domestic Service in Zambia". In: *Journal of Women's History*, 2, 1990, pp. 120:142.
- \_\_\_\_\_. "Household Work as a Man's Job; Sex and Gender in Domestic Service in Zambia". In: *Anthropology Today*, 2, 1986, pp. 18:23.
- HARRIES, Patrick. "Exclusion, classification and internal colonialism: the emergence of ethnicity among the Tsonga-Speakers of South Africa". In: VAIL, Leroy (dir.). *The creation of tribalism in Southern Africa*. London, James Currey, 1989, pp. 82:117.
- \_\_\_\_\_. "Slavery, social incorporation and surplus extraction; the nature of free and unfree labour in South-East Africa". In: *Journal of African History*. 22, 1981, pp. 309:330.
- \_\_\_\_\_. "The anthropologist as historian and liberal: H.-A. Junod and the Thonga". HARRIES, Patrick. In: *Journal of Southern African Studies*, vol. 8, nº 1, pp. 35:50
- \_\_\_\_\_. "The roots of ethnicity: discourse and the politics of language construction in South-East Africa". In: *African Affaires*, jan/1988, pp. 25:52.

- \_\_\_\_\_. *Work culture and identity: migrant laborers in Mozambique and South Africa, c. 1860-1910*. Portsmouth, Heinemann, 1994.
- HEAD, Judith. “A Sena Sugar Estates e o trabalho migratório”. In: *Estudos Moçambicanos*. (1), 1980, pp.53:72.
- \_\_\_\_\_. “Opressão colonial e formas de luta dos trabalhadores - o caso Sena Sugar Estates” In: *Não Vamos Esquecer*. Ano I, nº 2-3, dez/1983, pp. 39:44.
- \_\_\_\_\_. *State, Capital and Migrant Labour in Zambézia, Mozambique: A Study of the Labour Force of Sena Sugar Estates Limited*. Durban, University of Durban, tese de doutoramento, 1980.
- HEDGES, David (coord). *História de Moçambique - Moçambique no auge do colonialismo, 1930-1961*. vol. 3. Maputo, Departamento de História, Universidade Eduardo Mondlane, 1993.
- HEGEL, G. W. F. *Lecciones sobre la Filosofia de la História Universal*. Buenos Aires, Revista de Occidente, 1946, t. 1, pp.180:4.
- HENRIKSEN, Thomas. *Mozambique: A History*. London, Rex Collings, 1978.
- HILL, Robert A. “‘Africa for the Africans’: Marcus Garvey, The UNIA, and the Struggle of African Nationalism in South Africa in the Nineteen-Twenties”. Apresentado na reunião South Africa in the Comparative Study of Class, race and Nationalism, New York, 08-12/09/1982, mimeo.
- HONWANA, Luís Bernardo. *Nós matámos o cão tinhoso*. Maputo, Instituto Nacional do Livro e do Disco, 1978.
- HONWANA, Raúl Bernardo. *Memórias*. Rio Tinto, Ed. Asa, 1989.
- HOWARTH, W. D. *Tramway systems of southern Africa: historic notes and extracts*. Johannesburg, [privately published by W. Des Howarth, 4 Helvellyn Road, The Hill], 1971.
- IRIA, Alberto. *Da Navegação Portuguesa no Índico no século XVII (Documentos do Arquivo Histórico Ultramarino)*. 2ª ed. melhorada, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973.
- ISAACMAN, Allen F. “A rebelião Barué de 1917: uma consciência zambeziana elevada”. In: *A Tradição de Resistência em Moçambique - O Vale do Zambeze, 1850-1921*. Porto, Afrontamento, 1979, pp. 257:300.
- \_\_\_\_\_. “Colonial Mozambique, an Inside View: The Life History of Raúl Honwana”. In: *Cahiers d'Études africaines*, 109, 1988, pp. 59:88.
- \_\_\_\_\_. *A Tradição de Resistência em Moçambique - O Vale do Zambeze, 1850-1921*. Porto, Afrontamento, 1979.

- \_\_\_\_\_. *Mozambique. The Africanization of a European Institution, The Zambezi prazos, 1750-1902*. Wisconsin, University of Wisconsin Press, 1972.
- \_\_\_\_\_. “Peasants and Rural Protest in Africa”. In: *African Studies Review*. 33, 1990, pp. 01:20.
- \_\_\_\_\_. *Cotton is the mother of poverty: peasants, work, and rural struggle in colonial Mozambique, 1938-1961*. Portsmouth, Heinemann, 1996.
- ISAACMAN, Allen F. e ROBERTS, Richard (eds.). *Cotton, Colonialism and Social History in Sub-Saharan Africa*. Portsmouth, Heinemann; London, James Currey, 1995.
- ISAACMAN, Allen F. e VASINA, Jean. “Iniciativas e resistência africanas na África Central, 1880-1914”. In: BOHAEN, Adu. (coord.). *História Geral da África - A África sob dominação colonial, 1880-1935*. São Paulo, Ática/UNESCO, 1991, vol. VII, pp. 187:209.
- ISHAMO, Shubi L. “Forced Labour, ‘Mussoco’ (Taxation), Famine and Migration in Lower Zambézia, Mozambique, 1870-1914”. In: ZEGEYE, Abebe & ISHAMO, Shubi L. *Forced Labour and Migration. Patterns of Movement within Africa*. London, Hans Zell Publishers, 1989, pp. 109:158.
- \_\_\_\_\_. *Economy and Society of the Lower Zambezi Basin in Mozambique, ca. 1850-1914*. Tese de doutorado junto à University of Manchester, policop., 1986.
- JACKSON, Robert H. “Political Stratification in Tropical Africa”. In: *Canadian Journal of African Studies*, vol.7, 3, 1973, pp. 381:400.
- JEEVES, Alan H. “The WNLA’s Mozambique Connection”. In: *Migrant Labour in South Africa’s Mining Economy - The Struggle for the Gold Mines Labour Supply, 1890-1920*. Johannesburg, Witwatersrand University Press, 1985, pp. 187:220.
- JONES, Gareth Stedman. *Outcast London: A Study in the relationship between Classes in Victorian Society*. London, Penguin Books, 1971.
- JOSÉ, Alexandrino Francisco. *A greve dos carregadores da estiva do porto comercial de Lourenço Marques, em agosto de 1963, no contexto da luta de libertação nacional de Moçambique e alguns problemas na reconstrução da História do operariado moçambicano*. Maputo, Universidade Eduardo Mondlane, (tese) 1987, mimeo.
- JUNOD, Henri-Alexandre. *Grammaire ronga - suivie d’un manual de conversation et d’un vocabulaire ronga-portugais-français-anglais, pour exposer et illustrer les lois du ronga, langage parlée pour les indigènes du district de Lourenço Marques*. Lausanne, Georges Bridel, 1896.
- \_\_\_\_\_. *Cantos e Contos dos Rongas*. Maputo, Instituto de Investigação Científica de Moçambique, 1975.

- \_\_\_\_\_. “The best means of preserving the traditions and customs of the various south african native races”. In: *Report of the South African Association for the advancement of science*. Cape Town and Johannesburg, 1908.
- \_\_\_\_\_. *Usos e Costumes dos Bantos - A vida duma tribo do sul de África*. 2<sup>a</sup> ed., Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1974, 2 tomos.
- KAGABO, Joseph H. “Les réseaux marchands arabes et swahili en Afrique orientale.” In: LOMBARD, Denys e AUBIN, Jean. *Marchands et Hommes d'affaires asiatiques dans l'Océan Indien et Mer de Chine, 13-20èmes siècles*. Paris, EHESS, 1988, pp. 237:252.
- KAGAME, Alexis. *La Philosophie Bantu Comparée*. Paris, Présence Africaine, 1976.
- KARP, Ivan. “Beer Drinking and Social Experience in an African Society: An Essay in Formal Sociology.” In: KARP, Ivan & BIRD, C. S. (eds.). *Explorations in African Systems of Thought*. Bloomington, 1980, pp. 83:119.
- KATZENELLENBOGEN, Simon E. *South Africa and southern Mozambique. Labour, Railways and Trade in Making of a Relationship*. Manchester, Manchester Univ. Press, 1982.
- KITCHING, G. *Class and Economic Change in Kenia. The Making of an African Petite-bourgeoisie, 1905-1970*. New Haven, Yale University Press, 1980.
- KJEKSHUS, Helge. *Ecology Control and Economic Development in East African History*. London, Heinemann, 1977.
- KRIGE, Jensen E. “The Social Significance of Beer among the Balobedu.” In: *Bantu Studies*. Vol. 4, 1932, pp. 343:357.
- LANÇA, J. da Graça Correia e. *Anuário de Moçambique, referido ao ano de 1894*. Moçambique, Imprensa Nacional, 1894.
- LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- LATOURETTE, Kenneth S.. *A History of the Expansion of Christianity*. New York/London, Harper & Brothers, 1943.
- LECHAT, Michel F. e GOKHALE, S. D. “History of a disease: leprosy”. In: *World Health*. May-June 1996, v. 49, n<sup>o</sup> 3, pp. 08:11.
- LECLERC, Gérard. “A concepção das sociedades não ocidentais no século XIX”. In: *Crítica da Antropologia*. Lisboa, Estampa, 1973, pp. 13:20.

- LEITE, Joana Pereira. *Em torno da presença indiana em Moçambique - séc. XIX e primeiras décadas da época colonial*. Comunicação apresentada ao IV Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, IFCS/UFRJ, 02 a 05/09/1996, policopiada.
- \_\_\_\_\_. *La formation de l'économie coloniale au Mozambique*. Tese de doutorado apresentada à EHESS, Paris, 1989.
- LIBOMBO, Enoque. *Impressões de uma viagem à Metrópole em 1953*. Lourenço Marques, Tip. Minerva Central, 1954.
- LIESEGANG, Gerhard. "A first look at the import and export trade of Mozambique, 1800-1914". In: LIESEGANG, G., PASCH, H. & JONES, A. (eds.). *Figuring African Trade*. Berlin, Dietrich Reimer, 1986, pp. 452:523.
- LIMA, Alfredo Pereira. *História dos caminhos de ferro de Moçambique*. Lisboa, Edição da Administração dos Portos, Caminhos de Ferro e Transportes de Moçambique, 1971, 3 vols.
- \_\_\_\_\_. "Os fundamentos da transferência da Capital para Lourenço Marques". In: *Boletim Municipal*, 01, 10/11/1967, Lourenço Marques, Imprensa Nacional, pp. 19:28.
- \_\_\_\_\_. *Edifícios Históricos de Lourenço Marques*. Lourenço Marques, Livraria Académica, 1966.
- LIMA, Américo Pires de. *Explorações em Moçambique*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1943.
- LLOYD, P. C.. *Africa in Social Change*. Harmondsworth, Penguin, 1967.
- LOBATO, Alexandre. *Sobre "cultura moçambicana"*. Lisboa, ed. do Autor, 1952.
- \_\_\_\_\_. *Aspectos de Moçambique no antigo regime colonial*. Lisboa, Livraria Portuguesa, 1953.
- \_\_\_\_\_. *Colonização Senhorial da Zambézia e outros estudos*. Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1962.
- \_\_\_\_\_. *Evolução Administrativa e Económica de Moçambique, 1752-1763*. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1957.
- \_\_\_\_\_. *História da fundação de Lourenço Marques*. Lisboa, Ed. Revista Lusitânia, 1948.
- \_\_\_\_\_. *História do presídio de Lourenço Marques*. Lisboa, s/ed. [Junta de Investigações do Ultramar], vols. I e II, 1949 e 1960.
- \_\_\_\_\_. *Lourenço Marques, Xilunguine*. Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1970.

- LÖWY, Michael. “Marxists and the National Question”. *In: New Left Review*, 96, March-April 1976, pp. 81:100.
- LUKÁCS, Georg. *História y consciencia de clase*. 2ª ed, Barcelona, Grijalbo, 1975.
- MACCIOCCHI, Maria Antonietta. “As mulheres e a travessia do fascismo”. *In: Elementos para uma análise do Fascismo*. Lisboa, Bertrand, 1977, pp. 107:108.
- MACHADO, José Pedro. *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. 3ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 1977.
- MACPHERSON, C. B. *A Teoria Política do Individualismo Possessivo de Hobbes até Locke*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.
- MAGUBANE, B. M. “Crisis in African Sociology”. *In: East Africa Journal*. 5(12), 1968, pp.35:36
- MANGHEZI, Alpheus. “A Mulher e o Trabalho”. *In: Estudos Moçambicanos*. 3, 1981, pp. 45:56.
- MANTEIRO, Francisco. *A Mão d’Obra em S. Thomé e Príncipe*. Lisboa, Ed. do Autor/Tip. Anuário Commercial, 1910, ilustrado.
- MARGARIDO, Alfredo. “La vision de l’autre (africain et indien d’Amérique) dans la renaissance portugaise”. *In: Le Humanisme Portugais et l’Europe (Actes du XIXe. Colloque International d’Études Humanistes)*. Paris, Fund. Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 507:55.
- \_\_\_\_\_. *Negritude e Humanismo*. Lisboa, Casa dos Estudantes do Império, 1964.
- MARKOVITZ, Irving Leonard (Ed.). *Studies in Power and Class in Africa*. New York, Oxford University Press, 1987.
- MARNOCO E SOUZA. “Regime Jurídico das Populações Indígenas”. *In: Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I, pp. 97:108.
- MARQUES, João Pedro [Simões]. “Manutenção do tráfico de escravos num contexto abolicionista. A diplomacia portuguesa (1807-1819)”. *In: Revista Internacional de Estudos Africanos*, 10-11, jan-dez 1989, pp. 65:99.
- \_\_\_\_\_. “O mito do abolicionismo português”. *In: Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 245:257.
- MARQUES, Vera Regina Beltrão. *A medicalização da raça: médicos, educadores e discurso eugênico*. Campinas, EdUnicamp, 1994.
- MARX, K. “O 18 Brumário de Luís Bonaparte”. *In: MARX, K. & ENGELS, F. Textos*. São Paulo, Edições Sociais, 1977, vol. III.



- \_\_\_\_\_. *Fondements de la Critique de l'Économie Politique*. Paris, Anthropos, s/d, vol. I.
- \_\_\_\_\_. *El Capital*. México DF, Fondo de Cultura Economica, 1975.
- MAVULANGANGA. *A Rusga. Carta aberta ao Exmo Sr. Delegado e Procurador da Corôa e Fazenda, Curador dos Orphãos, serviçaes e indígenas*. Lourenço Marques, Typographia de A. W. Bayly & Co, 1900.
- MBEMBE, Achille. *Afriques Indociles: christianisme, pouvoir et Etat en société post-coloniale*. Paris, Karthala, 1988.
- MEDEIROS, Maria Alice de Aguiar. *O Elogio da Dominação; relendo Casa Grande & Senzala*. Rio de Janeiro, Achiamé, 1984.
- MEDEIROS, Eduardo. *As Etapas da Escravatura no Norte de Moçambique*. Maputo, Arquivo Histórico de Moçambique, 1988.
- \_\_\_\_\_. *Bebidas moçambicanas de fabrico caseiro*. Maputo, Arquivo Histórico de Moçambique, 1988.
- MEILLASSOUX, Claude. *Femmes, greniers et capitaux*. Maspero, Paris, 1975.
- MEMMI, Albert. *Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1967.
- MENDES, Maria Clara. *Maputo antes da independência - Geografia de uma cidade colonial*. Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical, 1985.
- MESSIANT, Christine e MEUNIER, Roger. *Apartheid et Capitalisme*. Paris, F. Maspero, 1979.
- MIDDLETON, John. *The World of the Swahili. An African mercantile civilization*. London, Yale Univ. Press, 1992.
- MITCHELL, Timoty. "Everyday methaphors of power" *In: Theory and Society*, 19, 5, 1990, pp. 545:570.
- MONDLANE, Eduardo. *Lutar por Moçambique*. Lisboa, Sá da Costa, 1975.
- MONNIER, Nicolas. *Strategie missionnaire et tactiques d'appropriation indigenes: La Mission Romande au Mozambique 1888-1896*. número especial de *Le Fait Missionnaire*, nº 2, déc/1995.
- MONTEZ, Caetano. *Descobrimento e Fundação de Lourenço Marques (1500-1800)*. Lourenço Marques, 1948.
- MORAIS, A. Trigo de. "O Colonato do Limpopo". *In: Estudos Políticos e Sociais*. vol. II, nº 02, Lisboa, ISCSPU, 1964.

- MOREIRA, José. “As primeiras formulações nacionalistas”. In: *História de Moçambique. Agressão Imperialista (1886/1930)*. Maputo, Tempo, 1983, vol. 2, pp. 279:299.
- \_\_\_\_\_. *A Luta de Classes em Lourenço Marques, 1900-1922 (O percurso político dos assimilados)*. Dissertação de licenciatura apresentada ao Departamento de História da Faculdade de Letras, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 1984.
- MOTA, Carlos Teixeira da. *Presenças Portuguesas na África do Sul e no Transvaal durante os séculos XVIII e XIX*. Lisboa, IICT, 1989, pp. 41:132.
- MOURÃO, Fernando Augusto Albuquerque. “Luanda: Coexistência e ruptura do espaço africano e do espaço europeu - problemas metodológicos.” In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 429:442.
- \_\_\_\_\_. *Continuidade e descontinuidades de um processo colonial através de uma leitura de Luanda*. São Paulo, tese apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1988.
- MUNANGA, Kabengele. *Negritude: usos e sentidos*. São Paulo, Ática, 1986.
- MURALHA, Pedro. *Terras de África - Moçambique e Rand*. Lisboa, Publicitas, s/d [1925], p. 30.
- NASCIMENTO, Augusto. “Salubridade, Urbanismo e Ordenamento Social em S. Tomé” In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 411:428.
- NASSON, Bill. *Abraham Esau's war: a black South African War in the Cape, 1899-1902*. Cambridge, Cambridge University Press, 1991.
- NEDELL, Jeffrey D. *Belle époque tropical : Sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século*. tradução Celso Nogueira, São Paulo, Companhia das Letras, 1993.
- NEGREIROS, António Lobo de Almada. *La Main d'Oeuvre en Afrique*. Paris, s/ed., 1900.
- NETTING, Robert McC. “Beer as a Locus of Value among the West African Kofyar.” In: *American Anthropologist*. Vol. 66, 1964, pp. 375:384.
- NEVES, Diocleciano Fernandes das e ROCHA, Ilídio. *Das Terras do Império Vátua às Praças da República do Transvaal*. Lisboa, Publ. Dom Quixote, 1987.
- NEVES, Diocleciano Fernandes das. *Itinerário de uma viagem à caça dos elefantes*. Lisboa, Typographia Universal, 1878.

- NEVES, Olga Maria Lopes Serrão Iglésias. *Em defesa da causa africana - Intervenção do Grémio Africano na sociedade de Lourenço Marques, 1908-1938*. Dissertação de mestrado em História do Séc. XIX e XX, Universidade Nova de Lisboa, 1989.
- NEWITT, Malyn. *Portugal in Africa: the last hundred years*. London, C. Hurst & Co., 1981.
- NKRUMAH, Kwame. *Axioms of Kwame Nkrumah*. London, Thomas Nelson, 1967.
- \_\_\_\_\_. *La lutte des classes en Afrique*. Paris, Présence Africaine, 1972.
- NOGUEIRA, Rodrigo de Sá. *Dicionário Ronga-Português*. Lisboa, Instituto de Investigações do Ultramar, Centro de Estudos Políticos e Sociais, 1960.
- NORONHA, Eduardo de. *A defesa de Lourenço Marques*. Lisboa, Pelo Império, 1936.
- \_\_\_\_\_. *O Distrito de Lourenço Marques e a África do Sul*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1895.
- NOWELL, Charles E. *The Rose-Colored Map - Portugal's attempt to build an african empire from the Atlantic to the Indian Ocean*. Lisboa, Junta de Investigações Científicas do Ultramar, 1982.
- NYERERE, Julius K. "UJAMAA: ou le fondement du socialisme africain". In: *Socialisme, Démocratie et Unité Africaine*. Paris, Présence Africaine, 1970.
- NZONGOLA, N. "Class Struggle and National Liberation in Zaire". In: B. MAGUBANE & N. NZONGOLA (eds.). *Proletarianization and Class Struggle in Africa*. San Francisco, Synthesis Publications, 1983, pp. 57:84.
- OLIVEIRA MARTINS, F. A. *O "Ultimatum" visto por António Enes - com um estudo biográfico*. Lisboa, Pareceria A. M. Pereira, 1946.
- OLIVEIRA MARTINS, J.[Joaquim] P.[Pedro] de. *O Brazil e as Colónias Portuguesas*. 5a ed. aumentada, Lisboa, Parceria Antonio Maria Pereira Livraria editora, 1920.
- OLIVEIRA, António Alves de. "Casos de peste em Lourenço Marques: Novembro a Dezembro de 1907". In: *Arquivos de Higiene e Patologias Exóticas*. vol. 2, nº 1, 1909, pp. 89:191.
- OLIVEIRA, Teresa dos Santos. "Recordações sobre Lourenço Marques, 1930-1950". In: *Arquivo* (Boletim do Arquivo Histórico de Moçambique), nº 2, Especial, Out. 1987, pp. 85:108.
- ONSELEN, Charles van. "The Witches of Suburbia; Domestic Service on the Witwatersrand, 1890-1914." In: *Studies in the Social and Economic History of Witwatersrand*. Johannesburg, Ravan Press, 1982, vol. II, pp.01:73.

- \_\_\_\_\_. *Chibaro: African Mine Labour In Southern Rhodésia, 1900-1933*. Johannesburg, Ravan Press, 1976.
- ORNELLAS, Ayres de et alii. *A Campanha das Tropas Portuguezas em Lourenço Marques e Inhambane*. Lisboa, M. Gomes, 1897.
- ORTIZ, Renato. *Cultura e Modernidade*. São Paulo, Brasiliense, 1991.
- PALMER, Robert C. *English Law in the age of the Black Death - 1348-1381: a transformation of Governance and Law*. Chapel Hill, University of North Carolina Press, 1993.
- PAMUK, Orhan. *O Castelo Branco*. Rio de Janeiro, Record, 1993.
- PANTOJA, Selma Alves. *O Encontro nas Terras de Além-Mar: os Espaços Urbanos do Rio de Janeiro, Luanda e Ilha de Moçambique na Era da Ilustração*. Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1994.
- PAPAGNO, Giuseppe. *Colonialismo e Feudalismo: A questão dos prazos da coroa em Moçambique nos finais do século XIX*. Lisboa, A Regra do Jogo, 1980.
- PECHMAN, Sérgio e FRITSCH, Lilian. “A Reforma Urbana e seu Averso: algumas considerações a propósito da modernização do Distrito Federal na virada do século”. *In: Revista Brasileira de História*. vol. 5, nº 8/9, Setembro de 1984/abril de 1985, pp. 139:195.
- PENVENNE, Jeanne Marie. “João dos Santos Albasini (1876-1922): the contradictions of politics and identity in colonial Mozambique.” *In: The Journal of African History*, Oct 1996, v. 37, nº 3, pp. 419:464.
- \_\_\_\_\_. “Seeking the Factory for Women - Mozambican Urbanization in the Late Colonial Era”. Inédito.
- \_\_\_\_\_. *African Workers and Colonial Racism: Mozambican Strategies and Struggles in Lourenço Marques, 1877-1962*. Portsmouth, Heinemann, 1995.
- \_\_\_\_\_. *History of African Labor In Lourenço Marques, Mozambique - 1877 to 1950*. Tese de doutorado, Boston University, 1982, mimeo.
- \_\_\_\_\_. *Trabalhadores de Lourenço Marques (1870-1974)*. Maputo, Arquivo Histórico de Moçambique, 1993.
- PERSON, Yves. “Quelques réflexions pour une recherche responsable”. *In: Canadian Journal of African Studies*, vol. 15, 3, 1981, pp. 451:457.
- PICHE, Victor. “Impérialisme et luttes de classe: la résistance des paysans et travailleurs africains”. *In: Canadian Journal of African Studies*, vol. 16, 2, 1982, pp. 367:373.

- PIRIO, Gregory Alonso. *“The Role of Garveyism in the Making of the Southern African Working Classes and Namibian Nationalism”*. Los Angeles, Marcus Garvey Papers Project/UCLA, setembro de 1982, mimeo.
- \_\_\_\_\_. *Race and Class in the Struggle over Pan-Africanism: A working paper on the Partido Nacional Africano, the Liga Africana and the Comintern in Portuguese Africa*. Apresentado na Conference “The Class Basis of nationalist Movements in Angola, Guinea-Bissau and Mozambique”, 25 a 27/05/1983, University of Minnesota, mimeo.
- POE, Edgar Allan. *Poe: Ficção completa, Poesia & Ensaios*. Rio de Janeiro, Nova Aguilar, 1986.
- POULANTZAS, Nicos. *Les classes sociales dans le capitalisme aujourd’hui*. Seuil, Paris, 1974.
- \_\_\_\_\_. *Pouvoir Politique et Classes Sociales*. Paris, F. Maspero, 1972.
- PRETORIUS, Hendrik Louwrens. *Historiography and historical sources regarding African indigenous churches in South Africa: Writing indigenous church history*. Lewiston, N.Y, Edwin Mellen Press, 1995.
- QUINTÃO, José Luís. *Dicionário Xi-Ronga - Português*, precedido de certas instruções à formação de grande número de palavras. Lisboa, Tip. do Comércio, 1921.
- RAGO, Margareth. *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1991.
- RAHMAN, Fazlur. *O Islamismo*. Lisboa, Arcádia, 1970.
- REBELO, Domingos José. “Chinese extraction group in Mozambique” *In: Boletim da Sociedade de Estudos de Moçambique*, 1970, vol. 39, pp: 21:28.
- REIS, Carlos Santos. *A População de Lourenço Marques em 1894 (Um censo inédito)*. Lisboa, Centro de Estudos Demográficos - Instituto Nacional de Estatística, 1973.
- REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.
- REIS, Mário Simões dos. *Arbitragens de Lourenço Marques*. Lisboa, Esc. Tip. das Oficinas de São José, 1936.
- RENNE, Elisha P.. *Cloth That Does Not Die: The Meaning of Cloth in Bunu Social Life*. Seattle, University of Washington Press, 1995.
- REY, Pierre-Philippe. “The lineage mode of production”. *In: Critique of Anthropology*. 3, 1975, pp. 27:79.
- \_\_\_\_\_. *Les alliances de classes*. Maspero, Paris, 1973, pp. 13:15

- RIBEIRO, Artur R. de Almeida. “Descentralização na Legislação e na Administração das Colónias”. In: *Antologia Colonial Portuguesa*. Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1946, vol. I, p. 149:162.
- RIBEIRO, Manuel Ferreira. *A Província de S. Thomé e Príncipe e suas dependências ou a salubridade e insalubridade relativa das Províncias do Brazil, das Colónias de Portugal e de outras nações da Europa*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1877.
- RICH, P. B. “Ministering to the White Man’s Needs: The Development of Urban Segregation in South Africa, 1913-1923,” In: *African Studies*, Vol.37, nº 2, 1978, pp.177:191.
- RITA-FERREIRA, A. “Moçambique e os naturais da Índia portuguesa”. In: *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*. Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical/ Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, pp. 609:648.
- \_\_\_\_\_. *Povos de Moçambique: História e Cultura*. Porto, Afrontamento, 1975.
- \_\_\_\_\_. “A Sobrevivência do mais fraco: Moçambique no 3º quartel do Século XIX”. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3º quartel do Séc. XIX (Actas)*. Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989 pp. 299:348.
- RIVIÈRE, Claude. “De l’objectivité des classes sociales an Afrique Noire”. In: *Cahiers Internationaux de Sociologie*. Vol. XLVII, jul/dec. 1969.
- \_\_\_\_\_. *Classes et stratification sociales en Afrique: Le cas guinéen*. Paris, PUF, 1978.
- ROCHA, Aurélio A. N. *Associativismo e Nativismo em Moçambique - O Grémio Africano de Lourenço Marques (1908-1938)*. Dissertação de mestrado, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1991.
- \_\_\_\_\_. *Lourenço Marques: Classe e Raça na formação da classe trabalhadora do sector ferro-portuário, 1900-1926*. Dissertação de licenciatura apresentada ao Depto de História, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, 1982.
- ROESCH, Otto. “Migrant labour and forced rice production in southern Mozambique: the colonial poverty of the lower Limpopo valley.” In: *Journal of Southern African Studies*, 17, 1991, pp. 239:270.
- ROSS, Edward Alsworth. *Report on Employment of Native Labor in Portuguese Africa*. New York, The Abbott Press, 1925.
- RUFINO, José dos Santos. *Albuns fotográficos e descritivos da Colónia de Moçambique*. Vol II - Lourenço Marques: Edifícios públicos, porto, caminhos de ferro, etc. Hamburgo, Broscheck & Co., 1929.

- SÁ DA BANDEIRA, Marquez de. *O Trabalho Rural Africano e a Administração Colonial*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1873.
- SABATINI, Richard. *Kimberley tramways: a history of Kimberley's tramways 1887-1985*. Kimberley, Sabatini, 1985.
- SALDANHA, Eduardo. *O caso da Mafurra*. Vila Nova de Famalicão, Tip. Minerva, 1930.
- SALIM, Ahmed Idha (Ed.). *State Formation in Eastern Africa*. Nairobi, Heinemann, 1984.
- SANGREE, Walter H. "The Social Functions of Beer Drinking in Bantu Tiriki." In: PITTMAN, D. J. & SNYDER, C. S. (eds.) *Society, Culture, and Drinking Patterns*. New York, 1962, pp. 06:21.
- SANTANA, Francisco. *Documentação Avulsa Moçambicana do Arquivo Histórico Ultramarino*. Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1964.
- SANTOS, Eduardo dos. *Pan-Africanismo*. Lisboa, Ed. do autor, 1968.
- SANTOS, Eugénio. *O Homem Português perante a doença: atitudes e receituário*. São Paulo, Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, Coleção Documentos, série Jaime Cortesão, nº 03, 1992.
- SANTOS, Maria Emília Madeira. "Abolição do tráfico de escravos e reconversão da economia de Angola: um confronto participado por 'brasileiros'". In: *Studia*, Lisboa, nº 52, 1994, pp. 221:244.
- SAUL, John. "The dialectic of class and tribe". In: *Race & Class*, XX, 4, 1979, pp. 347:372.
- SAUL, Mahir. "Beer, Sorghum and Women: Production for the Market in Rural Upper Volta." In: *Africa* (London). Vol. 51, 1981, pp. 746:764.
- SCHMIDT, Elizabeth. "Race, Sex, and Domestic Labor: The Question of African Female Servants in Southern Rhodesia, 1900-1939". In: HANSEN, Karen Tranberg (ed.). *African Encounters with Domesticity*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1992, pp. 221:241.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930*. São Paulo, Cia das Letras, 1993.
- SCHWEITZER, Albert. *Entre a Água e a Selva*. 2ª ed., São Paulo, Melhoramentos, s/d, p. 86.
- SCOTT, James. *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*. New Haven, Yale University Press, 1990.

- \_\_\_\_\_. *Weapons of the Weak: Everyday forms of Peasant Resistance*. New Haven, Yale University Press, 1985.
- SERRA, Carlos et alii. *História de Moçambique*. Maputo, Tempo, 1983. Vol.2, p.201.
- SERRA, Carlos. “O Capitalismo Colonial na Zambézia, 1855-1930”. In: *Estudos Moçambicanos*. 1, 1980, pp. 33:52.
- SERRANO, Carlos Moreira Henriques. *Angola: Nasce uma Nação - Um estudo sobre a construção da Identidade Nacional*. Tese de Doutorado. Depto de Antropologia, FFLCH/USP, São Paulo, 1988, mimeo.
- SHEPHERD, Anne. “The land inequity. (South Africa)”. In: *Africa Report*, Jan-Feb. 1994, v. 39, pp. 65:8.
- SHERIFF, Abdul. *Slaves, Spices and Ivory in Zamzibar: integration of an East African Commercial Empire into the World Economy, 1770-1873*. London, James Curvey, 1987.
- SHIELDS, Graham. *Port Elizabeth tramways: a short history of Port Elizabeth's road passenger transport services*. Port Elizabeth, P. E. Tramway Company, s/d. [1979].
- SHIVJI, Issa. *Class struggles in Tanzania*. Londres, Heinemann, 1976.
- SILVEIRA, Joel Frederico da. “La spatialisation d'un rapport colonial: Bissau (1900-1960).” In: CAHEN, Michel (Introd. e Org.). *Vilas et Cidades - Bourgs et Villes en Afrique Lusophone*. Paris, Harmattan, 1989, pp. 74:97.
- SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações: Investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo, Abril Cultural, 1983.
- SMITH, Roberto. *Propriedade de Terra e Transição*. São Paulo, Brasiliense, 1990.
- SOARES, Paulo e ZAMPARONI, Valdemir. “Antologia de textos do jornal *O Africano* (1908-1919)”. In: *Estudos Afro-Asiáticos*, 22, set. 92, pp. 127:178.
- SOBOUL, Albert. *A Revolução Francesa*. Lisboa, Livros Horizonte, 1979.
- SOPA, António e ROQUE, Pedro. *Obras sobre a cidade de Maputo existentes no Arquivo Histórico de Moçambique*. Maputo, Arquivo Histórico de Moçambique, 1987.
- SOPA, António. *Catálogo dos periódicos moçambicanos, precedido de uma pequena notícia histórica, 1854-1984*. Dissertação de Licenciatura, Maputo, Universidade Eduardo Mondlane, 1985.
- SOUZA E SILVA, Manoel. *Do Alheio ao Próprio: a Poesia em Moçambique*. São Paulo/Goiânia, EdUSP/EdUFG, 1996.



- SOUZA RIBEIRO. *Anuário de Moçambique - 1908*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1908.
- \_\_\_\_\_. *Anuário de Moçambique - 1917*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1917.
- \_\_\_\_\_. *Anuário de Moçambique - 1940*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1940.
- \_\_\_\_\_. *Anuário de Moçambique - 1941*. Lourenço Marques, Imprensa Nacional, 1941.
- SPENCER, Herbert. *Principes de Sociologie*. 7<sup>e</sup> ed, trad. M. E. Cazelles, Paris, Ancienne Librarie Germer Baillièrre, 1903, tomo I.
- SPENCER, Leon P. *Kamba Simango: A Study of Ties between Afro-Americans and Protestants in Mozambique, 1906-1939*. Mimeo, inédito.
- SPLIT, Tony. *Johannesburg tramways: a history of the tramways of the City of Johannesburg*. London, Light Railway Transport League, 1976.
- SPRAY, D. H. D. *Passenger transport in Durban*. United Kingdom, Omnibus society, 1957.
- STORCH, Robert D. “Policiamento do Cotidiano na Cidade Vitoriana”. In: *Revista Brasileira de História*. Vol. 5, nº 8/9, Setembro de 1984/Abril de 1985, pp. 07:34.
- SWAI, Bonaventure. “Precolonial states and European merchant capital in Eastern Africa”. In: SALIM, Ahmed Idha (Ed.). *State Formation in Eastern Africa*. Nairobi, Heinemann, 1984, pp. 15:35;
- SWANSON, Maynard W. “The Sanitation Syndrome: Bubonic plague and urban native policy in the Cape Colony, 1900-09.” In: BEINART, William e DUBOW, Saul (eds.). *Segregation and Apartheid in Twenty-Century South Africa*. Routledge, London, 1995, pp. 25:42.
- TELO, António José. *Decadência e queda da I República Portuguesa*. Lisboa, A Regra do Jogo, 1980.
- TEMPELS, R. P. Placide. *La Philosophie Bantoue*. Paris, Présence Africaine, 1949.
- TERRAY, E. “De l’Exploitation”. In: *Dialectiques - Anthropologie tous Terrains*. 21, 1977, pp. 134:143.
- THOMPSON, Edward Palmer. *Tradición, revuelta y consciencia de clase*. Barcelona, Crítica, 1979.
- TODOROV, Tzvetan. *Nous et les autres*. Paris, Seuil, 1989.

- TORGA, Miguel. *Novos Contos da Montanha*. 5<sup>a</sup> ed., revista, aumentada, Coimbra, s/ed., 1967.
- TORRES, Adelino. “Le processus d’urbanization de l’Angola pendant la période coloniale (années 1940-1970). In: CAHEN, Michel (Introd. e Org.). *Vilas et Cidades - Bourgs et Villes en Afrique Lusophone*. Paris, Harmattan, 1989, pp. 98:117.
- \_\_\_\_\_. “Legislação do Trabalho nas Colónias Africanas no 3<sup>o</sup> Quartel do Século XIX: Razões do Fracasso da Política Liberal Portuguesa”. In: *I Reunião Internacional de História de África - Relação Europa-África no 3<sup>o</sup> quartel do Séc. XIX (Actas)*. Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, IICT, 1989, pp. 65:80.
- \_\_\_\_\_. *O Império Português entre o real e o imaginário*. Lisboa, Escher, 1991.
- TOSCANO, Francisco e QUINTINHA, Julião. *A Derrocada do Império Vátua*. 2<sup>a</sup> ed., Lisboa, Ed. Portugal e Ultramar, 1930.
- TUCHMAN, Barbara Wertheim. *Um espelho distante*. Rio de Janeiro, José Olympio, 1989.
- TURSHEN, Meredith. *The Political Ecology of Disease in Tanzania*. New Brunswick, Rutgers University Press, 1984.
- UZOIGWE, Godfrey N.. “Partilha europeia e conquista da África: apanhado geral”. In: BOHAEN, Adu. (coord.). *História Geral da África - A África sob dominação colonial, 1880-1935*. São Paulo, Ática/UNESCO, 1991, vol. VII, pp. 43:67.
- VAIL, Leroy & WHITE, Landeg. “Tawani Machambero! Forced rice and cotton cultivation on the Zambezi, 1938-1961.” In: *Journal of African History*, XIX, 1978, pp. 239:263.
- VASCONCELLOS E CIRNE, Manuel Joaquim Mendes de. *Memória sobre a Província de Moçambique*. 2<sup>a</sup> ed., Maputo, AHM, 1990, prefácio e notas de José Capela.
- VASCONCELLOS, José Maximo de Castro Neto Leite e. *Collecção Official da Legislação Portuguesa - anno de 1853*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1854.
- VERGOPOULOS, Kostas. “L’ État dans le capitalisme périphérique”. In: *Révue Tiers-Monde*, XXIV, 93, Jan-Mar/1983, pp. 35:46.
- VIEIRA, Salomão. “Os eléctricos de Lourenço Marques I: 1900 - 1920”. In: *Arquivo* (Boletim do Arquivo Histórico de Moçambique), n<sup>o</sup> 9, abril de 1991, pp. 05:44.
- VITERBO, Frei Joaquim de Santa Rosa de. *Elucidario das Palavras, Termos, e Frases que em Portugal antigamente se usárão, e que hoje regularmente se ignorão*. Lisboa, Typographia Regia Silviana, 1799.
- VOVELLE, Michel. *Ideologias e Mentalidades*. São Paulo, Brasiliense, 1987.

- WAKEFIELD, Edward Gibbon. *A View of the Art of Colonization*. New York, Augustus M. Kelley Publ., 1969.
- \_\_\_\_\_. *England & America: A comparison of the social and political state of both nations*. New York, Augustus M. Kelley Publ., 1967.
- WALLERSTEIN, Immanuel. "Class and Class-Conflict in Contemporary Africa". In: *Canadian Journal of African Studies*, vol.7, 3, 1973, pp. 375:380.
- WARWICK, Peter. *Black people and the South African War, 1899-1902*. Cambridge, Cambridge University Press/Ravan Press, 1983.
- WATTS, Michael. *Silent Violence: Food, Famine and the Peasantry in Northern Nigeria*. Berkeley, University of California Press, 1983.
- WEBER, Max. *Ensayos de Metodología Sociológica*. Buenos Aires, Amorrortú, 1973.
- WHEELER, Douglas L.. *Republican Portugal- A Political History, 1910-1926*. Madison, The University of Wisconsin Press, 1978.
- XAVIER, Alfredo Augusto Caldas. *Reconhecimento do Limpopo: os territórios ao sul do Save e os Vátuas*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1894.
- YOUNG, M. Crawford. "Nationalism, Ethnicity, and Class in Africa: A Retrospective". In: *Cahiers d'Études Africaines*, 103, pp. 421:495.
- YOUNG, Sherilynn. "Fertility and Famine: Womens' Agricultural History in Southern Mozambique." In: PALMER, Robin & PARSON, Neil (eds). *The roots of rural poverty in Central and Southern Africa*. Berkeley, University of California Press, 1977.
- ZAHAR, Renate. *Colonialismo e Alienação*. Lisboa, Ulmeiro, s/d [1976].
- ZAMPARONI, Valdemir D. "A imprensa negra em Moçambique: a trajetória de 'O Africano' - 1908-1920". In: *Africa: Revista do Centro de Estudos Africanos (USP)*, São Paulo, 11 (1), 1988, pp. 73:85.
- \_\_\_\_\_. "A situação actual dos estudos africanos no Brasil" In: *Actas do Colóquio Construção e Ensino da História de África*. Lisboa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Comemoração dos descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 515:27.
- \_\_\_\_\_. "O trabalho forçado no norte do País". In: *Não Vamos Esquecer!*, Boletim Informativo da Oficina de História, nºs 2/3, dez/83, Maputo, Centro de Estudos Africanos/UEM, pp. 53:5.
- ZIEGLER, Jean. *Sociología de la Nueva África*. México DF, Era, 1968.

ZIMMER, Heinrich. *Filosofias de la India*. 2<sup>a</sup> ed., Buenos Aires, Editorial Universitaria de Buenos Aires, 1979.

ZURARA, Gomes Eanes da. *Crônica dos feitos da Guiné*. editado por A. J. Dias Dinis, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1949.